DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 55 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1925

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.793, que altera o regulamento para a Escola de Estado Maior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 21 de Janeiro findo e 6 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Despeza Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoril, das Directorias dos Serviços do Povoamento e de Inspecção e Fomento Agricolas, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diarios dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.793 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1925

Altera o Regulamento para a Escola de Estado Maior.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, resolve alterar, como abaixo especifica, o Regulamento para a Escola de Estado Maior, approvado pelo decreto n. 14.130, de 7 de abril de 1920, e alterado pelos de ns. 15.236, de 11 de janeiro de 1922, e 16.393, de 27 de fevereiro de 1924:

Art. 1.° .....

O Curso de Aperfeiçoamento de Officiaes Superiores destina-se a ampliar os conhecimentos militares dos coroneis, tenentes-coroneis e majores com o curso da respectiva arma. Obedecerá a um programma adequado em que figurarão especialmente os assumptos de tactica geral e tactica das armas, bem como o funccionamento dos serviços até o escalão regimento.

Si não houver candidatos a este curso, ou si o numero delles for inferior ao fixado em qualquer anno pelo ministro da Guerra, esta autoridade designará officiaes superiores para seguirem obrigatoriamente o dito curso, tomando por base a relação nominal que lhe for apresentada pelo chefe do Estado Maior do Exercito.

O ensino, nos cursos de revisão e aperfeiçoamento de officiaes, durará um anno.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Fernando Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 do corrente mez:

Declarou-se, á vista da communicação do Ministerio das Relações Exteriores, e na conformidade do disposto no decreto legislativo n. 569, de 7 de junho de 1899, que Mordini Augusto, Ernesto Cipolla, Lorenzo Ferrainolo, Garcia Francisco Angel, Juan Antonicelli, José Montoza, Cayetano Salzano, Camillo Antonio, Viola Cayetano e Enrique Difebraro perderam os direitos de cidadão brasileiro, por se terem naturalizado argentinos;

Concederam-se medalhas de distincção, de segunda classe:

Ao soldado, do Exercito, Ubiratan Napoleão e ao mecanico Pedro Demetrio de Souza Ramos, por terem, no dia 22 de outubro de 1924, soccorrido um soldado que caira ao mar proximo ao Fórte de Copacabana, nesta capital;

Ao Dr. Jaime Silvado e a Luiz Rodrigues de Carvalho, Aristoteles Nery e Gabriel Rodrigues de Moraes, que, no dia 8 de março de 1923, salvaram um pescador, prestes a perecer afogado, proximo á Lage do Espinho, na Bahia de Guanabara.

— Por outros de 6 do corrente mez foram promovidos, no Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

A capitão, por merecimento, o 1° tenente Joaquim Pinto Filgueiras; a 1° tenente, por antiguidade, o 1° tenente graduado Manoel Bueno Ormerod; a 2° tenente, o 1° sargento graduado Mamede Antonio dos Santos.

— Por outro de igual data foi graduado no posto de 1° tenente do Corpo de Bombeiros do Districto Federal o 2° tenente Arthur Pereira de Almeida.

Ainda por outro da mesma data foi reformado no posto de major, com o respectivo soldo, o capitão graduado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Mario Francisco de Brito.

— Por outro da mesma data foi reformado, com o respectivo soldo, o cabo do esquadra da Policia Militar do Districto Federal, Thomaz da Silveira Gomes.

Por decreto de 6 do corrente mez, foi aposentado, conforme requereu, de accôrdo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o major José Balduino de Albuquerque, serventuario vitalicio do officio de escrivão da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Foi removido, a pedido, por decreto de 6 do corrente, o bacharel Mario de Oliveira, do logar de adjunto de promotor publico, do terceiro para o segundo termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 de janeiro findo foi promovido por actos de bravura, ao posto de 2° tenente o 1° sargento do 13° regimento de infantaria Milton de Figueiredo Martins.

Por outros de 6 de março corrente:

Concederam-se:

A Luiz Adelmo Lodi, a Cruz da Campanha de 1914 a 1919, com dous semestres de serviço de guerra no estrangeiro, e a medalha da Victoria, de accôrdo, respectivamente, com o art. 4, lettra *a*, do regulamento annexo ao decreto numero 15.600, de 11 de agosto de 1922, e com o art. 4° do de n. 16.074, de 22 de junho de 1923;

De accôrdo com o disposto no artigo 76 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, incorporado á legislação em vi-

gor, pelo art. 65, da de n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, ao major reformado do Exercito Arthur Rodrigues Tito as honras do posto de tenente-coronel do mesmo Exercito, visto ser professor da Escola Militar;

De accôrdo com o art. 4º do decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, ao reservista de 1ª categoria do Exercito Paulo Ribeiro Villela, a medalha da Victoria, creada pelo referido decreto;

Nos termos do art. 121, da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com o § 3º do art. 11, do decreto legislativo n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910, e os arts. 141, do de n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1º do de numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, aposentadoria ao Dr. Luiz Drummond Navarro, no logar de medico adjunto do Exercito, visto contar mais de 30 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Declarou-se:

Que se chama Manoel Augusto de Siqueira e não Manoel Augusto de Cerqueira, como consta do decreto de 25 de fevereiro de 1914, o tenente da 4ª companhia do 28º batalhão de infantaria da antiga Guarda Nacional do municipio de Bom Conselho, no Estado de Pernambuco, nomeado pelo referido decreto;

Sem effeito o decreto de 6 de abril de 1923, na parte em que concede ao sargento ajudante do 9º regimento de infantaria Angelo Romeiro, a medalha militar de bronze, creada pelo decreto numero 4.238, de 15 de novembro de 1901;

Rectificando o decreto de 31 de dezembro findo, na parte em que concede reforma ao musico de 1ª classe Antonio Gomes da Silva, de accôrdo com o disposto no art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54, da lei n. 4.932, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, que o mencionado musico tem direito á graduação de 2º sargento com o respectivo soldo, visto contar mais de 25 annos de serviço.

— Foram classificados:

Na arma de artilharia, o major Otto Gutierres Simas, no 2º grupo de artilharia de costa (fortaleza de São João);

Na arma de cavallaria:

Os coroneis Manoel Joaquim Pereira Lobo no quadro supplementar e Floduardo da Cunha Martins na 2ª Brigada de Cavallaria (Santo Angelo);

Os tenentes-coroneis Setembrino Alves de Oliveira no 7º Regimento de Cavallaria Independente (Sant'Anna do Livramento), Alexandre Fontoura no 15º Regimento tambem de Cavallaria Independente (Villa Militar) e Almerio de Moura no quadro supplementar;

Os majores Octavio Pires Coelho no 8º Regimento de Cavallaria Independente (Alegrete), Luiz Carlos de Moraes e Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha no quadro supplementar;

Os capitães Sergio Corrêa da Costa Villela no cargo de ajudante do 5º Regimento de Cavallaria Independente (Uruguayana), Oscar Mascarenhas no 4º esquadrão do 13º tambem de Cavallaria Independente (Rio Pardo) e Adhemar Dias da Costa no quadro supplementar.

— Foram mandados admittir no quadro do Serviço de Saude de 2ª classe da reserva do Exercito de 1ª linha, de accôrdo com as disposições abaixo mencionadas do regulamento approvado pelo decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, para servirem nas seguintes regiões militares:

1ª Região Militar:

No posto de tenente-coronel medico, de accôrdo com a condição 1ª do art. 7º, o Dr. Mario de Moura Salles; no de capitão medico, de conformidade com a condição 3ª do referido artigo, o Dr. Octavio de Araujo Costa; no de 1º tenente pharmaceutico, de accôrdo com a condição 3ª do art. 7º, o pharmaceutico civil Diocleciano de Avellar Pegado, e nos termos da condição 1ª do art. 1º, no de 2º tenente pharmaceutico, os pharmaceuticos civis Antonio de Araujo Aguiar, Ismael Ribeiro da Silveira Pinto, Arnaldo Gareau Moreira, Alfredo Rodrigues Fragoso, Origenes Calmon da Pin e Almeida, Vicente Fernandes Filho, Paulo Vieira Pinheiro, Aguinaldo de Paula, Mario Tupinambá Ribeiro, e no de 2º tenente veterinario, o veterinario civil Murillo Ferreira Sampaio.

2ª Região Militar:

No posto de 2º tenente pharmaceutico, de conformidade com o disposto na condição 4ª do art. 7º, os pharmaceuticos civis Manoel Avelino de Sant'Anna e Octavio Eduardo de Brito Alvarenga.

4ª Região Militar:

No posto de major medico, de accôrdo com a condição 2ª do art. 7º, o Dr. José Bacta Vianna, e no de major pharmaceutico, nos termos da condição 1ª do mesmo artigo, o pharmaceutico civil Annibal Theotonio Baptista.

No posto de major medico, de conformidade com a condição 2ª do art. 7º, o Dr. Marcello dos Santos Libanio, e no de 2º tenente pharmaceutico, de accôrdo com a condição 1ª do art. 1º, os pharmaceuticos civis Liberato Rodrigues de Miranda e Onesimo Guimarães;

De conformidade com a condição 1ª do art. 7º, no posto de tenente-coronel medico o Dr. Octavio Coelho de Magalhães, e de accôrdo com a condição 1ª do artigo 1º, no de 2º tenente pharmaceutico, o pharmaceutico civil Vicente Gonçalves de Souza.

5ª Região Militar:

Nos termos da condição 1ª do art. 7º, no posto de tenente-coronel medico, o Dr. Miguel José Isaacson, e no de major medico, de accôrdo com a condição 2ª do referido art. 7º, o Dr. Manoel Mario Chaurais.

6ª Região Militar:

No posto de major medico, nos termos da referida condição 2ª do art. 7º, o Dr. Alexandre Affonso de Carvalho, e de accôrdo com a condição 1ª do art. 1º, no posto de 2º tenente medico, o Dr. Diogenes Bittencourt Monteiro.

8ª Região Militar:

No posto de 2º tenente pharmaceutico, de accôrdo com a condição 4ª do art. 7º, o pharmaceutico civil Bricio Deodesio Ribeiro.

— Foram nomeados:

Segundos tenentes pharmaceuticos do Exercito os pharmaceuticos civis Walter Nunes de Oliveira e Aureo de Moraes;

De accôrdo com o disposto nos ns. 4 e 6 do art. 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exercito de 1ª linha o 3º sargento reservista do mesmo Exercito José Victor Barbosa, que deverá servir na 1ª Região Militar.

— Foram transferidos os capitães Cyro de Andrade, de cavallaria, do quadro ordinario para o supplementar, e Raul Mendes de Vasconcellos, do 1º Regimento de Artilharia Montada, sem effectivo (Rio), para o 2º tambem de Artilharia Montada (Curato de Santa Cruz).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 3 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, com 1/3 da diaria, de accôrdo com o artigo 8º n. III, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao graveiro do deposito de Alfredo Maia da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Laurentino Rocha.

Por decreto de 3 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, com a 1/2 do ordenado, de accôrdo com o art. 8, n. III, do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921, ao mestre de linha da 3ª divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Emilio Guarini.

Por decreto de 3 do corrente foi concedido um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude, com o ordenado, de accôrdo com o art. 19 § 1º do decreto n. 14.663, de 4 de fevereiro de 1921 e art. 275 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, ao escrevente da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Guilherme Augusto de Faria Filho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 7 do corrente mez, foi exonerado, por abandono de emprego, Gentil Cintra Ferreira, do cargo de praticante, interino, do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal.

Por outra da mesma data, foi provido Olympio de Souza Vianna, na serventia do officio de escrivão da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Requerimento despachado

Roberto Bellucio, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Directoria do Interior

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve que, nos concursos aos "Premios Donativo Caminhoá", se observem as instrucções seguintes:

Art. 1.º Para a concessão do "Premio Caminhoá", realizar-se-ha, annualmente, na séde da Escola Nacional de Bellas Artes, um concurso relativo a uma das secções — architectura, pintura e esculptura.

Paragrapho unico. Em 1925, o concurso caberá á secção de architectura; no anno seguinte, á de pintura; e no terceiro anno, á de esculptura; repetindo-se, nos annos successivos, a mesma seriação das tres artes.

Art. 2.º O concurso versará sobre um projecto de construcção, de utilidade publica, na secção de architectura; o sobre assumpto de historia patria, nas outras secções.

Art. 3.º O concurso constará de duas provas:

a) esboço feito em *loco*, em uma unica secção, sob severa fiscalização, afim de evitar a instromissão de estranhos no trabalho dos candidatos. Este esboço, em qualquer das tres secções, constará de um desenho, sobre folhas rubricadas pelo director da escola e pela commissão julgadora. O esboço será collocado em quadro, lacrado, com capa de vidro. O ponto será sorteado dentre tres, formulados pela commissão, no momento da prova;

b) desenvolvimento, com caracter definitivo, do esboço da primeira prova, constando:

I. Na secção de architectura, dos desenhos, plantas, elevações, secções e pormenores necessarios á perfeita elucidação do assumpto tratado.

II. Na secção de pintura, de um quadro pintado á oleo.

III. Na secção de esculptura, de uma estatueta, de um grupo ou de um baixo-relevo.

§ 1.º Nesta segunda prova só entrarão os candidatos que tiverem obtido os cinco primeiros logares na primeira prova.

§ 2.º O candidato que, na segunda prova, alterar, com desvantagem para o conjunto, os elementos essenciaes do esboço anterior, será eliminado do concurso.

Art. 4.º Poderão inscrever-se, para cada concurso, os antigos alumnos da escola que tiverem sido approvados, na prova final do respectivo curso, em qualquer dos seis annos que antecederem áquelle em que se realizar o concurso ao premio.

§ 1.º Poderão inscrever-se candidatos de qualquer nacionalidade.

§ 2.º A inscripção será feita até 15 de janeiro, na secretaria da escola.

Art. 5.º A congregação da escola, na sua ultima reunião do anno anterior ao concurso, elegerá a respectiva commissão directora, composta de tres professores, e marcará o dia da primeira prova, entre 20 de janeiro e 1 de março.

Paragrapho unico. A commissão directora do concurso fixará as dimensões e o horario para as duas provas.

Art. 6.º O julgamento, tanto na prova eliminatoria, como na final, será motivado e sujeito á approvação da congregação.

Art. 7.º Ao concorrente classificado em primeiro logar será conferido o "Primeiro Premio Donativo Caminhoá", de viagem á Europa, correspondente ao valor dos *coupons* de dous semestres de juros dos titulos que constituem o respectivo legado, deduzidas as despezas relativas ao segundo premio e á realização do concurso.

Art. 8.º Ao concorrente classificado em 2º logar será conferida uma medalha de ouro, denominada "Segundo Premio Donativo Caminhoá".

Art. 9.º No caso de empate entre dous concorrentes será preferido o brasileiro.

Paragrapho unico. Si houver igualdade de condições, recorrer-se-ha ao confronto das notas obtidas na escola: e, si ainda assim, não se resolver o empate, o candidato mais moço será preferido ao mais velho.

Art. 10. Os trabalhos premiados ficarão pertencendo á escola.

Art. 11. O pensionista receberá a importancia do premio em prestações, e do modo seguinte:

a) escolhido, pelo interessado, o paquete em que deseje embarcar, a thesouraria da escola remetter-lhe-ha o bilhete pessoal de passagem, de ida e volta, e mais dous contos de réis, para despezas;

b) o resto da importancia da pensão será posto na Delegacia do Thesouro em Londres, ou na embaixada ou legação brasileira, na capital do paiz de destino, á disposição do pensionista, que deverá receber essa quantia em duas quotas iguaes, sendo a primeira após sua chegada, e a segunda quatro mezes depois.

§ 1.º Si o pensionista não seguir viagem no prazo de dous mezes, contados da data do julgamento do concurso, salvo atrazo motivado por doença grave, devidamente comprovada; ou si, por qualquer motivo, voltar antes de decorridos quatro mezes de estadia no estrangeiro, perderá o direito á quóta ainda não recebida.

§ 2.º A congregação poderá alterar, annualmente, mediante approvação do ministro, o numero e o valor das prestações previstas na lettra *b* e os prazos do § 1º.

Art. 12. Quando não houver candidatos ao concurso, ou no caso de não ser conferido o premio de viagem, a importancia desse premio, deduzidos o valor da medalha de ouro e as despezas feitas, será applicada:

a) na secção de architectura, a compra de livros, desenhos e modelos relativos a essa arte;

b) na secção de pintura, a acquisição de quadros e estampas;

c) na secção de esculptura, a compra de estatuas, estatuetas, baixo-relievos ou moldagens de obras de arte.

Paragrapho unico. A congregação, mediante parecer de uma commissão de tres professores, especialmente eleitos, decidirá quaes as obras que devam ser adquiridas.

Art. 13. As quantias que sobrarem de premios não aproveitados, totalmente pelos interessados, bem assim os juros do capital legado, serão applicados na compra de apolices federaes, cujos juros, annuaes, irão augmentar a renda destinada ao premio de viagem.

Paragrapho unico. Haverá, na thesouraria da escola, livro especial para escripturação das contas relativas aos "Premios Donativo Caminhoá".

Art. 14. O antigo alumno da escola que obtiver o "Premio Caminhoá" não ficará, pelo facto de ter realizado a viagem, inhibido de concorrer ao premio de viagem da escola, si, para isso, preencher as condições exigidas.

Art. 15. Quanto ao premio relativo ao corrente anno, serão observadas estas instrucções, com as modificações de prazos que se tornarem necessarias.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo ministro, mediante consulta da commissão directora.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *Affonso Penna Junior.*

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1925

Enéas Trigueiras da Silva. — Deferido na conformidade do aviso expedido, nesta data, ao director, interino, da Escola Nacional de Bellas Artes.

Italo de Almeida. — Deferido, na conformidade do aviso expedido, nesta data, ao director, interino, da Escola Nacional de Bellas Artes.

Oscar Lyra Pedrosa. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Dia 7

José Steremberg, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare onde reside actualmente e apresente novas folhas corridas das justiças federal e local, inclusive as das pretorias criminaes.

José Manoel, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio de procurador legalmente autorizado e declare a data do seu nascimento.

Manoel dos Santos, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio de procurador legalmente autorizado: declare a data do seu nascimento, e apresente novas folhas corridas das justiças local e federal.

Dia 9

Carlos Fernando Ernesto Kuenerz, residente nesta Capital, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Declare a data do nascimento e prove que o immovel, de sua propriedade, não está onerado.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 6 de março de 1925

Avisos:

N. 851C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Amazonas, a quantia de 1:865$430, de que são credores Nicolaus & Comp., do fornecimento de passagens em 1917, á requisição do desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira.

N. 852 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Amazonas, a quantia de 2:741$934, ao Dr. José Martins de Souza Ramos, da differença de vencimentos que lhe compete, de 16 de março a 15 de julho de 1922.

— **Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se** providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, aos escrivães encarregados do archivo e alistamento eleitoral, as quantias:

N. 853 C — de 300$, a Jorge Franco, na comarca de Santo Antonio do Monte, em Minas Geraes, em 1922.

N. 854 C — De 150$, a Manoel Antonio Salles, no termo de Oliveira do Brejinho, em Minas Geraes, em 1922.

N. 855 C — De 150$, a Leonidio Amancio de Souza, no termo de Monte Alegre, na Bahia, em 1922.

N. 856 C — De 150$, a Cyriaco de Oliveira, no termo de Almirim, no Pará, em 1921.

N. 857 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 3:663$200, a Barboza Albuquerque & Comp., de fornecimentos, em novembro de 1923, ao Hospital Nacional de Alienados.

N. 859 C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, o credito de 76:263$, relativo ás 2ª, 3ª e 4ª quotas bimestraes da subvenção do corrente anno, que compete á Faculdade de Direito do Recife.

Ns. 858 e 860 C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as quantias de 2:400$ e 600$, aos escrivães encarregados do archivo eleitoral, respectivamente, no Estado do Amazonas e do Espirito Santo.

N. 868 C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a Waldir Walfredo Christianes, a quantia de 525$, de serviços prestados na usina electrica da Colonia dos Dous Rios, de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1924.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 263 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco communicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de ser distribuido, áquella delegacia, o credito de 76:263$, relativo ás 2ª, 3ª e 4ª quotas bimestraes da subvenção do corrente anno a que tem direito a Faculdade de Recife.

N. 267 — Ao contador geral da Republica communicou-se que o processo da conta na importancia de 525$, de que é credor Waldir Walfredo Christianes, de serviços prestados á usina electrica da Colonia Correccional dos Dous Rios, deixou de figurar nos balancetes daquella repartição por demora de informações pedidas á policia.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 6 de março de 1925

Avisos:

N. 861 C — Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes solicitaram-se providencias no sentido de serem eleitos, pela Congregação daquella escola, os dous membros que deverão tomar parte no jury que julgará os projectos do monumento a Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 862 C — Ao presidente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro solicitaram-se providencias afim de serem eleitos, por aquelle instituto, os dous membros que deverão tomar parte no jury que deverá julgar os projectos do monumento a Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 863 C — Ao presidente da Academia Brasileira de Lettras solicitaram-se providencias afim de serem eleitos dous membros, daquella Academia, que deverão tomar parte no jury que deverá julgar os projectos do monumento a Francisco de Paula Rodrigues Alves.

N. 864 C — Ao director do Instituto Nacional de Musica autorizou-se a acceitação da proposta de Guilherme Schlic, na importancia de 1:500$, para os concertos em alguns dos pianos daquelle instituto.

N. 865 C — Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja restituida a J. Poley a quantia de 6:000$, que alli depositou, em garantia do contracto para a construcção de uma estrumeira no Instituto Oswaldo Cruz.

N. 866 C — Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se a folha, na importancia de 212$244, da differença da gratificação provisoria que compete, de setembro a dezembro de 1924, ao guarda de 1ª classe da Casa de Correcção João Pedro Martins.

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

N. 867 C — De 30:000$ e de 12:000$, respectivamente, da metade da subvenção e do aluguel de propriedade, que competem ao Asylo Agricola Santa Isabel, no corrente anno.

N. 869 C — De 380$, a L. B. de Almeida, de trabalhos executados no Gabinete de Identificação e Estatistica, em dezembro de 1924.

N. 870 C — De 3:838$340, a J. Pompilio Dias, da descarga, no Cáes do Porto, de material destinado ao novo edificio do *Forum*, no anno de 1924.

N. 871 C — De 60$, ás tres menores Manoela, Nathalia e Catharina, por seu procurador, Joaquim Moreira da Cunha Rego, do aluguel do predio occupado pelo posto policial de Sepetiba da Policia do Districto Federal, em dezembro de 1924.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 260 — Ao director geral da Despeza Publica transmittiu-se a folha para pagamento da gratificação provisoria a que tem direito a dactylographa do Gabinete do Sr. ministro, Cacilda Côrte Imperial, no anno de 1924.

N. 261 — Ao director geral da Despeza Publica transmittiu-se a folha supplementar da differença de vencimentos, a que tem direito a dactylographa Cacilda Côrte Imperial, de janeiro e fevereiro findos.

N. 262 — Ao gerente da Companhia Telephonica Brasileira transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 33.

N. 264 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica transmittiu-se o officio n. 414, de fevereiro ultimo, da Prefeitura do Districto Federal.

N. 265 — Ao director da Imprensa Nacional communicou-se que o empenho da despeza com a impressão da denuncia do Dr. Carlos da Costa, procurador criminal da Republica, não poderá ser effectuado, devendo ser feita de conformidade com a lettra *h* do art. 36 da lei n. 4.111, de 12 de janeiro ultimo.

N. 266 — Ao director da Escola 15 de Novembro communicou-se que foram autorizados os concertos, naquella escola, até a importancia de 1:150$000.

N. 268 — Ao engenheiro de Obras solicitaram-se informações sobre si os concertos na casa da guarda e alojamento das praças na Casa de Correcção são imprescindiveis e inadiaveis.

Montepio:

N. 22 — Ao director da Despeza Publica remetteram-se os novos titulos, em substituição aos enviados por officio n. 20, de 13 de fevereiro ultimo.

Requerimento despachado

Docelina Pedro de Santa Barbara, pedindo certidão das declarações de familia deixada pelo 1º tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal Alfredo de Santa Barbara. — Nenhuma declaração consta nesta secretaria.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do n. 1 do art. 8:

De tres mezes, a partir de 5 de janeiro ultimo, a Maria Celeste Siqueira, dactylographa do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Amazonas;

De tres mezes, a partir de 13 do corrente, a José Vieira, cocheiro de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes ao machinista da Directoria de Defesa Maritima Leopoldo José de Souza.

Nos termos do art. 19:

De dous mezes, a Antonio Machado Dias, moço de cavallariça da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Por portaria do Sr. ministro, da mesma data, foi declarada sem effeito, por não ter o respectivo funccionario entrado do goso dentro do prazo fixado de oito dias, a portaria de 5 de outubro de 1923, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, ao escripturario Antonio José Ferreira de Oliveira.

Expediente de 9 de março de 1924

Communicou-se ao inspector de Hygiene Infantil, que o director geral está de accôrdo com o alvitre proposto no officio n. 75 (officio n. E 372).

— Remetteram-se ao inspector de Engenharia Sanitaria as 2as vias do relatorio e desenho correspondente á invenção a que se refere o officio n. 242 (officio n. E 373).

Requerimento despachado

Dia 7 de março de 1925

Pelo Sr. director geral:

Antonio dos Santos (40-925). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Additamento ao expediente do dia 6 de março de 1925

Quarta delegacia de Saude:

Antonio Jorge Daboul (566). — Indeferido.

Dia 7

Officios:

Remetteram-se:

N. 473 — Ao Dr. director geral, o requerimento, com o respectivo laudo medico, em que D. Julieta Rodrigues da Rocha Vaz solicita ao Sr. ministro da Justiça tres mezes de licença para tratamento de saude.

N. 469 — Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, o requerimento n. 153, do Sr. Paulo de Andrade, que exerceu as funcções de veterinario daquella inspectoria.

N. 471 — Ao delegado do 1° districto sanitario, os laudos de vistorias numeros 738 e 739, realizadas nos predios ns. 296 da praia de Botafogo e 86 da rua Quatro de Novembro.

— Solicitaram providencias:

N. 472 — Ao Dr. director geral, para, junto á Prefeitura do Districto Federal, ser attendida uma reclamação dos moradores da rua Marqueza de Santos, dirigida a esta directoria.

N. 470 — Ao Dr. director geral do Telegrapho Nacional, a installação do apparelho telephonico no predio numero 107-A da rua Mariz e Barros, por motivo de mudança da séde da 4ª delegacia de saude, da rua Visconde de Itamaraty n. 77, de onde fôra retirado.

— Communicou-se:

N. 474 — Ao Dr. director geral, que, por despacho ao requerimento n. 270, da Middletown Car Company, de 13 de fevereiro proximo findo, foi concedido 60 dias de prazo, em prorogação, para desoccupar e fechar o predio n. 64 da rua do Senado, onde funcciona a officina daquella companhia.

N. 475-A — Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 6 do corrente, foi deferida a petição em que Heitor Ribeiro da Cunha, pedia relevação da multa de 300$, imposta pela 4ª delegacia de Saude.

N. 476-A — Ao mesmo, que, por despacho de 27 do mez proximo passado, foi deferida em parte a petição em que o Dr. Gervasio Saraiva pedia fosse relevada a multa de 300$, (tres multas) pela 4ª delegacia de Saude.

— Ao director geral da Directoria da Receita Publiia:

N. 475 — Que por despaho de 6 do corrente foi deferida a petição em que Heitor Ribeiro da Cunha pedia relevação da multa de 300$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

N. 476 — Ao mesmo que, por despacho de 27 de mez proximo passado, foi deferida, em parte, a petição em que o Dr. Gervasio Saraiva pedia relevação da multa de 300$, (3 multas), impostas pela 4ª Delegacia de Saude.

N. 468 — Ao mesmo, que, em 3 do corrente mez, a 2ª Delegacia de Saude impoz a Francisco José Gonçalves, encontrado á rua Santo Amaro n. 80, a multa de 200$, por infracção do artigo 1.095 § 5° do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. secretario geral:

N. 468 A — Que, em tres do corrente mez, a 2ª Delegacia de Saude impoz a Francisco José Gonçalves, encontrado á rua Santo Amaro n. 80, a multa de 200$, por infracção do art. 1.095 § 5° do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

João Rizzi & Comp. (700-72). —Deferido.

Seraphim Brandão & Comp. (701-75). — Deferido.

1ª Delegacia de Saude:

Dr. Bento R. de Castro (690-61). — Deferido.

Adelaide R. W. Somonetti (691-62). — Deferido.

Misael Ottoni Vieira, p. p.. (692-67). — Deferido, até a primeira vacancia do predio.

Edgard Souto de Oliveira (693-68).— Deferido, desde que desoccupe desde já o compartimento indicado pelo inspector sanitario.

Luciano Soares (694-71). — Deferido, até a primeira vacancia do predio.

2ª Delegacia de Saude:

Francisco Salvador Moreira (644).— Deferido.

Joaquim Vieira dos Reis (695-66). — Sim, por 30 dias.

Mariano Costa (696-67).—Indeferido.

Arlindo Barroso Pinho (697-68). — Sim, por 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Antonio Ribeiro da Silva Braga (698-70). — Sim, por 90 dias.

Boal & Irmão (699-74). — Deferido.

4ª Delegacia de Saude:

Victorino Gonçalves (656). — Deferido.

Moraes & Paranhos (703-107).— Deferido.

Rectificação ao expediente do dia 5 do corrente:

Antonio Dias Teixeira (161-114).— Deferido, providencie-se no sentido de não ser renovada a licença para o funccionamento da officina de sapateiro.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Expediente de 2, 3 e 5 de março de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, enviando as contas de alugueis de casas relativas ao mez de fevereiro proximo passado.

Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e obstetricia, communicando os resultados dos exames de escarro dos Srs. José Canuto dos Reis Carvalho, Ildefonso Peixoto e Alvaro de Oliveira Filho.

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, enviando os nomes dos funccionarios que se acham afastados desta inspectoria.

Ao Sr. Dr. secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo o cancellamento do pedido n. 39.

Sr. Dr. director da Casa de Detenção do Districto Federal, communicando o resultado do exame de escarro do detento Luiz de Oliveira.

Ao Sr. Dr. inspector da Inspectoria da Lepra e Doenças Venereas, solicitando o fornecimento de 500 ampolas de thiosol.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 7 de março de 1925

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 249 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de fevereiro proximo findo aos academicos vaccinadores desta inspectoria, na imporancia total de 7:550$142.

N. 250 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de fevereiro proximo findo aos telephonistas desta inspectoria, na importancia total de 2:249$910.

N. 251 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de fevereiro proximo findo aos "chauffeurs", cocheira, "garage", etc., desta inspectoria, na importancia total de 29:438$057.

N. 252 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de fevereiro proximo findo aos guardas-desinfectadores de 2ª classe desta inspectoria, na importancia total de 32:769$988.

N. 253 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de fevereiro proximo findo aos desinfectadores desta inspectoria, na importancia total de réis 50:792$024.

N. 254 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de fevereiro proximo findo aos diaristas desta inspectoria, na importancia total de 13:379$098.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 6 e 7 de março de 1925

Officios:

Remetteram-se:

N. 401—Ao secretario geral do departamento a conta n. 834, da Companhia Lloyd Brasileiro, na importancia de 414$, relativa ao transporte de 61 volumes para o Lazareto da Ilha Grande, em setembro do anno proximo findo.

N. 402—Ao mesmo a folha de pagamento dos vencimentos do 3° official do Lazareto da Ilha Grande, Julio Bressane Lopes, relativa a 15 dias do mez de setembro de 1924.

N. 405—Ao inspector de Saude dos Portos do Ceará a portaria de exoneração de Adelaide Arnaud de Oliveira do cargo de escripturaria-archivista da inspectoria de Fortaleza, em virtude dos cortes determinados pela lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 406—Ao inspector de Saude dos Portos de Pernambuco a portaria de exoneração do Dr. João Pina Junior do cargo de sub-inspector de Saude dos Portos que exercia interinamente.

N. 407—Ao inspector de Recife a portaria de 3 do corrente concedendo ao sub-inspector de Saude dos Portos Dr. José Julio Lins da Nobrega seis mezes de licença, de accôrdo com a lei, para tratamento de saude, a partir de 15 de janeiro ultimo.

N. 408 —Ao mesmo, a portaria, nomeando o Dr. João Pina Junior, para o cargo de sub-inspector de saude dos Portos, no impedimento do effectivo Dr. José Julio Lins da Nobrega, e com exercicio nessa Inspectoria.

N. 409— Ao sub-inspector de São Luiz, a portaria de exoneração de Manoel Antonio Pinto da Silva, do cargo de escripturario archivista dessa repartição, em vista dos cortes da nova lei do orçamento.

N. 410 — Ao sub-inspector interino de Florianopolis, a portaria que exonerou o mesmo do cargo que interinamente exercia e bem assim a portaria de exoneração do Dr. Ismenio Palumbo do cargo de sub-inspector de saude.

N. 400 — Communicou-se ao director technico da Companhia Lloyd Brasileiro, que a conta na importancia de 7$700 relativa ao transporte de um volume para á Sub-inspectoria de saude do Porto de São Francisco do Sul, em outubro de 1923, só poderá ser liquidada por exercicios findos.

Dia 7

Officios:

Remettendo-se:

N. 412—Ao secretario geral do Departamento, a folha para pagamento dos marinheiros e moços desta directoria, relativa ao mez de fevereiro proximo passado, na importancia de 10:116$250.

N. 411 — Ao mesmo, o quadro demonstrativo da Renda Eventual e de Fundo Especial, verificadas nesta directoria, durante o mez de janeiro.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Rectificação do expediente do dia 27 de fevereiro

N. 646 — Manoel Loureiro.— Póde funccionar. Dispenso o azulejamento das paredes até ulterior deliberação desta inspectoria.

Dia 9 de março

N. 615 — Bernardes Corrêa & Silva.— Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

N. 673 — P. Zanetta & Comp — Pódem funccionar conforme despacho dado em requerimento anterior.

N. 617 — Aristides Dias Brandão.—Indeferido á vista da informação.

N. 616 — Gabriel Henriques.—Indeferido á vista da informação.

N. 627 — Lazzarini & Comp. — Pódem funccionar cumprido a intimação expedida sob o n. 2.270.

N. 607 — Manoel Pires. — Cumpra o que lhe foi determinado pelo inspector sanitario.

N. 600 — Frieda Koester —Certifique-se.

N. 655 Virgilio Santos & Comp. — A impermeabilização das paredes não satisfaz, segundo a informação do inspector sanitario.

N. 625—Antonio Ferreira da Cunha.— Indeferido. Só após o cumprimento da intimação poderá funccionar.

N. 624 —Gomes & Gonçalves. —Sciente. Cumprida a intimação n. 1.328.

N. 695 — Manoel Loureiro —Certifique-se.

N. 699 — Pereira & Guimarães. — Certifique-se.

N. 634 — Otto Schaefer. — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

N. 693 — Fernandes, Moreira & Comp.— Sim, pagando a taxa.

N. 639—Jaymie Dias.—Sim, pagando a taxa.

N. 632 — Candido Francisco Gomes.— Só poderá funccionar após a conclusão das obras.

N. 682—Gaio Carvalho.—Podem funccionar.

N. 692 — J. Carvalho & Santos. — Sciente.

N. 717—Antonio Januario Moreira.— Certifique-se.

N. 715—The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido, pagando a respectiva taxa.

N. 697—Adelino de Figueiredo Pinto. — Deferido.

N. 652—Guilherme José Gonçalves.—Deferido de accôrdo com a informação.

N. 626—Paulino Pereira.—Póde funccionar com leiteria.

N. 721—Mario dos Santos Belleza.—Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

N. 718—B. Pinto & Comp. — Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

N. 720—Cesarino Costa.—Deferido.

N. 730 — Candido Francisco Gomes. — Póde funccionar com armazem de liquidos e comestives.

N. 733—Pacheco Guimarães & Comp. — Sim, pagando a taxa.

N. 728—Plinio Lincoln de Moura.—Sim, pagando a taxa.

N. 756—Candido Francisco Gomes.—Certifique-se.

N. 729—Sendas & Comp. — Póde funccionar,

N. 608—Antonio Januario Moreira. — O assumpto já foi resolvido com o requerimento n. 610.

N. 711—Manoel Cardoso.— Dirija-se á Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial.

N. 754—João Teixeira.— Prove o que allega.

N. 740 — Augusto Francisco da Silva Conte.— Póde funccionar.

N 703 — M. J. Rodrigues.— Póde funccionar.

N. 701—Antonio Gonçalves & Comp.— Indeferido.

N. 679 — Facciolla & Filhos.— Podem funccionar.

N. 5.023 — Antonio Faria da Silva.— Sciente. Póde funccionar.

N. 487—Avelino Machado.—Póde funccionar.

N. 504—A. Gomes de Oliveira.— Deferido, á vista da informação.

N. 702—Antonio Aniceto.—Indeferido por ser contrario ao regulamento que não permitte estabulo e sim granjas leiteiras.

N. 722—Agenor Marconde Godoy.— O local presta-se ao estabelecimento de granja, devendo ser apresentada a esta inspectoria o projecto da sua construcção.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

VISITA DOS CONSULES ÁS FABRICAS

O Director Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, de accôrdo com as ordens em vigor, vae reiniciar, acompanhando os Consules, que aqui se acham em goso de férias e de licença, uma serie de visitas ás principaes fabricas existentes nesta cidade.

Sabendo, particularmente, que alguns Consules e Addidos Commerciaes estrangeiros teriam tambem grande prazer em conhecer os progressos da industria nacional, o referido Director Geral resolveu convidal-os a que o acompanhem tambem nas referidas visitas, revestindo-se, assim, as mesmas de maior interesse, pois será grande a vantagem que advirá, não só aos Consules brasileiros, como aos seus collegas estrangeiros e, principalmente, aos Addidos Commerciaes ás diversas Embaixadas e Legações nesta cidade em ficarem conhecendo de perto o adeantado gráo em que se acha a nossa industria.

Nesse sentido o Director Geral dirigiu á Companhia de Tecidos Corcovado e a cada um dos Consules estrangeiros e Addidos Commerciaes as seguintes communicações:

— A' Companhia de Tecidos Corcovado:

NC. 563/5. — Afim de que os Consules brasileiros conheçaem os grandes progressos da industria nacional, o Sr. Ministro desta pasta determinou ha tempos que elles visitassem as fabricas nacionaes, o que já tem sido feito.

Pretendendo reiniciar agora esse serviço, sendo a fabrica Botafogo, dessa Companhia, uma das mais importantes, por ella desejaria começar e, assim, muito grato lhe ficaria si Vossa Excellencia accedesse a esse desejo e se servisse de marcar dia e hora para a realização da visita, sendo preferivel depois das 12 horas.

Sabendo que diversos Consules estrangeiros se interessam tambem por conhecer a nossa industria, dirigi convites a todos esses funccionarios e aos Addidos Commerciaes ás diversas Embaixadas e Legações nesta Capital, por isso peço-lhe fazer-me a communicação com a precisa antecedencia afim de os poder prevenir sobre o dia e hora.

— Senhor Consul Geral da Republica Argentina:

N C. 564 — Com o louvavel intuito de tornar os Consules brasileiros conhecedores do grande progresso da industria nacional, o Senhor Ministro das Relações Exteriores baixou, ha tempos, instrucções determinando que elles visitassem as fabricas existentes nesta cidade e seus arredores proximos.

Em virtude dessa ordem, acompanhei os referidos Consules em suas visitas a muitas fabricas, tendo-as suspendido temporariamente por motivos diversos.

Devendo agora reiniciar essas visitas, e sabendo particularmente que alguns Addidos Commerciaes e Consules estrangeiros tambem manifestaram desejos de conhecer os grandes recursos da industria brasileira, tomo a liberdade de lhe dirigir a presente carta, afim de saber se V. S. quer que o seu nome seja incluido na relação dos visitantes, para que lhe sejam feitas, opportunamente, as necessarias communicações sobre o dia e hora de cada visita, ficando-lhe, entretanto, inteira liberdade de deixar de comparecer, sempre que os seus serviços não o permittirem.

Ns. C 565 a 600 — Nos mesmos termos a todos os Consules a Consules Geraes nesta Capital, aos Addidos Commerciaes, ás Embaixadas e Legações dos Estados Unidos da America, Chile, França, Cuba, Espanha, Suissa e Uruguay, ao Secretario Commercial da Embaixada da Grã-Bretanha e ao Conselheiro Commercial da Legação da Noruega.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 13 — Em 7 de março de 1925:

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do officio numero 457, de 15 de dezembro do anno passado, do Banco do Brasil, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro nos Estados que providenciem afim de que as collectorias federaes, au-

torizadas a recolher saldos em agencia daquelle banco, não o façam em notas dilaceradas ou em substituição, recolhendo, directamente, taes saldos ás respectivas delegacias fiscaes. — *Annibal Freire da Fonseca.*

— Por portaria de 21 do mez findo, foi concedida a licença de um anno, em prorogação, na fórma da lei, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Lourenço da Matta, no Estado de Pernambuco, José Raymundo Ferreira de Moraes, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por outras de 2 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extincto da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Theophilo Pontes, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De noventa dias, na fórma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Oscar Dantas da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De um anno, na fórma da lei, ao escrivão da Collectoria de Villa Bella, Estado de S. Paulo, Amadeu Fazzini, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outras de 4 tambem do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do referido art. 17, ao guarda-mór da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, Godofredo Leal Filgueiras, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, ainda nos termos do mencionado art. 17, ao agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de Alagoas, Joventino Caldas e ao official de 1ª classe da officina de impressão da Imprensa Nacional, Isaac Bernardes Camello, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças;

De um anno tambem nos termos do supracitado art. 17, ao servente da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, João Ventura Perfeito, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 32 — Declarando haver resolvido, por despacho de 19 de fevereiro ultimo, attender á solicitação no sentido de passar para a jurisdicção do Ministerio da Agricultura o proprio nacional Fazenda da Piedade, situado no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, afim de ser aproveitado para os trabalhos de cultura a cargo da Estação Geral de Experimentação de Campos.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 21 — Communicando haver resolvido permittir [illegible]

missario Jayme Freire de Andrade faça, no Thesouro Nacional, um estudo sob o systema de protocollos adoptado em seus serviços.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de março de 1925

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 61 — Devolvendo o processo relativo ao pedido de Ferreira Machado & Comp., negociantes em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de não serem obrigados a depositar a quantia de 30:000$, proveniente de multa que lhes fôra imposta, e solicitando providencias afim de que, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 3 do corrente, se proceda ás diligencias indicadas no processo do Sr. consultor da Fazenda Publica, exarado no mesmo processo.

N. 62 — Devolvendo o processo referente a uma reclamação do Banco Commercio e Industria de S. Paulo, endereçado á Delegacia Regional dos Bancos naquelle Estado, e, por equivoco, remettido a esta directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 15 — Communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 11 do mez proximo findo, não ser possivel attender ao pedido no sentido de ser posto á disposição da Casa da Moeda, provisoriamente, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, João Paulo da Silva Caldas, afim de concluir o serviço de escripturação do cofre de galvanos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 43 — Remettendo o processo relativo ao extravio do processo de aposentadoria do carteiro do 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, Arthur Hygino Leite, e pedindo providencias afim de serem prestadas informações a respeito pelo 1º escripturario, Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

— Sr. 1º delegado do imposto sobre a renda:

N. 56 — Enviando o telegramma do delegado fiscal do Thesouro no Estado do Pará, referente á installação naquelle Estado, do serviço de lançamento do imposto sobre a renda.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 55 — Communicando que a conta dos sellos fornecidos a este ministerio, em dezembro de 1924, na importancia de 37$800 e destinados ao franqueamento da correspondencia official para o exterior da Republica, foi conferida pela portaria deste mesmo ministerio, e verificada a sua exactidão.

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 50 — Pedindo providencias no sentido de serem fornecidas tres passagens inteiras e duas meias, em 1ª classe, em tram nocturno, com direito a leito, assim como uma em 2ª classe, desta Capital a S. Paulo, ao Sr. Arthur Simas Magalhães, agente fiscal do imposto de consumo e pessoas de sua familia.

— Sr. director da «Revista Philatelica» — Petropolis:

N. 54 — Communicando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de fevereiro proximo findo, em referencia á emissão de sellos em homenagem a Santos Dummond, que o assumpto [illegible]

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 7 — Transmittindo o titulo, devidamente apostillado, nomeando Manoel de Aquino Mello, collector das rendas federaes no municipio de Sant'Anna de Ipanema.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 16 — Remettendo o titulo de 4 do corrente, nomeando José Alexandre Seabra de Mello Filho, para o logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 23 — Enviando o titulo nomeando Antonio Rabello de Magalhães, despachante aduaneiro da Alfandega do Estado.

N. 24 — Transmittindo o decreto transferindo o contador da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Antonio Augusto Gruxem de Andrade, para identico logar na da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 9 — Remettendo o decreto de 3 do corrente, nomeando o 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Enéas Vieira Carneiro, para exercer em commissão, o cargo de delegado fiscal no Ceará.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 12 — Enviando o decreto de 3 do corrente, despensando a pedido, o 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá, João Rodrigues Vianna, do logar, em commissão, de inspector da Alfandega de Corumbá.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 27 — Transmittindo o decreto de 3 do corrente, promovendo a 3º escripturario da Delegacia Fiscal o quarto Oswaldo Barreto de Oliveira Braga.

N. 28 — Remettendo os titulos de 28 de fevereiro ultimo, declarando sem effeito a nomeação de Edgard Horta, para escrivão da 3ª Collectoria das Rendas Federaes no Municipio de Juiz de Fóra e nomeando para o mesmo logar Pedro Gouvêa Horta Junior.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 11 — Enviando a portaria de 5 do corrente, concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente Leocadio Julio de Assumpção.

N. 12 — Declarando haver indeferido, por despacho de 18 de fevereiro ultimo, o requerimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Eugenio Pereira Carneiro Bastos, pedo pagamento da ajuda de custo a que se julgava com direito.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 14 — Transmittindo os decretos de 3 do corrente, nomeando chefe de secção da Alfandega de Pernambuco o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Estado, Armando Ferreira Baltar; promovendo a 2 escripturario da mesma delegacia o 3º Oscar Bezerra Pessôa, a 3º, e 4º, Francisco Gomes Tavares da Silva Filho, e nomeando 4º escripturario da alludida delegacia o 2º official aduaneiro, extincto, da referida Alfandega de Pernambuco, Ubaldo Rainulpho Lobo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 34 — Remettendo o decreto de 3 do corrente [illegible]

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 35 — Enviando os titulos, exonerando, a pedido, João Cillo, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Piracicabe, e nomeando para o mesmo logar, Luiz dos Santos Azevedo.

N. 36 — Transmittindo os titulos de 4 do corrente, transferindo o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Elias Pio Monteiro da Silva, para identico logar no interior do Estado de S. Paulo, e nomeando o agente fiscal do imposto de consumo Vithursimos de Magalhães, para a capital do mesmo Estado.

N. 37 — Remettendo o decreto, transferindo o contador da Delegacia Fiscal na Bahia, Alfredo Maximiano Tavares, para identico logar, na Delegacia Fiscal de S. Paulo.

N. 39 — Enviando a portaria de 7 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro extincto, da Alfandega de Santos, Joaquim Alves de Oliveira.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 7.726 — Rita Mesquita Pilar, pedindo concessão de gratificação. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de fevereiro de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 12 — Concedendo o credito de réis 1:400$, para o fim solicitado pelo aviso n. 4.406 C, de 30 de outubro de 1924, do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 43 — Concedendo o credito de 6:000$, para pagamento de gratificação que cabe ao Dr. Manoel Netto Carneiro Campello, director da Faculdade de Direito de Recife.

Portarias:

N. 102 — Autorizando a effectuar, em continuação, durante o exercicio de 1925, o pagamento das pensões a DD. Francisca Gama da Silva, Sebastiana Gama e Jovina Moreira Cardoso.

Dia 2

N. 108 — Autorizando o Sr. collector federal de Barra do Pirahy a continuar, durante o exercicio de 1925, o pagamento da pensão que cabe a D. Julia Maria Ferreira.

N. 107 — Idem, idem, de Nitheroy, a D. Regina Modesto Monteiro.

N. 109 — Autorizando o Sr. collector de Rezende, a effectuar o pagamento dos vencimentos do pessoal do campo de sementes da cidade de Rezende.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas.
N. 19 — Communicando haver esta directoria annullado o empenho de numero 243, de dezembro de 1924.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
N. 69 — Remettendo, autuado, o processo annexo ao officio n. 79, de 17 de janeiro de 1925, no sentido de ser informado a respeito.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 39 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 42$400, a que se julga com direito a Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, para que seja satisfeita a exigencia do parecer.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:
N. 38 — Idem, idem, o processo numero 3.316.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 26 — Remettendo a tabella de creditos, para as despezas que correm por essa delegacia, á conta da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica», na importancia de 35:779$000.

N. 27 — Remettendo a guia passada a favor do Sr. João Antonio das Chagas Craveiro.

N. 28 — Concedendo o credito de 2:400$, para pagamento de differença de soldo que compete ao major reformado Emilio de Carvalho Montenegro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 21 — Remettendo a tabella de creditos para as despezas que correm, á conta da verba 21ª — Saude Publica — Material e Pessoal — do orçamento de 1925 do Ministerio da Justiça, na importancia de 90:210$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 26 — Idem, idem, na importancia de 96:546$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 19 — Idem, idem, na importancia de 82:940$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:
N. 12 — Idem, idem, na importancia de 35:498$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:
N. 12 — Idem, idem, na importancia de 38:858$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:
N. 18 — Idem, idem, na importancia de 35:468$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 14 — Idem, idem, na importancia de 95:710$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 18 — Idem, idem, na importancia de 36:502$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 44 — Idem, idem, na importancia de 90:330$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:
N. 8 — Idem, idem, na importancia de 33:567$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 40 — Idem, idem, na importancia de 89:680$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 18 — Idem, idem, na importancia de 39:368$000

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 41 — Idem, idem, na importancia de 117:691$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 22 — Remettendo o processo numero 66.186, de 1924, para o fim de pareceres de folhas.
N. 23 — Idem, idem, de n. 66.203.
N. 24 — Idem, idem, de n. 66.206.
N. 25 — Concedendo o credito de 31:000$, para os fins solicitados pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 5.245 C, de 29 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 27 — Remettendo a certidão de titulo de Laurindo Alves Coraes.
N. 28 — Concedendo o credito de 24$, para os fins solicitado pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 7, de 12 de janeiro ultimo.
N. 29 — Idem, idem, o credito de 12:000$, para os fins solicitados pelo aviso do Ministerio da Agricultura numero 222, de 19 de janeiro de 1925.
N. 30 — Idem, idem, o credito de 199$980, para os fins solicitados pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 5.245 J, de 29 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 20 — Concedendo o credito de 203$332, para pagamento a José Joaquim de Souza.
N. 21 — Idem, idem, de 9:456$, para o fim solicitado pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 5.244 C, de 29 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:
N. 19 — Communicando haver o Sr. ministro approvado o acto dessa delegacia, de que trata o aviso n. 259, de 15 de julho de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 35 — Concedendo o credito de 1:500$, para o fim solicitado pelo Ministerio da Justiça em aviso n. 416 C, de 29 de janeiro de 1925.
N. 36 — Concedendo o credito de 200$, para pagamento a Satyro da Silva Pitta.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 15 — Concedendo o credito de 284$013, para pagamento a Dioclecio Candido Accioly.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 19 — Remettendo a tabella de creditos que correm pela verba 16ª, "Inspectoria Federal das Estradas", orçamento de 1925, do Ministerio da Viação, na importancia de 112:000$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 41 — Remettendo o titulo de pensão provisoria de D. Josephina Dias Netto e concedendo o credito necessario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 19 — Declarando que o Sr. ministro indeferiu o pedido de Alarico Rodrigues Mourão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 42 — Remettendo a guia passada a favor do 4º escripturario do Tribunal de Contas Decio Benigno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 42 — Concedendo o credito de 1:800$, para o fim solicitado pelo Ministerio da Viação em aviso n. 3.174, de 30 de dezembro de 1924.

Directoria da Contabilidade

EXERCICIO DE 1924

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPEZA DA 1ª PAGADORIA, DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1925

Por ministerio e por dia

Dias uteis	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Totaes			Saldos
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Receita	Despeza	
							Saldo do mez anterior					83:302$150		
2	10	9:202$265	—	—	—	—	—	—	—	—	10	—	9:202$365	80:500$335
3	3	92$352	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	92$352	79:672$033
4	8	8[illegible]$[illegible]	2	713$404	—	—	—	—	—	—	10	—	1:537$[illegible]	78:134$124
5	9	5:141$[illegible]	7	2:93[illegible]$213	—	—	—	—	—	—	16	—	8:079$0[illegible]	70:055$326
6	4	[illegible]$[illegible]28	2	2:615$834	—	—	3	2:913$[illegible]	—	—	9	—	5:[illegible]72$253	64:183$073
7	1	1:6[illegible]$482	3	85[illegible]$000	—	—	2	1:3[illegible]6$434	—	—	6	—	3:93[illegible]$0[illegible]6	60:25[illegible]$157
9	10	2:812$[illegible]92	7	1:97[illegible]$174	—	—	—	—	—	—	17	—	4:789$[illegible]	55:460$601
10	2	714$357	11	25:94[illegible]$11[illegible]	—	—	—	—	—	—	13	—	26:658$[illegible]	28:801$720
11	19	5.5[illegible]$[illegible]6	4	1:54[illegible]$310	—	—	—	—	—	—	23	50:000$000	7:110$465	71:601$[illegible]4
12	40	52:05$361	9	8:224$097	—	—	7	3:443$079	—	—	5[illegible]	—	16:874$337	54:816$737
13	49	5:961$631	—	—	—	—	3	6:900$337	—	—	5[illegible]	—	12:951$[illegible]18	41:855$219
14	36	5:5[illegible]5$001	1	35[illegible]$307	—	—	—	—	—	—	3[illegible]	—	5:933$[illegible]	35:92[illegible]$011
16	25	4:091$3[illegible]0	2	471:291	—	—	1	200$000	—	—	2[illegible]	—	4:672$651	31:249$[illegible]50
17	9	1:713$303	—	—	—	—	—	—	—	—	9	—	1:712$[illegible]	29:535$357
18	4[illegible]	5.115$348	—	—	—	—	1	214$[illegible]	—	—	4[illegible]	—	5:329$[illegible]	24:206$[illegible]
19	6[illegible]	10.0[illegible]$584	3	1.5[illegible]$[illegible]55	—	—	3	373$[illegible]65	—	—	[illegible]3	50:000$000	1[illegible]:0[illegible]$[illegible]	62:143$361
20	4[illegible]	6:72[illegible]$012	1	[illegible]8[illegible]$[illegible]1	—	—	—	—	—	—	41	—	7:010$[illegible]3	5[illegible]:13[illegible]$[illegible]8
21	41	5:391$[illegible]	11	34:[illegible]29$[illegible]51	—	—	2	7:914$237	—	—	54	—	48:025$[illegible]77	7:102$801
23	31	2:183$1[illegible]3	4	11:284$[illegible]34	—	—	—	—	—	—	35	50:000$000	13:457$607	43:635$104
25	56	8:806$102	10	1:582$[illegible]20	1	313$500	4	683$330	1	34$950	72	—	11:4[illegible]0$80[illegible]	3[illegible]:21[illegible]$302
26	84	10.018$247	8	19:632$330	1	90$000	1	7[illegible]$000	—	—	94	50:000$000	29:[illegible]18$6[illegible]7	5[illegible]:395$[illegible]25
27	3[illegible]	4:[illegible]5$[illegible]3[illegible]	11	13:8[illegible]5$[illegible]37	1	6[illegible]$000	—	—	1	18$000	45	—	18:70[illegible]$[illegible]6	33:6[illegible]5$2[illegible]9
28	26	2:[illegible]$[illegible]50	4	9:[illegible]$838	—	—	—	—	—	—	30	—	12:33[illegible]$838	21:24[illegible]$[illegible]61
	64	105.263$742	100	13[illegible]:57[illegible]$780	3	4[illegible]3$500	27	2[illegible]:197$817	2	52$950	780	239:002$150	[illegible]63:5[illegible]4$[illegible]9	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA, Exercicio

Numero de ordem			M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos	—	36	25:955$857	82	135:751$517	2	153$000
	Inactivos	—	570	75:185$958	4	930$043	—	—
	Consignações							
1	Banco dos Funccionarios Publicos	Activos...	5	1:528$230	8	1:215$030	1	313$500
	» » » »	Inactivos..	22	1:435$882	1	119$890	—	—
2	Caixa B. da Guarda Civil	Activos...	1	135$000	4	251$700	—	—
	» » » »	Inactivos..	—	—	1	405$000	—	—
3	Banco Predial do Estado do Rio	Activos...	1	115$320	—	—	—	—
	» » » » »	Inactivos..	2	139$085	—	—	—	—
4	Cooperativa Economica	Activos...	1	176$400	—	—	—	—
5	Sociedade B. Funccionarios Federaes	Activos...	5	186$000	—	—	—	—
	» » » »	Inactivos..	2	28$000	—	—	—	—
6	Alexandre J. Trindade	Activos...	1	142$000	—	—	—	—
7	Alvaro de Mattos Brasil	Activos...	1	140$000	—	—	—	—
8	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional	Activos...	1	95$000	—	—	—	—
			648	105:263$742	100	138:576$783	3	466$500

Nota — O total dos cheques de consignações é de 66, sendo 38 activos e 28 inactivos. — Visto. *Naylor Junior*,

DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1925

de 1924

M. da Agricultura		M. do Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
—	20	23:155$467	—	—	140	574	714	185:013$841	76:116$011		261:129$852
4		633$830	1	34$950	19	23	42	3:675$540	1:553$772	5:231$312	
—		—	1	18$000	6	1	7	407$700	405$600	813$300	
2		244$233	—	—	3	2	5	359$553	139$385	498$638	
1		—	—	—	2	2	4	293$687	—	293$687	
—		—	—	—	3	2	5	186$300	28$300	214$300	
—		—	—	—	1	1	2	142$300	—	142$300	
—		—	—	—	1	1	2	140$300	—	140$300	
—		—	—	—	1	1	2	95$300	—	95$300	7:424$937
27		24:197$817	2	52$950	178	602	780	190:310$321	78:244$168	7:424$937	263:554$789

director. — O pagador, *A. Ferreira Santos*.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA 1ª PAGADORIA

Exercicio

Numero de ordem			M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação	
			Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos	—	1.639	870:361$760	2.545	1.573:197$433	318	239:804$005
	Inactivos	—	7.963	1.282:270$182	210	79:534$257	—	—
	Consignações							
1	Caixa de Pensões da Imprensa Nacional	Activos...	49	21:124$697	—	—	—	—
2	Sociedade de Credito Popular	Activos...	15	4:265$701	—	—	—	—
3	Sociedade B. Funccionarios Federaes	Activos...	3	1:751$382	2	1:223$346	—	—
4	Manoel Gomes Soares	Activos...	1	260$000	—	—	—	—
5	Francisca Odette de Souza	Activos...	—	—	—	—	1	450$000
6	Cooperativa de Creditos dos F. Publicos, Ltd.	Activos...	2	199$000	—	—	—	—
7	Claudio José Queiroz	Activos...	—	—	—	—	—	—
	» » »	Inactivos..	—	—	1	163$000	—	—
8	Antonio Alves Moreira	Inactivos..	1	250$000	—	—	—	—
9	Leopoldo R. Silva	Inactivos..	—	—	1	230$000	—	—
10	Alvaro Guimarães Bastos	Activos...	1	200$000	—	—	—	—
11	Hortencia de Leon	Activos...	—	—	1	200$000	—	—
12	Joaquim Francisco de Almeida	Inactivos..	—	—	1	185$000	—	—
13	Fabricio G. Pedrosa	Activos...	1	162$000	—	—	—	—
14	Alexandre J. Trindade	Activos...	1	142$000	—	—	—	—
15	Alvaro de Mattos Brasil	Activos...	1	140$000	—	—	—	—
16	Deomilla M. Maia	Inactivos..	—	—	1	110$000	—	—
17	Alberto José de Souza	Activos...	—	—	1	104$000	—	—
18	Oselia Luiza Giovanni	Activos...	—	—	1	101$000	—	—
19	Aristarcho Brandão	Activos...	—	—	—	—	—	—
20	Antonio da Costa Saraiva	Inactivos..	1	100$000	—	—	—	—
21	Alvaro Francisco Martins	Activos...	1	100$000	—	—	—	—
22	João de Azevedo Teixeira	Activos...	—	—	1	100$000	—	—
23	João Gomes de Figueiredo	Inactivos..	1	100$000	—	—	—	—
24	Lelia de Miranda Valle	Inactivos..	—	—	1	100$000	—	—
25	Manoel Alves Pinhão	Activos...	—	—	1	100$000	—	—
26	Pedro Soledade Araujo	Inactivos..	1	100$000	—	—	—	—
27	Waldemiro C. Bittencourt	Activos...	—	—	1	100$000	—	—
28	Manoel Casemiro	Activos...	—	—	1	82$000	—	—
29	Ernestina Augusta Gonçalves	Inactivos..	—	—	1	80$000	—	—
30	Maria Cotrofe	Activos...	1	50$000	—	—	—	—
31	José Vieira da Rocha	Inactivos..	2	40$000	—	—	—	—
			9.684	2.181:616$722	2.770	1.655:665$036	319	240:254$005

Observação — O total dos cheques de consignações é de 102, sendo 90 activos e 12 inactivos. — O pagador, *A. Ferreira*

DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1925

DE 1925

M. da Agricultura		M. do Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total dos cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
920	555:824$259	123	86:874$303	5.545	—	—	3.326:061$760			
—	—	—	—	—	8.173	13.718	—	1.361:854$439	—	4.687:916$199
—	—	—	—	49	—	49	211:124$697	—	21:124$697	
—	—	—	—	15	—	15	4:265$701	—	4:265$701	
—	—	—	—	5	—	5	2:974$728	—	2:974$728	
1	300$000	—	—	2	—	2	550$000	—	550$000	
—	—	—	—	1	—	1	450$000	—	450$000	
1	200$000	—	—	3	—	3	399$000	—	399$000	
1	188$000	—	—	1	—	—	188$000	—		
—	—	—	—	—	1	2	—	160$000	353$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	25 $000	250$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	230$000	230$000	
—	—	—	—	1	—	1	200$000	—	200$000	
—	—	—	—	1	—	1	200$000	—	200$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	185$000	185$000	
—	—	—	—	1	—	1	162$000	—	162$000	
—	—	—	—	1	—	1	142$000	—	142$000	
—	—	—	—	1	—	1	140$000	—	140$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	110$000	110$000	
—	—	—	—	1	—	1	104$000	—	104$000	
—	—	—	—	1	—	1	101 000	—	101$000	
1	100$000	—	—	1	—	1	100$000	—	100$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	100$000	100$000	
—	—	—	—	1	—	1	100$000	—	100$000	
—	—	—	—	1	—	1	100$000	—	100$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	100$000	100$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	100$000	100$000	
—	—	—	—	1	—	1	100$000	—	100$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	100$000	100$000	
—	—	—	—	1	—	1	100$000	—	100$000	
—	—	—	—	1	—	1	82$000	—	82$000	
—	—	—	—	—	1	1	—	80$000	80$000	
—	—	—	—	1	—	1	50$000	—	50$000	
—	—	—	—	—	2	2	—	40$000	40$000	33:106$126
924	556:612$259	123	86:874$303	5.635	8.185	13.820	3.337:704$883	1.363:317$439	33:106$126	4.721:022$325

Santos.—Visto. *Naylor Junior*, director.

EXERCICIO DE 1925

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA, DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1925

Por ministerio e por dia

Dias uteis	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Totaes			Saldos
	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Receita	Despeza	
2	736	447:299$877	629	609:320$562	—	—	13	5:916$676	1	981$443	1.379	1.200:000$000	1.063:519$358	136:480$942
3	233	143:767$677	140	88:161$813	132	91:531$957	153	106:778$317	103	63:376$858	767	450:000$000	493:816$622	92:664$320
4	17	4:519$588	530	269:423$699	—	—	207	139:593$143	10	2:978$188	824	400:000$000	416:519$618	76:144$702
5	695	205:940$357	84	60:450$339	134	113:704$144	14	7:466$708	—	—	837	400:000$000	387:562$148	88:582$554
6	25	4:501$328	247	117:077$380	2	1:162$243	298	180:692$287	—	—	572	350:000$000	303:433$738	135:148$316
7	34	6:679$393	633	365:389$850	39	23:528$692	50	23:265$557	—	—	806	400:000$000	418:863$492	116:285$324
9	171	91:074$111	192	63:798$483	—	—	106	50:720$630	1	4:500$000	470	200:000$000	215:093$274	101:192$050
10	508	246:780$359	74	14:952$607	—	—	2	1:270$500	—	—	584	250:000$000	263:003$965	88:188$084
11	453	70:285$194	—	—	—	—	—	—	—	—	458	50:000$000	70:285$194	67:902$896
12	640	68:536$515	53	29:303$390	4	2:766$589	41	20:557$456	—	—	738	150:000$000	121:221$550	96:681$340
13	738	69:229$432	4	2:535$677	—	—	4	2:868$544	—	—	746	100:000$000	74:637$753	122:043$587
14	412	96:398$299	4	1:103$300	—	—	—	—	—	—	416	100:000$000	97:401$599	124:641$983
16	509	127:023$467	5	1:878$219	—	—	2	1:130$000	—	—	516	150:000$000	130:031$686	144:610$302
17	786	182:189$322	3	704$000	—	—	—	—	—	—	789	150:000$000	182:993$322	111:716$980
18	603	67:090$197	3	36:215$	1	345$031	3	2:05.:$000	—	—	610	100:000$000	69:854$493	141:862$487
19	956	97:396$243	22	13:010$324	2	2:140$000	3	511$672	—	—	983	100:000$000	113:058$239	128:804$248
20	497	44:645$492	14	3:017$542	1	1:691$667	5	4:009$612	—	—	517	50:000$000	53:364$313	125:439$935
21	640	51:182$893	6	4:773$412	—	—	1	394$500	—	—	647	100:000$000	56:350$805	169:089$130
23	206	30:744$607	3	1.518$333	—	—	3	1:830$834	2	943$056	214	—	35:036$830	134:052$300
25	229	20:171$991	6	1.280$001	—	—	8	4:790$728	—	—	243	—	35:242$720	98:803$580
26	460	53:645$944	6	2:367$222	2	1:504$966	5	2:757$945	2	7:000$000	475	50:000$000	67:276$077	81:533$503
27	156	18:048$938	3	1:121$568	2	1:8.8$555	—	—	4	6:894$258	165	1.200:000$000	27:943$430	1.253:590$073
28	66	25:554$398	—	—	—	—	—	—	—	—	66	—	25:554$398	1.228:035$675
	9.695	2.181:758$722	2.771	1.656:465$036	319	240:254$005	924	556:612$259	123	86:874$303	13.822	5.950:000$000	4.721:964$325	1.228:035$675
Estorno dos dois seguintes cheques pagos no dia 5, e que são do exercicio de 1924	1	142$000	1	800$000	—	—	—	—	—	—	2	—	942$000	1.228:977$675
	9.694	2.181:616$722	2.770	1.655:665$036	319	240:254$005	924	556:612$259	123	86:874$303	13.820	9.950:000$000	4.721:022$325	

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 9 de março de 1925

Lourenço Luiz Pereira de Mattos, pedindo transferencia para o seu nome do terreno n.16, sito á estrada de Santa Cruz. — Prove o pagamento dos fóros de 1924 e 1925.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 377 — Solicitando informar se foi arrecadada e quando foi recolhida a esta repartição, a importancia das certidões de divida do imposto sobre a renda numeros 32, 34 e 1.223, de corrente anno, em nome de Isidro Marba.

A' Despeza Publica:

N. 378 — Communicando que o fiel da thesouraria da Alfandega desta Capital, bacharel Waldemiro de Araujo Leite e outros, compareceram ao serviço durante o mez de fevereiro findo.

A' Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 379 — Restituindo o processo a que se acham annexos os officios ns. 408 e 43 de 25 de novembro de 1924 e 15 de janeiro de 1925, da 1ª Collectoria Federal de Nitheroy.

A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 380 — Restituindo o processo numero 4.765 de 1925, da Sociedade Anonyma «A Nacional».

A' Receita Publica:

N. 381 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1921, em nome do Dr. C. de Rossi, pela rua Visconde Silva n. 38.

N. 382 — Transmittindo os processos originados dos autos ns. 763, 767, 772, 778, 766, 800, 802, 817 e 816, de 1922.

N. 383 — Solicitando informar se foi arrecadada e quando foi recolhida a esta repartição a importancia das certidões de taxa de saneamento dos exercicios de 1924, referente aos predios numeros 62 da rua Barão de São Felix e 7 e 63 da rua Santo Henrique.

N. 384 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1924, em nome de Nanim Caro, pela Avenida Gomes Freire n. 16, loja.

N. 385 — Restituindo o processo numero 63.551, de 1924, originado do requerimento de Manoel Crespo Guimarães.

N. 386 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1921, em nome de Antonio Henrique Ribeiro, á rua São Christovão n. 9.

N. 387 — Restituindo o processo numero 37.742, de 1923, informando.

N. 388 — Reiterando o officio numero 1912, de 13 de novembro de 1923, referente ao predio n. 210 da rua Guilhermina.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 389 — Restituindo o processo numero 3.949, de 1925, referente a um memorial dos funccionarios do serviço de partidas dobradas da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

— A' Receita Publica:

N. 390 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua do exercicio de 1922, em nome de Francisco Gonçalves da Silva, pelo predio n. 79, da rua Matheus Silva.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 391 — Restituindo o recurso apresentado por Ernesto Nascimento, sobre o arbitramento do valor locativo do America Hotel, á rua do Cattete numero 234.

— A' Receita Publica:

N. 392 — Communicando que a casa n. V do predio n. 11 da rua do Riachuelo está quite da taxa de penna d'agua do exercicio de 1920, em nome de Carmela Latuca.

— A' Despeza Publica:

N. 393 — Communicando que o 3º escripturario da Directoria da Estatistica Commercial Benedicto Leal compareceu ao expediente desta repartição durante o mez de fevereiro proximo findo.

— A' Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 394 — Solicitando entrega ao thesoureiro geral desta repartição da importancia de 3:013$317, á conta da verba 8ª do orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda, para o corrente exercicio e 710$750 relativa ao augmento provisorio, para pagamento dos vencimentos do pessoal da sub-contadoria seccional junto a esta repartição.

— A' Despeza Publica:

N. 395 — Transmittindo as contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia de 35$693 e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 1:614$211, provenientes de consumo de energia e luz electrica por esta repartição.

N. 396 — Idem, idem, da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia de 36$979 e da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na de 1:194$236, provenientes de consumo de energia e luz electrica por esta repartição.

N. 397 — Idem, idem, na importancia de 398$349 e da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na de 1:302$469, proveniente do consumo de energia e luz electrica, por esta repartição.

N. 398 — Transmittindo os processos originados dos autos ns. 398, 401, 829, 846, 847, 852 e 869, de 1922, afim de ser ouvido o autuante.

— A' Receita Publica:

N. 399 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1921 em nome de Wilson Jeans, pela rua da Candelaria n. 74, sobrado.

N. 401 — Transmittindo os processos ns. 16.565, de 1922, 13.249, de 1923 e 5.163, de 1924.

N. 402 — Communicando annullação da divida de penna d'agua do exercicio de 1924 em nome de João Lopes Ribeiro e outros, pelo predio n. IV, com entrada pela rua Silva Manoel n. 174.

N. 403 — Solicitando que no exercicio de 1921, a partir de 1 de junho, seja cobrada a taxa de penna d'agua do predio á rua Paulo de Frontin n. 120, em nome de Antonio Antunes de Maria.

N. 406 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua dos exercicios de 1922 e 1923, em nome de John Kuning, pelo predio n. 132 da rua Santa Christina.

N. 407 — Transmittindo o processo originado das petições ns. 16.016, de 1921, e 18.976, de 1924.

N. 408 — Restituindo o processo fichado sob n. 58.765, de 1924, acompanhado de cópia da informação prestada por esta repartição.

N. 409 — Restituindo a petição numero 65.040, de 1925, de José Ferreira Coelho, informando.

N. 410 — Transmittindo o processo originado do auto n. 688, de 1924, contra Elias Attan.

N. 411 — Idem, idem, do auto numero 620, de 1924, contra Angelo Santoro.

N. 412 — Idem, idem, dos autos numeros 702 e 703, de 1924, contra Abilio C. Esteves.

N. 413 — Idem, idem, do auto numero 311 de 1924, contra Garcia Couri.

N. 414 — Idem, idem, do auto numero 696, de 1924, contra Joaquim Caetano da Cunha.

N. 415 — Idem, idem, do auto n. 836, de 1922, contra o Seminario de São José e outro.

N. 416 — Transmittindo o processo originado do auto n. 555, de 1924, contra Breissan & Comp. e outro.

N. 417 — Transmittindo o processo originado do auto n. 577, de 1924 contra The Dental Mfg. Cº (Brasil) Ltd.

N. 418 — Idem, idem, do auto n. 695, de 1924, contra Marcus Woloch.

N. 419 — Idem, idem, do auto numero 803, de 1924, contra F. Salgado & Comp.

N. 420 — Idem, idem, do auto numero 504, de 1924, contra a Empreza Nacional de Petroleo.

N. 421 — Idem, idem, do auto numero 215, de 1922, contra Huaxan Purcell.

N. 422 — Communicando annullação da divida de consumo d'agua por hydrometro do segundo semestre de 1919 e exercicio de 1920, em nome de Carolina Maia Duarte e outros, pelo predio n. 83, da rua Santa Luzia.

N. 423 — Restituindo o processo numero 58.123, de 1924, informando.

— A' Directoria Geral do Thesouro:

N. 424 — Transmittindo ao Exmo. senhor ministro da Fazenda o requerimento de Valentim F. Bouças.

— A' Receita Publica:

N. 425 — Restituindo o processo numero 63.966, de 1924, sobre cancellamento da divida de penna d'agua, do predio n. 61, da rua João Ricardo.

N. 426 — Restituindo o processo numero 3.849, de 1925, sobre fallencia da firma Charles Foster.

N. 427 — Solicitando annullação da divida de penna d'agua de 1919, referente ao predio n. 417 da rua Riachuelo.

N. 428 — Communicando annullação da divida do imposto de industrias e profissões de 1924, em nome de Octavio Guinle e outros, pela casa n. 131, da rua dos Invalidos.

N. 429 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua dos exercicios de 1920 e 1921 em nome de Eudoxia Ermelinda Queiroz, pelo predio numero 91, da rua Francisco Zieze.

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1925

N. 9.288 — Companhia de Vapores «Ozaka Sohsen». — Extrahia a 1ª Sub-directoria certidão de divida e promova, pelos meios legaes, a cobrança executiva.

Sem numero — Alves & Albias. — Já estando a firma arrolada, archive-se o processo.

N. 138 — Francisca Ayrosa Monteiro de Azevedo. — Allere-se para 7:200$ o valor locativo do immovel.

Sem numero — Walter Neubauer. — Selle o documento de fls. 2. Cumprido o despacho, volte o processo á secção da renda.

N. 17.713 — Genelicio de Paiva Araujo. — A' 1ª Sub-directoria para providenciar no sentido de ser extrahida a certidão de divida e feita a cobrança executiva, pelos meios legaes.

Sem numero—Angelo Neves & Comp. Ltd.— Sellem os documentos indicados.

Sem numero — Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited.— Cobre-se a revalidação de sello indicada.

N. 13.835 — John Moore & Comp.— A' 1ª Sub-directoria para os fins indicados no parecer.

Sem numero—O. de Souza Monteiro & Comp. — Nos termos do parecer, restitua-se a importancia de 197$841.

Sem numero—Vaz Lisboa & Comp. — Defiro o pedido, de accôrdo com o parecer, procedendo o agente fiscal da secção pelo modo indicado.

N. 15.606 — Agencia Havas. — Relacione-se a divida e solicite-se o credito necessario, afim de ser cumprido o despacho de 31 de março de 1924.

Sem numero — Joaquim Marques de Oliveira. — Si provada a transferencia, quanto ao imposto de industrias e profissões, attenda-se ao requerente.

Sem numero — Moura Brasil. —Restitua-se o processo, informado.

Sem numero — A. Barros Companhia Limitada. — Faça-se a intimação proposta, fazendo o agente fiscal da respectiva secção as necesarias annotações. Marco o prazo de tres dias para o recolhimento do imposto.

Sem numero — Plinio Cavalcanti & Comp. — Si provada a transferencia, quanto ao imposto de industrias e profissões, attenda-se ao requerente.

Sem numero — Antonio Xavier Rangel. — Provada que seja a transferencia relativa ao imposto de industrias e profissões, attenda-se ao peticionario.

Sem numero — Dagoberto & Soares. — Officie-se á Delegacia do Ceará, fazendo menção da importancia.

Sem numero — Manoel Gomes & Irmão. — Em face do parecer, archive-se.

Consulta de Frieda Koester. — O doce cuja amostra é apresentada, denominado Bahat Locuum, está sujeito ao imposto de consumo, *ex-vi* do art. 1º § 8º, lettra *f*, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, devendo pagar a taxa de $050 por 250 grammas ou fracção, peso bruto, de accôrdo com a alinea III do citado § 8º.

Quanto ao rotulo apresentado, as indicações do nome do fabricante e do local da fabricação, devem ser feitas no proprio rotulo, na fórma do art. 74 do decreto citado, e não em faixa independente desse rotulo, como está na amostra.

Deve, tambem, a requerente substituir a expressão «de Constantinopla», dizendo «á moda de Constantinopla».

Auto de infracção

Auto n. 129, lavrado em 27 de junho de 1923, contra Vasques & Rodrigues. — De accôrdo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. 6 e imponho á firma Vasques & Rodrigues a multa de 600$, gráo minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se para o recolhimento da importancia no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do mesmo decreto.

Auto n. 572, de 1923, contra Gonçalves Pinto & Comp. — Os sellos apprehendidos não apresentam qualquer inutilização, que demonstre pertencerem a mercadoria já consumida.

Foi, portanto, bem classificada a infracção no auto de fls. 7, como sellos cuja procedencia legal não foi justificada, como justificada não foi na defesa de fls. 9.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 7 e imponho á firma Gonçalves Pinto & Comp. a multa de 1:200$, minimo do art. 51 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa dentro de 30 dias, e, si o não fizer, extrahia-se certidão da divida, para a cobrança executiva, salvo recurso, que póde ser interposto no prazo de 15 dias, na fórma do art. 229 do decreto citado.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 404 — Solicitando cancellamento da divida de penna de agua do exercicio de 1924, relativa ao predio n. 216, da rua Archias Cordeiro.

N. 405 — Idem, idem, de 1922 e 1923, relativas ao predio n. 71 da rua 26 de Maio.

N. 430 — Solicitando cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1924, em nome de Figueiredo & Irmãos pela avenida Suburbana n. 1.196.

— A' Alfandega da Bahia:

N. 69 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 277, de 29 de abril de 1924.

Dia 9 de fevereiro de 1925

Processos despachados

Sem numero — Borges & Irmão. — Intime-se Borges & Irmão para, no prazo de oito dias, comprovar os lucros de 1920 e completar a sua matricula.

Sem numero — Eduardo da Rocha Costa. — Selle os documentos de fls 7 e 9.

N. 18.197 — Alexandre da Silveira Menezes. — Transfira-se.

N. 16.881 — D. Aida Pugnaloni. — Pago o imposto actual, transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 1.615 — Vicente Maltimpô. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 3.608 — A. P. Ribeiro & Comp. — Pago o imposto actual, transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 19.392 — Ignacio Alves Xavier. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 1.673 — Albano de Souza. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 1.875 — Banco Hypothecario Agricola do Estado de Minas Geraes. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

N. 3.515 — Edmundo Miranda Jordão. — Transfira-se.

N. 15.596 — Evangelina Galvão da Cunha. — Inscreva-se de accôrdo com o proposto.

N. 20.005 — F. Leal. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 12.622 — David & Comp. — Proceda-se ao lançamento da penna de agua nos termos da informação de folhas 2 v.

N. 10.842 — João da Motta. — A' vista do parecer, cumpra-se o despacho de 25 de fevereiro proximo findo.

N. 20.583 — Antonio Dias Teixeira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 13.036 — Madruga & Belém. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 357 — M. Pinheiro & Pinto. — Indefcrido, em vista do informado.

N. 20.818 — Paulo de Souza Torres. — Inscreva-se e transfira-se, de accôrdo com o proposto.

N. 15.648 — João Maria Martins. — Transfira-se.

N. 14.468 — Thomaz da Costa. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 7.654 — Silva & Soares. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 21.373 — Saturnino Feijó Fernandes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de réis 50$000, minimo da lei.

N. 14.688 — Maria Henriqueta Valladão de Rezende. — Dê-se baixa no imposto lançado em nome de Manoel Ferreira, relativamente a industria explorada á rua do Cattete ns. 221 e 223, cancellando-se a divida correspondente aos exercicios de 1920 a 1924, para o que se deverá officiar á Directoria da Receita; e inutilizando-se a certidão de divida do 1º semestre deste anno, que deverá ser annexa a este processo; nos termos da informação de fls. 8 e 9 e do parecer acima.

N. 18.244 — Maria Izabel Angêlo de Avellar. — Transfira-se.

N. 2.943 — Manoel Pereira & Ribeiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 2.101 — Manoel Ramilo & Alonso. — Transfira-se.

N. 135 — L. Monteiro. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

Sem numero — C. L. Arêas & Comp. — Intime-se por edital.

N. 792 — Glaser Filho & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 160 — H. Caslam. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 836 — Henry Rogers Sons & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 1.134 — José Rizzo. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 19 — José Monteiro. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 2.905 — Joaquium Soares Vinagre. — Averbe-se a mudança.

N. 964 — José Marques Alcixo. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 147 — João Gomes de Souza. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 338 — José Lacamara. — Dê-se a baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 3.088 — José Cardoso. — Transfira-se.

N. 6.288 — José Moreira Guimarães. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 21.121 — Luiz Antonio de Moraes. — Transfira-se.

N. 2.263 — Leo & Villela. — Averbe-se a mudança.

N. 1.335 — Souza Lima & Pinho. — Pague o debito accusado.

N. 20.885 — Manoel Lino. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 18.805 — Luiz Rodrigues. — Averbe-se a mudança.

N. 17.038 — José Marques de Sá. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 8.543 — Jabur Fiad. — Transfira-se.

N. 18.396 — João Fernandes de Aquino. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 15.124 — Antonio Rodrigues e outro. — Transfira-se.

N. 4.583 — J. Silva & Carvalho. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Sem numero — Antonio Cabral Junior. — Já foi inscripto. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 769 — Luzes & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 3.300 — Thomaz Denegri. — Averbe-se a mudança.

N. 2.860 — Raul Guimarães & Irmão. — Averbe-se a mudança.

N. 3.100 — Silva Mascarenhas & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 616 — George Huber. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 95 — Desiderio Perini. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 541 — Corrêa Ribeiro & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 432 — Salvador Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 3.174 — Alfredo Mathias. — De accôrdo com o parecer, e em vista do processo n. 2.008, de 1924, annexo, reconsidero o despacho de 26 de fevereiro deste anno, na parte relativa á multa imposta a Diamantino Dias Soares, para tornal-o de nullo effeito, por improcedente.

N. 1.023 — A. E. G. Companhia S. Americana de Electricidade. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 540 — Augusto Constante & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 9.508 — Climaco de Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 1.055 — Companhia de Electricidade. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

Sem numero — Reclamação: Rua do Catalão n. 33. — Proceda-se á devolução proposta.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de março de 1925

N. 941 — Rodrigues Dias & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 2.833 — Alfredo Luiz Oliveira, Idem.

N. 23.215 — Manoel Joaquim Pires & Comp. — Idem.

N. 5.164 — Luiz Peres Lopes. — Idem.

N. 2.316 — Alfredo Calado. — Idem.

N. 18.960 — Arlindo Santos. — Idem.

N. 14.970 — José Miguez Dominguez. — Idem.

N. 791 — Bernardino Ferreira. — Idem.

Ns. 10.781 e 757 — Barroso & Souza. — Idem.

N. 20.808 — Emilio Cozzenza. — Idem.

N. 279 — J. Gouvêa & Comp. — Idem.

N. 4.889 — José Fraguas França. — Idem.

N. 9.648 — J. M. da Costa Brito. — Idem.

N. 17.172 — J. M. Mello & Comp. — Idem.

N. 15.147 — Ananias Tadros. — Idem.

N. 19.946 — Daniel Ferreira. — Idem.

N. 15.858 — Florentino Nascimento Seixas. — Idem.

N. 10.136 — Antonio Rigone. — Idem.

N. 7.775 — Adriano Rodrigues Pinheiro. — Idem.

Collecta n. 599 — Luiz Ramos & Tavares — Idem.

Collecta n. 722 — Almeida Sampaio & Comp. — Idem.

Sem numero — Carlos Guimarães & Comp. — Idem.

N. 18.295 — José Almeida Pimenta. — Idem.

N. 22.231 — Carlos F. Figueiredo. — Idem.

N. 11.504 — Maria de Lourdes Santos Ferreira — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENETE DO 1º DELEGADO

Dia 9 de fevereiro de 1925

Officios:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 269 — Pedindo fazer modificar o endereço de um contribuinte constante de listas já remettidas áquella recebedoria.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 269 — Communicando o aviso do ministro fazendo voltar áquella repartição, a que pertence, um funccionario que estava servindo nesta delegacia geral.

Collectores federaes de Santo Antonio de Padua, 1º e 2º de Petropolis e Nova Iguassú:

Ns. 270|273 — Remettendo listas de cobrança.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 274 — Pedindo o cancellamento de um lançamento de que houve duplicata.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 275 — Sobre faltas de um funccionario daquella alfandega, que estava servindo nesta delegacia geral.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 276 — Sobre mudança de endereço do contribuinte Jacques Pouzet.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 277 — Remettendo uma lista de nomes e endereços.

— Sr. presidente e mais membros da Directoria do Centro Industrial do Brasil — Rio de Janeiro:

N. 278 — Terminando em 1 de abril o prazo para a apresentetação de declarações de rendimentos, como determina o regulamento do Imposto sobre a Renda, venho solicitar os bons officios dessa digna directoria, no sentido de ser intensificada a entrega daquelles documentos por parte dos contribuintes filiados ao Centro Industrial.

Esta delegacia põe á vossa disposição o numero de formulas que julgardes necessario, afim de serem distribuidos pelo Centro, e scientifica-vos de que está prompta a prestar a essa directoria, como aos interessados quaesquer, todas as explicações de que precisem para o fiel cumprimento das disposições legaes.

Se essa directoria quizer, depois de distribuir aquellas formulas, reunir em seguida as declarações dos contribuintes que lh'as queiram entregar, para maior commodidade, e mandal-as apresentar em conjunto a esta delegacia, que immediatamente dará os respectivos recibos, prestará sem duvida um apreciavel serviço á classe dos industriaes, ao mesmo tempo que a esta repartição.

Nesse caso, a entrega das declarações deve ser feita alguns dias antes de terminado o prazo, para dar tempo a que sejam examinadas por esta delegacia e, sendo necessario, substituidas pelos interessados.

Certo de que não negareis o vosso concurso afim de que corram o mais harmonicamente possivel as relações entre os interessados da Fazenda e os dos contribuintes, que em caso de faltarem com suas declarações ficam sujeitos a lançamento «ex-officio», apresento-vos desdejá os meus cordiaes agradecimentos, com os protestos da mais alta consideração.

— Papeis despachados:

J. Lobo & Comp. — Faça-se a rectificação e officie-se á Recebedoria.

Paul Bergerot. — Estando provado pelos documentos juntos que houve realmente engano na leitura da declaração do requerente, devido á sua má lettra, faça-se a rectificação e officie-se á Recebedoria.

Joaquim da Fonseca. — Observe-se as disposições do decreto n. 16.581, de 1924, quanto a declarações de rendimento e ao mais que possa interessar.

Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar. — Archive-se.

Antonio de Jesus Mattos. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

Parmentier & Comp. — Não ha matricula nesta delegacia. Os contribuintes devem fazer suas declarações de rendimentos em cada exercicio, ou requer a revalidação da que tenha sido apresentada em anno anterior.

— Foram convidados a comparecer, afim de prestarem esclarecimentos, os Srs.: A. Brigole, Archimedes Gomes, Antonio Cid Loureiro, Alvaro Monteiro de Castro, Albino Ferreira Serpa, Carlos Augusto Marques da Silva Cavalcanti, Brasilio Taborda, Magino Jardim de Andrade, Dr. Solfieri Albuquerque, Dr. Paulo Jurgensen, Silvino Coqueiro, Roberto Cardoso, Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior, Dr. Silvino Mattos, Georgette Darlot, João Baptista Rodrigues Vieira, João Candido Pereira de Castro Junior, Dr. Octavio Oliveira Pinto, Olegario Herculano da Silveira Pinto, Oscar Wagner, desembargador Vieira Ferreira, Victor M. M. dos Santos Pereira, Valentim F. Bouças, João Alves Ceppas, Leopoldo Lorena, Lycurgo Cruz, Luiz Magalhães da Silveira, Luiz Corrêa de Britto, Dr. Nicanor Noronha, Dr. Rodolpho de Azevedo Marques, Dr. Raymundo de Souza Teixeira Mendes, J. Merritt Fordham, Custodio de Almeida Magalhães & Comp., Dr. Zopyro de Moraes Goulart, Dr. Moura Brasil, Joaquim Mesquieira, Carlos Ramos Montenegro & Castello Branco, Maximiliano de Freitas, Manoel Gusmão, Alfredo de Sá Rabello, Alvaro de Mello Alves, Dr. Annibal Bittencourt, Gonçalves & Andrade, Dr. Jayme Poggi de Figueiredo, Samuel Cesar da Costa, Soares de Sampaio & Comp., Ltd.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1925

Officios:

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 143 — Remettendo as listas de operações cambiaes da praça do Rio de Janeiro do mez de janeiro do corrente anno.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 144 — Solicitando para os serventes da Inspectoria Geral dos Bancos o abatimento sobre passagens da Central a Deodoro.

— Ao inspector da Alfandega de Santos e aos delegados fiscaes no Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Maranhão, Ceará, Alagoas e Amazonas:

Ns. 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151, — Transmittindo a portaria de nomeação dos Srs. João Mendes de Almeida Netto, bacharel Paulo Silva, Celso Affonso Pereira, Francisco de Oliveira e Silva, Carlos Xavier de Azevedo, Constantino de Albuquerque Filho e bacharel Oscar de Gouvêa Cunha Barreto, para os cargos.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 152 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro o processo com o requerimento do Banco de Cordeiro.

— Ao Sr. contra-almirante Alfredo Pinto de Vasconcellos:

N. 153 — Respondendo ao officio numero 175, de 18 de fevereiro ultimo.

— Ao director da Despeza do Thesouro Nacional:

N. 154 — Remettendo a folha relativa aos dias decorridos de 1 a 4 do corrente mez dos fiscaes da Inspectoria Geral dispensados e addidos á inspetoria.

Requerimentos despachados

Associação Militar do Brasil, requerimento de Alvaro Guimarães Bastos, em 9 de março de 1925. — Autuado, volte a despacho.

Mario Bolivar de Sá Freire, fiscal de Bancos, communicação de 9 de março de 1925. — A' Commissão de Cadastro.

Domingues Lamartine de Carvalho, communicação de 16 de fevereiro de 1925. — Ao escripturario Sr. Pinheiro de Almeida, para as devidas annotações.

British Bank of South America, Ltd., requerimento de 9 de março de 1925. — Informe o fiscal Dr. Ribeiro da Fonseca.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 9 de março de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção, S. Paulo:

N. 124 — Declarando ter sido nomeada a firma Holland & Comp. agente nesse Estado da The Yorkshire Insurance Company, Limietd.

— Ao Sr. director da Contabilidade:

N. 141 — Devolvendo com a informação a fls. o processo acerca do levantamento da garantia inicial da Caixa Geral das Familias, remettido com o officio n. 108, de 12 de fevereiro ultimo.

Requerimentos despachados

Adriano dos Reis Quartin, petição de 5 do corrente, solicitando as férias regulamentares a partir de 9 do corrente. — Como requer.

The Yorkshire Insurance Company Limited, petição de 2 do corrente, communicando a substituição do agente em São Paulo. — Registrado, archive-se.

Companhia Aachener und Munchener, petição de 6 do corrente, solicitando permissão para applicar em apolices os depositos em bancos, na importancia de 117:914$530, após os respectivos vencimentos, afim de poder dar cumprimento á notificação desta inspectoria. — Como requer.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 449 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, solicitando empenho de despeza.

N. 450 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para [illegible] Arthur F. Souza, informando sobre a remessa de obras á venda na thesouraria desta repartição.

N. 453 — Ao Sr. Altino Vieira, idem, idem.

N. 453 — Ao Sr. Dr. Alcides Lima, idem, idem.

N. 454 — Ao Sr. Aureo Freire, idem, idem.

N. 455 — Ao Sr. Dr. João Leopoldino da Silva Flores, idem, idem.

N. 456 — Ao Sr. João Pinto de Queiroz, idem, idem.

N. 457 — Ao Sr. collector federal de Codó, idem, idem.

N. 458 — Ao Sr. Henrique Grossi, idem, idem.

N. 459 — Ao Sr. G. S. Aidar, idem, idem.

N. 460 — Ao Sr. Rodolpho Rechenberg, idem, idem.

Requerimentos despachados

Augusto José Alvares, Carlos de Siqueira Porto, Alvaro Reis, Eloy Moreira e Arthur Irineu de Barros. — Como requerem.

Clovis de Brito e Hernani Nunes. — Sim, em termos.

Edefrando Honorato de Barros e Hygino Maria de Lima. — Sim, com assentimento prévio do respectivo mestre.

Ernesto Reis. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de março de 1925

N. 136 J — João Pinto Ribeiro. — Deferido.

N. 85 M — Maria Isabel Dias Campos. — Deferido.

N. 125 J — João Alfredo de Macerato. — Remetta-se guia.

N. 9 G — Georgeanna de Oliveira Porto. — Deferido.

N. 137 J — José Ignacio Peixoto. — Cumpra-se o alvará.

N. 24 H — Hermano Alvim Gomes. — Cumpra-se o alvará.

N. 8 I — Irmãos Peixoto & Comp. — Cumpra-se o alvará.

N. 20 H — Haydéa Cordeiro. — Deferido.

N. 42 E — Elvira Wegner Simon. — Deferido.

N. 41 E — Esther Ribeiro Cavalcanti. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 150 A — Altamiro Peixoto. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 de março de 1925:

Foi exonerado o capitão de fragata Benjamin Goulart, do cargo de commandante do cruzador auxiliar *José Bonifacio*, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de fragata commissario Augusto Octavio Freitas de Castro, para servir como official commissario da flotilha de contra-torpedeiros;

O capitão de fragata Benjamin Goulart para exercer o cargo de chefe do estado-maior da flotilha de contra-torpedeiros;

O capitão de corveta Guilherme Ricken, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador auxiliar *José Bonifacio*, cujas funcções exercerá cumulativamente com as que lhe competem como vice-director das [illegible]

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1925

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada.

N. 903 — Approva e manda executar o novo regimento interno do Estado-Maior da Armada.

1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi approvar e mandar executar o novo regimento interno desse Estado-Maior.

Regimento interno do Estado Maior da Armada

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Art. 1.º O Estado-Maior da Armada será dividido em tres divisões que terão attribuições e responsabilidades attinentes ás suas incumbencias. Cada uma destas divisões será dividida em secções, não excedendo de tres o numero para cada divisão.

Art. 2.º Funccionará sob a jurisdicção do Estado-Maior da Armada uma commissão com o titulo de "Commissão de Inspecções".

DAS DIVISÕES

Art. 3.º As divisões devem trabalhar sempre de accôrdo, em communhão de idéas, auxiliando-se mutuamente e agindo em conjuncto, e suas conclusões, projectos e propostas, feitas sob a responsabilidade dos respectivos chefes, serão submettidas ao chefe do Estado-Maior.

Art. 4.º Os chefes das divisões serão responsaveis perante o chefe do Estado-Maior pelas ordens emittidas nos serviços attinentes ás suas divisões.

Art. 5.º As divisões deverão, por intermedio do chefe do Estado-Maior, manter activo entendimento com os diversos orgãos administrativos do Ministerio da Marinha.

Art. 6.º Os detalhes da administração e de organização dos serviços das divisões serão feitos pelos respectivos chefes; esses detalhes estarão de accôrdo com a orientação do chefe do Estado-Maior.

Art. 7.º A organização interna de cada divisão deverá ser provida de elementos que permittam uma expedicta e satisfactoria ampliação para attender ás exigencias do tempo de guerra.

Art. 8.º As divisões serão constituidas pela seguinte fórma:

a) Divisão de Planos de Guerra (E. M. 1);
b) Divisão de Operações (E. M. 2);
c) Divisão de Communicações (E. M. 3).

Art. 9.º As divisões, para maior desenvolvimento de suas attribuições, serão sub-divididas em secções.

Art. 10. As secções de cada divisão deverão cooperar entre si para a efficiencia dos seus trabalhos.

DIVISÃO DOS PLANOS DE GUERRA

(E. M. 1)

Art. 11. A Divisão dos Planos de Guerra é dividida em tres secções:

a) 1ª secção — Exame de situação (E. M. P. 1);
b) 2ª secção — Logistica (E. M. P. 2);
c) 3ª secção — Informações (E. M. P. 3).

Art. 13. A' 1ª secção compete:

a) estudos sobre politica e historia naval;
b) projectos de operações navaes;
c) estudos estrategicos preparativos para as operações de qualquer guerra provavel ou possivel;
d) estudos das operações sob o ponto de vista tactico;
e) estudos sobre o emprego do material fluctuante, aereo e submarino;
f) projecto de organização estrategica geral, sobre o modo de conduzir e empregar os navios auxiliares pertencentes á Marinha e os mercantes a ella incorporados ou utilizados no serviço de forças do Exercito;
g) estudos dos meios de defesa das costas;
h) estudos sobre localização de bases e pontos de apoio, tendo em vista as operações provaveis;
i) estudo do programma naval tendo em vista os fins politicos do paiz e as exigencias estrategicas, tacticas e logistas de Marinha;
j) projecto de composição das forças navaes;
k) entendimento constante com os orgãos navaes;
k) entendimento constante com os orgãos de preparação e conducta da estrategia terrestre;
l) entendimento constante com a Escola Naval de Guerra.

Art. 14. A' secção compete:

a) estudos sobre a organização logistica dos estabelecimentos e forças navaes;
b) estudos dos recursos do paiz para manter, conservar e desenvolver os serviços logisticos dos estabelecimentos e forças navaes;
c) estatistica militar e economica do paiz;
d) estudo dos planos de mobilização e abastecimento e organização das bases e pontos de apoio;
e) estudo dos planos de utilização dos portos commerciaes e dos seus recursos em tempo de guerra;
f) estudos sobre a utilização da Marinha Mercante nacional em tempo de guerra, dados referentes aos seus navios e entendimento constante com a Directoria de Portos e Costas;
g) estudos sobre a organização de comboios, sua composição e direcção;
h) propôr todas as medidas necessarias á efficiencia logistica dos estabelecimentos e forças navaes de accôrdo com o desenvolvimento dos recursos do paiz;
i) estudo do programma de novas unidades sob o ponto de vista logistico e do material.

Art. 15. A' 3ª secção compete:

a) estudo das informações e dos relatorios e memorias enviados pelos adidos navaes e outros officiaes brasileiros no paiz ou em missão no estrangeiro, e que interessem á politica, á estrategia, á tactica e organização naval, extrahindo todos os elementos uteis de cada informação;
b) estudo sobre as marinhas estrangeiras;
c) estudo sobre os ensinamentos das ultimas guerras;
d) estudos sobre os recursos dos paizes estrangeiros utilizados na guerra;
e) estudos sobre as linhas de navegação nacionaes;
f) addidos navaes brasileiros, projectos de instrucção e correspondencia;
g) organizar o programma das visitas dos addidos navaes estrangeiros aos estabelecimentos e forças navaes nacionaes, de accôrdo com as ordens recebidas;
h) serviço secreto de informações sobre todos os assumptos uteis á preparação e direcção de guerra;
i) archivo secreto do Estado-Maior;
j) classificação e registro das informações;
k) bibliotheca do Estado-Maior;
l) ligação com a divisão de communicações no que diz respeito a codigos secretos e cifras;
m) programma naval e informações ao publico.

Divisões de operações

(E. M. 2)

Art. 16. A divisão de operações é incumbida do estudo dos assumptos relativos ás operações, movimentação, distribuição e adextramento das forças navaes.

a) 1ª secção — Movimentação das forças (E. M. O. 1);
b) 2ª secção — Defesa local (E. M. O. 2);
c) 3ª secção — Adextramento das forças (E. M. O. 3).

Art. 17. A' 1ª secção compete:

a) estudo sobre a composição e disposição das forças navaes;
b) estudo sobre a mobilização das forças navaes, em caso de guerra, em cooperação com os departamentos incumbidos da requisição e movimentação dos navios auxiliares (mercantes e outros) no que diz respeito ás ordens de mobilização destes;
c) formulação de ordens relativas ás operações de guerra a serem effectuadas pelas forças navaes;
d) formulação de ordens relativas á movimentação das forças navaes, quer na paz, quer na guerra;
e) manutenção em dia de um registro completo de distribuição e movimentação das forças navaes, com excepção daquellas cuja organização se acha comprehendida entre as attribuições da secção de defesa local;
f) estudos sobre localização, capacidade e defesa das bases navaes e diques;
g) projectar instrucções para a mobilização das forças navaes, para qualquer movimentação de navios e, em geral, para tudo aquillo que possa esclarecer e facilitar a execução dos serviços comprehendidos nas alineas anteriores;

h) estudo e manutenção em dia em todos os detalhes, dos planos de operações, apresentados pela respectiva divisão, de accôrdo com a politica geral prescripta pelo chefe do Estado-Maior;

i) manter contacto directo com as divisões de planos e communicações, no que diz respeito ás informações sobre movimentação de forças navaes brasileiras que operarem conjunctamente com forças estrangeiras ou que se acharem em paiz estrangeiro e, em geral, sobre tudo que possa interessar á secção;

j) estudar e dar parecer sobre o resultado dos inqueritos que tenham relação, total ou parcial, com as operações e movimentação das forças navaes;

k) organização e guarda do archivo da secção;

l) informar, de accôrdo com as necessidades reaes da esquadra quaes os navios — dentre os que estiverem ou forem entregues aos arsenaes ou officinas particulares — cujos concertos forem de maior urgencia, indicando tambem a data em que se torne necessaria a sua promptificação. Comtudo, ao estabelecer-se essa preferencia, deve ser evitada, tanto quanto possivel, a paralyzação das obras de outros navios entregues aos mesmos arsenaes ou officinas, attendendo-se ao mesmo tempo a verbas a isso destinadas ou aos contractos estabelecidos;

m) informar qual o prazo em que se torne nacessaria a incorporação de novas unidades ás forças navaes;

n) manter em dia um registro do andamento das obras dos navios em construcção e em reparos;

o) formulação de ordens e instrucções para experiencias e inspecção do material;

p) estudo da localização dos depositos eventuaes de supprimento ás forças navaes;

q) o estudo e calculo para a constituição de reservas de armamento, munições de guerra, combustivel e outras de natureza a serem destinadas ás forças navaes;

r) projectar instrucções para supprimento aos navios, no paiz e no estrangeiro;

s) manter em dia a estatistica dos recursos do paiz que interessem ao aprovisionamento das forças navaes, de accôrdo com os elementos fornecidos pela Divisão de Planos.

Art. 18. A' Secção de Defesa Local compete:

a) estudos sobre a organização dos serviços de patrulhamento e de rocega de minas que não estejam directamente subordinadas ás forças de alto mar;

b) coordenação dos patrulhamentos aereos locaes e dos de superficie com o trafego dos navios mercantes;

c) estudos de todas as questões relativas á defesa passiva dos portos e bases contra qualquer ataque vindo do mar, de terra ou do ar;

d) formular, de accôrdo com a secção de movimentação das forças, todas as ordens concernentes á disposição e distribuição das forças necessarias á defesa local dos portos e bases;

e) estudo sobre organização, emprego e distribuição das embarcações mercantes requisitadas e destinadas ao serviço da defesa local;

f) estudo sobre organização e emprego dos elementos de defesa submarina e aerea dos portos e bases;

g) organização e publicação de cartas defensivas e confecção ou correcção de todos os schemas da defesa local;

h) projectar instrucções para a entrada dos portos nacionaes, cuja defesa esteja organizada;

i) organização e guarda do archivo da secção.

Art. 19. A' Secção de Adextramento das Forças compete:

a) compilar, formular e publicar regras e regulamentos para os exercicios de artilharia, torpedos, bombas, minas e armamento portatil para todas as classes de navios e de aeronaves;

b) analyse do resultado de taodos os exercicios de tiro ao alvo, de torpedos, de minas e de bombas;

c) organização e publicação de relatorios sobre esses diversos exercicios;

d) dirigir o serviço photographico concernente ao tiro ao alvo;

e) indicar os typos e quantidades de alvos necessarios ao serviço do tiro;

f) o estudo das questões relativas á uniformidade e aperfeiçoamento da organização interna dos navios;

g) propor as regras basicas relativas ás fainas de emergencia para os diversos typos de navios;

h) propôr as regras basicas relativas ás fainas geraes para os diversos typos de navios;

i) propôr as regras basicas que concorram para aperfeiçoar o adextramento do pessoal das forças navaes nas diversas fainas e exercicios;

j) propôr as regras que devem presidir á competição de machinas entre os navios e classifical-os de accôrdo com os resultados obtidos;

k) propôr as regras e instrucções sobre a educação physica, os desportos e as diversões do pessoal das forças navaes;

l) coordenar os problemas tacticos em investigação nas diversas forças navaes, prestando sobre elles informações que visem a sua solução pratica;

m) propôr instrucções para manobra e exercicios tacticos das forças navaes;

n) projectar programmas para o adextramento progressivo das forças navaes;

o) organizar os manuaes tacticos.

Art. 20. Sob a denominação de Forças Navaes estão comprehendidos todos os navios, quer de superficie quer submarinos, e todos os elementos de aviação empregados na defesa naval da Nação.

DIVISÃO DE COMMUNICAÇÕES (E. M. 3).

Art. 21. A Divisão de Communicações é incumbida do serviço de communicações do Ministerio da Marinha.

Art. 22. A Divisão de Communicações é dividida em tres secções:

a) 1ª secção — Codigos e Cifras (E. M. C. 1).

b) 2ª secção — Radio e Telegraphia (E. M. C. 2).

c) 3ª secção — Correspondencia e Archivo (E. M. C. 3).

Art. 23. A' secção de Codigos e Cifras compete:

a) organizar os codigos de accôrdo com as instrucções enviadas pelas secções competentes;

b) distribuir os codigos e substituir os nuteis, dos navios e estabelecimentos navaes mediante pedido e depois do respectivo recibo passado por um official;

c) tomar todas as providencias e precauções para que seja conservada, em toda e qualquer occasião, a inviolabilidade dos codigos e cifras secretos;

d) organizar cifras de accôrdo com as convenções adoptadas, e endereços telegraphicos;

e) dar designações tacticas e substituil-as quando as conveniencias do serviço assim o exigirem;

f) projectar instrucções geraes sobre communicações de accôrdo com o estudo feito pelas secções competentes;

g) estudo dos relatorios referentes a communicações;

h) projectar instrucções e planos para o desenvolvimento efficiente das communicações em geral, inclusive para a mobilização para a guerra;

i) projectar instrucções para o serviço de communicações visuaes e acusticas para os estabelecimentos e forças navaes;

j) formulação de planos para um adextramento systematico e progressivo do serviço de communicações visuaes e acusticas dos estabelecimentos e forças navaes;

k) estudar e dar parecer sobre s relatorios, partes e trabalhos inherentes á secção;

l) registrar em livro especial todos os officiaes encarregados de communicações visuaes e acusticas nos estabelecimentos e navios, e bem assim, os signaleiros;

m) registrar em livro proprio todo o equipamento de communicações visuaes e acusticas existentes nos estabelecimentos e forças navaes;

n) preparar toda a correspondencia relativa aos serviços da secção, que tenham de ser assignadas pelo chefe do Estado-Maior ou pelo chefe da divisão;

o) inspeccionar, de accôrdo com as ordens recebidas, todo o material do serviço de communicações visuaes e acusticas nos estabelecimentos e forças navaes, fazendo os respectivos relatorios, quando necessarios;

p) reunir, por ordem do chefe do Estado-Maior, todos os officiaes de communicações visuaes e acusticas das forças navaes para conferencia, instrucção ou doutrinação;

q) organizar a estatistica dos serviços a cargo da secção,

Art. 24. A' Secção de Radio Telegraphia compete:

a) serviços concernentes ás communicações radio e telegraphica do Ministerio da Marinha;

b) conhecimento de detalhe da organização, administração e execução dos serviços de communicações radio da esquadra, estações costeiras e estabelecimentos navaes;

c) registrar em livro especial todos os officiaes encarregados de radio e bem assim todo o pessoal designado para os diversos serviços subordinados á secção;

d) ter um registro especial das installações radio do Ministerio da Marinha;

e) organizar a estatistica dos serviços a cargo da secção;

f) estudar as leis e regulamentos relativos aos serviços attinentes á secção;

g) entendimento com a Directoria Geral dos Telegraphos, de accôrdo com as instrucções que receber;

h) estudar as partes e relatorios sobre os serviços de communicações radio, telegraphicas e telephonicas do Ministerio da Marinha, informando a respeito;

i) analysar os relatorios das inspecções militares relativas aos serviços das secções;

j) coordenar os serviços de communicações attinentes á secção, de accôrdo com as ordens do chefe do Estado-Maior;

k) estudar e dar parecer sobre os trabalhos, inspecções e relatorios inherentes ao encargo da secção;

l) dirigir o serviço radio costeiro do Ministerio da Marinha, de accôrdo com as ordens do chefe do Estado-Maior;

m) estabelecer indicativos de chamada para as estações pertencentes ao Ministerio da Marinha;

n) reunir, por ordem do chefe do Estado-Maior, os officiaes de communicações radio das forças navaes para conferencia, instrucção ou doutrinação;

o) fiscalizar o serviço de communicação radio das estações pertencentes ao Ministerio da Marinha;

p) fiscalizar o serviço radio commercial a cargo do Ministerio da Marinha e receber as taxas respectivas, prestando contas á Repartição dos Telegraphos;

q) organizar e fiscalizar o serviço telephonico do Ministerio da Marinha;

r) distribuir formulas telegraphicas e livros necessarios á efficiencia dos serviços attinentes á secção.

s) direcção do laboratorio technico de radio;

t) superintendencia dos serviços relativos ao material radio.

§ 1.º Para o trafego telegraphico haverá uma estação central de transmissão, recepção e expedição de todas as communicações que não sejam correspondencia postal, dirigidas ao Ministerio da Marinha ou delle provenientes.

§ 2.º Será mantido na Estação Radio do Estado-Maior da Armada um serviço permanente de quartos.

Art. 25. A' Secção de "Correspondencia e Archivo", compete:

a) encarregar-se do serviço postal do Ministerio da Marinha;

b) organizar o serviço postal da esquadra;

c) receber e expedir toda a correspondencia do Estado Maior;

d) organizar o serviço de pombos correios;

e) organizar o serviço de mensageiros;

f) organizar e conservar o Archivo Geral do Estado-Maior, mantendo-o na melhor ordem e classificar, pela maneira mais conveniente, todos os documentos, livros e papeis que lhe forem remettidos,

g) dar recibo de todos os papeis, livros e documentos que forem mandados recolher ao Archivo e exigir resalva dos que forem requisitados pelas autoridades competentes;

h) enviar annualmente para o Archivo Geral de Marinha os papeis, livros e documentos que não forem necessarios ao Estado-Maior, de accôrdo com as informações das divisões;

i) ter a seu cargo o serviço de publicações de ordens, avisos e circulares que tenham de ser feitas pelo Estado-Maior;

j) encarregar-se do pedido, guarda e distribuição de todo o material de expediente necessario aos serviços do Estado-Maior;

k) manter entendimento com a Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com as instrucções que receber.

l) encarregar-se do serviço de censura do Ministerio da Marinha;

m) organizar os serviços de estatistica da secção.

DO CONSELHO DO ESTADO-MAIOR

Art. 26. O chefe do Estado-Maior da Armada, quando julgar conveniente, reunirá, sob sua presidencia, um conselho, composto do sub-chefe e dos chefes das divisões e, si necessario, dos chefes das secções.

§ 1.º Este conselho não terá caracter deliberativo e reunir-se-ha sempre que for necessario, cabendo ao chefe do Estado-Maior a responsabilidade exclusiva das resoluções adoptadas.

§ 2.º Nas reuniões do conselho será relator dos pareceres ou projectos o chefe da divisão, a quem competir o assumpto.

§ 3.º O chefe do Estado-Maior poderá convidar para tomarem parte nas reuniões do conselho os directores dos diversos orgãos do Ministerio da Marinha e os commandantes das forças navaes e navios.

§ 4.º Das reuniões do conselho será lavrada, pelo secretario, uma acta em livro proprio, a qual deverá ser assignada por todos que nella tomarem prate.

§ 5.º Servirá de secretario do conselho o assistente do chefe do Estado-Maior.

COMMISSÃO DE INSPECÇÕES

Art. 27. A commissão de inspecções tem por objectivo habilitar o Ministerio da Marinha a verificar as condições militares e materiaes de qualquer navio, aeronave, força ou estabelecimento, e a realização de outras inspecções e exames necessarios.

Art. 28. A commissão de inspecções realizará as inspecções e exames que lhe competirem, segundo instrucções e prescripções assignadas pelo ministro da Marinha, ou sob a direcção dessa autoridade.

Art. 29. A commissão de inspecções deverá, quando isso fôr necessario ao Ministerio da Marinha, fiscalizar as experiencias de navios novos, de aeronaves, de navios que hajam soffrido grandes reparos, de navios ou aeronaves a serem adquiridos pela Marinha.

CAPITULO II

DO PESSOAL DO ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Art. 30. O chefe do Estado-Maior da Armada será sempre um dos officiaes generaes do quadro activo do Corpo da Armada e terá as honras do posto immediatamente superior, durante o exercicio do cargo.

Art. 31. O sub-chefe do Estado-Maior da Armada será um contra-almirante ou capitão de mar e guerra do quadro activo do Corpo da Armada.

Art. 32. Nenhum official superior será nomeado para servir no Estado-Maior da Armada, si não fôr diplomado pela Escola Naval de Guerra.

Art. 33. Serão designados para servir no Estado-Maior da Armada os officiaes de que trata o art. 37 do presente regulamento.

Art. 34. O chefe do Estado-Maior da Armada distribuirá os officiaes pelas diversas funcções, designando-os como chefes de divisão, de secção ou auxiliares das mesmas, de accôrdo com o seu posto e as necessidades do serviço.

Paragrapho unico. As funcções de auxiliares das secções serão desempenhadas, indistinctamente, por officiaes superiores ou subalternos.

Art. 35. O pessoal não comprehendido na lotação do Estado-Maior da Armada só poderá ser destacado em virtude de serviço extraordinario, mediante proposta ou requisição do chefe do Estado-Maior da Armada ao ministro da Marinha.

Art. 36. O chefe do Estado-Maior da Armada terá um assistente, official superior do Corpo da Armada, diplomado pela Escola Naval de Guerra, e dous ajudantes de ordens, officiaes subalternos do Corpo da Armada.

Art. 37. As divisões terão, actualmente, o seguinte pessoal do quadro activo do Corpo da Armada:

Divisão de planos (E. M. 1)

1 chefe de divisão, official superior (capitão de mar e guerra ou capitão de fragata).

1ª secção (Exame de situação) (E. M. P. 1)

1 chefe, official superior. (O chefe da divisão accumula).
1 auxiliar.
1 escrevente. (Serviço do chefe da divisão e desta secção).

2ª secção (Logistica) (E. M. P. 2)

1 chefe, official superior.

3ª secção (Informações) (E. M. P. 3)

1 chefe, official superior.
1 escrevente. (Serviço da 2ª e 3ª secções).

Divisão de operações (E. M. 2)

1 chefe de divisão, official superior (capitão de mar e guerra ou capitão de fragata).

1 secção (Movimentação) (E. M. O. 1)

1 chefe, official superior. (O chefe da divisão accumula).
1 auxiliar.
1 escrevente. (Serviço do chefe da divisão e da secção).

2ª secção. (Defesa local) (E. M. O. 2)

1 chefe, official superior.
1 auxiliar, official aviador.

3ª secção (Adextramento) (E. M. O. 3)

1 chefe, official superior.
1 auxiliar.
1 auxiliar (Q. M.).
1 escrevente. (Serviço da 2ª e 3ª secções).

Divisões de Communicações (E. M. 3)

1 chefe de divisão, official superior (capitão de mar e guerra ou capitão de fragata).

1ª secção (Codigos cifras). (E. M. C. 1)

1 chefe, official superior.
1 auxiliar.
1 escrevente.

2ª secção (Radio e telegraphia). (E. M. C. 2)

1 chefe, official superior.
2 auxiliares especialistas.
1 escrevente.
1 sargento especialista, encarregado da Estação Radio.
4 radiotelegraphistas.
4 telephonistas.
2 praças para o serviço de distribuição.

3ª secção (Correspondencia e Archivo). (E. M. C. 2)

1 chefe, official superior.
1 auxiliar.
1 auxiliar, official subalterno reformado. (Archivista).
1 protocolista (escrevente).
3 escreventes.
1 sargento (Archivo e Expediente).
1 sargento, encarregado da expedição e recepção.
2 praças para o serviço de publicações.
2 praças para o serviço de distribuição.

Art. 38. Além do pessoal mencionado neste capitulo haverá mais o seguinte:

1 porteiro.
1 ajudante de porteiro.
1 protocolista.
3 continuos.
4 serventes.

Art. 39. O Estado-Maior terá á sua disposição as ordenanças e praças especialistas que forem necessarias ao serviço.

Art. 40. A commissão de inspecções será composta, caso possivel, dos seguintes officiaes:

a) um official general do quadro activo do Corpo da Armada, designado para exercer as funcções de chefe da commissão de inspecções;

b) um official general do quadro activo do Corpo de Engenheiros Machinistas, designado para exercer as funcções de sub-chefe da commissão de inspecções;

c) um official superior do quadro activo do Corpo de Commissarios;

d) dous officiaes mais modernos que o sub-chefe, pertencentes aos quadros activos dos diversos corpos de Marinha, designados para prestarem serviços de caracter permanente ou passageiro á mesma commissão, conforme a natureza especial do serviço.

Art. 41. Um capitão-tenente do quadro activo do Corpo da Armada será designado para exercer as funcções de secretario da commissão de inspecções.

CAPITULO III

DAS ATTRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Do chefe do Estado-Maior

Art. 42. O chefe do Estado-Maior da Armada é o responsavel pela efficiencia da defesa naval do paiz e como tal compete-lhe:

a) manter estreito contacto e ligação com o ministro da Marinha com o fim de estar sempre informado da politica geral e idéas sobre a Marinha;

b) ser responsavel perante o ministro da Marinha pelo cabal desempenho dos serviços inherentes ao Estado-Maior e pela organização e administração desses serviços;

c) executar e fazer com que sejam promptas e facilmente cumpridas todas as disposições em vigor e ordens relativas ao pessoal militar, e material sob a sua jurisdicção e aos assumptos especiaes do seu cargo, providenciando convenientemente;

d) dar todas as providencias necessarias ao desempenho cabal das suas elevadas attribuições e á efficiencia do Estado Maior;

e) expedir ordens geraes e instrucções ás diversas autoridades administrativas, de accôrdo com as ordens do ministro, afim de coordenar e tornar expedictos os trabalhos, respeitando, porém, a liberdade de acção e a responsabilidade inherente a cada uma dessas autoridades, e sem prejuizo para as communicações directas que as mesmas devem manter com o ministro;

f) ter iniciativa e autoridade compativeis com as responsabilidades que lhe cabem relativas ao seu encargo;

g) propôr ao ministro da Marinha todas as medidas indicadas pela experiencia para desenvolver os serviços a seu cargo ou sob a sua jurisdicção;

h) indicar na parte que lhe disser respeito as linhas geraes do ante-projecto de fixação annual das forças navaes elaborado pelo sub-chefe do Estado-Maior;

i) coordenar a regulamentação de todos os serviços sujeitos ao Estado-Maior;

j) requisitar o embarque, transferencia ou desembarque, segundo as exigencias do serviço, do pessoal sob sua jurisdicção cuja nomeação não tiver sido feita por portaria ou decreto;

k) propôr ao ministro os officiaes que devem ser nomeados ou designados para servirem no Estado-Maior;

l) distribuir os officiaes pelas diversas funcções designando-os como chefes de divisões, secções, ou auxiliares das mesmas, de accôrdo com os seus postos e necessidades do serviço;

m) designar os delegados do Estado-Maior quando julgar conveniente;

n) remetter ao ministro da Marinha, até o dia 15 de janeiro de cada anno, o relatorio do Estado-Maior acompanhado dos demais relatorios das autoridades sob sua jurisdicção;

o) designar a divisão que deve ser incumbida de qualquer serviço não classificado no presente regimento;

p) resolver as duvidas que se suscitarem na execução deste regimento, estabelecendo instrucções e regras relativas ás mesmas, as quaes serão incorporadas a este regimento;

q) reunir sob sua presidencia, quando julgar conveniente, o Conselho do Estado-Maior;

r) promover o entendimento intimo entre os Estados-Maiores da Armada e do Exercito, mórmente quanto aos pontos de vista estrategico e logistico;

s) indicar, de accôrdo com as necessidades reaes da esquadra, quaes os navios, dentre os que estiverem ou forem entregues aos arsenaes ou officinas particulares, cujos concertos forem de maior urgencia, indicando tambem a data em que se torne necessaria a sua promptificação;

t) propôr o programma naval e indicar as caracteristicas dos navios a serem construidos e as grandes alterações dos navios em serviços.

Do sub-chefe

Art. 43. O sub-chefe do Estado-Maior da Armada será auxiliar directo do chefe do Estado-Maior.

Art. 44. Ao sub-chefe compete:

a) substituir o chefe do Estado-Maior em suas faltas ou impedimentos até que seja nomeado o seu substituto ou que cesse o seu impedimento.

b) auxiliar o chefe do Estado-Maior na direcção e fiscalização dos trabalhos das divisões, de accôrdo com as ordens que receber;

c) cumprir e fazer cumprir todos os despachos ou ordens do chefe do Estado-Maior e desempenhar os serviços que lhe forem affectos pelo mesmo chefe;

d) coordenar os deveres dos chefes das divisões, de accôrdo com o determinado pelo chefe do Estado-Maior.

e) reunir os chefes das divisões quando julgar conveniente para estudo e elucidação das questões relativas aos assumptos inherentes ao Estado-Maior;

f) organizar, na parte que disser respeito ás attribuições do Estado-Maior, as linhas geraes do ante-projecto de fixação annual das forças navaes, de accôrdo com a orientação do chefe do Estado-Maior;

g) ser responsavel perante o chefe do Estado-Maior pelo cabal desempenho dos serviços attinentes ao seu encargo;

h) ter iniciativa e autoridade compativeis com as responsabilidades que lhe cabem;

i) submetter á decisão do chefe do Estado-Maior todos os papeis que tenham sido estudados pelas divisões;

j) distribuir pelas divisões, de accôrdo com o desenvolvimento dos serviços das mesmas, o pessoal que não for de designação do chefe do Estado-Maior;

k) tomar parte nas reuniões do Conselho do Estado Maior;

l) exercer directamente a fiscalização e policia da re-

partição em geral, devendo tomar todas as providencias para o exacto cumprimento das ordens em vigor e disposições regulamentares;

m) receber e distribuir o expediente das divisões de accôrdo com os assumptos tratados em cada uma;

n) receber o expediente do chefe do Estado Maior, dando-lhe o conveniente destino;

o) rubricar pedidos dos objectos necessarios á repartição, assim como de livros e revistas para a bibliotheca;

p) rubricar ou dar commissão para rubricar os livros necessarios.

Dos chefes das divisões

Art. 45. Os chefes das divisões zelarão para que todos os serviços affectos ao Estado Maior da Armada correspondam ás exigencias do chefe do Estado Maior, sendo responsaveis pela efficiencia das suas divisões.

Art. 46. Aos chefes das divisões compete:

a) ter iniciativa e autoridade compativeis com as responsabilidades que lhes cabem pela organização dos serviços das suas divisões;

b) cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no Regulamento do Estado Maior e no presente regulamento;

c) organizar os serviços das suas divisões e propôr ao chefe do Estado Maior, quando necessario, a revisão do regulamento, ordens e instrucções relativas ás attribuições das mesmas;

d) propôr ao chefe do Estado Maior as medidas que julgar necessarias ao desenvolvimento dos serviços attinentes ás divisões;

e) reunir os chefes de secções das respectivas divisões, quando julgar conveniente para estudo e elucidação de questões relativas aos assumptos inherentes ás mesmas;

f) authenticar as cópias e documentos que hajam de ser expedidos pela divisão, depois de conferidos pelo chefe da secção;

g) enviar até 10 de janeiro de cada anno, ao chefe do Estado Maior, um relatorio minucioso do que houver occorrido na divisão e da situação dos serviços subordinados á mesma, durante o anno anterior, com as observações que a pratica tiver suggerido sobre os meios de melhorar os respectivos serviços;

h) cooperarem entre si para a efficiencia dos serviços que lhes são affectos;

i) facilitar a acção do chefe do Estado Maior, cumprindo com dedicação as suas ordens e instrucções e prestando-lhe informações fidedignas e completas;

j) ter entendimento directo com o chefe do Estado Maior, sempre que se tratar da interpretação de assumptos sujeitos ao seu estudo.

Dos chefes das secções

Art. 47. Os chefes das secções estão subordinados aos chefes das respectivas divisões e além dos deveres enumerados no presente regimento cumprirão quasquer ordens de serviço dadas pelos chefes das suas divisões, no seu impedimento ou na falta pelo chefe de secção mais antigo, prestando-lhe todas as informações necessarias.

Art. 48. Aos chefes das secções compete:

a) ser responsavel perante o chefe da divisão pela policia e efficiencia da sua secção;

b) assignar as informações, pareceres e demais papeis que tenham de ser enviados para estudo, aos chefes das divisões;

c) cumprir e fazer cumprir todos os deveres discriminados neste regimento, no que diz respeito ás respectivas secções;

d) cooperar entre si para a efficiencia dos serviços que lhes são affectos;

e) preparar a correspondencia inherente aos serviços das respectivas secções, que tenha de ser enviada ao chefe do Estado Maior;

f) conferir cópias e documentos que tenham de ser expedidos pela secção;

g) detalhar o serviço das suas secções;

h) distribuir o expediente das suas secções;

i) apresentar aos respectivos chefes das divisões, mensalmente, um relatorio das occurrencias relativamente aos serviços das suas secções;

j) propôr aos chefes das suas divisões as medidas que julgarem necessarias ao desenvolvimento das attribuições das secções.

Dos auxiliares

Art. 49. Os auxiliares cumprirão e farão cumprir as ordens que lhes forem dadas pelos respectivos chefes de secções e as disposições do presente regimento.

Art. 50. Aos officiaes auxiliares compete:

a) substituir os chefes das secções em seus impedimentos ou faltas;

b) executar os trabalhos que lhes forem distribuidos pelos respectivos chefes das secções, assignando-os, e prestar todas as informações verbaes ou por escripto que lhes forem ordenadas.

Do chefe da commissão de inspecção

Art. 51. Ao chefe da commissão de inspecções compete:

a) a responsabilidade e acção administrativa nos assumptos inherentes á commissão de inspecções;

b) executar e fazer com que sejam cumpridas todas as disposições em vigor e ordens relativas aos assumptos especiaes do seu cargo;

c) propôr o pessoal necessario para os differentes serviços da Commissão de Inspecções;

d) apresentar relatorio por escripto, ao terminar qualquer inspecção, especificando as condições de efficiencia da unidade inspeccionada e bem assim recommendações sobre as medidas que julgar convenientes para o aperfeiçoamento da mesma, mencionando tambem os nomes dos officiaes ou praças que mereçam louvor ou censura;

e) orientar os serviços relativos á commissão de inspecções;

f) distribuir os officiaes e demais pessoal, pelas diversas funcções na commissão de inspecções;

g) apresentar o relatorio annual dos serviços a seu cargo até o dia 10 de janeiro de cada anno.

Art. 52 No desempenho de suas funcções de inspecção, o chefe da commissão de inspecções será considerado como agindo por ordem do Ministro da Marinha, e todas as pessoas que fazem parte do serviço naval deverão cooperar para o cumprimento cabal dos deveres attribuidos á commissão que dirige.

Do sub-chefe da commissão de inspecções

Art. 53. Ao sub-chefe da commissão de inspecções compete:

a) cumprir e fazer cumprir todas as ordens do chefe da commissão de inspecções;

b) auxiliar directamente o chefe da commissão de inspecções em tudo quanto fôr attinente aos serviços da mesma commissão.

Art. 54. Os officiaes pertencentes aos quadros activos dos diversos corpos de marinha, em serviço na commissão de inspecções, procederão de accôrdo com as ordens e determinações do chefe da commissão de inspecções.

Art. 55. O capitão-tenente secretario será o auxiliar directo do chefe da commissão de inspecções, cumprindo-lhe lavrar todas as actas e executar as ordens e determinações do respectivo chefe.

DOS AUXILIARES PESSOAES DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR

Assistente

Art. 56. Ao assistente do chefe do Estado-Maior da Armada compete:

a) receber da divisão de communicações toda a correspondencia destinada ao chefe do Estado-Maior;

b) assignar as notas lançadas nas cadernetas subsidiarias do pessoal que serve no Estado-Maior, e do que fôr pelo mesmo designado para commissões;

c) transmittir as ordens do chefe do Estado-Maior;

d) distribuir o serviço dos ajudantes de ordens;

e) auxiliar o chefe do Estado-Maior com o maior zelo em tudo que disser respeito ao serviço.

Dos ajudantes de ordens

Art. 57. Aos ajudantes de ordens compete:

a) executar os serviços determinados pelo assistente;

b) acompanhar o chefe do Estado-Maior em suas visitas officiaes;

c) prestar ao chefe do Estado-Maior ou ao assistente todas as informações que lhes forem requisitadas e que estiverem na sua alçada;

d) fazer o serviço externo relativo aos navios e corpos de marinha, conforme lhes fôr determinado pelo chefe do Estado-Maior.

Do official archivista

Art. 58. Ao official archivista compete:

a) archivar os papeis e documentos, pertencentes ao Estado-Maior, de accôrdo com as instrucções em vigor;

b) ser responsavel pelos papeis e documentos que estiverem sob sua guarda.

Art. 59. E' prohibido ao official archivista, sob pena de responsabilidade, ministrar esclarecimentos a pessoa estranha á repartição sobre documentos, informações e despachos exarados nos papeis sob sua guarda, salvo quando preceder autorização da autoridade competente.

Do porteiro do Estado-Maior

Art. 60. Ao porteiro do Estado-Maior compete:

a) abrir a repartição uma hora antes da marcada para o inicio dos trabalhos e, extraordinariamente, quando isso lhe for determinado por autoridade competente, fechando-a findo o expediente;

b) encerrar o ponto á hora precisa do inicio dos trabalhos da repartição;

c) dirigir o serviço de limpeza, asseio e arrumação da repartição;

d) responder pela guarda e conservação de todo o mobiliario e utensilios do Estado-Maior, que lhe serão carregados por inventario, e pelos livros que estiverem a seu cargo;

e) ser responsavel pelos livros e papeis que lhe forem entregues diariamente;

f) apresentar ao sub-chefe do Estado-Maior, os pedidos necessarios á conservação do edificio e mobiliario;

g) fazer acquisição de objectos necessarios ao asseio da repartição dentro da respectiva verba;

h) ter em dia o livro de escripturação dos objectos a seu cargo, apresentando-o mensalmente ao sub-chefe do Estado-Maior;

i) manter a ordem e o mais rigoroso respeito entre as pessoas que se acharem na ante-sala;

j) não permittir a entrada nas dependencias reservadas aos trabalhos do Estado-Maior ás pessoas estranhas á repartição.

Do ajudante de porteiro

Art. 61. Ao ajudante de porteiro compete:

a) auxiliar o porteiro em suas attribuições e substituil-o nas suas faltas e impedimentos;

b) ser responsavel pela hygiene da repartição.

Do protocollista

Art. 62. Ao protocollista compete:

a) receber e protocollar em livros proprios toda a correspondencia destinada ao Estado-Maior ou pelo mesmo expedida;

b) entregar ao encarregado da distribuição do expediente a correspondencia recebida, afim de que tenha o conveniente destino.

Dos escreventes e auxiliares

Art. 63. Aos escreventes e auxiliares compete:

a) cumprir as ordens de serviço que lhes forem dadas pelas autoridades competentes;

b) ter em dia e em ordem todos os papeis, livros e archivos confiados á sua guarda;

c) ter sob sua guarda e responsabilidade as collecções dos regulamentos em vigor e publicações necessarias ao serviço.

Dos continuos e serventes

Continuos compete:

a) transmittir papeis e recados dentro da repartição e auxiliar o porteiro em suas attribuições, principalmente no asseio e arrumação das suas divisões.

Art. 65. Os serventes farão todo o serviço de limpeza das suas divisões e quaesquer outros que lhe forem ordenados.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 66. O chefe do Estado-Maior, responsavel pela efficiencia dos serviços a cargo do Estado-Maior da Armada, é a unica autoridade por cujo intermedio são tratados todos e quaesquer assumptos ou ordens attinentes ao serviço do mesmo Estado-Maior.

Art. 67. Todo o serviço dentro do Estado-Maior é de cooperação geral e reservado ao conhecimento do seu pessoal, mantendo-se absoluto sigillo sobre todos os assumptos tratados.

Paragrapho unico. Os que faltarem a tal compromisso serão responsabilizados de accôrdo com a lei.

Art. 68. Nenhum official, excepto o chefe do Estado-Maior, poderá servir na repartição por mais de tres annos, devendo as substituições serem feitas parcialmente, para não prejudicarem a continuidade do serviço.

Art. 69. E' expressamente prohibida a entrada de pessoas estranhas á repartição, nos logares em que funccionam as diversas divisões, salvo quando forem chamadas a serviço.

Art. 70. Todo o pessoal, excepto os officiaes, ficará sujeito ao ponto em livro proprio, devendo ser observadas as horas regulamentares de entrada e sahida.

Paragrapho unico. As faltas do pessoal serão levadas ao conhecimento do sub-chefe da repartição, que providenciará a respeito.

Art. 71. Será designado um escrevente para o serviço do gabinete do chefe do Estado-Maior.

Art. 72. As horas do expediente serão das 11 ás 16 horas, podendo o chefe do Estado-Maior prorogar o trabalho da repartição das divisões ou secções, segundo as conveniencias do serviço.

Paragrapho unico. Aos sabbados o expediente encerrar-se-ha ás 14 horas.

Dia 9 de março de 1925

Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 956 — Desligamento de um navio da esquadra:

1. Ora resolvo mandar desligar do commando em chefe da esquadra o cruzador auxiliar *José Bonifacio*.

2. O referido navio deverá ficar á disposição da D. P., ligado ás escolas profissionaes.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 955 — Guarnição do C. A. *José Bonifacio*.

1. O C. A. *José Bonifacio*, posto á disposição dessa directoria, para servir ás Escolas Profissionaes, será guarnecido pelas praças que se matricularem no corrente anno nos cursos a serem inaugurados na respectiva séde da ilha de Mocanguê.

2. O referido navio estacionará naquella séde, e a sua lotação deverá ser alterada, por essa directoria, de accôrdo com o numero e a classe das praças matriculadas.

Requerimentos despachados

Contra-almirante Manoel Caetano de Gouvêa Coutinho. — Compareça á Directoria do Expediente (684-D. P. 1 - 925).

Capitão de fragata Benjamim Goulart. — De accôrdo com a informação da D. F., indeferido (364 D. F. 4 - 1925).

1º sargento José Dúcas de Araujo. — Indeferido. (413 D. F. 4 - 925).

Laureano Peyro. — Indeferido (416 D. F. 4 - 1925).

Pedro Ferreira do Amaral. — Indeferido (367 D. N. — 925).

Cid Homero de Miranda. — De accôrdo com o parecer do consultor geral da Republica, indeferido (21 consultor geral da Republica — 1925).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 25 do mez findo, foram mandados servir: no 2 regimento de infantaria (Villa Militar), o capitão medico Dr. Luiz Cesar de Andrade; no 1º batalhão de caçadores, (Petropolis), o capitão medico, Dr. Arthur José da Silva Lima; no 15º batalhão de caçadores, 5ª Região Militar, o 1º tenente veterinario Cicero José Corrêa Flozini; no 1º batalhão de caçadores, o 2º tenente veterinario Denisard Moreira Sampaio.

— Por outros, de 4 do corrente:

Foram transferidos: do 2º R. A. M. (Curato de Santa Cruz), para o 1º G. A. Mth. (Campinho), o 1º tenente Pedro Nigueira Pinto; do 1º G. A. Costa (Fortaleza de Santa Cruz), para o 1º G. A. Mth. (Campinho), o 2º tenente Manoel Figueiredo Cardoso; do 2º R. A. M. (Curato de Santa Cruz) para o 1º G. A. Mth. (Campinho), o 1º tenente João Evangelista de Carvalho Sayão Lobato;

Foram classificados: os segundos tenentes da arma de engenharia Armando Barcellos Perestello, Oswaldo Ferreira Guimarães e Silvestre Vianna, no 1º B. E. (Villa Militar); Hermogenio Rodrigues Peixoto, no 4º B. E. (Itajubá); Gelicio de Almeida Passos, no 5º B. E. (Curityba); e Luiz Augusto da Silveira, na Companhia Ferro Viaria (Deodoro).

— Por outro, de 6 do corrente:

Foi mandado matricular, na Escola de Applicação do Serviço de Saude, o ca-

pitão medico Dr. João Baptista Braga de Araujo.

Foram mandados servir na pharmacia do Collegio Militar do Rio de Janeiro, o 2º tenente pharmaceutico João Clemente do Rego Barros e no Hospital Militar de Santa Maria, o 1º tenente medico, Dr. José Caetano de Mello Filho.

— Por portaria de 9 do corrente foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude ao operario da Fabrica de Polvora sem Fumaça, José Alves Junior, de accôrdo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1925

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 61 — Solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, ao capitão do Exercito Antonio de Barros Bittencourt, da quantia de 500$000.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o 1º tenente reformado do Exercito Julio Procopio Galvão é nomeado encarregado do serviço de montepio e meio soldo da 1ª Divisão do dito departamento;

Que o major reformado do Exercito Antonio de Lemos Henriques, é exonerado, conforme pediu, do cargo de encarregado da officina de construcção naval da Intendencia da Guerra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de março de 1925 — N. 2 — Sr. commandante da 5ª Região Militar:

Em officio n. 1.165, de 27 de outubro ultimo, o commandante do 6º regimento de cavallaria independente consulta ao do destacamento das forças em operações nos Estados de Santa Catharina e do Paraná si, para o abono do terço de campanha, deve prevalecer o criterio do soldo intrinseco da patente do official ou o do soldo eventual em cujo gozo se achar o mesmo official, em face do que determina o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, relativamente ao substituto do official enfermo.

Em solução, vos declaro que a referida vantagem deve ser calculada sobre o posto effectivo do official.

Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

Dia 6

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá:

N. 2 — Em telegrammas de 28 de novembro ultimo e 8 do mez findo, o Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso consulta se póde ser effectuado o pagamento de vencimentos integraes a um major e um 1º tenente reformados incluidos em folha do 16º batalhão de caçadores por haver sido incorporados ao mesmo batalhão, em virtude de ordem do commandante da Circumscripção Militar, e por conta de que verba deverá correr essa despeza, visto não consignar a respectiva tabella orçamentaria dotação destinada áquelle fim.

Em solução, o Sr. Presidente da Republica manda, pelo Ministerio da Guerra, declarar ao mesmo Sr. delegado fiscal, que, nos termos do art. 12 da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, aos officiaes reformados, quando em exercicio de funcções propriamente militares, cabe o abono das vantagens de effectivos, perdendo as de suas reformas durante o tempo em que estiverem servindo, devendo, por isso ser abonados aos ditos officiaes os vencimentos a que se refere a citada lei, correndo a despeza pelos respectivos creditos extraordinarios abertos. Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de março de 1925

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo, para effeitos do regulamento do sello, o requerimento em que o 2º tenente do Exercito Heraclito Teixeira da Silva pede concessão de passagens.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, remettendo, para o mesmo fim, os papeis em que José Jorge Nogueira pede a abertura de um inquerito e remessa de patente.

Requerimentos despachados

Alvaro da Costa Lima, 2º tenente, pedindo collocação no Almanak. — Indeferido.

Amantino Bley, pedindo transferencia de seu filho do Collegio Militar de Barbacena para o de Porto Alegre. — Seja transferido para o Collegio Militar de Porto Alegre si não se sujeitar á situação de externo no de Rio.

Annibal Amorim, coronel, pedindo rectificação de nome. — Faça-se a rectificação solicitada.

Bento do Nascimento Vellasco, major, reformado, e Miguel Souto Mariath, 1º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na fórma da lei.

Carlos José Ribeiro, pedindo abono. — Não póde ser attendido.

Celso Aurelio Reis de Freitas, 1º tenente, pedindo abono. — Indeferido.

Eduardo Francisco de Oliveira, pedindo contagem de tempo do periodo de 22 de janeiro de 1913 a 1 de fevereiro de 1921. — Sim, devendo o computo ser feito opportunamente.

Felizardo Toscano de Britto, coronel, pedindo uma egua. — Deferido.

José Constantino de Carvalho, pedindo abono. — Indeferido.

Julia Walker de Andrade, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu marido capitão reformado Alberto Lino de Andrade. — Deferido, de accôrdo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1925

Antonio Gomes Machado, 1º tenente da Guarda Nacional, pedindo a expedição da patente do posto de 1º tenente da Guarda Nacional. — Para ser attendido é preciso declarar, com precisão o numero e data do *Diario Official* que publicou sua nomeação.

Osóas Patrocinio de Oliveira, 2º tenente da reserva do Exercito de 1ª linha, pedindo promoção ao posto de 1º tenente. — Indeferido, visto o requerente não ter feito os dous periodos de instrucção exigidos pelo art. 23 do regulamento approvado pelo decreto de 31 de dezembro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda.

N. 234 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a João Zaleski, ajudante de 2ª classe effectivo da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 68$100, relativa a horas de serviço extraordinario executado durante os mezes de julho a dezembro de 1919, concedida de accôrdo com o decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação "Pessoal" — 4ª Divisão — Locomoção — Decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 235 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Constancio de Souza Neves, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 26$700, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de outubro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1921.

N. 236 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Antonio Francisco dos Santos, trabalhador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 164$500, relativa á differença de augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 237 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja

relacionada e paga, por exercicios findos, a Almiro Pinto Carneiro, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 146$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 238 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Celestino, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 103$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920,

N. 239 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Arthur de Azevedo Leal, concertador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 169$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 240 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Leite da Silva, ajudante de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 241 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Toffani, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 242 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José dos Santos Mendes, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 53$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de setembro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 243 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Candido Ribeiro, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 9$300, relativa á differença de augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente ao mez de dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 244 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Jeronymo Gonçalves Machado, ajudante de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 155$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro e dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 245 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Clementino Ribeiro, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente, o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 246 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Rogerio, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 16$725, relativa a differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de fevereiro e março do mesmo anno, conorme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente, o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 247 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Leite, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 87$900, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 248 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Joaquim Fernandes da Cruz, ex-trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil a quantia de 108$900, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 249 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Pereira, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 103$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 250 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a D. Rosa Ribeiro Pereira, na qualidade de viuva de Manoel Antonio Pereira, ex-operario da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 276$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, a que tinha direito seu fallecido marido, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 251 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a André Avelino, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do

Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 252 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Ricardo dos Reis Netto, servente da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 100$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de fevereiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 253 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Cypriano Thomaz, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 106$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 254 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercicios findos, a Firmino Pereira dos Santos, carvoeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 61$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de setembro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 255 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicois findos, a Francisco Maria, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 88$150, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de fevereiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 283 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Pedro Furtado, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 84$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a abril e julho a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 256 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Joaquim de Sant'Anna, concertador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 164$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

Dia 3

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 263 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, por esse ministerio, sejam processadas e pagas as inclusas contas da Directoria Geral dos Correios, na importancia total de 161$720, de sellos fornecidos a credito á Directoria Geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda, nos mezes de setembro e outubro do anno proximo passado.

Dia 4

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 264 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, ao chefe de secção da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Augusto de Albuquerque, na qualidade de tutor da menor Maria José de Almeida Ernani, a quantia de 167$, relativa á differença do augmento provisorio de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, a que tinha direito o fallecido trabalhador da Superintedencia dos apparelhos Saxby, Zeferino de Almeida Ernani, irmão da tutelada do requerente, durante os mezes de janeiro a dezembro de 1920, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 265 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Chrispim Franco, trabalhador effectivo da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro daquelle anno.

N. 266 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Carlos José de Azevedo, servente da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 150$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 267 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Djalma Nery de Carvalho, guarda-cancella da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 104$400, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920..

N. 269 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Irineu Ferreira de Souza, guarda da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 227$200, relativa á differença da diaria a incorporar e correspondente aos mezes de janeiro a outubro de 1923, e que esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, em virtude de haver sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação «Pessoal — 2ª divisão — Trafego — Differença da diaria a incorporar», da verba 6ª, art. 92 da lei orçamentaria de 1923.

N. 270 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João da Silva, servente da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 27$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, é correspondente aos mezes de setembro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 271 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Baptista, ajudante da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 167$500, da differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a novembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 272 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João Sebastião de Souza, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 273 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Rabello Halfeld, foguista da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 7$600, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de fevereiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 274 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José Manoel de Carvalho, official operario da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 188$400, relativa á differença do augmento provisorio, que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de março a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 275 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a José da Silva, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 100$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de fevereiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 276 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a João de Paiva, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 160$, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 277 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Leocadio da Costa Nunes, concertador de 4ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 141$500, relativa á differença do augmento provisorio, que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 278 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Joaquim Ramos, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 109$800 relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 279 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Pereira, official de 3ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 33$200, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro do mesmo anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 280 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Theodoro de Araujo, ajudante de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 52$500, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a abril daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 281 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Manoel Guimarães, servente da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 43$800, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de agosto a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 282 — Rogo a V. Ex. se digne ordenar as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a Martinho Gonçalves, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 108$300, relativa á differença do augmento provisorio que lhe foi concedido, de accôrdo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, e correspondente aos mezes de janeiro a dezembro daquelle anno, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920.

N. 257 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituida á firma Cardinale & Comp., uma apolice da divida publica, ao portador, n. 118.124, no valor de 1:000$, depositada como garantia da execução do contracto de fornecimento de artigos de escriptorio e de materiaes de expediente á Estrada de Ferro Therezopolis, conforme o incluso conhecimento n. 223, visto a referida firma já ter ultimado o alludido fornecimento.

N. 258 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituida á S. A. Litho-typographia Fluminense, uma apolice da divida publica, ao portador, numero 90.749, do valor de 1:000$, depositada como garantia da assignatura e execução do contracto, celebrado com a Estrada de Ferro Therezopolis, para o fornecimento, no anno de 1924, de artigos de escriptorio, materiaes e objectos de expediente, conforme o incluso conhecimento sob n. 222, visto já ter sido ultimado o alludido fornecimento.

N. 259 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que seja restituida á firma J. G. Pereira & Comp., uma apolice da divida publica, ao portador, no valor de 1:000$, depositada como garantia da execução do contracto para fornecimento de artigos de escriptorio, materiaes, etc., á Estrada de Ferro Therezopolis, no anno de 1924, conforme conhecimento incluso n. 231, visto já ter sido ultimado o referido fornecimento.

N. 260 — Tenho a honra de solicitar as necessarias providencias afim de que sejam restituidas á firma Hime & Comp., as duas apolices da divida publica numeros 75.724 e 75.725, do valor de réis 1:000$, cada uma, depositadas no Thesouro Nacional, como garantia da assignatura do contracto a celebrar com a Repartição de Aguas e Obras Publicas para o fornecimento de tubos especiaes de ferro fundido, durante o exercicio de 1924, nos termos do incluso conhecimento n. 66, e do talão n. 56, visto não ter sido acceita a sua proposta.

N. 261 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, de accôrdo com o incluso processo, a Alfredo Dolabella Portella, a quantia de 24:323$753, de serviço executado para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1922, de conformidade com o art. 170, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria correr á conta da verba 16ª, «I — Construcção das estações de Curvello, Lafayette e Juiz de Fóra», artigo 63, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

N. 262 — Tenho a honra de solicitar a necessaria autorização de V. Ex. para que os supprimentos de numerario á Administração dos Correios em Joazeiro

sejam feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por intermedio das agencias do Banco do Brasil, na fórma prevista no art. 642, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A adopção dessa medida é de grande vantagem economica para a referida administração, por isso que evita as despezas de transporte do respectivo thesoureiro e o abono de diarias durante o tempo em que o mesmo se afasta da séde da mesma administração para ir todos os mezes á capital do Estado receber supprimentos.

N. 268 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Irineu Ferreira de Souza, guarda da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1:136$, relativa aos seus vencimentos correspondentes aos mezes de janeiro a outubro de 1923, em que esteve incorporado ás fileiras do Exercito Nacional, em virtude de haver sido sorteado, conforme se verifica dos documentos juntos.

A despeza, quando corrente o exercicio, devia correr por conta da consignação «Pessoal» — 2ª divisão — Trafego — Jornaleiros, da verba 6ª, art. 92 da lei orçamentaria de 1923.

Requerimento despachado

Braulio Targino das Chagas, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo o abono de 40 % de gratificação addicional. — Indeferido.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portaria de 4 do corrente foram nomeados :

Clovis Meton de Alencar para o cargo de inspector de officinas da 3ª divisão da Rede de Viação Cearense, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

O Engenheiro Alfredo Euterpino Borges para o cargo de inspector de tracção de officinas da 5ª divisão (E. de F. de Sobral), da Rede de Viação Cearense, com os vencimentos que lhe competirem.

Por outras de 5 do corrente foram removidos, a pedido, por permuta :

Antonio Dario da Silva do logar de ajudante de tracção da Estrada de Ferro Rio do Ouro (Inspectoria de Aguas e Esgotos), para o de chefe de officinas da mesma estrada;

Virgilio Brito desse para aquelle cargo, com os vencimentos que lhes competirem.

Ainda por outras de 6 do corrente foram exonerados :

O auxiliar technico, addido, da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes, Carlos Hamann, do cargo que exercia, em commissão, de engenheiro de 3ª classe da Commissão da Baixada Fluminense;

O conductor de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes Alvaro da Silva, do cargo que exercia em commissão de conductor de 1ª classe da Commissão da Baixada Fluminense.

Euler Gomes Jardim do cargo que exercia, em commissão, de desenhista de 2ª classe da Commissão da Baixada Fluminense.

Foram concedidas as seguintes licenças na Directoria Geral dos Correios :

De tres mezes ao praticante da agencia de Caxias Antonio Nunes Pereira;

De um mez ao estafeta da agencia de Barbacena Antonio Vianna.

De um anno ao auxiliar de carteiro da directoria Aracymir Machado da Costa;

De dois mezes ao carteiro de 3ª classe da directoria Antonio Freire de Brito Sanches;

De seis mezes ao auxiliar da directoria Authberto Othilio José da Costa;

De tres mezes á ajudante da agencia de Piedade D. Guiomar da Cunha Lobo;

De seis mezes á agente da Praça 15 de Novembro D, Isaura Imbassahy d'Aguiar Vasconcellos ;

De quatro mezes ao agente de Bocca do Acre Joaquim Rodrigues do Valle;

De seis mezes ao agente de Parahyba do Sul Benedicto dos Santos Gonçalves, ficando sem effeito a portaria de 10 de dezembro de 1924 que se refere á mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1925

Sr. ministro da Fazenda :

Avisos :

N. 59 — Afim de que se digne V. Ex. resolver a respeito, tenho a honra de encaminhar o recurso interposto pela The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd. do acto da Inspectoria Federal das Estradas que manteve as glosas feitas nos artigos mencionados no alludido recurso e que constavam das listas dos materiaes a importar em setembro de 1924, livres de direitos aduaneiros e de expediente, pelo porto de Pernambuco.

Acompanham, em cópias, as informações prestadas pela citada inspectoria e 3ª secção de Contabilidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

N. 169-J-925-José de Mello Carvalho (RGT) pedindo licença. — Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saude.

N. 105-J-925— José Rodrigues da Silva (DGC) pedindo licença.—Indeferido.

N. 117 D-925—Deoclides dos Santos Pinto (RGT) pedindo para ser contado, para effeito de aposentadoria, o tempo em que deixou de gosar as vantagens do art. 17 do decreto n. 14.653, de 1921.—Não ha que deferir.

N. 83-A-925—Alberto Maciel (EFOM) pedindo licença art. 13.—Indeferido.

Ns. 236-A-924 — Antonio Pereira Lopes, mestre de linha de 1ª classe ; 305-C-924 — Clarimundo Francisco Gomes, praticante de machinista : 50-H-924—Henrique José Gonçalves, guarda-geral da 2ª divisão, e 100-M-924 — Manoel Gonçalves Maranduba, telegraphista de 3ª classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil e aposentados por decretos de 3 do corrente. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram.

Provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiram para o montepio.

Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR MINISTRO

Dia 9 de março de 1925

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 23 — Attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e tendo em vista as informações constantes do vosso officio n. 165/S, de 11 de fevereiro findo, declaro-vos que fica prorogado por seis mezes o prazo fixado pelo aviso n. 57, de 28 de abril de 1924, para conclusão dos trabalhos de reconstrucção do segundo pilar da ponte sobre o rio Tibagy, situada no kilometro 14,600 sul da linha Itararé-Uruguay, de que é concessionaria a requerente.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 39 — Respondo ao officio n. 1.107, de 17 de dezembro do anno proximo findo, dessa delegacia, pedindo informações sobre a conveniencia ou não de ser dada, por arrendamento, a José Antonio de Oliveira Filho, como este requereu, a ilha denominada Ilha do Meio dos Araujos, na cidade de S. Francisco do Sul.

De accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.026, de 21 de fevereiro ultimo, junto por cópia, communico-vos, para os fins convenientes, que não estando a ilha de que se trata situada na área necessaria ás obras de melhoramentos do porto de S. Francisco, nada tenho que objectar sobre o arrendamento em apreço, que nos termos do aviso de 7 de novembro de 1891, desse ministerio ao Governador do Estado do Rio de Janeiro e por se tratar de terrenos de ilha do dominio federal, deverá ser feito em hasta publica pelo prazo de 10 annos.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 40 — Com referencia ao vosso officio n. 37, de 13 de fevereiro ultimo, declaro-vos que autorizo a essa inspectoria a assignar accôrdo com o Dr. Benjamin Emiliano Corrêa do Lago para a construcção da parada, em Merity, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, e para a ampliação da area cedida pelo Dr. Tavares Guerra, de accôrdo com a proposta feita por aquelle em seu requerimento de 29 de abril de 1924, e tambem a providenciar, desde já, para a transformação que julga indispensavel, do leito da estrada, procurando, si possivel, obter dos moradores o auxilio de pessoal. Sendo aquella proposta do Dr. Corrêa do Lago datada de ha quasi um anno, cumpre que se não retarde mais a execução da obra e que seja esta iniciada quanto antes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR E

Dia 9 de março de 1925

N. 6 — Para que essa repartição se digne de providenciar no sentido de ser attendida a solicitação constante do officio da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 255, de 25 de fevereiro ultimo, relativamente á acquisição de passes com 75 % de abatimento, de ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, cópia do referido officio.

Circular a todas as repartições subordinadas.

— Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio:

N. 18 — Com referencia ao officio n. 256, de 25 de fevereiro ultimo, tenho a honra de communicar a essa repartição que, com a recommendação de ser satisfeito, foi, nesta data, enviado, por cópia, ás repartições deste ministerio, o vosso citado officio relativo a acquisição de passe com 75 % de abatimento.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1925

Luiz Macedo & Comp., pedindo a restituição da caução feita no Thesouro Nacional como garantia da execução do contracto durante o anno de 1924. — Deferido, nos termos do informado.

Dia 26

Sociedade Anonyma Litho-typographia Fluminense, pedindo restituição da caução depositada no Thesouro para garantia do seu contracto para fornecimento de material no anno proximo findo. — Deferido, nos termos do informado.

Dr. Joaquim Gonçalves Ferreira, ex-administrador dos Correios de Minas Geraes, solicitando uma certidão. — Certifique-se.

Pedro Elias Barbosa, aprendiz de impressor das officinas da Directoria Geral. — Submetta-se á inspecção de saude.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1925

Luis Buigas Dalmau e Luis Martinez Berrondo, The Quasi-Arc Company, Limited, P. Beiersdorf & Comp. A. G (dous requerimentos), Leopoldo Hofmann Filho (dous requerimentos) e Ferdinando Perracini. — Lavre-se o termo.

Sociedade Anonyma Estamparia Colombo. — Mantenho o despacho de 2 de dezembro do anno passado.

Alfredo Buehner Lopes da Cruz (dous requerimentos). — Dê-se certidão.

Pedidos de privilegio:

Julio M. Sanchez, para melhoramentos introduzidos na invenção de «um apparelho controlador de velocidades para automoveis», denominado «Americano». — Deferido.

Alfredo Ribeiro de Castro, para «um processo para preparação de arminhos de pelles de aves». — Indeferido.

— Foi concedida, a 7 do corrente, patente de invenção ao peticionario abaixo declarado:

N. 14.811 — Thereza Zanotta, por seu procurador J. Rademaker, para «um novo divertimento denominado — Tombola Pedagogica e Recreativa Ideal».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção para «um novo systema de propaganda commercial e industrial, por meio de sabonetes com reclame permanente», para a qual pediram privilegio Luis Buigas Dalmau e Luis Martinez Berrondo (deposito n. 1.061, de 7 de março de 1925):

1º, um novo systema de propaganda commercial e industrial, por meio de sabonetes com reclame permanente, caracterizado por consistir em fazer adherir uma etiqueta-reclame com os annuncios impressos em qualquer typo e côr sobre uma superficie plana da pastilha de sabão, ou sabonete, com a particularidade essencial de, uma vez adherido o reclame, este se conservar subsistente sem desgaste, até final consumo do sabão pelo uso natural, constituindo, assim, um reclame permanente no sabonete;

2º, um novo systema de propaganda commercial e industrial por meio de sabonetes com reclame permanente, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da adherencia das etiquetas-reclame nas pastilhas de sabão ou sabonete se obter mediante a applicação de uma camara de parafina bem clarificada sobre uma das superficies planas da pastilha, collocando-se sobre esta camada a etiqueta de papel com os annuncios devidamente impressos, sendo a adherencia e a transparencia do papel obtidas mediante a passagem de uma chapa quente sobre a superficie da pastilha;

3º, um novo systema de propaganda commercial e industrial por meio de sabonetes com reclame permanente, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto da impermeabilização das etiquetas-reclame ser obtida mediante a applicação de uma camada de parafina bem clarificada sobre a etiqueta-reclame collocada do modo como acima se reivindicou; sendo que a parafina será applicada quente, em estado liquido, por meio de pincel ou brocha;

4º, o emprego de sabonetes de toucador e sabões de qualquer qualidade e formato como vehiculo de propaganda e divulgação de artigos de commercio em geral, como reivindicado de 1 a 3, mediante a applicação de etiquetas-reclame adheridas e impermeabilizadas como reivindicado acima, caracterizado por constituir um meio novo para conseguir um fim conhecido.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro The Quasi-Arc Company, Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 2.038, de 7 de março de 1925):

Consiste na denominação «Quasi-arc», disposta de fórma caracteristica. A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: electrodos, porta-electrodos, para-fogo para soldadores e para observadores e martellos de desbastar metaes, sendo todos os artigos de metal commum ou nos quaes predomine o metal commum, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro P. Beiersdorf & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.039, de 7 de março de 1925):

Consiste na palavra «Pebeco». A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados para os dentes, em pó, liquido ou pasta, da industria e commercio da depositante, incluidos na classe 48.

Descripção da marca para que pediram registro P. Beiersdorf & Comp., destinada a artigos das classes ns. 2, 3, 10 e 48 (deposito n. 2.040, de 7 de março de 1925):

Consiste no busto de um piloto, no qual se vê a palavra caracteristica «Pilot», comprehendida no campo de um circulo concentrico. A marca, que póde variar em typos, côres, dimensões e disposição, serve para distinguir productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, productos chimicos preparados para serem usados na pharmacia e na medicina, instrumentos, apparelhos e petrechos para cirurgia ou para curativos, ou em relação á saude do homem ou dos animaes, perfumarias, artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello, sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabello, da industria e commercio da depositante, incluidos nas classes ns. 2, 3, 10 e 48.

Descripção da marca para que pedia registro Leopoldo Hofmann Filho, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.041, de 7 de março de 1925):

Consiste em um rotulo de fundo branco, amarello, encarnado, verde, contendo o seguinte: vê-se um rectangulo, dividido em quatro outros rectangulos, de côres verde e amarella, separados por frisos de côr encarnada, assim descripto: No primeiro rectangulo acha-se desenhado um monumento, constitutivo da commemoração do Centenario da Immigração Allemã, no Rio Grande do Sul e da fundação da cidade de S. Leopoldo, reflectindo-se no mesmo desenho uma paisagem. Acima acha-se a palavra «Sabonete» e abaixo «São Leopoldo», escriptas em tinta de côr preta, cuja palavra «São Leopoldo» é o principal caracteristico da marca. No segundo rectangulo, em côr verde, acham-se as palavras, em tinta de côr preta: «Fabricante: Leopoldo Hofmann Filho — S. Leopoldo — Rio Grande do Sul — Industria Brasileira». No terceiro rectangulo, de fundo amarello, acha-se o mesmo monumento, paisagens, na parte superior a palavra «Sabonete» e na parte inferior: «S. Leopoldo», em tinta de côr preta. No quarto rectangulo, de fundo verde, acham-se as palavras, em tinta de côr preta: «O sabonete mais preferido — Finamente perfumado — O melhor para a pelle». Aos lados, inferior e superior, acham-se sobre fundo branco, dentro de um circulo de côr preta, escriptos em branco, os numeros: «1824-1924». Será applicada em sabonetes e perfumarias, nos vidros, caixas, pacotes ou outro qualquer acondicionamento de sabão, sabonetes e perfumarias em geral, do fabrico e commercio do depositante. Classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Leopoldo Hofmann Filho, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 2.042, de 7 de março de 1925):

Consiste de um rotulo de fundo preto, dentro do qual se acham quatro rectangulos, de fundos, tambem, pretos e dous circulos, cuja descripção abaixo se fará: No primeiro rectangulo, acham-se ás seguintes palavras, em tinta de côr amarella: «Afim de prevenir-se contra as falsificações deve exigir-se a marca «Ilia» registrada.» No segundo rectangulo, acham-se as palavras, em tinta amarella: «O sabonete para o toilette amacia, perfuma, refresca a pelle e dá belleza.» No terceiro e principal rectangulo, acha-se o seguinte, em tinta de côr amarella: Na parte superior dentro de um circulo, tambem, de côr amarella vê-se um busto de mulher, cujo circulo contém arabescos nas extremidades. Abaixo desse circulo, acham-se as seguintes palavras, em tinta amarella: «Sabonete superior «Ilia» para toilette— Leopoldo Hofmann Filho — São Leopoldo — Rio Grande do Sul.» No quarto rectangulo, acham-se as seguintes palavras, em tinta de côr amarella: «Decididamente é o melhor sabonete de toilette até hoje conhecido — Especialidade para banhos e lavar a cabeça.» Nas extremidades, isto é, nas partes superior e inferior do terceiro rectangulo, acham-se dous circulos, sendo um de cada parte, contendo a palavra «Ilia», em tinta de côr amarella e cujo circulo é formado por frisos, tambem amarellos.

Será applicada em sabonetes, perfumarias, nos vidros, caixas, pacotes ou outro qualquer acondicionamento de sabão, sabonetes e perfumarias em geral fabrico e commercio do depositante. Classe 48.

Descripção da marca para que pediu registro Ferdinando Perracini destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 2.043, de 7 de março de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de um filete no qual se vê a figura em busto de uma mulher, tendo parte do rosto escuro e parte claro. Tem em redor do mesmo busto os seguintes dizeres: «Eu já fui assim — Hoje sou assim — Graças ao uso do Crême Alba».

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um creme para embellezamento da pelle, de sua industria, comprehendido na classe 48.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1925

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa a esta secretaria de Estado de um exemplar do trabalho do engenheiro belga Decourt sobre o carvão e a sua exploração no Chile.

Requerimentos despachados

Dia 27 de fevereiro de 1925

Eurico Santos, pedindo sejam tomadas por este ministerio, para o Serviço de Informações, no corrente anno, 500 assignaturas de sua revista *A Fazenda Moderna*. — Indeferido, por falta de dotação orçamentaria.

Dia 6 de março de 1925

Alfredo Pinheiro Soares, mestre da secção de trabalhos em madeira da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, solicitando reconsideração do despacho que lhe denegou uma remuneração por serviços extraordinarios. — Mantido o despacho anterior.

Singer Sewing Machine Company, pedindo autorização para continuar a funccionar na Republica, com a alteração feita nos seus estatutos. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de março de 1925

Communicou-se ao director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz que, por portarias de 26 do mez corrente e de accôrdo com o que propôz no seu officio n. 29, de 9 de janeiro ultimo, foram nomeados, interinamente, Olympia Baptista, para o logar de contra-mestre da officina de bordados, e Agostinho Paes de Andrade, para o de contra-mestre, da officina de trabalhos de madeira daquella escola.

Dia 3

Communicou-se ao Sr. Victorino Moreira (Federação das Associações Commerciaes do Brasil) que, de accordo com a lettra e do art. 3º da lei n. 4.916, de 10 de janeiro de 1925, gosa o material a que se refere a sua carta de 6 do mez corrente de completa isenção de direitos, pagando apenas 2 %, papel, de expediente.

Dia 4

Agradeceu-se ao 1º secretario da Associação Commercial de Sergipe a communicação que fez, pela circular de 2 de janeiro do corrente anno, de haver sido eleita, em assembléa geral de 26 de dezembro de 1924, a directoria daquella associação para o biennio de 1925 a 1926.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official* no sentido de ser restabelecida a remessa daquella folha á Secretaria da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal á qual, segundo informa o respectivo syndico, deixou de ser enviada a alludida folha desde 1 de janeiro proximo findo;

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, no sentido de ser empossado no cargo de fiscal da Companhia Garantia Industrial Paulista, o Sr. Arthur Leite de Barros, a quem se refere a portaria que lhe foi remettida.

— Remetteu-se ao director geral da Contabilidade, acompanhado dos tres processos sobre o assumpto encaminhados pelo Ministerio da Justiça com o aviso n. 136, de 27 de fevereiro ultimo, o processo desta directoria geral, concernente ao pedido de licença, para tratamento de saude, feito pelo 2º official addido, da Directoria Geral do Serviço de Estatistica, bacharel Luiz Oliva de Toledo.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Ceará, em resposta ao seu telegramma de 9 do mez corrente, que a pessoa estranha que for nomeada para substituir o mestre licenciado da officina typographica daquella escola, só poderá perceber a remuneração estabelecida nos termos do art. 27 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; e, outrosim, que a actual frequencia média da referida officina não permitte a admissão de um contra-mestre.

Dia 5

Transmittiu-se ao Dr. Theophilo de Azevedo, ex-fiscal de alumnos subvencionados na Europa, afim de ser informado, o requerimento em que Renato Wood solicita, a titulo de indemnização de despezas extraordinarias, o pagamento das duas ultimas mensalidades a que teria direito se continuasse o seu estagio no estrangeiro.

Dia 6

Communicou-se ao encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico que o Sr. ministro resolveu approvar as medidas que propoz em seu officio n. 46, de 14 de janeiro ultimo, relativamente á distribuição de modelos technologicos ás Escolas de Aprendizes Artifices, collocação dos objectos fabricados nas mesmas e acquisição da respectiva materia prima.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de março de 1925

Officios.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas;

N. 653 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III—Diversas despezas, e subconsignação 45 — Despezas de transporte, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 5:572$220, a que se referem as facturas e mais documentos inclusos, proveniente de transportes de animaes reproductores effectuados no anno proximo passado por conta desta directoria.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida, parte (2:500$), do talão n. 7/10, e parte (3:072$220), do de n. 52/102, cujas primeiras vias seguem annexas, visto terem sido apresentadas as ultimas contas do exercicio a encerrar-se.

N. 674 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Andrade Veiga & Comp., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I Material permanente, e sub-consignação 12 Moveis etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 9$, a que se referem a factura e pedido n. 498 inclusos, proveniente de fornecimento feito a esta directoria geral, em dezembro ultimo, de accôrdo com a concurrencia administrativa permanente, préviamente autorizada pelo Sr. ministro, e cujo processo foi transmittido a esse Tribunal com o officio n. 2.796, de 14 de agosto do dito anno, desta mesma directoria.

N. 673—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos dous credores nomeados na relação annexa, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III—Diversas despezas e sub-

consignação 49—Carretos e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 17$, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de transportes effectuados, o anno proximo passado, em proveito deste serviço.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida, parte (15$200) do talão n. 6/50, e, parte (1$800) do de n. 10/55, cujas 1as vias seguem annexas, por terem sido apresentadas as ultimas contas do exercicio a encerrar-se.

N. 654—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja paga a Manoel del Valle, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica I—Material permanente e sub-consignação II—Publicações, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia total de 933$600, a que se referem a factura e pedido n. 553 inclusos provenientes de fornecimento feito, no anno proximo passado, a esta directoria, de accôrdo com a concurrencia de emergencia, préviamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, e cujo processo vae a este annexo.

N. 655 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja paga á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III — Diversas despezas, e sub-consignação 49—Carretos e fretes, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 4:370$400, a que se referem as duas facturas e mais documentos inclusos provenientes de transportes de animaes e material pertencentes ao Governo, effectuados, o anno proximo passado, a requisição desta directoria.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão 4/48, de 18 de fevereiro do dito anno, na importancia de 8:000$, cuja 1a via segue annexa, por terem sido apresentadas as ultimas contas do exercicio a encerrar-se.

N. 656 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III —Diversas despezas, e sub-consignação 43—Despezas com conducção, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 93$660, a que se referem a factura e requisições inclusas, provenientes de passagens concedidas, o anno proximo passado, em proveito deste Serviço.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão n. 19/123, cuja 1a via segue annexa, visto ter sido apresentada a ultima conta do exercicio a encerrar-se.

N. 657—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, á conta da verba 14a — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Material», rubrica III—Diversas despezas, e sub-consignação 46— Despezas com o transporte, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 213$500, a que se referem as facturas e requisições annexas, provenientes de passagens concedidas, o anno proximo passado, em proveito deste serviço.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão n. 6/22, cuja 1a via segue annexa, por terem sido apresentadas as ultimas contas do exercicio a encerrar-se.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 630—Communico-vos, para os devidos fins, que João de Oliveira Vianna, nomeado por portaria de 23 de janeiro ultimo, para exercer interinamente o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tomou posse e entrou em exercicio em 14 de fevereiro passado.

Officio n. 630 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Manoel del Valle, proveniente de fornecimento a esta directoria, no anno findo, na importancia de 933$600, cuja pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 631—Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, provenientes de transportes effectuados, o anno proximo passado, por conta desta directoria, na importancia total de 5:572$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 632 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, provenientes de transportes effectuados o anno proximo passado, por conta deste Serviço, na importancia total de 4:370$400, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 633 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de passagens concedidas em 1924, em proveito deste Serviço, na importancia de 99$660, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 634 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, provenientes de passagens concedidas, o anno proximo passado, em proveito deste Serviço, na importancia total de 213$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 635 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o requerimento em que o veterinario deste Serviço Niels Bay Lund, solicita a contagem do seu tempo de serviço publico neste ministerio.

Junto encontrareis tambem seis portarias de nomeação, bem como um certificado de naturalização, documentos esses comprobatorios dos serviços prestados por aquelle funccionario.

N 676 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o certificado de recolhimento á Delegacia do Thesouro Nacional na Bahia, da quantia de 100$ proveniente da venda de um garrote mestiço Schwytz da Fazenda Modelo do Catú ao Sr. Dr. Oscar Ribeiro.

O referido certificado foi enviado a esta directoria geral em officio n. 37, de 20 de fevereiro ultimo, da directoria daquella fazenda.

N. 677 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 19 a 26, de 27 de fevereiro ultimo, deduzidas de diversas sub-consignações da verba deste Serviço para o corrente exercicio.

N. 678 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as 2as vias das contas da Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, provenientes de transportes effectuados o anno proximo passado, em proveito deste serviço na importancia total de 17$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 679 — Transmitto-vos, inclusa para os devidos fins, a 2a via da conta de Andrade Veiga & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria, o anno proximo passado, na importancia de 9$, cujo pagamento é nesta data requisitado ao Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

N. 680 — Communico-vos, para os devidos fins, que Romyr de Lima Santos, nomeado por portaria de 31 de dezembro do anno passado, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2a classe na Inspecção de Carnes e Derivados no Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse e entrou em exercicio em 2 de janeiro ultimo.

N. 681 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto do respectivo director, de 21 de fevereiro passado, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude ao guarda vigilante do curso complementar annexo ao Posto de Pinheiro, Euclydes Cruz, a contar de 27 do referido mez.

N. 682 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 21 de fevereiro passado, do respectivo director, foram concedidos 15 dias de licença para tratamento de saude, ao professor do Curso Complementar annexo ao Posto de Pinheiro, Nestor Borges de Mello Azevedo e Silva, a contar da mesma data.

N. 683 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 2 do corrente, foi exonerado a pedido, José Velloso da Silveira do cargo de auxiliar de 2a classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Campo Grande, Estado de Matto Grosso.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 665 — Inclusos vos envio, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos effectuados pelos funccionarios da Delegacia do Serviço no Estado do Maranhão, durante o mez de janeiro ultimo.

N. 666 — Communico-vos, para os devidos fins, que João de Oliveira Vianna, nomeado por portaria de 28 de janeiro ultimo; para exercer interinamente o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná, tomou posse e entrou em exercicio em 14 de fevereiro passado.

N. 667 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso boletim dos trabalhos realisados pelos funccionarios do Serviço no Estado do Pará.

N. 668 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, os boletins mensaes, referentes aos mezes de novembro e dezembro do anno findo; dos auxiliares do Posto de Assistencia Veterinaria de Goyaz.

N. 684 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pela Inspectoria Veterinaria do porto de Amarração, relativo ao mez de janeiro proximo passado, e enviado a esta directoria geral com o officio n. 33, de 9 de fevereiro do corrente anno, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril em Piauhy.

N. 685 — Communico-vos, para os devidos fins, que Romyr de Lima Santos, nomeado por portaria de 31 de dezembro do anno passado, para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2a classe na Inspecção de Carnes e Derivados, no Estado do Rio Grande do Sul, tomou posse e entrou em exercicio em 2 de janeiro ultimo.

N. 686 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto do respectivo director, de 21 de fevereiro passado, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude ao guarda vigilante do curso complementar annexo ao Posto de Pinheiro Euclydes Cruz, a contar de 27 do referido mez.

N. 687 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por acto de 21 de fevereiro passado, do respectivo director, foram concedidos 15 dias de licença, para tratamento de saúde, ao professor do curso complementar annexo ao Posto de Pinheiro, Nestor Borges de Mello Azevedo e Silva, a contar da mesma data.

N. 683 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foi exonerado, a pedido, José Velloso da Silveira do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterina de Campo Grande, Estado de Matto Grosso.

— Sr. director geral de Estatistica:

N. 639 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o 2º official, addido, dessa directoria geral, Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho, designado para servir nesta directoria, compareceu ao serviço do dia 20 até o fim do mez de fevereiro findo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril, Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 669 — Acuso recebido o vosso officio n. 106, de 11 de fevereiro ultimo, a que acompanhou um requerimento do veterinario do Posto Experimental de Bagé, C. Gesualdo Crocco, que pede pagamento de gratificação de funcção, anterior á sua designação para o alludido posto.

Declaro para que se scientifiqueis ao interessado, que pagamentos dessa natureza só podem ser feitos depois da data que o funccionario assumir as funcções para que foi designado e nunca anteriormente, como pretende aquelle veterinario.

Ora, tendo o Dr. Crocco entrado em exercicio daquellas funcções em 8 de maio, só desta data em deante lhe assiste o direito á gratificação que pretende.

— Sr. director da Fazenda Modelo Santa Mônica:

N. 670—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, de accôrdo com o que me fez sciente a Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 710, de 25 de fevereiro ultimo, autorizou a venda ao criador Pedro Dutra de Carvalho Filho de tres vaccas hollandezas dessa fazenda, de ns. 2.186, 2.187 e 2.188, pelo preço de 300$ cada uma.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 671 — Tenho em meu poder o officio n. 597, de 21 de fevereiro ultimo, referente á cessão de moveis disponiveis existentes no Posto de Assisiencia Veterinaria de Uberaba.

Cabe-me dizer que esta directoria sente não poder acceder ao vosso pedido, visto estar providenciando sobre a distribuição delles por outras dependencias do serviço, onde aquelle mobiliario se torna necessario.

Dia 5

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 693 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos empenhos ns. 4/59, 5/60 e 2/61, de 2 de março corrente, feitos na consignação "Pessoal" e sub-consignações 21 e 22 da verba deste Serviço para o corrente exercicio.

N. 694 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Luiz Macedo & Comp., á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação "Material", rubrica I Material permanente, e sub-consignação I Objectos de escriptorio, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 470$, a que se referem a factura e pedidos annexos, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, o anno proximo passado, de accôrdo com a concurrencia administrativa, préviamente autorizada pelo Sr. ministro e cujo processo foi remettido a esse tribunal com o officio n. 3.106, de 10 de setembro ultimo, desta mesma directoria.

N. 695 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, á conta da verba 14, "Serviço de Industria Pastoril", consignação "Material", rubrica III, "Diversas despezas", e sub-consignação 45, "Despezas de transporte, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 104$900, a que se referem a factura e requisições annexas, proveniente de transportes de animaes reproductores, effectuados, no anno proximo passado, por conta deste Serviço.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão numero 6/9, cuja 1ª via segue annexa, visto ter sido apresentada a ultima conta do exercicio a encerrar-se.

N. 696 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Estrada de Ferro Sorocabana, á conta da verba 14, "Serviço de Industria Pastoril", consignação "Material", rubrica III, "Diversas despezas", e sub-consignação 48, "Despezas com conducção, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importancia de 82$, a que se referem as facturas e requisições annexas, proveniente de passagens concedidas, no anno passado, em proveito desta directoria.

A despeza, préviamente empenhada por estimativa, foi deduzida do talão numero 7/37, cuja 1ª via segue annexa, visto terem sido apresentadas as ultimas contas do exercicio a encerrar-se.

N. 697 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Luiz Macedo & Comp.ª á conta da verba 14ª «Serviço de Industrial Pastoril», consignação «Material — Rubrica II — Material de consumo», e sub-consignação 21 «Medicamentos, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio de 1924, a importancia de 310$, a que se referem a factura e pedido annexos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, no anno proximo passado, de accôrdo com a concurrencia administrativa, realizada na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, e cujo processo foi remettido a esse tribunal com o officio numero 942, de 31 de outubro ultimo, da mesma directoria.

N. 705 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a Barcellos & Comp., á conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoril», consignação «Material — Rubrica II — Material de consumo», e sub-consignação 14ª «Forragens, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, a importancia de 28:061$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, em fevereiro ultimo, de accôrdo com a concurrencia administrativa de emergencia, préviamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, e cujo processo vae a este annexo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 698 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo D. C. 15.262, de 1924, referente ao pedido de auxilio de 500$, que faz o criador Francisco Orlando Diniz Junqueira, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda e que foi enviado a esta directoria com o vosso officio numero 5.597, de 30 de dezembro de 1924.

Cabe-me informar, a respeito, que a pretenção do requerente foi encaminhada a essa Directoria Geral com o officio n. 916, de 25 de maio de 1923, de que vos envio uma cópia, sem solução até hoje.

N. 699 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Luiz Macedo & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, no anno proximo passado, na importancia de 310$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 700 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, provenientes de passagens concedidas no anno proximo passado, em proveito desta directoria, na importancia total de 82$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 701 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de transportes feitos, o anno proximo passado, por conta deste Serviço, na importancia de 104$900, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 702 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Luiz Macedo & Comp., proveniente de fornecimento feito a esta directoria, o anno proximo passado, na importancia de 470$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 703 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, os requerimentos dos funccionarios do extincto Posto de Assistencia Veterinaria de S. Paulo, João Baptista Leite de Souza, Antonio Gonçalves Carregosa e Boarnese da Silva, que pedem pagamento de seus vencimentos de 1 de janeiro a 6 de fevereiro ultimos.

Allegam os requerentes para justificar os seus pedidos, que só nessa ultima data tiveram conhecimento de suas dispensas pela extincção do referido Posto.

Não procede o allegado, porque a lei de despeza foi publicada em 13 de janeiro e, assim, tiveram, então, conhecimento da suppressão de seus logares.

Além disso, extincto o Posto, suppri-mido o credito para a manutenção delle, não ha por onde córrer a despeza com o pagamento que ora pretendem os supplicantes.

Assim, pois, parece que os requerentes não podem ser attendidos por falta de verba.

N. 706 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Barcellos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria geral, na importancia de 28:061$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia

Directoria do Serviço do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1925

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 575 — Em resposta ao officio desse Juizo, n. 117, de 15 de janeiro corrente, solicitando a internação, em um dos Patronatos Agricolas, do menor Benedicto, tenho a honra de communicar a V. Ex. que esta directoria deixa de attender ao pedido, em virtude do referido menor contar apenas 9 annos, isto é, não possuir ainda a idade regulamentar.

— Sr. director do Serviço de Meteorologia:

N. 576 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser installado, por essa directoria, um posto meteorologico no Patronato Agricola "Manoel Barata", em Outeiro, no Estado do Pará, conforme pedido do director daquelle instituto, em officio que, por cópia, vos remetto.

— Sr. director do Curso Complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 577 — Cabe-me levar ao vosso conhecimento que o director do Patronato Agricola "Delphim Moreira" foi autorizado a transferir para esse Curso Complementar 12 educandos que alli completaram a idade regulamentar.

— Sr. marechal Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 580 — Venho solicitar a V. Ex. as providencias precisas no sentido de serem designados dous guardas para acompanhar ao Patronato Agricola "Visconde e Mauá", em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, uma turma de menores desvalidos encaminhados a esta Directoria pelo Sr. juiz de menores.

— Sr. secretario da Legação da Allemanha:

N. 582 — Respondendo á carta dessa Legação, datada e 10 de janeiro ultimo, — J. N. 3.959/24, venho communicar-vos que esta directoria deixa de attender ao pedido de repatriação da viuva Ernestina Moeller, em vista de não enquadrar o caso em apreço no art. 35 do regulamento que acompanha o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos os protestos da minha subida estima e distincta consideração.

Dia 3

Officios:

Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 583 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser submettido a inspecção medica o fiel do armazem de bagagens da Hospedaria dos Immigrantes da Ilha das Flôres, Celso de Faria, que deseja requerer uma licença de seis mezes, nos termos do art. 17 da lei numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 593 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23, "Ferragens, etc.", rubrica I, "Material permanente", consignação "Material", da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta, devidamente rectificada, de Souza Baptista & Comp., na importancia de 502$155, de diversos artigos fornecidos, no anno passado, ao Patronato Agricola Vidal de Negreiros, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 24 de abril de 1924, cujo processo foi remettido a esse tribunal, com o officio n. 1.706, de 24 de julho de 1924.

A segunda via do pedido n. 336 foi enviada com o officio n. 4.062, de 23 de junho do mesmo anno.

Cabe-me informar que para pagamento de tal despeza foi empenhada naquella sub-consignação a importancia de 547$700. Tendo, porém, deixado de ser recebidos diversos artigos, na importancia de 45$545, conforme se verifica dos recibos passados no pedido e na conta, foi esta differença annullada no credito da sub-consignação indicada.

Dia 6

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 635 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21, "Machinas, apparelhos, etc.", rubrica I, "Material permanente", consignação "Material", da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Ferreira, Seixas & Comp., na importancia de 102$400, proveniente de fornecimento de diversos artigos para officinas de sapateiro do Patronato Agricola José Bonifacio, em 1924.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 10 de novembro de 1924, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 7.123, de 15 de dezembro de 1924, e a segunda via do pedido n. 662 com o officio n. 6.893, de 29 de novembro de 1924.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 639 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a relação dos bens moveis e semoventes existentes no nucleo colonial Bandeirantes, e cópia do termo de inutilização do material permanente, verificada em 17 de dezembro ultimo.

— Sr. chefe da Commissão Fundadora do Nucleo Colonial Ruy Barbosa:

N. 669 — Com referencia ao vosso officio n. 5, de 14 do corrente, chamo a vossa attenção para as circulares e mais disposições regulamentares em vigor, que exigem em tres vias as lavraturas dos termos de verificação de mortes de animaes, com a declaração do livro e do numero da folha respectiva, em que ficam registrados aquelles termos. Assim, pois, deveis praticar e remetter a esta directoria. Nunca, porém, uma simples cópia sem os requisitos legaes, como a que enviastes.

— Sr. delegado regional deste serviço no 3º districto:

N. 670 — Consoante ao vosso officio n. 12, de 12 do expirante mez, chamo a vossa attenção para as circulares e mais disposições regulamentares vigentes, que exigem escriptos em tres vias os inventarios dos bens pertencentes á Fazenda Nacional. Assim, pois, deveis praticar e remetter a esta directoria. Nunca, porém, uma só via como enviastes.

— Sr. ministro:

N. 672 — Cumpro o doloroso dever de communicar a V. Ex. o fallecimento, em data de hontem, do engenheiro Samuel Gomes Pereira, inspector do Serviço de Povoamento do Estado de Santa Catharina, que, com muita competencia e rara dedicação ao trabalho, exerceu, durante longo prazo, varios postos nesta directoria.

Dia 7

Officios:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 673 — Tenho a honra de propor a V. Ex. a nomeação do Sr. Custodio Machado para exercer, interinamente, o cargo de mestre de officina de carpinteiro do Patronato Agricola Annitapolis, no Estado de Santa Catharina.

Devo informar a V. Ex. que se trata de antigo diarista daquelle estabelecimento, onde tem revelado competencia no exercicio daquella funcção, percebendo, até agora, pela sub-consignação referente ao pessoal assalariado, cujo total, bastante reduzido neste exercicio, não mais comporta seu pagamento.

— Exmo. Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 678 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex. que esta directoria em data de 4 do corrente, encaminhou para o Patronato Agricola Delphim Moreira, situado em Sylvestre Ferraz, no Estado de Minas, onde serão internados, os seguintes menores:

1. Laudelino Lopes.
2. Carlos Rodrigues da Silva.
3. Leonardo Alves de Rezende.
4. Benedicto Lopes de Araujo.
5. Francisco dos Santos.
6. Horacio do Sacramento.
7. Cicero Rodrigues de Araujo.

A internação destes menores foi solicitada por esse juizo em officios ns. 36, 29, 51, 87, 88, 111, 128, respectivamente, de 5, 5, 7, 13, 13, 15, 17, de janeiro ultimo.

Dia 10

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 713 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das duas inclusas contas de Freire Guimarães & Comp., na importancia total de 1:288$220, de fornecimento de drogas e medicamentos e utensilios de pharmacia, no anno passado, á hospedaria de immigrantes da Ilha das Flores, de accôrdo com a concurrencia administrativa, realizada em 4 de dezembro de 1924, cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 299, de 17 de janeiro findo.

A despeza foi empenhada na consignação «Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, sendo: 1:214$220, na sub-consignação n. 34 — Drogas e medicamentos, e 74$, na sub-consignação n. 35 — Utensilios de pharmacia, etc, rubrica II — Material de consumo.

As segundas vias dos pedidos ns. 913, 914, 915, 916, 917 e 919 foram enviadas a esse tribunal com os officios numeros 7.401 e 7.402, de 29 de dezembro proximo passado.

N. 714 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 53 — Alimentação dos menores, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação «Material», da verba 3ª, arti-

ko 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Borges Leal, na importancia de 768$, proveniente de generos alimenticios ao Patronato Agricola Wenceslau Braz, no anno passado.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 29 de outubro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 157, de 12 de janeiro de 1925, e a segunda via do pedido n. 901, com o officio n. 7.290, de 23 de dezembro de 1924.

Dia 11

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 722 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 20 — Tractores, arados, etc., rubrica I — Material permanente, consignação «Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta da Casa Arens, na importancia de 240$, proveniente de utensilios para lavoura, no anno passado, ao Patronato Agricola Diogo Feijó.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 26 de novembro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 7.400, de 29 de dezembro de 1924, e a segunda via do pedido n. 929, com o officio numero 9.494, de 31 de dezembro de 1924.

N. 723 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21 — Machinas, apparelhos, etc., rubrica I — Material permanente, consignação «Material», da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das duas inclusas contas de Ferreira Seixas & Comp., na importancia total de 160$400, provenientes de fornecimentos de diversos artigos, para as officinas de sapateiro dos Patronatos Agricolas Barão de Lucena e Vidal de Negreiros, no anno passado.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 10 de novembro de 1924, para os fornecimentos acima citados, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 7.123, de 15 de dezembro de 1924, e as segundas vias dos pedidos ns. 655 e 666, com o officio n. 6.893, de 29 de novembro de 1924.

N. 724 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21 «Machinas, apparelhos, etc. rubrica I — Material permanente, consignação Material», da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de O. Wallnoldt & Comp., na importancia de 658$, proveniente de fornecimento de diversos utensilios para officina de ferreiro, ao Patronato Agricola «Monção», no anno passado.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 7.035, de 10 de dezembro de 1924, e a 2ª via do pedido n. 700, com o officio n. 7.015, de 10 de dezembro de 1924.

N. 725 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 29 «Artigos de expediente, etc. — Rubrica II — Material de consumo — Consignação Material», da verba 3ª artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Luiz Macedo & Comp., na importancia de 243$, proveniente do fornecimento de artigos de expediente a esta directoria, no anno passado.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 18 de agosto de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 6.334, de 23 de outubro de 1924, e a 2ª via do pedido n. 504, com o officio n. 5.591, de 19 de setembro de 1924.

N. 726 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 20 «Tractores, machinas, etc. — Rubrica I — Material permanente — Consignação Material», da verba 3ª artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Prado, Lopes & Comp., na importancia de 77$, proveniente de fornecimento de ferramentas agricolas, no anno passado, ao Patronato Agricola «Diogo Feijó».

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 19 de maio de 1924, para o fornecimento acima citado, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 5.193, de 25 de agosto de 1924, e a 2ª via do pedido n. 521, com o officio n. 5.838, de 27 de setembro de 1924.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 727 — Tendo sido distribuido ao Thesouro Nacional, pela sub-consignação n. 9 «Auxilio para aluguel, etc. — Auxilio até 2$ diarios, a cada um dos empregados que desempenharem as funcções de Correio — Rubrica IV — Auxilios diversos — Consignação Pessoal", da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a quantia necessaria para pagamento de tal auxilio, e competindo ao continuo Thomaz da Silva Paranhos, a quantia mensal de 20$, cabe-me solicitar vossas providencias no sentido de ser tal auxilio incluido na respectiva folha de pagamento.

N. 728 — Tendo sido distribuido ao Thesouro Nacional, pela sub-consignação n. 9 — Auxilio para aluguel de casa ao porteiro, á razão de 70$ mensaes — Rubrica IV — Auxilio diversos — Consignação Pessoal», da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, a quantia necessaria para pagamento de tal auxilio, no corrente anno, ao porteiro desta directoria, José Pedro Sampaio, rogo vossas providencias no sentido de, na respectiva folha de pagamento, ser incluido aquelle auxilio.

— Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 736 — Cabe-me levar ao conhecimento de V. Ex., que esta directoria, em data de 4 do corrente, encaminhou para o Patronato Agricola «Visconde de Mauá», situado em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, onde serão internados, os seguintes menores:

1. Sebastião do Natal Mascarenhas.
2. Thomaz Ferreira Goulart.
3. Arnaldo Marques de Oliveira.
4. Claudionor Miranda.
5. Mario de Castelli.
6. João Vicente de Almeida.
7. Orlando da Silva Rocha.
8. Hernani da Costa Pereira.
9. Waldemar Pinho Barbosa.
10. José Pinho Barbosa.

A internação destes menores foi solicitada por esse juizo, em officios numeros 1.730, de 25 de novembro; 1.813, de 11 de dezembro de 1924 e 65, 119, 140, 183, 192, 13 e 162, respectivamente, de 8, 16, 19, 17, 14, 3 e 22 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 741 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de auxilio para fardamento de um continuo e dous serventes, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, devendo a respectiva despeza, na importancia de 450$, correr por conta do art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, verba 3ª «Serviço de Povoamento — Consignação Pessoal — IV — Auxilios diversos — Sub-consignação n. 9 — Auxilio annual para fardamento, etc.», do credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 300, de 22 de janeiro do corrente anno.

Dia 12

Officios:

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 746 — O Dr. Octacilio Guterres, inspector do Posto de Fronteira em Santa Anna do Livramento, servindo actualmente, como medico do Patronato Agricola *Visconde da Graça*, em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pede para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre ser autorizada a transferir para a Alfandega de Pelotas o credito que fôr distribuido para pagamento de seus vencimentos no corrente exercicio.

Rogo vos digneis providenciar a respeito.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 747 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 — Trens de cozinha, etc. — rubrica I — Material permanente — Consignação — Material — da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de réis 357$500, proveniente de fornecimento de diversos artigos, no anno passado, ao Patronato Agricola *João Coimbra*.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 24 de abril, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 4.706, de 24 de julho de 1924, e a 2ª via do pedido n. 455, com o officio n. 4.679, de 22 de julho de 1924.

N. 748 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21 — Machinas, apparelhos, etc. — rubrica I — Material permanente — consignação — Material — da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Lapert Irmão & Comp., na importancia de 88$200, proveniente de fornecimento de ferramentas para officina de ferreiro, do Patronato Agricola *Monção*, no anno passado.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 31 de outubro de 1924, para o fornecimento acima citado, foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 7.035, de 10 de dezembro de 1924, e a 2ª via

do pedido n. 701, com o officio numero 7.015, de 10 de dezembro de 1924.

N. 749 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa conta de Fernandes Malmo & Comp., na importancia de 219$600, de fornecimentos ao Patronato Agricola *Visconde de Mauá*, no anno passado, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 13 de novembro proximo findo, cujo processo foi enviado a esse tribunal com o officio n. 7.206, de 18 de dezembro ultimo.

A despeza foi empenhada na verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, sendo: 208$800 na sub-consignação n. 19 — Instrumentos e material cirurgico — rubrica I — Material permanente, e 10$800 na sub-consignação n. 55 — Drogas e medicamentos, etc., rubrica II — Material de consumo.

As segundas vias dos pedidos ns. 647 e 675 foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 6.983 e 6.984, de 5 de dezembro ultimo.

N. 750 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das duas inclusas contas de Lutz Ferrando & Comp., na importancia total de 298$140, de fornecimento, no anno passado, de instrumentos, material cirurgico e drogas, ao Patronato Agricola Visconde de Mauá, de accôrdo com a concurrencia administrativa, realizada em 13 de novembro de 1924, e cujo processo foi remettido a esse tribunal, com o officio n. 7.206, de 18 de dezembro proximo passado.

A despeza foi devidamente empenhada na verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, sendo 291$040, na sub-consignação n. 19, "Instrumentos e material cirurgico", rubrica "Material permanente", e 7$100, na consignação n. 55, "Drogas e medicamentos", rubrica II, "Material de consumo".

As terceiras vias dos pedidos ns. 672 e 676 foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 6.983 e 6.984, de 5 de dezembro ultimo.

N. 751 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, das duas inclusas contas de Lutz, Ferrando & Comp., na importancia total de 298$140, de diversos fornecimentos ao Patronato Agricola Pereira Lima, no anno passado, de accôrdo com a concurrencia administrativa, realizada em 13 de novembro de 1924, cujo processo foi encaminhado a esse tribunal, com o officio n. 7.206, de 18 de dezembro proximo passado.

A despeza foi empenhada na verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, sendo: 291$040, na sub-consignação n. 19, "Instrumentos e material cirurgicos", rubrica I, "Material permanente", e 7$100, na sub-consignação n. 55, "Drogas e medicamentos, etc.", rubrica II, "Material de consumo.

As segundas vias dos pedidos ns. 690 e 694 foram remettidas a esse tribunal, com os officios ns. 7.013 e 7.014, de 10 de dezembro findo.

N. 752 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 21, "Machinas, apparelhos, etc.", rubrica I, "Material permanente", consignação "Material", da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 197$776, proveniente de fornecimento de diversos artigos para officina de sapateiro do Patronato Agricola Barão de Lucena, no anno passado.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 10 de novembro de 1924, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 7.123, de 15 de dezembro de 1924, e a 2ª via do pedido n. 653, com o officio n. 6.893, de 29 de novembro de 1924.

N. 753 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23, "Trens de cozinha, etc.", rubrica I, "Material permanente", consignação "Material", da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das duas inclusas contas de Andrade Veiga & Comp., na importancia total de 188$484, provenientes de fornecimentos de diversos artigos, aos Patronatos Agricolas Diogo Feijó e Visconde da Graça, no anno passado.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 12 de novembro de 1924, para os fornecimentos acima alludidos, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 7.124, de 15 de dezembro proximo passado, e as segundas vias dos pedidos ns. 768 e 774, com o officio n. 7.042, de 11 de dezembro proximo passado.

N. 754 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23, "Trens de cozinha, etc.", rubrica I, "Material permanente", consignação "Material", da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 687$500, proveniente de fornecimento de diversos artigos, ao Patronato Agricola João Coimbra, no anno passado.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 24 de abril de 1924, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 4.706, de 24 de julho de 1924, e a 2ª via do pedido n 60 com o officio n. 6.824, de 26 de novembro proximo passado.

N. 755 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 391$800, de fornecimento de instrumentos, material cirurgico e drogas, ao Patronato Agricola Vidal de Negreiros, no anno passado, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 13 de novembro proximo passado, cujo processo foi encaminhado a esse tribunal com o officio n. 7.206, de 18 de dezembro proximo passado.

A despeza foi empenhada na verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, sendo 379$800, na sub-consignação n. 19, "Instrumentos e material cirurgicos", rubrica I, "Material permanente", e 12$, na sub-consignação n. 55, "Drogas e medicamentos", rubrica II, "Material de consumo".

As segundas vias dos pedidos ns. 636 e 644, foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 6.953 e 6.954, de 3 de dezembro proximo passado.

N. 756 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 391$800, de fornecimento de instrumentos, material cirurgico, drogas e medicamentos ao Patronato Agricola «Visconde de Mauá» no anno passado, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 13 de novembro proximo passado, cujo processo foi enviado a esse tribunal com o officio numero 7.206, de 18 de dezembro.

A despeza foi empenhada na verba 3ª art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, sendo: 379$800 na sub-consignação n. 19 «Instrumentos e material cirurgicos — Rubrica I — Material permanente», e 12$ na sub-consignação numero 55 «Drogas e medicamentos — Rubrica II — Material permanente».

As segundas vias dos pedidos ns 645 e 677 foram remettidas com os officios ns. 6.983 e 6.984, de 5 de dezembro proximo findo.

N. 757 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 391$800, proveniente de fornecimento de instrumentos, material cirurgico e drogas, ao Patronato Agricola «João Coimbra» no anno passado, de accordo com a concurrencia administrativa realizada em 13 de novembro de 1924, cujo processo foi enviado a esse tribunal com o officio n. 7.206 de 18 de dezembro findo.

A despeza foi empenhada na verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, sendo: 379$800 na sub-consignação n. 19 «Instrumentos e material cirurgico — Rubrica I — Material permanente» e 12$, na sub-consignação numero 55 — Drogas e medicamentos — Rubrica II — Material de consumo».

As segundas vias dos pedidos ns. 627 e 635 foram remettidas a esse tribunal com os officios ns. 6.953 e 6.954 de 3 de dezembro proximo passado.

N. 758 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 «Trens de cosinha, etc. — Rubrica I — Material permanente — Consignação Material», da verba 3ª, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das duas inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia total de 675$500, proveniente de fornecimento de diversos artigos aos Patronatos Agricolas «Casa dos Orfãos e Visconde de Mauá», no anno passado.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria, em 28 de novembro profixo findo, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal com o officio numero 7.299, de 23 de dezembro ultimo, e as segundas vias dos pedidos ns. 779 e 784 com o officio n. 7.042, de 11 de dezembro proximo passado.

N. 759 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 23 «Trens de cosinha, etc. — Rubrica I — Material permanente — consignação «Material», da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das duas inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia total de 1:182$600, proveniente de fornecimentos de diversos artigos, aos Patronatos Agricolas «Nonções e João Coimbra», no anno passado.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 24 de abril de 1924, para os fornecimentoo acima alludidos, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 4.706, de 24 de julho de 1924, e as segundas vias dos pedidos ns. 594 e 596, com o officio numero 6.824, de 26 de novembro proximo passado.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 771 — Rogo vossas providencias para que, pelo Thesouro Nacional, seja paga ao Dr. Fausto Ferraz Filho, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, a importancia de 13:000$, relativa á subvenção correspondente ao 1º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola «Campos Salles», de accordo com a clausula 2ª do termo de additamento de 22 de outubro de 1920, ao contracto de 25 de julho de 1919.

A despeza deve ser levada á do credito de 52:000$, da sub-consignação numero 25 «Para manutenção dos Patronatos, etc. — IV — Patronatos contractados — consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Cumpre-me informar que no 4º trimestre do anno passado a frequencia foi de 65 alumnos, e bem assim que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, na forma da clausula 9ª, do mesmo contracto, conforme demonstra o balancete junto.

N. 772 — Rogo vossas providencias para que, por conta do credito de réis 198:000$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, da verba 3ª «Serviço de Povoamento» art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 — consignação «Material» — IV — Patronatos contractados — sub-consignação n. 25 — Para manutenção dos patronatos, etc., seja paga pela mesma delegacia fiscal, á Escola de Engenharia de Porto Alegre, a quantia de 49:500$, relativa á subvenção a que tem direito, no 1º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola «Senador Pinheiro Machado», annexo á mesma escola, de accordo com a clausula 9ª, do contracto de 24 de maio de 1919.

Cumpre-me informar que a frequencia no ultimo trimestre do anno passado, foi de 220 alumnos, e que não houve saldo algum a ser recolhido aos cofres publicos, como se vê do balancete junto.

N. 776 — Rogo vossas providencias sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional da inclusa folha de ajuda de custo, concedida ao professor do Patronato Agricola *João Coimbra*, no Estado de Pernambuco, Felippe do Amaral Savaget, por ter sido mandado reassumir o exercicio de seu cargo, devendo a respectiva despeza, na importancia de 600$, correr por conta do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, verba 3ª — Serviço de Povoamento — Consignação — Pessoal — III Pessoal variavel, etc., sub-consignação 8 — Diarias e ajudas de custo, etc.

Aquella importancia foi deduzida do credito — Em Ser — conforme se vê do conhecimento de serviços n. 22, cuja 2ª via foi remettida ao Tribunal de Contas com o officio n...

Cabe-me informar que a ajuda de custo foi concedida pelo Sr. ministro, conforme communicação dessa directoria geral em officio n. 461, de 7 do corrente (D. C. 1.648[25]), e que nos ultimos dous annos não lhe foi abonada qualquer ajuda de custo.

— Sr. superintendente geral da The Amazon River Steam Navigation Company — Belém:

N. 777 — Cabe-me communicar-vos, de accôrdo com o art. 232 lettra *c*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, que foram empenhadas, por estimativa, a favor dessa companhia, as quantias de 1:500$ e 1:000$ nas sub-consignações ns. 22 e 23, da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, para pagamento das despezas de transportes de immigrantes e trabalhadores nacionaes, educandos de patronatos, passagens e transportes de pessoal em serviço e transporte do material de serviço, e que foram requisitadas por esta directoria ou pelo engenheiro chefe do nucleo colonial *Cleveland*.

Enviando-vos as primeiras vias dos conhecimentos de serviços ns. 5 e 23, cumpre-me scientificar-vos que as contas serão pagas pelo Thesouro Nacional mediante requisição desta directoria.

— Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company — Recife:

N. 778 — Cabe-me communicar-vos, de accôrdo com o art. 232, lettra *e* do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, que foram empenhadas, por estimativa, a favor dessa estrada, as quantias de 5:000$, 2:000$ e 1:000$, nas respectivas sub-consignações da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, para pagamento das despezas de transportes de immigrantes, trabalhadores nacionaes, educandos de patronatos, passagens e transporte de pessoal em serviço; transporte de material do serviço e despezas telegraphicas em rêdes particulares, e que forem requisitadas por esta directoria, ou pelos directores dos diversos serviços, devidamente autorizados.

Enviando-vos as primeiras vias dos conhecimentos de serviços ns. 2, 3 e 4, cumpre-me scientificar-vos que as contas serão processadas nesta directoria, e o pagamento effectuado pelo Thesouro Nacional.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 78 — Communico-vos que, attendendo aos desejos manifestados pelo auxiliar diarista desse Serviço Altamir de Moura, resolvi conceder-lhe a dispensa de exercicio, nesta directoria.

E' justo declarar-vos que o mencionado funccionario se houve, no desempenho de seu cargo, com a maior lealdade, prestando, quer na 1ª secção, quer no gabinete desta directoria, os melhores serviços á administração publica, gosando, sempre, de toda a minha confiança pessoal.

— Sr. Altamir de Moura:

N. 781 — Attendendo aos desejos que manifestastes, de reassumirdes o exercicio de vosso cargo no Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, cabe-me agradecer a collaboração que durante largo prazo prestastes a esta directoria, occupando varios postos de confiança, inclusive no meu gabinete, revelando sempre muita lealdade e esforçando-se para o exacto cumprimento de vossos deveres.

Consigno, aqui, o meu pezar pelo vosso afastamento desta directoria na occasião em que importantes trabalhos vos iam ser confiados na secção de contabilidade, que ora se vê privada de diversos funccionarios cuja volta aos respectivos cargos foi ordenada pelo Governo.

Dia 11

Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de S. Paulo.

N. 794 — Communico-vos que deveis seguir immediatamente para o Nucleo Colonial Bandeirantes, afim de arrollar todos os bens sob a responsabilidade do respectivo zelador, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica e circulares deste ministerio que regulam os processos de inventarios.

Esses bens poderão, em caracter provisorio, ficar sob a guarda de pessôa de toda confiança do referido zelador, sob a responsabilidade deste, pois esta directoria não autorizou fosse nomeado depositario o Sr. Balduino Barbosa de Oliveira.

A esta directoria deverão ser remettidas tres vias do referido inventario.

— Sr. director do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

N. 795 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o director do Patronato Agricola Pereira Lima, ao Estado de Minas Geraes, foi autorizado a transferir para esse curso complementar 35 educandos que ali completarão a idade regulamentar.

— Sr. director do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 813 — Em referencia ao vosso officio n. 96 de 12 do corrente, cabe-me levar ao vosso conhecimento que a transferencia do educando Alexandre Vieira Chavess, do Patronato Agricola Visconde de Mauá, para esse curso complementar, foi autorizada pelo Sr. ministro, em papeleta de 18 de agosto do anno proximo passado, conforme vos foi communicado em officio n. 5.418, de 9 de setembro ultimo.

Pelo exposto, o alludido educando volta novamente para esse estabelecimento, até que o Sr. ministro resolva a respeito.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Secretaria

Dia 3 de março de 1925

Officios:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 714 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., Walter Schimidt & Comp., João de Oliveira & Irmão e Arthur Bonato & Comp., respectivamente nas importancias de 4:065$, 2:880$, 1:103$500, e 3:900$, perfazendo o total de 11:948$500, relativos ao fornecimento de materiaes diversos a este serviço, no anno transacto.

Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, acompanhadas da cópia e de um quadro comparativo de preços, as propostas recebidas na concurrencia administrativa, realizada em 29 de dezembro de 1924, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 5.530, de 26 do referido mez e anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade.

Cumpre-me informar-vos que o pagamento das contas será levado á conta da sub-consignação — Material — II — Material de consumo, da dotação dos saldos da verba 16ª — Ensino Agronomico, — do art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 — estabelecida

pelo decreto n. 16.697, de 3 de dezembro de 1924.

N.716—Rogo vossas providencias afim de no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 377$, proveniente do fornecimento de peças diversas, para tractor «Titan», a este serviço, no anno ultimo.

Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, acompanhada da cópia da acta, a proposta recebida na concurrencia administrativa, realizada em 17 de dezembro de 1924, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade.

Cumpre-me informar-vos que o pagamento de conta é occorrido pela subconsignação «5ª, Tractores, machinas aratorias, etc.», da verba 5ª, consignação — Material — I Material permanente, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N.718—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Companhia Lithographica Ypiranga, na importancia de 17:110$, relativa ao fornecimento de mappas agricolas e diagrammas a este serviço, no anno proximo findo.

Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, acompanhadas da cópia da acta e um quadro comparativo de preços, as propostas recebidas na concurrencia administrativa, realizada em 12 de junho do anno ultimo, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 1.635, de 22 de maio de 1924, expedido pela Directoria Geral de Agricultura.

Cumpre-me informar-vos que o pagamento da conta é occorrido pela subconsignação «9ª, Publicação de boletins, etc.», da verba 5ª, consignação — Material — II — Material de consumo, artigo 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 720 — Solicito vossas providencias, no sentido de, no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de José da Silva & Comp., na importancia de 5:043$800, relativa ao fornecimento de taboas de pinho do Paraná a este serviço, no anno ultimo.

Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, acompanhadas da cópia da acta e um quadro comparativo de preços, as propostas recebidas na concurrencia administrativa, realizada em 10 de dezembro de 1924, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade.

Cabe-me informar-vos que o pagamento da conta corre á conta da subconsignação 15ª «Plantas, sementes, etc.», da verba 5ª, consignação — Material — II — Material de consumo, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 722 — Solicito vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 5:830$, proveniente de fornecimento de um chassis-caminhão «Ford», destinado á Estação de Pomicultura de Deodoro, dependencia deste serviço, no anno proximo passado.

Cabe-me informar-vos que a acquisição desse material foi feita de conformidade com a cópia do termo de alteração de preço, encaminhada a esse tribunal pelo meu officio n. 450, de 10 de fevereiro do corrente anno.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento da conta será levado á conta da sub-consignação 1ª «Livros, revistas, etc.», da consignação — Material — I Material permanente, da dotação dos saldos da verba 16ª — Ensino agronomico, do art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, estabelecida pelo decreto n. 16.697, de 3 de dezembro de 1924.

N. 724 — Solicito vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 789$600, resultante de fornecimento de barbante a este serviço, no anno proximo findo.

Cumpre-me informar-vos que a acquisição supra foi feita mediante concurrencia administrativa, realizada em 18 de julho de 1924, em virtude de autorização do Sr. ministro, de conformidade com a cópia do termo de inscripção, propostas e um quadro comparativo de preços transmittidos a esse tribunal pelo meu officio n. 4.388, de 26 de novembro do anno ultimo.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento da conta corre por conta da subconsignação 15ª «Plantas e sementes, etc.», da verba 5ª, consignação — Material — II — Material de consumo, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1921.

N. 726 — Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de réis 3:950$, relativa ao fornecimento de machinas agricolas a este serviço, no anno proximo findo, cuja acquisição foi feita em virtude de autorização do Sr. ministro e nos termos da alinea *b*) do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Cabe-me informar-vos que o pagamento da conta é occorrido pela subconsignação 5ª — Tractores, machinas aratorias, etc., da verba 5ª, consignação — Material I — Material permanente, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 728 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., Andrade Veiga & Comp e Moniz de Aragão & Comp., respectivamente, nas importancias de 116$, 236$700 e 761$424, perfazendo o total de 1:114$124, proveniente de fornecimento de artigos diversos a este serviço, no anno proximo passado.

Cabe-me informar-vos que a acquisição supra foi feita mediante concurrencia administrativa, realizada em 18 de julho de 1924, em virtude de autorização do Sr. ministro, constante de propostas, cópia do termo de inscripção e um quadro comparativo de preços remettidos a esse tribunal pelo meu officio n. 4.388, de 26 de novembro do anno ultimo.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento das contas corre por conta da sub-consignação 14ª «Lampadas electricas e material para asseio, etc.», da verba 5ª, consignação — Material II — Material de consumo, art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 730 — Solicito vossas providencias afim de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas de Andrade Veiga & Comp., e Moniz de Aragão & Comp., nas importancias de 87$300 e 135$450, em um importe total de réis 222$750, resultantes do fornecimento de materiaes diversos a este serviço, no anno ultimo.

Cabe-me informar-vos que a acquisição acima foi feita pela concurrencia administrativa, realizada em 18 de julho do anno transacto, em virtude de autorização do Sr. ministro, de accôrdo com as propostas, cópia do termo de inscripção e um quadro comparativo de preços encaminhados a esse tribunal pelo meu officio n. 4.388, de 26 de novembro do anno proximo findo.

Informo-vos, outrosim, que o pagamento das contas será levado á conta da sub-consignação «2ª — Material, etc.», — da consignação — Material — II — Material de consumo, — da dotação dos saldos da verba 16ª, — Ensino Agronomico, — do artigo n. 174, da lei — numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, — estabelecida pelo decreto n. 16.697, de 3 de dezembro de 1924.

— Sr. director da estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 739 — Communico-vos, que já tendo sido feita entrega a esta directoria, pelo Sr. Horacio Barreto, do vinhedo e demais bemfeitorias da secção de viticultura de Deodoro, que se achavam a seu cargo, deverá essa estação tomar immediatas providencias para a conservação e prosseguimento dos trabalhos da referida secção.

— Sr. inspector agricola do 20° districto, agronomo Nunzio Giannattasio — Manáos — Amazonas:

N. 754 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 20 de fevereiro proximo findo, resolveu transferir-vos do cargo de inspector agricola do 20° districto (Matto Grosso), para identico logar dessa inspectoria.

Junto vos remetto a citada portaria.

Sr. ajudante da Inspectoria Agricola do 20° Districto, agronomo Julio Farreira Aguiar — Cuyabá — Matto Grosso:

CN. 755 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, por portaria de 20 de fevereiro proximo findo, resolveu transferir o inspector agricola desse districto, agronomo Nunzio Giannattasio para identico cargo no 1° districto, Estado do Amazonas.

Communico-vos, outrosim, que por igual acto da mesma data, resolveu S. Ex. transferir para o cargo de inspector agricola do 10° districto, o agronomo Carlos Alberto Gonçalves, o qual, por aviso n. 45, da mesma data, foi designado para continuar fazendo parte da Commissão Propagadora de Pão Mixto.

— Sr. inspector agricola do 1° Districto, Manoel Pereira da Silva Guimarães — Aracaju' — Sergipe:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por portaria de 20 de fevereiro proximo findo, resolveu transferir-vos do cargo de inspector agricola do 1° districto (Amazonas), para identico logar nessa inspectoria, onde já vindes servindo.

Junto vos remetto a citada portaria.

— Sr. inspector agricola do 16° districto — Florianopolis — Santa Catharina:

N. 757 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por por portaria de 20 de fevereiro proximo findo, resolveu tornar sem effeito a de 23 de janeiro ultimo, que nomeou o ajudante dessa inspectoria, agronomo Ariosto Rodrigues Peixoto para exercer o

cargo de chefe de secção de Biologia, interino, da Estação Experimental de Ponta Grossa, no Estado de Paraná.

Communico-vos, outrosim, que por igual acto da mesma data foi o alludido funccionario designado para dirigir o Campo de Sementes de Itajahy, nesse Estado, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, agronomo Raphael Nioac de Souza.

Junto a este segue a referida portaria de designação.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 2, 3 e 5 de março de 1925

Officios:

N. 1.323 — Ao superintendente da Société Anonyme du Gaz, restituindo a conta n. 671, de consumo de gaz no mez de janeiro, na importancia de réis 48447.

N. 1. 324 — Ao observador da estação de Santa Rita do Araguaya, pedindo um orçamento para a substituição do mastro do catavento Wild dessa estação, que se encontra em máo estado.

N. 1.338 — Ao director Geral de Contabilidade, remettendo a relação, em duas vias, dos documentos que comprovam a applicação do adeantamento de 2:500$, concedido por aviso n. 4.514, de 11 de outubro de 1924 desse ministerio, ao porteiro-zelador desta directoria, Sr. Asdrubal Calmon Costa.

N. 1.340 — Ao procurador da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, respondendo officio n. 176, de 16 de fevereiro e declarando que a communicação dos empenhos effectuados por esta repartição, para attender ás despezas constantes das sub-consignações ns. 7 e 8 no corrente exercicio, foi remettida á directoria dessa estrada.

N. 1.341 — Ao superintendente da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, respondendo ao officio n. 10, de 20 de janeiro ultimo e fazendo identica declaração.

N. 1.343 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 35, effectuado por esta repartição, a favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para despezas do corrente exercicio.

N. 1.344 — Ao director Geral de Contabilidade, remessa identica, em terceira via.

N. 1.345 — Ao Sr. José Bento de Freitas Miranda, respondendo ao officio de 23 de fevereiro e declarando que, em virtude da clausula 8ª do contracto firmado com esta directoria, que estabelece: «ser o pagamento effectuado pelo Thesouro Nacional»; não é possivel attender ao seu pedido, etc.

N. 1.385 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do pedido n. 11 de acquisição de material necessario a esta directoria.

N. 1.386 — Ao director Geral de Contabilidade, identica remessa, em terceira via.

N. 1.387 — Aos Srs. José da Silva & Comp., remettendo o pedido n. 11, na importancia total de [illegible]

N. 1.388 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do pedido n. 12, etc.

N. 1.389 — Ao director Geral de Contabilidade, identica remessa, em terceira via.

N. 1.390 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as segundas vias dos pedidos ns. 13 e 14.

N. 1.391 — Ao director Geral de Contabilidade, identica remessa, em terceiras vias.

N. 1.392 — Aos Srs. Mayrink Veiga & Comp., remettendo o pedido numero 13, na importancia total de 298$800.

N. 1.393 — Ao Sr. M. A. Corrêa, remettendo o pedido n. 14, na importancia de 217$600.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de março de 1925

Ao director geral de Contabilidade:

Officios:

N. 412 — Communicando-lhe a posse do auxiliar-technico de 2ª classe, interino, desta super-intendencia, agronomo Valbert de Lima Pereira no cargo de auxiliar-technico de 1ª classe desta repartição.

—Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 411 — Fazendo-lhe identica communicação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

SESSÃO REALIZADA AOS SETE DIAS DE FEVEREIRO DE 1925, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. JOSÉ PORTINHO DE SÁ FREIRE, NO IMPEDIMENTO DO CHEFE

Presentes os Srs. Dr. José Portinho de Sá Freire, Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, João Manoel Corrêa da Silva, Moacyr Schafflor Camargo e Manoel Ferreira da Silva, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Dr. Heraclito de Vasconcellos:

Conta de Humberto Saboia & Comp., na importancia de 25:285$000. — A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, de accôrdo com o parecer do relator.

— Pelo delegado Sr. Moacyr S. Camargo:

Contas da S. A. "White Martins", na importancia de 36:268$600 e réis 5:160$000. — A delegação, tendo em vista a decisão proferida no processo encaminhado com o officio n. 5|2ª, de 7 de janeiro ultimo, da directoria da estrada, resolve negar registro á despeza, pelos fundamentos que deram origem á referida decisão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Manoel Ferreira da Silva, secretario da delegação, lavrei a presente. — *José Portinho de Sá Freire.* — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Moacyr Schafflor Camargo.* — *Manoel Ferreira da Silva.*

SESSÃO REALIZADA AOS DEZ DIAS DE FEVEREIRO DE 1925, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. JOSÉ PORTINHO DE SÁ FREIRE, NO IMPEDIMENTO DO CHEFE

Presentes os Srs. Dr. José Portinho de Sá Freire, Dr. Heraclito G. Lobato de Vasconcellos, João Manoel Corrêa da Silva, Moacyr Schafflor Camargo e Manoel Ferreira da Silva, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Moacyr S. Camargo:

Contas da Casa de Correcção nas importancias de 563$, 90$ e 440$000. — A delegação ordena o registro da despeza, de accôrdo com o parecer do relator.

Folhas ns. 18 a 20, da 2ª divisão; 21-T a 31-T, da 4ª; 26, da 3ª; e 2, 4 e 9, da 1ª. — A delegação recusa registro á despeza por não ter sido ainda distribuido á thesouraria da estrada o credito destinado a attender a esses pagamentos.

Está assim redigido o parecer do delegado relator:

"Preliminarmente sou de parecer que não se deve tomar conhecimento das folhas em apreço porque, tratando-se de despezas de pessoal á conta da verba destinada a diversas despezas sujeitas a prévio empenho, e registro *á priori* da delegação e não das despezas de pessoal a que se refere o art. 43, do Codigo de Contabilidade, só depois de feita a distribuição do credito á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil poderão merecer registro."

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E para constar, eu, Manoel Ferreira da Silva, secretario da delegação, lavrei a presente. — *José Portinho de Sá Freire.* — *Heraclito G. Lobato de Vasconcellos.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Moacyr Schafflor Camargo.* — *Manoel Ferreira da Silva.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo

DESPACHOS SINGULARES DO CHEFE, INTERINO, SR. UBALDO JOSÉ DE LIMA

Requerimento de Pedro Marabotti, ex-agente do Correio de Guiomar, neste Estado, pedindo tomadas de contas. — Aguarde opportunidade.

Officio n. 144, de 5 do corrente, do Sr. inspector agricola, sobre a annullação de parte de um empenho, por estimativa, feito em favor da Estrada de Ferro Leopoldina. — Nos termos do parecer, archive-se.

Telegramma do Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, sobre autorização dada nos termos do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Cacau-Goytacazes, para requisitar adeantamento, no corrente anno. — Siente os membros da delegação, archive-se.

Requerimento de D. Joaquina Vieira da Cunha, viuva de Pedro Vieira da Cunha, ex-escrivão da Collectoria de Cachoeiro de Itapemirim, sobre tomadas de contas. — Aguarde opportunidade.

Officio n. 43, de 31 de janeiro de 1925, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, remettendo cópia da tabella de distribuição de creditos á conta do Ministerio da Justiça, verba 2ª, do orçamento de [illegible]

ser applicados independentemente do registro prévio desta delegação.

Idem, idem, n. 108, de 12 do fluente, remettendo cópia da tabella de distribuição de creditos á conta do Ministerio da Viação, verba 17ª do orçamento de 1925. — Identico despacho.

Idem, idem, n. 64, de 5 do corrente, remettendo cópia da tabella de distribuição de creditos á conta da verba 15ª do Ministerio da Agricultura, orçamento de 1925. — Identico despacho.

Idem, idem, n. 158, de 21 de fevereiro corrente, remettendo cópia da tabella de distribuição de creditos á conta do Ministerio da Agricultura, verba 3ª do orçamento de 1925. — Identico despacho.

Officio n. 199, de 7 de fevereiro, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, remettendo cópia da tabella de distribuição de creditos á conta do Ministerio da Fazenda, verbas 3ª, 7ª, 19ª e 20ª, orçamento de 1925. — Identico despacho.

Idem, idem, idem, n. 176, de 5 do fluente, remettendo cópia de distribuição de creditos á conta do Ministerio da Guerra, verbas 2ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 15ª, do orçamento de 1925. — Identico despacho.

Idem, idem, idem, n. 236, de 12 de fevereiro fluente, remettendo cópia da distribuição de creditos á conta do Ministerio da Marinha, orçamento de 1925, verbas 10ª, 13ª, 16ª, 20ª 22ª e 28ª. — Identico despacho.

Officio n. 32, de 23 de fevereiro corrente, do Sr. delegado fiscal, communicando que o 1º tenente pharmaceutico thesoureiro da enfermaria hospital em Villa Velha, Antonio Pereira de Oliveira Filho, não prestou contas do adeantamento de 3:480$, que recebeu da Delegacia Fiscal, em 20 de novembro do anno passado, no prazo de 90 dias, de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Em face do communicado no presente officio, fica imposta ao Sr. 1º tenente pharmaceutico do Exercito, Antonio Pereira de Oliveira Filho, a multa de 1 %, calculado sobre o adeantamento de réis 3:480$, recebido da Delegacia Fiscal, em 20 de novembro do anno passado, visto não ter apresentado contas relativas á sua applicação, no prazo de que trata o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Communique-se á Delegacia Fiscal e ao director da Enfermaria-Hospital de Villa Velha, para o respectivo desconto em folha de pagamento, na fórma da lei.

ACTA N. 8

Convocada e realizada aos dous dias de fevereiro de 1925. Presentes os delegados Srs. Ubaldo José de Lima, chefe interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Ubaldo Lima:

Officio n. 12, de 28 de janeiro de 1925, da Estação Geral de Exp. de Cacáo de Goytacazes, remettendo empenhos, por estimativa, de ns. 1 a 9, de 27 de janeiro findo. — A delegação resolve não tomar conhecimento das segundas vias de empenhos a que se refere o presente officio, por não ter havido, ainda, a respectiva distribuição dos creditos, por parte do Tribunal de Contas.

— Pelo delegado Sr. Satyro Pibernat de Carvalho:

Officios:

N. 252, de 28 de janeiro de 1925, da Delegacia Regional do 5º Districto do Povoamento, remettendo o mandado de pagamento a favor da S. A. Serviços Reunidos de Victoria, na importancia de 10$, com o pedido de reconsideração do acto que negou registro á referida despeza. — Guardando, agora, o presente mandado de pagamento conformidade com as disposições legaes, registre-se a despeza respectiva.

N. 253, da mesma data e repartição, remettendo a conta, na quantia de 200$, de Santos Neves & Filhos, relativa aos alugueis de um predio em S. Matheus, neste Estado, nos mezes de novembro e dezembro findos, com o devido pedido de reconsideração de despacho anterior, desta delegação. — Identico despacho.

N. 254, de 28 de janeiro do corrente anno e mencionada delegacia regional, encaminhando, novamente, com o pedido de reconsideração, o mandado de pagamento a favor de José Ribeiro Fernandes Coelho, na quantia de 150$, relativo ao alugúel do predio occupado pelo Serviço de Povoamento, nesta Capital, no mez de dezembro findo. — Proferiu-se identico despacho.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada.

ACTA N. 9

Convocada e realizada aos sete dias do mez de fevereiro de 1925. Presentes os delegados Srs. Ubaldo José de Lima, chefe interino, e Satyro Pibernat de Carvalho, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Ubaldo Lima:

Officios:

N. 15, de 4 de fevereiro fluente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, prestando informações relativas ás exigencias feitas por esta delegação, em despacho exarado no officio n. 458, de 21 de junho de 1924, da referida repartição, em que encaminhou para os effeitos do registro — a posteriori — o processo de ajuda de custo paga ao capitão intendente Pedro Nicolau de Mesquita Telles. — A delegação resolve recusar registro á despeza com o pagamento de 366$666, ao capitão Pedro Nicolau Mesquita Telles, de ajuda de custo, pelos seguintes fundamentos: *a*) porque, datando a transferencia do official de 15 de maio de 1923 (documentos de fls. 10), em face do estatuido no art. 368 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pertence ao mesmo exercicio a despeza em aprêço e não ao de 1924, em que fôra liquidada; *b*) porque a despeza, embora subordinada ao registro — a posteriori — estava sujeita ao regimen do empenho prévio, nos termos do paragrapho unico do citado artigo, o que não fôra observado.

N. 14 A, de 3 de fevereiro deste anno, da Delegacia Fiscal neste Estado, mandado de pagamento a favor da firma Viuva Busatto & Filho, com o devido pedido de reconsideração. — Guardando, agora, o presente mandado de pagamento, conformidade com as disposições legaes que regem a especie, registre-se a respectiva despeza.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, pelo que eu, Satyro Pibernat de Carvalho, lavrei a presente, que vae por todos assignada.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 13ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 9 DE MARÇO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

Ás 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz Medeiros, juiz convocado almirante Verissimo de Mattos, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, juiz convocado Barbosa Lima, João Pessôa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos accordãos referentes aos embargos na appellação n. 470 e appellação n. 505, foi lido o requerimento do capitão Mario Maciel Wanderley, em que solicita a suspensão da execução da pena que lhe foi imposta, fundado nos termos do art. 1º do decreto n. 16.588, de 6 de setembro de 1924.

O Sr. marechal presidente determinou que fosse o requerimento distribuido ao ministro relator do processo.

A seguir o Sr. marechal presidente declarou que, tendo entrado em goso de férias o Sr. ministro Vicente Neiva, havia convocado o auditor Dr. Barbosa Lima para substituil-o, attendendo a que só ha um juiz togado, o Sr. ministro João Pessôa, ao qual estão sendo distribuidos todos os processos, excepto a maioria dos de deserção.

Pediu a palavra o Sr. ministro João Pessôa e protestou contra a convocação do Sr. Dr. auditor Barbosa Lima, por entender que essa convocação não obedeceu aos precisos termos do art. 37 do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, podendo dar logar a situações que importem em nullidade de julgamento, como no caso em que a decisão se vencer por força do voto desse juiz.

Ainda S. Ex. protestou contra o facto de não ter o tribunal, ha tres annos, organizado a lista de antiguidade de auditores, dando logar a que possa pairar duvidas sobre a legitimidade das convocações que por ventura a lei exija, por isso que a antiguidade dá direitos e vantagens, sendo uma dellas a de substituir os ministros togados deste tribunal.

Nessas condições solicitou que da acta da sessão constasse o seu protesto.

O Sr. marechal presidente explicou por que havia convocado o auditor Dr. Barbosa Lima, attendendo a que, sómente entre os togados, ao Sr. ministro Pessôa eram distribuidos os processos, de vez que o Sr. ministro Acyndino Magalhães estava pelo tribunal dispen-

sado de relatar, emquanto affecto lhe estivessem os trabalhos sobre a correição feita nos processos findos pela respectiva commissão.

Quanto á organização da lista de antiguidade de auditores, declarou ainda o Sr. marechal-presidente que o Tribunal havia, em sessão de 7 de abril do anno passado, sorteado uma commissão para tratar do assumpto, e que não achava opportuno sujeitar o caso desde já ao exame do Tribunal, em vista do senhor ministro Dr. Arrochellas Galvão, relator da referida commissão, achar-se actualmente em goso de férias. Quanto, entretanto, á convocação do Sr. Dr. auditor Barbosa Lima, deixava o caso á decisão do Tribunal, afim de evitar nullidades em processos.

O Sr. ministro marechal Luiz Medeiros explicou a causa da demora no se decidir o caso de antiguidade de auditores, motivada pela acção morosa dos processos burocraticos e ainda pela organização definitva do regimento interno do Tribunal, que contém disposições referentes ao andamento do processo no caso em especie, entendendo ainda ser inopportuna a occasião para se tratar do assumpto, visto não se achar presente metade dos membros effectivos do Tribunal.

O Tribunal decidiu que ficasse sem effeito a convocação do auditor Doutor Barbosa Lima, contra o voto do senhor ministro almirante Gomes Pereira, que além de legal, achava conveniente a permanencia do auditor convocado, e do ministro Dr. Acyndino Magalhães, o qual declarou que desde que o Tribunal o havia dispensado da distribuição de processos, creou um impedimento, que se, não está previsto claramente em lei, della decorre, pela impossibilidade material do juiz fazer cumulativamente o serviço de correição, extraordinaria e estudo dos processos como relator, maximé sendo obrigado a comparecer ás sessões do Tribunal e tomar parte em suas deliberações. Assim, pensava, a convocação do Dr. Barbosa Lima tinha sido regular.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 511 — São Paulo — Relator, Sr. juiz convocado almirante Verissimo de Mattos; appellante, Luiz Moura Palha, soldado do 4º batalhão de caçadores, condemnado como incurso no gráo maximo do art. 117 do Codigo Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 3ª Circumscripção Judiciaria Militar. — O Tribunal annullou o processo, por ser incompetente um dos juizes do Conselho de Justiça e por ter funccionado como promotor *ad-hoc*, pessôa não diplomada em direito, nos termos do parecer do Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Este deu conhecimento ao Tribunal de um inquerito aberto com o fim de apurar irregularidades constantes do processo, prepetradas pelo respectivo escrivão, resolvendo o Tribunal impor ao escrivão Prudencio Nadir a pena de censura.

Recurso criminal n. 147 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro João Pessôa; recorrente, a Promotoria da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar; recorrido, Emmanuel Adacto Pereira de Mello, 1º tenente do 3º regimento de infantaria, impronunciado no processo pelo crime previsto no art. 146 do Codigo Penal Militar. — Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 519 — Paraná — Relator, o Sr. ministro João Pessôa; appellante, a Promotoria da 9ª Circumscripção Judiciaria Militar; appellado, Elyseu dos Santos, soldado do 13º regimento de infantaria, absolvido do crime previsto no art. 151 do Codigo Penal Militar. — Julgamento em sessão secreta.

Acham-se em mesa as appellações numeros 514 e 151, das quaes é relator o Sr juiz convocado almirante Verissimo de Mattos e appellação n. 512, da qual é relator o Sr. ministro marechal Luiz Medeiros. — Devido ao adiantado da hora, levantou-se a sessão..

EXPEDIENTE DE 4 DE MARÇO DE 1925

Actos do Sr. marechal presidente

O marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das attribuições contidas no art. 60, letra *g*, do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, e de accôrdo com a resolução do tribunal tomada na sessão de 28 de fevereiro do corrente anno, resolve censurar o escrivão da 10ª Circumscripção Judiciaria Militar, João Rodrigues Mineiro, «por não ter justificado a demora dos autos de recurso criminal n. 144, em cartorio desde 2 de junho a 1 de dezembro de 1924».

Supremo Tribunal Militar, 9 de março de 1925. — Marechal *José Caetano de Faria*.

O marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das attribuições contidas no art. 60, letra *g*, do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, e de accôrdo com a resolução do tribunal tomada na sessão de 23 de fevereiro, resolve censurar o promotor da 10ª Circumscripção Judiciaria Militar, Augusto Cesar Sampaio, por não ter promovido, como lhe cumpria, durante o tempo em que permaneceram em cartorio, os autos de recurso criminal n. 144, andamento do mesmo processo.

Supremo Tribunal Militar, 9 de março de 1925. — Marechal *José Caetano de Faria*.

O marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das attribuições conticas no art. 60, letra *g*, do Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar, e de accôrdo com a resolução do tribunal tomada na sessão de 16 do fevereiro do corrente anno, resolve suspender, das suas funcções pelo prazo de 15 dias, o escrivão da 8ª Circumscripção Judiciaria Militar, Prudencio Nardy, por ter retardado a remessa a este Supremo Tribunal, dos autos de recurso criminal n. 140, tendo deixado em cartorio os mesmos autos desde 9 de dezembro e não obstante em 26 do mesmo mez ter certificado que accumulo de serviço tenha exigido a demora, o que bem quer dizer que si esse accumulo se tenha verificado, estava terminado, ainda os reteve em seu poder só dando elles entrada na secretaria em 10 de janeiro.

Supremo Tribunal Militar, 9 de março de 1925. — Marechal *José Caetano de Faria*.

O marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, usando das attribuições que lhe confere o art. 3º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder ao bacharel Mario Affonso Ferreira Pontes, auditor da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar, tres mezes de licença, para tratamento de sua saude, onde lhe convier conforme requereu e nos termos dos arts. 7º e 8º, n. I, do referido decreto, em face do attestado medico que apresentou.

Supremo Tribunal Militar, 9 de março de 1925. — *José Caetano de Faria*, marechal-presidente.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

(Cartorio do 2º officio)

Expediente de 9 de março de 1925

Extincção de usufructo

Testadora Maria Evangelista da Cunha Guimarães. — Sobre o balião digam os interessados em cinco dias.

Testadora, Hermelinda Pereira Porto. — V. ab D. procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.

Juizo de Direito da Segunda Vara

Expediente de 6 de março de 1925

Concordata

M. Serpa Junior. — Foi homologada por sentença a concordata.

Liquidações

Teixeira, Bacellar & Comp. — Louvam-se os outros socios em liquidante, na fórma da decisão de fls. 23.

Albino Seabra. — Não procede o parecer do Dr. 2º curador de orphãos.

Inventarios

Emilia Cabral. — Ao Sr. contador.

Vicencia Firmano de Godoy. — Foi julgada por sentença a justificação.

Cesar Rodrigues Horta. — Junte o requerente a prova da sua allegada qualidade de irmão do fallecido.

Despejo

Antonio Lemme — David Lopes. — Em prova com a dilação legal.

Desquites amigaveis

Francisco Carlos Bicio e Hilda Esteves de Brito. — Foram nomeados peritos os Drs. Nelson de Almeida e Fernando Lyra, para dar em valor á taxa judiciaria.

Eugenio João Leiki — Bella Leiki. — Diga o requerente sobre a resposta de fls. 77.

Fallencias

J. Braga & Comp. — Informe o liquidatario sobre a petição de fls. 432.

Viuva Julio Barbosa & Comp. — Foi julgada por sentença a justificação.

— Dia 9 —

Inventario

Herminia Martins Borges Ancora da Luz. — Ao Dr. 1º procurador da Fazenda.

Desquite amigavel

Antonio José Rodrigues e Maria Carmen Moreira. — Ao Dr. 4º promotor publico.

Inventarios

Luiz Pereira de Lima. — Proceda-se ao calculo.

Maria Ribeiro de Souza. — Digam os interessados sobre o calculo.

Anna de Azevedo e Souza. — Proceda-se o caalculo.

Desquite amigavel

Carlos Vasques e Armandina Gomes Vasques. — Foi homologado por sentença o accôrdo e decretado o desquite.

Fallencia

J. M. Alves. — Foi nomeado syndico o credor Julio Motta.

Inventarios

Amelia Villela Machado Guimarães. — Digam os interessados sobre o calculo.

Justus Friederich Augusto Tolle. — Ao Dr. procurador dos feitos.

Impugnação de credito

Fallencia de Ernesto Höelk & Comp.: Banco Scandidavo Brasileiro.—Cumpra-se o accordão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Expediente de 7 de março de 1925

Fallencia

Couto Malvar & Comp.—Concedendo a licença requerida.

Reivindicações

Reivindicantes, Oliveira Leite & Comp.; reivindicada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Deferindo a petição de fls. 19.

Reivindicantes, Amaraes Pimentel & Comp. reivindicada, massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Deferindo a petição de fls. 23.

Summaria

Autora, a Justiça; réo, A. Teixeira Moraes. —Como requer o Dr. curador, intimando-se o réo para o interrogatorio.

Inventario

Marianno Riera Rodrigues; Henriqueta Guedes Riera. — Designando o dia 12 do corrente, ás 13 horas para a entrega em juizo, ao inventariante dos objectos pertencentes ao espolio em poder da herdeira Henriqueta.

Fallencia

Santos & Amaro, Manoel Ferreira Ribeiro.—Digam o syndico e Dr. curador.

Despejo

Autor, Paulo Candesberg; réos, Martens Hauff e outros.—Deixando, de receber os embargos de fls.

Supplicante, Candido Vieira Velloso; supplicado, Osmar de Faria.—O juiz negou, *ex-vi* do art. 1º, 2ª alinea, do decreto numero 4.624, de 28 de dezembro de 1922, resignado pela lei n. 4.889, de 26 de novembro de 1924, a expedição do mandado requerido pelo aggravado.

Reivindicações

Pedro Cury & Irmão e massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Rejeitando os embargos de fls. para julgar procedente a presente reivindicação e condemnar a massa fallida do Banco Francez para o Brasil a restituir a Pedro Cury & Irmão a somma de 1.000 francos convertida em moeda nacional ao cambio do dia da fallencia.

Georgette Lage e massa fallida do Banco Francez para o Brasil.—Rejeitando os embargos de fls. para julgar procedente a presente reivindicação e condemnar a massa fallida do Banco Francez para o Brasil a restituir a Georgette Lage a quantia de 200$ e mais a de 1.000 francos, convertida em moeda nacional ao cambio do dia da fallencia.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Dia 2 de março de 1924

Fallencia

Cesar Atallph & Comp.

Dia 3

Despejo

Supplicante, Laura Candida Pereira; supplicado, espolio Agostinho Ferreira da Silva Fernandes.

Dia 6

Inventario

Vicente Del Bosco.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. A. SABOIA LIMA — ESCRIVÃO, O. MEILHAC

Expediente de 7 de março de 1923

Processo

Accusado, Renato Fernandes. — Cumpra-se o venerando accordão.

Inqueritos

Accusado, Raul Pinto da Fonseca. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Manoel Alves Pinto. — Ao Dr. promotor.

Processos

Accusado, Joaquim Alves Ferreira. — Subiu a conclusão para sentença.

Accusado, Roberto Rodrigues Maços. — Como requer o Dr. promotor.

Accusado, João de Mello Moraes. — Proceda-se ao interrogatorio.

Accusado, João Saudes Filho, — Officie-se ao Sr. director da Casa de Correcção.

Queixa crime

Querellado, Mamede Francisco Freire. — Vista ao querellante e em seguida ao Dr. promotor.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. MARIO GUIMARÃES FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 7 de março de 1925

Despachos

No inquerito em que é accusado Francisco Francisco Othelo Quintella. — Vista ao Dr. promotor.

No inquerito em que é accusado Constantino Netto Penellas.—Na forma do officio do Dr. promotor.

No processo em que é réo Renato Murce. —Vistos. Julgo valiosa a fiança de fls. 117 para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Custas *ex-lege*.

No processo em que é réo Antonio Pereira.—Renovem-se as diligencias.

No processo em que é réo Waldemar Torres Teixeira.—Cumpra-se.

No processo em que é réo Almeiro Gomes da Silva.—Cumpra-se.

No processo em que é réo João Maximiadro de Souza.—Vista ao Dr. promotor.

O M. M. juiz julgou prejudicado o pedido de *habeas-corpus* em favor de Domingos José Torres e Raphael Carbonelli por sentença de hoje.

Autos que estiveram na conclusão de 3 de fevereiro de 1925

Autora, a Justiça; réos, Marcilio Aymberé Gonçalves.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. MARIO GUIMARÃES FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 9 de março de 1925

Despachos

No processo em que é réo Francisco Costa. — A. Como requer, designando o escrivão o dia.

No processo em que são réos Heitor Paula de Freitas e outro. — V. ao Dr. promotor.

No processo em que é réo Alypio Mendes Castilho.—Na fórma do officio retro.

No processo em que são réos José Fernandes de Almeida outros.—Renovem-se as diligencias, designando o escrivão dia posterior ao referido na certidão de fls. 59 v.

No inquerito em que é accusado Francisco Machado.—Archive-se, como requer o Dr. promotor.

O Meritissimo Juiz impronunciou o réo Antonio Bessa de Senna por sentença de hoje.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI

Expediente de 9 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Abilio José da Silva. — Pelo meritissimo juiz foi pronunciado como incurso na sanecão penal do art. 294, § 1º, do Código Penal o réo Abilio José da Silva.

Segundo officio

JUIZ INTERINO, DR. CARNEIRO DA CUNHA; ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 9 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Antonio José da Silva, vulgo *Mulatinho*. —Seja o réo submettido a julgamento no dia que lhe for designado.

Foi dispensado o jurado Hermogenêo de Azeredo Coutinho, em face das considerações expostas.

JURY

Presentes 25 jurados e o Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, 4º promotor interino, o Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal, mandando abrir a sessão, declarou installada a 3ª sessão ordinaria do Jury e multou em 30$ os jurados Americo Ney e Oscar Azamor Goulart e Dr. José Antonio Saraiva.

Apresentado a julgamento o réo Alvaro José Lopes, incurso no art. 294, § 2º, do Codigo Penal, compareceu o réo acompanhado de seus defensores Dr. Claudio Borges da Costa, Dr. João Romeiro Netto e Sr. João da Costa Pinto. O conselho de sentença ficou constituido dos jurados seguintes: Dr. Benedicto de Moraes, Dr. Adolpho Brandão, Mario Bernardes Carloso, Agostinho Martins de Oliveira, Carlos Augusto Naylor Junior, Annibal Ferreira de Mattos e Joaquim Mendonça de Azevedo Junior.

Produzida a accusação pelo Dr. promotor e a defesa pelos dous advogados, Dr. João Romeiro Netto e Claudio Borges

Costa, tendo o defensor, Sr. João da Costa Pinto, declarado que desistia da palavra nesta phase do plenario por julgar o réo bem defendido, protestando usar da palavra si o Dr. promotor replicar. Replicou o Dr. promotor e treplicou a defesa.

Encerrados os debates, o juiz lavrou e leu os quesitos.

O Jury, em sessão secreta, sob a presidencia do Dr. juiz de direito, de accôrdo com a lei, resolveu absolver o réo Alvaro José Lopes, da accusação contra elle intentada, mandando expedir em seu favor o competente alvará de soltura, si por al não estiver preso.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO — ESCRIVÃO, FRAEKLIN ARAUJO

Expediente de 7de março de 1925

Manutenção de posse

Autor, Joaquim de Figueiredo ; réo, José Dantas.—Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os effeitos legaes e, attendendo á prova testemunhal offerecida, determino que se expeça o competente mandado de reintegração de posse, resalvando ao réo agir como de direito.

Custas *ex-causa*.

Reintegração de posse

Autora, D. Iria da Rocha Penna ; ré, Gabriella Eugenia de Lemos. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os effeitos legaes e, na fórma da 2ª parte do art. 1º do decreto numero 4.624, de 1922, e dê-se vista ao réo pelo prazo de cinco dias.

Custas *ex-lege*.

Executivo por nota promissoria

Exequente, G. Ridolfi ; executado. A. Johnston.—Sobre o pedido de fls. 7, diga a parte contraria.

Exequentes, D. A. Guimarães & Comp., Limitada ; executado, Johnston. — Sobre o pedido de fls. 7, diga a parte contraria.

Accidente no trabalho

Victima, Antonio Felizardo Pinheiro. — Dê-se vista ao Dr. curador de accidentes no trabalho.

Juizo da Primeira Pretoria Civel

JUIZ, DR. FREDERICO DE BARROS BARRETO— ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 9 de março de 1925:

Victoria por arbitramento

Supplicante, Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia; supplicados, conde de Vizella e D. Ida Reis Vieira da Silva.—Vistos, etc. Homologo por sentença o laudo de fls. 27 e seguintes para que produza os effeitos legaes, entregando-se os autos ao requerente, independente de traslado, pagas as custas.

Manutenção de posse

Autor; Dr. Miguel Pinto Meira de Vasconcellos; réo, Camillo Arquejo.—Em prova.

Justificação de idade de menor Fima

Justificante, David Toviansky; assistente, Dr. promotor publico adjunto.— Dê-se vista ao Dr. promotor adjunto.

Rectificação

Justificante, Caetano Zurico; justificada, Angelina Cesario; assistente, Dr. promotor publico adjunto.—Dê-se vista ao Dr. promotor adjunto.

Depositos em pagamento

Supplicante, Osmard Faria; supplicada, D. Candida Vieira Velloso.—Em prova.

Supplicante, Banco do Rio de Janeiro; supplicada, Admistração do Patrimonio do Seminario Archiepiscopal de S. José.—Em prova.

Juizo da Terceira Pretoria Civel

JUIZ. DR. STAMPA BERG — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

As audiencias deste juizo durante as ferias forenses se realisarão ás quintas-feiras, ás 13 horas.

Expediente

Depositos de alugueis

Autor, Marques Irmão ; réo, J. Vieira.— O juiz mandou expedir precatoria.

Autora, Maria Nunes Alves ; ré, a Companhia Equitativa do Rio de Janeiro.—O juiz mandou proseguir na causa.

Accidente no trabalho

Autor, Joaquim Vieira de Souza ; ré, a Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — O juiz mandou dar vistas aos autos ao Dr. curador de Accidentes no trabalho.

Notificação

Notificante, Beatriz Rocha de Araujo ; notificado, João Manoel da Costa. — O Juiz mandou entregar a parte ao notificante, independente de traslado.

Executivo por nota promissoria

Autor, Antonio Baptista de Souza ; réos, Antonio Gonçalves Leonardo e Antonio Pacheco. — O juiz deferiu o pedido dos réos.

Accidente no trabalho

Victima, Jayme José Domingues ; responsavel, Tobias José da Silva. — O juiz mandou dar vista aos autos ao Dr. curador de Accidentes do trabalho.

Reintegração de posse

Autor, Antonio Joaquim Rebello ; réo, Manoel Luiz Ferreira.—O juiz poz os autos em prova.

Accidentes no trabalho

Victima, José Joaquim Taborja ; responsaveis, Cavem Barros & Comp.—O Juiz mandou dar vista dos autos ao Dr. curador de Accidentes no trabalho.

Deposito de aluguel

Autor, Abilio Teixeira ; réos, Brandão Oliveira & Comp. — O juiz julgou procedente a acção e condemnou os réos nas custas.

Juizo da Sexta Pretoria Civel

JUIZ. DR. EDGARDO LIMOEIRO — ESCRIVÃO, PINTO DE MENDONÇA

Expediente de 9 de março de 1925

Depositos

Autor, Edmundo Barreto do Almeida Albuquerque (Dr.) ; ré, Rufina de Assis. — Sobem á conclusão.

Autor, Adolpho Kauffmann ; réo, Carlos Caldino Leal. — Com vista ao advogado do réo.

Autor, Victor Vianna da Silva ; réo, Julio Tanajura Guimarães. — Julgada por sentença a desistencia.

Autor, Luiz Amaral (Dr.) ; réo, Antonio José Pereira Barbedo. — Sobem á conclusão.

Despejo

Autora, Francelina de Castro Britto ; réo, Affonso Bentine. — Foi julgada procedente a acção.

Accidentes no trabalho

Victima, Napolcão José Teixeira. — Mandado archivar.

Victima, Candido de Almeida. — Remettidos ao Sr. distribuidor.

Victima, Salomão Almeida. — Com vistas ao Sr. curador de accidentes de trabalho.

Victima, Sebastião Florencio Torres. — Remettidos ao Sr. distribuidor.

Victoria

Autor, José Joaquim Nogueira ; réo, João Cardoso de Almeida. — Julgada por sentença (para ser entregue á parte).

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. CARLOS DE ARAUJO — ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Despachos

Expediente de 9 de março de 1925

Antonio da Silva Marques (art. 303 do Codigo Penal).— Confirme-se.

Leopoldina da Costa Teixeira (art. 303 do Codigo Penal).— Confirme-se.

Marcelino Pucutis de Barros (art. 303 do Codigo Penal).— Confirme-se.

Valeriano Marques (art. 31 da lei n. 2.321). — Confirme-se.

Severino de Moura Fonseca (art. 303 do Codigo Penal).— Como requer o Dr. promotor.

Antonio Alves e outro (art. 303 do Codigo Penal).— Como requer o Dr. promotor.

Felippe Esperian (art. 329 do Codigo Penal).— Defiro a petição retro. Dê-se sciencia ao Dr. 3º promotor adjunto.

Jorge Abre-Alla (art. 303 do Codigo Penal). — A. Como requer.

Raymundo dos Santos Oliveira Cruz (art. 303 do Codigo Penal).— Aguarde-se o decurso do prazo para pagamento das custas.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal

JUIZ, DR. ALFREDO VALDETARO DA SILVA — PROMOTOR ADJUNTO, INTERINO, DR. JOÃO BRASILIO — ESCRIVÃO, GUILHERME BARBOSA

Expediente de 9 de março de 1925

Summariados

Autora, a Justiça; réos, Julio Simões Duarte, Guilherme Rosa Telles e Emygdio da Silva.—Foi inquerida uma testemunha, tendo sido encerrado o summario.

Autora, a Justiça ; réo, João Augusto de Assis (art. 304, paragrapho unico do Codigo Penal).—Foi inquerida uma testemunha.

Autora, a Justiça; réo, Luiz Antonio de Oliveira (art. 330, § 3º, do Codigo Penal). —Foram inqueridas duas testemunhas.

Despachos

Autora, a Justiça ; réo, Sylvino de Freitas Menezes (arts. 303 e 304, paragrapho unico do Codigo Penal).—Vista ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça ; réo, João Ventura, vulgo João Itacurussá. Arts. 303 e 304 do Codigo Penal.—Julgo procedente a denuncia

para condemnar em seis annos de prisão cellular, gráo maximo do art. 304 do Codigo Penal.

Autora, a Justiça; réo, Waldemar da Silva Amaral. Art. 303 do Codigo Penal. — Julgo improcedente a denuncia, para absolver da accusação que lhe é intentada.

Autora, a Justiça; réo, Oscar de Oliveira. Art. 304, paragrapho unico do Codigo Penal. — Julgo improcedente a denuncia para absolver da accusação que lhe é intentada.

Autora, a Justiça; réo; José Constantino Dantas. Art. 303 combinados com o art, 39 do Codigo Penal. — Julgo improcedenie a denuncia para absolver da accusação que lhe é intentada.

Autora, a Justiça; réo, Vicente Francisco de Sant'Anna. Art. 303 do Codigo Penal.— Julgo improcedente a denuncia, para absólver da accusação que lhe é intentada.

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Pereira. Art. 303 do Codigo Penal.—Julgo prescripta a acção.

EDITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados os funccionarios auxiliares da Justiça Local que não se matricularam na secretaría deste tribunal, nos termos dos artigos 248 e 249, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, apezar dos editaes publicados no *Diario Official*, em outubro do anno passado, a virem cumprir essa exigencia legal, dentro do prazo improrogavel de vinte dias, a terminar em 20 do corrente mez, sob as penas da lei.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 9 de março de 1925. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo Federal da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que, no dia dez de março do corrente anno, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás quatorze horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e offerecer acima da avaliação de 2:740$000, os duzentos e setenta e quatro mil avos da metade do terreno seguinte: metade do terreno á avenida Amazonas numero oitenta e nove, medindo onze metros de frente e fundos, até o alto do morro, confrontando de um lado com o lote oitenta e sete e do outro com a outra metade do mesmo lote 89. Quem quizer os ditos avos da metade do terreno arrematar deverá comparecer no dia, hora e local ão principio declarados, sciente de que a venda é feita a dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias, que garanta o juizo, e mais que a dita avenida Amazonas fica situada em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro e que a praça foi requerida pela mãe das menores Elvira e Anna, com a qual concordou o Dr. 1º curador de orphãos. E para constar, mandou passar o presente e mais tres, que serão publicados na imprensa, trasladado para os autos e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de fevereiro de 1925. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi.— *Abelardo Bueno de Carvalho.* Confere. — *Joaquim Ferreira Velloso.* (1.250)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De terceira praça, com o prazo de dez dias e abatimento de vinte por cento, para venda e arrematação de tres lotes de terrenos, á rua Coronel Cabrita, em São Christovão, pertencentes 13|25 ao espolio ao finado José da Cruz Senna e 12|25 aos herdeiros de nomes Carmen, Esther, Dacio, Ney, Francisco e José, na fórma abaixo:

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça, com o abatimento de 20 °|°, virem ou delle noticias tiverem que, no dia dez do proximo mez de março, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar as quatorze horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico leilão a quem mais der acima da avaliação com abatimento de 20 °|°, os tres (3) lotes de terrenos abaixo transcriptos pertencentes 13|25 avos ao espolio do finado José da Cruz Senna e 12|25 ávos aos herdeiros de nomes Carmen, Esther, Dacio, Ney, Francisco e José, filhos da finada D. Maria do Carmo da Cruz Senna. Avaliação: Tres lotes de terrenos á rua Coronel Cabrita, sem numero, em São Christovão, medindo cada um de largura na frente (de accôrdo com a planta existente nos autos), onze metros por oitenta e nove metros de comprimento e cinco metros de largura nos fundos, avaliado cada lote em seis contos e seiscentos mil réis, que vão á terceira praça com o abatimento de 20 °|° em cada lote, ficando reduzido a cinco contos duzentos e oitenta mil réis, cada lote, ou sejam quinze contos oitocentos e quarenta mil réis. A praça foi requerida pela inventariante D. Dolores Senna di Gennaro e é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo, bem como as despezas de cartorio e porteiro serão satisfeitas no acto pelo arrematante. Com a praça concordaram todos os interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teôr, para serem publicados e affixados no logar do costume e trasladado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1925. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. Abelardo Bueno de Carvalho. —Está conforme ao original. — O escrivão, *Renato Gomes de Campos.* (1.162)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda a arrematação do predio e respectivo terreno, sito á rua Grajahú n. 71, pertencente ao espolio da finada Anna Vicenzi, na fórma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 3 do proximo mez de abril, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 13 horas, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o immovel abaixo descripto, pertencente ao espolio da finada Anna de Vicenzi de quem é inventariante Mario de Vicenzi. Avaliação: Predio assobradado, sito á rua Grajahú n. 71, de feitio de platibanda, tendo na frente porta sob balcão e duas ditas, dando para uma varanda ladrilhada e coberta, com escada de marmore. Construcção de uma vez de tijolo e coberto de telhas, typo francez, medindo de largura na frente 3m,90 até a extensão de 2m,00, alargando-se ahi para 7m'20 até a extensão de 11m,20, dividido em tres quartos, duas salas, copa, cozinha, dispensa e W. C. ladrilhados. Está em bom estado de conservação e é cercado na frente por gradil de ferro. Está edificado em um terreno que mede 12m 00 de frente por 25m 00 de comprimento. Avaliado em 28:000$000. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, tendo concordado todos os interessados, o Dr. 1º curador de orphãos e o credor hypothecario do referido immovel. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passaram-se este e mais dous de egual teôr, para serem publicados na imprensa, affixados no logar do costume e traslado para os autos. Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevo. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está conforme o original. — O escrivão. *Renato Gomes de Campos.*

(1.525)

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio sito á rua Republica numero oitenta e tres, nesta cidade, e de dez lotes de terrenos no logar denominado Jacutinga, primeiro districto do municipio de Nova Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, pertencentes ao espolio dos finados Antonio José Barroso e sua mulher Alice da Silva Barroso

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz interino da 2ª Vara de Or-

phões e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que, no dia 10 de março proximo, o porteiro dos auditorios deste juizo, após a audiencia que terá logar ás trese horas no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, trará a publico prégão de venda e arrematação dos immoveis acima mencionados, pertencentes ao espolio acima referido, e entregará o ramo a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação, que é do teor seguinte: Predio assobradado, á rua Republica numero oitenta e tres, na estação de Quintino Bocayuva, formato de platibanda, construcção de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, tendo na frente duas janellas de peitoril e dous mezzaninos, ao lado direito duas portas e duas janellas, e no lado esquerdo duas janellas, portadas de madeira e cantaria, dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados no corpo principal, que mede seis metros de largura por sete metros e trinta centimetros de comprimento, e um puxado que mede tres metros e vinte centimetros de comprimento por dous metros e sessenta centimetros de largura, tendo cozinha cimentada e forrada. O predio está em regular estado e é edificado em centro de terreno, que mede onze metros e cincoenta centimetros de largura, por trinta e dous metros e sessenta centimetros de comprimento, sendo parte em morro. No quintal tem meia agua com privada e tanque. Avaliado o predio e respectivo terreno em (11:000$) onze contos de réis. Sete lotes de terreno, medindo cada lote dez metros de frente por cincoenta de extensão, fazendo frente para a rua Anna, limitando com um lado com Dona Castorina, de outro lado com a rua Delphina Borges e nos fundos com Benedicto João Monteiro, aos quaes deram o valor de cem mil réis cada um. Tres lotes de terreno, medindo cada lote dez metros de frente por cincoenta de extensão, confrontando com terreno de Joaquim de Barros Peixoto, na avenida Barros Peixoto, aos quaes deram o valor de cem mil réis cada lote. O predio e terrenos acima descriptos e avaliados vão a esta praça a requerimento do inventariante Dr. Alcêo de Carvalho. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, em moeda corrente, antes da assignatura do auto de arrematação ou mediante fiador idoneo por tres dias. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e em outro jornal de grande circulação e affixados no logar publico de costume pelo referido porteiro, que do o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Ary Koerner Lacombe, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subscrevo. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* Confere com o original. — *S. Torres.*

(916)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do immovel pertencente ao espolio de D. Anna Barroso da Costa, em virtude de carta precatoria vinda do Juizo de Direito da Comarca de Juiz de Fóra, a requerimento de Severino Costa Irmão, na fórma abaixo:

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de carta precatoria em que é deprecante o Juizo de Direito da Comarca de Juiz de Fóra e requerente Severino Costa Irmão, nos quaes foi deprecada a venda do immovel abaixo descripto. Sendo o pedido deferido, passou-se o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo têor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, após a audiencia do estylo, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152, o immovel que faz objecto da carta precatoria alludida e constante da avaliação que se segue: predio terreo, sito á rua General Bruce n. 54, freguezia de S. Christovão, edificado nos fundos do terreno, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, fórma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente sete metros e cinco centimetros por quinze metros e trinta centimetros de fundos inclusive o puxado, existindo ao lado esquerdo do predio outro puxado com sete metros e sessenta e cinco centimetros de comprimento por cinco metros e vinte centimetros de largura, medindo o terreno que é dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, de frente quatro metros e dez centimetros por trinta e tres metros e vinte centimetros de comprimento, em fórma de corredor de entrada todo cimentado pelo centro, abrindo ahi para o total de dezoito metros e trinta centimetros por trinta e oito metros e vinte centimetros de extensão, confrontando pelos lados e fundos com paredes e muros dos confinantes. A construcção é parte de vez de tijolo e parte de frontal, achando-se em regular estado de conservação, pelo que, ao predio descripto e respectivo terreno, deram o valor de 16:000$. A venda será feita pelo preço minimo de réis 45:000$, porquanto vai a esta primeira praça e unica. E, quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar se passaram este e outros de igual têor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de março de 1925. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.*

(1.388)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De convocação dos credores da concordata de Heinzelmann & Comp., sociedade em commandita, estabelecida á rua Sacadura Cabral ns. 29 e 31, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembléa que terá logar no dia 10 de março proximo, ás 13 horas, no edificio do "Forum", á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.

O doutor Frederico Sussekind, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara Civel, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por Heinzelmann & Comp., estabelecidos nesta cidade, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de concordata pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que fôr a bem de seus interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem pagar integral em tres prestações: a 1ª de 30 %; a 2ª, tambem 30 %, e a 3ª, de 40 % aos mezes respectivamente de seis, 12 e 18 mezes, contados da dato em que passar em julgado a sentença; é bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios: Heitor Gomes & Comp., Sociedade Productos Chimicos L. Queiroz e Leopoldo Noronha, pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa, para sciencia que a assembléa terá logar no dia e hora acima designados, afim de resolverem sobre a proposta. E, para constar, lavei o presente, que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado aos 11 de fevereiro de 1925. Eu, *José Candido de Barros*, subscrevi. Frederico Sussekind, confere. — *José Candido de Barros.*

(939)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação, com o prazo de 20 dias, na fórma abaixo

O doutor Frederico Sussekind, juiz em exercicio na Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que me foi requerida por Delfim Horta de Araujo, a sua inclusão como credor na massa fallida da Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul, na fórma do art. 87 da lei numero 2.024 de 1908. Em virtude do que citam-se os interessados para no prazo de 20 dias, apresentarem e que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado aos de março de 1925. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Frederico Sussekind.*

(1.350)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de L. Claudio & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de L. Claudio & Comp., que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos in-

teressados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de março de 1925. — O escrivão, *José Candido de Barros* (1.519).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Asty & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 5 do corrente, o Dr juiz addiou para o dia 20 do corrente, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 6 de março de 1925. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (1.453)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia da Companhia Territorial e Constructora

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 17 do corrente, o Dr. juiz addiou para o dia 16 de maio proximo, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152; bem como que o prazo para a apresentação das declarações de creditos aos syndicos fica prorogado por mais 45 dias. Rio, 9 de março de 1925. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (1.515)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de J. Oliveira Ribeiro

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de J. Oliveira Ribeiro, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas que fazem Gaspar, Ribeiro & Comp., na qualidade de ex-syndicos da referida fallencia, na fórma abaixo.

Pelo presente faço publico que as contas de Gaspar, Ribeiro & Comp., na qualidade de ex-syndicos da fallencia de J. Oliveira Ribeiro, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo MM. juiz, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1925. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (1.456).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Francisco Amendola

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da referida fallencia que a assembléa de credores da mesma foi adiada para o dia 10 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 4 de março de 1925. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (1.520)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Couto Malvar & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de Couto Malvar & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 17 de março, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152. Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira.* (1.458).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de Maria Philomena Tack

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira, cinmunica aos credores da fallencia de Maria Philomena Tack, que a assembléa foi adiada para o dia 10 de março vindouro, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira.* (1.179).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Miguel Chain

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos credores da fallencia de Miguel Chain que a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, a assembléa geral dos credores, foi adiada para o dia 10 de março proximo futuro, ás 13 horas no logar de costume á rua dos Invalidos n. 152, edificio do *Forum*. Rio, 26 de fevereiro de 1925. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (1.225).

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

De publicação da sentença que julgou encerrada a fallencia de Cezar Atallah & Comp.

O doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz pretor, em exercicio no Juizo de Direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por sentença deste juizo, abaixo transcripta, foi julgada encerrada a fallencia de Cezar Atallah & Comp.: Sentença — Baseado no artigo 136, do decreto n. 2.024, de 1908, julgo por sentença encerrada a fallencia para que produza os seus effeitos legaes. Façam-se as publicações legaes. Custas na fórma da lei. Rio, 5 de março de 1925.—Duque Estrada. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de março de 1925. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada.* (1.510)

Juizo da Primeira Pretoria Civel

De citação dos ausentes dona Dulce de Almeida Rudge Leite e seu marido, Aureliano Leite, em logar incerto e não sabido, fóra desta Capital, com o prazo de trinta dias, na fórma abaixo

O doutor Frederico de Barros Barreto, juiz em exercicio da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos ausentes dona Dulce de Almeida Rudge Leite e seu marido Aureliano Leite que, por parte de Arthur Robert Peel e sua mulher, Grace Peel, lhe foi dirigida a seguinte petição: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Civel. Arthur Robert Peel e sua mulher Grace Peel, proprietarios de uma parte do predio numero trinta e seis á rua do Mercado, tendo de promover o seu direito á acquisição da parte ideal vendida pelos condominos Oscar de Almeida Rudge e sua mulher, doutor Raul Ricardo Rudge e sua mulher e dona Dulce de Almeida Rudge Leite, casada com Aureliano Leite, á D. Paulina Hohn Rial, querem interromper, com o presente protesto, a prescripção de seis mezes, estabelecida pelo Codigo Civil, artigo mil cento e trinta e nove, para o exercicio desse direito, já que não podem elles, no periodo das férias, ajuizar o seu pedido. Requerem, assim se digne Vossa Excellencia, tomado por termo o seu protesto para interrupção dessa prescripção, mandar sejam delle intimados os supplicantes, vendedores e compradores para sciencia, entregando-se-lhes, a seguir, os autos independentemente de traslado. Nestes termos, P. P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Jorge Dyott Fontenelle, advogado. (Estava legalmente sellada com uma estampilha federal de dous mil réis de valor). Despacho: A. Como requerem. Rio, vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Barros Barreto. Distribuição: D. ao escrivão da Primeira Pretoria Civel Araujo. Pagou tres mil réis do numero cento e vinte e oito do decreto dez mil duzentos e noventa e um, de mil novecentos e trese. Rio, vinte de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Caetano Alves, distribuidor interino. Em seguida lhe foi dirigida a seguinte réplica: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Civel. Arthur Robert Peel e sua mulher, nos autos de protesto para interrupção de prescripção achando-se ausentes dona Dulce de Almeida Rudge Leite e seu marido Aureliano Leite, requerem a Vossa Excellencia se digne de, justificada a ausencia dos supplicados em dia e hora que forem designados, mandar expedir edital para o fim constante da inicial de folhas duas. Nestes termos, P. P. deferimento. Rio, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Pedro Lopes Moreira, advogado. Vinte e seis | dous | vinte e cinco. Despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Barros Barreto. Feita a prova, o meritissimo juiz proferiu a seguinte sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os effeitos legaes, expedindo-se os competentes editaes, na fórma requerida. Custas *ex-causa*. Rio, cinco de

março de mil novecentos e vinte e cinco. — F. de Barros Barreto. Em virtude desta sua sentença, mandou expedir o presente edital de citação dos ausentes D. Dulce de Almeida Rudge Leite e seu marido Aureliano Leite, pelo teôr do qual ficam os mesmos scientes da interrupção de prescripção, tudo de accordo com a petição, distribuição, réplica, despachos e sentença acima transcriptos. O presente edital será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido para ser junto aos autos; extrahindo-se-lhe mais dous exemplares de igual teôr, que serão publicados pela imprensa, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Franklin de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *Frederico de Barros Barreto.* (1.526)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De citação com o prazo de trinta dias ao ausente Honore Haethich, na fórma abaixo

O Dr. Ernesto Stampa Berg, juiz da Terceira Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio da freguezia de Santo Antonio, do escrivão Bandeira de Mello, se procedeu a uma justificação de ausencia de Honore Haettich, a requerimento da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, a qual foi julgada por sentença e ordenada a expedição do presente edital com o prazo de 30 dias, findos os quaes lhe será assignado, na primeira audiencia, o prazo legal de 20 dias para desoccupar, sob pena de despejo judicial, o commodo n. 720 da travessa Bemtevi n. 8 A, com entrada pela rua dos Invalidos n. 68, nesta cidade. Sciente ainda de que este juizo funcciona á praça da Republica n. 24, no Districto Federal e de que as audiencias teem logar durante o periodo das férias forenses, ás quintas-feiras, ás 13 1/2 horas. E para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado, na fórma da lei, na imprensa desta capital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de fevereiro de 1925. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *Ernesto Stampa Berg.* (Estava devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello.* (837)

Juizo da Setima Pretoria Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, á victima de accidente no trabalho Geraldo da Silva, na fórma abaixo:

O doutor Luiz de Moraes Jardim, juiz em exercicio da Setima Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que, tendo tido entrada nesta pretoria um inquerito policial sobre o [illegible] de trabalho de que foi victima Geraldo da Silva que se acha em logar incerto e não sabido, fica pelo presente o mesmo Geraldo da Silva citado, com o prazo de 30 dias para comparecer neste juizo, afim de que possa ser feito o respectivo exame e proseguir-se nos ulteriores termos de direito. Outrosim, faz saber que este juizo funcciona á rua José dos Reis numero 41, Engenho de Dentro. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será affixado no logar do costume, publicado na imprensa e junto aos autos por cópia. Dado e passado nesta Setima Pretoria Civel, em 4 de março de 1925. Eu, Luiz A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — *Luiz de Moraes Jardim.*

Juizo da Setima Pretoria Civel

No juizo da Setima Pretoria Civel, cartorio do escrivão Lino Fonseca Junior, estão se habilitando para casar: Bernardino Ferreira e Emilia Rosa Guia; Affonso José de Oliveira e Adelaide da Silva Travassos; Evaristo Ribeiro e Antonieta Aguiar; Camillo José Ribeiro e Maria Rita da Trindade; Manoel Augusto Maia e Maria Pereira da Costa; João do Valle dos Santos Loureiro e Guiomar da Silva Deiró; Angenor da Silva Tavares e Eugenia Telles Nogueira; Angenor Alves de Souza e Iracema Pereira Dias; Manoel Antonio dos Santos e Djanira Maria Vianna; Alfredo Moreira de Souza e Elisa Soares de Pinho; Quintino Ribeiro e Antonietta Machado; João Baptista Nascimento Pereira e Nair de Oliveira e Silva; Pedro Messina Filho e Athildes Pereira Gonçalves; Rosalino Ferreira de Oliveira e Emygdia dos Santos; Agostinho Alves da Fonseca e Aurea da Conceição Silva; José Calheiros e Arminda Maria da Penna; João Virgolino da Silva e Orcilina da Silva Guimarães; Silverio Gomes da Silva e Silveria Marcondes; Moacyr de Athayde e Lygia Guadelupe Silva; Durval Pinto Girne e Violeta de Oliveira Nascimento Barbosa; José Nathaniel de Macedo e Mathilde de Abreu; Manoel Marques da Costa e Ermelinda Caetano; Marcellino José da Silva e Elvira Mendes; Silvino Cordeiro de Castro e Violeta Pereira Mirandella; Valentim Cardoso e Maria Isabel Calazans; Alvaro de Araujo Vianna e Brazilia de Carvalho; José Gomes da Silva e Alzira Tajano; Julio da Silva Bastos e Maria da Gloria Nobre de Araujo. — Pelo escrivão, *José de Oliveira Galvão,* escrevente juramentado.

Juizo da Oitava Pretoria Civel

Faço saber que pretendem se casar: Tiburcio Lopes da Silva com Maria Eufrosina de Araujo, José Fernandes com Alzira Torres de Oliveira, Nestor Mattos da Cruz com Vicentina de Santa Anna, Julio Rosa com Feliciana Maria de Santa Anna, Gustavo Antonio da Silva com Adelina Rosa das Dores, Antonio Pinheiro de Moraes com Zelina Vieira Rungel, Recor Maria da Conceição com Alzemira Antunes de Menezes, Egydio Mello de Oliveira com Erminia Schwatz dos Santos, Alfredo Francisco da Cruz com Albertina Maria Rodrigues. Quem souber que ha impedimentos, accuse-os. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Anthero Ferreira de Oliveira

O doutor Carlos Manoel de Araujo, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Anthero Ferreira de Oliveira que é, pelo presente, citado para comparecer neste juizo, á praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça Publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Codigo Penal, e nelle defender-se, sob pena de revelia. E, para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official,* para os fins de direito.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 9 de março de 1925. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o escrevi. — O juiz, *Carlos Manoel de Araujo.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Optato N. E. Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel Pinheiro como incurso nas penas do artigo 303, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 de março e trazer suas testemunhas de defesa, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official.* Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de março de 1925. Eu, Paulo Cupertino do Amaral, escrivão, o subscrevi. — *Optato N. Eustachio Carajurú.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Optato N. E. Carajurú, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Custodio do Espirito Santo como incurso nas penas do art. 303, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 20 de março e apresentar defesa, no prazo legal e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official.* Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Re-

publica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de março de 1925. Eu, Paulo Cupertino do Amaral, escrivão, o escrevi. — *Octavio N. Eustachio Carajurú*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Octavio da Silveira Salles, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel Chaves e Mario Chaves como incursos nas penas do art. 304 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente os cita e chama a comparecer neste juizo no dia 24 de março ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de março de 1925. — José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Octavio da Silveira Salles*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O doutor Octavio da Silveira Salles, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Adelpho José da Costa, como incurso nas penas do art. 303, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama á comparecer neste juizo no dia 20 de março, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á Avenida Amaro Cavalcanti n. 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de março de 1925. Eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão o subscrevi. — *Octavio da Silveira Salles*.

Juizo da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1º auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou os accusados primeiros tenentes José de Siqueira Campos e Alvaro Cumplido de Sant'Anna, medico, como incursos no art. 170 letra A do Codigo Penal Militar. E como não tenha sido possivel intimal-os pessoalmente, pelo presente edital cita-os e chama-os a comparecerem neste juizo no dia 20 de dezembro vindouro, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar á praça da Republica n. 123, onde funcciona a circumscripção, afim de assistirem ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official*. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 20 de fevereiro de 1925. — Eu, José Sabino da Silva, escrivão, o escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires*.

Juizo da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

O Dr. Garcia Dias de Avila, 1º auditor da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias, que o Dr. promotor Diogenes Gonçalves Penna, denunciou o accusado Mario Leite de Medeiros, terceiro sargento do Serviço Geographico Militar como incurso nas penas do artigo 165 do Codigo Penal Militar. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente edital cita-o e chama-o neste juizo no dia 6 de abril de 1925, ás 12 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar sito á Praça da Republica n. 123, onde funcciona a circumscripção, afim de assistir ao summario de processo e acompanhal-o em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do accusado, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official* no prazo de 30 dias. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos seis dias de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu José Sabino da Silva, escrivão, escrevi. Eu, José Sabino da Silva, escrivão, que o subscrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 15

Livro n. 2 — Fls. 37

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e R. Dias & Comp., para o fornecimento do grupo n. 23, "Material e objectos de expediente", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* de dous (2) de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro (1924), e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925)

Aos sete (7) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores R. Dias & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro numero cento e oitenta e quatro (184), nesta Capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 23 (vinte e tres), "Material e objectos de expediente", ao referido departamnto, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* do dia dous (2) de dezembro de mil novecentso e vinte e quatro (1924), reproduzido e corrigido nos dos dias subsequentes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, a folhas quarenta e nove (49) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — R. Dias & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), os artigos constantes de sua proposta, acceita para o grupo 23 (vinte e tres), "Material e objectos de expediente", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre

o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, *não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.*

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concurrencia.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, duas apolices da divida publica ao portador, de 1:000$ cada uma, de ns. 225.284 e 225.285, do decreto n. 15.676, de 1922, antes da respectiva assignatura, representando a importancia de um conto cento e tres mil duzentos e vinte e tres réis (1:103$223), conforme provaram com o documento numero cento e oitenta e nove (189-171-6.292), de sete (7) de março de mil novecentos e vinte e cinco (1925), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto. . . . . .

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de vinte e dous contos sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta réis (22:064$470), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco:

Secretaria Geral — 2, "Objectos de expediente..., etc."	3:300$000
Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
9, "Papel de impressão, etc., etc."	600$000
10, "Custeio das officinas"	600$000
Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria — 20, "Papel de impressão... e objectos de expediente	300$000
Inspectoria de Engenharia Sanitaria — 26, "Despezas de prompto pagamento e eventuaes"	64$170
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:	
38, "Impressos, cartazes e folhetos	3:500$000
40, "Conducção e expediente"	600$000
Hospital São Sebastião — 77, "Objectos de expediente"	400$000
Hospital Dom Pedro II — 93, "Objectos de expediente	200$000
Hospital Geral de Assistencia — 110, "Objectos de expediente"	300$000
Secção de Hygiene Infantil — 118, "Material de expediente	200$000
Directoria dos Serviços Sanitarios no Districto Federal — 126, "Objectos de expediente"	1:500$000
Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial — 133, "Objectos de expediente"	200$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia — 147, "Illuminação, expediente e energia"	1:500$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose — 161, "Expediente e material para demonstrações"	200$000
Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios — 167, "Expediente"	300$000
Serviço de Fiscalização do Leite — 174, "Expediente"	450$000
Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes — 181, "Expediente"	50$000
Laboratorio Bromatologico — 188, "Expediente"	100$000
Laboratorio Bacteriologico — 200, "Objectos de expediente e impressos"	100$000
Directoria da Defesa Sanitaria Maritima — 205, "Objectos de expediente"	300$000
Inspectoria e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos nos Estados — 218, "Expediente, impressos e publicações"	3.300$000
Hospital Paula Candido — 238, "Objectos de expediente"	300$000
Lazareto da Ilha Grande — 243, "Objectos de expediente"	100$000
Directoria de Saneamento Rural — 248, "Objetos de expediente e impressos"	200$000
Serviço no Districto Federal: 260, "Material de expediente e impressos"	2:000$000
Serviço de Enfermeiras — 285, "Material de expediente, inclusive cartões"	1:000$000
Escola de Enfermeiras — 294, "Material de expediente, de demonstrações, etc."	200$000
No total de Rs.	22:064$470

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Trajano Coelho e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quarenta e seis mil réis (46$000). Rio de Janeiro, 7 de março de 1925. — Dr. *Raul de Almeida Magalhães.* — *R. Dias & Comp.* — Testemunhas: *Trajano Coelho.* — *Arnaldo Sodoma da Fonseca.*

Relação dos artigos e preços contractados

Numero de ordem — Especie — Quantidade — Unidade — Preço

5.	Borracha para dous usos (48), uma	$600
6.	Borracha Ruby ns. 112 e 212 (20), uma	$740
7.	Barbante pardo em novellos (98), um	$580
8.	Barbante de côres em novellos (90), um	$580
9.	Block-notes de linho pautado, de 0,21 × × 0,13 (30), um	$690
11.	Block notes de linho pautado, de 0,25 × × 0,11, de 100 folhas (20), um	$690
13.	Block-notes de linho pautado, de 0,32 × × 0,12, em branco, de 100 folhas (30), um	$700
14.	Block-notes de linho pautado, de 0,32 × × 0,12, impressos de 100 folhas (25), um	1$300
15.	Buvard de madeira, grande (15), um	1$700
16.	Buvard de madeira, pequeno (17), um	1$200
17.	Buvard de madeira, médio (20), um	1$500
19.	Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 1 (20), caixa	2$270
22.	Canetas de madeira Faber, communs (190), uma	$200
25.	Cestas especiaes para papeis inuteis (10), uma	3$900
26.	Cestas communs de vime para correspondencias (10), uma	2$900
41.	Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato de 0,21 × 0,13 (180), cento	64300
42.	Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato de 0,22 × 0,7,5 (75), cento	3$600
43.	Cartões em cartolina encorpada, impressos no formato de 0,13 × 0,10 (80), cento	4$600
44.	Capas para processos ou autuação, em papel de linho (2.000), uma	$250

45. Capas para processo ou autuação, em papel commum (1.000), uma..... $050
46. Cartolina marfim B. B. de 40 kilos (200), folha..... $750
47. Cartolina marfim formato A. de 40 kilos (200), folha..... $600
70. Enveloppes em papel manilha para cartas de diversos formatos (1.800), cento..... 3$300
71. Enveloppes de linho, para cartas (impressos) de diversos formatos (3.000), cento.... 4$700
72. Enveloppes de linho, impressos para officios, diversos formatos (4.800), cento..... 7$150
76. Esponja de borracha, grande (2), uma..... 4$000
80. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se (2.000), cento.... $700
81. Etiquetas em branco para livros (1.400), cento..... 1$000
86. Fitas "Paragon", de qualquer côr, para machina Remington (100), uma..... 6$100
87. Fitas "Paragon", de qualquer côr, para machina Royal (100), uma..... 6$100
88. Fitas "Paragon", de qualquer côr, para machina Underwood (30), uma..... 6$100
92. Fitas para machina de sommar (12), uma... 7$000
98. Grampos Gem n. 1, caixa de 100 (70), caixa 1$370
99. Grampos Self n. 40 para papel, caixa de 72 (30), caixa $980
100. Grampos Self n. 41 para papel, caixa de 72 (40), caixa . . .. 1$100
101. Grampos Self n. 42, para papel, caixa de 72 (38), caixa . . .. 1$240
102. Grampos Self n. 43 para papel, caixa de 72 (30), caixa . . .. 1$400
103. Grampos Self n. 44 para papel, caixa de 72 (50), caixa . . .. 1$600
104. Grampos Self n. 45 para papel, caixa de 72 (42), caixa . . .. 2$140
105. Grampos Self n. 46 para papel, caixa de 72 (60), caixa . . .. 2$240
108. Gomma em pasta, nacional, vidro grande (30), um . . .. 2$800
109. Gomma em pasta, nacional, vidro médio (12), um . . .. 2$000
110. Impressos no formato 0,15 x 0,10 a 20 x 0,15, em papel assetinado, B.B. ou A.A., de 18 kilos (40), cento..... 2$700
111. Impresso no formato 0,15 x 0,10 a 0,20 x 0,15, em papel assetinado, B.B. ou A.A., de 24 kilos (20), cento..... 3$700
112. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado, B.B. ou A.A., de 18 kilos (17), cento..... 4$100
113. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40, em papel assetinado, B.B. ou A.A., de 24 kilos (15), cento..... 4$900
114. Impresso no formato 0,22 x 0,33 a 30 x 0,40 em papel assetinado, B.B. ou A.A., de 30 kilos (12), cento..... 5$900
120. Impresso em papel apergaminhado, no formato 0,22 x 0,33 a 0,30 x 0,40 (14), cento . . .. 5$900
122. Impresso em papel apergaminhado no formato 026 x 0,20 (memorandum (30), cento . . .. 3$500
125. Lapis bicolor "Faber", (400), um..... $700
126. Lapis tinta, typo "Faber" (25), um..... $500
128. Lapis para louza, forrado de madeira (12), um $090
136. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos (180), decimetro quadrado . . .. 1$380
137. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos (70), decimetro quadrado..... 1$500
141. Livro de 100 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos (400), decimetro quadrado . . .. 1$700
143. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos (600), decimetro quadrado . . .. 1$250
147. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos (200), decimetro quadrado . . .. 2$740
148. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos (300), decimetro quadrado..... 2$000
151. Livro de 200 folhas pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos (20), decimetro quadrado..... 2$600
152. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos (70), decimetro quadrado 2$760
153. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos (300), decimetro quadrado . . .. 3$900
154. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos (130), decimetro quadrado..... 3$500
157. Livro de 400 folhas, pautado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos (30), decimetro quadrado..... 5$000
158. Livro de 400 folhas, pautado e riscado, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos (75), decimetro quadrado... 5$600
165. Livro de 100 folhas capa de papelão, de quatro kilos, formato almasso (20), um... 3$400
166. Machina de aparar lapis, grande (6), uma... 20$000
167. Machina de aparar lapis, pequena (2), uma. 13$000
170. Mollas de ferro para prender papeis grandes (10), uma . . .. 2$800
171. Mollas de ferro para prender papeis, pequenas (10), uma . . .. 1$100
177. Pasta de couro amarello, para transportar papeis, com 2 fechos, formato 0,40 x 0,28 (3), uma . . .. 29$000
178. Pasta de couro preta, para transportar papeis, com 2 fechos, formato 0,40 x 0,28 (2), uma . . .. 29$000
179. Pasta "Perry" para archivar papeis, formato 0,37 x 0,29 (15), uma..... 11$500
180. Pasta "Perry" para archivar papeis, formato 0,35 x 0,22 (8), uma..... 8$900
181. Pasta de couro para mesa, formato 0,50 x x 0,36 (8), uma..... 42$500
183. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo de panno, formato 0,35 x 0,24 (28), uma 2$000
184. Pasta de madeira com molla no formato 0,35 x 0,24 (6), uma..... 5$800
185. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,50 x 0,36 (6), uma..... 9$800
186. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, formato 0,40 x 0,32 (8), uma ..... 7$000
187. Pasta forrada de mata-borrão, para mesa, formato 0,40 x 0,28 47), uma..... 7$800
189. Punaises de aço, caixa de 100 (12), caixa... 3$000
190. Punaises de ferro, caixa de 100 (5), caixa.. 2$500
193. Pezo de crystal para papeis (30), um..... 6$200
194. Pennas typo Mallat n. 10, caixa de 100 (2), caixa . . .. 3$500
197. Pennas Leonard douradas caixa com 100 (20), caixa . . .. 9$000
199. Pennas Brandauer, caixa com 100 (15), caixa 4$500
200. Pennas Perry n. 420, caixa com 100 (17), caixa . . .. 7$750
Pennas "J", caixa com 100 (12), caixa..... 4$400
206. Papel almasso de linho de 5 kilos (30), resma 13$700
207. Papel almasso de linho de 6 kilos (26), resma 16$500
210. Papel de linho liso para machina, folhas inteiras de 5 kilos (48), resma..... 13$500
211. Papel de linho para machina, em meias folhas, de 4 kilos (resma de 100 folhas) (20), resma . . .. 7$100
213. Papel de linho impresso, para minutas, sem pauta, de 4 kilos (18), resma..... 14$800
214. Papel de linho impresso, para minutas, sem pauta, de 6 kilos (20), resma..... 19$100
215. Papel de linho, com pauta, para informações, folhas inteiras, de 4 kilos (12), resma.... 17$100
216. Papel de linho sem pauta, para informações, folhas inteiras, de 6 kilos (13), resma.... 18$500
218. Papel de linho, sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 5 kilos (60), resma... 18$800
219. Papel de linho sem pauta, para officios, avisos e circulares, de 6 kilos (30), resma..... 22$800
[illegible] Papel de linho, quadriculado no formato [illegible]

230. Papel de linho impresso, para cartas (20), cento . . . . . 6$400
333. Papel manilha, fino, para embrulho, no formato 0,86×1,12 (1.600), folha $048
234. Papel manilha, grosso, para embrulho, no formato 0,76×1,15 (3.000), folha $170
236. Papel mata-borrão, fino, de qualquer cor (80), folha $130
237. Papel mata-borrão para buvard (20), cento . . 2$400
238. Papel azul para capas, no formato 0,33×0,23, de 30 kilos (8), resma . . . . . 18$500
239. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado (1.000), folha $180
240. Papel para folha de pagamento do pessoal superior (800), folha $090
241. Papel de linho, côres sortidas, para capas de livros, no formato de 0,77×0,54 (300), folha $740
246. Papel marmore, no formato 0,64×0,61 (30), folha $280
250. Panno victoria de todas as cores, com cincoenta centimetros de largura (20), metro . . . . 3$500
252. Ponto (livro de 150 folhas alceado de mata-borrão, capa de panno couro) (18), um . . 31$500
255. Reguas de borracha até 0m,50 (12), uma . . . . . 2$600
256. Raspadeira typo canivete, cabo de madeira (30), uma . . . . . 6$500
262. Tinteiro de vidro simples (10), um . . . . . 2$700
266. Talões de 100 folhas, em duas vias, para pedidos internos (40), um . . . . . 3$600
268. Talões de 100 folhas em tres vias, impresso, formato 0,20×0,10 a 0,40×0,20 (20), um 5$700
271. Talões de 100 folhas, em duas vias, papel de linho, para licença de preparado (30), um . . . . . 7$700
272. Talões de 100 folhas, em duas vias, impressos, formato 0,20×0,10 a 0,40×0,20 (20), um . . . . . 3$880
287. Tympano de metal com corda (17), um . . . . . 28$000
290. Tinteiro duplo com base de vidro (14), um . . 22$000

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se, por 50 folhas ou fracção . . . . . 3$000
Idem para os pautados e riscados . . . . . 4$000
Idem para os pautados, riscados e impressos . . 6$000
Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados e cujas folhas excederem das quantiddaes indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção . . . . 5$000
Idem para os pautados e riscados . . . . . 6$000
Idem para os pautados, riscados e impressos 8$000
Quando com indices alphabeticos adiccionem-se as seguintes quantias:
Livro encadernado em papelão . . . . . 4$000
Livro encadernado em panno preto . . . . . 5$000
Livro encadernado em couro . . . . . 6$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluido nesta lista. — *R. Dias & Comp.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto concedendo ao Dr. Miguel Couto Filho, ou á empreza que organizar, autorização para construir, sem onus para o Thesouro, um porto na Praia do Forno e suas immediações, no Estado do Rio de Janeiro e uma via ferrea ligando esse porto ás Salinas Perynas e á rêde ferro-viaria do mesmo Estado, com um ramal para Cabo Frio.

Aos quatro dias do mez de março de 1925, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e Og de Almeida e Silva, na qualidade de representante do doutor Miguel Couto Filho, conforme procuração exhibida que fica archivada nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que, nos termos do decreto n. 16.681, de 26 de novembro de 1924, attendendo ao que requereu o doutor Miguel Couto Filho e tendo em vista o disposto no n. XXVII do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do referido anno de 1924, ficava concedida ao doutor Miguel Couto Filho, ou á empreza que organizar, autorização para construir, sem onus para o Thesouro, um porto na Praia do Forno e suas immediações, no Estado do Rio de Janeiro, e, resalvados os direitos de terceiros, uma via ferrea ligando esse porto as Salinas Perynas e a rêde ferroviaria do mesmo Estado, com um ramal para Cabo Frio, mediante as seguintes clausulas, tambem approvadas pelo supra mencionado decreto n. 16.681, de 26 de novembro do anno proximo findo:

Primeira — E' concedida ao Dr. Miguel Couto Filho ou empreza que organizar sem onus para o Thesouro, de accôrdo com o disposto no art. 201, n. XXVII, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, autorização para a construcção das obras de melhoramentos de um porto na «Praia do Forno», na zona comprehendida entre o Arraial do Cabo e a Ponta d'Agua, Estado do Rio de Janeiro, e para uso e goso das mesmas, durante o prazo de 60 (sessenta) annos, a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do respectivo contracto, que só então se tornará exequivel; bem assim, resalvados os direitos de terceiros, para a construcção e exploração de uma via ferrea, ligando esse porto ás «Salinas Perynas» e outras, á cidade de Cabo Frio, por meio de um ramal e á rêde ferroviaria do Estado do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. Si o Tribunal de Contas recusar registro ao presente contracto, a execução deste ficará dependendo de approvação do Congresso Nacional; e caso este recuse essa approvação, o concessionario não terá direito a nenhuma indemnização.

Segunda — As obras de melhoramento que constituem o objecto desta concessão, na parte referente á construcção do porto, são as que resultarem dos estudos definitivos organizados pelo concessionario e approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, devendo a sua execução effectuar-se por secções fixadas pelo Governo mediante proposta do concessionario.

Terceira — Durante a execução das obras o concessionario deverá propor ao Governo e justificar préviamente, para que este resolva, as modificações que entender convenientes, relativas ao projecto approvado e ao respectivo orçamento.

Quarta — Para a execução das obras o Governo desapropriará, por utilidade publica, nos termos da legislação em vigor, os terrenos particulares, edificações, pontes e quaesquer outras bemfeitorias existentes na zona abrangida pelo melhoramento projectado, correndo por conta do concessionario as respectivas indemnizações, previstas no orçamento approvado.

Durante o prazo da concessão, o concessionario terá o usofructo dos terrenos de marinha, dos accrescidos ganhos ao mar, dos terrenos desapropriados e dos que forem aterrados na faixa do porto, podendo arrendar, nos prazos que o Governo conceder, os que forem desnecessarios para as obras e suas dependencias.

O arrendamento só se poderá realizar depois de approvado pelo Governo o plano de arruamentos dos referidos terrenos, préviamente ouvida a municipalidade e reservados lotes para edificios publicos federaes, estaduaes e municipaes.

Quinta — Si dentro do prazo da concessão o movimento commercial do porto exigir a ampliação das obras em exploração, o concessionario submetterá á approvação do Governo o projecto das que tiverem de ser executadas para aquelle fim, ficando-lhe reservado o direito de exploração das obras ampliadas.

Sexta — Os armazens construidos pelo concessionario gosarão de todos os favores e vantagens e ficarão sujeitos aos *onus* dos armazens alfandegados e entrepostos da União.

Setima — O concessionario organizará e submetterá ao Governo, dentro de um anno da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas, os estudos e projectos definitivos para a execução das obras relativas á construcção, que deverão ser iniciadas dentro de um anno seguinte ao da approvação pelo Governo dos estudos definitivos e concluidas no prazo de tres annos, contados do inicio da execução das mesmas obras.

Iniciadas as obras, não poderão soffrer interrupção por prazo superior a tres mezes, salvo motivo de força maior, devidamente justificada e reconhecida pelo Governo.

Oitava — Para os effeitos das despezas effectuadas com a construcção e para a fixação do capital, que não poderá ser augmentado ou diminuido, sem prévia autorização do Governo, serão medidas, avaliadas e descriptas as obras realizadas em cada anno, procedendo-se ás tomadas de contas semestraes por uma junta composta de um representante do Ministerio da Viação, outro da Fazenda e um terceiro do concessionario.

O concessionario se obriga a apresentar á Junta de Tomada de Contas todos os documentos comprobatorios das despezas realizadas em cada semestre e, bem assim, a prestar-lhe todos os esclarecimentos que forem julgados necessarios por qualquer um dos seus membros.

Nona — O concessionario fica obrigado a entregar a direcção das obras a profissional de reconhecida competencia, a juizo do Governo, e dará preferencia, em igualdade de condições, tanto ao pessoal como ao material nacional com emprego nas obras.

Decima — Qualquer trecho de cáes acostavel, com o respectivo apparelhamento, só poderá ser entregue ao trafego publico para o inicio da exploração commercial e da cobrança das taxas do serviço de exploração, mediante prévia autorização do Governo Federal.

Decima primeira — Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras e para pagamento das despezas de custeio, conservação e fiscalização, o concessionario cobrará as taxas de accôrdo com a tabella que for organizada para tal fim e approvada pelo Governo, de accôrdo com o estabelecido no decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869.

Decima segunda — Si depois de iniciada a exploração em qualquer extensão de cáes acostavel, for verificado pela tomada de contas que a renda bruta em determinado anno foi insufficiente para produzir o juro liquido de 6 % (seis por cento) sobre o capital reconhecido, deduzida a amortização, terá ainda o concessionario direito de receber, no sentido de perfazer aquella porcentagem, a parte para isso necessaria do producto das taxas de 2 %, ouro, e de 0,7 %, ouro, da barra, sobre as importações estrangeiras, relativas ao mesmo anno, arrecadadas no porto, a que se refere a presente concessão, limitada a responsabilidade da União ao total desses productos especificados, em nenhuma lhe cabendo pela insufficiencia das taxas arrecadadas para o juro do capital.

Da mesma fórma o concessionario, na conformidade do § 5º do art. 1º do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, obriga-se a reduzir as taxas cobradas, de accôrdo com a clausula XI, quando a renda liquida do porto exceder de 12 % (doze por cento) do capital empregado nas obras, a que se refere a clausula VIII, depois de deduzida desse capital a parte a que já tiver sido amortizada, segundo estabelece a clausula XVI.

Decima terceira — Além das taxas que forem cobradas na conformidade da clausula decima primeira, é licito ao concessionario, com prévia approvação do Governo, perceber outras em remuneração dos serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como carregamento ou descarga de vagões, beneficiamento de productos, mudanças de acondicionamentos, sendo-lhe tambem permittido estabelecer um serviço de praticagem e reboque com tarifas devidamente approvadas pelo Governo.

Decima quarta — Serão embarcados e desembarcados gratuitamente, nos estabelecimentos do concessionario:

a) quaesquer sommas de dinheiro pertencentes á União ou aos Estados;

b) as malas do Correio;

c) as bagagens dos passageiros que não estiverem sujeitas aos direitos aduaneiros;

d) as cargas pertencentes ás legações e consulados estrangeiros;

e) as cargas pertencentes aos funccionarios da União, em commissão no estrangeiro, desde que lhes seja concedida isenção de direitos;

f) os petrechos bellicos, sómente, porém, quando se verificar o caso previsto na segunda parte da clausula decima quinta;

g) os immigrantes e suas bagagens, sendo gratuito o transporte destas ultimas de bordo até as estações iniciaes das estradas de ferro pelos vagões destas;

h) as amostras de nenhum ou diminuto valor mercantil;

i) os generos ou objectos importados para uso dos navios de guerra das nações amigas e de suas tripulações, que chegarem em transportes dos respectivos Estados, ou em paquetes ou navios mercantes, mediante requisição da competente legação ou chefe da estação naval;

j) os instrumentos de qualquer arte liberal ou mecanica e os objectos de uso dos artistas que vierem residir no paiz, na quantidade necessaria para o exercicio de sua profissão ou industria;

k) os instrumentos de agricultura e os objectos de uso dos colonos, comtanto que não excedam as quantidades indispensaveis para seu uso e de suas familias.

Decima quinta — O concessionario dará preferencia aos serviços do Governo Federal na utilização do cáes e do seu apparelhamento, recebendo por esses serviços a competente remuneração estipulada nas tarifas que vigorarem.

No caso, porém, de movimento de tropas federaes, poderão estas utilizar do cáes e mais installações, apparelhamentos e dependencias do mesmo para embarque e desembarque, sem ficarem sujeitas ao pagamento de taxa alguma.

Decima sexta — O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas annuaes, deduzidas da renda bruta do porto e calculadas de modo a produzir o capital approvado no fim do prazo da concessão.

A formação desse fundo principiará dentro de dez (10) annos, a contar da data prevista na clausula VII, para a conclusão das obras.

Decima setima — Durante o prazo da concessão o concessionario fica obrigado a fazer á sua custa a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, assim como a manter as profundidades do porto e do seu canal de accesso. Si, dentro do prazo que lhe fôr marcado em prévia intimação, o concessionario deixar de executar qualquer desses serviços, o Governo Federal poderá executal-o por conta do concessionario, deduzindo a respectiva despeza da caução a que se refere a clausula XXIII.

Decima oitava — O concessionario se obriga a fazer a ligação das linhas ferreas do cáes á estrada de ferro que vier ao porto e a estabelecer com esta accôrdo de trafego mutuo, sujeito á approvação do Governo Federal.

Decima nona — O Governo Federal poderá resgatar todas as obras em qualquer tempo. O preço do resgate será fixado de conformidade com o disposto na lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda equivalente a 8 % (oito por cento) do capital effectivamente empregado nas obras, deduzida a importancia das amortizações previstas neste contracto.

Vigesima — A rescisão do presente contracto poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo Federal, independente de interpellação ou acção judicial, si forem excedidos quaesquer dos prazos fixados nesta concessão para inicio e conclusão das obras e sua interrupção temporaria, salvo caso de força maior comprovada a juizo do Governo.

Vigesima segunda — Verificada a rescisão do contracto, passarão á plena propriedade da União todas as obras executadas, sem outra indemnização além do pagamento reconhecido pelo Governo Federal como relativo ás mesmas obras, deduzida a respectiva amortização.

Vigesima segunda — Findo o prazo de sessenta (60) annos, contado da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas, reverterão ao dominio da União, sem indemnização alguma, não só as obras do porto como os terrenos, bemfeitorias, material fixo e rodante e mais dependencias, como a via-ferrea construida pelo concessionario, de accôrdo com o mesmo contracto.

Vigesima terceira — Para garantia da execução deste contracto o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de vinte contos de réis, em dinheiro ou apolices da divida publica. Fica entendido que si a caução fôr depositada em dinheiro não vencerá juros.

Esta caução reverterá para os cofres publicos no caso de rescisão do contracto, de accôrdo com a clausula XX, e será integrada, dentro do prazo de 15 dias, sempre que se verificar o caso previsto na segunda parte da clausula XVII, contado esse prazo da data da intimação que lhe fôr feita nesse sentido.

Vigesima quarta — Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no tocante ao porto, e Inspectoria Federal das Estradas, no tocante á estrada, ficando o concessionario obrigado a contribuir annualmente com a importancia de 12:000$, para as despezas de fiscalização, paga por semestres adeantados, mediante guia expedida pela ultima.

Vigesima quinta — Para a construcção, uso e goso da estrada de ferro a que se refere a clausula primeira, terá o concessionario:

1º, cessão gratuita de terrenos devolutos e nacionaes, e bem assim, dos comprehendidos nas sesmarias e posses, excepto as indemnizações que forem de direito em uma zona maxima de 15 kilometros para cada lado do eixo da estrada, comtanto que á área total de taes terrenos não exceda da que comprehender a média de nove (9) kilometros para cada lado da extensão total da mesma estrada.

O concessionario deverá utilizar esses terrenos dentro do prazo de 10 annos, a contar da data deste contracto, sob pena de perder o direito aos que não tiverem sido utilizados ao findar aquelle prazo;

2º, direito de desapropriar, na fórma do decreto n. 816, de 10 de julho de 1855, os terrenos do dominio particular, predios e bemfeitorias, que forem precisos para o leito da estrada, estação, armazens e outras dependencias especificadas nos estudos definitivos.

Vigesima sexta — Os trabalhos de construcção não poderão ser encetados sem prévia autorização do Governo; para

isso os projectos de todos esses trabalhos serão organizados em duplicata e submettidos á approvação do mesmo Governo que devolverá um dos exemplares com o seu — Visto — ao concessionario.

Vigesima setima — No prazo de dous annos, contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, serão apresentados ao Governo os estudos definitivos da estrada, os quaes constarão dos seguintes documentos:

1º, planta geral da linha e um perfil longitudinal com indicação dos pontos obrigados de passagem;

O traçado será indicado por uma linha vermelha e continua sobre a planta geral, na escala de 1 por 4.000 com indicação dos raios de curvatura e a configuração do terreno representada por meio de curvas de nivel equidistantes de tres metros e bem assim em uma zona de 80 metros, pelo menos, para cada lado, os campos, mattos, terrenos pedregosos, e, sempre que for possivel, as divisas das propriedades particulares, as terras devolutas e minas.

Nessa planta serão indicadas as distancias kilometricas, contadas do ponto de partida da estrada de ferro, a extensão dos alinhamentos rectos, e bem assim a origem, a extremidade, o desenvolvimento, o raio e sentido das curvas.

O perfil longitudinal será feito na escala de 1 por 400 para as alturas, e de 1 por 4.000 para as distancias horizontaes, mostrando respectivamente por linhas pretas e vermelhas o terreno natural e as plataformas dos córtes e vermelho Indicará, por meio de tres linhas horizontaes, traçadas abaixo do plano de comparação:

I, as distancias kilometricas, contadas a partir da origem da estrada de ferro;

II, a extensão e indicação das rampas e contra-rampas e a extensão dos patamares;

III, a extensão dos alinhamentos rectos e o desenvolvimento e raios das curvas.

No perfil longitudinal e na planta será indicada a posição das estações, paradas, obras de arte e vias de communicações transversaes:

1º, de perfis transversaes na escala de 1/200 em numero sufficiente para o calculo do movimento de terras;

2º, de projectos de todas as obras de arte necessarias para o estabelecimento da estrada, suas estações e dependencias, o abastecimento de agua a locomotivas, incluidos os typos geraes que forem adoptados. Esses projectos compor-se-hão de projecções horizontaes e verticaes e de secções transversaes e longitudinaes na escala de 1/200;

3º, das plantas de todas as propriedades que for necessario adquirir por meio de desapropriações;

4º, de relação das pontes, viaductos, pontilhões e bueiros, com as principaes dimensões, posição na linha, systema de construcção e quantidade de obras;

5º, da tabella da quantidade das excavações necessarias para executar-se o projecto, com indicação da classificação provavel e bem assim das distancias médias do transporte;

6º, da tabella dos alinhamentos e dos seus desenvolvimentos, raios das curvas, inclinação e extensão das declividades;

7º, das cadernetas authenticadas das notas das operações topographicas, geodesicas e astronomicas feitas no terreno;

8º, da tabella dos preços compostos e elementares em que bascar-se o orçamento;

9º, do orçamento da despeza total do estabelecimento da estrada, dividido nas seguintes classes:

I, estudos definitivos e locação da linha;
II, movimento de terras;
III, obras de arte correntes;
IV, obras de arte especiaes;
V, superstructura das pontes;
VI, via permanente;
VII, estações e edificios, orçada cada uma separadamente com os accessorios necessarios, officinas e abrigos de machinas e carros;
VIII, material rodante, mencionando-se especificadamente o numero de locomotivas e de vehiculos de todas as classes;
IX, telegrapho electrico;
X, administração, direcção e conducção dos trabalhos de construcção;
XI, relatorio geral e memoria descriptiva, não sómente dos terrenos atravessados pelo traçado da estrada, mas tambem da zona mais directamente interessada.

Neste relatorio e memoria descriptiva serão expostos com a possivel exactidão a estatistica da população e da producção, o trafego provavel da estrada, o estado e a fertilidade dos terrenos, sua aptidão para as diversas culturas, as riquezas mineraes e florestaes, os terrenos devolutos, a possibilidade e conveniencia de nucleos coloniaes, os caminhos convergntes á estrada de ferro, ou os que convier construir, e os pontos mais convenientes para estações.

Vigesima oitava — Antes de resolver sobre os projectos submettidos á sua approvação, poderá o Governo mandar proceder, a expensas do concessionario, ás operações graphicas necessarios ao exame dos projectos e poderá modificar esses projectos como julgar conveniente.

O Governo poderá designar os pontos em que devem ser estabelecidas as estações e paradas.

O concessionario não poderá, sem autorização expressa do Governo, modificar os projectos approvados.

Todavia, não obstante a approvação do perfil longitudinal, poderá fazer as modificações necessarias ao estabelecimento das obras de arte, passagens de nivel e paradas indicadas no projecto approvado.

A approvação dos projectos apresentados pelo concessionario não poderá ser invocada para justificar a revogação de nenhuma destas condições.

Vigesima nona — Procurar-se-ha dar ás curvas o maior raio possivel. O raio minimo será de 100 metros.

As curvas dirigidas em sentidos contrarios deverão ser separadas por uma tangente de 10 metros pelo menos.

A declividade maxima será de 3 %.

A estrada será dividida em secções de serviço de locomotivas, procurando-se em cada uma destas uniformizar as condições technicas de modo a effectuar o melhor aproveitamento de força dos motores.

As rampas, contra-rampas e patamares serão ligados por curvas verticaes de raios e desenvolvimentos convenientes. Toda a rampa seguida de uma contra-rampa será separada desta por um patamar de 30 metros, pelo menos; nos tunneis e nas curvas de pequenos raios se evitará o mais possivel o emprego de fortes declives.

Sobre as grandes pontes, viaductos metallicos, bem como a entrada dessas obras, se procurará não empregar curvas de pequenos raios ou as fortes declividades, afim de evitar a producção de vibrações nocivas ás juntas e articulações das diversas peças.

As paradas e estações serão de preferencia situadas sobre porção de linha em recta e de nivel.

Trigesima — A estrada podrá ser de via singela; mas terá os desvios e linhas auxiliares que forem necessarios para o movimento dos trens.

A distancia entre as faces internas dos trilhos será de 1m,00.

As dimensões do perfil transversal serão sujeitas á approvação do Governo.

As valletas longitudinaes terão as dimensões e declives necessarios para dar prompto escoamento ás aguas.

A inclinação dos taludes dos córtes e aterros será fixada em vista da altura destes e da natureza do terreno.

Trigesima primeira — O concessionario executará todas as obras de arte e fará todos os trabalhos necessarios para que a estrada não crêe obstaculo algum ao escoamento das aguas, e para que a direcção das outras vias de communicação existentes não receba sinão as modificações indispensaveis e precedidas de approvação do Congresso. Os cruzamentos com as ruas ou caminhos publicos poderão ser superiores, inferiores, ou, quando absolutamente se não possa fazer por outro modo, de nivel, construindo, porém, o concessionario, a expensas suas, as obras que os mesmos cruzamentos tornarem necessarios, ficando tambem a seu cargo as despezas com os signaes e guardas, que forem precisos para as cancellas durante o dia e a noite. Terá nesse caso o concessionario o direito de alterar a direcção das ruas ou caminhos publicos com o fim de melhorar os cruzamentos ou de diminuir o seu numero, precedendo consentimento do Governo, e, quando for de direito, da autoridade municipal, sem que possa perceber qualquer taxa pela passagem nos pontos de intersecção.

Executará as obras necessarias á passagem das aguas utilizadas para abastecimento ou para fins industriaes ou agricolas, e permittirá que com identicos fins taes obras se effectuem em qualquer tempo, desde que dellas não resultem damno á propria estrada.

A estrada de ferro não poderá impedir a navegação dos rios ou canaes, e nesse intuito as pontes ou viaductos sobre os rios e canaes terão a capacidade necessaria para que a navegação não seja embaraçada.

Em todos os cruzamentos superiores ou inferiores com as vias de communicação ordinarias o Governo terá o direito de marcar a altura dos vãos dos viaductos, a largura destes e a que deverá haver entre os parapeitos em relação ás necessidades da circulação da via publica que lhe ficar inferior.

Nos cruzamentos de nivel os trilhos serão collocados sem saliencia nem depressão sobre o nivel da via de communicação que cortar a estrada de ferro, de modo a não embaraçar a circulação de carros ou carroças —

O eixo da estrada de ferro não deverá fazer com o da via de communicação ordinaria um angulo menor de 45°.

Os cruzamentos de nivel terão cancellas ou barreiras, vedando a circulação da via de communicação ordinaria na occasião da passagem dos trens, havendo, além disso, uma casa de guarda, todas as vezes que o Governo reconhecer essa necessidade.

Trigesima segunda — O concessionario empregará materiaes de boa qualidade na execução de todas as obras e seguirá sempre as prescripções da arte, de modo que se obtenham construcções perfeitamente solidas.

O systema e dimensões das obras de arte serão fixados por occasião da execução, tendo em attenção a natureza do terreno e as pressões supportadas, de accôrdo entre o concessionario e o Governo.

O concessionario será obrigado a ministrar os apparelhos e pessoal necessarios ás sondagens e fincamento de estacas de ensaios, etc.

Nas superstructuras das pontes as vigas de madeira só poderão ser empregadas provisoriamente, devendo ser substituidas por vigas metallicas, logo que o Governo o exija. O emprego de ferro fundido em langerões não será tolerado.

Antes de entregue á circulação, todas as obras de arte serão experimentadas, fazendo-se passar e repassar sobre ellas, com diversas velocidades e depois de estacionar algumas horas, um trem composto de locomotivas, ou, em falta destas, de carros de mercadorias quanto possivel carregados.

As despezas destas experiencias correrão por conta do concessionario.

Trigesima terceira — O concessionario construirá todos os edificios e dependencias necessarias para que o trafego se effectue regularmente e sem perigo para a segurança publica.

As estações conterão salas de espera, bilheteria, accommodação para o agente, armazens para mercadorias, caixas de agua, latrinas, mictorios, rampas de carregamentos e embarque de animaes, balanças, relogios, lampeões, desvios, cruzamentos, chaves, signaes e cercas.

As estações e paradas terão mobilia apropriada.

Os edificios das estações e paradas terão ao lado da linha uma plataforma coberta, para embarque e desembarque dos passageiros.

As estações e paradas terão dimensões de accôrdo com a sua importancia. O Governo poderá exigir que o concessionario faça nas estações e paradas os augmentos reclamados pelas necessidades da lavoura, commercio e industria.

Trigesima setima — O concessionario será obrigado a fazer executar, pelo concessionario, ou por conta do mesmo, durante o prazo da concessão, alterações, novas obras, cuja necessidade a experiencia haja indicado em relação á segurança publica, policia da estrada de ferro ou do trafego.

Trigesima quinta — O material rodante, locomotivas, tenders e carros, quer de passageiros, quer de mercadorias de qualquer natureza, serão construidos de modo que haja segurança nos transportes e commodidade para os passageiros. O Governo poderá prohibir o emprego de material que não preencha estas condições.

Este material compor-se-ha, para abertura de toda a linha ao trafego, do que constar do orçamento approvado.

Trigesima sexta — Todas as indemnizações e despezas motivadas pela construcção, conservação, trafego e reparação da estrada de ferro correrão exclusivamente e sem excepção, por conta do concessionario.

Trigesima setima — O concessionario será obrigado a cumprir as disposições do regulamento approvado pelo decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922, e, bem assim, quaesquer outras da mesma natureza, que forem decretadas para segurança e policia das estradas de ferro, uma vez que as novas disposições não contrariem as clausulas do presente contracto.

Trigesima oitava — O concessionario será obrigado a conservar com cuidado, durante todo o tempo da concessão, e a manter em estado que possam perfeitamente preencher o seu destino, tanto a estrada de ferro e o suas dependencias, como o material rodante, sob pena de multa, suspensão de concessão, ou de ser a conservação feita pelo Governo á custa do mesmo concessionario. No caso de interrupção do trafego, excedente de 30 dias consecutivos, por motivo não justificado, o Governo terá o direito de impôr uma multa por dia de interrupção igual á renda liquida do dia anterior a ella, e restabelecerá o trafego, correndo as despezas por conta do concessionario.

Trigesimo nono — O Governo poderá realizar em toda a extensão da estrada as construcções necessarias ao estabelecimento de uma linha telegraphica de sua propriedade usando ou não, como melhor lhe parecer, dos mesmos postes das linhas telegraphicas que o concessionario é obrigado a construir em toda a extensão da estrada, responsabilizando-se o mesmo concessionario pela guarda dos fios, postes e apparelhos electricos que pertencerem ao Governo.

Emquanto isto não se realizar, o concessionario é obrigado a expedir telegrammas do Governo com 50 % de abatimento da tarifa estabelecida para os telegrammas particulares.

Quadragesima — Durante o tempo da concessão o Governo não concederá outras estradas de ferro dentro de uma zona de 10 kilometros para cada lado do eixo da estrada, e na mesma direcção desta.

O Governo reserva-se o direito de conceder outras estradas que, tendo o mesmo ponto de partida e direcções diversas, possam approximar-se e até cruzar a linha concedida, comtanto que dentro da referida zona não recebam generos ou passageiros.

Quadragesima primeira — A fiscalização exclusiva da estrada e do serviço será incumbida a um engenheiro fiscal e seus ajudantes, nomeados pelo Governo e por elle pagos, aos quaes compete velar pelo fiel cumprimento das presentes condições.

E' livre ao Governo, em todo o tempo, mandar engenheiros de sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos da construcção afim de examinar si são executados com proficiencia, methodo e precisa actividade.

Quadragesima segunda — Si durante a execução ou ainda depois da terminação dos trabalhos da estrada, se verificar que qualquer obra não foi executada conforme as regras da arte, o Governo poderá exigir do concessionario a sua demolição e reconstrucção total ou parcial, ou fazel-a por administração á custa do mesmo concessionario.

Quadragesima terceira — Um anno depois da terminação dos trabalhos, o concessionario entregará ao Governo uma planta cadastral de toda a estrada, bem como uma relação das estações e obras de arte e um quadro demonstrativo do custo da mesma estrada.

De toda e qualquer alteração ou acquisição ulterior será tambem enviada planta ao Governo.

Quadragesima quarta — Os preços de transporte serão fixados em tarifas approvadas pelo Governo, não podendo exceder dos meios ordinarios de conducção no tempo da organização das mesmas tarifas.

As tarifas serão revistas, pelo menos, todos os tres annos.

Quadragesima quinta — Pelos preços fixados nessas tarifas o concessionario será obrigado a transportar constantemente, com cuidado, exactidão e presteza, as mercadorias de qualquer natureza, os passageiros e suas bagagens, os animaes domesticos e outros, e os valores que lhe forem confiados.

Quadragesima sexta — O concessionario poderá fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas approvadas pelo Governo, mas de um modo geral e sem excepção, quer, em prejuizo, quer em favor de quem quer que seja. Estas baixas de preços se farão effectivas com o consentimento do Governo, sendo o publico avisado por meio de annuncios affixados nas estações e insertos nos jornaes. Si o concessionario fizer transportes por preços inferiores aos das tarifas, sem aquelle prévio consentimento, o Governo poderá applicar a mesma reducção a todos os transportes de igual cathegoria, isto é, pertencentes á mesma classe de tarifa, e os preços assim reduzidos não tornarão a ser elevados, como, no caso de prévio consentimento do Governo, sem autorização expressa deste, avisando-se ao publico com um mez, pelo menos, de antecedencia.

As reducções concedidas a indigentes não poderão dar logar á applicação deste artigo.

Quadragesima setima — O concessionario se obriga a effectuar o transporte gratuito, na estrada de ferro, dos que por lei tiverem direito a elle; e a transportar com abatimento de 50 %:

1°, as autoridades, escoltas policiaes e respectiva bagagem, quando forem em diligencia;

2°, munição de guerra e qualquer numero de soldados do Exercito e da Guarda Nacional, ou da Policia com seus officiaes e respectiva bagagem, quando mandados a serviço do Governo a qualquer parte da linha, dada ordem para tal fim pelo mesmo Governo, pelo governador do Estado ou outras autoridades que, para isso, forem autorizadas;

3°, os colonos e immigrantes, suas bagagens, ferramentas, utensilios e instrumentos aratorios;

4°, as sementes e as plantas enviadas pelo Governo ou pelos governadores dos Estados, para serem gratuitamente distribuidas aos lavradores;

5°, todos os generos, de qualquer natureza que sejam, pelo Governo ou pelos governadores dos Estados enviados para attender aos soccorros publicos exigidos pela secca, inundação, peste, guerra ou a outra calamidade publica

Todos os mais passageiros e cargas do Governo Geral ou dos Estados não especificados acima serão transportados com abatimento de 15 % (quinze por cento).

Terão tambem abatimento de quinze por cento (15 %) os transportes de materiaes que se destinarem á construcção dos ramaes e prolongamentos da propria estrada e os destinados ás obras municipaes nos municipios servidos pela estrada.

Sempre que o Governo o exigir, em circumstancias extraordinarias, o concessionario porá ás suas ordens todos os meios de transporte de que dispuzer.

Neste caso o Governo, si o preferir, pagará ao concessionario o que for convencionado, pelo uso da estrada e todo o seu material, não excedendo o valor da renda média, de periodo identico, nos ultimos tres annos.

As malas do Correio e seus conductores, ou funccionarios encarregados por parte do Governo do serviço da linha telegraphica, bem como quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Thesouro Nacional ou ao do Estado, serão conduzidos gratuitamente, em carro especialmente adaptado para esse fim.

Quadragesima oitava — Logo que os dividendos da empreza excederem de 12 %, o Governo terá o direito de exigir a reducção das tarifas de transporte.

Estas reducções se effectuarão principalmente em tarifas differentes para os grandes percursos e nas tarifas dos generos destinados á lavoura e á exportação.

Quadragesima nona — O Governo poderá fazer, depois de ouvido o concessionario, concessão de ramaes para uso particular, partindo das estações ou de qualquer ponto da linha concedida, sem que tenha o mesmo concessionario direito a qualquer indemnização, salvo si houver augmento eventual de despeza de conservação.

Todas as obras definitivas ou provisorias necessarias para obter neste caso a segurança do trafego serão feitas sem onus para o concessionario.

Quinquagesima — Na época fixada para terminação desta concessão a estrada de ferro e suas dependencias, bem como todas as obras do porto e suas dependencias deverão achar-se em bom estado de conservação.

Si, em qualquer tempo da concessão a conservação da estrada ou do porto for descurada, o Governo terá o direito de confiscar a receita e empregal-a naquelle serviço.

Quinquagesima primeira — O Governo terá o direito de resgatar a estrada depois de decorridos 30 annos, contados da data do registro do presente contracto.

O preço do resgate será regulado, em falta de accôrdo, pelo termo médio do rendimento liquido do ultimo quinquennio e tendo-se em consideração a importancia das obras, material e dependencias no estado em que estiverem então.

A importancia do resgate poderá ser paga em titulos da divida publica interna.

Fica entendido que a presente clausula só é applicavel aos casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação por utilidade publica, que tem a União Federal, não só em relação á estrada como todas as obras do porto e suas dependencias.

Quinquagesima segunda — O concessionario não poderá alienar a estrada ou parte desta, nem transferir a concessão referente ao porto, sem prévia autorização do Governo.

Poderá, mediante consentimento do Governo, arrendar a estrada e o material fixo a qualquer companhia ou empreza, á qual passarão a propriedade do material rodante e os direitos e obrigações deste contracto referente ao custeio da estrada.

Quinquagesima terceira — No caso de desaccôrdo entre o Governo e o concessionario sobre a intelligencia das clausulas relativas á estrada ou ao porto, será decidida por arbitros nomeados um pelo Governo e outro pelo concessionario.

Si, porém, os arbitrs nomeados não chegarem a accôrdo, cada uma das partes indicará um 3º nome, e dentre estes o sorte designará o do desempatador.

Quinquagesima quarta — Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas referentes á estrada e para a qual não se tenha combinado pena especial, poderá o Governo impôr multas de 200$ até 5:000$, e o dobro na reincidencia.

Quinquagesima quinta — As duvidas ou questões que se suscitarem entre o concessionario e o Governo, ou entre elle e os particulares, estranhas á intelligencia das presentes clausulas, serão resolvidas de accôrdo com a legislação commum.

Quinquagesima sexta — Ficará sem effeito o decreto acima referido n. 16.681, de 26 de novembro do anno findo si, dentro do prazo de 60 dias, contados da publicação do mesmo no *Diario Official*, o concessionario não assignar o termo de contracto.

Por assim estarem de accôrdo, fez-se feito o deposito de 20:000$000, em apolices da divida publica federal, de 1:000$, cada uma, juros de 5 % ao anno, de ns. 333:099 a 333.117 e 375.709, emittidas, respectivamente, em virtude dos decretos ns. 15.619, de 19 de agosto de 1922 e 16.031, de 8 de maio de 1923, da caução de que trata a clausula XXIII deste contracto, e pago o sello proporcional, na importancia de 4:000$, a que está sujeito o presente contracto na fórma do § 4º do art. 13 do Regulamento do Sello, em vista da estimativa de 2.000:000$ dada ao mesmo pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o que tudo se verifica dos conhecimentos do Thesouro Nacional de ns. 92 e 4.321, de 5 de fevereiro deste anno e 3 deste mez, que ficam archivados nesta Secretaria de Estado, mandou o Sr. ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido representante do concessionario, com as testemunhas, os segundos officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo, e commigo Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 4 de março de 1925. — *Francisco Sá.* — *Og de Almeida e Silva.* — *Antonio Lourenço Pacheco.* — *José Ferreira de Araujo.* — *Arthur Leal Nabuco de Araujo.* — Confere. — *J. F. de Araujo*, 2º official. — Visto. — *A. Nabuco*, pelo director de secção.

Estrada de Ferro Therezopolis

Contracto celebrado entre a E. F. Therezopolis e J. R. de Oliveira & Comp., R. Monteiro & Comp., e a S. A. Lytho Typographia "Fluminense" para o fornecimento, em 1925, de artigos de escriptorio e materiaes e objectos de expediente.

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis, o Sr. director engenheiro civil Edmundo de Almeida Monte, e J. R. de Oliveira & Comp., R. Monteiro & Comp., e a Sociedade Anonyma Lytho Typographia Fluminense, estabelecidos nesta capital, sitos, respectivamente, á rua de São José n. 40, São Pedro n. 179, e Quitanda ns. 20 e 24, e todos, neste acto, em que são denominados "contractantes", devidamente representados, conforme documentos que exhibiram, declarou o referido senhor director que, de accôrdo com a autorização que lhe foi conferida pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, mediante officio n. 255, de 25 de fevereiro passado, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, contractava com as mencionadas firmas o fornecimento á Estrada de Ferro Therezopolis, durante o anno de 1925, dos artigos de escriptorio e materiaes e objectos de expediente adeante discriminados, de conformidade com as seguintes clausulas do presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo referido officio:

Primeira — De accôrdo com as propostas que apresentaram na concurrencia administrativa convocada por edital approvado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio, do Sr. director Geral de Contabilidade, n. 2.141, de 28 de novembro de 1924, cuja publicação foi feita, durante quinze dias, no *Diario Official*, a partir do de n. 287, de 2 de dezembro seguinte, a paginas 25.738, e realizada nos dias 22 de dezembro citado e 14 de janeiro proximo passado, esta para desempate dos preços minimos offerecidos naquella, como consta, tudo, das actas respectivas, publicadas, juntamente com as propostas apresentadas, no *Diario Official* n. 312, de 29 de dezembro citado, pagina 27.968, e n. 11, de 15 tambem desse mez, pagina 1.615, documentos esses que ficam fazendo parte integrante deste contracto, os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Therezopolis, em 1925, os seguintes artigos de escriptorio e materiaes e objectos de expediente, pelos preços a seguir indicados, por que lhes foram adjudicados na alludida concurrencia: J. R. de Oliveira & Comp. alfinete, caixa, 2$400; almofadas para carimbo, em caixa de 0,20 x 0,10, uma, 2$200; borracha para machina "Faber", uma, $500; borracha "Faber" n. 212, uma, $200; borracha para dous usos "Faber" n. 212, uma, $800; borracha "Faber" n. 210 (para dous usos), uma, $250; borracha para dous usos, n. 210, uma, $700; borracha para desenho Lauffer, uma, $800; block-note de linho, de 0,22 x 0,25, com 100 folhas, impressas, pautadas ou não, para memorandum, conforme modelo, um, 1$200; bolsa de nickel, um, 1$000; barbante pardo,

novello, 1$200; barbante de algodão, novello, 5$000; barbante de côres, novello, 1$000; block-note de linho, de 0,30 x 0,13, com 100 folhas, um, 1$200; block-note de linho, de 0,26 x 0,21, com 50 folhas, pautadas e picotadas para telegramma, um, 1$500; colchetes de metal Niagara, caixa, 3$000; colchetes Gem n. 1, caixa, $900; colchetes Gem n. 2, caixa, 1$300; colchetes Champion, caixa, 5$000; caneta commum, duzia, réis 4$000; caneta de madeira, superior, duzia, 10$000; cestas para correspondencia, uma, 6$000; canivete Roger, com 4 folhas, um, 28$000; cartão impresso, sem pauta, de 9 x 6, caixa com 50, conforme modelo, caixa, 15$000; capas para processos ou autuação em papel encorpado, impressa, de 35 x 24, cento, réis 20$000; descanço ou supporte para carimbos de diversos tamanhos (de metal), um, 25$000; descanço para canetas, um, 2$000; elastico largo, caixa, 11$500; elastico estreito, caixa, 7$000; enveloppes para officios, em papel encorpado, impresso, de 0,36 x 0, 24, milheiro, 130$000; enveloppes para telegrammas e memoranda, de 9 x 16, milheiro, 20$000; enveloppes de linho, impressos, para officio, de 0,26 x 0,15, milheiro, 52$000; enveloppe impresso, em papel manilha, de 0,25 x 0,12, milheiro, 55$000; enveloppe para carta, em branco, caixa com 100, caixa, 4$000; escova para limpar machina, uma, 1$300; esponjeira de vidro, uma, 5$000; espeto para papeis, um, 2$500; fita bicolor para machina de escrever, uma, 6$900; furador para papel, um, 2$000; grampos "Self", n. 40, caixa, 1$000; grampos "Self" n. 42, caixa, 1$300; grampos "Self", n. 44, caixa, 1$700; grampos "Self" n. 46, caixa, 2$500; grampos para machina de brochar, caixa, 3$000; gomma arabica n. 0, vidro, 2$300; gomma arabica n. 1, vidro, 1$800; gomma arabica n. 2, vidro, 1$500; gomma arabica n. 3, vidro, $900; gomma arabica n. 4, vidro, $800; gomma arabica (vidro grande), vidro, 6$500. Impressos: arrecadação (A. R. 1), milheiro, 19$500; boletim de differença de carga recebida (E.588), block, $950; boletim de differença de carga recebida (E 559), block, $650; bilhetes emittidos (M. F. 5), milheiro, 22$000; bilhetes de passagens, impressos em cartões diversas côres, milheiro, 14$900; boletim de estação (M. C. 4), milheiro, 50$000; boletim diario (B. D. 2), milheiro, 49$000; boletim quinzenal por especie, milheiro, 50$000; bilhete para assento reservado, block, $400; conhecimento de carga para remettente (T 575), block, $500; cargas recebidas (E 32 A), livro, 2$000; cargas despachadas (E 32 A), livro, réis 2$000; conhecimento e guia de despacho de encommenda (E 12), talão, 4$500; conhecimento e guia de despacho de encommenda (E 12), talão, 4$500; certificado de lenha, block, 1$450; caderneta para locomoção, uma, 1$250; caderneta para movimento (T. M. 2), uma, 1$050; composição de trem (boletim), cento, 2$800; despacho de encommenda, E. 24, (livro talão), um, 4$500; despacho de carga, block, 1$200; despacho de encommenda, block, 1$200; encommenda recebida, E 22, livro, 1$950; feria das estações, block, $620; guia de transporte volume (T 591), block, 1$600; imposto de transporte (boletim), cento, 2$000; multa durante a viagem (talão), um, 1$500; mappa de trem (M. T. 4), cento, 2$200; movimento de trem (M. T. 3), cento, 1$100; movimento de passageiros (M. P. 1), cento, 17$000; movimento mensal de trem, cento, 2$200; mappa demonstrativo de taxa de viação, cento, 1$000; mappa de responsabilidade de taxa de viação, cento, 1$850; parte diaria da Contadoria, cento, 2$400; relação diaria de cargas despachadas, (E. 583), block, 1$100; relação de carga recebida (E 556), block, 1$000; relação de cobrança a mais (E 515), block, $720; relação diaria de carga recebida (E 539), block, $700; relação mensal de carga despachada (E 521), block, $810; relação mensal de encommendas despachadas (E 522), block, $520; relação mensal de encommendas recebidas (E 572), block, $500; relação mensal de bilhetes vendidos (E 536), block, $500; relação mensal de cargas despachadas (E 524), block, 1$000; rotulo de bagagem, milheiro, 3$500; talão para requisição official, talão, 3$200; taxa de viação das estações (M. T. 6), cento, 1$850; lapis preto Faber n. 1, duzia, 3$500; lapis preto Faber n. 2, duzia, 3$500; lapis tinta, preto, duzia, 5$500; lapis bicolor, Faber, duzia, 9$000; lapis graphite (qualquer numero), um, 1$500; lapis Copy, (1.255), um, 1$500; lapis Faber-Raphael, duzia, 1$500; lapis Faber-Raphael, duzia, 3$200; lacre nacional (em bastão), um, $200; limpa-pennas, um, 4$000; livro caixa, com 100 folhas, conforme modelo, um, 16$000; livro para conta corrente, com 100 folhas, um, 16$000; livro razão, com 100 folhas, conforme modelo, um, 16$000; mata-borrão, em tiras, para buvard, cento, 3$500; mata-borrão grosso de qualquer côr, folha, $800; molas para papel, uma, 3$000; molhadores de vidro (cylindro), um, 5$000; machina para aparar ponta de lapis, uma, 35$000; pennas "Mallat", legitima, n. 12, caixa c|100, caixa, 5$400; pennas Leonardt, douradas, n. 516, caixa c|100, caixa, 9$000; pennas Sterbrook, caixa, 8$000; pennas typo Mallat, caixa, 4$800; pennas de qualquer fabricante, caixa, 10$000; papel de linho em 1|2 folhas, para minutas, milheiro, 25$000; papel almasso (7 kilos), de primeira qualidade, resma, 22$000; papel almasso (6 kilos), de primeira qualidade, resma, 19$000; papel almasso encadernado em livro de 50 folhas, um, 6$000; papel almasso encadernado em livro de 100 folhas, um, 8$000; Papel de linho, em branco, para copia á machina, caixa, 8$000; Papel timbrado para cartas, com folhas duplas, conforme modelo, e com respectivos enveloppes, milheiro, 60$000; Papel carbono (OSO), azul, de 0,40×0,65, caixa com 100 folhas, caixa, 28$000; Papel carbono (OSO) azul, caixa com 100 folhas, de 0,33×0,21, caixa, 10$000; Papel carbono, de 0,33×0,22, de qualquer côr, caixa, com 100 folhas, caixa, 15$000; Tinteiro de vidro, duplo, um, 16$500; Tinteiro simples, de vidro, um, 6$000; Tinteiro duplo com base de ferro, um, 35$000; Tinteiro simples com base de ferro, um, 20$000; Tinta azul e preta, Atlas, vidro, 4$500; Tinta para carimbo, vidro, 1$500; Timpano de metal, um, 30$000; Talão para pedido de materiaes, em duas vias, picotados e numerados, conforme modelo, 100 folhas, um, 2$100. *R. Monteiro & Comp.*: Almofada para carimbo, em caixa, de 0,10×0,05, uma, 1$150; Block-note de linho de 0,20×0,20, com 100 folhas, pautadas para carta, um, 1$700; Carimbo de metal e borracha um, 15$000; Enveloppes para ferias das estações (modelo D. M. T. 2), milheiro, 36$500; Enveloppes para expediente das estações, conforme modelo, milheiro, 24$000; Enveloppes para expediente da Contadoria (E 573), milheiro, 25$000; Caderneta para ponto de pessoal operario, uma, 1$150; Lacre nacional, em bastão, kilo, 5$000; Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme modelo, resma, 25$000; Tesoura de aço, para papel, até 10 centimetros, uma, 12$000. *Sociedade Anonyma Lytho Typographia Fluminense*: Almofada para carimbo, em caixa, de 0,15×0,08, uma, 1$800; Aparador para lapis («Corante»), um, 180$000; Borracha Ruby n. 212, uma, 1$200; Borracha para dous usos, Faber, uma, 1$100; Buvard de madeira, um, 2$200; Colchetes de metal Oakville n. 1, caixa, 1$950; Colchetes de metal Oakville n. 2, caixa, 2$450; Carteira para passe-livre, cento, 230$000; Caneta tinteiro «Walermann», uma, 60$000; Cestas de vime, para papeis inuteis, uma, 2$950; Carimbo de madeira e borracha, um, 4$900; Enveloppe para pagamento do pessoal, milheiro, 55$000; Esponja de borracha tamanho médio, uma, 2$800; Encadernação de 200 folhas, com capa de couro, uma, 7$500; Fita preta e encarnada para machina de escrever, caixa, 6$800; Fita azul e encarnada para machina de escrever, caixa, réis 7$200; Gomma arabica «Sardinha», vidro, 3$500; Indice estreito, um, 2$800; Block de licença concedida (M. T. M. 1), block, 6$560; Block de linho, de 0,26×0,21, pautado e picotado, para telegramma, block, 5$000; Block de linho de 0,30×0,13, pautado e impresso, block, 3$800; Block formula E 559, block, 2$800; Block formula E 554, block, 3$200; Block formula E 552, block, 2$000; Block formula E 555, block, 2$800; Block formula E 576, block, 3$200; Block formula T 524, block 3$200; Block formula T 583, block, 2$800; Block A. L. 1, um, 2$500; Block; C. 1, um, 3$500; Capa de processo de papel forrado, de panno, uma, 1$200; Cartão impresso em relevo, para o gabinete do Sr. director, cento, 25$000; Certificado de retirada de mercadoria, sem conhecimento, block, 1$800; Caderneta para machinista, uma, $800; Cartões numerados, para locação de logares em carros de passageiros, cento, 2$200; Folhas avulsas de borrador — (M. B. D. 1), cento, 12$500; Facturas, cento, 6$500; Folha de pagamento de pessoal, pautadas, cento, 150$000; Folhas de pagamento de pessoal, sem pauta, cento, 180$000; Impressos M. C. 24, cento, 15$000; Impresso M. T. 1, cento, 8$500; Impresso T. V. 2, cento, 8$500; Impresso A. R. I, 4$800; Multa durante a viagem, cento, 3$200; Mercadorias recebidas (T. C. 3 A), block, 2$800; Mercadoria recebida (T. C. 3 B), block, 2$800; Mappa mensal de imposto de transporte, impresso em tinta de copia, cento, 12$000; Mappa mensal de movimento de bagagens, encommendas e cargas, cento, 14$500; Mappa mensal de renda (E. C. 1), cento, 48$00; Mappa de bilhetes emittidos (M. T. 5), cento, réis 3$200; Mappa diario de movimento de carga da estação de Praia Formosa, cento, 8$900; Mappa de taxa de viação (M. T. C.), cento, 3$400; Mappa de composição de trem, cento, 4$200; Mappa M. P. 1, cento, 95$000; Notas diarias (M. C. 21), milheiro, 35$000; Papel impresso para portaria, cento, 15$000; Pedidos de bilhetes e livro caixa (E 41), block, 1$200; Papel para minutas, em blocks, para o gabinete do Sr. director, block, 4$300; Papel para memorandum, em blocks, de 100 folhas, impressas, block, 4$500; Relação diaria de animaes e vehiculos (E 582), block, $99; Relação diaria de encommendas despachadas (E 581), block, $899; Relação de cargas em trafego mutuo (E 535), block, 1$699; Rotulos de encommendas, cento, 2$500; Talão para requisição official, cento, 2$900; Livro de 150 folhas, numeradas, de 0,33×0,29, impresso, conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um, 35$000; Livro com 100 fo-

lhas, impresso, para registro, de carga das estações, um, 18$000; Livro n. 170, um, 4$000; Livro de protocollo n. 1.314, um, 295$000; Livro de entradas n. 1.300, um, 50$000; Livro de officio n. 1.302, um, 90$000; Livro de registro de processo n. 1.298, um, 95$000; Livro de verba n. 14 (1.303), um, 60$000; Livro de registro de processo n. 1.297, um, 65$000; Matta-borrão de 0,50×0,60, folha, $150; Papel de linho de 1/2 folha, para officios, resma, 22$000; Pasta Gem, formato almasso, uma, 12$000; Pasta Geka, formato carta, uma, 10$000; Pasta Ideal, formato almasso, uma, 2$500; Papel hygienico, pacote, 2$200; Papel manilha, grosso, para embrulho, resma, 98$000; Papel manilha, fino, para embrulho, resma, 28$000; Papel almasso de linho, com 33 linhas, pautado, resma, 18$500; Papel em rolo (ou rolo de papel) para machina de calcular, rolo, 5$500; Papel para cartas, em blocks de 100 folhas, block, 2$400; Papel de copia, folhas grandes, cento, 35$000; Papel para carta e respectivos envelopes, sem lombre, caixa, 28$000; Papel carbono de duas faces, de 0,20×0,19, folha, $800; Raspadeira-canivete «Roger», uma, 14$000; Tinteiro duplo, de vidro, n. 1, um, 29$000; Tinta Sardinha, vidro de 1/4, carmim, vidro, 1$900; Tinta «Stephens», azul e preta, litro, 19$000; Tinta azul-preta, vidro de 1/4, vidro, 1$900; Tinta «Sardinha», azul e preta, litro, réis 7$000; Tinta azul-preta «Stafford», litro, 10$800; Talão para empenho de despeza, em quatro vias, picotadas e numeradas, conforme modelo, block de 200 folhas, um, 8$500; Talão de requisição de passagens em serviços da estrada (modelo 25), um, 1$600; Talão modelo 515, um, 2$600.

Segunda — A estrada adquirirá apenas os artigos, materiaes e objectos de escriptorio e expediente dos quaes precisar, nas quantidades que julgar necessarias, prevalecendo unicamente os preços contractados, tudo no limite das exigencias dos serviços e dentro dos seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado com o visto do director.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a fazer os fornecimentos que lhes forem requisitados dentro dos prazos maximos de trinta dias, si se tratar de livros ou papeis impressos, e de tres dias para os outros materiaes, contando-se esses prazos da data dos competentes pedidos, e, no caso de serem elles excedidos, incidirão os contractantes na multa de 20$000 (vinte mil réis) por cada dia que ultrapassar os referidos prazos, sendo as multas descontadas nas contas dos fornecimentos já realizados, ou, na falta destas, da caução a que se refere a clausula quarta, seguinte, ficando, em caso de reincidencia na falta, rescindido o presente contracto com o contractante faltoso e privado este de fazer qualquer especie de fornecimento á estrada.

Quarta — Para garantir a fiel execução deste contracto, ficarão retidas, até que se exgotte o periodo de vigor do mesmo contracto e sejam realizados todos os fornecimentos delle decorrentes, as cauções feitas pelos contractantes, as quaes foram as seguintes, todas na importancia 2:000$000 (dous contos de réis): J. R. de Oliveira & Comp., em duas apolices federaes, ao portador, de um conto de réis cada uma, ns. 181.190 e 181.191, emittidas pelo decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, conforme recibo numero 1.110, de 19 de dezembro de 1924, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional; R. Monteiro & Comp., tambem em duas apolices federaes, ao portador, de um conto de réis cada uma, ns. 166.204 e 166.205, emittidas pelo decreto n. 15 069, de 26 de outubro de 1921, conforme recibo n. 1.111, de 20 de dezembro de 1924, da referida thesouraria geral; Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, ainda em duas apolices federaes, ao portador, de um conto de réis cada uma, ns. 101.950 e 345.487, emittidas, respectivamente, pelos decretos ns. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921, e 16.031, de 8 de maio de 1923, conforme recibo numero 1.113, de 20 de dezembro de 1924, da alludida thesouraria geral.

Quinta — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo ao mesmo caso o mesmo Tribunal negue registro.

Sexta — O sello proporcional devido pelo presente contracto será cobrado de accôrdo com o decreto n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919, nas contas que forem sendo apresentadas dos fornecimentos realizados.

Setima — As despezas resultantes deste contracto serão pagas no Thesouro Nacional, mediante contas apresentadas á medida que forem sendo recebidos e verificados os fornecimentos requisitados, e correrão por conta da consignação Material, I, Material permanente, n. 4 (Acquisição e reparo de moveis; machinas de escrever e calcular, apparelhos e utensilios necessarios aos serviços de escriptorio e expediente) e II «Material de consumo», n. 6 (outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços e quaesquer obras de conservação) da verba 14ª, a que se refere o art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, que orçou a despeza da União para o vigente exercicio, devendo os respectivos empenhos de despeza ser feitos á proporção que forem requisitados os fornecimentos necessarios. E, por haverem assim contractado, eu, Paulo Domingues da Silva, official, lavrei, em livro proprio, desta secretaria, o presente contracto, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes e as testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *Edmundo de Almeida Monte*. — Por procuração da S. A. Lytho-Typographia Fluminense.— *Oscar Bastos*. — *J.-R. Oliveira & Comp.*—Por procuração de R. Monteiro & Comp., *João Baptista do Rego Monteiro*. Testemunhas.—*José Adelino de Luna Freire*. — *Olyntho Ribeiro e Silva*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quatro mil e oitocentos réis (4$800). Está conforme o original. Estrada de Ferro Therezopolis, 6 de março de 1925. — *José Adelino de Luna Freire*, 2º escripturario interino. Visto. Estrada de Ferro Therezopolis, 6 de março de 1925. — *Paulo Domingues da Silva*, pelo secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, recebeu officio do Centro Politico dos Operarios do Districto Federal, communicando a S. Ex. a sua fundação, e ao mesmo tempo dando conhecimento de ter ficado resolvido por unanimidade, prestigiar os actos do benemerito Governo de S. Ex.

A directoria do Centro eleita ficou composta dos Srs. José da Rocha Sobrello, Amancio de Azevedo, Pedro Paulo, Francisco Trancoso de Campos e Custodio Ferreira.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. senador Mendes Tavares.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

"Recife — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que se installou hoje com a devida solemnidade a 1ª sessão da 12ª legislatura do Congresso do Estado. Após á leitura da mensagem constitucional o Congresso votou unanimemente uma moção justificada pelo senador Eurico Chaves, fazendo inteira justiça ao benemerito Governo de V. Ex.. Attenciosas e cordiaes saudações. — *Sergio Loreto*. Governador de Pernambuco."

"Recife — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que iniciando hoje sua 12ª legislatura, o Congresso do Estado por unanimidade de votos approvou e mandou inserir na acta dos trabalhos uma moção de apoio e solidariedade á patriotica e intrepida defesa da ordem constitucional e juridica, realizada pelo Governo de V. Ex. e á acção administrativa e politica do Sr. Governador do Estado, que tem sabido enfrentar e resolver em um ambiente de tranquillidade, escrupulo, trabalho e justiça, multiplos e importantes problemas da vida interna do Estado com o fortalecimento e expansão de suas forças economicas, enriquecimento do seu patrimonio material, estabilidade de suas finanças e intelligente e proveitosa applicação do producto dos impostos e leal collaboração á obra pela qual deve o paiz a V. Ex. todo respeito, apreço e solidariedade. Respeitosos cumprimentos. — *Fiorentino dos Santos*, presidente do Congresso."

"Rio, 7 — Tenho satisfação de communicar a Vossa Excellencia que foi hoje inaugurado no gabinete do commando do forte de Copacabana, o retrato de Vossa Excellencia como homenagem merecida que rendemos ás elevadas virtudes civicas e moraes de Vossa Excellencia, impondo-se sempre e cada vez mais á admiração de seus concidadãos e ás classes armadas em geral, e em particular, a guarnição deste forte, sempre prompta ao cumprimento de deveres militares e manutenção das instituições e da ordem publica, até o sacrificio. — Major *Dantas*, commandante do forte e officiaes."

"Petropolis, 8 — Como brasileiro e como amazonense, congratulo-me com Vossa Excellencia pela solução da antiga questão de limites que tanto interessava nosso paiz, principalmente ao Estado do Amazonas, solução dada pela mediação amistosa dos Estados Unidos, pela qual ficou mais uma vez constatado o espirito de justiça que norteou nosso paiz, em propositos de concordia, em bases indestructiveis. Ao Governo de Vossa Excellencia que coube levar a bom termo esta questão, apresento meus sinceros cumprimentos. Attenciosas saudações. — Deputado *Monteiro de Souza*."

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu telegrammas, dos Srs. Drs. Gonçalves Ramos, presidente da Camara Municipal de

Therezopolis e Zoroastro de Oliveira, presidente da Camara Municipal de Campanha, de haver sido votado por unanimidade moções de solidariedade ao patriotico e fecundo Governo de Sua Excellencia.

— O Sr. José Pedran, presidente, em telegramma de Pederneiras, no Estado de S. Paulo, e endereçado ao Sr. Presidente da Republica, apresentou o pezar da Loja Maçonica da referida cidade por motivo da catastrophe da ilha do Cajú, e communica ter sido aberta uma subscripção para auxilio aos sobreviventes.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma do Sr. Dr. Abrahão Leite, director da Rêde Sul-Mineira, dando conhecimento a S. Ex. de haver sido iniciada no dia 8 do corrente a construcção do ramal de Lavras a Carmo de Cachoeira, e congratulando-se com S. Ex. por este grande melhoramento.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse de tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 8 de março de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, continuou instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel com chuvas e chuviscos esparsos, salvo alguns pontos de Goyaz, Matto Grosso e Rio de Janeiro onde era bom. Temperatura ligeiro declinio.

Zona Sul — Nas 24 horas foram registradas chuvas fracas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatnra estavel. Não recebemos nossos despachos usuaes de grande parte de São Paulo e Paraná.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)..												
Aracajú (X).....												
Bahia.....	58.5	27.0	—	N	2	5		I.	30.0	23.0	—	B. am. pm.
Caetité	60.7	25.0	—	NE	2	5		B.	28.0	18.0	1.0	C. t. am. b. pm.
Januaria	58.0	24.0	0.0	C	0	5		I.	28.0	21.0	—	I. am. pm.
Bello Horizonte	59.7	19.0	-2.0	C	0	9		Ch.	26.0	18.0	16.0	I. am. c. i. pm.
Theophilo Ottoni	58.4	23.0	—	SW	2	9		I.	33.0	22.0	12.0	C. t. am. pm.
Uberaba (X).....												
Caxambú	59.5	20.0	0.0	C	0	9		B.	25.0	14.0	8.0	C. pm.
Poços de Caldas	60.7	19.6	—	C	0	3		B.	25.1	14.0	—	
Goyaz.....	61.2	22.0	-2.0	S	2	9		I.	33.0	21.0	13.0	B. am. c. pm.
Santa Luzia.....	—	23.0	-0.2	C	0	8		B.	28.4	17.0	12.0	C. pm.
Cuyabá	53.3	24.0	—	N	2	9		I.	30.0	21.0	29.0	I. am. i. c. pm.
Corumbá.....	57.4	22.0	-1.0	S	2	2		B.	34.0	20.0	—	B. am. p.
Victoria (X).....												
Capital Federal(Torre Meteorologica).....	60.3	23.6	—	NW	2	10	Chão.	I. (chs. mad.)	27.2	21.8	0.0	I. am. pm.
Campos.....	59.5	23.0	-4.0	NW	2	9		I.	30.0	21.0	29.0	V. am. pm.
Friburgo.....	59.6	22.0	0.0	C	0	5		B.	27.0	17.0	6.0	B. am. c. pm.
Petropolis.....	60 4	19.0	-4.0	E	2	9		I.	26.0	16.0	5.0	I. am. t. pm.
Rezende	59.7	23.0	0.0	C	0	5		B.	30.0	17.0	2.0	C. t. am. pm.
Cabo Frio	59.7	26.0	-1.0	SW	2	5	Vagas.	B.	29.0	22.0	1.0	I. am. i. cm. p.
Therezopolis	61.0	19.0	-1.0	N	2	9		C.	27.0	15.0	1.0	Ch. am. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos (X).....												
Paranaguá	—	24.0	0.0	—	—	2		B.	27.0	19.0	32.0	C. am. pm.
Guarapuava	62.0	15.0	—	E	2	5		B.	26.0	13.0	—	
Curityba(X).....												
Florianopolis	60.3	22.0	—	C	0	5		B.	28 0	20.0	—	T. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre	62.1	20.0	—	C	0	9		B.	27.0	18 0	—	B. am. b. pm.
Uruguayana	61.5	23.0	—	SE	2	2		B.	31.0	18.0	—	B. am. pm.
Montevidéo	63.0	22.0	—	NW	2	—						
Buenos Aires.....	62.8	24.0	—	W	2	3						

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M. mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; Tr. trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C. ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)	—	25.0	22.0	Santa Cruz	0.0	27.0	20.0
Bangú	0.0	29.4	21.3	Madureira	0.0	29.8	22.1
Nitheroy	0.0	30.2	21.0	Jardim Botanico	0.0	26.2	20.2
Rio Comprido	—	30.2	20.2	Olaria	20.0	30.0	23.8
Penha (X)				Jacarepaguá (X)			
Villa Izabel	0.0	—	—	Realengo (X)			
Encantado	0.0	29.7	21.6	Haddock Loco	1.0	29.3	22.0
Gavea (X)				Campo dos Affonsos			
Deodoro (X)				A deia Campista	1.3	32.2	22.1
Corcovado: Temp. 29°2. Hum. rel. 93 %. Vento: SE 8m.							

Nota — (X) Não veiu telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 8 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

Diario do Governo, Republica Portugueza; *El Guatemalteco*, Republica de Guatemala; *Diario Official*, Estado do Amazonas; *Diario Official*, Estado do Maranhão; *A Republica*, Estado do Rio Grande do Norte; *Diario do Estado*, Estado de Pernambuco; *Diario Official*, Estado de Alagôas; *Diario Official*, Estado de Sergipe; *Diario Official*, Estado da Bahia; *Diario Official*, Estado de São Paulo; *A Republica*, Estado do Paraná; *A Federação*, Estado do Rio Grande do Sul; *Minas Geraes*, Estado de Minas Geraes; *Diario de Pernambuco* e *A Provincia*, do Estado de Pernambuco; *Diario de Noticias* e *O Imparcial*, do Estado da Bahia; *O Estado de S. Paulo*, *Correio Paulistano*, *A Platéa*, *Diario Popular*, *A Gazeta* e *A Razão*, do Estado de S. Paulo; *O Commercio* e o *Correio do Povo*, do Estado do Rio Grande do Sul; *Diario de Minas* e *Jornal de Barbacena*, do Estado de Minas Geraes; *Gazeta de Noticias*, *O Paiz*, *A Noticia*, *Gazeta da Bolsa* e *Brasil Ferro Carril*, da Capital Federal; *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro*; *Boletim Mensal de Estatistica Demographo Sanitaria*, da cidade do Rio de Janeiro; *Boletim da Agricultura, Commercio e Industria*, do Estado da Bahia; *O Criador Paulista* e *Chacaras e Quintaes*, do Estado de São Paulo; *Boletim da União Pan Americana*, dos Estados Unidos da America e *Perú The C. of South America*.

Na Escola Polytechnica, terça-feira, 10 do corrente, serão chamados para a prova oral, os Srs. alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas — Physica experimental — Urano Barberi, Luiz Cantanhede de Carvalho de Almeida Filho, Manoel Nogueira de Paula, Fabio de Macedo Soares Guimarães, Mario Vieira Willington e José Gomes de Lemos.

Supplementar — Cyro de Carvalho Lustosa, Abel Ribeiro Filho, Heitor Regis Bittencourt, Moacyr Meirelles Bastos, Nelson Rubens Monte, João Felippe Sampaio de Lacerda, Luiz Derenna, David Derenne, Salomão Abitam, Udo Dicke, Francisco da Costa Nunes, Frederico Oscar Carneiro Monteiro.

Desenho de aguadas — Dido Fontes Faria de Brito, Roberto Carlos Coelho da Rocha, Sylvio José Monteiro, Humberto da Rocha Frota, Ivan Pehr Jansen, Roberto de Carvalho Pires Ferrão, Moysés Azulay e Oswaldo Gonçalves Chaves.

Dia 10 — Serão chamados para a prova escripta os Srs. alumnos das seguintes cadeiras: (ponto ás 10 horas).

Geometria descriptiva, topographia, mecanica applicada, construcção, machina, mecanica industrial e historia natural.

Realizam-se hoje, 10, ás seguintes provas oraes na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro:

Exames de segunda época — São chamados os seguintes alumnos:

5° anno — A's 3 horas da tarde (turma unica, sem segunda chamada): Alvaro Carlos Moreira, Antonio Francisco da Silva Leal Junior, Danton de Carvalho, José Maria de Lamare Garcia, Marianno Ribeiro de Vasconcellos, Othon Vieira e Ubaldo de Oliveira Soares.

1° anno — A's 4 horas da tarde (ultima turma, sem segunda chamada): Waldemar Ferreira Braga, Antonio de Moura Abud, Oswaldo Valtudes Orico, João Antonio Pires Ferreira, Fernando Nilo de Alvarenga (só faz Direito Publico e Constitucional), Fernando Lopes Costa, Antonio do Sampaio Pires Rebello, Antonio Pires Lages Filho e José Luz de Magalhães.

2° anno — A's 4 horas da tarde: Augusto Neiva de Sá Pereira, Milton Pinto Barbosa, Valmy Demillecamps, Vicente de Faria Coelho, Waldemiro Viriato de Miranda Carvalho (só faz Economia Politica e Direito Internacional Publico), Augusto de Campos Barbosa (só faz Direito Civil), Childerico Nunes de Oliveira, Cyro Caminhas Portas, Guilherme Pires de Carvalho e Albuquerque, João Julio de Abreu Gomes, Paulo Serrado e Carlos Ribas de Mello Leitão.

3° anno — A's 4 horas da tarde: Cesar Lima de Magalhães, Cesario da Silva Martins, Celio de Barros, Francisco de Paiva Côrtes, Humberto de Soares de Pinho, Jayme Leonel (só faz Direito Commercial e Direito Industrial), João Alves Valladão, Jorge Americo de Gouvêa, Jorge de Souza Sampaio e Julio C. Neves.

Supplementares — José Barreto Filho, José Bento de Freitas Mello, José Ferreira Lopes, José Marcello Moreira e Lydio M. Bandeira de Mello.

Não ha segunda chamada.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se hoje, 10 do corrente, ás 10 horas e 10 minutos os seguintes exames oraes:

1° anno — Portuguez — Alumnos numeros 12, 117, 403, 563, 710, 757 e 787. Banca: Drs. Hemeterio, Vossio e Alcides.

2° anno — Geographia — Alumnos ns. 685, 737, 826, 832, 835, 454, 531 e 480. Banca: Drs. Decio, Paim e Araripe.

Exame parcellado de historia geral — Para Renato Villa Verde Moreira. Banca: Drs. Padilha, Daltro e Isnard.

1° e 2° annos — Escripto de francez. Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

Realizar-se-hão no dia 11 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos os seguintes exames oraes:

2° anno — Portuguez — Alumnos numeros 551, 757, 798, 840, 842, 367, 454, 531 e 480. Banca: Drs. Hemeterio, Vossio e Alcides.

3° anno — Arithmetica — Alumnos ns. 37, 40, 46, 78, 81, 144, 151, 185, 297, 313, 333 e 369. Banca: Drs. Dario, Fiuza e Gastão.

3° anno — Algebra — Alumnos (dependentes) n. 29, 57, 102, 195, 212, 243, 283, 315, 336, 398, 452 e 525. Banca: Drs. Agricola, Calmon e Godoy.

3° anno — Geographia — Alumnos numeros 8, 35, 606, 689, 733. Banca: Drs. Paim, Decio e Araripe.

1° e 2° annos — Escripto de arithmetica para os alumnos que faltaram á pri-

meira chamada por motivo justificado, e para o alumno n. 480.

2° anno — escripto de arithmetica para os alumnos do Collegio Militar de Barbacena recentemente transferidos para este collegio. Banca: Drs. Julio, Cintra e Pires.

1°, 2° e 3° annos — Escripto de geographia para os alumnos que faltaram á primeira chamada por motivo justificado. Banca: Drs. Decio, Paim e Araripe.

Exame escripto de inglez (parcellado) para as seguintes praças: Renato Villa Verde Moreira e Ariosto Loureiro Silva.

O ponto para o exame oral de mathematica será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão submettidos á exame.

Directoria de Meteorologia — *Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo* — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de março de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse por fálta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom em algumas localidades de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro e instavel nos demais pontos. Temperatura estavel em Minas, continuando elevada nos demais Estados

Zoda Sul — Nas 24 horas, foram registradas chuvas fracas e chuviscos esparsos, A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura em ligeiro declinio em Santa Catharina e estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de março de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão(X)												
Barra da Corda (X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)..												
Natal (X).....												
Parahyba(X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X).												
Aracajú(X).....												
Bahia	759.9	28.0	1.0	E	2	5	Chão.	B.	29.0	32.0	2.0	C.am. b. pm.
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	61.3	19.0	0.0	SE	2	9	—	I.	23.0	17.0	8.0	C. am. pm.
Theophilo Ottoni...	59.3	24.0	1.0	NE	2	9	—	C.	29.0	21.0	5.0	B. am. c. t. pm.
Uberaba	60.5	24.0	—	N	5	0	—	B.	29.0	19.0	—	C. am. t. pm.
Caxambú	62.2	18.0	-2.0	SE	2	5	—	B	27.0	12.0	—	Ai. pm.
Poços de Caldas....	61.5	19.6	0.0	NE	3	1	—	B.	27.4	13.4		
Goyaz(X).....												
Santa Luzia(X).....												
Cuyabá.....	58.4	23.0	-1.0	N	0	9	—	I.	32.0	21.0	9.0	B. am. c. t. pm.
Corumbá.....	57.1	—	—	C	0	0	—	B.	30.0	20.0	—	B. am. pm.
Victoria	61.2	26.0	—	S	2	9	Peqs. vagas.	I.	—	20.0	13.0	C. am. pm.
Capital Federal (Instituto Central)....	63.2	22.0	1.6	NW		9	Chão.	I.	26.9	21.4	5.0	I. c. am. pm.
Campos	62.0	25.0	2.0	SW	2	2	—	B	27.0	21.0	1.0	I. am. c. pm.
Friburgo	62.1	22.0	0.0	S	0	2	—	B	25.0	15.0	—	I. am. ch. pm.
Petropolis	53.0	18.0	-1.0	S	2	9	—	B.	22.0	15.0	39.0	I. am. c. pm.
Rezende.....	52.8	23.0	0.0	C		2	—	B.	28.0	18.0	—	I. am. ch. pm.
Cabo Frio	62.8	23.0	-3.0	SW	2	9	Chão.	B.	29.0	22.0	12.0	I. am. c. pm.
Therezopolis	61.5	19.0	0.0	S	2	9	—	B.	21.0	14.0	—	I. am. c. pm.
S. Paulo	63.1	19.0	—	SE	5	5	—	B.	28.0	14.0	4.1	Ch. pm.
Santos	63.3	24.0	—	NW	2	5	—	B.	28.0	17.0	—	B. am. ch. pm.
Paranaguá(X).....					0							
Guarapuava(X).....					2							
Curityba	63.9	17.0	—	NE	2	9	—	B.	25.0	10.0		B. am. pm.
Florianopolis.....	63.3	21.0	-1.0	C	2	2	—	B.	27.0	19.0		B. am. b. nd. pm.
Lages	60.5	15.0	—	N	2	9	—	M. ch.	27.0	5.0		I. am. b. pm.
Porto Alegre	64.7	21.0	1.0	NW		2	—	B.	28.0	19.0	1.0	Ch. am. b. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevidéo.....	63.6	22.0	0.0	N	2							
Buenos Aires	62.7	24.0	0.0	N	0							
Passa Quatro.....	61.1	17.0	-6.0	SE	2	2	—	B.	25.0	16.0	—	B. am. pm.
Araxá.....	59.7	20.0	—	—	—	5	—	B.	25.0	16.8	5.0	Ch. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **o**, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)..	—	25.0	21.5	Santa Cruz.....	1.5	27.0	20.0
Bangú	0.1	30.8	21.4	Meyer(X).....			
Nitheroy	1.5	31.2	21.0	Villa Isabel	0.0		
Rio Comprido.....	—	32.5	20.0	Alameda Campista.....			
Parada (X).....				Club	0.0	29.5	22.2
Jardim Botanico.....	1.3	23.2	20.0	Jacarépaguá (X).....			
Encantado.....	6.0	28.4	21 5	Realengo.....	0.8		
Gavea	2.2	27.6	21.1	Haddock Lobo.....	3.2	27.8	21.3
Deodoro				Campos dos Affonsos.....	3.5	27.0	18.8
Corcovado: Temp. 22,6. Hnm. rel, 77 %. Vento Sul 4.				Madureira.....	5.2	27.9	21.3

Nota — (X) Não veiu telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 8 até 18 horas do dia 9:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel com chuvas.

Temperatura — Noite fresca, estavel de dia com maxima entre 26 e 28 gráos.

Ventos — Predominação os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo: instavel com chuvas.

Temperatura — Noite fresca, estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas em S. Paulo, Paraná, melhorará em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Temperatura — Ligeiro declinio em S. Paulo e Santa Catharina, estavel nos demais Estados.

Ventos — De sul a léste.

Nota — As previsões estão sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — De accôrdo com a previsão feita o tempo foi instavel com choviscos á noite e chuvas fracas de dia. A noite foi ligeiramente menos quente, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas registradas nos postos do Districto Federal foram 27°, 2 e 21°,8 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 26°,9, minima 21°8, respectivamente ás 12 horas e 50 minutos e 4 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis predominando os do quadrante sul frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte: Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona centro: O tempo, nas 24 horas, continuou instavel com chuvas e trovoadas esporsas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era ainda instavel com chuvas e choviscos esparsos, salvo alguns pontos de Goyaz, Matto Grosso e Rio de Janeiro onde era bom. Temperatura ligeiro declinio. Zona sul: Nas 24 horas foram registradas chuvas fracas e trovoadas esparsas. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Não recebemos nossos despachos usuaes de grande parte de S. Paulo e Estado do Paraná.

Estações de aguas — O tempo nas 24 horas foi bom em Poços de Caldas e Passa Quatro, tendo sido registradas chuvas fracas em Caxambú. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo nesta ultima localidade onde era instavel. Temperaturas extremas: 25°,0 e 14°,0 em Caxambú; 25°,0 e 15°,0 em Passa Quatro e 25°,1 e 14°,0 em Poços de Caldas. Não recebemos despachos de Araxá.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Baixando em Barra do Pirahy e Porto Novo do Cunha; estacionario em Guaratinguetá, Caçapava e Rezende e subindo no resto do curso.

Maiores temperaturas — 34°,3 em Rio Claro e 34°,0 em Corumbá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 51m|m0 em Ouro Preto e 34m|m0 em Valença.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Cabo Frio e S. Francisco; tranquillo e chão em Laguna, Paranaguá e demais pontos do littoral do Estado do Rio de Janeiro.

Dados aerologicos — No Districto Federal, Cuyabá e Florianopolis — Não foram feitas as sondagens.

Não recebemos despachos das demais estações de nosso serviço aerologico.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 9 até 18 horas do dia 10:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: noite ainda fresca; estavel de dia, com maxima entre 27°0 e 29°0. Ventos: normaes; brisa fresca.

Estado do Rio — Tempo: instavel, passando a bom com nebulosidade, salvo a leste, que será instavel, sujeito a chuvas. Temperatura: estavel.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 10 — Bom.

Estados do sul — Tempo: instavel, passando a bom em São Paulo e bom com nebulosidade nos demais Estados. Temperatura: ligeira ascenção. Ventos: do nordeste a sueste.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (de 18 horas de hontem ás 15 horas de hoje) — O tempo, de accordo com a previsão hontem feita, foi instavel durante todo o periodo com chuvas fracas até 12 horas e regular insolação após. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Districto Federal foram: 27°4 e 20°8 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 25°8 e minima 21°4, verificadas respectivamente ás 13 horas e 30 minutos e 7 horas. Os ventos predominaram do quadrante sul, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje) — Zona norte: Não é feita a synopse po falta absoluta dos despachos usuaes. Zona centro: O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel, com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom em algumas localidades de Minas, Matto Grosso e Rio de Janeiro e instavel nos demais pontos. Temperatura estavel em Minas, continuando elevadas nos demais Estados. Zona sul: Nas 24 horas foram registradas chuvas fracas e choviscos esparsos. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom. Temperatura em ligeiro declinio em Santa Catharina e estavel nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas foram observadas chuvas fracas em Araxá; em Caxambu', Passa Quatro e Poços de Caldas, o tempo foi bom. A's 9 horas, o tempo era bom em todas estas localidades. Temperaturas extremas: 27°0 e 12°0 em Caxambu'; 25°0 e 16°0 em Passa Quatro; 25°0 e 16°8 em Araxá e 27°4 e 13°4 em Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 36°0 em Coxim e 34°0 em Aquidauana e Bella Vista.

Maiores chuvas recolhidas no dia 9 — 39m|m0 em Petropolis e 14m|m0 em Angra dos Reis.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: em Victoria e São Francisco; tranquillo e chão: em Laguna e littoral do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Pindamonhangaba e Rezende e subindo lentamente em Caçapava e Campos e baixando no resto do curso. Nota — Não re-

recebemos o despacho de Guaratinguetá.

Dados aerologicos — Nota — Por motivo de força maior, não foram feitas as sondagens no Districto Federal e em Cuyabá; das demais estações, não recebemos os nossos telegrammas.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do oitavo dia util:

Aposentados da Viação, officiaes de justiça, varas e pretorias.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19° ao 22° dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Foram incineradas hoje, 9, pela Caixa de Amortização, 33.543 notas, no valor de 7.312:950$, producto do resgate de papel-moeda que vem fazendo o Banco do Brasil, nos termos do seu contracto de 24 de abril de 1923, com o Thesouro Nacional.

Com a importancia acima, sobe aquelle resgate á quantia de 26.625:908$, até 28 de fevereiro proximo findo.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Commandante Vasconcellos*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Pelo *Groix*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Itapacy*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

Pelo *Gelria*, para Bahia, Recife, Las Palmas, Europa via Lisbôa, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 10, cartas para o interior da Republica até ás 7 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis na secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 33ª loteria do palno 37, 54ª extracção do anno de 1925, realizada em 9 de março de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

16.994	100$000
67.247	100$000
18.906	100$000
64.607	500$000
30.592	100$000
47.731	100$000
77.852	1:000$000
3.119	100$000
38.685	100$000
23.543	100$000
41.415	100$000
29.216	1:000$000
22.154	200$000
4.020	500$000
7.677	20:000$000
7.513	200$000
72.675	200$000
25.001	100$000
57.046	100$000
74.201	100$000
39.059	200$000
46.183	100$000
6.470	100$000
39.521	100$000
25.162	100$000
7.841	200$000
17.851	500$000
1.382	100$000
20.118	100$000
19.383	100$000
10.634	100$000
51.507	100$000
49.119	200$000
45.777	200$000
56.154	100$000
79.331	100$000
79.130	100$000
31.422	100$000
25.150	100$000
397	100$000
17.052	500$000
19.274	100$000
75.521	100$000
43.362	100$000
59.949	100$000
65.918	100$000
47.851	100$000
39.570	2:000$000
26.610	500$000
72.943	100$000
8.522	200$000
75.330	200$000
72.623	100$000
64.087	100$000
79.597	200$000
2.156	100$000
41.818	100$000
27.032	200$000
12.997	100$000
16.739	200$000
6.933	100$000
6.820	100$000
48.942	100$000
36.589	100$000
31.651	100$000
33.392	100$000
76.845	100$000
49.289	100$000
6.023	100$000
8.164	100$000
67.752	1:000$000
31.544	100$000
56.722	2:000$000
42.767	100$000
63.987	2:000$000
27.430	100$000
41.465	100$000
1.109	100$000
65.839	100$000
7.158	100$000
52.657	100$000
37.618	500$000
58.541	100$000
35.755	100$000
36.123	5:000$000
38.530	100$000
4.285	100$000
24.649	100$000
66.290	100$000

Approximações

7.676 e 7.678	400$000
36.122 e 36.124	300$000
56.721 e 56.723	200$000
39.569 e 39.571	100$000
63.986 e 63.988	100$000
29.215 e 29.217	50$000
67.751 e 67.753	50$000
77.851 e 77.853	50$000

Dezenas

7.671 a 7.680	60$000
36.121 a 36.130	40$000
56.721 a 56.730	30$000
39.561 a 39.570	20$000
63.981 a 63.990	20$000
29.211 a 29.220	10$000
67.751 a 67.760	10$000
77.851 a 77.860	10$000

Terminações

Os numeros terminados em 7 teem 2$000.

O fiscal das Loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director-assistente, *Fridolino Cardoso*, presidente, interino. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5-21/32	5 39/64
Sobre Paris	$466	$471
Sobre Italia	—	$374
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	—	2$165
Sobre Portugal	—	$441
Sobre Belgica	—	$461
Sobre Hespanha	—	1$292
Sobre Suissa	—	1$745
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	$469
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$274
Sobre Nova York	8$950	9$049
Sobre Montevidéo	—	8$507
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$614
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$190
Sobre Hollanda (Florim)	—	3$617

Sobre Japão (yen)	—	3$680
Sobre Rumania	—	$053
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	000,13 1/2

Moedas

Soberanos (ouro)	49$000
Liras (papel)	$140
Francos (papel)	$180

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	771$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	773$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	614$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautela)	640$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	918$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	152$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	153$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	172$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	98$000
Banco do Brasil	358$000
Companhia Docas de Santos, nom.	498$000
Companhia Docas de Santos, port.	500$000
Debentures Companhia de Tecidos Allianca	180$000

Vendas por alvará

20 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	773$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 7 de março de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
			Saccas
Março	57$700	57$700	4.000
Abril	57$600	57$500	1.000
Maio	57$150	57$100	5.000
Junho	56$000	55$900	—
Julho	54$950	54$850	3.000
Agosto	53$600	53$800	1.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	12.000	2.000	14.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo
Disponivel base typo 7, 57$500.
Mercado firme.
Vendas, 5.082 saccas.
O syndico, interino, *Julio Rocha*.

Dia 9 de março de 1925

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
			Saccas
Março	57$200	57$150	1.000
Abril	56$900	57$000	—
Maio	56$700	56$650	3.000
Junho	55$450	55$400	—
Julho	54$200	54$300	—
Agosto	53$500	53$000	1.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	4.000	1.000	5.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponivel base typo 7, 57$400.
Mercado calmo.
Vendas, 4.392 saccas.
O syndico, interino, *Julio Rocha*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 7 de março de 1925

Termo

Mezes:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	Total de vendas
					Saccas
Março	71$000	71$000	70$400	69$400	6.000
Abril	70$500	70$500	69$500	69$000	6.000
Maio	69$000	69$000	67$900	67$900	10.000
Junho	68$000	68$000	67$800	67$800	3.000
Julho	67$000	66$800	67$500	67$500	6.000
Agosto	65$000	65$000	66$800	66$000	1.000
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	19.000		13.000		32.000

Mercado: na 1ª cotação, frouxo; na 2ª cotação, frouxo.
Disponivel branco crystal bom, sacco, nominal.
Mercado, nominal.
Vendas de todas as qualidades.....saccas.
O syndico interino, *Julio Rocha*.

Dia 9 de março de 1925

Termo

Mezes:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	Total de vendas
					Saccas
Março	70$400	69$000	71$300	73$000	3.000
Abril	71$000	71$000	73$200	73$200	27.000
Maio	70$100	70$100	73$200	73$200	10.000
Junho	70$000	70$000	72$500	71$800	8.000
Julho	69$000	69$000	71$000	70$500	12.000
Agosto	67$000	67$000	69$200	68$500	12.000
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	38.000		34.000		72.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, firme.
Disponivel branco crystal bom, sacco, 74$ a 75$000.
Mercado firme.
Vendas de todas as qualidades..... saccas.
O syndico interino, *Julio Rocha*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Semana de 2 a 7 de março corrente

Termo

Mezes:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
			Saccos
Março	62$000 a 74$000	63$300 a 73$000	51.000
Abril	61$800 a 73$500	64$000 a 72$500	50.000
Maio	61$500 a 73$300	63$300 a 72$800	50.000
Junho	61$500 a 72$400	63$000 a 72$000	13.000
Julho	61$500 a 71$500	62$200 a 70$600	30.000
Agosto	60$800 a 69$900	60$600 a 69$500	9.000
	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas	118.000	85.000	203.000

Mercado: 1ª cotação, abriu firme e fechou estavel; 2ª cotação, abriu firme e fechou frouxo.
Disponivel branco crystal. 60$ a 74$000
Mercado, abriu e fechou firme
Vendas 500 saccos.
O syndico, interino, *Rocha.*

COTAÇÃO DE CAFÉ

Semana de 2 a 7 de março corrente

Mezes:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS.
			Saccas
Março	57$100 a 57$800	57$350 a 57$850	34.000
Abril	57$000 a 57$800	57$200 a 57$700	16.000
Maio	56$100 a 57$200	56$550 a 57$300	36.000
Junho	54$700 a 56$060	55$300 a 56$300	16.000
Julho	53$550 a 55$000	54$050 a 55$200	11.000
Agosto	52$750 a 53$800	52$600 a 54$200	3.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	86.000	30.000	116.000

Mercado: abriu e fechou calmo.
Mercado: 1ª cotação, abriu e fechou calmo; 2ª cotação, abriu estavel e fechou calmo.
Disponivel, base typo 7, 57$300 a 57$600.
Mercado: abriu calmo e fechou firme
Vendas, 35.363 saccas.
O syndico, interino, *Rocha.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 6

Assucar

Entradas não houve.

	Saccos
Sahidas	7.315
Existencia	191.011

Mercado firme.
Preço do branco, crystal, 70$ a 72$000.

Algodão

Entradas não houve.

	Fardos
Sahidas	319
Existencia	28.315

Mercado firme.

	Preço por 10 kilos
Sertões	69$000 a 70$000
Primeiras sortes	64$000 a 65$000
Medianos	61$000 a 62$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	7.042
Sahidas	5.050
Existencia	230.550

Preço por type:

Typo 3	59$400
Typo 4	58$900
Typo 5	58$400
Typo 6	57$900
Typo 7	57$400
Typo 8	56$900
Preço do typo 7, hoje	57$500

Mercado, hoje, firme.
O syndico interino, (assignatura illegivel).

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 7

Assucar

	Saccos
Entradas de Sergipe	800
Entradas de Campos	415
Total	1.215
Sahidas	7.520
Existencia	184.706

Mercado firme.
Preço do branco, crystal, nominal.

Algodão

	Fardos
Entradas do Ceara	125
Sahidas	359
Existencia	28.081

Mercado firme.

	Preço por 10 kilos
Sertões	69$000 a 71$000
Primeiras sortes	64$000 a 66$000
Medianos	61$000 a 63$000
Paulista	Nominal

Café

	Saccas
Entradas	5.288
Sahidas	2.795
Existencia	233.043

Mercado firme.
Preço por typo:

Typo 3	59$500
Typo 4	59$000
Typo 5	58$500
Typo 6	58$000
Typo 7	57$500
Typo 8	57$000
Preço do typo 7, hoje	57$400

Mercado, hoje, calmo.
O syndico interino, (assignatura illegivel).

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 26 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidente, Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão, Teixeira, Sá, Porto e director da Secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior. Faltou com causa justificada o deputado Diniz.

Expediente:

Officio do Juizo da 6ª Vara Civel, communicando a nomeação de syndicos da fallencia de A. Lourenço Pinto Pereira & Comp. —Archive-se e annote-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Civel, communicando a nomeação de syndicos da fallencia de João Paes de Faria, Moreira, Fernandes & Comp. — Archive-se e annote-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Civel, communicando a fallencia de Ada M. Mac-Laren, estabelecida á avenida Gomes Freire n. 1 A. —Archive-se e annote-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Civel, communicando a fallencia de A. Lourenço, estabelecido á praça Agazis n. 5.—Archive-se e annote-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Civel, communicando a fallencia de João Paes de Faria estabelecido á rua Paquequer. n. 70. —Archive-se e annote-se.

Requerimentos

Da Sociedade Anonyma Cooperativa A Constructora, para archivamento de acta extraordinaria.—Deferido.

Da Companhia Barrougers do Brasil S. A. A. Companhia Gillette Safety Razor do Brasil. para archivamente de actas ordinarias.—Deferido.

De Annibal Peixoto & Comp., Neves Barros & Comp., Mendes, Gil & Comp., Amorim Gomes & Comp., P. Pinto & Comp., Monteiro & Aquarone, Baiva & Borges, Moreira Rocha & Comp., A. Vieira & Comp., F. A. Corrêa & Comp., para archivamento de seus contractos.—Deferidos.

De Marinho Pereira & Comp., Camara & Comp., Araujo Telles & Comp., M. Adamaster & Comp., para archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelo parecer.

De Coelho Novaes & Comp., Tinoco Machado & Comp., Ascenção Lemos & Comp., para archivamento das alterações dos seus contracros.—Deferidos.

De Salvador Placido & Irmão, J. Rodrigues Teixeira Filho & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Pini, Luporini & Comp., para transferencia de quotas.—Deferido.

De Domingos Carrelli & Irmão, Ferreira Coelho & Comp., Martins do Amaral & Comp., Lyra & Comp., para archivamento dos alterações dos seus contractos.— Indeferidos pelo parecer.

De M. R. Marques & Comp., Antonio Felinto & Comp., A. Vieira & Comp., Ramos, Alves & Moraes, Schelmemm & Comp., Rodrigues Faria & Comp., A. J. Santos & Comp., Giannini & Pereira, R. Ferrara & Comp, e S. Lemos & Comp., para archivamento de seus distractos sociaes.—Deferido.

De Tendler & Grunberg, Armando Duarte & Comp. e Oliveira Coelho & Comp., para archivamento de seus distractos.—Indeferido pelo parecer.

De Adrano Machado, A. Santos Pinto & Comp., Bastos & Bastos, D'Aiuto, Cardone & Comp., F. J. da Silva, Fernandes & Herculano, Curty Irmão & Comp., Machado Ferrari & Comp. Limitada, Albino Pereira Gomes F. A. Tavares & Comp., J. Cohen & Primos, J. V. Bairactan & Candido, Luiz Augusto Thiago da Silva, Manoel Francisco Areal, Mario José Vieira, Oltorino Pellizarro, Raphael David Cohen, Salomão Bergstein e Tanuri & Comp., para registro de suas firmas.—Deferido.

De Antonio Francisco Cardoso e Olivio Augusto Veiga, para registro de suas firmas. —Indeferidos pelo parecer.

De A. Fata, para registro de sua firma.— Declare o nome por extenso.

De Pedro Julio Lopes, pedindo licença de leiloeiro.—Deferido.

Junta Commercial, em 27 de fevereiro de 1925.—O 3º official, *G. Barbedo*.

Relação dos contractos. das alterações e aos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça. archivados em sessão de 26 de fevereiro de 1925 :

Contractos :

De Amorim Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios José Rodrigues de Amorim, Manoel Marques Gomes e do commanditario D Joaquina Ferreira Guimarães, para o commercio de fabrico de balas, com o capital de 39:000$000 ;

De A. Vieira & Comp., firma composta dos socios solidariosAntonio Vieira da Silva e Lucas Dias Garcia para o commercio de calçados, á rua Buenos Aires n. 187, com o capital de 100:008.000 ;

De F. A. Corrêa & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Alves Corrêa, Mussalan Sued, Cheade Jorge Mansur e Jorge Nicolau, para o commercio de officina de mecanica, com o capital de réis 20:000$000 ;

De Mendes Gil & Comp, firma composta dos socios solidarios Luis Machado Mendes, Adolpho Gil Fernandes e Esteves & Campilho, para o commercio de botequim, com o capital de 600:000$, á rua Chile numero 33.

De Neves, Barros & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel de Souza Neves, Bernardo Francisco de Barros e do commanditario José Pereira, para o commercio de ferragens. á rua general Agostinho n. 34, com o capital de 200:000$000.

De P. Pinto Lima & Comp., firma composta dos socios solidarios Pedro Pinto Lima e Jacintho Pinto Lima, para o commercio de exportação e importação, á rua Primeiro de Março n. 43, com o capital de 400:000$000.

De Monteiro & Aquarone, firma composta dos socios solidarios Domingos Ferreira Oliveira Monteiro e Guilherme Aquarone, para o commercio de biscoutos, á rua Viscondessa Pirassinunga n. 85, com o capital de 20:000$000.

De Moreira Rocha & Comp., firma composta do socio solidario Jayme Moreira Rocha da Fonseca e do socio de industria Delphim Moreira da Fonseca. para o commercio de seccos e molhados, com o capital de 10:000$000.

De Fontes & Paiva, firma composta dos socios solidarios José Carlos de Paiva e Victorino dos Santos Borges, para o commercio de botequim. á rua do Cattete numero 291, com o capital de 40:000$000.

Alterações :

De Ascenção Lemos & Comp., passando o capital social de 45:000$ para 400:000$000;

De Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., fazendo algumas modificações em seu contracto social ;

De Coelho Novaes & Comp., pela retirada do socio Antonio Barbosa Gomes; recebendo 57:634$255;

De Pini, Luporini & Comp., transferencia de quotas ;

De Salvador Alacid & Irmão, passando o capital social de 6:000$ para 45:000$000, e mais algumas modificações em seu contracto ;

De Tinoco Machado & Comp., alterando a clausula 6º do seu contracto social;

De Washington R. Pereira & Comp., alteração de contracto pelo fallecimento de um socio.

Distractos:

De S. Lemos & Comp., que se dissolve pela venda de seu estabelecimento pela importancia de 70:000$000 :

De Antonio Felinto & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Rodrigues Pereira Junior, recebendo 3:107$780, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 6:831$140 ;

De A. J. Santos & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Agostinho José dos Santos nada recebendo, fica com o activo e passivo o socio restante.

De A. Vieira & Comp., que se dissolve pela sahida da socia de industria recebendo 28:000$, fica com o activo e passivo o socio no valor de 100:135$120.

De Giannnini & Pereira, que se dissolve pela sahida do socio Acherintho Giannini recebendo 45:853$439 e o socio Luiz de Sá Pereira retira-se recebendo 20:535$921.

De R. Ferreira & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Raphael Ferreira, recebendo 10:000$, fica com o activo e passivo o socio restante no valor de 10:000$000.

De M. R. Marques & Comp., que se dissolve pela sahida dos dois socios, nada recebendo.

De M. Souza & Silva, que se dissolve pela sahida do socio João Ribeiro da Silva recebendo 7:200$, fica com o activo e passivo o socio restante no valor de 4:000$000.

De Ramos Alves & Moraes, que se dissolve pela sahida do socio Joaquim Pereira Ramos, recebendo 37:135$135, ficam com o activo e passivo os dous socios restantes no valor de 50:000$000 ;

De Rodrigues Faria & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Eduardo Adrião de Faria, recebendo 8:100$, fica com o activo e passivo o socio José Rodrigues da Natividade no valor de 46:414$145, o socio Raymundo do Carmo tambem se retira nada recebendo ;

Schelemm & Comp., que se dissolve pela sahida de ambos, os socios nada recebendo.

Junta Commercial, 6 de março de 1925.—O 3º official, *G. Barbedo*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 7 de março de 1925	4.676:924$126
Renda arrecadada em 9 de março de 1925...	664:928$956
	5.340:953$082
Em igual periodo de 1924.....	2.622:555$665
Differença para mais em 1925.....	2.678:397$417

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de Março

Renda arrecadada hoje 9:

Em ouro.....	227:361$745
Em papel.....	191:116$364
Total.....	418:378$109
Renda arrecadada de 1 a 9 do corrente.....	2.865:552$590
Em igual periodo de 1924.....	1.599:856$126
Differença a maior em 1925.....	1.265:696$464

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 7º, § 1º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no *Diario Official* em qualquer dia util, das 10 ás 16 horas, virem a este juizo, installado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Porfella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

331. José Rayma da Serra Martins, residente á rua Tenente Benjamin Constant n. 133. Completar as provas de idade, renda, nacionalidade e residencia.

332. Adelino Alves Ourique, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971, casa 8. Completar a prova de idade.

333. Antonio da Silva Azera, residente á rua Escobar n. 55. Completar a prova de residencia.

334. Abdias Lobão, residente á travessa da Paz n. 33. Completar a prova de residencia.

335. Alexandre Eugenio de Oliveira, residente á avenida Suburbana n. 63. Completar a prova de residencia.

336. Avelino Carneiro de Moura, residente á rua Alayde n. 17, casa 1. Completar a prova de residencia.

337. Adhemar de Castro Vallim, residente á rua Marechal Rangel n. 145. Completar a prova de residencia.

338. Antonio José Carreira, residente á rua S. Christovão n. 620. Completar a prova de residencia.

339. Amadeu de Lucas, residente á rua Curuzú n. 17. Completar a prova de residencia.

340. Antonio Villas Bôas, residente á rua de S. Christovão n. 551. Completar a prova de residencia.

341. Antonio de Souza Monteiro, residente á rua Maria Carvalho numero 92 A (Realengo). Completar a prova de residencia.

342. Americo de Azevedo, residente á rua do Livramento n. 103. Completar a prova de residencia.

343. Antonio Teixeira de Souza, residente á rua dos Invalidos n. 68. Completar a prova de residencia.

344. Alvaro Manoel da Silva, residente á rua da Saudade n. 149. Completar a prova de residencia.

345. Aprigio da Silva Braga, residente á rua João Torquato n. 33. Completar a prova de residencia.

346. Augusto Antonio da Silva, residente á rua Lobo n. 22. Completar a prova de residencia.

347. Alfredo Borges, residente á rua Bella de S. João n. 352. Completar a prova de residencia.

348. Americo Corrêa dos Santos, residente á travessa Cardoso Quintão n. 32. Completar a prova de residencia.

349. Antonio Alves da Silva, residente á rua Bispo Lacerda n. 35. Completar a prova de residencia.

350. Armando Lopes da Costa Ferraz, residente á rua Pedro Gomes n. 87. Completar a prova de residencia.

351. Adolpho Silva, residente á rua Princeza Leopoldina n. 7 (Realengo). Completar a prova de residencia.

352. Antonio Gadelha, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971. Completar a prova de residencia.

353. Antonio Alves Ferreira Cardoso, residente á rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 37. Completar a prova de residencia.

354. Arnaldo Fernandes de Oliveira, residente á rua Mourão do Valle n. 14. Completar a prova de residencia.

355. Antonio Penha Monteiro, residente á rua Dr. Campos da Paz numero 85. Completar a prova de residencia.

356. Abel Januario de Almeida, residente á rua do Cattete n. 178. Completar a prova de residencia.

357. Alvino de Souza, residente á rua Capitão Menezes sem numero (Jacarépaguá). Completar a prova de residencia.

358. Aldemar da Nobrega Fraga, residente á rua Martins Costa numero 32. Completar a prova de residencia.

359. Alfredo Corrêa de Oliveira, residente á rua Frolick n. 44 A. Completar a prova de residencia.

360. Annibal de Azevedo, residente á rua Portella n. 68. Completar a prova de residencia.

361. Alberto Moreira de Oliveira, residente á Villa de S. Lazaro n. 11. Completar a prova de residencia.

362. Antonio Francisco da Silva, residente á rua da Alfandega n. 359. Completar a prova de renda.

363. Antonio Manoel de Azevedo Caminha, residente á rua Dous de Dezembro n. 58. Completar a prova de residencia.

364. Antonio Luiz de Freitas, residente á rua Santo Christo n. 103. Completar a prova de residencia.

365. Alfredo Teixeira de Almeida, residente á rua Lopes Quintas n. 37. Completar a prova de renda.

366. Antonio de Araujo, residente á rua Cezario Alvim n. 17 (ilha de Paquetá). Completar a prova de residencia.

367. Antonio Alves, residente á rua da Quitanda n. 83. Completar a prova de residencia.

368. Anzomio da Silva Vargas, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971. Completar a prova de idade.

369. Alberto Vieira Cardoso, residente á rua Ceará n. 38. Completar as provas de idade e residencia.

370. Affonso José dos Santos, residente á rua Ferreira de Andrade numero 193. Completar a prova de idade.

371. Augusto Paim, residente á rua Affonso Cavalcanti n. 151. Completar as provas de idade e residencia.

372. Antonio Costa, residente á rua São Francisco Xavier n. 971. Completar a prova de residencia.

373. Astrogildo Teixeira de Mello, residente á rua Ceará n. 54. Completar a prova de residencia.

374. Arthur Pereira de Mesquita, residente á rua D. Anna Nery n. 307. Completar a prova de residencia.

375. Alcibiades Salles, residente á rua S. Christovão n. 502. Completar a prova de residencia.

376. Amerino Pinto da Silva, residente á rua de S. Christovão n. 502. Completar a prova de residencia.

377. Alvaro Francisco Xavier, residente á rua do Retiro Saudoso n. 58. Completar a prova de residencia.

378. Arthur da Silva Pinheiro, residente á rua Capitão Felix n. 80. Completar a prova de residencia.
379. Antonio Venancio Bezerra, residente á rua S. Francisco Xavier numero 951. Completar a prova de residencia.
380. Antonio Correia Lima, residente á rua Escobar n. 18. Completar a prova de residencia.
381. Antonio Lima Madureira, residente á rua S. Francisco Xavier numero 971. Completar a prova de residencia.
382. Antonio Pinheiro da Silva, residente á rua Senador Alencar n. 140. Completar a prova de residencia.
383. Antonio Silveira de Souza, residente á rua General Caldwell n. 182. Completar a prova de residencia.
384. André Ferreira dos Santos, residente á rua Visconde de Itaúna numero 347. Completar a prova de residencia.
385. Alfredo Herculano de Souza, residente á rua Francisca Zizi n. 26. Completar a prova de residencia.
386. Antonio Gomes Braga, residente á estrada Camboatá n. 4, Completar a prova de residencia.
387. Bernardino José da Hora, residente á rua Bom Pastor n. 116, c. 13. Completar a prova de idade.
388. Boaventura Ferreira de Souza, residente á rua Dr. Ferreira de Araujo n. 63. Completar a prova de idade.
389. Bruno Moebius, residente á rua do Parque n. 8. Completar a prova de renda.
390. Bernardino Soares, residente á rua Flack n. 6. Completar a prova de renda.
391. Braziliano d'Almeida Santos, residente á rua Machado Coelho numero 32. Completar a prova de renda.
392. Braz Valentim Dias, residente á rua Dr. Dias da Cruz n. 28. Completar a prova de renda.
393. Benedicto dos Reis Ribeiro, residente á rua Amelia n. 96. Completar a prova de nacionalidade.
394. Balbino Pinheiro, residente á rua da Alegria n. 249. Completar a prova de renda.
395. Balthazar Weydt Junior, residente á rua Presidente Barroso n. 37. Completar a prova de renda.
396. Bernardino da Silva, residente á rua Itapirú n. 257. Completar as provas de idade e nacionalidade.
397. Belmiro José da Silva, residente á rua Visconde de Abaeté n. 14, c. 3. Completar a prova de idade.
398. João da Costa Monteiro, residente á rua Dr. José Felix n. 32. Completar as provas de nacionalidade, renda e idade.
399. Henrique Faria de Souza, residente á rua Tenente Possolo n. 48. Completar a prova de renda. dade.
400. Ayres de Carvalho, residente á rua S. Pedro n. 275 sob. Completar a prova de residencia.
401. Alvaro de Mendonça, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971. Completar as provas de idade, residencia e renda.
402. Adolpho Paulo de Sant'Anna, residente á rua Ceará n. 54. Completar a prova de residencia.
403. Augusto Gomes dos Santos, residente á rua Visconde de Itaúna n. 347. Completar a prova de residencia.
404. Ambrozio Carneiro Leão, residente á rua Mello de Souza sem numero, avenida Cordeiro, c. 5. Completar a prova de residencia.
405. Antonio Nunes de Paiva, residente á rua Dr. Sá Freire n. 54. Completar a prova de residencia.
406. Antonio Grangeiro, residente á rua Ceará n. 48. Completar a prova de residencia.
407. Antonio Ferreira Barboza, residente á rua Consultorio n. 12. Completar a prova de residencia.
408. Antonio da Silva Monteiro, residente á rua Dr. Leal n. 43. Completar a prova de residencia.
409. Carlos Salvador Ribeiro, residente á rua Leopoldo n. 45. Completar a prova de residencia.
410. Cypriano da Costa Guimarães, residente á praia das Palmeiras n. 75. Completar a prova do residencia.
411. Carmelio Pires Campos, residente á rua Costa Barrôs n. 3. Completar a prova de residencia.
412. Cezar da Rocha Arêas, residente á rua Paraná n. 29. Completar a prova de residencia.
413. Cypriano Duarte, residente á rua S. Christovão n. 502. Completar a prova de residencia.
414. Cecilio Pinto, residente á rua São Christovão n. 502. Completar a prova de residencia.
415. Candido Antonio de Barros, residente á rua Torres Sobrinho numero 50. Completar a prova de residencia.
416. Carlos Lopes da Silva, residente á rua Dr. Souza Neves n. 9. Completar a prova de idade.
417. Candido José da Costa, residente á rua Ceará n. 44. Completar a prova de residencia.
418. Carlos Martins, residente á rua Cunha Barboza n. 60. Completar a prova de residencia.
419. Claudionor Rufino do Amaral, residente á rua S. Christovão numero 521. Completar a prova de residencia.
420. Candido José Barboza, residente á rua Lima Barros n. 62. Completar a prova de residencia.
421. Custodio Gomes Granja, residente á rua Buenos Aires n. 272. Completar a prova de residencia.
422. Cezario Alves Martins, residente á rua Ceará n. 44. Completar a prova de residencia.
423. Cezar Augusto Martha, residente á rua Ceará n. 48. Completar a prova de residencia.
424. Cicero Domingos de Souza, residente á rua Constante Ramos numero 107. Completar a prova de residencia.
425. Camillo Malicia, residente á rua Dr. Souza Neves n. 29. Completar a prova de residencia.
426. Camillo José dos Santos, residente á rua Bella de S. João n. 80. Completar a prova de residencia.
427. Carlos da Fonseca Romulo, residente á rua Visconde de Itaúna numero 193. Completar a prova de residencia.
428. Americo Leite Coelho, residente á rua da Fazenda da Bica n. 62 (estação de Quintino Bocayuva). Completar a prova de residencia.
429. Candido da Silva Terra, residente á rua Escobar n. 59. Completar as provas de residencia, renda e nacionalidade.
430. Arlindo Teixeira Nunes, residente á rua Uruguay n. 154, c. 8. Completar a prova de residencia.
431. Carlos Silveira Pimentel, residente á rua Sena n. 36. Completar a prova de residencia.
432. Cicero Bastos, residente á estrada da Freguezia n. 952 (Jacarépaguá). Completar a prova de residencia.
433. Cyrillo dos Santos Adão, residente á rua Conselheiro Corrêa n. 9. Completar a prova de residencia.
434. Ary Deolindo Maciel, residente á rua Bella de S. Luiz n. 48. Completar a prova de residencia.
435. Carlos de Oliveira Quintaneiro, residente á rua Antonio Rego n. 23. Completar a prova de residencia.
436. Celáu Martins Paz, residente á rua Cardoso n. 262. Completar a prova de residencia.
437. Cosme Ulysses Vellozo, residente á parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.
438. Antenor Guimarães Silva, residente á avenida Pedro Ivo n. 182. Completar a prova de residencia.
439. Arthur Hugo Praun, residente á rua Teixeira de Azevedo n. 157. Completar a prova de residencia.
440. Augusto Faustino de Souza, residente á rua Dias da Silva n. 26. Completar a prova de residencia.
441. Candido Maximiniano de Carvalho, residente á rua Ceará n. 44. Completar a prova de residencia.
442. Carlos Filguiras, residente á rua Luiza Valle n. 19. Completar a prova de residencia.

Dado e passado aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro. Eu, Alexandre Calmon, escrivão, subscrevi. — *Alvaro Freire de Mello.*

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do alistamento eleitoral do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticias tiverem que, nos termos do art. 7°, § 1° do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, em qualquer dia util, das 10 horas ás 16, virem a este juizo, installado em uma das dependencias do Archivo Nacional, á praça da Republica n. 26 (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral juntando os documentos seguintes:

269. Antonio Moreira Sampaio, residente á rua Chaves Faria n. 48. Completar a prova de residencia.
270. Arthur José Ribeiro, residente á avenida Rio Branco n. 45. Completar a prova de renda.

271. Amadeu do Valle Moreira, residente á rua General Pedra n. 227. Completar as provas de idade e de nacionalidade.
272. Arnaldo Julio de Freitas, residente no largo da Penha n. 39. Completar as provas de renda, idade e nacionalidade.
273. Arlindo Peixoto, residente á estrada D. Castorina n. 30. Completar a prova de renda.
274. Arlindo Alves Monteiro, residente á rua Paula Mattos n. 156, c. 1. Completar a prova de renda.
275. Abilio Teixeira da Silva, residente á rua Alegre n. 87. Completar a prova de renda.
276. Arminio Andrade Coelho, residente á parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.
277. Armando França, residente á rua Costa Lobo n. 116. Completar a prova de residencia.
278. Argemiro Antonio de Miranda, residente á rua Dr. Bulhões nu193. Completar a prova de residencia.
279. Alpheu de Freitas Albuquerque, residente á rua Manoel Victorino n. 246. Completar a prova de residencia.
280. Hyppolito da Silva, residente á rua Bangú n. 80. Completar as provas de idade e nacionalidade.
281. Adelino Rodrigues da Fonte, residente á rua General Gurjão n. 70. Completar a prova de residencia.
282. Agostinho Silveira da Costa, residencia á rua Carlos Xavier numero 172. Completar a prova de residencia.
283. Albino Alves Pinto Ferreira, residente á rua S. Januario numero 54. Completar a prova de residencia.
284. Arlindo Ignacio Soares, residente á rua S. Francisco Xavier numero 971. Completar a prova de residencia.
285. Ascendino José Jorge, residente á rua Leopoldo n. 56. Completar a prova de residencia.
286. Arthur Lopes Cardoso, residente á rua Barão de Ubá n. 113. Completar a prova de nacionalidade.
287. Alexandre Cardoso Pinto, residente á rua Francisco Fragoso n. 37. Completar a prova de residencia.
288. Amphrisio Nunes, residente á rua S. Francisco Xavier n. 175. Completar a prova de residencia.
289. Albino José Caldas, residente á rua S. Christovão n. 295. Completar a prova de residencia.
290. Alberto Coutinho de Mello, residente á rua Mariz e Barros numero 457, c. 5. Completar a prova de residencia.
291. Armando José da Silva, residente á rua Ceará n. 31. Completar a prova de idade.
292. Appolinario Silvino Ribeiro, residente á rua Francisco Eugenio n. 160. Completar a prova de residencia.
293. Amaro Sabino, residente á rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 29. Completar a prova de idade.
294. Agenor Dias Chaves, residente á rua General Canabarro n. 115. Completar as provas de idade e renda.
295. Alberto Lopes da Costa, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971. Completar a prova de idade.
296. Arthur Ferreira de Souza, residente á Estrada Real de Santa Cruz numero 128. Completar a prova de idade.
297. Alberto Gonçalves Puga, residente á rua S. Carlos n. 149. Completar a prova de idade.
298. Armando de Souza Telles, residente á rua Glaziou n. 87. Completar a prova de residencia.
299. Agostinho Alves da Fonseca, residente á avenida Isabel n. 160. Completar a prova de residencia.
300. Antenor de Carvalho, residente á rua Escobar n. 89. Completar a prova de residencia.
301. Alvaro Gonçalves Bastos, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971. Completar a prova de idade.
302. Anacleto Dias Filho, residente á rua do Riachuelo n. 428. Completar a prova de residencia.
303. Antenor Moreira Fortes, residente á rua Nery Pinheiro n. 98. Completar a prova de idade.
304. Annibal Corrêa Ramos, residente á rua Uruguay n. 154, casa IX. Completar a prova de residencia.
305. Ascanio Gonçalves Coelho, residente á rua Fraga n. 40. Completar a prova de residencia.
306. Alfredo Thomé de Castro, residente á rua do Bispo n. 71. Completar a prova de residencia.
307. Augusto Lopes Pereira, residente á rua do Prado n. 22. Completar a prova de residencia.
308. Alexandre de Mello Mattos, residente á rua S. Christovão n. 627. Completar a prova de residencia.
309. Avelino Espirito Santo Amendoeira, residente á rua S. Leopoldo n. 71. Completar a prova de residencia.
310. Arthur Silva Filho, residente á rua Maria Freitas n. 16. Completar a prova de residencia.
311. Albino Baptista, residente á rua de S. Christovão n. 414. Completar a prova de ressidencia.
312. Adagoberto Gomes da Silva, residente á rua do Uruguay n. 154, casa IX. Completar a prova de residencia.
313. Arnaldo Domingues Neves, residente á praia das Saudades n. 230. Completar a prova de residencia.
314. Albino Fonseca da Silva, residente á rua Assis Carneiro n. 208. Completar a prova de residencia.
315. Amelio Teixeira, residente á rua Conde de Bomfim n. 491. Completar a prova de residencia.
316. Attila de Almeida, residente á rua Laurindo Rabello n. 79. Completar a prova de residencia.
317. Alfredo Pereira dos Santos, residente á rua Ceará n. 22. Completar a prova de residencia.
318. Alipio de Castro, residente á rua Senador Alencar n. 130. Completar a prova de idade.
319. Alfredo Vaz da Silva Pimentel, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971. Completar a prova de idade.
320. Avrahy Bernadazzi, residente á rua S. Francisco Xavier n. 971. Completar a prova de residencia.
321. Adail dos Santos Dias, residente á rua Ceará n. 48. Completar a prova de residencia.
322. Ary Véras de Carvalho, residente á rua Itaqui n. 59. Completar a prova de residencia.
323. Alfredo da Silveira, residente á rua José Clemente n. 81, casa III. Completar a prova de residencia.
324. Alfredo Lopes da Silva, residente á avenida Rio Branco n. 3 (2º andar). Completar a prova de renda.
325. Aprigio Fernandes Braga, residente á praia da Ribeira n. 66 (ilha de Paquetá.) Completar as provas de renda, idade e nacionalidade.
326. Aylton da Silva Peixoto, residente á praia de Olaria n. 93 (ilha do Governador). Completar a prova de renda.
327. Amadeu de Oliveira Costa, residente á rua Domingos Lopes n. 261. Completar a prova de nacionalidade.
328. Adriano Guidão Junior, residente á rua do Riachuelo n. 361. Completar a prova de renda.
329. Adolpho Evora de Andrade, residente á rua da Passagem n. 151. Completar a prova de renda.
330. Adalberto José dos Santos, residente á rua S. Clemente n. 79. Completar a prova de renda.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Alexandre Calmon, escrivão, o subscrevi. — *Alvaro Freire de Mello.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria os predios numeros 104, da rua D. Mariana; 154, da rua Marquez de Abrantes e 209, da rua Real Grandeza, ás 13 horas, 13 horas e meia e 14 horas, respectivamente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 4 de março de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.095 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria os predios ns. 135 da rua Affonso Cavalcante, III. IV, V e VI do n. 103 da rua de S. Carlos e 127 da rua Haddock Lobo, respectivamente, ás 14, 14 e 1/2 e 15 horas, ficando pelo presente citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 6 de março de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Inspectoria de Vehiculos, do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365 § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Lourenço	10	Automove	6	Março	1925	Descarga livre	Proprietario.
E. Alves da Rocha	80	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
P. Lino de Magalhães	321	»	«	»	»	» » »	Proprietario.
A. José Braga	463	»	»	»	»	» » »	»
José Ludolf	533	»	»	»	»	» » »	»
A. Paes de Souza	624	»	»	»	»	Descarga livre	»
Dr. João Paiva Junior	636	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Companhia Transportes e Carr. agens	710	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Alvaro Silva	773	»	»	»	»	» »	Motorista.
J. Luiz de Castro	1.428	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Wilson King & Comp	1.566	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
L. Gumercindo Gilrou	1.587	»	»	»	»	» » »	»
Francisco Pinh iro	1.649	»	»	»	»	Não dimiuir a marcha	Motorista.
The Rio de Janeiro Light	1.967	»	»	»	»	» » » »	Proprietario.
J. Luiz Pereira	1.993	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Dr. Carlos Ba tos Net o	2.252	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light	2.264	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
E. Rego Muniz	2.570	»	«	»	»	» » »	Motorista.
J. Jorge do Nascimento	2.701	»	»	»	»	» » »	»
Julio B. Soares	2.731	»	»	»	»	» » »	»
A. Giroth	2.850	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Raul Queiroz Mondego	2.954	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
A. Dutra Macedo	2.960	»	»	»	»	Contra mão	»
A. Corrêa da Costa	2.971	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Franck Everette	3.0.8	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Eurico Macedo	3.339	»	»	»	»	» » »	Motorista.
H. Gomes Peixoto	3.403	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
W. Silva Santos	3.457	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Alvaro Lopes	3.623	»	»	»	»	» » »	»
Companhia Brahma	3.760	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
T. L. Wright & Comp	3.972	»	»	»	»	» » »	»
Studebaker do Brasil	4.177	»	»	»	»	» » »	»
A. Moreira da Silva	4.244	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
G. Rodrigues Moraes	4.254	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Candido de Almeida	4.391	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Companhia Auxiliar de Viação e Obras	4.480	»	»	»	»	Contra mão de direcção	Proprietario.
Amadeu de Carvalho	4.607	»	»	»	»	Interromper o transito	Motorista.
Enedino da Silva	4.609	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. Manoel Magalhães	4.634	»	»	»	«	Contra mão de direcção	»
Ed berto Luz	4.814	»	»	»	«	Descarga livre	»
Bento Lopes & Freitas	4.831	»	»	»	«	Não diminuir a marcha	Proprietario.
Manoel Machado	5.150	»	»	»	«	Contra mão de direcção	»
J. Gonçalves de Oliveira	5.387	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	Motorista.
Lloyd Brasileiro	5.511	»	»	»	«	» » »	Proprietario.
E. Jordão da Silva	5.594	»	»	»	«	Excesso de velocidade	Motorfsta.
Antonio M. Henrique	5.617	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Raul Santos	5.629	»	»	»	«	» » »	Motorista.
João Baptista Couto	5.920	»	»	»	«	Contra mão de direcção	»
José da Silva	6.214	»	»	»	«	Não diminuir a marcha	»
J. Fellippe de Freitas	6.299	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Studebaker do Brasil	6.34	»	«	»	«	» » »	»
Manoel Martins	6.344	»	»	»	«	» » »	»
H. Antunes Ferreira	6. 95	»	»	»	«	Excesso de velocidade	»
Companhia Auxiliar de Viação e Obras	6.592	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	»
M. Felix da Silva	6.614	»	»	»	«	» » »	Motorista.
Augusto Rezende	6.844	»	»	»	«	» » »	»
F. Campos Lopes	6.994	»	»	»	«	Contra mão	»
Mestre Blatgé	7.043	»	»	»	»	Desobediencia aa signal	Proprietario.
A. Souza Reis	7.049	»	»	»	»	» » »	Matorista.
Cid de Oliveira	7.056	»	»	»	«	» » »	»
Empreza Fluminense	7.112	»	»	»	«	» » »	Proprietario.
Antonio Sangenett	7.149	»	»	»	«	Não diminuir a marcha	»
E. Fernandes Conde	7.222	»	»	»	«	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
G. Vieira de Moura	7.235	»	»	»	«	Desobediencia ao signal	Proprietario.
M. Francisco Martins	7.242	»	»	«	«	Abandonado	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Moacyr Sampaio	7.296	Automovel	6	Março	1925	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Eduardo Figueira	7.462	»	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Joaquim Teixeira	7.518	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Mestre Blatgé	7.586	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Evaristo de Souza	7.677	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Mestre Blatgé	7.839	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
H. Ribeiro da Cunha	8.103	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Studebaker do Brasil	8.143	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Theodoro Trassinzzi	8.191	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
C. Mariano & Comp	8.332	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
J. Pinto Ribeiro	8.445	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Antenor Ferreira	8.468	»	»	»	»	Abandonado	»
Eurico Rosa	8.510	»	»	»	»	Desobediencia ao sigral	»
Augusto Cunha Rodrigues	8.520	»	»	»	»	» » »	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de março de 1925. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 10 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspectoria:

Manoel Antonio Gomes, João Pinto Velloso, Alfredo Marinelli, Manoel Pinto do Nascimento, Nelson José Pinheiro, Maximiano Nogueira, João Theodorico, Eduardo Muller de Campos e Antonio Rodrigues de Azevedo.

Turma supplementar

Seraphim Vieira, Arthur Teixeira Guedes, Antonio José de Oliveira, Arlindo José Ferreira Barbosa, José Bernardo, Chrispiniano Martins Valladão e Antonio de Almeida Carvalho Filho.

Prova pratica

Antonio Machado e Henrique Ribeiro da Carvalho.

Resultado dos exames effectuados em 5 e 6 do corrente

Motoristas approvados: Joaquim de Oliveira Sampaio, José Moreira Dias, Antenor Augusto de Oliveira, Didimo Vallegas, Percilio de Almeida, Bernardino Gonçalves Martins, Carelli Fioravanti, Francisco Rodrigues Rocha, José Maria Rodrigues de Oliveira, José da Costa, Henrique Cataldi e Agenor Rego Barros.

Reprovados: José Luiz e Democracino de Andrade.

Inspectoria de Vehiculos, em 9 de março de 1925. — Pelo inspector geral, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

Colonia Correccional de Dous Rios

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta colonia, faço publico que, nesta directoria, na Ilha Grande, serão recebidas até o dia 20 de março corrente, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), de conformidade com o edital de 1º do corrente, publicado no *Diario Official* de 6, á pagina n. 5.839.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, 7 de março de 1925. — *Manoel Maria Lobato*, escripturario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accôrdo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos arts. 170 do citado regulamento; 8, do regimento interno de 1916 e instruções mandadas observar pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 265, de 18 do corrente.

Tendo a inscripção dos alumnos nos diversos cursos, do anno escolar de 1924, obedecido ao disposto no art. 1º das referidas instrucções, foram os da série superior do curso de piano distribuidos pelas classes dos professores cathedraticos, não havendo vaga e preenchendo em qualquer delles, pelo que não se procederá a concurso de admissão para as mesmas.

De accôrdo com os arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200$ para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março vindouro, nos termos do cap. XIV do regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, *A. Tolentino*

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Contabilidade

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 10 de fevereiro proximo findo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, no corrente anno, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, do titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publica, de ordem do Sr. director, essa resolução; afim de que da mesma, tendo conhecimento os Srs. commerciantes interessados, requeiram a inscripção de que trata o art. 758, daquelle decreto no prazo de 10 dias a partir desta data.

Quaesquer esclarecimentos, a respeito, serão fornecidos pelo abaixo assignado, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria da Directoria da Contabilidade, em 3 de março de 1925. —*Manoel Gomes Netto*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado, a pedido, do logar de despachante desta repartição o Sr. Carlos Alberto do Espirito Santo, serão recebidas, no prazo de 90 dias, nesta Sub-directoria, quaesquer reclamações que porventura existam contra o mesmo.

Primeira Sub-directoria, 7 de março de 1925. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director, interino.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director ficam convidados os senhores contribuintes ... imposto sobre a renda (decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924), constantes da relação abaixo, a recolher o respectivo imposto logo que, por intermedio do Correio, recebam a notificação da importancia a pagar.

Primeira Sub-directoria, 28 de fevereiro de 1925. — *Benjamin Guimarães dos Santos*, sub-director interino.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Relação de contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1924, e cujo pagamento deve ser feito nesta Recebedoria.

Nomes — "Commercial" — Residencias

Albino Soares da Costa, rua Bambina n. 80.
Albino, Castro & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 59.
Alberto de Souza, rua Marechal Floriano n. 173.

Alberto José da Silva Medros, rua Frei Caneca n. 19.
Affonso Silva & Welfare, rua Republica do Perú n. 77.
A. Fortuna & Comp., travessa Rio Comprido n. 13.
A. Marques da Silva, avenida Pessoa n. 88.
A. Teixeira & Irmão, rua Copacabana n. 662.

A. Pinto Filho & Costa, rua Marquez de S. Vicente n. 191.
Antonio da Silva Barbosa, rua do Senado n. 179.
Antonio Paciello, travessa Santa Rita n. 29.
Antonio Mariz dos Santos & Comp., rua Senador Euzebio n. 126.
Alexandre Patrasso, rua General Camara n. 314.
Alexandre Ribeiro & Comp., rua do Ouvidor n. 72.

Alvaro de Castro Carvalho, rua São Luiz Gonzaga n. 32.
Adelino Pereira da Cost , rua Pereira da Silva n. 112.
Avelino Dominguez Gomez, rua Barroso n. 72 A.

Amorim & Pinto, rua da Misericordia n. 95.
Alfredo Shurig, rua General Camara n. 91.
Adolfo Bengeli, rua do Passeio n. 42, loja.
Adonias, Coimbra & Comp., rua Uranos n. 30, estação de Ramos.
Abreu Martins & Comp., rua do Acre n. 64.

Alvaro Balthazar & Comp., rua do Ouvidor n. 122.
Antonio Machado Tosta, praça do Mercado Municipal — Lado externo, ns. 107|109.

Antonio Sirando, Sobrinho & Comp., rua da Passagem do Cadó n. 29.
Almeida Rabello, rua Uruguayana n. 94, loja.
Antonio Fernandes & Comp., Avenida Rio Branco n. 144.
Antonio P. da Costa, rua Camerino n. 26.
A. Martins, rua Corrêa Dutra n. 94.
Ayres d'Andrade, rua Camerino n. 98.
Augusto Garnier, rua do Ouvidor numero 109.

Alexandre Esperança & Filho, avenida Gomes Freire n. 20.
Almeida Rabello & Comp., rua Uruguayana n. 96, sobrado.
A. Rist, rua Sete de Setembro n. 77.
Antonio Manoel Lopes, rua D. Emilia sem numero.
Agostinho & Primo, rua Onze ns. 82|84, Mercado Novo.
Almeida Ferreira & Comp., rua V. n 24, Mercado Novo.
Alvarenga Figueiredo & Comp., rua Conselheiro Zacharias n. 58.
A. Santos & Martins, avenida Suburbana n. 2.020.
A. Maio Irmão, rua X n. 78, Mercado Municipal.
Antonio J. Ferreira & Comp., rua Uruguayana n. 27.
Alves Corrêa & Amarante, rua Haddock Lobo n. 232.
Adelino Nunes & Comp., rua S. Christovão n. 367 (fundos).
A. Barroso, rua da Carioca n. 42.
Adolpho & Comp., rua Senador Euzebio n. 99.
Angelo Quaresma, rua Visconde de Santa Izabel n. 72.
Armando Duarte & Comp., rua Estacio de Sá n. 26.
Araújo Freitas & Comp., rua dos Ourives n. 88.
A. D. de Souza & Comp., rua dos Andradas n. 11|13.
Antonio Dias Teixeira, rua Cosme Velho n. 126.
Albino Lopes da Costa, rua Uruguayana n. 139.

Baptista, Fonseca & Comp., rua Uruguayana n. 38.
Bernardino P. da Costa & Comp., rua Assumpção n. 128.
Barros, Garcia & Comp., rua 7 de Setembro n. 103.
Borges Leal, praça 15 de Novembro n. 30.
Bragança Cid & Comp., rua Buenos Aires n. 172.
Bezerra de Mello & Comp., rua da Candelaria n. 76.
Barbedo Irmão & Comp., rua da Carioca n. 15.
Barroso, Winter & Comp., rua do Rosario n. 153.
Barroso & Simões, rua Constante Ramos n. 166.
Braga Gonçalves & Comp., boulevard de S. Christovão n 48.
B. S. Girão, rua 7 de Setembro numero 196.
Banco Alliança, rua do Rosario n. 146.
Banco do Commercio, rua General Camara n. 8.
Carlos Martinez Alvarez, rua São Pedro n 40.
Conti & Comp., rua do Cattete numero 357.
Colombo, Gamberini & Comp., rua Evaristo da Veiga ns. 61/63.
Carlos Leal & Comp., rua Uruguayana n. 116.
Carlos Conteville & Comp., rua da Alfandega ns. 94/100.
Candido de Carvalho, rua Vieira Fazenda n. 73.
Cardoso & Freitas, rua São Christovão n. 88.
Calil Nasser, Avenida Passos n. 85.
C. H. Lorilleux & Comp., rua Pereira de Almeida n. 27.
Cunha, Osorio & Comp., rua dos Ourives ns. 109/111.
Cervino & Comp., Ltd., rua Monsenhor Amorim n. 15.
C. Gomes de Castro, rua do Acre numero 96.
Cypriano da Silveira & Comp., Avenida Rio Branco n. 5, loja

Carlos Sommer, rua Gonçalves Dias n. 15, loja.
Campos & Mattos, Avenida Passos numero 24.
Chueri Jorge & Comp., rua da Alfandega n. 291.
Crocchi, Gravina & Comp., Ltd., Praia do Retiro Saudoso n. 252.
Custodio Gonçalves da Cunha, rua Gonçalves Dias n. 12.
Castro Nunes & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 95.
Carlos Lanbisch, Hirth & Comp., rua Riachuelo n. 87.
Carvalho & Paz, Praia de Botafogo n. 156.
Costa Moniz & Comp., rua General Camara n. 249.

Caram & Comp., rua General Camara n. 361.
Carlos Schildknecht, rua 1º de Março n. 43.
Clemente Azevedo & Comp., rua do Cattete n. 313.
Cerqueira, Soares & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 84.
Clemente Nesi, rua XI — Mercado Municipal ns. 81/83.
Cardoso & Moreira, Largo de São Francisco n. 32.
Cicero de Figueiredo, rua Buenos Aires n. 49, 1º andar.
Camanho Sobrinho & Comp., rua Buenos Aires n. 233.
Carvalho, Irmão & Comp., rua da Relação ns. 15 a 19.
Calache, Dubdab & Comp., rua José Mauricio n. 104.

Carlos Kuenerz & Comp., Ltd., rua Lima Barros n. 57.
Costa & Figueiredo, rua do Lavradio n. 9.
Carlos Schray, rua Cattete numeros 154/160.
Costa, Mendes & Freitas, Estrada Santa Cruz n. 126, A (Realengo).
Costa, Braga & Comp., rua São Pedro n. 72.
Costa & Moreira, rua Goyaz n. 316 — D. Clara.
Contonificio Gavea (S. A.), rua Cons. Saraiva n. 10.
Comp. Usinas Nacionaes (S. A.), rua Coronel Pedro Alves n. 349.
Comp. União Industrial (S. A.), rua do Rosario n. 98.
Comp. America Fabril (S. A.), rua da Candelaria n. 67.
Comp. Nacional de Rendas (S. A.), rua Ramalho Ortigão n. 9.
Comp. Paulista de Material Electrico (S. A.), rua São José n. 74.

Comp. de Fiação e Tecidos Industrial Campista (S. A.), rua 1º de Março numero 131, 1º andar.
Comp. Calçado Bordallo (S. A.), rua José Mauricio n. 55.
Comp. Colorau (S. A.), rua Santo Christo dos Milagres n. 167.
Comp. Brasileira Industrial e Constructora, rua da Quitanda n. 95, 1º andar.
Costa Leite & Comp., rua dos Invalidos n. 74.
Costa Filho & Comp., rua São Christovão ns. 60 a 68.

Caldeira & Comp., rua 1º de Março n. 108.
Comp. Materiaes de Construcção, rua Buenos Ayres n. 25.
Comp. de Administração Garantida, rua da Quitanda n. 73.
Comp. Expresso Federal (S. A.), Avenida Rio Branco n. 81.

Comp. Fabrica de Meias Victoria (S. A.), rua da Alegria n. 249 — São Christovão.
Comp. Fornecedora de Materiaes, rua Frei Caneca ns. 35/39.
Comp. de Fiação e Tecidos «S. João», rua da Quitanda n. 197.
Comp. Mercantil Brasileira, rua São Bento ns. 14/16.
Comp. Pelliculas d'Luxo da America do Sul, rua Evaristo da Veiga n. 132-132 A.
Comp. Annuncios em Bonds, rua 7 de Setembro n. 95, 5º andar.
Companhia Industrial de Massas Alimenticias, rua dos Invalidos n. 131.
Comp. Bettenfeld, rua Real Grandeza n. 200.
Domingos Colonez, rua XII ns. 75/77 — Mercado Municipal.
Domingos de Luca & Comp., rua do Lavradio n. 24.
Dain & Irmão, Avenida Amaro Cavalcante n. 99.
Dias, Ruas & Soqueiro, rua Etelvina n. 35 (E. de Olaria).
De Coutto & Comp., rua Municipal n. 13.
Daisy de Flaville & Comp., rua Uruguayana n. 9, 1º andar.
Duarte Senra & Comp., rua do Rosário n. 73.
Daibes & Léo, rua General Camara n. 316.
Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., rua de São Pedro n. 54.
E. Dittborn, rua da Quitanda n. 97, 1º andar.
E. Legey & Comp., rua General Camara n. 117.
Edmundo Machado & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 64.
Eisemberg, Vieira & Comp., rua Regente Feijó n. 22.
Esperidião & Filho, rua da Misericordia n. 22.
Eloy Baptista, rua do Senado n. 165.
Elias A. Pachá & Irmão, rua da Alfandega n. 358.
Eugenio Carrera & Motta, rua Olivia Maia n. 115.
E. G. Fontes & Comp., rua da Candelaria n. 42, sobrado.
Empreza de Aguas Gazozas (S. A.), rua Riachuelo n. 92.
Etablissements Americains Gratry, (S. A.), rua da Alfandega n. 109.
Estabelecimentos Mestre Blatgé (S. A.), rua do Passeio ns. 48 a 54.
Empreza Paschoal Segreto, rua D. Pedro I n. 11.
Francisco Brandão & Filho, rua Uruguayana n. 7.
Felix Pereira dos Santos, rua da Alfandega n. 53, 1º andar.
Feres Sauma & Irmãs, Avenida Passos n. 199.
F. Marinho & Comp., rua de São Pedro n. 82.
Figueiredo Bastos, rua Camerino numero 128.
F. Costa & Rodrigues, rua Vasco da Gama n. 48.
Fabian & Comp., rua Buenos Ayres n. 112.
Francisco Soares Barbosa, rua Pinheiro Guimarães n. 22.
Fritz Haring & Comp., rua General Camara n. 134.
Frederico Silvestre & Comp., rua XI ns. 94|96 — Mercado Novo.
Fonseca Araujo & Comp., rua Silva Jardim n. 12.
Ferreira & Jardim, rua Sacadura Cabral ns. 262/264/311.
F. Oliveira & Comp., rua Humaytá n. 150.
F. R. Baptista & Comp., rua 1º de Março n. 10.
Fontes Garcia & Comp., Avenida Passos ns. 105/107.
F. R. Moreira & Comp., Avenida Rio Branco ns. 107|109.
Francisco da Costa Guimarães, Praça Saens Peña n. 15.
Francisco Roberto de Almeida, rua de Catumby n. 22.
F. José Martins de Andrade, rua da Misericordia n. 69.
Falcon & Gaspar, rua General Camara n. 145.
Freire, Lobo & Comp., rua de São Pedro n. 79.
Fabrica de Sedas Santa Helena (S. A.), rua 1º de Março n. 31, loja.
F. Jorge de Oliveira & Comp., rua dos Andradas ns. 93/95.
Ferrari Souza & Comp., rua Acre numero 48, sobrado.
Granado & Comp., rua Primeiro de Março ns. 14, 16 e 18.
Garcia Posso & Comp., rua da Gloria ns. 102 e 104.
Gomes Ferreira & Comp., rua da Candelaria n. 85.
Georges Ducasse & Comp., largo da Carioca n. 17, sobrado.
G. A. Autuori & Comp., rua do Cattete n. 136.
Garcia, Lima & Comp., rua Buenos Aires n. 114.
G. Pereira Cardoso & Comp., rua Trese de Maio n. 38.
Gonçalves de Rezende & Comp., travessa do Commercio n. 4.
Gonçalves Fonseca & Comp., rua Barão de S. Gonçalo ns. 12 e 14.
Georg Hirth, Laubisch & Comp., rua do Ouvidor n. 86.
Gomes de Castro & Comp., rua Visconde de Inhauma n. 62.
Guia Ferreira & Athayde, rua da Quitanda ns. 185 e 187.
G. Crespi & Comp., rua de S. Bento n. 3.
Infante & Comp., rua Chile n. 27, 1º andar.
Isnard & Comp., rua Sete de Setembro n. 75.
João Felippe (Viuva), rua S. Christovão n. 225.
João Muniz Machado, rua do Cattete n. 297.
José Joaquim Pereira, rua Senador Pompeu n. 240.
José d'Azevedo Couto, rua Garibaldi n. 87.
José Alves de Brito, rua S. Clemente n. 29.
José Vieira Goulart, praça General Osorio n. 6.
Josué Ferreira Moreira, rua General Gurjão n. 152, praia do Cajú.
Julio Lima & Comp., rua S. Bento n. 15.
Jorge, Ramy & Comp., rua da Alfandega n. 287.
Jorge El Daher, rua Visconde de Itaúna n. 193.
Jamil Jerdaoui, rua Theodoro da Silva n. 490.
J. J. da Silva Torres, rua S. Clemente n. 23.
J. Gonçalves da Silva & Comp., rua S. Clemente n. 7.
J. Carvalho Rocha & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 45.
J. Baptista da Cruz & Comp., rua Frei Caneca n. 53.
J. Cesares Moreira & Comp., rua Senhor dos Passos n. 66.
J. Ribeiro da Silva, rua Jardim Botanico n. 559.
J. Rodrigues Ferreira, rua Jardim Botanico n. 446.
J. Adonias de Araujo, rua do Rosario n. 84, 1º.
J. Ferreira da Costa & Comp., rua do Rosario n. 168.
J. Brum, rua Rodrigo Silva n. 40, 1º andar.
J. Santos & Pereira, rua do Cattete n. 279.
J. dos Santos Guimarães & Comp., rua do Ouvidor n. 182.
J. R. Nunes & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n. 160.
José Ferreira da Costa & Comp., rua Senhor dos Passos n. 29.
José Augusto Lopes, rua Barão do Itapagipe n. 90.
José Balsella, rua Saccadura Cabral n. 41.
Joaquim Moreira da Rocha Junior, rua Senador Dantas n. 101.
Joaquim de Souza Luzitano, rua Senhor dos Passos n. 129.
J. Lannelluc & Comp., Ltd., rua General Camara n. 106, sobrado.
J. J. Aonila, Irmão & Comp., rua da Alfandega n. 380.
J. Tavora, rua Marechal Floriano numero 140.
J. B. Alves & Comp., rua Buenos Aires n. 47.
J. Veiga & Comp., rua Marechal Floriano n. 111.
John C. Long & Comp., rua da Candelaria n. 81.
João Nunes Bittencourt, Avenida Rio Branco n. 59.
Jorge João Barbur, rua da Alfandega n. 342.
J. R. Kanitz, rua Sete de Setembro ns. 127 e 129.
J. Paulino, rua da Candelaria n. 100, sobrado.
J. Albuquerque & Comp., rua da Lapa n. 2.
José Rufino, largo de Santa Rita n. 6, sobrado.
João Cardoso & Pires, rua José Vicente n. 58.
Julio Fernandes de Aquino Junior, rua S. José n. 122.
J. Brandão & Pinheiro, rua Barroso n. 123.
José Ferreira Bastos Caylino, rua Francisco Octaviano n. 6.
Joaquim M. Loureiro Sobrinho, rua Senador Euzebio ns. 92 e 94.
J. Silva, Bresser & Comp., rua São Pedro n. 144.
João Alves Pereira de Andrade, rua Lavradio n. 61.
José Vilar Conde, rua Pedro I n. 22.
J. R. Kanitz & Comp., rua Paulo de Frontin ns. 117 a 121.
J. A. dos Santos & Oliveira, rua Marquez de Sapucahy n. 91.
J. Dantas & Comp., rua General Caldwell n. 67.
J. R. Vianna, rua Frei Caneca n. 69.
J. Pinto Ferreira, rua Bella de São João n. 109.
J. Palmeira & Comp., rua Buenos Aires n. 307.
Khair, Gebara & Comp., Avenida Passos n. 34, loja.
Khair & Irmãos, Avenida Passos n. 34.
Luiz Pestana & Comp., rua D. Manoel n. 16.
Luiz Zanni, rua Léo n. 61.
Lopes, Irmão & Comp., rua Marechal Floriano n. 106.
Lopes, Renho & Comp., rua Uruguayana n. 72.

Luckhaus & Comp., rua General Camara n. 67.
Leão Andrade, rua Sant'Anna n. 157.
L. Brêtas, rua Sachet n. 14.
Longovica, successora da firma Henry Albaux, S. A., rua Visconde de Inhaúma n. 76.
Léon & Comp., rua do Rosario n. 168.
Lima, Costa & Comp., praia de Botafogo n. 490.
Lima & Ferraz, largo de S. Francisco n. 24.
Lyndolpho Pinto & Comp., rua Vinte e Quatro de Maio n. 156.
Leopoldino Sendas, rua Vinte e Quatro de Maio n. 247.
Luzes & Comp., rua Senador Pompeu n. 46.
Lourenço Dias & Comp., rua Domingos Lopes n. 216, Madureira.
Lincoln, Nora & Freitas, rua General Camara n. 141.
Lemos & Ribeiro, rua da Misericordia n. 42.
Luiz Pereira de Oliveira, Estrada da Penha n. 1.299, estação de Olaria.
Maria Graça Marques, rua General Caldwell n. 81.
Maximo Conde Torres, Avenida Gomes Freire n. 60.
Mariante Guimarães & Comp., rua Buenos Aires n. 287, loja.
M. Pollo & Comp., Avenida Rio Branco n. 133, 1° andar.
M. Pereira Marques & Comp., rua da Carioca n. 52.
M. Alves & Comp., travessa Costa Velho n. 11.
M. J. de Souza & Comp., rua da Alfandega n. 55.
Maciel Dantas & Comp., rua Primeiro de Março n. 102.
Mayrinck & Comp., rua Buenos Aires n. 84.
Miguel Coury, rua da Alfandega numero 267.
Monteiro & Coutinho, Avenida Henrique Valladares n. 2.
Monteiro Muniz & Comp., rua S. Pedro n. 28.
Maksoud & Safady, rua S. Pedro numero 272.
Moreira Leite & Comp., rua S. Pedro n. 178.
Moreira, Santos & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 81.
Moreira & Vah, rua Uruguayana n. 60.
Mello Irmão, rua Pinheiro Freire numero 51, ilha de Paquetá.
Medeiros Sartore & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 142.
Maia Marques & Comp., rua Sete de Setembro n. 32.
Madureira & Fonseca, rua da Alfandega n. 92, sobrado.
Maksoud & Comp., rua da Alfandega n. 297.
Montenegro & Korb, rua da Quitanda n. 137, 1° andar.
Merhy & Comp., rua da Alfandega n. 239.
Moreira & Figueira, rua Haddock Lobo n. 374.
Marques Mendes & Comp., rua da Alfandega n. 112.
Marciano & Santos, travessa Dias da Costa n. 9.
Mario France & Comp., Avenida Amaro Cavalcanti n. 103.
Mario Manoel France, rua Conde de Bomfim n. 430.
Marcus Voloch, rua do Cattete n. 108.
Marcos Bellato, rua Conde de Bomfim n. 7.
Manoel de Oliveira, rua S. Clemente n. 423.
Manoel Rodrigues, rua da Misericordia n. 113.
Manoel Soalheiro Peros, rua da Candelaria n. 87.
M. Gomes Pinto, rua Moncorvo Filho n. 56.
M. N. Sampaio & Comp., rua Senador Euzebio n. 146.
M. Marques & Pereira, rua Riachuelo n. 26.
M. Pereira & Barreto, rua Marquez de S. Vicente n. 26.
M. J. Machado Rebello, rua Visconde da Gavea n. 126.
M. P. da Silva & Comp., rua Dr. Aristides Lobo n. 250.
M. Pires & Comp., rua Dr. Campos Salles n. 150.
M. Hamers, rua Municipal n. 8.
M. Gonçalves & Comp., rua Municipal n. 13, 1° andar.
M. C. Peixoto, Avenida Amaro Cavalcanti n. 103.
Mario Lacerda & Comp., rua Buenos Aires n. 79, sobrado.
M. M. Baptista, rua S. José n. 8.
Miguel Carvalho da Silva, rua Senador Euzebio ns. 230 e 232.
Nagib Azen, praça da Republica n. 92.
Naman & Filho, rua da Alfandega numero 376.
N. Haddad & Irmãos, rua da Alfandega n. 275.
Nogueira & Silva, rua Gonçalves Dias n. 83.
Nascimento & Mattos, rua Escobar n. 70, S. Christovão.
N. Palm, rua Dr. Sattamini n. 83.
Neves & Souto, rua Acre n. 60.
Nowacki (Dr.), rua S. Pedro n. 14.
Nougué & Comp., rua Buenos Aires n. 41.
Nathan Roiter, rua Visconde de Itaúna n. 157.
Oliveira, Osorio & Comp., rua D. Gerardo ns. 50, 52 e 54.
Oliveira, Jorge & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 48.
Orlando Rangel, rua Salvador Corrêa n. 74.
Oscar Moreira, rua da Carioca n. 30.
Oscar Motta & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 27, sobrado.
Oliveira & Lemos, rua Conselheiro Saraiva n. 33.
Otto Friedrich, rua S. Christovão numero 32.
Oscar Vieira & Comp., rua Pedro Americo n. 27.
Oliveira, Pinto, Marques & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 693.
Otto Schuback & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 95.
Pereira & Gonçalves, rua Buenos Aires n. 173.
Pereira Braga & Comp. rua Marechal Floriano n. 21.
P. J. van Rossum, rua General Camara n. 131.
Pires & Lima, rua Marechal Floriano n. 207.
Porfirio Martins, rua da Carioca n. 37.
Pestana da Silva & Comp., rua 1° de Março n. 21.
Paulino Salgado & Comp., rua dos Ourives n. 98.
Pedro Treidler, rua D. Gerardo n. 49, sobrado.
Pardo, Roel & Comp., rua Gonçalves Dias n. 70.
Pardo, Alvarez & Comp., avenida Rio Branco n. 54.
Prado & Comp., rua 1° de Março n. 49.
Pereira Almeida & Comp., rua 1° de Março n. 24.
Pinto Lucena & Comp., rua do Mercado n. 35.
Prates & Comp., rua da Candelaria numero 74.
Portella Araujo & Comp., rua Pedro I n. 48.
Paulo Dias, rua dos Mercadores n. 12, sobrado.
Paul Duflos, rua Conde de Leopoldina n. 96.
Pedrosa, Joppert & Comp, rua S. Pedro n. 26, sobrado.
Pimenta, Lima & Comp. rua General Camara n. 156.
Pereira de Mattos & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 126.
Pimenta & Ribeiro, rua Buenos Aires n. 186.
Paulo José de Salles, rua da Alfandega n. 30, 3° andar.
P. de Araujo & Comp., rua de S. Pedro n. 82.
Queiroz, Suzarte & Meyer, rua dos Ourives n. 124, sobrado.
Ribeiro, Junqueira, Irmão & Botelho — Rio, rua da Quitanda n. 113.
Roméro Jardim & Comp., rua da Candelaria n. 106.
Rocha Gomes & Comp., rua S. Clemente n. 68.
Rangel & Lafayette, avenida Mem de Sá n. 335.
Ribeiro & Ennes, rua José dos Reis n. 3.
Rodrigues Silvio & Comp., rua do Cattete n. 184.
Rangel Costa & Comp., rua da Assembléa n. 83.
Rosas & Comp., rua XI, Mercado Municipal ns. 31 a 45.
R. Rebecchi & Comp., rua S. Pedro n. 89, sobrado.
Rouchon & Comp., rua da Alfandega n. 145.
Rodrigues d'Almeida & Comp., rua dos Andradas n. 97.
Rodrigues Teixeira & Filho, rua Republica do Perú n. 11.
Raul Campos, rua dos Ourives n. 25.
Raul Bernardes & Comp., rua da Candelaria n. 60.
Rangel Moreira & Comp., avenida Mem de Sá n. 343.
Rezende & Santos, rua do Cattete numero 327.
Raul Mattos & Comp., rua S. Pedro numero 57.
Rodrigues & França, rua Vieira Fazenda n. 73.
Saporito, Damulakis & Comp., rua XI, Mercado Municipal n. 70.
Silvestre Ribeiro & Comp. rua do Rosario n. 5.
S. F. Teixeira, rua do Ouvidor n. 68.
Severiano Esteves & Comp., rua dos Ourives n. 94.
Soares Sobrinho & Comp., rua da Passagem n. 45.
Silva & Wagner, rua Conde de Leopoldina n. 65.
Souza & Pinheiro, rua do Mattoso n. 41.
Salla & Comp., travessa da Natividade n. 13.
Sade Irmãos, rua da Alfandega numero 253.
S. A. Chapéo Mangueira, rua 8 de Dezembro n. 28.
Schaible & Kanitz, rua S. Pedro n. 52.
Silva Sampaio & Comp., rua da Alfandega n. 108.
S. Monteiro & Comp., Ltd, rua da Alfandega n. 204.
Souza Lobo & Comp., rua dos Ourives n. 106, sobrado.
Sendas & Comp., avenida 28 de Setembro n. 280.
Soares Bastos & Comp., rua do Mercado n. 7.
Souza Valle & Comp., rua do Mercado n. 25.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, rua Francisco Eugenio n. 319.
Sociedade Anonyma General Electric, avenida Rio Branco n. 64.
Telles & Passos, rua do Cattete n. 126.
Tavares de Souza & Irmão, rua da Assumpção n. 113.
Tavares & Lima, rua Senador Euzebio n. 89.
Tavares & Irmãos, rua Assumpção numero 111.
Teixeira Nunes & Comp., praia do Cajú n. 10.
Teixeira Costa, rua Uruguayana numero 142.
Teixeira, Pinto & Comp., rua Rodrigo Silva n. 16.
The Texas Company (South America, Ltd.), avenida Central n. 52.
Vieira Cunha & Comp., rua da Quitanda ns. 109 e 111.
Villani & Barbero, rua Chaldino do Amaral n. 82.
Vieira Soares & Comp. rua Buenos Aires n. 291.
V. C. da Rocha, rua 13 de Maio n. 82.
Vieira & Villela rua Gonzaga Bastos n. 190.
Voloch & Rocha, rua S. Christovão numero 63.
Victorino Nunes Guerra, rua da Prainha n. 14.
Ventura e Delgado, rua Elias da Silva n. 287.
Vidal, Domingos & Lopes, rua Rodrigo Silva n. 18.
Viuva Cerqueira & Filho, rua S. Clemente n. 39.
Vicente & Comp., Ltd., rua Uruguayana n. 84, 1º andar.
Voloch & Macedo, rua Marechal Floriano n. 14.
Virgilio Moura da Silva, rua Coronel Pedro Alves n. 48.
Vasco Ortigão & Comp., rua Ramalho Ortigão n. 33.
Zemlia, Ramos & Comp., rua General Camara n. 8, 1º andar.

Individuaes

Nomes — Residencias

Arthur Hortencio Pastos, rua Frei Caneca n. 35.
Alberto Ruiz, rua S. Clemente n. 124.
Affonso Cabral, rua Pam Pamplona n. 47.
Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, rua Conde de Bomfim n. 765.
Antonio Dias Soares do Lago, rua Conde de Baependy n. 4.
Amarilio de Noronha, rua Professor Gabizo n. 133.
Augusto Cesar de Barros, rua Corrêa de Oliveira n. 23 (Villa Isabel).
Antonio Carneiro da Gama Malcher, rua Constante Ramos n. 22 (Copacabana).
Armando de Oliveira Almeida, rua Moraes e Silva n. 138.
Alfredo Americo Carneiro da Cunha, praça dos Governadores n. 6.
Augusto de O. Carvalhal, rua Cosme Velho n. 206.
Angelo Xavier da Veiga, rua Visconde de Caravellas n. 37.
Alfredo Ludolf, rua Conde de Bomfim n. 398.
Alcides Godoy (Dr.), rua Domingos Ferreira n. 38.
Adolpho Ferreira dos Santos, rua Ypiranga n. 32.
Aristides de Almeida Beltrão, avenida Rio Branco n. 180 (Club Naval).
Alfredo José dos Santos, rua Barão do Sertorio n. 35.
Americo Ferreira de Almeida, rua D. Romana n. 58.
Armando da Silva Ferreira Chaves, rua Conselheiro Saraiva n. 10.
Alcides da Silva Ferreira Chaves, rua Conselheiro Saraiva n. 10.
Antonio Leone, rua S. Januario numero 120.
Alfred Ashworth, rua Souza Franco n. 107 (casa III).
Antonio Gervasio Alves Saraiva, rua Conde de Bomfim n. 44.
Arthur de Meira Lima (coronel), rua Frei Caneca n. 457.
Augusto Edgard Alves Carnaúba, avenida Duque de Caxias n. 17.
Alexander Szexler, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
Antonio Jannuzi, rua Monte Alegre numero 182.
Arthur Maximiano da Rocha, rua da Relação n. 23.
Augusto Cardoso Rabello, rua Bomfim n. 143 (S. Christovão).
Avelino da Silveira Vargas, rua Professor Gabizo n. 182.
Alberto de Castro Pinto, rua General Gurjão n. 1 (Villa Militar).
Antonio Pereira Carvalho do Serrado, rua S. Francisco Xavier n. 232.
Affonso de Castro Sampaio, rua do Rosario n. 67.
Antonio Ribeiro de Rezende, rua Almirante Mariath n. 1.
Antonio dos Reis Carvalho, rua S. Clemente n. 486.
Alexandre Baptista Franco, rua Silveira Martins n. 133.
Albino Rodrigues, rua Theophilo Ottoni n. 43.
Antonio Arruda Vallim, rua Fernandes Guimarães n. 19.
Adalberto Rodrigues de Albuquerque, Departamento do Pessoal da Guerra.
Aleão Alvares Barata, rua Conde de Bomfim n. 729.
Americo Indio Brasil dos Santos, rua Alzira Brandão n. 25 (casa 1).
Antonio Joaquim Mariano da Costa, rua Copacabana n. 1.012 (casa IV).
Antonio d'Almeida Carneiro, rua dos Ourives n. 99.
Arthur Rodrigues Tito, rua 24 de Maio n. 205.
Antonio J. Pedro Monteiro, rua das Laranjeiras n. 21.
Adolpho Cunha Leal, rua D. Maria numero 26.
Antonio Camillo de Hollanda, rua General Andrade Neves n. 130.
Albino Lopes da Costa, rua Uruguayana n. 149.
Arthur Lopes Rego, ilha do Governador (Villa Naval), Zumby.
Arthur d'Almeida Sebrão (Dr.), rua Torres Homem n. 114.
Aurelio Teixeira do Amaral, rua Buenos Aires n. 97.
Americo Martins de Oliveira, rua Buenos Aires n. 97.
Antonio de Carvalho, rua Theophilo Ottoni n. 30, 3º andar).
Affonso Nunes da Silva, praça da Republica n. 31.
Adolpho Luiz de Carvalho, praça da Republica (Quartel General do Exercito).
Antonio Gonçalves Pereira, rua Bella de S. João n. 4.
Alberto Jayme Smith, rua 24 de Maio n. 51.
Alonzo Gibbons Moore, Avenida Rodrigues Alves n. 437.
Accurcio Teixeira, rua Buenos Aires n.º 97.
Albert Reginald Myerscough, Avenida Rio Branco n. 59, 2º andar.
Antenor Augusto Corrêa, rua Visconde de S. Vicente n. 78.
Alcides Mendonça Lima Filho, rua Haddock Lobo n. [illegible]
Antonio Luis de Freitas Pereira, rua Barão do Bom Retiro n. 37.
Almerio de Moura, rua Professor Gabizo n. 363.
Alberto Carlos Mayall, rua Barão de Petropolis n. 581.
Armando de Saint-Brisson Pereira, rua Estrella n. 67.
Alfredo Bomard Colonia, rua Medeiros Passaro n. 28 (Tijuca).
Alfred Henry Parsons, rua do Ouvidor n. 100.
Antonio José Alvares da Fonseca Junior, Travessa Santa Catharina n. 13.
Alberto Freire da Silva, rua André Pinto n. 131 (E. de Ramos).
Augusto de Andrade Costa, rua Lins de Vasconcellos n. 68.
Antonio Alves de Mello Cardoso, rua do Riachuelo n. 316.
Alexander Bain Mackie, Avenida Rio Branco ns. 66|74.
Alexandre Theophilo de Carvalho Leal, Rua Barata Ribeiro n. 588.
A. Paranhos Fontenelle, rua S. Clemente n. 168 (casa XXXIV).
Antonio José Ferreira, Ladeira de Santa Thereza n. 124.
Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho, rua Souza Barros n. 166 (E. Novo).
Augusto Victorio Merly, Estrada Nova da Tijuca n. 124.
Aurelio Botto de Barros, rua Tavares Bastos n. 23.
Alfredo da Silva Rocha, rua da Candelaria n. 67.
Antonio Mendes Campos Filho, rua da Candelaria n. 67.
Antenio da Silva Braga (vice-almirante), rua Lins de Vasconcellos n. 202.
Avelino Soufo da Motta Mesquita, rua Fonseca Telles n. 78.
Aaron Evesrly Buchanan, Avenida Rio Branco n. 41.
Antonio Materno Pereira de Carvalho, rua S. Clemente n. 510.
Alberto David Pereira Braga Filho, rua Farani n. 29.
Archibald Walter May, rua Conselheiro Olegario n. 12.
Avelino Monteiro Branco, Avenida 28 de Setembro n. 288.
Alcebiades Gracon Barreto, Avenida Central n. 251.
Antonio Lopes dos Santos, Travessa Marquez de Paraná n. 7.
Andréas Jansen Hollevik, rua S. Pedro n. 9, 1º andar.
Antonio Moraes Rego, rua Barata Ribeiro n. 603 (Copacabana).
Antonio José de Souza, Avenida Salvador de Sá n. 2.
Antonio Belisario Cartaxo Dantas, rua do Riachuelo n. 208.
Antonio Estellita da Cunha Junior, rua Evaristo da Veiga (Q. da Policia).
Anna da Graça Lima Rocha, rua da Passagem n. 88 (Botafogo).
Antonio Martins Netto, rua Anna Nery n. 46.
Antonio Ribeiro da Fonseca, rua Francisco Muratori n. 21.
Antonio Guedes da Silva Ramos, rua 1º de Março n. 102.
Angelo Soortegagna, rua Candido Mendes n. 43.
Antonio Rodrigues Teixeira, rua General Caldwell n. 67.
Antonio da Silva Carvalho, rua Copacabana n. 917.
Arthur Soares, rua Cruz e Souza numero 106.
Armando Alves Borges, rua da Republica n. 49 (E. de Quintino Bocayuva).

Archbald Andrew Cameron Procter, rua Souza Cruz n. 45.
Arthur Germain, Avenida Rio Branco n. 9 (salas 204 e 206).
Arthur Cardoso Machado, rua Alexandre Herculano n. 5.
Aroldo B. Leitão, rua Ferreira Vianna n. 81.
Arlindo Maia, rua Escobar n. 73.
Arnaldo de Souza Paes d'Andrade, rua Senador Furtado n. 95.
Armando de Oliveira, rua do Cattete n. 265.
Arthur Fernandes Cardoso, rua Araripe Junior n. 39.
Antonio Pereira Bacellar, rua Camerino n. 114.
Agostinho Abilio Gomes Ribeiro, rua dos Ourives n. 99.
Antonio Francisco Corrêa, rua Gonçalves Dias n. 32.
A. Vettori, rua Buenos Aires n. 53.
Amaro Guimarães, Estrada Freguezia n. 750.
Amaro da Silva Guimarães, rua São João Baptista n. 99 A.
Adjalme Eduardo da Costa Araujo, rua Municipal n. 28.
Aurelio Castilho Avenida Rio Branco n. 79, sobrado.
Affonso Fumo, rua Buenos Aires numero 102.
Armando Watson Cordeiro, rua Paula Freitas n. 87.
Annibal Amorim, rua do Cattete numero 186.
Alfredo Adoarto da Silva Moraes, rua São Francisco Xavier n. 301.
Arthur Mohr, rua Dr. Octavio Carneiro n. 121.
Alfredo Estacio de Faria Junior, Avenida Mem de Sá n. 343.
Americo Ludolf, rua S. Salvador numero 47.
Antonio Alexandre Ribeiro Teixeira, Azeredo, rua do Ouvidor n. 72.
Alex Kalkmann & Comp., rua Visconde de Itaborahy n. 57.
Alois Fabian, rua Buenos Aires numero 112.

Armando Lindheimer, rua Luiz de Camões n. 45.
Affonso Mendes Jacomo, rua 1° de Março n. 102.
Admardo Alves Torres, rua Valparaizo n. 33.
Alberto Amorim Soares de Azevedo, Travessa da Universidade, casa 11.
Arnth Thun, rua Aqueducto n. 687.
Augusto Soares de Vasconcellos, Avenida Rio Branco n. 161.
Antonio Mariano de Medeiros, rua Lino Teixeira n. 184.
Angiolina Grimaldi, rua Payssandu' n. 22.
Adalberto Ribeiro da Silva, Avenida Rio Branco n. 161.
Annie Holt, rua Aqueducto n. 888.
Antonio José Ferreira, Avenida Rio Branco n. 35 A.

Albino Ferreira de Sá Coelho, rua Desembargador Izidro n. 41.
Armando Vidal Leite Ribeiro, rua Buenos Aires n. 54.
Arnoldo Medeiros da Fonseca (Dr.), rua General Camara n. 56, 2° andar.
Abilio de Carvalho (Dr.), rua 1° de Março n. 83. 2° andar.
Americo Ribeiro de Araujo, rua Villela Tavares n. 144.
Adolpho Simonsen, rua 1° de Março n. 71.
Alberto Gonçalves Teixeira, rua Acre n. 66.
Arthur Miranda, rua 1° de Março numero 116.

Alfredo Ribeiro da Costa, rua General Canabarro n. 260.
Alfredo Wendlich, rua Prudente Moraes n. 59.
Alfredo Carlos Soares Dutra, rua Santa Clara n. 146.
Alfred Hansen, rua General Camara n. 62.
Albino Santos Faria, rua Benjamin Constant n. 16.
Arthur Herbert Mills, rua Toneleros n. 232 (Copacabana).
Alberto Pereira Pinto de Andrade, rua Assis Buenos n. 41.
Alvaro Octavio de Alencastro, Avenida 1° de Maio n. 25 (Marechal Hermes).
Attila Silveira de Oliveira, rua Corrêa Dutra n. 146.

Arthur da Cruz Pereira (capitão-tenente), rua Senador Octaviano n. 29.
Adalberto Cabral de Mello, rua Barão de Ubá n. 107.
Adriano Pieter Johannes du Pree, rua Santo Amaro n. 200.
André Hyman, rua Buenos Aires numero 165.
Augusto Manoel de Aguiar Filho, rua Pinheiro Guimarães n. 78.
Acyr do Nascimento Paes, rua Corrêa Dutra n. 133 B.

Antonio Scarso Narciso Costa, rua Frei Caneca n. 55.
Aristides Alves Casaes, rua Goulart n. 99 (Leme).
Alvaro da Costa Amorim, rua do Cattete n. 92, casa 34.
Antonio Soares Torres Lima, rua dos Andradas n. 87.
Armando Erse de Figueiredo, rua Candido Mendes n. 293.
Aurelio de Bulhões Pedreira, rua Copacabana n. 676.
Alcides Augusto Rist, rua 7 de Setembro n. 77.
Alcindo Augusto de Almeida, rua Mendes Tavares n. 19.
Antonio do Nascimento Cottas, rua 1° de Março n. 109.
Antonio Victor Moreira Brandão, rua Alvaro Ramos n. 102.
Aristides Arminio de Almeida Rego, rua Riachuelo n. 25.

Alipio Virgilio di Primio, rua Clarisse Indio do Brasil n. 11.
Adriano Ferrera, Alfandega do Rio de Janeiro.
Annibal de Barcellos Medeiros, rua da Quitanda n. 147, sobrado.
Alberto Devezas, Avenida Gomes Freire n. 7.
Abel Waldeck, rua General Bruce numero 113.
Augusto Manoel de Araujo Góes, rua Cosme Velho n. 219.
Alfredo Leite Costa, Avenida Pedro Ivo n. 61, casa 45.
Alvaro Henrique de Carvalho, rua D. Marianna n. 115.

Antonio Bricio Guilhon (major), rua Senador Furtado n. 62.
Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra, rua Joaquim Murtinho n. 85.
Alfredo Rodrigues Fontella, rua Monsenhor Amorim n. 72.
Antonio Alves Fernandes Tavora, Villa Militar.
Augusto Pfaltzgraff, rua General Camara n. 62, sobrado.
Alvaro Hecksher, rua General Canabarro n. 48.
Adolpho Peixoto Soares, rua Visconde de Inhauma n. 46.
Alfredo Elysiario da Silva, Praça José de Alencar (Hotel Estrangeiros).

Antonio José Dias, rua da Prainha n. 88.
Armando de Lima Meirelles (Dr.), rua Marquez de S. Vicente n. 114.
Ataliba Galvão Filho, rua Santa Clara n. 103.
Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, rua Santa Clara n. 30.
Alberico de Souza Campos, rua Alice Figueiredo n. 35.
Alfred Nearey, rua Barão de Mesquita n. 858.
Alfredo Crosdale, rua Barão de Mesquita n. 858.
Alfred Biddes, rua General Gurjão n. 25.
Antonio Graça, rua General Gurjão n. 25.
Alberto Ribeiro (Dr.), Estrada D. Castorina n. 130.
Adolpho Roubaud, rua Barão de Mesquita n. 858.
Alfredo Moraes, rua da Candelaria n. 67.
Antonio Barbosa da Paixão (Tenente coronel), Quartel da Avenida Salvador de Sá.
Antonio Pessôa Cavalcanti, rua Barão de Mesquita n. 958.
Antonio Pedreira, rua Barão de Bom Retiro n. 57.
Antonio José da Costa, rua Lopes da Cruz, n. 130.
Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca, Avenida Pedro II n. 61, casa XI.
Antonio Luiz de Araujo Rego, rua Jardim Botanico n. 467.
Antonio Guanabara Junior, rua Benicio de Abreu n. 15.
Antonio Pacheco da Costa Santos, rua General Visconde de Itaparica n. 2, (Villa Militar).
Alvaro Torres de Oliveira, rua 24 de Maio n. 52.
Alvaro Conrado de Niemeyer, Avenida Duque de Caxias n. 44.
Augusto Brandão Filho (Dr.), rua da Lapa n. 93.
Augusto de Souza Brandão, rua da Lapa n. 93.

Augusto Cabral de Mello, rua 1° de Março n. 108.
Arthur Cardoso de Oliveira, Ladeira dos Tabajáras n. 18 A.
Adão da Costa Lima, rua Machado Bittencourt n. 32.
Antonio Lopes dos Santos (Dr.), Hospital Central da Marinha (Ilha das Cobras).
Antonio Duarte Martins, Avenida Maracanã n. 710.
Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, rua Barroso n. 135, casa VI.
Alvaro Castello Branco, rua Maria Amalia n. 2 F.
Aristoteles Bogado de Oliveira, rua Dr. Nunes n. 268. (Olaria).
Antonio de Alvarenga Freire, rua do Rosario n. 141.
Antenor Pinto Ribeiro, rua Barão de Mesquita n. 119, sobrado.
Armando Maciel Dantas, rua 1° de Março n. 102.

Astolpho Ferreira de Pinho, rua Evaristo da Veiga n. 114.
Augusto Lemelle, rua dos Mercadores n. 8, sobrado.
Antonio Dias de Barros (Dr.), rua Marinho n. 18 — Santa Thereza.
Adherbal de Souza Bastos, rua 7 de Setembro n. 115, 2° andar — Sala dos fundos.
Amaro Jordão Silveira Pires, Praia Retiro Saudoso n. 39.
Alfredo Ismael Pereira da Cunha, Avenida Rio Branco n. 9, sala 123.

Antonio Pereira Braga, rua dos Oitis n. 20.
Alvaro de Carvalho Lima, rua Buenos Ayres n. 58, sobrado.
Augusto Pinto Lima, rua do Ouvidor n. 52, 1º andar.
Alexandre Fessy Moyse, rua do Rosario n. 157.
Antonio José das Neves, rua Mariz e Barros n. 445, casa 1.
Adriano Barão de Andrade, rua de São Bento n. 26.
Antonio Olintho dos Santos Pires, rua Leite Leal n. 8.
Augusto Henrique Telles, rua Getulio n. 63 — Todos os Santos.
Alvaro Fausto de Souza, rua da Candelaria n. 36.
Augusto da Silva Sant'Anna, Avenida Mem de Sá n. 146.
Americo Celestino da Motta, rua do Lavradio n. 13, 1º andar.
Albert Harry Roberts, rua da Gloria n. 36.
Augusto Elysio de Souza, rua Conselheiro Zenha n. 57.
Augusto Pereira, rua Santo Amaro n. 118.
Annibal Nunes Pires, rua Voluntarios da Patria n. 305.
Armando Guedes de Mello, rua Curupaity n. 67 — Engenho de Dentro.
Antonio de Andrade Moura, Avenida Pedro II n. 123.
Antonio Bulhões Costa, rua Prudente de Moraes n. 98.
Alfredo Seabra, rua Voluntarios da Patria n. 215.
Antonio Paes de Figueiredo, Ladeira dos Meirelles n. 50.
Antonio Augusto de Almeida, rua Engenho de Dentro n. 227.
Antonio Candido de Cavalleiro Lago, rua Frei Caneca n. 35.
Alec Dudley Salway, rua Barcellos n. 40.
Antonio Corrêa Neves, rua Assembléa ns. 94 a 98.
Augusto Tavares de Souza Vaz, rua do Cattete n. 176 — Hotel.
Adalberto Rochsteiner, rua das Laranjeiras n. 43.
Adriano da Silva Costa, rua da Assembléa ns. 94 a 98.
Alberto Brandão de Segadas Vianna, rua Duque de Caxias n. 69.
Alvaro Silva, rua Gomes Freire numero 157.
Arnaldo Pinto, rua Soares Cabral numero 48 — Laranjeiras.
Albano Simões Nunes de Souza, rua Francisco Manoel n. 91.
Antonio Siqueira Leite Fernandes, rua Carlos de Vasconcellos n. 109.
Altivo Halfeld, rua do Chile n. 27, 1º andar.
Antonio Segadas Vianna, rua Martins Ferreira n. 67.
Alfredo Pedro dos Santos Sobrinho, rua General Camara n. 21, sobrado.
Augusto de Salles Pupo Junior, rua Xavier da Silveira n. 87.
A. Lincoln Potter, Avenida Rio Branco n. 257, 1º andar.
Alvaro Cesar Fernandes Dias, rua de Catumby n. 98, sobrado.
Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, Praça José de Alencar n. 1.
Alfredo Teixeira Carneiro, rua Angelica n. 99 — Estação do Meyer.
Alfredo Badaró dos Santos, rua Gomes Serpa n. 16 — Piedade.
Alfredo Francisco Lopes, rua Condessa Belmonte n. 103 C.
Alfredo Leão de Paula Madureira, rua Uruguay n. 189.
Antonio Buarque Pinto Guimarães, rua General Polydoro n. 69.
Antonio Adriano Cerqueira, rua Luiz de Camões n. 4.
Antonio Olympio do Sant'Anna, rua Bahia n. 17 — S. Christovão.
Antonio Ribeiro do Couto, rua do Hospicio n. 198.
Antonio Manoel de Carvalho Neto, Campo de S. Christovão n. 264.
Antonio M. Marquez, Avenida Atlantica n. 374.
Antonio Medeiros, Avenida Rio Branco ns. 96 a 100.
Antonio Garcia, Largo de S. Francisco ns. 38 a 42.
Antonio Martins Alves, Avenida Rio Branco ns. 96 a 100.
Antonio Ayres de Carvalho Vieira, rua Visconde de Inhauma n. 62.
Antonio Garcia, rua 7 de Setembro n. 103.
Antonio Tavares Leite, rua Anna Nery n. 522.
Antonio José de Lima Camara, rua Voluntarios da Patria n. 41.
Alberto José Vieira, rua S. Pedro n. 109.
Antonio Osorio de Almeida, rua D. Gerardo n. 50.
Astrogildo de Moraes Goulart (capitão-tenente), rua Dr. Alvaro Ramos n. 37.
A. Austregesilo (Dr.), rua Marquez de Olinda n. 102.
Avelino Alves de Faria, rua Visconde de Inhauma n. 46, sobrado.
Abilio Teixeira de Mattos, rua Acre n. 96.
Alcides Gomes da Silveira, rua Bomfim n. 61.
Arminio de Faria Braga Carneiro, rua Petropolis n. 68.
Arino Carlos da Costa, rua Alice Figueiredo n. 99, casa 4.
Adelino Augusto Gonçalves, rua do Ouvidor n. 182.
Armando Pinto Lima, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa 11.
Argemiro Marques Carvalho Camarão, rua S. José n. 76.
Arthur Cabral, rua Dr. Cabral sem numero.
Antonio Henrique Cardim, Fortaleza de Santa Cruz.
Antonio Teixeira Novaes Junior, rua dos Ourives n. 125.
Alvaro Teixeira Novaes, rua Visconde de Inhauma n. 107.
Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida, rua Lins de Vasconcellos n. 192.
Antonio Haupt, rua Antonio Vieira n. 32.
Arthur Tavares, rua Conde de Leopoldina n. 125, casa XV.
Americo Vieira de Mello, rua Menna Barreto n. 160.
Antonio Julio de Oliveira Sampaio, rua Araujo Gondin n. 4.
Arão Reis Filho, rua Honorio de Barros n. 21.
Alexandre de Azevedo Lima, rua Emerenciana n. 45.
Alberto de Lemos Bastos, rua Humayta n. 67, sobrado.
Armindo Moreira da Silva Reis, travessa Dehoul n. 20.
Abel de Freitas Costa, rua Silva Rabello n. 29.
Affonso Luiz de Sá Alhayde, rua Mariz e Barros n. 242.
Arnolfo Saldanha Pimenta de Mello, rua Affonso Penna n. 49.
Agostinho Affonso Machado, rua Gonçalves Dias ns. 32|36.
Alexandre da Silva Azevedo, rua Visconde de Inhauma n. 78.
Alberto Nunes da Silva, rua Frei Caneca ns. 35|39.
Agricola Catilina, rua Matto Grosso numero 76.
Alfredo Bittencourt, rua Campos Salles n. 80.
Arthur da Costa Pinto, rua Uruguay n. 389.
Alfredo Marinho Ranasco, rua Barão de Mesquita n. 687, casa III.
Alberto Parente da Costa, rua Santa Sophia n. 76.
Antonio Carlos de Oliveira, rua Moura Brasil n. 29.
Augusto da Costa Portella, rua Bulhões Marcial n. 91.
Americo Samuel, rua General Rocca n. 1126.
Austin Whitaker, praia do Flamengo n. 100 A.
Antonio Domingues Quintas, rua Haddock Lobo n. 392.
Arthur Teixeira da Costa, rua do Senado n. 146.
Albert Ronald Wright, avenida Rio Branco ns. 66|74.
Antonio Alves da Nobrega, rua Theophilo Ottoni n. 41, 1º andar.
Armando Durval Sergio Ferreira, rua Constante Ramos n. 44.
Arnaldo de Souza Paes Andrade (tenente coronel), rua Senador Furtado numero 95.
Alexandre Falconer Hom, rua Barroso n. 43.
Annibal Pinto de Souza, rua Valparaizo n. 39 — Tijuca.
Annibal de Barros Soutinho, avenida Rio Branco ns. 110|112. Companhia Commercio e Navegação.
Adolpho Perez Teijeira, rua Mariz e Barros n. 127.
Aristides dos Passos Costa, rua Imperial n. 226.
Antonio Augusto Rodrigues Quintans, rua Visconde de Figueiredo n. 89.
Alberto Peixoto Amorim, rua S. Pedro n. 109.
Adalberto Darcy, rua Barata Ribeiro n. 509.
Alvaro Fausto de Souza, rua da Candelaria n. 36.
Arthur Lopes Cardoso, rua Buenos Aires n. 102.
Aage Kiernlf Abraha, sem, rua 1º de Março n. 88.
Afalmalpa Carlindo, rua Frederico Meyer n. 22 (Est. Meyer).
Angelo Autrau Dourado (capitão), rua 19 de Fevereiro n. 128.
Annibal Dias, largo da Carioca numero 15.
Annibal Pedroso, rua Visconde de Inhauma n. 62.
André de Faria Pereira, rua Lopes Quintas n. 151.
Adalberto Cotrim Coimbra, rua Fonseca Telles n. 54.
André Segadas Vianna, avenida Rio Branco n. 42, 2º andar.
Arnaldo de Sá Motta, rua Silva Manoel n. 86.
Arnaldo Lambert Coelho, rua Barão de S. Francisco Filho n. 26.
Alberto Cardoso de Aguiar (general), rua Itacurussá, n. 73.
Arthur Getulio das Neves, rua Cosmo Velho n. 153.
Arthur de Andrade Leite, rua Paula Freitas n. 24 (Copacabana).
Albino Monteiro (capitão), rua José Bernardino n. 28.
Aristides Vieira Mascarenhas, rua Itacurussá n. 90 (Tijuca).

Aristides Rocha, rua Marquez de Olinda n. 33.
Aristides Francisco Garnier, rua Marinho n. 18.
Alexandre Pereira da Silva, rua Faro n. 25.
Alexandre José Barbosa Lima, rua Bulhões de Carvalho n. 27.
Adolpho Baptista Magalhães, rua Copacabana n. 1.120.
Adolpho Crespo de Lemos, rua Buenos Aires n. 18.
Adolpho Nery da Silva, avenida Rio Branco n. 77, 5° andar.
Adolf Renken, ladeira do Ascurra numero 274 A — A. Ferreas.
Augusto Barbosa de Carvalho, rua São Christovão n. 578.
Augusto Carlos Moreira Guimarães, rua Ibituruna n. 43.
Augusto Duarte de Mora, rua Netto Teixeira n. 29.
Agustin Padron, rua Conde de Bomfim n. 1.239.
Augusto Cardoso de Carvalho Montenegro, rua 1° de Março n. 14.
Augusto Linhares, rua D. Anna numero 56.
Augusto José Ferreira e Silva, rua Evaristo da Veiga n. 78.
Alfredo Ellis (senador), rua Carvalho de Sá n. 25.
Alfredo Fernandes dos Santos, rua Theophilo Ottoni n. 37.
Alfredo Ernesto Jacques Ourique, rua Commendador Pinto n. 104.
Arthur Torres Filho, rua Raymundo Corrêa n. 36.
Alvaro Corrêa de Mattos, rua do Rosario n. 102.
Antonio Pacheco Leão, rua Jardim Botanico n. 572.
Aureliano Machado, rua Buenos Aires n. 106.
Arthur Carino Pinheiro (general), rua Conde de Bimfim n. 476.
Antonio de Castro Reis, rua da Assembléa n. 94.
Arthur Guimarães de Araujo Jorge, estrada de Gauratiba sem numero.
Alvaro Carlos Tourinho (Dr.), rua do Ouvidor n. 152, 1° andar.
Ajax Cunha da Fonseca, rua Senador Vergueiro n. 210.
Antonio Luiz Marques, rua da Alfandega n. 112.
Alberto Ferreira de Sá, rua Visconde do Inhaúma n. 59. Loja.
Abilio Hendy Alves, avenida Rio Branco ns. 152 a 162.
Agostinho Duarte Pompêo, rua do Mercado n. 35.
Alberto Hendy Alves, rua Silva Jardim n. 3.
Amadeu da Silva Fialho (Dr.), rua Marques Leão n. 43.
Alexandre Soares de Mello, rua General Canabarro n. 377.
Antonio Wanderley de Araujo Pinho, avenida Rodrigues Alves n. 431.

Arthur Fragoso de Lima Campos, rua Humaytá n. 36 (Botafogo).
Arthur Emilio Villaça Guimarães, rua Professor Gabizo n. 81.
Americo Guedes da Costa, rua General Camara n. 39.
Arthur Laffront, rua da Misericordia n. 44. Sobrado.
Amaro Mariano da Rocha, estrada do Sapê n. 4. Oswaldo Cruz.
Attila Hyarup, rua Mariz e Barros n. 260.
Alfredo Amancio dos Santos, rua Andrade Neves n. 35. Tijuca.
Antonio José Leal, rua Lucidio Lago n. 86. Meyer.

Antonio Pacheco Mendes, rua Visconde Silva n. 92.
Antonio Gonçalves Moreira (Dr.), rua S. Francisco Xavier n. 854.
Armando Pinto de Lima, rua Macedo Sobrinho n. 48.
Antenor Ilha Elejalde, rua D. Mariana n. 89, casa 3.
Abel França Gomes, rua do Ouvidor n. 21.
Aristides Edde, rua Buenos Aires numero 299. Sobrado.
Antonio Americano do Brazil, rua Alice n. 36.
Angelo Francisco Notare, rua Barata Ribeiro n. 357.
Alvaro Pereira da Silva, rua Santa Luiza n. 86.
Arthur Soller, rua Barão de Ubá numero 154.

Adalberto Parreiras, rua General Camara n. 105.
Augusto Tavares Sarmento, rua do Senado ns. 46|48.
Arlindo Augusto Vieira, rua da Quitanda ns. 185|187.
Adelino Augusto de Cerqueira Lima (Dr.), rua Figueiredo Magalhães numero 7.
Americo Pedroso de Lima, rua 1° de Março n. 14.
Antonio Pinto dos Santos, rua Luiz Guimarães n. 6.
Armando Carrão de Moura Carijó, rua Barão de Petropolis n. 90.
Aurelio de Azevedo Falcão, rua Ferreira de Almeida n. 67.
Aleck Bernard Hazel, rua 28 de Agosto n. 175.
Agenor Neves Venerando da Graça, rua Diamantina n. 32. E. do Riachuelo.
Adhemar Bustamante de Oliveira, rua General Camara n. 105.

Arthur Cyril Ciceri, avenida Rio Branco n. 33, 1° andar.
Antonio Mastena, rua Coronel Figueira de Mello n. 313.
Asa White Kenney Billings, Hotel Gloria, Praia do Russel.
Arlindo Pinto da Fonseca, rua 1° de Março n. 114.
Aristides de Carvalho Lyra, rua Visconde de Inhaúma n. 107.
Antonio Augusto Pinto Machado, rua Luiz de Camões n. 26, 1° andar.
André Gustavo Paulo de Frontin (Dr.), rua das Laranjeiras n. 206.
Arthur Noiva, rua Marquez de S. Vicente n. 29.
Arthur Josino Marques, Departamento do Pessoal da Guerra.
Anchises Macedo, rua da Carioca ns. 60|64.
Alfredo Montenegro, avenida Atlantica n. 1.062.

Augusto Ferreira da Costa, rua Beneditinos ns 1 a 7.
Antonio Ribeiro do Couto (Dr.), rua Buenos Aires n. 198.
Armando Vieira Lima, rua Beneditinos ns. 1 a 7.
Antonio Lopes Valle, rua Araujo Gondim n. 48.
Amandio Alves dos Reis, rua do Livramento n. 145.
Antonio Prado Peixoto, rua D. Joaquina n. 30.
Alfredo Braga, rua Joaquim Silva numero 113, 5° districto.
Adelino da Silva Leite, rua da Alfandega ns. 122|124.
Antonio Julio Pacheco de Assis, rua Voluntarios da Patria n. 408.
Alberto Guimarães (Dr., tenente-coronel), Hospital Central do Exercito.

Adriano Guimarães, rua Real Grandeza n. 88, casa 6.
Alfredo Candido Castello Branco, travessa Azevedo n. 13.
Alcino de Noronha Torrezão Martins, rua Uruguay n. 476.
Armando das Dores Ferreira Negrão, avenida Mem de Sá n. 34, sobrado.
Audelino Corrêa, rua Barão do Bom Retiro n. 492.
Antonio Fileto de Sampaio Marques, rua Santa Luiza n. 14.
Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, rua do Cattete n. 179.
Adherbal Silva, rua José Eugenio numero 17.
Americo Eugenio Ferreira Guimarães, rua Visconde de Itamaraty n. 135.
Adjanits Freitas, rua Alfandega numero 47.
Antonio de Camerino Guterres, rua das Laranjeiras n. 519.
Abeilard Santa Rosa Araujo, rua Jorge Rudge n. 180.
Americo Vieira de Castro, rua Visconde Inhaúma n. 59, loja.
Arthur Osorio da Cunha Cabrera, rua dos Ourives n. 111.
Alexander Whiteford Lochhead, rua 1° de Março n. 119.
Alvaro Amarante Peixoto de Azevedo, rua Salgado Zenha n. 84.
Affonso Duarte Ribeiro, rua do São Clemente n. 168 — Casa XXVII.
Amadeu Silva, rua Alves de Brito numero 27, casa L.
Alcebiades Schmeider (Dr.), rua Conde Porto Alegre n. 56.
Antonio Alves Vianna de Sá, Escola de Grumetes, Enseada Baptista das Neves.
Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Secretaria da Camara dos Deputados.
Alberto da Silva Freitas, rua da Quitanda n. 187.
Americo Hemminger (capitão-tenente), rua Real Grandeza n. 78, Botafogo.
Aureliano Galrão Fialho, rua Buenos Aires n. 94.
Alvaro Jansen de Serra Lima Saldanha, rua Dias da Cruz n. 124, Meyer.
Arthur Baptista Camacho, rua da Ponte sem numero.
Aécio Guerra, rua Dr. Maia Lacerda n. 9.
Alcides Marques Pinto, praia de Botafogo n. 210.
Alberto Couto Fernandes, rua das Laranjeiras n. 225.
Armando Duarte Gouvêa, rua Conde de Irajá n. 56.
Antonio Martins do Monte, rua do Livramento n. 145 ,sobrado.
Arthur do Valle Lins, rua Voluntarios da Patria n. 310.
Alvaro Ribeiro (Dr.), rua S. Salvador n. 40.
Alvaro Ozorio de Almeida, rua Dr. Ferreira Vianna n. 32.
Antonio José Marques Zamith Junior, rua Itapirú n. 284.
Adalberto Cortes, avenida 28 de Setembro n. 78.
Affonso Celso Marchand (engenheiro), rua dos Bandeirantes n. 52.
Antonio Ferreira de Salles, rua Visconde de Caravellas n. 24 C. V.
Auto Barata Fortes, rua do Riachuelo n. 244.
Alexander Alfred Farquharson, rua Prudente de Moraes n. 34.
Angelo Lazary de Souza Guedes, rua Paulino Fernandes n. 45.
Alix Corrêa Lemos, rua Barão de Amazonas n. 66.
Americano Flarys, praça da Republica, Quartel General do Exercito.

Augusto Cesar Burlamaqui, rua da Piedade n. 49, Botafogo.
Abias Octavio Vieira (Dr.), rua Evaristo da Veiga n. 130.
Augusto Cotrim Moreira de Carvalho (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 862.
Arnaldo Guinle, rua de S. Clemente n. 203.
Arnaldo Freitas Ferreira de Carvalho, avenida Rio Branco n. 136.
Arthur Indio do Brasil, rua Voluntarios da Patria n. 118.
Antonio Willmann, avenida Rio Branco n. 64.
Antonio Celestino da Cunha Pinheiro, rua Coronel Cabrita n. 24.
Ambrosio B. Mc. Kenna, avenida Rio Branco n. 64.
Abel de Lemos, largo de S. Francisco n. 18.
Alfredo Marques de Sá, avenida Rio Branco n. 64.
Albino José de Oliveira, rua Barão de Ubá n. 24, casa V.
Alarico Irineu de Araujo, rua Commendador Bastos n. 41.
Adriano Letellier, avenida Rio Branco n. 64.
Accacio Leite, rua da Alfandega numero 191.
Augusto Xavier de Oliveira Menezes, rua Duque de Caxias n. 60.
Alberto de Campos Goulart (Dr.), ladeira da Gloria n. 52.
Adolpho de Araujo Familiar, rua de S. Francisco Xavier n. 719, casa 14.
Adolpho Judall, rua Senador Furtado n. 108, casa 17.

Adolpho Plessmann, rua Barbosa da Silva n. 117.
Adolph Sattler, rua Buenos Aires numero 170.
Abel de Almeida, avenida Rio Branco n. 287.
Adolpho Liebermeister, rua 9 de Fevereiro n. 84.
Adiano Brito Gonçalves, rua Buenos Aires n. 291.
Adrião Santos Mortagua, ladeira da Gloria n. 111.
A. F. Hiltz, avenida Vieira Souto numero 118.
Affonso Fernandes Monteiro, rua Pereira de Almeida n. 24, casa 7.
Affonso Ribeiro, 2º Regimento de Infantaria, Villa Militar.
Affonso Lopes Machado (Dr.), rua dos Araujos n. 79.
Agostinho Teixeira de Novaes, rua Corrêa Dutra n. 41.
Agenor Fausto de Souza, rua Copacabana n. 763.

Albano Teixeira Vianna, rua Santa Luiza n. 54 (Maracanã).
Alexandre Lamberti de Souza Guimarães, rua Alvaro Ramos n. 48.
Albino da Silva Bandeira, rua do Rozo n. 20.
Alcides da Fonseca (tenente-coronel), rua Moraes e Silva n. 4.
Alexandre Barreto, rua Pinheiro Machado n. 61.
Alexander Lamsden, rua da Gamboa n. 11.
Aleixo Alves de Souza, rua do Rosario n. 152.
Alfredo Pirajá de Oliveira, Ministerio da Agricultura, Serviço de Povoamento.
Alfredo Severo dos Santos Pereira, rua Candido Mendes n. 30.
Alfred Riley, rua da Gamboa n. 1.
Alfredo da Rocha Amaral, rua Barata Ribeiro n. 10.
Alfredo Laranja, rua Voluntarios da Patria n. 39.
Alfredo Moutinho dos Reis, rua Moraes e Silva n. 72.

Alfredo Joaquim Soares, rua Aristides Lobo n. 38.
Alfredo Pinto de Magalhães, rua de S. Januario n. 210.
Alfredo Alves Teixeira, rua Barão do Bom Retiro n. 86.
Alberto Carlos da Cunha, rua Farani n. 47.
Alberto Dias Teixeira, rua Conselheiro Saraiva n. 25, loja.
Alberto Blakeley Mackenzie, Estrada Intendente Magalhães n. 581.
Alberto de Mattos, rua Jorge Rudge n. 74, casa 8.
Alberto Bartholomeu S. Silva, rua Paysandú n. 185.
Alberto Americo de Borda Pacca, rua Lafayette n. 9.
Alvaro Alves de Souza, rua da Estrella n. 6.
Alvaro Nogueira da Gama, rua Barão de Mesquita n. 481.
Alvaro Antonio Gomes, rua Bittencourt da Silva n. 44.
Alvaro de Moura Cavijó, rua Barão de Petropolis n. 90.

Alvaro Mesquista Bastos, rua Major Avila n. 94.
Alvaro Augusto Azambuja, rua das Palmeiras n. 31.
Alvaro da Rosa Ribeiro, rua Copacabana n. 770.
Alvaro Alberto da Motta e Silva, rua Barata Ribeiro n. 466.
Angelo Enriette, rua da Alfandega numero 191.
Angelo Pedreira Duprat, rua General Rocca n. 173.

Annibal Coutinho Marques, rua Euclydes da Cunha n. 78.
Annibal da Silva Torres, travessa Navarro n. 30.
Antenor Leite, avenida Rio Branco numero 9.
Antonio B. Maia, rua Senador Vergueiro n. 193.
Antenor Damião de Carvalho, rua da Carioca ns. 78 e 80.
Antonio Abdalla Simão, praia da Ribeira n. 9 (Ilha do Governador).
Antonio Alves Pereira, rua Carolina Meyer n. 14.
Antonio Anastacio, rua Jardim Botanico n. 160.
Alvaro Marinho da Cunha, rua de São Pedro n. 115.
Amandio Pinto Margarido Pires, rua Valparaizo n. 23, Tijuca.
Amaro Alves Fernandes, rua Pharoux ns. 16 e 18.
Amador Pinto Vaz, largo da Carioca n. 21.

Amaro de Albuquerque, rua Senador Vergueiro n. 116.
Americo de Oliveira Maia, rua dos Ourives n. 109, 1º andar.
Americo Chagas Werneck, rua Conselheiro Agostinho n. 54.
Amelia Veiga, rua Marquez de S. Vicente n. 35.
A. Nascimento Porto, largo da Carioca n. 16.
Anacleto Achille Rozzon, rua Ferrer n. 33, Bangú.
Antonio Alexandrino Gaya (capitão), rua General Sampaio n. 5.
Antonio Freire da Silva, rua do Cafeto n. 234, America Hotel.
Antonio Fernandes Clare, rua Visconde de Inhaúma n. 46.
Antonio Ferrão Muniz de Aragão, rua Sorocaba n. 170.
Antonio Ferreira Soares, rua Carlos Sampaio n. 43 A.
Antonio Gonçalves Saraiva, rua Ibituruna n. 62.

Antonio Henrique Guimarães, rua Imperial n. 163.
Antonio Jannuzzi Filho, rua da Estrella n. 53.
Antonio Lemos Filho, rua Barão do Bom Retiro n. 548.
Antonio Lopes Teixeira Franco, rua Paula Brito n. 179.
Antonio de Lemos Henrique, Campo de S. Christovam n. 195.
Antonio Magalhães, rua Primeiro de Março n. 141.
Antonio Marques Pinheiro, rua Professor Gabizzo n. 22.
Antonio Moniz Sodré de Aragão, rua Pereira da Silva n. 140.
Antonio Mendes Campos Filho, rua da Quitanda ns. 181 e 183.
Antonio Moutinho, rua Otto de Alencar n. 18.
Antonio Paranhos Bastos, rua Garibaldi n. 102 (Muda da Tijuca).
Antonio de Souza Mello e Netto, rua Dias da Cruz n. 357.
Antonio Soares de Almeida, rua Conde de Bomfim n. 774.
Antonio de Souza Barros, rua Gomes Carneiro n. 61.
Arnaldo da Silva Monteiro, avenida Rio Branco n. 109, 4º andar.
Aristides Figueiredo, rua Lopes da Cruz n. 187, Meyer.

Aristides Frederico de Castro, rua S. João Baptista n. 103.
Aristides Queiroz Barros e Vasconcellos, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290.
Archimedes Antunes Coelho, rua do Ouvidor ns. 12 e 14.
Ascendino d'Avila Mello, Departamento do Pessoal da Guerra.
A. P. Simões Filho, rua Primeiro de Março n. 127, sobrado.
Attilla Pinheiro, rua Itaquaty n. 50, Cascadura.
Aureo do Valle Lins, rua da Assumpção n. 176.
Aurelino Amadyo de Carvalho, rua Senador Furtado n. 61.
Aurelino Teixeira Coelho, rua São Francisco Xavier n. 555, casa 35.
Aurelino Ferreira do Amaral, rua Marechal Machado Bittencourt n. 94, casa 8.

Augusto José Gonçalves da Silva, praia de Botafogo n. 172.
Augusto Merei, rua Lafayette n. 8.
Augusto José de Castro, rua General Camara n. 64.
Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos, Boulevard 28 de Setembro numero 152.
Ayres Pinto de Miranda Montenegro, rua Leopoldo Miguez n. 49.
Alexandre Herculano Rodrigues, rua Pereira da Silva n. 36.
Abelardo de Almeida, rua Theophilo Ottoni n. 1, sobrado.
Agenor Mafra (Dr.), rua S. Leopoldo n. 9.

Braulio Eugenio Muller, rua Francisco Octaviano n. 59.
Braz Paulino da Franca Velloso, rua das Palmeiras n. 54.
Benjamin Torres de Carvalho, rua Pedro Americo n. 82, 1º andar.
Bernhard Stark, avenida Rio Branco n. 79.
Benjamin Jacob, rua Bom Pastor numero 98.
Badih Farjallah, rua Voluntarios da Patria n. 339.
Benjamin Gomes, rua Sete de Setembro ns. 69 e 71.
Bret Davis White, rua Prudente de Moraes n. 67.

Baldomero J. Ferreyro, avenida Rio Branco ns. 156 a 162.
Benedicto Leal, rua Conde de Bomfim n. 957.
Benedicto Olympio da Silveira, travessa Derby Club n. 37.
Benjamin Rocha, praça Marechal Deodoro n. 32, 2º andar.
Bento da Costa Pereira, rua Paula Brito n. 146.
Bento de Oliveira, rua Desembargador Izidro n. 179.
Barão de Oliveira Castro, rua S. Clemente n. 398.
Barão Jayme Luiz Smith de Vasconcellos, avenida Atlantica n. 680.
Boies Chittenden Hart, avenida Rio Branco n. 85.
Benicio Moutinho da Cunha, rua Barata Ribeiro n. 588, casa n. 7.
Benedicto Damaso, rua da Alfandega n. 191.
Benicio Barroso Motta, rua Barão de Santa Helena n. 47.
Benjamin da Cunha, avenida Rio Branco n. 48.
Bernardino da Fonseca Portella, rua Passos Manoel n. 2.
Bento Baptista de Araujo Pinheiro, rua do Carmo n. 71.
Bernardino Esteves de Almeida, rua das Laranjeiras n. 534.
Barão de Teffé (almirante), rua da Passagem n. 240.
Braulino Paiva, rua da Quitanda numero 191, 1º andar.
Braulino Medina de Oliveira, rua Primeiro de Março n. 80, sobrado, sala 8.
Benjamin Telles da Rocha Faria, rua da Candelaria n. 67.
Benedicto Ayres da Gama Bastos, rua da Candelaria n. 67.
Bernard Henry Whitiw, rua da Alfandega n. 25.
Carlos de Souza Pereira, rua Francisco Octaviano n. 44.
Curt Kosser, rua da Quitanda n. 131.
Charles Clement Wilmot, rua da Gloria n. 36.
Carlos Wetzel, rua Santa Christina numero 51.
Carlos Rist, avenida Paulo e Souza n. 716.
Carlos Monteiro Reis, rua Haddock Lobo n. 326.
Candido Sizenando de Freitas, rua Maria Eugenia n. 34, Botafogo.
Carlos Bastos Tavares, rua Buarque de Macedo n. 6.
Cantalina Guimarães, rua Gustavo Sampaio n. 56, Leme.
Custodio Pereira de Carvalho, rua D. Gerardo n. 52, sobrado.
Charlotte Bourgeois, rua do Ouvidor n. 140.

Candido José Pamplona, Departamento do Pessoal da Guerra.
Cedar Marques da Silva (capitão), avenida Pedro II, (Quartel do I/R C. D.).
Carlos Alberto Tinoco da Silva, rua Antonio Basilio n. 51, Tijuca.
Carmalio Ferraz de Macedo, avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar.
Carlos Lopes Fortuna, avenida Rio Branco n. 1.
Casimiro José de Araujo (capitão), rua José Bonifacio n. 25.
Cleto de Almeida, rua do Ouvidor numero 125.
Carlos Augusto Naylor Junior, rua Domingos Ferreira n. 294.
Celso Augusto da Silva, rua Senador Furtado n. 97, casa 3.
Carlos Santiago, rua Figueiredo numero 19, Meyer.
Casemiro Clemente de Carvalho, rua Frei Pinto n. 59 (Estação do Rocha).

Carlos da Silva Gusmão, rua Primeiro de Março n. 85.
Charles Marot, rua Alvaro Ramos numero 44.
Carlos de Freitas (Dr.), rua Barão do Amazonas n. 73.
Carlos José Farias da Costa, rua Lins de Vasconcellos n. 228.
Curiacio Villas Bôas, rua Moreira numero 23.
Carlos Raynsford, rua de S. Francisco Xavier n. 896.
Christovão Felicio, avenida Paulo de Frontin n. 132.
Carlos de Carvalho Palmer, rua da Alfandega n. 17 (Banco do Brasil).
Carlos Menusier, avenida Maracanã n. 27.
Carlos Lopes de Mendonça, rua Barão de Ubá n. 34, casa 14.
Carlos Gooda Lacombe, rua Cosme Velho n. 105, Laranjeiras.
Carlos Frederico de Noronha, avenida Rio Branco (Palace Hotel).
Carlos Adalberto Lacerda de Almeida, avenida Pedro II n. 170.
Charles Nicolas Ryan, rua Humaytá n. 43.
Carlos Guinle (Dr.), praia de Botafogo n. 228.
Chukri Yazeji, rua da Alfandega numero 262.
Carlos Duarte, rua Figueiredo Magalhães n. 71.
Carlos Frederico da Costa, rua Desembargador Izidro n. 166.
Carlos Azevedo Gomes, rua Cabuçú n. 97.
Columbano Pereira, praça da Republica (Quartel General da 1ª Região Militar).
Charles Barrington Day, rua da Gamboa n. 1.
Carlos Mendes Campos, rua da Quitanda n. 181.
Carlos Alberto Fernandes, rua Mariz e Barros n. 268.
Constantino S. Stambolos, rua Primeiro de Março n. 88.
Carlos Boschen, rua Conde de Bomfim n. 1.326.
Carlos Alberto Gonçalves, rua de São Clemente n. 259.
Carlos Geomock Possollo, rua Senador Jaguaribe n. 24.
Conrado Borlido Maia de Niemeyer, rua Machado de Assis n. 30, Cattete.
Cornelio Otto Kuhn (general), rua Figueiredo Magalhães n. 105.
Carlos Augusto Gaston Lavigne, rua Uruguay n. 72, Andarahy.
Cicero Costard, avenida Suburbana n. 348.
Charles Horace Illot, rua Aqueducto n. 888.
Collatino Marques, rua Lins de Vasconcellos n. 208.
Creso Pasetti, rua Rainha Elisabeth n. 117.
Carlos Vianna Bandeira, avenida Atlantica n. 726.
Carlos de Souza Reis, rua das Laranjeiras n. 318.
Constancio Deschamps Cavalcanti, rua Coronel Cotta n. 12.
Carlos Arlindo, rua Lucidio Lago numero 41.
Candido Eudoro Correia, rua Barão de Mesquita n. 474.
Clarence Charles Briscoe, rua do Mundo Novo n. 112.
Christiano Barbosa de Vasconcellos, rua Barão do Bom Retiro n. 97 A.
Carlos Telles da Rocha Faria (Dr.), rua da Candelaria n. 67.
Camillo Leite Filho, rua General Roca n. 96.

Clovis Corrêa da Costa, rua Bandeirantes n. 18.
Carlos Peixoto Costa Rodrigues, rua General Dionysio n. 39.
Constancio Pessanha, rua Pereira de Almeida n. 53.
Carlos Moniz, rua da Alfandega numero 136.
Carlos Pacca Velloso, rua 2 de Maio n. 5, Estação de Sampaio.
Carlos Affonso Schwenn, avenida Rio Branco n. 79, 1º andar.
Clifford Boulard Lloyd, rua Octavio Silva n. 85.
Carlos Osorio Mascarenhas (Dr.), avenida Rio Branco n. 257, 2º andar.
Cincinato Cesar da Silva Braga, rua Carvalho de Sá n. 53.
Celio Ferreira da Costa, rua de São Clemente n. 250, casa 7.
Custodio Milanez dos Santos, rua dos Araujos n. 79.
Carlos Augusto de Moura Campos, rua Maria Calmon n. 24, Meyer.
Cesar Luiz Leitão, rua Alzira Brandão n. 130.
Chrispim Francisco Duarte, rua Dr. Carmo Netto n. 282.
Cicero Garcia de Oliveira, rua Visconde de Inhaúma n. 66.
Carlos Fernandes Eiras, rua de São João Baptista n. 82.
Cariolano Lobo de Moura, rua Itacurussá n. 119, casa 2.
Carlos Manoel de Lima (capitão), rua Figueiredo n. 73, Meyer.
Christian Hansen, rua Teixeira de Carvalho n. 32.
Clodoaldo da Fonseca (marechal), rua S. Manoel n. 24, Botafogo.
Casimiro Barbosa Ferreira de Carvalho, avenida Rio Branco n. 136.
Carlos Vieira Zamith, rua Delgado de Carvalho n. 64.
Carlos Olympio Borges de Faria, rua Flack n. 83.
Christopher James Parsons, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.
Carlos Chagas (Dr.), rua Paysandú n. 148.
Carlos Delgado de Carvalho, rua Senador Vergueiro n. 107.
Claude Joseph Bral, rua Uruguayana n. 11, sobrado.
Carlos Jaudie Ley, rua Barão de Pirassinunga n. 27.
Carlos da Cunha Cabrera, rua dos Ourives ns 109 e 111.
Carlos Leandro Moreira Machado, proprio nacional da Repartição de Aguas e Obras Publicas, Inhaúma.
Charles F. Machintosh, rua Domingos Ferreira n. 356.
Carlos Kiehl, rua Anchieta n. 19, Leme.
Cesar Augusto da Silva, rua Visconde de Caravellas n. 59.
Carlos Olyntho Braga, rua Visconde de Caravellas n. 25.
Carlos de Carvalho, rua Pereira da Silva n. 205.
Cornelio Jardim, praia do Flamengo n. 252.
Christiano Heijn Hamann, avenida Pedro Ivo n. 178.
Carlos Ernesto Julio Lohmann (Dr.), rua Annita Garibaldi n. 10.
Cincinato Pinto Braga, rua Salgado Zenha n. 49.
Carlos Martins de Carvalho, rua Piratiny n. 49.
Cecil Murhy, rua Copacabana numero 1.095.
Constantino Lemos, rua Cesar Zama n. 24.
Carlos Vaz Pinto, Estrada Velha da Tijuca n. 61.

Carlos Bayma de Oliveira, rua Alves Brito n. 21.
Celso Avelino de Moraes Sarmento, avenida Duque de Caxias n. 8, V. M.
Clemente Basilio, rua Gonçalves Dias n. 32 a 36.
Carlos Schmidt, praia do Russell numero 50.
Carlos Eugenio Guimarães, rua Gustavo Sampaio n. 56.
Carlos Penna Botto, rua Martins Ferreira n. 55.
Casimiro José Campos e Heitor, rua 24 de Maio n. 24.
Conuccio Sanseverino, rua Alexandre Herculano n. 5.
Cicero Fernandes da Costa, rua do Aqueducto n. 789.
Claudio da Costa Ribeiro, rua Maria Eugenia n. 61.
Climerio Monteiro da Silva, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
Carlos Ferreira de Almeida, rua Dona Marianna n. 138, Botafogo.

Clisto Pedro Julião de Baere, rua Barata Ribeiro n. 456.
Carlos Zenha Placido, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 710.
Charles Robert Hargreaves, rua das Laranjeiras n. 519.
Carlos Theodoro Gomes Guimarães, rua Copacabana n. 50.
Carlos Gomes Xavier, rua General Camara n. 38, loja.
Celio Triboullet Leite, rua Gomes de Souza n. 35.
Cyrillo Tovar, rua Conde do Bomfim n. 230.
Carlos Rocha Fernandes (Dr.), rua Julio de Castilho n. 68.
Democrito Lartigau Seabra, rua da Candelaria n. 67.
Domingos Secreto (Dr.), rua Sylvio Romero n. 49.
Dorval Pires Porto, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
Deodoro Luiz da Silva Pessôa, rua Raul Pompeia n. 92, Copacabana.
Didimo Agapito da Veiga (Dr.), avenida Pedro Ivo n. 63.
Desiré Houncheringer, rua Candido Mendes n. 45.
Donal Buckley, rua General Camara n. 66, 2° andar.
Domingos Barbosa, rua da Assembléa ns. 94 a 98.
David Haguenauer, rua D. Marianna n. 141.

Edwin Forster Hayward, rua da Alfandega n. 30.
Ernest Mager, avenida Rio Branco numero 117 sala 6, 1° andar.
Eurico Barreto, avenida Rio Branco n. 79.
Ernesto Antonini, rua Domingos Ferreira n. 30.
Eduardo Margarido, rua 7 de Setembro n. 69.
Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, rua Silva Rabello n. 10.
Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, rua do Senado n. 309 (sobrado).
Eduardo Salathé, rua Visconde de Inhauma n. 65.
Ernani Costa, rua Figueira de Mello n. 254.
Ernest Percy Matheson, rua Lafayette n. 10.
Ernani Soares Nunes, rua Leopoldo n. 99.
Eduardo de Vasconcellos Pederneiras, rua Senador Vergueiro n. 226.
Enéas Cesar Ramos, rua Bambina numero 30.
Estanisláu Vieira Pamplona, Departamento do Pessoal da Guerra.
Eduardo Penfold, rua Medina n. 65.

Eduardo de Carvalho Piragibe, rua 24 de Maio n. 50.
Ernesto Francisco Dornellas, rua Moraes e Silva n. 82.
Erasmo José dos Santos, rua Visconde de S. Vicente n. 99, casa 4.
Eurico Wallace da Gama Cochrane (Dr.), rua Real Grandeza n. 38, casa 14.
Emygdio Francisco de Souza, rua do Riachuelo n. 162.
Elyseu Guilherme da Silva, rua Constante Ramos n. 86.
Enéas Carrilho de Vasconcellos, rua Santa Sophia n. 35.
Etienne Michel, rua do Rosario n. 157.
Eurico de Abreu Coutinho, rua Marques Leão n. 27.
Ernest Henry Squire, rua Figueiredo Magalhães n. 121.
Eduardo Lemos, rua do Ouvidor numero 109.
Edmundo Bento de Faria, avenida Paulo de Frontin n. 158.
Egberto Pinto Guimarães, rua Diamantina n. 134.
Eurico Viveiros de Castro, rua Marquez de Olinda n. 45.
Eduardo Quintin, avenida Rio Branco n. 79.
Eduardo Costa Gregores, rua Salgado Zenha n. 74.
Eduardo Gê Badaró, rua Riachuelo n. 317.
Everaldino Acestes da Fonseca, rua Conde de Bomfim n. 765.
Eurico Schoch, rua das Laranjeiras n. 346.
Edmundo da Veiga (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 239.
Eugenio Honold, praia do Flamengo n. 350.
Edmundo Felix Triboullet, rua Itapirú n. 453.
Eloy José Jorge, rua Gonçalves Dias n. 32.

Elias Otto de Azeredo (Dr.), rua Coronel Figueira de Mello n. 437.
Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, rua Paula Freitas n. 71.
Ernesto do Nascimento Silva, rua Affonso Penna n. 28.
Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, rua Marquez de Abrantes n. 44.
Erick Lothar Saur, rua General Camara n. 44, sobrado.
Eduardo Duarte Silva Junior, (cap Corv.), rua Itapirú n. 345.
Emilio A. Coll, rua Barão de Mesquita n. 891.
Ernest Otto Poll, rua da Quitanda numero 131.
Eduardo Leoncio Pereira, rua 18 de Outubro n. 78.
Eugenio Monteiro, rua Aprazivel numero 66.
Eduardo Dale, rua do Ouvidor n. 125.
Epiphanio Pedrosa, rua Viuva Lacerda n. 34.
Ernesto Doerzapff, avenida Rio Branco n. 79, 1° andar.
Edgard Godoy Teixeira Bastos, rua Santo Henrique n. 54.
Eduardo Alves de Souza, rua 1° de Março n. 125, sobrado.
Eduardo Salamonde, rua das Laranjeiras n. 519.
Edgard Freitas de Oliveira, rua Ibituruna n. 80.
Edward Krieger, rua Marechal Floriano n. 168.
Eugenio de Lucena, rua de S. Clemente n. 158.
Eduardo Mendes Limoeiro, rua dona Luiza n. 53.
Ernesto Ferreira, rua da Quitanda numero 126.

Ernesto Zeferino da Costa Thibau Junior, rua Eduardo Ramos n. 8.
Edgard de Vasconcellos Abrantes (Dr.), rua Barão do Flamengo n. 17.
Ernesto da Cruz Soares, rua Ernesto de Souza n. 73.
Eurico Jacy Monteiro de Oliveira, rua S. Januario n. 83.
Emilio Jardim de Rezende, rua Dr. José Hygino n. 44.
Edward Frederick Twining Browne, avenida Rio Branco n. 39, 1° andar.
Eric Watson White, rua Marquez de Abrantes n. 66.
Ernesto Mafaldo de Oliveira, rua Humaytá n. 258.
Euclides Fleury de Souza Amorim (cap.), avenida Duque de Caxias n. 11.
Eduardo José da Matta, rua Getulio n. 119.
Emilio de Azeredo, rua das Laranjeiras n. 539.
Edward Woodiss, rua Benjamin Constant n. 39.
Eurico Vaz, rua Carvalho Monteiro numero 43.
Edwing Douglas Murray, rua do São Pedro n. 9, 1° andar.
Edwing Vicent Meacham, rua do Ouvidor n. 100.
Eduardo Augusto do Amaral Junior, rua Barata Ribeiro n. 10.
Erich Felix Waldemar Schendel, rua Affonso Penna n. 128.
Ernesto Ronchini, rua Silva Manoel n. 84.
Edward John Cole, rua da Alfandega n. 25.
Emmanuel Kant Torres Homem, Fortaleza de S. João.
Eugenio Borel Bandeira, rua Coronel Gomes Machado n. 143.
Edgard Simões Corrêa, rua do Cattete n. 274.
Eduardo Schrrer, rua General Camara n. 64.
Ernesto Stoeckli, rua General Camara n. 64.
Eurico Côrtes, rua D. Maria n. 24.
Eziquiel Antunes de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 114.
Ernesto Israel, avenida Gomes Freire n. 16, sobrado.
Ernani Augusto Corrêa, rua Araripe Junior n. 33.
Eugenio Frazão, rua das Palmeiras n. 82.
Euclydes Luiz Mendes, rua Araujo Leitão n. 141.
Edmund C. Spelman, rua Barata Ribeiro n. 531.
Eugenio da Silva Borges, rua Haddock Lobo n. 191.
Eurico Gaspar Dutra, rua Barão de Ubá n. 158.
Elvira da Silveira Moraes, rua da Quitanda n. 111.
Emiliano da Silva Gomes, rua Barão de Ubá n. 118.
Edith Mary Slater, rua da Gloria (Hotel Suisso).
Eric Douglas Andersen, avenida Rio Branco n. 9, 2° andar.
Elias Gallup, avenida Rio Branco n. 61.
Euzebio Paulo de Oliveira, rua Lafayette n. 29.
Ephigenio Ferreira de Salles, rua do Cattete n. 233.
Eric John Halerow, rua dos Araujos n. 62.
Ernesto Walter Mee, rua Raul Pompeia n. 15.
Edulino Carlos Carpenter, rua Nova n. 9, (Andarahy).
Eugenio de Espirito Santo de Menezes, rua Dr. Arnaldo Quinteila n. 69.

Eduardo Mulko Campos, rua da Quitanda n. 178.
Eduardo Luiz Furtado de Mendonça, rua da Quitanda n. 35.
Emilia Goulart Barreiros, rua Santa Alexandrina n. 181.
Elisa Maria Dannecker, rua Pereira da Silva n. 176.
Euripedes Coelho de Magalhães, rua de S. José n. 78.
Edmundo de Faria Louzinger, rua de S. Pedro n. 40, sobrado.
Edmundo Klein, rua do Ouvidor numero 152, 1° andar.
Egydio de Salles Guerra (Dr.), praia do Russel n. 160.
Edmund Sautter, rua da Candelaria n. 28, 2° andar.
Edward Alexander Mehaffer, rua da Assembléa n. 100, 1° andar.

Evaristo de Moraes, avenida Gomes Freire n. 147.
Eduardo Alfredo de Oliveira, rua 1° de Março n. 51, 1° andar.
Edgardo de Castro Rebello, rua do Carmo n. 71.
Emmanuel de Almeida Sodré, rua Voluntarios da Patria n. 266.
Estevão Luiz Oneto, rua da Candelaria n. 36.
Ernesto Soares Meira, rua S. Christovão n. 60.
Envaldo Nina, Ministerio da Viação.
Edgard Ferreira da Silva, travessa Miranda n. 40.
Eugenio de Almeida Monteiro, rua Cesario Alvim n. 12 (Paquetá).
Enoch Bradley, rua Barão de Mesquita n. 858.
Erich M. Binns, rua Barão de Mesquita n. 858.
Esward Rostron, rua Barão de Mesquita n. 858.
Epaminondas João Magoulas, avenida Atlantica n. 116 (Leme).
Euzebio de Paiva Legey, rua Conde de Baependy n. 40.

Ernst Von Lessen, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
Ernest De Preter, rua Dionysio Cerqueira n. 30.
Ernest Carthafh Gillon, rua Francisco Octaviano n. 161.
Eduardo Corrêa de Sá e Benevides, rua de S. José n. 42.
Ernest Albert Mortimer, avenida Rainha Elisabeth n. 143.
Eugenio Marçal, largo do Boticario n. 4 (Laranjeiras).
Ernest Richard Good, rua Gonçalves Dias n. 26.
Eugenio de Figueiredo, rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado.
Eduard Percy Ellis, rua Barão de Mesquita n. 747.
Ernest Wincey Appleby, rua Gomes Carneiro n. 66-A.
Edmundo Perry, rua de S. Clemente n. 250, casa 15.
Eugenio Augusto Pouchet, rua Magalhães Castro sem numero.
Ernesto Isnard, rua Sete de Setembro n. 75.
Edgar Rumann Soares, rua da Alfandega n. 47.
Emilo Izard, rua do Ouvidor n. 109.
Eugenio da Costa Mattos, rua dos Araujos n. 22.
Enéas Ferreira Valle, rua Buarque de Macedo n. 31.
Ernest Fuchs, travessa de Santa Christina n. 19, casa 11.
Eduardo da Cruz Rangel, rua de São João n. 31 (Estação do Rocha).
Euclides Francisco de Souza, rua Barão de São Gonçalo n. 21.

Ernesto Ferreira de Andrade, rua Trinta de Abril n. 22.
Euclides Cicero de Carvalho, rua Augusta n. 56.
Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, rua General Polydoro n. 194.
Eleazar Tavares, avenida Rio Branco n. 20.
Emma Nothmann Waegli, rua Pinheiro Machado n. 85.
Eduardo Carneiro de Mendonça, rua do Rosario n. 115.
Eduardo Ferreira, rua de S. Pedro n. 51, sobrado.
Floriano Nogueira da Gama, avenida Rio Branco n. 64.
Francisco dos Santos Marques, avenida Gomes Freire n. 110, sobrado.
Franz Joseph Bender, rua Visconde de Inhaúma n. 65.
Fernand Delcroix, rua Pinto Guedes n. 103.
Frank William Peacock Dennis, rua da Candelaria n. 36.
Fausto Damião de Mello e Silva (major), rua General Bruce n. 272.
Francisco Ferreira Mesquita, rua do Carmo n. 53.
Francisco Pontes Corrêa, rua de São Pedro n. 132, sobrado.
Francisco Castilho Marcondes, rua Buarque de Macedo n. 61.
Ferdinand Roosenboorn, rua Gustavo Sampaio n. 226.
Fritz Reinhocher, avenida Ataulpho de Paiva n. 45.
Francisco Teixeira Carlos da Costa Lima, rua do Ouvidor n. 30.
Francisco Antonio de Barros Bittencourt, praça da Republica (quartel-general).
Francisco Barbosa Simões, rua Piauhy n. 101.
Francisco Lage, rua Castro Barbosa n. 27.
Floriano Ribeiro de Queiroz, rua Theodoro da Silva n. 260.
Francisco de Carvalho, rua Victor Meirelles n. 33.
Francisco de Paula Faria Junior, rua Barão de Pirassinunga n. 35.
Frederick Sumley Andrews, rua Lafayette n. 76, Copacabana.
Florencio Carlos de Abreu Schilling, avenida Rio Branco n. 87, 1° andar.
Francisco Verlangiero Filho, rua Barão de Mesquita n. 858.
Frank Quinn, rua Barão de Mesquita n. 858.
Francisco Olympio Regis, rua Adriano n. 55.
Francisco Zagari, praça Tiradentes n. 52.
F. Castro Silva, avenida Rio Branco n. 185.
Flavio Figueiredo de Medeiros (capitão-tenente), rua Voluntarios da Patria n. 45.
Frederico Leipnik Wolfner, rua Itapirú n. 249.
Francisco Antonio Antunes, praça da Republica (quartel-general).
Francisco José Nemitz, rua Evaristo da Veiga n. 26, 2° andar.
Francisco de Avellar Figueira de Mello, rua Sete de Setembro n. 1-A.
Felippe Aristides Caire, fazenda Monte Alegre.
Friedrich Ludwig Hoepffner, rua Barão de Petropolis n. 54.
Francisco Fonseca, rua Alvaro n. 50.
Frederico de Barros Falcão Hanselmann, rua D. Marianna n. 143.
Francisco Huber, rua General Camara n. 64.
Francisco Revoredo Barros, largo da Carioca n. 16.

Francisco Daudt, avenida Mem de Sá n. 261.
Francisco da Costa Barros P. das Neves, rua Dezenove de Fevereiro n. 129.
Francisco José Dutra, rua General Sampaio n. 4 (Villa Militar).
Francisco Castilho Jacques, rua Viuva Lacerda n. 11.
Francisco José da Costa, rua Alegre n. 78.
Francisco Diogo Capper, Camara dos Deputados.
Francisco Peixoto Soares de Moura, rua Conde de Bomfim n. 199.
Francisco Esperidião de Andrade Junior, ladeira de Santa Thereza n. 113, casa.
Fernando Antonio Raja Gabaglia, rua das Laranjeiras n. 125.
Francisco de Paula Coelho, rua do Cattete n. 247, casa XIII.
Francisco Mendes da Silva Sobrinho, Villa Militar, quartel de artilharia.
Francisco José de Pinho (capitão-tenente), rua Alegre n. 83.

Francisco Pinto de Almeida, rua Cassiano n. 47.
Francisco da Gama Berquó, rua Paysandú n. 53.
Flavio Maes, rua Bomfim n. 208.
Francisco Candido de Araujo, rua Sylvio Roméro n. 28.
Francis Lindgren, rua Martins Penna n. 13.
Francisco Roberto Barreto, rua Bello Horizonte n. 24, Rocha.
Francisco Pereira da Silva Fonseca, Fortaleza do S. João, casa 10.
Francisco Braz de Cerqueira e Souza, rua Bello Horizonte n. 29.
Fernando Nerêo Sampaio, rua Manoel Carneiro n. 12, Lapa.
Francisco Fernandes Vieira, rua Figueiredo n. 15.
Francisco Marcos Leal Varlim, rua Jockey Club n. 257.

Francisco Cesar da Costa Mendes, rua Visconde de Silva n. 104.
Francisco Carlos da Fonseca, rua Senador Furtado n. 8.
Francisco de Souza Costa, rua Buenos Aires n. 94.
Frederico Martins Monteiro da Franca, rua Piratiny n. 99, Tijuca.
Frederico Ferreira Lage, rua Machado de Assis n. 12.
Francisco Pinheiro Guimarães, rua Marquez de Olinda n. 61.
Francisco Lobo Vianna, rua Castro Lopes n. 6, Inhaúma.
Francisco Cassiano Gomes, rua General Glycerio n. 36.

Firmino de Freitas, rua Barão de Bom Retiro n. 574.
Francisco Borja Pará da Silveira, (general), avenida Pedro II, (Q. 1° Regt°).
Francisco da Silva Milho, rua Faria n. 36, Estacio de Sá.
Francisco de Brito Thomudo Lessa, rua S. Gonzaga n. 133.
Francisco Conrado Couto, rua Figueira de Mello n. 230.
Francisco Luiz da Silva Campos, rua Petropolis n. 97.
Francisco Ferreira da Costa Junior, rua 24 de Maio n. 515.
Felix Mascarenhas, rua Santo Henrique n. 44.
Franklin Guimarães, rua Major Mascarenhas n. 40.
Frederico de Almeida Russel, rua de Russell n. 126.
Felizardo Barata Ribeiro, rua Ibituruna n. 35.
Francisco Ferreri, rua Dr. Maciel numero 11°

Fernando da Rocha Peixoto, rua Primeiro de Março n. 114.
Flavio de Souza Mendes (Dr.), rua Haddock Lobo n. 54.
Felix Fleury de Souza Amorim, Grande Hotel da Lapa.
Francisco José Pereira d'Oliveira, rua General Camara n. 147, 2° andar.
Feliciano Pinto da Pessôa (coronel), rua Delphim n. 90.
Francisco Affonso Alves, rua do Ouvidor n. 12 e 14.
Francisco de Assis Rosa e Silva (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 44.
Francisco Béjar, rua Visconde de Santa Izabel n. 244.
Francisco Oliva da Fonseca, rua Rainha Elizabeth n. 51.
Francisco Alfredo Bevilacqua, rua Maia Lacerda n. 95.
Francisco do Rego Monteiro, rua Carlos de Vasconcellos n. 62.
Francisco Vaz da Silva, rua Buenos Aires n. 96.
Fabio Alves de Vasconcellos (Dr.), rua Almirante Barroso n. 162.
Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho, rua Visconde de Figueiredo n. 37.
Francisco das Chagas Galvão, rua General Carneiro Campos 19.
Francisco Antonio Teixeira, rua Maxwell n. 39, casa II.
Francisco José Rosa, praça da Igrejinha n. 28.
Felicio Paes Ribeiro, rua da Gloria n. 68, Hotel Suisso.
Felix Guimarães, rua da Assembléa n. 104.
Frank Whitter, travessa Naverro num. 239.
Francisco Vaz de Carvalho, largo da Carioca n. 24.
Francis Alexander Reid, avenida Rio Branco n. 41.
Frank George Christian, avenida Rio Branco n. 66
Frederico Bonnichsen, rua Paysandú n. 162, casa XVIII.
Francisco Radlerx de Aquino, rua Raul Pompeia n. 105.
Frederico Hoepfner, avenida Mem de Sá n. 236.
Francisco Ignacio Monteiro de Andrade, rua do Rosario n. 88, sobrado.
Francisco Casemiro Alberto da Costa, rua de S. Christovão n. 89.
Frederick Broad, rua Joaquim Nabuco n. 40.
Francis Walter Hime, rua S. Clemente n. 468.
Frida Reiswaser, praia do Flamengo n. 164.
Francisco Ozorio Mascarenhas, avenida Rio Branco n. 257. 2° andar.
Francis Eugene Rambo, rua da Assembléa n. 104. 1° andar.
Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho, rua do Bispo n. 139.
Firmo Dutra, rua Buenos Aires n. 51, 2° andar.
Fernando Alvares de Souza, rua General Camara n. 39, loja.
Frederico Eyer, avenida Rio Branco n. 142, 2° andar.
Frederico da Silva Ferreira (Dr.), avenida Rio Branco n. 117, 2° andar (sala 6).
Francisco Antonio da Silveira (Dr.), rua 2 de Dezembro n. 37.
Franklin Pierce Pyles, rua 9 de fevereiro n. 19.
Francisco Gomes Amaral Cardoso, rua do Cavidos n. 15.
Franz A. W. Schendel, rua Affonso Penna n. 138.
Felisbello Nunes Villena, avenida Suburbana n. 3.116.
Fructuoso Pereira Ramos, rua Silva Pinto n. 88.
Fernando Amaraes Pimentel, rua da Carioca n. 45.
Franz Fischer, avenida Rio Branco numero 79, 1° andar.
Franz Waitz, avenida Rio Branco numero 79.
Francisco Leão Alves Barbosa, rua General Bruce n. 14.
François Giroud, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
F. H. Jones, avenida Rio Branco n. 9, sala 337 (3° andar).
Frederico Rabello Leite, rua José Bonifacio n. 61.
Francisco José de Mello, avenida Duque de Caxias n. 11.
Francisco Salema Garção Ribeiro (Dr.) rua de S. Christovão n. 560.
Fernando Muniz Freire, rua Bolivar n. 78.
Fernando de Abreu Coutinho, rua Fonseca Telles n. 54.
Francisco Antunes Marinho, rua do Engenho Novo n. 37.
Herbert Furness, rua Barão de Mesquita n. 858.
Henrique Carlos Coelho da Rocha, rua do Açude n. 216.
Hugh Moore, rua Barão de Mesquita n. 858.
Henry Blakeney, rua Barão de Mesquita n. 858.
Herbert Owen, rua General Gurjão numero 25.
Henrique Bueno de Oliveira Sampaio, rua Anna Telles n. 172.
Herbert Tayler, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
Harold F. Dampney, avenida Rio Branco n. 18, 1° andar.
Herbert Friedrich Ludwig Volekmar, rua de S. Pedro n. 9, 1 °andar.
H. M. Sieyes, rua do Riachuelo numero 130.
Henry Levy, rua Luiz de Camões numeros 45|47.
Irineu Malagueta Pontes, avenida Vieira Souto n. 104.
Irineu Barreto Pinto, rua Voluntarios da Patria n. 346, casa 16.
Irineu Felix Pedroso, rua Candido Mendes n. 34.
Iarence Parker, rua Mauá n. 58.
Isidoro José Ribeiro Campos, rua Salvador Corrêa n. 31.
Isolino Santos Filho, rua Moura Brito n. 62.
Ignacio Nobrega Santos Araujo, rua D. Laura de Araujo n. 123.
Isaac Almeida Simões, rua Oito de Dezembro n. 137.
Isauro Requera, ladeira de Santa Thereza n. 140.
Isaac Wadsworth, rua Barão de Mesquita n. 858.
Isaac Tavares Dias Pessôa, rua Dr. Silva Rego n. 24.
Ismael Grey Tavares, rua Oito de Dezembro n. 118.
Ignacio Antonio Moreira de Queiroz, rua do Maltoso n. 13, casa 111.
Ilidio José Lopes Ruas, rua Buenos Aires n. 169, sobrado.
Iran Carpenter Ferreira, avenida 1° de Maio n. 37 (Marechal Hermes).
Isaura de Oliveira Fernandes, rua General Dionysio Cerqueira n. 22.
José Pinto Vieira Mendes, rua do Carmo n. 59.
José da Costa Soares, rua Buenos Aires n. 94.
João Felippe Pereira, avenida Atlantica n. 802.
João Pereira da Cruz, travessa S. Vicente de Paulo n. 22.
Alberto Fernandes Faria, rua Buenos n. 20.
João Ribeiro Fernandes Coelho, avenida Atlantica n. 220.
João Narciso Ferreira, rua Dezoito de Outubro n. 67.
João Severiano da Fonseca Hermes (Dr.), rua Martins Penna n. 37.
João Teixeira Soares Junior, avenida Delphim Moreira n. 122.
João Teixeira Soares, rua Voluntarios da Patria n. 161.
João da Cruz Ribeiro, rua Valparaiso n. 28.
João Carvalhal França, rua Silveira Martins n. 116.
João Capistrano de Abreu, travessa Honorina n. 45 (Botafogo).
João Coelho de Souza, quartel do Batalhão Naval.
João Julião Manso Sayão, beceo do Pinheiro n. 19 (Cattete).
João Dalç, rua da Candelaria n. 36.
João Ladislão Ramos (Dr.), rua Dr. José Hygino n. 79.
João de Carvalhaes, rua Carlos de Oliveira n. 22 (Engenho de Dentro).
João Lussac de Carvalho, rua Francisco Muratori n. 20.
João Barbosa Leite, rua Visconde de Itamaraty n. 14.
João Alves Chaves, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
João Alberto Pinto dos Santos, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
João Antonio Martins Ribeiro, rua Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
João Principe da Silva, rua Dr. Campos Salles n. 144.
João Fernandes da Silva Bastos, rua Republica do Perú ns. 58|60.
João Maribondo da Trindade, rua Bandeirantes n. 62.
José Juliano Vanzolini, rua Ipanema n. 77.
José Diniz Villas Bôas Filho, rua Wenceslão n. 48 (Meyer).
José Teixeira de Carvalho Junior, rua Silva Rabello n. 91 (Meyer).
José Thomaz de Souza Pinto, rua Barão de Petropolis n. 100.
José da Silva Pessôa, rua da Cascata n. 50.
José de Souza Ribeiro, rua Garibaldi n. 46.
José do Couto Aguirre, rua Copacabana n. 822.
José Candido Francisco Moreira, rua Araujo Gondim n. 38.
José Maria Botelho, rua 1° de Março n. 99, 1° andar.
José Marcellino da Costa e Sá Filho, rua Otto de Alencar n. 17 (E. Velho).
José Ferreira Tavares, rua Pereira da Silva n. 230.
José Augusto Moreira Guimarães (Dr.), rua das Palmeiras n. 61.
José Antonio de Sepulveda, rua Gonçalves Dias ns. 32|36.
José Genofre Braga, rua Barão do Bom Retiro n. 440.
José Bazilen Alves Pinna, rua Aquidaban n. 167 (Meyer).
José Valentim Pereira da Silva, rua Padre Miguelino n. 25 (Catumby).
José Dalle Affiato, rua Paulo de Frontin n. 32, sobrado.
José Carlos Lamaignére Teixeira, rua da Assembléa n. 34.
José Gumezindo Guimarães Padilha (Dr.), rua Santa Amelia n. 13.
José Garcia d'O. d'Almeida, rua Ceará n. 44 — S. Francisco Xavier.
José Libanio Ferreira Parga, rua Barão de Mesquita n. 671.
José Captudino Freire Gameiro (General) rua da Luz n. 22.

José Oreiro Lopes, rua Officinas numero 153.
José Pinto Moreira, rua do Passeio numero 90.
José Eurico Dias Martins, rua Leopoldo Miguez n. 16.
José Eduardo Coelho Messeder, rua do Rosario n. 79.
Joaquim José da Silva Fernandes Couto, rua Haddock Lobo n. 338.
Joaquim Camanho da Costa, rua Gonçalves Dias ns. 32|36.
Joaquim Gomes Junior, rua do Engenho Novo n. 40.
John Gjorup, avenida Rio Branco numero 257 — 1° andar.
John T. Sheridan, rua Pereira da Silva n. 64 (Laranjeiras).
Jeanne Eduard Salathé (Madame), rua Visconde de Inhauma n. 65.
Johannes Haehl, avenida Rio Branco n. 79 — 1° andar.
Julian de Padre Filho, rua Hilario Gouvêa n. 82 — Copacabana.
Julio Ferreira Vianna, rua das Laranjeiras n. 441.
Julio Afranio Peixoto, rua Paysandu' n. 97.
Jovino Carvalhal, Dr., rua Raymundo Corrêa n. 27 (Copacabana).
James Dickers Blair, avenida Rio Branco n. 117. — 4° andar.
Jacob Nielsen, rua Buenos Aires numero 94.
Jawitz Praeger, rua do Ouvidor numero 21.
Jack Maurice, rua do Rosario n. 139 — 3° andar.
Jacintho Magalhães, rua da Carioca n. 40 — 1° andar.
Jair Dantas Ribeiro, rua Mal. Bittencourt n. 37.
J. V. Bonazzo, rua Buenos Aires numero 53.
João Gomes Pedrosa de Azevedo, rua Dr. José Hygino n. 284.
José Rangel Junior, rua Figueira numero 12.
João Coutelá, rua 7 de Setembro numero 75.
João Baptista Marques de Oliveira, Dr., rua Marechal Rangel n. 151 (Madureira).
João Dale, rua da Candelaria n. 36.
José Joaquim de Mattos, rua General Camara n. 347.
Joséjoma Alcantara Moreira, rua Almirante Tamandaré n. 65.
Jorge Lopes de Barros, rua Conselheiro Saraiva n. 10 — Sobrado.
Jorge Goulart, rua 1° de Março numero 71, loja.
Joaquim Augusto de Oliveira, rua Buenos Ayres n. 97.
José Augusto Teixeira Leite, avenida Rio Branco n. 136.
José Joaquim de Brito, rua D. Maria Romana n. 31.
João Ferreira Silvestre, praça Tiradentes n. 31 — Sobrado.
João Pedro Lopes, rua da Quitanda n. 120.
João O' Dwyer, rua Copacabana numero 798.
João de Souza Mendes Junior, Dr., rua Professor Gabizo n. 172.
João Adolpho dos Santos, rua General Polydoro n. 133 A — Sobrado.
João José Alves de Barros Junior, rua D. Romana n. 70 — Engenho Novo.
João Duarte Lisboa Serra, rua Dona Marianna n. 67.
João Sylvio de Miranda, rua D. Delphina n. 46.
João de Araujo Roméro, rua da Passagem n. 167.
João Christino Cruz (Dr.), rua Clovis Bevilacqua n. 25.
João Coelho Brandão, rua das Laranjeiras n. 318.
João Franco, avenida Salvador de Sá n. 188.
João Francisco Soares da Silva (Capitão), rua 1° de Dezembro n. 7 (Deodoro).
João Francisco da Costa Junior, rua Alvaro Ramos n. 137.
João Martins da Silva, rua do Senado n. 190 — Sobrado.
João Lourenço Fernandes, travessa do Guedes n. 10.
João Edelmar Walter, avenida Rio Branco n. 79.
João Simplicio Alves de Carvalho, avenida 11 de novembro n. 38.
João Francisco Carlos Glasl, rua Nathalina n. 19.
João Baptista Pereira dos Santos, rua Buenos Ayres n. 37.
José Lopes de Castro Junior, rua Dr. Sá Freire n. 25.
José Luciano da Nobrega, rua Getulio n. 153.
José dos Santos Leal, rua Conde de Bomfim n. 699.
José Saboya, rua Raul Pompéa numero 131.
José Pamplona Machado, rua Dias da Cruz n. 300.
José Pinto Montenegro, rua Thomaz Coelho n. 62.
José Mendes Pereira, rua Copacabana n. 26.
José Alberto Nunes, rua Domingos Ferreira n. 18.
José Alberto Pires Irmão, rua do Ouvidor ns. 12|14.
José Borges Leal, praça 15 de Novembro n. 30.
José Rozendo Martins d'Oliveira, rua dos Bandeirantes n. 67.
José do Figueiredo Costa (Almirante), rua Dias da Cruz n. 187 (Meyer).
José Felix da Cunha Menezes, rua Tunnel Novo n. 40.
José Gay (Tenente-coronel), rua Dona Delphina n. 12.
José Climaco do Espirito Santo, rua Belford Roxo n. 121.
José Caetano de Oliveira, rua D. Gerardo ns. 50|52|54.
José Joaquim da Cruz Secco, rua Uruguay n. 478.
José Ferreira de Andrade Junior, rua Humaytá n. 30.
José Ferraz de Andrade, avenida Duque de Caxias n. 30 — Villa Militar.
Joaquim da Silva Rocha, rua São Luiz Gonzaga n. 240 A.
Joaquim Francisco Gonçalves Junior, praia do Flamengo n. 106.
Julio Sylvio de Miranda, rua Uruguay n. 482.
Julio Coelho, rua Leopoldo Miguez numero 22.
Julio de Araujo Fonseca, rua do Ouvidor n. 12.
Julio Cesar de Noronha Santos, rua Haddock Lobo n. 362.
Julio Dreyfus, rua Ypiranga numero 53.
Jeronymo Rodrigues de Moraes (Dr.), rua Uruguay n. 121.
Jacintho José Coelho, rua Major Avila n. 25, casa VII.
Jayme Pacheco Lima, rua Buenos Ayres n. 114.
Jayme Bricio Guilhon, rua do Catete n. 335.
Josino de Araujo Medeiros, rua do Rosario n. 114, loja.
Johannes Geyer, rua da Alfandega n. 84.
Jonas de Salles Cunha, rua Soares Caldeira n. 28 — Madureira.
Jeremias Cardoso Ararigboia, rua Haddock Lobo n. 126.
Josino Menezes, rua Dr. Felix da Cunha n. 51.
João Barbosa Madureira, rua Sete de Setembro n. 95.
John Mc. Gowan Glen, rua 20 de Novembro n. 307.
José Maria Fernandes, rua Haddock Lobo n. 187.
José Pinto Duarte, rua Marechal Floriano n. 11.
Joaquim da Cunha Cardoso, rua Sete de Setembro n. 95.
Januario Salerno, rua Sete de Setembro n. 185, sobrado
João Pinto de Lemos, rua da Candelaria n. 4, 1°.
João Rego Faria (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 69.
João F. de Siqueira, rua Soares Cabral n. 51.
José Maria Leitão da Cunha (Dr.), rua General Camara n. 56.
José Francisco da Silva, rua Copacabana n. 888.
José Cardoso Jordão, rua D. Minervina n. 23.
José Gonçalves de Carvalho, rua Visconde de Nitheroy n. 156.
Jorge Wilson de Lima, avenida Rio Branco n. 61.
John Antonio Dunn, rua Miguel Angelo n. 77.
José Pereira Guimarães, rua Ypiranga n. 106.
João Moreira de Oliveira Brasiliano, rua S. Januario n. 173.
José Vicente de Araujo e Silva, rua Felix da Cunha n. 33.
João de Deus Menna Barreto, praça da Republica (Quartel-General, 1ª Região Militar).
Jesse Paul Youtz, avenida Rio Branco n. 61.
José Pereira da Rocha Paranhos Junior, rua Fernandes Guimarães n. 9.
John Paço Williams, rua Tavares Bastos n. 6, casa 4.
João Jose G. Geraldes, rua S. Francisco Xavier n. 348.
José da Cunha Ribeiro Espinola, rua Haddock Lobo n. 326.
João Pedro de Carvalho Vieira, rua Copacabana n. 84.
João Zacharias Ferreira da Costa, rua Barbosa da Silva n. 9.
José Joaquim Dias, rua S. Christovão n. 322, casa 4.
José Benevenuto de Lima, rua Vianna Drummond n. 12 A.
Julio Rodrigues da Motta Teixeira, rua Ibituruna n. 102.
Joaquim Varella, rua Frei Caneca numero 282, sobrado.
José de Araujo Coutinho Junior, rua Fernandes Guimarães n. 66.
João Baptista de Menezes Ferreira, rua S. Luiz Gonzaga n. 109.
José Fernandes Leal de Souza, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa 6.
José da Siqueira Silva da Fonseca, rua Visconde de Cabo Frio n. 29, Muda da Tijuca.

João Jorge Paulo de Proença, rua Ubaldino do Amaral n. 21.
João Jacques Villela, rua Tenente Possolo n. 33.
José Calazans de Menezes, rua Meyer n. 124.
Juvencio Pinto Ribeiro, rua do Cattete n. 61, sobrado.
Julio Gonçalves d'Azevedo, rua Fonseca Ramos n. 2.
John Girvin, avenida Rio Branco numero 64.
João Willmann, rua Raul Pompeia n. 55.
Joseph C. Noll, avenida Rio Branco n. 64.
Julião Freire Esteves, rua Candido Mendes n. 135.
Julio Boelm, rua Republica do Perú n. 71, loja.
Joaquim Wellisch Pereira de Moura rua S. Pedro n. 136.
José Moreira, rua S. Pedro n. 158.
José Massad, avenida Mem de Sá numero 118.
Julio Delamare Koeler, rua Xavier da Silveira n. 90.
José Telles de Miranda, rua Sergipe n. 102.
João Augusto de Moraes, rua Torres Homem n. 279.
João Siqueira Queiróz Sayão, rua 2 de Abril n. 11.
Joaquim Antonio Lopes Filho, rua Caruarú n. 36.
John Wallace Scott Murray, rua São Pedro n. 9, 1° andar.
José Maria Torres Fernandes, rua Almirante Barroso n. 25.
Jesuino Carlos de Albuquerque, rua Gomes Carneiro n. 28.
José Pinto de Athayde, rua Castro Alves n. 110.
Joaquim da Costa Ortigão Sampaio, rua Buenos Aires n. 97.
Julio Alves de Carvalho, fortaleza de S. João.
José Carlos Barreto, rua Andrade Pertence n. 24.
Jayme Celso Garcia de Souza, rua 2 de Dezembro n. 75, sobrado.
João Carlos Jacques Mallet, rua Viuva Lacerda n. 11.
James Hugh Smeaton, rua Teixeira de Mello n. 49.
James William Calvert, avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.
José Maria Neiva, rua Viuva Lacerda n. 45.
Joaquim Cordeiro Guerra, avenida Rio Branco n. 180.
João Alcides Bezerra Cavalcanti, rua Barata Ribeiro n. 274.
João de Moraes Martins, rua Bento Lisboa n. 4.
José Sizenando Teixeira, rua Maranguape n. 15.
Jules Verelet, praça da Igrejinha n. 22.
José Alves de Sá Campos, rua do Rosario n. 55.
James S. Devency, rua da Gamboa n. 1.
João Praxedes Marques Aleixo, rua S. Francisco Xavier n. 882.
José d'Assumpção Macedo, rua Elias da Silva n. 31.
João Siqueira, rua 1° de Março n. 141.
João Ayrabué Mendes, rua Visconde de Itamaraty n. 104, casa 5.
José Meira de Vasconcellos, rua Santa Genoveva n. 4.
José Alberto de Mello Portella, rua Miramar n. 4, Curvello.
José Pires da Fonseca, rua Mariz e Barros n. 259, casa 17.
José Hygino Pacheco Junior, rua da Quitanda n. 111.
José Augusto Vieira do Madureira, rua da Quitanda n. 111.
Julio de Abreu Gomes, rua Eduardo Ramos n. 24.
James George Hill, rua Benjamin Constant, n. 39.
José de Araujo Moreira, rua Monte Alegre n. 30.
José Fernandes Affonso Ferreira, rua Barroso n. 242.
João Francisco de Miranda Santos, rua D. Romana n. 185.
John Howard Moorby, rua Barata Ribeiro n. 375.
Joaquim Soares Barbosa, praça da Igrejinha n. 28.
José Teixeira Novaes, rua Gonçalves Dias n. 61.
Joannes Martin, rua Zamenhof n. 53.
José de Seabra Santos, rua Xavier da Silveira n. 79.
José Watzl, rua Souza Franco n. 150, Villa Isabel.
Joaquim Avellar Figueira de Mello, rua Copacabana, n. 19.
José Corrêa Coelho, largo da Carioca n. 24.
José Monteiro de Figueiredo, avenida Suburbana n. 3.110.
José Felisberto Dornelles, rua Camarú n. 12, Andarahy.
João Garcez Pereira, travessa Victorio Emmanuel n. 11.
José Barbosa Gonçalves, rua General Osorio n. 816.
José de Carvalho Rocha, praia de Botafogo n. 356.
José Esteves Penna Firme, rua Santos Lima n. 19.
James Mayer, avenida Atlantica numero 480.
J. A. Bachmann, rua do Acre n. 68, sobrado.
José Eustachio Luiz Alves, rua Marquez de Valença n. 62.
João Candido Martins Filho, rua Conde Irajá n. 47.
José Bernardo da Silva Junior, rua do Bispo n. 141.
John H. Herlyck, rua do Cattete numero 99.
José Leandro Lopes, avenida Rio Branco n. 48.
José Antonio Queiroz, rua da Quitanda n. 60.
José J. Nogueira da Gama, rua Santa Alexandrina n. 104, casa 6.
José Decran Apelian, rua Maria Amalia n. 2 B.
Joseph Lones Zwerner, rua Dr. Garnier n. 35.
Joaquim José de Paula Rosa Junior, rua Haddock Lobo n. 366.
José Martins Simões Sayão, rua Joaquim Murtinho n. 25.
Joseph Khattar, rua Xavier da Silveira n. 28.
João Pompilio da Rocha Moreira, Grande Hotel da Lapa.
José Ferreira Marques, rua 7 de Setembro n. 112.
José Pinto de Souza Magalhães, avenida Mem de Sá n. 113.
Jorge de Toledo Dodsworth, praia do Flamengo n. 334.
Julio Souto Mayor, rua Dr. Sá Freire n. 47.
José Luiz Gomes Braga Assumpção, avenida Pedro II n. 124.
John Evelyn Claude Bradbury, praia do Flamengo n. 224.
Julio d'Almeida, rua Barão de Itaypú n. 58.
José Carneiro Geraldes, rua da Quitanda n. 175, 2° andar.
José Luiz Sayão do Bulhões Carvalho (Dr), avenida Atlantica n. 522.
Joseph Sagot, rua Conde de Bomfim n. 1.053.
João Maria de Mello, avenida Rio Branco n. 110|112.
José Espindola, capitão-tenente, rua Haddock Lobo n. 326.
José Elysio do Couto, praia do Flamengo, Hotel Central.
Joaquim Duarte Barbosa, praça da Republica n. 29.
João das Virgens Lima, rua Junqueira n. 40.
Joaquim Carlos Vieira de Mello, rua Figueira n. 97.
Joseph Krauss, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
João Baptista de Souza, rua do Senado n. 124.
José Antonio Patrocinio Pinheiro, rua do Senado n. 142.
João Baptista de Macedo Guimarães, rua do Cattete n. 9 casa XXIX.
José Ricardo de Moura, rua Barão de Bom Retiro n. 39.
José da Rocha Leão, rua Delphim numero 92.
José Coelho, rua Barão de Mesquita n. 248.
Joaquim dos Anjos Costa, rua Frei Caneca n. 245.
José Maria de Carvalho Mascarenhas, rua Santa Clara n. 80.
José Armando Baptista Junior, rua Alves de Britto n. 19.
João Pompilio de Lima Ferreira, rua Conde de Irajá n. 50.
Jorge da Silva Mafra, rua Professor Gabizo n. 12.
Jovino Martins, rua Culina n. 9, Meyer.
José Trajano Barbosa, rua Antunes Garcia n. 73.
João Hamilton Filho, rua Victor Meirelles n. 69.
John Gregory, rua Raymundo Corrêa n. 29.
José Pereira C. do Angello, rua Miguel de Farias n. 45, sobrado.
José Antonio Pereira de Castro, rua Visconde de Itaborahy n. 80.
José Lopes da Silva Lima, rua Real Grandeza n. 51.
Jayme da Silva Lima, Rua Real Grandeza n. 51.
Jorge Hess de Mello, rua General Severiano n. 205 A.
João Pinto Pessôa, largo do Machado n. 43.
Jacintho Gomes Pereira, rua Club Athletico n. 65.
Joaquim Luiz Mendes de Aguiar, rua Pareto n. 15.
José Pires de Carvalho e Albuquerque, rua Figueiredo Magalhães n. 29.
José Antonio Pereira de Castro, rua Visconde de Itaborahy n. 80.
José Nunes Côrte Leal, rua General Caldwell n. 189.
João de Mesquita Barros, rua Alvaro Chaves n. 17.
José Mariano Carneiro Leão, rua Oliveira Fausto n. 12.
José Corrêa de Macedo, rua Silva Guimarães n. 6.
José de Araujo Vieira, Camara dos Deputados, Secretaria.
João Gomes do Rego, Bibliotheca Nacional, avenida Rio Branco.
José Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, avenida Pedro II, Q. 1° Regimento de Cavallaria Divisionaria.
Joaquim José Magioli Junior, rua Imperial n. 142.
Jovino Barral da Fonseca, Alfandega do Rio de Janeiro.

Jean Robert Claverie, rua Visconde de Inhaúma n. 37.
Joaquim David Ferreira Lima, Camara dos Deputados.
Joaquim de Souza Pereira, rua Honorio n. 48, Todos os Santos.
João Baptista da Silva Lisbôa, rua Dias da Cruz n. 613.
João Francisco de Lacerda Coutinho, rua Baptista das Neves n. 108.
Joaquim Mariano da Silva, rua Goyaz n. 332.
Januario Peixoto, rua dos Andradas n. 85.

João Augusto Neves Ferreira, travessa Turf Club n. 11.
José Pinho Bastos, rua Souza Franco n. 13.
José Vicente Paes de Barros, rua Araujo Leitão n. 62.
Jacintho Antonio dos Mattos, rua Professor Gabizo n. 57.
João Ribeiro Sobrinho, rua Castro Barbosa n. 30.
João Gomes Ribeiro Filho (coronel), avenida Duque de Caxias n. 25.
João Manoel Baptista, rua São Pedro n. 132, sobrado.
José de Siqueira Villa Forte, rua Chaves Faria n. 70.
James Henry Babington, rua Carlos Sampaio n. 10.

Joaquim da Silva Peixoto, largo de São Francisco, Parc Royal.
Jlio Ramos Zany, rua Itacurussá numero 26.
José Botelho de Mello, rua Lucidio Lago n. 62.
José Thomaz Alves, Fazenda da Conceição (Pavuna).
José Vasco Ramalho Ortigão Filho, rua Ramalho Ortigão n. 33.
José V. R. Ortigão, rua Ramalho Ortigão n. 33.
Jeronymo Guedes Teixeira, rua Luiz Gama n. 40.
José Mendes de Oliveira Castro, rua São Clemente n. 398.
João Pires da Silva Filho, rua da Emancipação n. 9.
José Acosta, rua da Prainha n. 88.
João Baptista Guimarães Roxo, rua Paula Freitas n. 71.

João Augusto da Silva, rua Benjamim Constant n. 24.
Justino José de Carvalho, rua da Relação n. 19.
João de Souza Avidos, avenida Rio Branco n. 104.
João Panetti, avenida Mem de Sá numero 60, 1° andar.
João Baptista de Souza, rua Uruguayana n. 149.
Jovino Nascimento Ferreira e Silva, rua Flack n. 154.
José Segreto, rua Sylvio Romero numero 49.
José Segreto, rua Sylvio Romero numero 49.
João da Silva Barbosa, rua Coronel Pedro Alves n. 97.
Jorge do Paço Mattoso Maia, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa XV.
Joaquim Ribeiro da Silva, rua dos Andradas n. 87.
João Antonio da Costa Bastos, rua D. Olga n. 95.
Joaquim Pinto d'Oliveira, rua Salvador Corrêa n. 74, casa 4.
João Gomes Carneiro Junior, avenida 1° de Maio (Marechal Hermes).
José Thomaz de Mello Alves, rua das Laranjeiras n. 519.
José Domingos de Carvalho, rua da Relação n. 19.
José Antonio de Azevedo, rua da Relação n. 19.
Joaquim José do Amaral, praia do Flamengo n. 10.
João Alvares de Azevedo Costa, rua da Lapa n. 103.
Joaquim das Chagas Moura, rua Barão de São Gonçalo n. 24.
John Fenton, rua Barão de Mesquita n. 858.
James Horsley, rua Barão de Mesquita n. 858.
José Vianna Marques, rua Conde de Bomfim n. 248.
Joaquim de Magalhães, rua do Morro n. 6.
José Santiago da Silva, rua D. Gerardo n. 49, sobrado.
José Borges Ribeiro da Costa Junior, rua Bomfim n. 46.
José Thomaz Machado Portella, rua Conde de Baependy n. 125.
Jacintho Loureiro de Andrade, rua Joaquim Meyer n. 50.
José Francisco de Souza Pinto, rua da Assembléa ns. 94|98.
Joaquim Terra da Costa, rua Maia Lacerda n. 66.
João Baptista Garcia, rua Buenos Aires n. 114.
José Antonio Pires, rua 24 de Maio n. 194.
Jonathas Chaves Campello rua 19 de fevereiro n. 96.
Jeronymo Pereira da Fonseca, rua da Assembléa ns. 94|98.
Joaquim Aragão Moraes, Avenida Rio Branco n. 104.

Jaymo dos Santos Lima, rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 80.
Jeronymo Maximo Romano Junior, rua do Ouvidor n. 74.
Joaquim Meirelles Coelho Netto, Avenida Pedro II n. 61, casa 14.
João Virgilio de Carvalho, rua Possolo n. 24.
José Rezende de Mello, da Luz numero 84.
José Maria Fernandes Vieira, rua Frei Caneca n. 35.
Joaquim de Oliveira Durão, rua Professor Gabizo n. 243.
Joaquim Tupynambá, rua 8 de Fevereiro n. 19, Penha.
J. R. Smith Vasconcellos, rua dos Ourives n. 67, 2° andar.
José Guimarães Jobim, rua Gustavo Sampaio n. 56.
João Lopes Machado (Dr.), rua Maranguape n. 9.
José Domingues Machado, rua do Carvalho n. 56.
João Alberto Bressan, rua das Neves n. 29.

José Gomes de Araujo Beltrão, rua das Laranjeiras n. 539.
Joaquim Olegario da Silva, Campo de São Christovão n. 195.
José Veiga, rua Dr. Rêgo Lopes n. 40.
José Fernandes das Neves, rua Braulio Muniz n. 42.
João Gomes Barbosa, Avenida Mem de Sá n. 34, sobrado.
Jayme Tupy da Silva, largo de São Francisco n. 17.
José Dias Ferraz da Luz, rua Chaves de Faria n. 28.
Jorge Ribeiro de Figueiredo, Avenida Mem de Sá n. 189, sobrado.
José Antonio Gomes Ferreira, rua Caribaldi n. 111.
José Willemsens, rua São Pedro numero 21.
João Reynaldo Esteves, Avenida Passos n. 122.

José Felicio Monteiro Lima, Avenida Duque de Caxias n. 32.
João Candido Brasil Junior, Escola de Grumetes, Enseada Baptista das Neves.
John Hooper Rogers, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
José Ignacio Intobá, rua Pereira Siqueira n. 53.
José Maria Penido, travessa Marquez de Paraná n. 23.
José Luiz Ramalho rua Haddock Lobo n. 407.
João Casemiro Reis Costa, rua São Christovão n. 89.
Justino Moreira Gonçalves Curado, rua do Ouvidor ns. 12|14.
José da Motta Reis, rua São Raphael n. 38, Tijuca.
Joaquim Novaes Castello Branco, rua Guanabara n. 51.
João Moreira de Souza, rua da Quitanda n. 25.
João Segreto, praça Tiradentes n. 25.
James John Hofer, rua Barão de Mesquita n. 858.
José Vasco Ramalho Ortigão, rua Ramalho Ortigão n. 33.
José Joaquim de Britto, rua D. Maria Romana n. 31.
João Pedro Lopes, rua da Quitanda n. 120.
Joaquim Augusto de Oliveira, rua Buenos Aires n. 97.
Luiz José Augusto de Oliveira, rua Buenos Aires n. 97.
Lachlan Mac L. Caldwell, rua Barão de Mesquita n. 858.
Laudelino Loureiro Tavares, rua 28 de Setembro n. 225.
Luiz Antonio de Araujo Lima, rua Professor Gabizo n. 210.
Lauro Sodré, rua Marquez de Olinda n. 45.
Lindsay Anderson, rua da Candelaria n. 67.
Leopoldo de Bulhões (Dr.), rua Pereira da Silva n. 90.
Luiz Lago Muniz Freire, rua Tavares Bastos n. 21, casa XXI.
Leon Dreyfus, rua Ypiranga n. 53.
Ludovico Moreira, rua Visconde de Figueiredo n. 62.
Otello Sartini, avenida Rio Branco|numero 61.
Olympio Ferreira Jorge, rua Tucuman n. 3, sobrado.
Octavio de Azevedo Coutinho, rua Bella de S. João n. 196.
Oscar Scheitlin, rua General Camara n. 64.
Oswaldo Oliveira, rua Elilia Sampaio n. 35.
Oscar de Araujo Fonseca, rua São Francisco Xavier n. 291.
Oscar Sampaio, rua Matriz do Engenho Novo n. 115.
Orosmano da Soledade, rua Assis|Carneiro n. 520.
Oscar de Souza e Silva, rua Dr. Euclydes da Cunha n. 74.
Olympio Vieira Lima, rua General Camara n. 35.
Octavio Alves Barroso, rua Copacabana n. 1.030.
Octavio Ferreira Noval, rua Conde de Bomfim n. 119.
Oscar Weiss, rua José Hygino n. 51.
Octavio da Rocha Miranda (Dr.), rua da Alfandega n. 28, 2° andar.
Othon de Oliveira Santos, rua 2 de Abril n. 13 (Deodoro).
Oscar Cesar Mattos, rua Santa Luiza n. 65.
Ove Raffenberg, praia do Flamengo n. 224.
Octaviano Augusto de Figueiredo, rua S. Clemente n. 496.

Olympio de Accioli Monteiro, rua Barão de Mesquita n. 217.
Otto Gutierrez Simas, Fortaleza de S. João.
Otto Schilling, rua Gonçalves Dias n. 54.
Oswaldo de Medeiros Bravo, rua Rocha Fragoso n. 42, casa 4.
O. M. Estevens, avenida Rio Branco n. 117, 3° andar.
Oscar Santa Maria Pereira, rua Chile n. 27, 2° andar.
Odilon de Souza Britto, rua da Alfandega n. 17.
Octavio Sayão Masson, rua 24 de Maio n. 279.
Octavio Figueira T. de Almeida, rua Professor Saldanha n. 11.
Octavio Mendes de Oliveira Castro, rua Humaytá n. 52.
Oscar Torres, rua Urbano Santos numero 176.

Oscar Boettcher, rua Martins Ferreira n. 52.
Otto Christoph, rua do Ouvidor numero 98.
Octavio Mangabeira (Dr.), rua Soares Cabral n. 34.
Octavio Barbosa Carneiro, rua Marquez de S. Vicente n. 300.
Olimpio Augusto Pallo, rua Uruguay n. 541.
Octavio Monteiro Reis, praia do Flamengo n. 350.
Olegario Marianno, rua Inhangá numero 28 (Copacabana).
Oswaldo Nunes dos Santos, Fortaleza de S. João.
Octavio Dabo, rua General Camara n. 320.
Pedro Gyselaar Chermont de Miranda, rua da Constituição n. 71, 2° andar.
Pedro de Sá Rodrigues Campello, rua da Quitanda n. 47.
Pio da Rocha Pombo, rua Moraes e Silva n. 5, Engenho Velho.
Penedo Pedra (capitão), rua Costa n. 78, Realengo.

Paulo Roberto Schlenhan, rua da Alfandega n. 143.
Pedro Caetano Duarte Nunes, rua Santa Luiza n. 48, Maracanã.
Pedro Tavares da Silva, rua Paysandú n. 166.
Paul Karthans, rua S. Pedro n. 100.
Pedro de Freitas Gonçalves Castro, rua Barão S. Francisco Filho n. 359.
Paschoal Villaboim, rua Professor Gabizo n. 99.
Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda, rua do Cattete n. 212.
Paulino Barcellos, rua Fernandes Guimarães n. 14.
Pedro de Figueiredo, rua Humaytá n. 243.
Pedro Augusto Pinto, rua Andrade Neves n. 55, Muda.
Paulo Carvalho de Miranda, rua General Bellegarde n. 149 A.
Pedro José Beaujoan, rua Conde de Bomfim n. 863.
Paulo Marcantoni, avenida Rio Branco n. 48.
Pedro Innocencio de Oliveira, rua Theodoro da Silva n. 107.
Paulo Zemann, rua da Alfandega numero 191.
Pedro Nunes Corrêa de Sá, rua Santo Antonio n. 117, Paquetá.
Pedro Francisco Rodrigues do Lago, praia de Botafogo n. 110.
Pedro José Teixeira, rua Jorge Rudge n. 40, casa V.
Paulo Frederico de Magalhães, rua Haddock Lobo n. 252.
Pedro Cavalcanti de Albuquerque, rua Humaytá n. 42.

Pierre Jean de Gelder, avenida Rio Branco n. 46, 1° andar.
Pedro Nilton Bastos, rua Uruguay numero 250.
Paul Alfredo Schlick, rua do Ouvidor n. 61.
Paul Martins, rua Xavier da Silveira n. 42.
Peter Swanson, avenida Rio Branco n. 9, 2° andar.
Primo Augusto Dias Gomes, rua São Pedro n. 136.
Paulo da Cruz de Souza França, Campo de S. Christovão n. 106.
Percy George Nottage, rua da Gloria n. 36.
Percy Hartington, rua da Gamboa numero 1.
Pedro Sayad, rua da Alfandega numero 146.
Pedro Augusto Menna Barreto, avenida Pedro II n. 59.
Paulo Bulhões de Mattos Marcial, rua 1° de Março n. 85.
Pedro da Cruz Coelho, rua Haddock Lobo n. 340.

Pedro Vieira de Mello Pinna, rua Paysandú n. 61.
Paulo da Rocha Fragoso, rua das Palmeiras n. 71.
Pedro Jaraz, rua do Alto n. 28, Engenho de Dentro.
Plinio Marques (Dr.), rua General Gurjão n. 25.
Pedro de Castro Samico, rua Haddock Lobo n. 321.
Phillip Brunner, rua Barão de Mesquita n. 858.
Pedro Minervino de Oliveira, rua Piratiny n. 69.
Paulo Sauwen John, rua da Quitanda n. 131.
Paulo Augusto R. L. de Marigny, rua da Quitanda n. 130.
Paulo Alvares de Souza, rua General Camara n. 39, loja.
Paulino Joaquim Lopes, rua Taylor n. 26, Lapa.
Raymundo Bonifacio de Carvalho (Dr.) rua Pardal Mallet n. 5.
Raul Nobre de Campos, rua Almirante Gonçalves n. 50.

Raul Noronha Sá, rua das Laranjeiras n. 230.
Raul Fernandes de Faria Machado, rua Meira n. 56 (Estação da Piedade).
Raul Fernandes Clare, rua Visconde de Inhauma n. 46.
Raul de Mello Senra, rua Visconde de Inhauma n. 63.
Raul Mello Muller de Campos, rua General Canabarro n.. 447.
Raul da Cunha Machado, rua Dona Delphina n. 25.
Raul de Carvalho, rua General Argollo n. 156.
Raul dos Guimarães Bonjean (Dr.), rua General Camara n. 56 (4° pavimento).
Raul de Lima, rua do Rosario n. 157.
Raul Lopes Candella, rua Borda do Matto n. 32.
Raul Leitão da Cunha (Dr.), rua das Palmeiras n.. 52.
Raul da Silva, rua da Alfandega n. 28, (2°).
Raul Paranhos Pederneiras, rua Progresso n. 6 (Paula Mattos).
Raul Ramos Villar, rua da Quitanda n. 111.
Raul Pereira, avenida Atlantica numero 992.
Raul Camargo, largo da Carioca numero 16.
Raul Várady, rua Dr. Costa Ferraz n. 74.

Raul de Taunay, rua Jardim Botanico n. 198.
Roberto James Shalders, rua da Quitanda n. 141.
Roberto Hermanny, rua Gonçalves Dias n. 54.
Roberto Barreto Bruce, rua 1° de Março n. 4 (2° andar).
Roberto Guedes de Carvalho, rua Ibituruna n. 78.
Roberto Musso, rua Major Avila n. 10, (V. S. Geraldo).
Roberto Salmon, rua Dario Silva n. 23, (Ipanema).
Roberto de Alencar Osorio, travessa Dr. Araujo n. 28 (Mattoso).
Roberto Julião de Baere, rua Haddock Lobo n. 32.
Rodolpho José Henriques, rua Antonio Rego n. 228.
Rodolpho Briffoz Borges de Lemos, rua Senador Alencar n. 138.
Rodolpho Gustavo da Paixão (Marechal), rua Felix da Cunha n. 28.
Rubem Raposo Nina, rua da Lagoinha n. 9.
Rodolpho Fernandes das Chagas (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 352.
Rafael Palhares Malafaia, rua da Quitanda n. 52.
Ralph Marrison Greenwood, avenida Rio Branco n. 64.
Rodolpho Domingues da Silva, rua Visconde de Cabo Frio n. 12.
Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, rua Grecnalgh n. 30.
Rogaciano Ferreira Mendes, avenida Duque de Caxias n. 20.
Raul Poggi de Figueiredo (Capitão), avenida Duque de Caxias n. 19.
Rodrigo Octavio Filho, rua S. Pedro n. 48.
Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas, rua do Rosario n. 141.
Ruggero Pongetti, rua Bôa Vista numero 12.
Rudolf Zasche, rua Barão de Petropolis ns. 120|8.
Regulo Ramalho, rua Archias Cordeiro n. 378.
Ramiro Berbert de Castro, rua Annita Garibaldi n. 37.
Ramiro Piquet Carvalhosa, rua Santa Clara n. 118.
Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio, rua Buarque n., 20 (Lemé).
Raphael Pinheiro, rua Tonelcros numero 159 (Copacabana).
Raphael Nioc de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 144.
Raphael Fernandes Gurjão (Deputado), rua das Laranjeiras n. 495.

Ricardo Greenhalgh Barreto, rua do Mattoso n. 125.
Ricardo Augusto Moreira, rua Isolina n. 17 (Meyer).
Ricardo Roveda, rua Borda do Matto n. 30.
Ricardo de Oliveira, rua Santa Pastora n. 11 (S. Christovão).
René Levy, rua Conde de Bomfim numero 1.326.
R. T. Mantz, rua General Camara numero 66 (sobrado).
Richard Voss, avenida Rio Branco numero 79 (1° andar).
R. L. Kermeier, praia do Flamengo — Esplendido Hotel.
Richard Seymour Champion Rawlins, avenida Rio Branco ns. 41|45.
Richard Tag, rua da Quitanda n. 131.
Renato Ferraz Kehl (Dr.), rua Soares Cabral n. 49.
Renato da Rocha Miranda, rua da Alfandega n. 28 (2° andar).

Ruben; de Carvalho Palmer, rua da Carioca n. 50 (2º andar).
Ruben Gonçalves Barata, rua São Clemente n. 460, casa 9.

Romão Manso, praça Marechal Deodoro n. 32.
Ruy da Cunha Costa, rua 28 de Agosto n. 202.

Ruy Edwin Peterson, rua Cosme Velho n. 170.
Rosalvo Mariano da Silva, rua do Oriente n. 25, Santa Theresa.
Ravino Rocha, rua General Canabarro n. 21.

Rosemiro Leal de Menezes (Capitão), rua General Gurjão n. 5.
Raul d'Almeida Magalhães (Dr.), rua Piratiny n. 73.
Raoul Adone, avenida Maracanã numero 650.
Rodrigo Navarro d'Andrade Junior, Villegaignon.

Raymundo Rocha dos Santos, rua Visconde de Caravellas n. 93.
Raymundo Paes Ribeiro de Navarro Junior, rua Uruguay n. 254.
Raymundo de Mello Braga de Mendonça, ilha das Cabras.

Rozendo de Souza Martins, rua do Matteso n. 84.
Roque de Moraes Costa, rua General Canabarro n. 49.
Ricardo Hubel, rua Silva Gomes numero 127.

Raul do Rego Macedo, rua Benedictinos n. 1 (2º andar).
Raul Barbosa Gonçalves Penna (Dr.), rua das Laranjeiras n. 223.
Raphael Ferreira de Assumpção, rua 1º de Março n. 20 (1º andar).

Roberto Duque Estrada, rua da Quitanda n. 3.
Tancredo Tillemont Fontes, rua Domingos Ferreira n. 80.
Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos, rua Bittencourt da Silva n. 37.
Tristão de Alencar Araripe, rua Carlos Peixoto n. 56.

Tobias Corrêa do Amaral, rua Joaquim Martinho n. 150.
Tancredo Faustino da Silva, rua Alzira Brandão n. 26.
Temistocle Capone, rua da Candelaria n. 71.

Tiburcio Merciano Gomes Carneiro, rua Sá Freire n. 45.
Thomas Arnold Culley, rua da Gamboa n. 1.
Theodoro Schoencker, rua Camerino n. 81.

Thomas Charles Rusling, rua Figueiredo Magalhães n. 121.
Theodor Ewes, rua Goulart n. 21.
Trajano de Viveiros Raposo, rua Assumpção n. 93 A.

Targino Ribeiro, rua da Quitanda numero 107.
Tufic Srour, rua da Alfandega numero 146.

Theodomiro Maximiano da Fonseca, rua Conde de Bomfim n. 624.

Theophilo Nolasco de Almeida, rua Santa Christina n. 52.
Tobias do Rego Monteiro, rua Esteves Junior n. 64.

Thomas Halliday, rua General Gurjão n. 25.
Thomas Howorth, rua Barão de Mesquita n. 858.

Tancredo Ribas Carneiro, rua Caruarú n. 21.
Victorino Gomes de Avellar, rua Haddock Lobo n. 332.
Victorino Domingues Alves Maia Junior, rua Voluntarios da Patria n. 136.
Victor Midosi Chermont, rua Barão do Bom Retiro n. 815.
Victor Manoel Nunes, rua General Bellegard n. 76.

Victor Perdigão de Oliveira, rua Jardim Botanico n. 28, casa 1.
Victor Silva Fontes, rua Visconde do Cabo Frio n. 20.
Victor Manoel de Oliveira, rua Buenos Ayres n. 94.

Victor Codron, avenida Gomes Freire n. 16, sobrado.
Vicente Augusto Rodrigues, avenida Amaro Cavalcanti n. 245.

Vicente de Paula Formiga, travessa Coronel Souza Valente n. 17.
Vicente Gonçalves Vianna da Silva, rua General Camara n. 60.
Vicente Kervégant, rua 19 de Fevereiro n. 138.

Virgilio Tourinho de Bittencourt, rua S. Francisco Xavier n. 192.
Virginius Brito De Lamare, Avenida Rio Branco n. 180.
Virgilio da Silva Bastos, rua Conde de Bomfim n. 118.

Viriato de Mascarenhas (Dr.), rua da Lapa (Grande Hotel da Lapa).
Visconde de Castro Vidão, rua Santa Alexandrina n. 25.
Viriato Luiz de Salles, rua da Candelaria n. 67.

Valeriano Cesar de Lima, praia do Russell n. 94 A.
Victor Fernandes Alonso, rua São Francisco Xavier n. 409.

Vellecino de Oliveira Torres, rua Dr. Rego Lopes n. 43.
Zephyro de Moraes Goulart, rua Esteves Junior n. 12.

Zacharias Monassa, rua Marechal Deodoro n. 40, sobrado.
Zozimo Barroso do Amaral, rua Bambina n. 140.
Zely de Miranda, rua Cruzeiro n. 388.
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga, rua Marques Valença n. 44.

Zeferino José Alves Moraes, rua Buenos Ayres n. 97.
Zigmund Jaimovich, rua do Cattete n. 81.

Zehi Simão, rua Mariz e Barros numero 316.
Zeferino de Faria e Adhemar de Faria (Drs.), rua Buenos Aires n. 45, 1º andar.

Imposto sobre a Renda

1925

Em obediencia ao decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará no Districto Federal e nos Estados o recebimento das declarações que teem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accôrdo com o que dispõe o capitulo XII do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de emprezas de viação de qualquer natureza, fluvial, maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas syndicatos, clubs sportivos e outros são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado, sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno.

Todos quantos tenham percebido em 1924, a qualquer titulo, rendimento superior a 10:000$ annuaes, são contribuintes do Imposto sobre a Renda e, portanto, obrigados a prestar a declaração regulamentar.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalistas, empregados, emfim, todos os que exercerem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição até 15 de março proximo, para receberem as formulas impressas onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas formulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as formulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

O prazo para a entrega das declarações termina em 1 de abril do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento "ex-officio", sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925, 103º da Independencia e 36º da Republica. — *Amadeu do Amaral Penteado*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico, pelo presente edital, que até o dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, serão recebidas propostas para compra de 15 saccos de café, typo 5, pesando 60 kilos cada um, ou o que houver, á razão de 58$ por 15 kilos.

As propostas deverão estar devidamente selladas e assignadas e serão entregues na secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional.

O café a que se refere o presente edital acha-se depositado no sagnão da portaria do Thesouro Nacional, onde poderá ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de março de 1925. — O secretario, *J. Cordovil Pires da Silveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em vinte e oito e meio metros de crepe da China, apprehendidos por Antenor José Ferreira Gedeão e Maximino Carlos dos Santos, respectivamente, guarda da policia aduaneira e remador desta alfandega, auxiliados pelos guardas da Companhia do Porto Cesar Augusto e Manoel Alves Silva, quando de serviço, no dia 14 do janeiro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em nove metros e dez centimetros de linho, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Luiz Cavalcante Lamenha Lins, quando de serviço, no dia 24 de dezembro ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 5 e 6 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em vinte e um kilos de missanga e dezesete pelles, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega Rubem Manoel da Purificação, auxiliado pelo guarda da mesma policia Belarmino A. de Athayde, mestre Pedro José de Oliveira e remador Alfredo Ferreira Lima, em busca effectuada, no dia 1 de fevereiro findo, em um saveiro que conduzia estivadores, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em um córte de casimira apprehendida pelo guarda da Companhia do Porto, n. 88, Pio Nepomuceno Camargo, no dia 11 de fevereiro findo, quando de serviço a bordo do vapor inglez *Nervina*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em uma peça de filó de seda apprehendida pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega Raymundo de Alencar e Belarmino A. de Athayde, quando de serviço, no dia 30 de janeiro ultimo, a bordo do vapor inglez *Demerara*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou interessado em tres pares de brincos com pedras e duas figas de coral, guarnecidas com metal branco, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda da mesma policia Octacilio Bustamante, quando de serviço, no dia 30 de janeiro ultimo, a bordo do vapor italiano *Ré Vittorio*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma peça de fazenda preta apprehendida pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Gentil Alves Carneiro, quando de serviço, no dia 15 de janeiro ultimo, a bordo do vapor inglez *Desna*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em oito pacotes de anzoes de metal branco, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Erico da Gama Guimarães, quando de serviço, no dia 14 de janeiro ultimo, no posto n. 1, do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma peça de tecido de algodão apprehendida pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Armando de Carvalho, quando de serviço, no dia 30 de janeiro ultimo, no posto n. 1, do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em trinta e seis pares de fios amarellos para sapatos; quarenta collares de missanga preta; cento e quarenta papeis com agulhas para coser, marca "Elleptic"; tres vidros Milk of Magnesia; cento e oitenta relogio de pulseiras, fantasia, para criança; dez metros de tecidos de algodão e dez metros de brim kaki, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór desta alfandega, Jódoco Malta Guimarães, auxiliado pelo remador Olegario Targino Nunes, no dia 17 de fevereiro, na parte interna do Cáes do Porto, entre os armazens ns. 15 e 16, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro córtes de fazenda apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Oscar Senna, no dia 14 de fevereiro findo, abandonados no convez do vapor allemão *Signal*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um fardo apprehendido pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Octacilio Rodrigues Tinoco, auxiliado pelo marinheiro Florencio Honorato de Oliveira e guarda da Companhia do Porto, Emilio José Fernandes, quando de serviço, no dia 14 de fevereiro findo, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 9 e 10, do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia' sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em vinte e quatro metros de fazenda apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Armando de Carvalho, quando de serviço, no dia 31 de janeiro ultimo, no posto fiscal n. 1, do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

Secretaria do Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até 31 do março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1º de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:
Notas de 5$, estampas 15 e 16;
Notas de 10$, estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20$, estampas 12 e 15;
Notas de 50$, estampas 11 e 12;
Notas de 100$, estampas 11, 12 e 13;
Notas de 200$, estampas 12 e 15; e
Notas de 500$, estampas 9 e 11.

De accôrdo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo — M — Material a ser importado e entregue cif-Rio

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo — M, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 5 do corrente, a paginas 5.767 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 18 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo L — Impressos

De accôrdo com o artigo 8º das instrucções que baixaram com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, são publicadas as propostas na concurrencia administrativa permanente para acquisição do material do grupo L, realizada a 9 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento de impressos pertencentes ao grupo L, durante o anno corrente, sujeitando-se á todas as condições do edital de 24 de janeiro, publicado no *Diario Official* e, bem assim, a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica.

GRUPO L

Impressos

C 3. Avulso — Papel para projecto de orçamento, sem pauta (modelo gabinete), milheiro, cento e quarenta e quatro mil réis ..... 144$000

C 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas particulares ou exteriores, em série, conforme relação, modelo 1ª secção, milheiro, dous contos setecentos e noventa e nove mil réis ..... 2:799$000

C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados, modelo 1ª secção, milheiro, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000

C 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas de imprensa, modelo 1ª secção, milheiro, tres contos oitocentos e vinte mil réis..... 3:820$000

C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officios, modelo 1ª secção, milheiro, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000

C 9. Block de 100 folhas — Telegramma de serviço, modelo 5ª secção, cento, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis 455$000

C 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas urbanos, modelo 1ª secção, milheiro, tres contos oitocentos e setenta mil réis..... 3:870$000

C 11. Talão de 200 folhas — Taxa postal e conducções dispendidas, milheiro, tres contos setecentos e cincoenta mil réis ..... 3:750$000

C 14. Avulso — Quadro da renda diaria, modelo 1ª secção, milheiro, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000

C 15. Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga, modelo 1ª secção, milheiro, tres contos e seiscentos mil réis.... 3:600$000

C 16. Avulso — Guia de recolhimento de renda das estações Central e urbanas á thesouraria, modelo Estação Central, milheiro, duzentos e trinta mil réis. 230$000

C 17. Avulso — Documento de reembolso, modelo 1ª secção, milheiro, trinta e dous mil réis ..... 32$000

C 18. Avulso — Mappa das taxas restituidas postal e conducções despendidas, modelo 1ª secção, milheiro, cento e vinte mil réis ..... 120$000

C 20. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever, modelo 5ª secção, milheiro, oitenta e quatro mil réis.... 84$000

C 21. Avulso — Demonstração da receita e despeza das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e setenta e dous mil réis ..... 272$000

C 32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro, modelo 1ª secção, milheiro, cento e sessenta e quatro mil réis... 164$000

C 33. Avulso — Movimento dos telegrammas trocados entre as estações da Western Telegraph Company, Limited, modelo 4ª secção, milheiro, cento e quinze mil réis ..... 115$000

C 35. Avulso — Enveloppe para officio, modelo gabinete, cento, dezoito mil réis. 18$000

C 36. Avulso — Mappa das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos ministerios, modelo 4, secção, milheiro, cento e dezenove mil réis..... 119$000

C 37. Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior, sujeitos ao abatimento de 50 %, modelo 4ª secção, milheiro, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500

C 38. Avulso — Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo e locaes com as companhias de cabo, modelo 4ª secção, milheiro, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000

C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro, modelo 4ª secção, milheiro, duzentos e doze mil réis.. 212$000

C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo, modelo 4ª secção, milheiro, cento e oitenta e quatro mil réis..... 184$000

C 45. Avulso — Mappa do serviço radiotelegraphico, modelo 4ª secção, milheiro, cento e sessenta e oito mil réis.... 168$000

C 48. Avulso — Demonstração do serviço radiotelegraphico, modelo 4ª secção, milheiro, cento e dous mil réis..... 102$000

C 52. Avulso — Differença verificada pela Contabilidade nas contas das estações, modelo 1ª secção, milheiro, cento e quarenta e quatro mil réis.. 144$000

C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado de... com o escripturario pagador, modelo 2ª secção, milheiro, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000

C 79. Avulso — Papel para minuta de officio com ou sem pauta, modelo 2ª secção, milheiro, oitenta e cinco mil réis.. 85$000

C 81. Avulso — Capa de processo, modelo 5ª secção, milheiro, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000

C 83. Avulso — Demonstração do supprimento de fundos a fazer pelo Thesouro Nacional, para liquidação de contas do trafego mutuo, modelo 4ª secção, milheiro, noventa e dous mil e quinhentos réis ..... 92$500

C 85. Block de 100 folhas — Papel para notas (antigo 250), com pauta, modelo 5ª secção, cento, tresentos e sessenta e tres mil réis ..... 363$000

C 111. Avulso — Etiqueta para brochura, modelo 5ª secção, cento, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400

C 112. Avulso — Etiqueta para diversas applicações, modelo 5ª secção, cento, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400

C 113. Livro de 100 folhas — Em branco, modelo 5ª secção, cento, um conto quatrocentos e quinze mil réis..... 1:415$000

C 116. Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento taxa de serviço radiotelephonico, modelo 3ª secção, um, oito mil e tresentos réis ..... 8$300

C 121. Avulso — Relação das contas a pagar pelas diversas subconsignações, modelo 2ª secção, milheiro, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000

C 130. Avulso — Papel para contas e balancetes, modelo 5ª secção, milheiro, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000

C 131. Avulso — Miolo do impresso C 130, modelo 5ª secção, milheiro, cento e quarenta e oito mil e quinhentos réis. 148$500

C 132. Avulso — Balancete da thesouraria, modelo 5ª secção milheiro, cento e noventa e seis mil réis..... 196$000

C 134. Talão de 50 fólhas — Recibo de rendas diversas — Districtos, modelo, 1ª secção, milheiro, quatro contos e cem mil réis . . . . . 4:100$000

C 144. Talão de 100 folhas — Cheque para pagamento do pessoal, modelo 3ª secção, cento, novecentos e dez mil réis . . . . . 910$000

C 146. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontados effectuados pela thesouraria, modelo thesouraria, milheiro, tresentos e sessenta e quatro mil réis . . . . . 364$000

C 151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista, modelo 3ª secção, milheiro, duzentos e cinco mil réis... 205$000

C 157. Avulso — Balancete para o ajuste de contas com a Marconi, modelo 4ª secção, milheiro, cento e doze mil réis 112$000

C 167. Avulso — Folha de vencimentos para o pessoal de nomeação, modelo 2ª secção, milheiro, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000

C 171. Avulso — Balancete para o ajuste de contas com as estradas de ferro, modelo 4ª secção, milheiro, duzentos e dezoito mil e quinhentos réis..... 218$500

C 172. Avulso — Minuta de officio, da 3ª secção, para remessa de contas da estrada de ferro e radio interior, modelo 4ª secção, milheiro, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000

C 173. Avulso — Etiqueta — Endereço — 3ª secção, modelo 4ª secção, milheiro, trinta mil réis . . . . . 30$000

C 174. Avulso — Papel para contas, 3ª secção, modelo 4ª secção, milheiro, noventa e nove mil réis..... 99$000

C 178. Block de 100 folhas — Informações, modelo 5ª secção, um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800

C 181 Talão de 200 folhas — Conhecimento de serviços prestados (Regulamento do Código de Contabilidade, arts. 237 e 238), modelo 3ª secção, um, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400

C 183. Talão de 100 folhas — Guia de expedição de carta pneumatica, modelo estação central, milheiro, tres contos seiscentos e cincoenta mil réis..... 3:650$000

D 1. Avulso — Papel de carta, sem pauta, milheiro, noventa e dous mil réis.. 92$000

D 2. Avulso — Papel de carta, com pauta, milheiro, noventa e oito mil réis..... 98$000

D 3. Block de 100 folhas — Papeleta, sem pauta, com 20 c/m×15 c/m, cento, tresentos mil réis . . . . . 300$000

D 4. Block de 100 folhas — Papeleta com pauta, com 32,5 c/m×11,5 c/m, cento, quatrocentos e cincoenta e oito mil réis . . . . . 458$000

D 5. Block de 100 folhas — Papeleta com pauta, com 32,5 c/m×15 c/m, cento, quinhentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 555$000

D 6. Avulso — Papel para officio, em meias folhas, milheiro, noventa mil réis... 90$000

D 10. Avulso — Envelloppe para carta, com 14,5 c/m×11,5 c/m, milheiro, setenta mil réis . . . . . 70$000

D 11. Avulso — Envelloppe para officio, com 23 c/m×12 c/m, milheiro, cento e quarenta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 142$500

D 12. Avulso — Envelloppe para officio, com 25 c/m×17 c/m, milheiro, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000

E 16 Papel para officio de directoria, milheiro, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000

E 18. Papel para officio — Administrações estrangeiras, milheiro, cento e vinte e quatro mil réis . . . . . 124$000

E 19. Papel para minuta de officio, milheiro, oitenta e oito mil réis..... 88$000

E 20. Papel para certidão, milheiro, duzentos e cinco mil réis..... 205$000

E 21. Portaria, milheiro, cento e cinco mil réis 105$000

E 22. Portaria de nomeação, milheiro, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000

E 23. Portaria de licença, milheiro, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000

E 27. Block de papel, timbrado, cento, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000

E 28. Brochura para telegrammas, cento, tresentos e setenta e quatro mil réis.. 374$000

E 31. Envelloppe formato 36 c/m x 24 c/m, milheiro, duzentos e oitenta e quatro mil réis . . . . . 284$000

E 33. Livro de 100 folhas — Pessoal da Administração e Linhas, um, quarenta mil réis . . . . . 40$000

T 1. Block de 200 folhas — Original para telegrammas, milheiro, um conto tresentos e noventa e oito mil réis. 1:398$000

T 2. Block de 200 folhas — Carta para telegrammas, em papel verde, milheiro, um conto, oitocentos e quarenta e nove mil réis . . . . . 1:849$000

T 4. Avulso — Envelloppe para telegramma de serviço (modelo Gabinete), milheiro, trinta mil réis..... 30$000

T 5. Avulso — Papel de carta para Gabinete do Sub-Director, milheiro, oitenta e e oito mil réis..... 88$000

T 9. Avulsos — Envelloppe para officio, typo grande — Privativo Stch (modelo Gabinete), milheiro, duzentos e quarenta e quatro mil réis..... 244$000

T 10. Avulsos — Envelloppe para officio typo pequeno — Privativo Stch (modelo Gabinete), milheiro, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000

T 11. Avulso — Papel para officio (modelo Gabinete), milheiro, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000

T 13. Block de 100 folhas — Papel timbrado para Gabinete do Sub-Director, cento, tresentos e cincoenta e dous mil mil réis . . . . . 352$000

T 19. Avulso — Quadro para estatistica trimestral de telegrammas, milheiro, cento e dezoito mil réis..... 118$000

T 20. Avulso — Estatistica dos telegrammas recebidos, milheiro, duzentos e quarenta e quatro mil réis..... 244$000

T 21. Avulso — Estatistica dos telegrammas transmittidos, milheiro, quatrocentos e doze mil réis..... 412$000

T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, dezoito mil réis..... 18$000

T 28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, cento e oitenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 189$500

T 29. Caderneta — Inventario e livro de postes, cento, dous contos setecentos e cincoenta mil réis . . . . . 2:750$000

T 31. Avulso — Quadro de horario das estações, milheiro, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000

T 32. Avulso — Mappa das estações collectoras e collectadas, milheiro, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000

T 33. Avulso — Mappa de carga e descarga do districto de.... milheiro, duzentos e setenta mil réis..... 270$000

T 35. Avulso — Mappa de trabalhos executados, milheiro, duzentos mil réis.... 200$000

T 36. Avulso — Computo de resistencia do fio, milheiro, cento e vinte e dous mil réis . . . . . 122$000

T 37. Avulso — Pedido de material do districto de..., milheiro, cento e oitenta quatro mil réis . . . . . 184$000

T 38. Talão de 100 folhas — Guia de remessa de material á officina, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000

T 43. Block de 200 folhas — Brochura de avisos da Sub-Directoria Technica, cento, quinhentos e dezeseis mil réis.. 516$000

T 49. Talão de 100 folhas — Requisição á officina, um, vinte e um mil réis..... 21$000

T 50. Talão de 50 folhas — Pedido de material, um, vinte e dous mil réis..... 22$000

T 51. Avulso — Despacho de importação, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000

T 65. Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

T 87. Avulso — Informações em processo, milheiro, oitenta e quatro mil réis. . . 84$000

T 89. Brochura de 100 folhas — Registro de telegrammas e accidentes, milheiro, um conto setecentos e oito mil réis 1:708$000

T 91. Block de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, milheiro, um conto novecentos e doze mil réis. . 1:912$000

T 93. Avulso — Mappa de expedição (modelo Estação Central), milheiro, cento e setenta e oito mil réis. . . . . 178$000

T 103. Avulso — Quadro do movimento do pessoal de linhas e estações, milheiro, cento e setenta e oito mil réis. . . . . 178$000

T 111. Talão de 50 folhas — Requisição de remessa de material, cento, um conto seiscentos e quinze mil réis. . . . . 1:615$000

T 112. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever, milheiro, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

T 113. Brochura de 200 folhas — Aviso de serviço para uso das estações, milheiro, dous contos e cincoenta mil réis. . . . 2:050$000

T 116. Avulso — Enveloppe para officio, para uso das estações e districtos, milheiro, cento e quatro mil réis. . . . . 104$000

T 121. Brochura de 100 folhas — Registro de commutações (modelo Estação Central), milheiro, tres contos e duzentos mil réis . . . . . 3:200$000

T 124. Avulso — Resumo da frequencia do pessoal, cento, oitenta mil réis. . . . . 80$000

T 125. Avulso — Papel para officio para estações e districtos, milheiro, setenta mil réis. . . . . 70$000

T 126. Livro de 100 folhas — Livro em branco de 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão (ant. 282), milheiro, quatro contos novecentos e cincoenta mil réis 4:950$000

T 127. Avulso — Licença para funccionamento de estação radio, milheiro, noventa mil réis . . . . . 90$000

T 128. Avulso — Registro do movimento diario de estação radio — Recebidos, milheiro, setenta mil réis. . . . . 70$000

T 129. Avulso — Registro do movimento diario de estação radio — Transmittidos, milheiro, setenta mil réis. . . . . 70$000

T 130. Avulso — Capa de processo, milheiro, duzentos e vinte e cinco mil réis. . . 225$000

T 131. Talão — Requisição de passagens, cento, um conto e quarenta mil réis. . . . . 1:040$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1925. — *Villas Boas & Comp.*

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzebio n. 40, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos constantes do grupo "L" — Impressos, concurrencia administrativa permanente de 1925, de accôrdo com o edital publicado juntamente com a relação do material a ser fornecido no *Diario Official* de 25 de janeiro proximo findo e competente rectificação publicada tambem no *Diario Official* de 31 de janeiro proximo passado e numeros seguintes. Declaram sujeitar-se a todas as exigencias exaradas nas diversas clausulas do citado edital de concurrencia.

Grupo L — Impressos

C 3. Avulso — Papel para projecto de orçamento, sem pauta, (modelo gabinete), milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis. . . . . 145$000

C 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas particulares ou exteriores (em série conforme relação, (modelo 1ª secção), milheiro, dous contos oitocentos e trinta mil réis . . . . . 2:830$000

C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados (modelo 1ª secção), milheiro, cento e vinte e tres mil réis. . . . . 123$000

C 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas de imprensa (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos oitocentos e trinta mil réis. . . . 3:830$000

C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes (modelo 1ª secção), milheiro, cento e vinte e tres mil réis. . . . . 123$000

C 9. Brochura de 100 folhas — Telegramma de serviço (modelo 5ª secção), cento, quatrocentos e setenta mil réis. . . . 470$000

C 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas urbanos (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos setecentos e noventa mil réis. . . . . 3:790$000

C 11. Talão de 200 folhas — Taxa postal e conducções despendidas, milheiro, tres contos setecentos e setenta mil réis. 3:770$000

C 14. Avulso — Quadro da renda diaria (modelo 1ª secção), milheiro, cento e oitenta e cinco mil réis. . . . . 185$000

C 15. Talão de 50 folhas — Vale da resposta paga (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos quatrocentos e noventa mil réis . . . . . 3:190$000

C 16. Avulso — Guia de recolhimento da renda das estações Central e urbanas á thesouraria (modelo Estação Central), milheiro, duzentos e trinta e tres mil réis . . . . . 233$000

C 17. Avulso — Documento de reembolso (modelo 1ª secção), milheiro, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000

C 18. Avulso — Mappa das taxas restituidas, postal e conducções despendidas (modelo 1ª secção), milheiro, cento e dezenove mil e setecentos réis. . . 119$700

C 20. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever (modelo 5ª secção), milheiro, oitenta e tres mil e novecentos réis . . . . . 83$900

C 21. Avulso — Demonstração da receita e despeza das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e cincoenta e oito mil e setecentos réis. . . . . 258$700

C 22. Livro de 300 folhas — Protocollo Gabinete (modelo gabinete), um, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000

C 24. Livro de 150 folhas — Protocollo de requerimentos com indice, (modêlo gabinete), um, cento e quarenta e sete mil réis . . . . . 147$000

C 25. Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis (modelo 5ª secção), um, sessenta e dous mil e setecentos réis . . . . . 62$700

C 32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, cento e sessenta e dous mil réis 162$000

C 33. Avulso — Movimento dos telegrammas trocados entre as estações da Western Telegraph Company Limited (modelo 4ª secção), milheiro, cento e trinta e cinco mil réis. . . . . 135$000

C 35. Avulso — Enveloppe para officio (modelo gabinete), cento, vinte quatro mil réis . . . . . 24$000

C 38. Avulso — Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo e locaes com as companhias de cabo (modelo 4ª secção), milheiro, cento e quarenta e sete mil réis . . . . . 147$000

C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, cento e noventa e sete mil réis . . . . . 197$000

C 42. Talão de 100 folhas — Guia de transferencia de dinheiro de caixa geral para o de fianças e cauções (modelo 5ª secção), um, vinte e tres mil e setecentos réis . . . . . 23$700

C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo (modelo 4ª secção), milheiro, cento e setenta e um mil e setecentos réis 171$700

C 45. Avulso — Mappa do serviço radiotelegraphico (modelo 4ª secção), milheiro, cento e sessenta e sete mil e setecentos réis . . . . . 167$700

C 46. Avulso — Compte entre l'Administration du Brésil et l'Administration (modelo 4ª secção), milheiro, cento e dezesete mil réis . . . . . 117$000

T 5. Avulso-papel de carta para gabinete do sub-director, milheiro, noventa e tres mil réis . . . . . 93$000

T 6. Avulso-enveloppe para cartas do sub-director, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

T 9. Avulso—enveloppe para officio, typo grande, Privativo Stch, (modelo gabinete), milheiro, duzentos e vinte dous mil e setecentos réis. . . . . 222$700

T 10. Avulso-enveloppe para officio, typo pequeno (Privativo Stch), (modelo gabinete), milheiro, cento e onze mil e setecentos réis . . . . . 111$700

T 11. Avulso-papel para officio (modelo gabinete), milheiro, sessenta e cinco mil e novecentos réis . . . . . 65$900

T 13. Block de 100 folhas—papel timbrado para gabinete do sub-director, cento, tresentos e sessenta e nove mil réis . . . . . 369$000

T 19. Avulso—quadro para estatistica trimestral de telegrammas, milheiro, cento e trese mil e setecentos réis.. 113$700

T 23. Livro de 200 folhas—registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, seis contos cento e setenta mil réis . . . . . 6:170$000

T 27. Avulso—aviso ao destinatario, milheiro, treze mil e setecentos réis.... 13$700

T 28. Avulso—quadro das estações, milheiro, cento e oitenta e quatro mil réis.. 184$000

T 29. Caderneta—inventario e livro de postos, cento, dous contos quinhentos e noventa e sete mil réis . . . . . 2:597$000

T 31. Avulso—quadro de horario das estações, milheiro, quatrocentos e sessenta e tres mil réis . . . . . 463$000

T 32. Avulso—mappa das estações collectoras e collectadas, milheiro, quatrocentos e sessenta e tres mil réis. . . . . 463$000

T 33. Avulso—mappa de carga e descarga do districto de ....., milheiro, duzentos e quarenta e sete mil réis.. 247$000

T 35. Avulso—mappa de trabalhos executados, milheiro, duzentos e oitenta e nove mil réis . . . . . 289$000

T 36. Avulso—computo de resistencia de fio, cento e vinte e sete mil réis..... 127$000

T 37. Avulso—pedido de material do districto, milheiro, cento setenta e dous mil e setecentos réis . . . . . 172$700

T 43. Block de 200 folhas—brochura de avisos da sub-directoria technica, cento, quatrocentos e oitenta e sete mil réis 487$000

T 50. Talão de 50 folhas—pedido de material, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000

T 51. Avulso—despacho de importação, milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

T 53. Livro—diario de entrada do material (1º e 2º semestres), um, cento e cincoenta e sete mil réis. . . . . 157$000

T 54. Livro—diario de sahida do material (1º e 2º semestres), um, duzentos e cincoenta e cinco mil réis. . . . . 255$000

T 55. Avulso—quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro, noventa e sete mil réis . . . . . 97$000

T 73. Livro de 100 folhas—protocollo de entrega, um, trinta e cinco mil réis.. 35$000

T 86. Livro de 50 folhas—caderneta de 15 c/m×28 c/m, em papel pautado com capa de papelão (modelo officina), cento, quatrocentos e cincoenta e sete mil réis. . . . . 457$000

T 87. Avulso—informações em processo, milheiro, setenta e sete mil réis.... 77$000

T 89. Brochura de 100 folhas—registro de telegrammas e accidentes, milheiro, um conto e setecentos e trinta mil réis . . . . . 1:730$000

T 91. Block de 200 folhas—carta para serviço intermediario, milheiro, um conto e setecentos e noventa e sete mil réis. 1:797$000

T 93. Avulso—mappa de expedição (modelo estação central), milheiro, cento e setenta mil e novecentos réis..... 170$000

T 103. Avulso—quadro do movimento do pessoal de linhas e estações, milheiro, cento e oitenta e quatro mil réis.. 184$000

T 111. Talão de 50 folhas—requisição de remessa de material, cento, um conto quatrocentos e noventa e sete mil réis . . . . . 1:497$000

T 112. Avulso—papel timbrado para machina de escrever, milheiro, setenta e dous mil réis . . . . . 72$000

T 113. Brochura de 200 folhas—aviso de serviço para uso das estações, milheiro, um conto novecentos e vinte e sete mil réis . . . . . 1:027$000

T 114. Livro de 400 folhas—protocollo sem indice, um, tresentos e quarenta e sete mil e setecentos réis..... 347$700

T 116. Avulso—enveloppe para officio para uso das estações e districtos, milheiro, cento e seis mil e setecentos réis. 106$700

T 121. Brochura de 100 folhas—registro de commutações (modelo estação central), milheiro, tres contos duzentos e vinte mil réis . . . . . 3:220$000

T 125. Avulso—papel para officio para estações e districtos, milheiro, setenta e oito mil e setecentos réis . . . . . 78$700

T 126. Livro de 100 folhas—livro em branco de 33 c/m×22 c/m, capa de papelão (ant. 282), milheiro, quatro contos e oitocentos mil réis . . . . . 4:800$000

T 127. Avulso—licença para funccionamento de estação radio, milheiro, noventa e nove mil réis . . . . . 99$000

T 128. Avulso—registro do movimento diario da estação radio recebidos, milheiro, oitenta e um mil réis . . . . . 81$000

T 129. Avulso—registro do movimento diario de estação radio transmittidos, milheiro, oitenta e sete mil e setecentos réis . . . . . 87$700

T 130. Avulso—Capa do processo, milheiro, duzentos e trese mil e setecentos réis. 213$700

T 131. Talão—requisição de passagens, cento, oitocentos e oitenta e sete mil réis. 887$000

T 132. Livro de 100 folhas—ponto do pessoal, um, sessenta e seis mil réis..... 66$000

T 133. Livro de 50 folhas—resumo do ponto do pessoal, um, oitenta e seis mil e setecentos réis . . . . . 86$700

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1925. — *Cardinale & Comp.*

Proposta para desempate de preço que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça, com casa matriz á rua Senador Euzebio n. 40, á Repartição Geral dos Telegraphos, na concurrencia administrativa permanente para 1925:

GRUPO "L"

Impressos

T 126. Livro de 100 folhas. Livro em branco de 33 c/m×22 c/m, capa de papelão (ant. 282), milheiro, quatro contos setecentos e setenta e sete mil réis... 4:777$000

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Cardinale & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo L — Impressos — durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital de 24 de fevereiro ultimo e abaixo discriminados, a saber:

C 3. Avulso — Papel para projecto de orçamento, sem pauta (modelo gabinete), milheiro, cento e trinta e nove mil e oitocentos réis . . . . . 139$800

C 5. Talão de 100 folhas, recibo de taxação dos telegrammas particulares ou exteriores, em série, conforme relação (modelo 1ª secção), milheiro, dous contos e novecentos mil réis..... 2:900$000

C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados (modelo 1ª secção), milheiro, cento e dezenove mil e quinhentos réis 1198500

C 7. Talão de 100 folhas, recibo de taxação dos telegrammas de imprensa (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos e novecentos mil réis..... 3:900$000

C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes (modelo 1ª secção), milheiro, cento e vinte e um mil e oitocentos réis . . . . . 121$800

C 9. Brochuras 100 folhas, telegramma de serviço (modelo 5ª secção), cento, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 455$000

C 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas urbanos (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos e novecentos mil réis ..... 3:900$000

C 11. Talão de 200 folhas — Taxa postal e conducções dispendidas, milheiro, tres contos setecentos e cincoenta mil réis 3:750$000

C 13. Livro de 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casa, um, cento e trinta e um mil réis..... 131$000

C 14. Avulso — Quadro da renda diaria (modelo 1ª secção), milheiro, cento e sessenta e nove mil e quinhentos réis 169$500

C 15. Talão de 50 folhos — Vale de resposta paga (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos e seiscentos mil réis..... 3:600$000

C 16. Avulso — Guia de recolhimento da renda das estações Central e Urbanas á thesouraria (modelo Estação Central), milheiro, duzentos e vinte e dous mil réis ..... 222$000

C 17. Avulso — Documentos de recmbolso (modelo 1ª secção), milheiro, vinte e nove mil réis ..... 29$000

C 18. Avulso — Mappa das taxas restituidas postal e conducções dispendidas (modelo 1ª secção), milheiro, cento e vinte mil réis ..... 120$000

C 20. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever (modelo 5ª secção), milheiro, oitenta e dous mil réis..... 82$000

C 21. Avulso — Demonstração da receita e despeza das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000

C 24. Livro de 150 folhas — Protocollo de requerimentos com indice (modelo gabinete), um, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000

C 25 Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis (modelo 5ª secção), um, sessenta e dous mil réis... 62$000

C 32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, cento e vinte e dous mil réis 122$000

C 35. Avulso — Mappa das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos ministerios (modelo 4ª secção), milheiro, cento e vinte mil réis ..... 120$000

C 37. Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior, sujeitos ao abatimento de 50 % (modelo 4ª secção), cento, vinte e oito mil réis..... 28$000

C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, duzentos e dez mil réis.. 210$000

C 40. Talão de 50 folhas — Guia de recebimentos de dinheiro á thesouraria (modelo 5ª secção), um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000

C 42. Talão de 100 folhas — Guia de transferencia de dinheiro de caixa geral para o de finanças e cauções (modelo 5ª secção), um, vinte e um mil réis. 21$000

C 46. Avulso — Compte entre l'Administration du Brésil et l'administration (modelo 4ª secção), milheiro, noventa e e oito mil réis..... 98$000

C 48. Avulso — Demonstração do serviço radio-telegraphico (modelo 1ª secção), milheiro, noventa e quatro mil réis . . . . . 94$000

C 57. Livro de 100 folhas — Registro de empenho (modelo 2ª secção), um, oitenta e oito mil réis..... 88$000

C 61. Livro de 50 folhas — Registro de despeza da thesouraria (modelo thesouraria), um, cento e cincoenta e dous mil réis . . . . . 152$000

C 68 Livro de 150 folhas — Contas correntes do serviço radio-telegraphico (modelo 4ª secção), um, sessenta mil réis 60$000

C 75. Livro de 100 folhas — Registro de contractos lavrados na Capital Federal (modelo 5ª secção), um, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000

C 77. Livro de 50 folhas — Registro de saldos de exercicios findos (modelo 2ª secção), um, trinta e sete mil réis... 37$000

C 79. Avulso — Papel para minuta de officio com ou sem pauta (modelo 2ª secção), milheiro, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000

C 87. Avulso — Capa de processo (modelo 5ª secção), milheiro, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000

C 102. Livro de 50 folhas — Vantagens do artigo..... do regulamento (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000

C 104. Livro de 25 folhas — Registro da despeza dos districtos, pessoal (modelo 2ª secção), um, cento e noventa mil réis 190$000

C 105. Livro de 25 folhas — Registro da despeza dos districtos, material (modelo 2ª secção), um, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000

C 110. Livro de 200 folhas — Protocollo de requerimentos com indice, usado na 2ª e 5ª secção (modelo 5ª secção), um, duzentos e quatorze mil réis.. 214$000

C 130. Avulso — Papel para contas e balancetes (modelo 5ª secção), milheiro, cento e setenta e oito mil réis..... 178$000

C 131. Avulso — Miolo de impresso C 130 (modelo 5ª secção), milheiro, cento e quarenta e seis mil réis..... 146$000

C 134. Talão de 50 folhas — Recibos de rendas diversos districtos (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos setecentos e noventa mil réis..... 3:790$000

C 146. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesouraria (modelo thesouraria), milheiro), tresentos e vinte e dous mil réis . . . . . 322$000

C 151. Livro de 40 folhas — Cadastro da receita (modelo 5ª secção), um, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000

C 155. Livro de 60 folhas — Cadastro da despeza (modelo 5ª secção), um, tresentos e noventa mil réis..... 390$000

C 156 Livro de 50 folhas — Registro das guias de recolhimento de dinheiro ao Thesouro Nacional, á thesouraria desta repartição e das restituições á diversos (modelo thesouraria), um, cento e quarenta mil réis..... 140$000

C 157 Avulso — Balancete para o ajuste de contas com a Marconi (modelo 4ª secção), milheiro, cento e oito mil réis . . . . . 108$000

C 170. Livro de 100 folhas — Registro de pagamento (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000

C 171. Avulso — Balancete para ajuste de contas com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, duzentos e quatorze mil réis..... 214$000

C 172. Avulso — Minuta de officio da 3ª secção, para remessa de contas da estrada de ferro e radio-interior (modelo 4ª seeção), milheiro, noventa mil réis. 90$000

C 174. Avulso — Papel para contas, 3ª secção (modelo 4ª secção), milheiro, noventa e oito mil réis..... 98$000

C 176 Avulso — Resumo mensal do ponto para effeito dos descontos (modelo geral) modelo 5ª secção), cento, oitenta e quatro mil réis ..... 81$000

C 180. Livro registro de empenhos por estimativa (modelo 2ª secção), um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

C 111. Talão de 100 folhas — Guia de expedição de carta pneumatica (modelo Estação Central), milheiro, tres contos quatrocentos e noventa mil réis.... 3:490$000

C 1. Avulso — Renda de telegrammas por estação (modelo 5ª secção), milheiro, quinhentos e quarenta e oito mil réis 548$000

C II. Avulso — Resumo da renda de telegrammas (minuta) (modelo 5ª secção), milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis . . .. 145$000

C VI. Avulso — Despezas de creditos mixtos e material de linhas e estações (minuta) (modelo 5ª secção), milheiro, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000

C VIII. Avulso — Balancete dos districtos, antigo C 55 (modelo 5ª secção), milheiro, quinhentos e noventa mil réis.. 590$000

C X. Talão de 100 folhas — Guia de producção das officinas (modelo 5ª secção), um, vinte e tres mil réis..... 23$000

C XV. Livro de 200 folhas — Diaria (modelo 5ª secção), um, duzentos e vinte mil réis . ..... 220$000

C XV. Livro de 300 folhas — Diario (thesouraria) (modelo 5ª secção), um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000

C XVII. Livro de 100 folhas C/C, por sub-consignações para centralização (modelo 5ª secção), um, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000

C XIX Livro de 150 folhas C/C por sub-consignações (modelo 5ª secção), um, cento e vinte mil réis..... 120$000

C XX. Livro de 100 folhas C/C diversas, antigo C 53 (modelo 5ª secção), um, cento e quatorze mil réis..... 114$000

C XXX. Avulso — Resumo de despeza com o pessoal de estações, minuta de fusão (modelo 5ª secção), um tres mil e duzentos réis . . .. 3$200

D 1. Avulso — Papel de carta sem pauta, milheiro, oitenta mil réis..... 80$000

D 2. Avulso — Papel de carta pautado, milheiro, noventa e oito mil réis..... 98$000

D 3. Bloco de 100 folhas, papeleta sem pauta, 20 c/m×15 c/m, cento, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000

D 4. Bloco de 100 folhas, papeleta com pauta, com 32,5 c/m×11,5 c/m, cento, quatrocentos e sessenta mil réis..... 460$000

D 5. Bloco de 100 folhas, papeleta com pauta, com 32,5 c/m×15 c/m, cento, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000

D 6. Avulso — Papel para officio em meias folhas, milheiro, noventa e quatro mil réis ..... 94$000

D 9. Bloco de 100 folhas — Telegramma de serviço, cento, seiscentos e noventa mil réis . ..... 690$000

D 10. Avulso — Enveloppe para carta com 14,5 c/m×11,5 c/m, milheiro, setenta e cinco mil réis..... 75$000

D 11. Avulso — Enveloppe para officio, com 23 c/m×12 c/m, milheiro, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000

D 12. Avulso — Enveloppe para officio, com 25 c/m×17 c/m, milheiro, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000

D 13. Avulso — Enveloppe para officios, com 36 c/m×24 c/m, cento, trinta e quatro mil réis . ..... 34$000

E 14. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria, correspondencia recebida do Correio, capa de papelão, forrada de panno preto, com 37,5 c/m×26 c/m, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000

E 16. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria, correspondencia a entregar, capa de papelão forrada de panno preto, com 25 c/m×17,5 c/m, um, vinte e seis mil réis..... 26$000

E 4. Livro de 300 folhas — Assentamento do pessoal, um, duzentos e trinta mil réis . . .. 230$000

E 5. Livro de 200 folhas, indice alphabetico, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000

E 6. Livro de 100 folhas — Auxiliares de estações e adjuntas, um, oitenta e oito mil réis..... 88$000

E 7. Livro de 150 folhas — Mensageiros, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000

E 8. Livro de 200 folhas — Ajudas de custo (com indice alphabetico), um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

E 12. Livro de 500 folhas — Protocollo de districtos Norte e Sul, um, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000

E 13. Livso de 400 folhas — Protocollo de requerimentos, um, duzentos e noventa e oito mil réis..... 298$000

E 17. Papel para officio do sub-director, milheiro, cento e noventa mil réis... 190$000

E 19. Papel para minuta de officio, milheiro, oitenta e quatro mil réis..... 84$000

E 26. Capa de processo, milheiro, duzentos e dez mil réis ..... 210$000

E 27. Bloco de papel timbrado, cento, tresentos e quarenta e oito mil réis..... 348$000

E 28. Brochura para telegrammas, cento, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000

E 31. Enveloppe forrado, 36 c/m×24 c/m, milheiro, quatrocentos e oitenta mil réis 480$000

E 32. Enveloppe formato 41 c/m×25 c/m, milheiro, quatrocentos e dez mil réis. 410$000

E 33. Livro de 100 folhas — Pessoal da administração de linhas, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000

T 1. Bloco de 200 folhas original para telegrammas, milheiro, um conto e quatrocentos mil réis ..... 1:400$000

T 2. Bloco de 200 folhas — Carta para telegrammas, em papel verde, milheiro, um conto oitocentos e noventa mil réis . . .. 1:890$000

T 10. Avulsos — Enveloppes para officios, typo pequeno, privativo, Stch (modelo gabinete), milheiro, cento e oito mil réis . . .. 108$000

T 11. Avulso — Papel para officio (modelo gabinete), milheiro, sessenta e oito mil réis . . .. 68$000

T 33. Avulso — Mappa de carga e descarga do districto de....., milheiro, duzentos e quarenta e oito mil réis... 248$000

T 35. Avulso — Mappa de trabalhos executados, milheiro, duzentos e noventa mil réis 290$000

T 36. Avulso — Computo de resistencia do fio, milheiro, cento e oito mil réis..... 108$000

T 49. Talão de 100 folhas — Requisição á officina, um, dezesete mil réis..... 17$000

T 50. Talão de 50 folhas — Pedido de material, um, vinte e dous mil réis..... 22$000

T 54. Avulso — Despacho de importação, milheiro, cento e trinta e oito mil réis 138$000

T 61. Livro para registro de notas de entrega do material, um, cento e trinta e cinco mil réis . ..... 135$000

T 65. Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro, noventa e oito mil réis . . .. 98$000

T 89. Brochura 100 folhas — Registro de telegrammas e accidentes, milheiro, um conto setecentos e vinte mil réis.... 1:720$000

T 91. Bloco de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, milheiro, um conto oitocentos e vinte mil réis..... 1:820$000

T 113. Brochura de 200 folhas — Aviso de serviço para uso das estações, milheiro, um conto e novecentos mil réis... 1:900$000

T 121. Brochura de 100 folhas — Registro de commutações (modelo estação central), milheiro, tres contos e quatrocentos mil réis..... 3:400$000

T 124. Avulso — Resumo de frequencia do pessoal, cento, oitenta e oito mil réis.. 88$000

T 126. Livro de 100 folhas — Livro em branco de 33 c/m×22 c/m, capa de papelão (ant. 282), milheiro, quatro contos oitocentos e dez mil réis..... 4:810$000

T 132. Livro de 100 folhas — Ponto do pessoal, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000

T 133. Livro de 50 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, noventa mil réis... 90$000

Declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1925. — *L. G. Pereira & Comp.*

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, estabelecida nesta praça á rua da Quitanda ns. 20|24, á Repartição Geral dos Telegraphos para o fornecimento de materiaes do grupo «L» (impressos), durante o anno de 1925, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro do corrente anno:

C 3. Avulso — Papel para projecto de orçamento, sem pauta (modelo gabinete), milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

C 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas particulares, ou exteriores (em série, conforme relação, modelo 1ª secção), milheiro, dous contos novecentos e cincoenta mil réis . . . . . 2:950$000

C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados (modelo 1ª secção), milheiro, cento e vinte e dous mil réis... 122$000

C 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas de imprensa (modelo 1ª secção), cento, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000

C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes (modelo 1ª secção), milheiro, cento e vinte mil réis ..... 120$000

C 9. Brochuras 100 folhas — Telegramma de serviço (modelo 5ª secção), cento, quatrocentos e oitenta mil réis ... 480$000

C 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas urbanos (modelo 1ª secção), milheiro, quatro contos de réis . . . . . 4:000$000

C 11. Talão de 200 folhas — Taxa postal e conducções despendidas, milheiro, tres contos e oitocentos mil réis.... 3:800$000

C 13. Livro de 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casa, um, cento e trinta mil réis . . .. 130$000

C 14. Avulsos — Quadro da renda diaria (modelo 1ª secção), milheiro, cento e noventa e cinto mil réis ..... 195$000

C 15. Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos e oitocentos mil réis.. 3:800$000

C 16. Avulso — Guia de recolhimento da renda das estações Central e Urbanas á thesouraria (modelo Estação Central), milheiro, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000

C 17. Avulso — Documento de reembolso (modelo 1ª secção), milheiro, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000

C 18. Avulso — Mappa das taxas restituidas, postal e conducções despendidas (modelo 1ª secção), milheiro, cento e dezoito mil réis . . .. 118$000

C 20. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever (modelo 5ª secção), milheiro, noventa mil réis ..... 90$000

C 21. Avulso — Demonstração da receita e despeza das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000

C 22. Livro de 300 folhas — Protocollo Gabinete (modelo gabinete), um, trezentos mil réis . . . . . 300$000

C 24. Livro de 150 folhas — Protocollo de requerimentos com indice (modelo gabinete), um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

C 25. Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis (modelo 5ª secção), um, setenta mil réis ..... 70$000

C 29. Livro de 100 folhas — Registro de autorizações do serviço official (modelo 1ª secção), um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000

C 32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, cento e sessenta e cinco mil réis 165$000

C 33. Avulso — Movimento dos telegrammas trocados entre as estações da Western Telegraph Company, Limited (modelo 4ª secção), milheiro, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000

C 35. Avulso — Enveloppe para officio (modelo gabinete), cento, vinte mil réis .. 20$000

C 36. Avulso — Mappa das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos ministerios (modelo 4ª secção), milheiro, cento e quarenta mil réis ..... 140$000

C 37. Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior, sujeitos ao abatimento de 50 °|° (modelo 4ª secção), cento, vinte e oito mil réis 28$000

C 38. Avulso — Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo e locaes com as companhias de cabo (modelo 4ª secção), milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000

C 40. Talão de 50 folhas — Guia de recolhimento de dinheiro á thesouraria (modelo 5ª secção, um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000

C 42. Talão de 100 folhas — Guia de transferencia de dinheiro do caixa geral para o de fianças e caução (modelo 5ª secção), um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000

C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo (modelo 4ª secção), milheiro, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000

C 45. Avulso — Mappa do serviço radiotelegraphico (modelo 4ª secção), milheiro, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000

C 46. Avulso — Compte entre l'Administration du Brésil et l'Administration (modelo 4ª secção), milheiro, cem mil réis . . . . . 100$000

C 48. Avulso — Demonstração do serviço radiotelegraphico (modelo 4ª secção), milheiro, cem mil réis . . . . . 100$000

C 51. Livro de 200 folhas — Protocollo com indice (modelo 4ª secção), um, cem mil réis . . . . . 100$000

C 52. Avulso — Differença verificada pela contabilidade nas contas das estações (modelo 1ª secção), milheiro, duzentos mil réis . . . . . 200$000

C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado de... com escripturario pagador (modelo 2ª secção), milheiro, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000

C 57. Livro de 100 folhas — Registro de empenho (modelo 2ª secção), um, cem mil réis . . . . . 100$000

C 58. Livro de 150 folhas — Registro de portarias numeradas, com indice (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

C 61. Livro de 50 folhas — Registro de despeza, da thesouraria (modelo thesouraria), um, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000

C 63. Livro de 150 folhas — Registro de consignações (modelo 6ª secção), um, duzentos mil réis . . . . . 200$000

C 66. Livro de 100 folhas — Caixa e outras applicações (modelo 5ª secção), um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

C 68. Livro de 150 folhas — Contas correntes do serviço radiotelegraphico (modelo 4ª secção), um, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000

C 75. Livro de 100 folhas — Registro de contractos lavrados na Capital Federal (modelo 5ª secção), um, setenta mil réis . . . . . 70$000

C 77. Livro de 50 folhas — Registro de saldos de exercicio findo (modelo 2ª secção), um, quarenta mil réis ..... 40$000

C 79. Avulso — Papel para minuta de officio com ou sem pauta (modelo 2ª secção), milheiro, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000

C 81. Avulso — Capa de processo (modelo 5ª secção), milheiro, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000

C 82. Livro de 100 folhas — Distribuição de reforços de creditos aos districtos (modelo 2ª secção), um, cem mil réis 100$000

C 83. Avulso — Demonstração do supprimento de fundos a fazer pelo Thesouro Nacional, para liquidação de contas de trafego mutuo (modelo 4ª secção), milheiro, noventa e cinco mil réis.. 95$000

C 85. Block 100 folhas — Papel para notas (antigo 250) com pauta (modelo 5ª secção), cento, trezentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000

C 87. Livro 40 folhas — Directoria e Subdirectoria do Expediente (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000

C 88. Livro 100 folhas — Pessoal de linhas (modelo 3ª secção), um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

C 89. Livro 50 folhas — Telegraphistas chefes e de 1ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e cinco mil réis 145$000

C 90. Livro 100 folhas — Telegraphistas de 2ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000

C 91. Livro 100 folhas — Telegraphistas de 3ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000

C 92. Livro 130 folhas — Telegraphistas de 4ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

C 93. Livro 130 folhas — Telegraphistas de 5ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000

C 94. Livro 40 folhas — Estafetas e vigias de de 1ª e 2ª classes (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e cinco mil réis . . . . . 145$000

C 95. Livro 60 folhas—Sub-directoria, Technica (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000

C 96. Livro 130 folhas — Sub-directoria da Contabilidade (modelo 3ª secção), um, cento e setenta mil réis .... 170$000

C 97. Livro 60 folhas — Pessoal do Almoxarifado (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e cinco mil réis. . 145$000

C 98. Livro 130 folhas — Pessoal da officina (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000

C 99. Livro 150 folhas — Auxiliares de estações, do serviço telephonico e adjuntas (modelo 3ª secção), um, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000

C 100. Livro 150 folhas — Auxiliares das subdirectorias (modelo 3ª secção), um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

C 101. Livro 50 folhas — Gratificações (modelo 3ª secção), um, cento e sessenta e cinco mil réis . . . . . 165$000

C 102. Livro 50 folhas — Vantagens do art.... do regulamento (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta mil réis.... 150$000

C 151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista (modelo 3ª secção), milheiro, cento e noventa mil réis.. 190$000

C 154. Livro 40 folhas — Cadastro da receita (modelo 5ª secção), um, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000

C 155. Livro 60 folhas — Cadastro da despeza (modelo 5ª secção), um, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000

C 156. Livro 50 folhas — Registro das guias de recolhimento de dinheiro ao Thesouro Nacional e Thesouraria desta repartição e dos substituidos e diversos (modelo Thesouraria), um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000

C 157. Avulsos — Balancete para o ajuste de contas com a Marcon. (modelo 4ª secção), milheiro, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000

C 160. Livro 100 folhas — Caixa da Thesouraria (modelo Thesouraria), um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

C XIX. Livro 150 folhas — C/c por sub-consignações (modelo 5ª secção), um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

C XX. Livro 100 folhas — C/c diversas — Antigo C 56 (modelo 5ª secção), um, cento e vinte e cinco mil réis .... 125$000

C XXI. Livro 200 folhas — Registro de proprios nacionaes (modelo 5ª secção), um, cento e trinta mil réis ..... 130$000

C XXII. Livro 200 folhas — Registro das relações dos bens moveis (modelo 5ª secção), um, cento e trinta mil réis. 130$000

C XXIII. Livro 200 folhas — Registro das relações dos bens de natureza industrial (modelo 5ª secção), um, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000

C XXIV. Avulso — Boletim de conferencia mensal do «razão» (modelo 5ª secção), milheiro, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000

C XXV. Avulso — Resumo das rendas de telegrammas — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, tres mil réis. 3$000

C XXVI. Avulso — Resumo de taxa de outras administrações — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil réis . . . . . 4$000

C XXVII. Avulso — Resumo de rendas diversas — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, cinco mil réis) ..... 5$000

C XXVIII. Avulso — Resumo de consignações— Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, tres mil réis . . . . . 3$000

C XXIX. Avulso — Resumo de despeza com pessoal de linhas — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil réis . . . . . 4$000

C XXX. Avulso — Resumo de despeza com pessoal de estações — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, tres mil réis . . . . . 3$000

C XXXI. Avulso — Resumo de despeza com gratificações, ajudas de custo e pessoal addido — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, cinco mil réis ..... 5$000

C XXXII. Avulso — Resumo de despeza pelos creditos mixtos, pessoal e material — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, cinco mil réis ..... 5$000

C XXXIII. Avulso — Resumo da despeza com material de linhas e estações — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil réis . . . . . 4$000

C XXXIV. Avulso — Resumo de despezas diversas — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil réis ... 4$000

C XXXV. Avulso — Resumo do movimento de fundos da receita — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil réis . . . . . 4$000

C XXXVI. Avulso — Resumo do movimento de fundos da despeza — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil réis . . . . . 4$000

C XXXVIII. Avulso — Balancete extrahido do livro Razão para a conferencia mensal da escripta da Thesouraria (modelo 5ª secção), um, tres mil réis.. 3$000

D 14. Livro 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia recebida do Correio — Capa de papelão forrada de panno preto, com 37,5 c/m x x 26 c/m, um, setenta mil réis.... 70$000

D 15. Livro de 200 folhas — Protocollo da Portaria — Correspondencia enviada ao Correio — Capa de papelão forrada de panno preto, com 35 c/m x 24 c/m, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000

D 16. Livro de 200 folhas — Protocollo da Portaria — Correspondencia a entregar — Capa de papelão forrada

de panno preto, com 35 c/m x x 17,5 c/m, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000

F 1. Livro de 300 folhas — Assentamento do pessoal, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

F 16. Papel para officio do director, milheiro, cento e vinte mil réis..... 120$000

F 17. Papel para officio do sub-director, milheiro, cento e oitenta mil réis.... 180$000

F 18. Papel para officio — Administrações estrangeiras, milheiro, cento e vinte mil réis ..... 120$000

F 19. Papel para minuta de officio, milheiro, cem mil réis ..... 100$000

F 20. Papel para certidão, milheiro, duzentos mil réis ..... 200$000

F 21. Portaria, milheiro, cem mil réis..... 100$000

F 22. Portaria de nomeação, milheiro, duzentos mil réis ..... 200$000

F 23. Portaria de licença, milheiro, cem mil réis ..... 100$000

F 24. Diploma de telegraphista, cento, trinta e tres mil réis ..... 33$000

F 25. Diploma de radiotelegraphista, cento, trinta mil réis ..... 30$000

F 26. Capa de processo, milheiro, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

F 27. Block de papel timbrado, cento, trezentos e oitenta mil réis..... 380$000

F 28. Brochura para telegrammas, cento, quatrocentos mil réis ..... 400$000

F 29. Enveloppe, formato 10 c/m x 13 c/m, milheiro, duzentos e vinte mil réis 220$000

F 30. Enveloppe, formato 25 c/ x 20 c/m, milheiro, duzentos e trinta mil réis.. 230$000

F 31. Enveloppe, formato 36 c/m x 24 c/m, milheiro, trezentos mil réis..... 300$000

F 32. Enveloppe, formato 41 c/m x 25 c/m, milheiro, quatrocentos e trinta mil réis ..... 430$000

F 33. Livro de 100 folhas — Passoal da Administração e Linhas, um, cincoenta mil réis ..... 52$000

T 1. Block de 200 folhas — Original para telegrammas, milheiro, um conto trezentos e noventa mil réis..... 1:390$000

T 2. Block de 200 folhas — Carta para telegrammas, em papel verde, milheiro, um conto novecentos e cincoenta mil réis ..... 1:950$000

T 4. Avulso — Enveloppe para telegrammas de serviço (modelo Gabinete), milheiro, trinta e quatro mil réis..... 34$000

T 5. Avulso — Papel de carta para Gabinete do sub-director, milheiro, noventa mil réis ..... 90$000

T 19. Avulso — Quadro para estatistica trimestral de telegrammas, milheiro, cento e dezoito mil réis..... 118$000

T 20. Avulso — Estatistica dos telegrammas recebidos, milheiro, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000

T 21. Avulso — Estatistica dos telegrammas transmittidos, milheiro, trezentos e noventa e cinco mil réis..... 395$000

T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, quinze mil reis..... 15$000

T 28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, duzentos mil réis..... 200$000

T 31. Avulso — Quadro de horario das estações, milheiro, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis..... 455$000

T 32. Avulso — Mappa das estações collectoras e collectadas, milheiro, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000

T 33. Avulso — Mappa de carga e descarga do districto de....., milheiro, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000

T 65. Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

T 73. Livro de 100 folhas — Protocollo de entrega, um, trinta mil réis..... 30$000

T 86. Livro de 50 folhas — Caderneta de 15 c/m x 28 c/m, em papel pautado, com capa de papelão (modelo officina), cento, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000

T 87. Avulso — Informações em processo, milheiro, oitenta mil réis..... 80$000

T 112. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever, milheiro, setenta mil réis ..... 70$000

T 114. Livro de 400 folhas — Protocollo sem indice, um, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000

T 121. Brochura de 100 folhas — Registro de commutações (modelo estação Central), milheiro, tres contos e duzentos mil réis ..... 3:200$000

T 124. Avulso — Resumo de frequencia do pessoal, cento, doze mil réis..... 12$000

T 125. Avulso — Papel para officio para estações e districtos, milheiro, noventa mil réis ..... 90$000

T 126. Livro de 100 folhas — Livro, em branco, de 33 c/m x 22 c/m, capa de papelão ant. 282), milheiro, quatro contos e oitocentos mil réis ..... 4:800$000

T 127. Avulso — Licença para funccionamento de estação radio, milheiro, cem mil réis ..... 100$000

T 128. Avulso — Registro do movimento diario de estação radio — Recebidos, milheiro, setenta e sete mil réis..... 77$000

T 129. Avulso — Registro do movimento diario de estação radio — Transmittidos, milheiro, setenta e seis mil réis.... 76$000

T 130 — Avulso — Capa de processo, milheiro, duzentos e quinze mil réis..... 215$000

T 131. Talão — Requisição de passagens, cento, novecentos mil réis ..... 900$000

T 132. Livro de 100 folhas — Ponto do pessoal, um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1925. — Pela S. A., Litho-Typographia Fluminense, *Ed G. May*, director-gerente.

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho-Typographia Fluminense, estabelecida nesta praça, á rua da Quitanda numeros 20 a 24, á Repartição Geral dos Telegrapho, para desempate nos preços propostos por ella e outras firmas, para o fornecimento do material do grupo «L» (impressos), a saber:

T 124. Brochura de 100 folhas — Registro de commutações (modelo estação Central), milheiro, tres contos cento setenta mil réis..... 3:170$000

T 126. Livro de 100 folhas — Livro, em branco, de 33 x 22, capa de papelão (ant. 282), milheiro, quatro contos setecentos e cincoenta mil réis..... 4:750$000

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — Pela S. A., Litho-Typographia Fluminense, *Ed. G. May*, director-gerente.

Luiz Macedo & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 74, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro proximo findo, a fls. 2.521, propõem fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, em concurrencia administrativa permanente, pelos preços abaixo declarados o material seguinte, satisfazendo em tudo o Codigo de Contabilidade Publica em vigor:

Grupo L — Impressos

C 3. Avulsos — Papel para projecto de orçamento, sem pauta (modelo Gabinete), milheiro, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

C 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas particulares ou exteriores (em séries, conforme rejeição, modelo 1ª secção), milheiro, tres contos e duzentos mil réis..... 3:200$000

C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados (modelo 1ª secção), milheiro, cento e quarenta mil réis..... 140$000

C 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas de imprensa (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos e novecentos mil réis..... 3:900$000

C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes (modelo 1ª secção), milheiro, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

9. Brochuras de 100 folhas — Telegrammas de serviço (modelo 5ª secção), cento, quatrocentos e noventa mil réis.... 490$000

C 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas urbanos (modelo 1ª secção), milheiro, quatro contos de réis ..... 4:000$000

C 11. Talão de 200 folhas — Taxas postal e conducções dispendidas, milheiro, tres contos e novecentos mil réis.. 3:900$000

C 13. Livro de 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casas, um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

C 14. Avulso — Quadro da renda diaria (modelo 1ª secção), milheiro, duzentos e dez mil réis ..... 210$000

C 15. Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos e seiscentos mil réis... 3:600$000

C 16. Avulso — Guia de recolhimento da renda das estações Central e urbanas á Thesouraria (modelo Estação Central), milheiro, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000

C 17. Avulso — Documento de reembolso (modelo 1ª secção), milheiro, cincoenta mil réis ..... 50$000

C 18. Avulso — Mappa das taxas restituidas, postal e conducções dispendidas (modelo 1ª secção), milheiro, cento e trinta mil réis..... 130$000

C 20. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever (modelo 5ª secção), milheiro, noventa mil réis..... 90$000

C 21. Avulso — Demonstração da receita e despeza das estações e suas collectadas, milheiro, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000

C 22. Livro de 300 folhas — Protocollo Gabinete (modelo gabinete), um, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000

C 24. Livro de 150 folhas — Protocollo de requerimentos, com indice (modelo gabinete), um, cento e sessenta mil réis 160$000

C 25. Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis (modelo 5ª secção), um, sessenta e cinco mil réis 65$000

C 29. Livro de 100 folhas — Registro de autorizações do serviço official (modelo 1ª secção), um, cento e vinte mil réis 120$000

C 32. Avulso — Quadro do serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, cento e oitenta mil réis..... 180$000

C 33. Avulso — Movimento dos telegrammas trocados entre as estações da Western Telegraph Company, Limited (modelo 4ª secção), milheiro, cento e quarenta mil réis ..... 140$000

C 35. Avulso — Enveloppes para officio (modelo gabinete), cento, vinte e dous mil réis ..... 22$000

C 36. Avulso — Mappa das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos Ministerios (modelo 4ª secção), milheiro, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000

C 37. Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior, sujeitos ao abatimento de 50 % (modelo 4ª secção), cento, trinta e cinco mil réis..... 35$000

C 38. Avulso — Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo e locaes com as companhias de cabo (modelo 4ª secção), milheiro, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, duzentos e vinte mil réis..... 220$000

C 40. Talão de 50 folhas — Guia de recolhimento de dinheiro á thesouraria (modelo 5ª secção), um, vinte e cinco mil réis 25$000

C 42. Talão de 100 folhas — Guia de transferencia de dinheiro do caixa geral para o de fiança e cauções (modelo 5ª secção), um, vinte e dous mil réis..... 22$000

C 43. Avulso — Mappa de serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo (modelo 4ª secção), milheiro, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000

C 45. Avulso — Mappa de serviço radiotelegraphico (modelo 4ª secção), milheiro, cento e setenta mil réis..... 170$000

C 46. Avulso — Compte entre l'Administration du Brésil et l'Administration (modelo 4ª secção), milheiro, cento e quinze mil réis ..... 115$000

C 48. Avulso — Demonstração do serviço radiotelegraphico (modelo 4ª secção), milheiro, cento e cinco mil réis..... 105$000

C 51. Livro de 200 folhas — Protocollo, com indice (modelo 4ª secção), um, cento e quinze mil réis ..... 115$000

C 52. Avulso — Differença verificada pela Contabilidade nas contas das estações (modelo 1ª secção), milheiro, cento e sessenta e cinco mil réis..... 165$000

C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado d.....com o escripturario pagador (modelo 2ª secção), milheiro, cento e oitenta mil réis..... 180$000

C 57. Livro de 100 folhas — Registro de empenho (modelo 2ª secção), um, cento e dez mil réis..... 110$000

C 58. Livro de 150 folhas — Registro de portarias numeradas, com indice (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000

C 61. Livro de 50 folhas — Registro de despeza da thesouraria (modelo thesouraria), um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

C 63. Livro de 150 folhas — Registro de consignações (modelo 3ª secção), um, duzentos mil réis..... 200$000

C 66. Livro de 100 folhas — Caixas e outras applicações (modelo 5ª secção), um, sessenta e quatro mil réis..... 64$000

C 68. Livro de 150 folhas — Contas correntes do serviço radiotelegraphico (modelo 4ª secção), um, sessenta e cinco mil e seiscentos réis ..... 65$500

C 75. Livro de 100 folhas — Registro de contractos lavrados na Capital Federal (modelo 5ª secção), um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000

C 77. Livro de 50 folhas — Registro de saldos de exercicio findo (modelo 2ª secção), um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

C 79. Avulso — Papel para minuta de officio, com ou sem pauta (modelo 2ª secção), milheiro, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

C 81. Avulso — Capa de processo (modelo 5ª secção), milheiro, cento e sessenta e cinco mil réis ..... 165$000

C 82. Livro de 100 folhas — Distribuição de reforços de creditos aos districtos (modelo 2ª secção), um, noventa e cinco mil réis ..... 95$000

C 83. Avulso — Demonstração de supprimento de fundos a fazer pelo Thesouro Nacional, para liquidação de contas de trafego mutuo (modelo 4ª secção), milheiro, noventa e quatro mil réis 94$000

C 85. Block de 100 folhas — Papel para notas (antigo 250), com pauta (modelo 5ª secção), cento, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000

C 87. Livro de 40 folhas — Directoria e subdirectoria do expediente (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 147$500

C 88. Livro de 150 folhas — Pessoal de linhas (modelo 3ª secção), um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

C 89. Livro de 50 folhas — Telegraphistas chefes e de 1ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e sete mil e quinhentos réis ..... 147$500

C 90. Livro de 100 folhas — Telegraphista de 2ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

C 91. Livro de 100 folhas — Telegraphistas de 3ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

C 92. Livro de 130 folhas — Telegraphistas de 4ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e setenta mil réis ..... 170$000

C 93. Livro de 130 folhas — Telegraphistas de 5ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

C 94. Livro de 40 folhas — Estafetas e vigias de 1ª e 2ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

C 95. Livro de 60 folhas — Sub-Directoria Technica (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

C 96. Livro de 130 folhas — Sub-Directoria da Contabilidade (modelo 3ª secção), um, duzentos mil réis ..... 200$000

C 97. Livro de 60 folhas — Pessoal do almoxarifado (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

C 98. Livro de 130 folhas — Pessoal de officina (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

C 99. Livro de 150 folhas — Auxiliares de estações do serviço telephonico e adjuntas (modelo 3ª secção), um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000

C 100. Livro de 150 folhas — Auxiliares das Sub-Directorias (modelo 3ª secção), um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

C 101. Livro de 50 folhas — Gratificações (modelo 3ª secção), um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

C 102. Livro de 50 folhas — Vantagens do art... do regulamento (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

C 107. Avulso — Balancete da thesouraria, para conhecimento dos saldos em caixa (modelo 5ª secção), cento, dezeseis mil réis ..... 16$000

C 108. Livro de 100 folhas — Saldos dos creditos orçamentarias (modelo thesouraria), um, cento e cincoenta mil réis 150$000

C 109. Livro de 100 folhas — Caixa dos fieis da thesouraria (modelo thesouraria), um, cincoenta e cinco mil réis .... 55$000

C 110. Livro de 200 folhas — Protocollo de requerimentos, com indice, usados nas 2ª e 5ª secções (modelo 5ª secção), um duzentos e trinta mil réis ..... 230$000

C 111. Avulso — Etiqueta para brochura (modelo 5ª secção), cento, quinze mil réis 15$000

C 112. Avulso — Etiqueta para diversas applicações (modelo 5ª secção), cento, quinze mil réis ..... 15$000

C 113. Livro de 100 folhas — Em branco (modelo 5ª secção), cento, um conto e quatrocentos mil réis ..... 1:400$000

C 116. Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento de taxa do serviço radiotelephonico (modelo 3ª secção), um, oito mil réis ..... 8$000

C 121. Avulso — Relação das contas a pagar pelas diversas sub-consignações (modelo 2ª secção), milheiro, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

C 127. Livro de 150 folhas — Registro de circulares (modelo 5ª secção), um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

C 130. Avulso — Papel para contas e balancetes (modelo 5ª secção), milheiro, cento e noventa mil réis ..... 190$000

C 131. Avulso — Miolo do impresso C 130 (modelo 5ª secção), milheiro, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

C 132. Avulso — Balancete da thesouraria (modelo 5ª secção), milheiro, cento e noventa mil réis ..... 190$000

C 134. Talão de 50 folhas — Recibos de rendas diversas — Districtos (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos e novecentos mil réis ..... 3:900$000

C 136. Avulso — Balanço da thesouraria (modelo 5ª secção), cento, setecentos mil réis ..... 700$000

C 141. Livro de 100 folhas — Livro de ponto do pessoal (modelo 5ª secção), um, setenta mil réis ..... 70$000

C 142. Livro de 60 folhas — Resumo do ponto do pessoal (modelo 5ª secção), um, setenta mil réis ..... 70$000

C 144. Talão de 100 folhas — Cheque para pagamento do pessoal (modelo 3ª secção), cento, oitocentos e cincoenta mil réis ..... 850$000

C 146. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesouraria (modelo thesouraria), milheiro, tresentos e cincoenta mil réis 350$000

C 151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista (modelo 3ª secção), milheiro, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000

C 151. Livro de 40 folhas — Cadastro da receita (modelo 5ª secção), um, tresentos e noventa e cinco mil réis ..... 395$000

C 155. Livro de 60 folhas — Cadastro da despeza (modelo 5ª secção), um, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000

C 156. Livro de 50 folhas — Registro das guias de recolhimento de dinheiro ao Thesouro Nacional á thesouraria desta repartição e das restituições a diversos (modelo thesouraria), um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000

C 157. Avulso — Balancete para ajuste de contas com a Marconi (modelo 4ª secção), mil, cento e vinte mil réis ..... 120$000

C 160. Livro de 100 folhas — Caixa da Thesouraria (modelo thesouraria), um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

C 166. Livro de 50 folhas — Registro de despezas (modelo 2ª secção), um, cento e quinze mil réis ..... 115$000

C 167. Avulso — Folha de vencimentos para o pessoal de nomeação (modelo 2ª secção), milheiro, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000

C 168. Livro de 200 folhas — Protocollo das secções (modelo 5ª secção), um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

C 170. Livro de 100 folhas — Registro de pagamento (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

C 171. Avulso — Balancete para ajuste de contas, com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

C 172. Avulso — Minuta de officio (da 3ª secção), para remessa de contas da estrada de ferro e radio interior (modelo 4ª secção), milheiro, cento e vinte mil réis ..... 120$000

C 173. Avulso — Etiqueta — Endereço — 3ª secção (modelo 4ª secção), milheiro, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000

C 174. Avulso — Papel para contas — 3ª secção (modelo 4ª secção), milheiro, cento e dez mil réis ..... 110$000

C 176. Avulso — Resumo mensal do ponto para effeito dos descontos (modelo geral) (modelo 5ª secção), cento, noventa mil réis ..... 90$000

C 178. Block de 100 folhas — Informações (modelo 5ª secção), um, sete mil réis. 7$000

C 180. Livro — Registro do empenho por estimativa (modelo 2ª secção), um, setenta mil réis ..... 70$000

C 181. Talão de 200 folhas — Conhecimento de serviços prestados (Regulamento do Codigo de Contabilidade, arts. 237 e 238 (modelo 3ª secção), um, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500

C 182. Talão de 100 folhas — Recibo de apresentação de carta pneumatica (modelo estação Central), milheiro, seis contos de réis ..... 6:000$000

C 183. Talão de 100 folhas — Guia de expedição de carta pneumatica (modelo estação Central), milheiro, quatro contos de réis ..... 4:000$000

C I — Avulso — Relação de telegrammas por estação (modelo 5ª secção), milheiro, quinhentos e sessenta mil réis ..... 560$000

C II — Avulso — Resumo de rendas de telegrammas (minuta) (modelo 5ª secção), milheiro, cento e cincoenta mil réis 150$000

C III — Avulso — Antigo C 50 (modelo 5ª secção), milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000

C IV — Avulso — Resumo do C III — Minuta (modelo 5ª secção), milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis..... 550$000

C V — Avulso — Rendas diversas — Minuta (modelo 5ª secção), milheiro, cento e cincoenta mil réis . ..... 150$000

C VI — Avulso — despezas de creditos mixtos e material de linhas e estações — Minuta (modelo 5ª secção), milheiro, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

C VII — Avulso — Despezas diversas — Minuta (modelo 5ª secção), milheiro, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

C VIII — Avulso — Balancetes dos districtos — Antigo C 55 (modelo 5ª secção), milheiro, seiscentos mil réis ..... 600$000

C IX — Avulso — Boletim da conferencia diaria do caixa da thesouraria (modelo 5ª secção), cento, trinta mil réis.... 30$000

C X — Talão de 100 folhas — Guia de producção das officinas (modelo 5ª secção), um, trinta mil réis ..... 30$000

C XI — Livro de 250 folhas — Mappa do almoxarifado (modelo 5ª secção), um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000

C XII — Talão de 200 folhas — Guia de remessa do almoxarifado (modelo 5ª secção), um, trinta mil réis ..... 30$000

C XIII — Avulso — Balanço da repartição — Antigo C 137 (modelo 5ª secção), cento, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000

C XIV — Avulso — Balanço do activo e passivo (modelo 5ª secção), cento, oitenta mil réis . . .. 80$000

C XIV — Avulso — Balanço do activo e passivo (modelo 5ª secção), cento, oitenta mil réis . . .. 80$000

C XV — Livro de 200 folhas — Diario (modelo 5ª secção), um, cento e noventa mil réis . . .. 190$000

C XV — Livro de 300 folhas — Diario thesouraria (modelo 5ª secção), um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

C XV — Livro de 300 folhas — Diario centralização (modelo 5ª secção), um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

C XVI — Livro de 100 folhas — Borrador (modelo 5ª secção), um, cento e sessenta mil réis . . .. 160$000

C XVIII — Livro de 100 folhas — C/c por subconsignações para centralizações (modelo 5ª secção), um, cento e noventa mil réis ..... 190$000

C XIX — Livro de 150 folhas — C/c por subconsignações (modelo 5ª secção), um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

C XX — Livro de 100 folhas — C/c diversas — Antigo C 56 (modelo 5ª secção), um, cento e vinte mil réis ..... 120$000

C XXI — Livro de 200 folhas — Registro de proprios nacionaes (modelo 5ª secção), um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000

C XXII — Livro de 200 folhas — Registro das relações dos bens moveis (modelo 5ª secção), um, cento e trinta mil réis 130$000

C XXIII — Livro de 200 folhas — Registro das relações dos bens de natureza industrial (modelo 5ª secção), um, duzentos mil réis . ..... 200$000

C XXIV — Avulso — Boletim de conferencia mensal do "Razão" (modelo 5ª secção), milheiro, cento e quarenta mil réis 140$000

C XXV — Avulso — Resumo das rendas de telegrammas — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

C XXVI — Avulso — Resumo de taxa de outras administrações — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500

C XXVII — Avulso — Resumo de rendas diversas — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500

C XXVIII — Avulso — Resumo de consignações — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500

C XXIX — Avulso — Resumo de despeza com pessoal de linhas — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, cinco mil réis . ..... 5$000

C XXX — Avulso — Resumo de despeza com pessoal de estações — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil réis . . . . 4$000

C XXXI — Avulso — Resumo de despeza com gratificações, ajudas de custo e pessoal addido — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500

C XXXII — Avulso — Resumo de despeza pelos creditos mixtos pessoal e material — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, seis mil e quinhentos réis 6$500

C XXXIII — Avulso — Resumo de despeza com material de linhas e estações — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900

C XXXIV — Avulso — Resumo de despezas diversas — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil e novecentos réis . ..... 4$900

C XXXV — Avulso — Resumo do movimento de fundos da receita — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900

C XXXVI — Avulso — Resumo do movimento de fundos da Despeza — Minuta de fusão — Modelo 5ª secção), um, cinco mil réis ..... 5$000

C XXXVIII — Avulso — Balancete extrahido do livro Razão, para a conferencia mensal da escripta da thesouraria (modelo 5ª secção), um, quatro mil réis 4$000

D 1. Avulso — Papel de carta sem pauta, milheiro, noventa mil réis ..... 90$000

D 2. Avulso — Papel de carta pautado, milheiro, cem mil réis ..... 100$000

D 3. Block de 100 folhas — Papeleta sem pauta, com 20 c/m × 15 c/m, cento, seiscentos mil réis ..... 600$000

D 4. Block de 100 folhas — Papeleta com pauta, com 32,5 c/m × 11,5 c/m, cento, quinhentos mil réis ..... 500$000

D 5. Block de 100 folhas — Papeleta com pauta, com 32,5 c/m × 15 c/m, cento, seiscentos mil réis ..... 600$000

D 6. Avulso — Papel para officio, em meias folhas, milheiro, cento e vinte mil réis . . .. 120$000

D 7. Avulso — Cartão especial, em portuguez, cento, noventa mil réis ..... 90$000

D 8. Avulso — Cartão especial, em francez, cento, noventa mil réis ..... 90$000

D 9. Block de 100 folhas — Telegramma do serviço, cento, oitocentos mil réis... 800$000

D 10. Avulso — Enveloppes para cartas, com 14,5 c/m × 11,5 c/m, milheiro, noventa mil réis . . .. 90$000

D 11. Avulso — Enveloppes para officio, com 23 c/m × 12 c/m, milheiro, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

D 12. Avulso — Enveloppes para officio, com 25 c/m × 17 c/m, milheiro, cento e noventa e cinco mil réis ..... 195$000

D 13. Avulso — Enveloppes para officio, com 36 c/m × 24 c/m, cento, trinta e oito mil réis . . .. 38$000

D 14. Livro de 200 folhas — Protocollo de portaria — Correspondencia recebida do Correio — Capa de papelão, forrada de panno preto, com 37.5 cm/ × × 26 c/m, um, setenta mil réis.... 70$000

D 15. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia recebida do Correio — Capa de papelão, forrada de panno preto, com 35 c/m × × 24 c/m, um, noventa e cinco mil réis . . .. 95$000

D 16. Livro de 200 folhas — Protocollo da portaria — Correspondencia a entregar — Capa de papelão, forrada de panno preto, com 25 c/m × 17,5 c/m, um, trinta e cinco mil e quinhentos réis . ..... 35$500

E 1. Livro de 300 folhas — Assentamento do pessoal, um, duzentos e trinta mil réis . ..... 230$000

E 2. Livro de 400 folhas — Movimento do

	pessoal d... um, duzentos e trinta	
		230$000
	...folhas — Distribuição do ... linhas, um, duzentos e ... mil réis	
		230$000
	...folhas — Distribuição do ...estações Norte-Sul, um, ...os e dez mil réis	
		210$000
	...folhas — Livro alphabe... ...cincoenta e cinco mil réis...	
		55$500
	...folhas — Auxiliares de es... ...ajudantes, mil, cento e vinte	
		120$000
	...folhas — Mensageiros, um, ...enta mil réis	
		80$000
	...folhas — Ajudas de custo (com indice alphabetico), um, cin... ...enta mil réis	
		50$000
	9. Livro de 200 folhas — Gratificações, um, quarenta e nove mil e quinhentos réis	
		49$500
	10. Livro de 100 folhas — Em branco, cento, *tresentos e noventa* mil réis	
		390$000
	11. Livro de 550 folhas — Protocollo geral, *um, quatrocentos e vinte* mil réis	
		420$000
	12. Livro de 500 folhas — Protocollo de distri... — *Norte e Sul, um, tresentos* e oitenta mil réis	
		380$000
	13. Livro de 400 folhas — Protocollo de requerimentos, um, tresentos e vinte mil réis	
		320$000
	14. Livro de 400 folhas — Protocollo de requerimentos — Concessões radiotelegraphicas, um, tresentos e sessenta *mil réis*	
		360$000
	15. Livro de 150 folhas — Registro de licenças, *um, duzentos e trinta mil réis*	
		230$000
	16. Papel para officio de director, milheiro, cento e vinte e *cinco mil réis*	
		125$000
	17. Papel para officio do sub-director, milheiro, duzentos mil réis	
		200$000
	18. Papel para officio — Administrações estrangeiras, milheiro, cento e *trinta* mil réis	
		130$000
	19. Papel para minuta de officio, milheiro, noventa e cinco mil e quinhentos réis	
		95$500
	20. Papel para certidão, milheiro, cento e noventa mil réis	
		190$000
	21. Portaria, milheiro, cem mil réis	
		100$000
	22. Portaria de *nomeação*, milheiro, cento e noventa mil réis	
		190$000
	23. Portaria de licença, milheiro, cem mil réis	
		100$000
	24. Portaria de telegraphista, cento, trinta e cinco mil réis	
		35$000
	25. Diploma de radiotelegraphista, cento, trinta e cinco mil réis	
		35$000
	26. Capa de processo, milheiro, duzentos e trinta mil réis	
		230$000
	27. Block papel timbrado, cento, tresentos e oitenta mil réis	
		380$000
	28. Brochura para telegrammas, cento, tresentos e oitenta mil réis	
		380$000
	29. Envelopes formato 19c/m x 13c/m, milheiro, duzentos e cincoenta mil réis	
		250$000
	30. Envelopes formato 25c/m x 30c/m, milheiro, duzentos e vinte mil réis	
		220$000
	31. Envelopes formato 36c/m×24c/m, milheiro, duzentos e oitenta mil réis	
		280$000
	32. Envelopes formato 41c/m x 25c/m, milheiro, *quatrocentos* e cincoenta mil réis	
		450$000
	33. Livro de 100 folhas — Pessoal da Administração e linhas, um, cincoenta e cinco mil réis	
		55$000
	1. Block, 200 folhas — Original para telegrammas, milheiro, um conto e quinhentos mil réis	
		1:500$000
	2. Block, 200 folhas — Carta para telegrammas, em papel verde, milheiro, dous contos duzentos e cincoenta mil réis	
		2:250$000
	4. Avulso — Envelopes para telegramma de serviço (modelo gabinete), milheiro, quarenta mil réis	
		40$000
	5. Avulso — Papel de carta para o gabinete do sub-director, milheiro, oitenta e cinco mil réis	
		85$000
T	6. Avulso — Envelopes para cartas do sub-director, milheiro, cento e trinta mil réis	
		130$000
T	9. Avulsos — Envelopes para officio, typo grande, Privatico Steh (modelo gabinete, milheiro, duzentos e vinte e cinco mil réis	
		225$000
T	10. Avulsos — Envelopes para officio, typo pequeno, Privatico Steh (modelo gabinete, milheiro, cento e vinte mil réis	
		120$000
T	11. Avulso — Papel para officio, (modelo gabinete), milheiro, setenta mil réis	
		70$000
T	13. Block, 100 folhas — Papel timbrado para gabinete do sub-director, cento, tresentos e cincoenta mil réis...	
		350$000
T	19. Avulso — Quadro para estatistica trimestral de telegrammas, milheiro, cento e vinte mil réis	
		120$000
T	20. Avulso — Estatistica dos telegrammas recebidos, milheiro, duzentos e quarenta mil réis	
		240$000
T	21. Avulso — Estatistica dos telegrammas transmittidos, milheiro, quatrocentos e cincoenta mil réis	
		450$000
T	23. Livro, 200 folhas — Registro alphabetico de enderecos telegraphicos, cento, seis contos e quinhentos mil réis	
		6:500$000
T	25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, quatorze mil réis	
		14$000
T	28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, cento e oitenta mil réis	
		180$000
T	29. Caderneta — Inventario e livro de postes, cento, dous contos e oitocentos mil réis	
		2:800$000
T	31. Avulso — Quadro do horario das estações, milheiro, quatrocentos e cincoenta mil réis	
		450$000
T	32. Avulso — Mappa das estações collectoras e collectadas, milheiro, quatrocentos e oitenta mil réis	
		480$000
T	33. Avulso — Mappa de carga e descarga do districto de ....., milheiro, duzentos e quarenta mil réis	
		240$000
T	35. Avulso — Mappas de trabalhos executados, milheiro, tresentos mil réis	
		300$000
T	36. Avulso — Computo de resistencia de fios, milheiro, cento e vinte mil réis	
		120$000
T	37. Avulso — Pedido de material do districto de....., milheiro, cento e oitenta mil réis	
		180$000
T	38. Talão, 100 folhas — Guia de remessa de material á officina, um, dezeseis mil réis	
		16$000
T	43. Block, 200 folhas — Brochura de aviso da Sub-directoria Technica, cento, quinhentos e vinte mil réis	
		520$000
T	49. Talão de 100 folhas — Requisição á officina, um, vinte mil réis	
		20$000
T	50. Talão de 50 folhas — Pedido de material, um, vinte e dous mil réis	
		22$000
T	51. Avulso — Despacho de importação, milheiro, cento e cincoenta mil réis	
		150$000
T	61. Livro — Registro de notas de entrega de material, um, cento e trinta e oito mil réis	
		138$000
T	63. Livro — Diario de entrada do material (1º e 2º semestres), um, cento e setenta mil réis	
		170$000
T	64. Livro — Diario de sahida do material (1º e 2º trimestres), um, tresentos mil réis	
		300$000
T	65. Avulso — Quadro de accidentes havidos nas linhas, milheiro, cem mil réis	
		100$000
T	73. Livro, 100 folhas — Protocollo de entrega, um, quarenta e cinco mil réis	
		45$000
T	86. Livro, 50 folhas — Caderneta de 15c/m x 28c/m, em papel pautado, com capa de papelão (modelo officina), quatrocentos e sessenta mil réis	
		460$000
T	87. Avulso — Informações em processo, milheiro, oitenta mil réis	
		80$000
T	89. Brochura, 100 folhas — Registro de telegrammas e accidentes, milheiro, um conto oitocentos e cincoenta mil réis	
		1:850$000

T 91. Block, 200 folhas — Carta para serviço intermediario, milheiro, um conto e novecentos mil réis ..... 1:900$000

T 93. Avulso — Mappa de expedição (modelo Estação Central), milheiro, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

T 103. Avulso — Quadro de movimento do pessoal de linhas e estações, milheiro, cento e setenta e cinco mil réis.... 175$000

T 111. Talão, 50 folhas — Requisição de remessa de material, cento, um conto e seiscentos mil réis ..... 1:600$000

T 112. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever, milheiro, oitenta mil réis ..... 80$000

T 113. Brochura de 200 folhas — Aviso do serviço para uso nas estações, milheiro, um conto novecentos e cincoenta mil réis ..... 1:950$000

T 114. Livro, 100 folhas — Protocollo sem indice, um, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000

T 116. Avulso — Enveloppes para officio para uso das estações e districtos, milheiro, cento e vinte mil réis 120$000

T 121. Brochura, 100 folhas — Registro de commutações (modelo Estação Central), milheiro, tres contos e quatrocentos mil réis ..... 3:400$000

T 124. Avulso — Resumo de frequencia do pessoal, cento, cem mil réis..... 100$000

T 125. Avulso — Papel para officio para estações e districtos, milheiro, noventa mil réis ..... 90$000

T 126. Livro de 100 folhas — Livro em branco de 33c/m×22c/m, capa de papelão (ant. 282), milheiro, quatro contos novecentos e cincoenta mil réis.... 4:950$000

T 127. Avulso — Licença para funccionamento de estação radio, milheiro, cento e cinco mil réis ..... 105$000

T 128. Avulso — Registro do movimento diario estação radio — Recebidos, milheiro, oitenta mil réis..... 80$000

T 129. Avulso — Registro do movimento diario estação radio — Transmittidos, milheiro, oitenta mil réis..... 80$000

T 130. Avulso — Capa de processo, milheiro, duzentos e vinte mil réis..... 220$000

T 131. Talão — Requisição de passagens, cento, oitocentos e oitenta mil réis..... 880$000

T 132. Livro, 100 folhas — Ponto do pessoal, um, setenta mil réis..... 70$000

T 133. Livro, 50 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, oitenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 85$500

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1925. — *Luiz Macedo & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, á Repartição Geral dos Telegraphos, para fornecimento dos artigos abaixo, constantes do grupo L, "Impressos", durante o anno de 1925, sujeitando-se ás condições exigidas para o fornecimento, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

C 3. Avulso — Papel para projecto de orçamento, sem pauta (modelo gabinete), milheiro, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000

C 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas particulares ou exteriores (em serie, conforme relação, modelo 1ª secção), milheiro, dous contos novecentos e oitenta mil réis ..... 2:980$000

C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados (modelo 1ª secção), milheiro, cento e trinta mil réis..... 130$000

C 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas de imprensa (modelo 1ª secção), milheiro, quatro contos e cem mil réis..... 4:100$000

C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes (modelo 1ª secção), milheiro, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000

C 9. Block de 100 folhas — Telegrammas de serviço (modelo 3ª secção), cento, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000

C 10. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas urbanos (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos e novecentos mil réis ..... 3:900$000

C 11. Talão de 200 folhas — Taxa postal e conducções dispendidas, milheiro, tres contos oitocentos e noventa mil réis 3:890$000

C 13. Livro de 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casa, um, cento e quarenta mil réis..... 110$000

C 14. Avulso — Quadro da renda diaria (modelo 1ª secção), milheiro, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

C 15. Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga (modelo 1ª secção), milheiro, tres contos seiscentos e cincoenta mil réis ..... 3:650$000

C 16. Avulso — Guia de recolhimento da renda das estações central e urbana á Thesouraria (modelo Estação Central), milheiro, duzentos e trinta e cinco mil réis ..... 235$000

C 17. Avulso — Documento de reembolso (modelo 1ª secção), milheiro, trinta e cinco mil réis..... 35$000

C 18. Avulso — Mappa das taxas restituidas, postal e conducções dispendidas (modelo 1ª secção), milheiro, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000

C 20. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever (modelo 5ª secção), milheiro, oitenta e tres mil réis.... 83$000

C 21. Avulso — Demonstração da receita e despeza das estações e suas collectas, milheiro, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000

C 22. Livro de 300 folhas — Protocollo gabinete (modelo gabinete), um, duzentos e noventa mil réis..... 290$000

C 24. Livro de 150 folhas — Protocollo de requerimentos, com indice (modelo gabinete), um, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000

C 25. Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis (modelo 5ª secção), um, cincoenta e nove mil e oitocentos réis..... 59$800

C 29. Livro de 100 folhas — Registro de autorizações do serviço official (modelo 1ª secção), um, cento e quinze mil e quinhentos réis..... 115$500

C 32. Avulso — Quadro de serviço particular em trafego mutuo com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000

C 33. Avulso — Movimento dos telegrammas trocados entre as estações da Western Telegraph Company, Limited (modelo 4ª secção), milheiro, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000

C 35. Avulso — Enveloppes para officio (modelo gabinete), cento, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500

C 36. Avulso das taxas dos telegrammas officiaes por conta dos ministerios (modelo 4ª secção), milheiro, cento e vinte e quatro mil réis..... 124$000

C 37. Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior, sujeitos ao abatimento de 50 % (modelo 4ª secção), cento, vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 21$500

C 38. Avulso — Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo e locaes com as companhias de cabo (modelo 4ª secção), milheiro, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000

C 39. Avulso — Quadro dos telegrammas officiaes em trafego mutuo com as estradas de ferro (modelo 4ª secção), milheiro, duzentos e dez mil réis... 210$000

C 40. Talão de 50 folhas — Guia de recolhimento de dinheiro á Thesouraria

(modelo 5ª secção), milheiro, vinte e tres contos de réis..... 23:000$000

C 42. Talão de 100 folhas — Guia de transferencia de dinheiro de caixa geral para o de fianças e cauções (modelo 5ª secção), um, vinte e tres mil réis 23$000

C 43. Avulso — Mappa do serviço trocado com as companhias de cabo e outras administrações em trafego mutuo (modelo 4ª secção), milheiro, cento e oitenta mil réis ..... 180$000

C 45. Avulso — Mappa do serviço radiotelegraphico (modelo 4ª secção), milheiro, cento e setenta mil réis..... 170$000

C 48. Avulso — Demonstração do serviço radiotelegraphico (modelo 4ª secção), milheiro, cento e dez mil réis..... 110$000

C 51. Livro de 200 folhas — Protocollo, com indice (modelo 4ª secção), um, cento e cinco mil réis..... 105$000

C 52. Avulso — Differença verificada pela Contabilidade nas contas das estações (modelo 1ª secção), milheiro, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

C 54. Avulso — Conta corrente do encarregado de..... com o escripturario-pagador (modelo 2ª secção), milheiro, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000

C 57. Livro de 100 folhas — Registro de empenho (modelo 2ª secção), um, noventa e cinco mil réis..... 95$000

C 58. Livro de 150 folhas — Registro de portarias numeradas com indice (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000

C 61. Livro de 50 folhas — Registro de despeza da Thesouraria (modelo thesouraria), um, cento e sessenta e um mil réis ..... 161$000

C 63. Livro de 150 folhas — Registro de consignações (modelo 3ª secção), um, cento e noventa e cinco mil réis.... 195$000

C 66. Livro de 100 folhas — Caixa e outras applicações (modelo 5ª secção), um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000

C 68. Livro de 150 folhas — Contas correntes do serviço radiotelegraphico (modelo 4ª secção), um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000

C 81. Avulso — Capa de processo (modelo 5ª secção), milheiro, cento e cincoenta e nove mil réis..... 159$000

C 85 Block de 100 folhas — Papel para notas (antigo 250) com pauta (modelo 5ª secção), cento, tresentos e setenta e cinco mil réis ..... 375$000

C 87. Livro de 40 folhas — Directoria e subdirectoria do expediente (modelo 3ª secção), um, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis..... 139$500

C 88. Livro de 150 folhas — Pessoal de linhas (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta e nove mil e setecentos réis 159$700

C 89. Livro de 50 folhas — Telegraphistas chefes e de 1ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 139$500

C 90. Livro de 100 folhas — Telegraphistas de 2ª classe (modelo 3ª secção), um cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis ..... 149$500

C 91. Livro de 100 folhas — Telegraphistas de 3ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis ..... 149$500

C 92. Livro de 130 folhas — Telegraphistas de 4ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta e nove mil e setecentos réis ..... 159$700

C 93. Livro de 130 folhas — Telegraphistas de 5ª classe (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 154$500

C 94. Livro de 40 folhas — Estafetas e vigias de 1ª e 2ª classes (modelo 2ª secção), um, cento e trinta e cinco mil e quinhentos réis ..... 135$500

C 95. Livro de 60 folhas — Sub-Directoria Technica (modelo 3ª secção), um, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 139$500

C 96. Livro de 130 folhas — Sub-Directoria da Contabilidade (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta e nove mil e setecentos réis ..... 159$700

C 97. Livro de 60 folhas — Pessoal do almoxarifado (modelo 3ª secção), um, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 139$500

C 99. Livro de 150 folhas — Auxiliares de estações, do serviço telephonico e adjunctas (modelo 3ª secção), um, duzentos e oito mil réis..... 208$000

C 100. Livro de 150 folhas — Auxiliares das sub-directorias (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta e nove mil e quinhentos réis ..... 159$500

C 101. Livro de 50 folhas — Gratificações (modelo 3ª secção), um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000

C 102. Livro de 50 folhas — Vantagens do artigo... do regulamento (modelo 3ª secção), um, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000

C 104. Livro de 25 folhas — Registro da despeza dos districtos, pessoal (modelo 2ª secção), um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000

C 105. Livro de 25 folhas — Registro da despeza dos districtos, material (modelo 3ª secção), um, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000

C 107. Avulso — Balancete da Thesouraria para conhecimento dos saldos em caixa (modelo 5ª secção), cento, cento e cinceonta e cinco mil réis..... 155$000

C 108. Livro de 100 folhas — Saldo dos creditos orçamentarios (modelo thesouraria), um, cento e trinta e cinco mil e quinhentos réis ..... 135$000

C 109. Livro de 100 folhas — Caixa dos fieis da Thesouraria (modelo Thesouraria), um, trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 39$500

C 113. Livro de 100 folhas — F branco (modelo 5ª secção), cen um conto quatrocentos e cinco mil réis..... 1:105$000

C 116. Talão de 100 folhas — Guia de recolhimento de taxa do serviço radiotelegraphico (modelo 3ª secção), um, seis mil e oitocentos réis..... 6$800

C 124. Avulso — Relação das contas a pagar, pelas diversas sub-consignações (modelo 2ª secção), milheiro, cento e setenta e oito mil réis..... 178$000

C 127. Livro de 150 folhas — Registro de circulares (modelo 5ª secção), um, cento e dezesete mil réis ..... 117$000

C 131. Avulso — Miolo do impresso C 130 (modelo 5ª secção), milheiro, cento e quarenta e sete mil réis..... 147$000

C 141. Livro de 100 folhas — Livro do ponto do pessoal (modelo 5ª secção), um, sessenta e quatro mil réis..... 64$000

C 154. Livro de 40 folhas — Cadastro da receita (modelo 3ª secção), um, quatrocentos e dez mil réis..... 410$000

C 155. Livro de 60 folhas — Cadastro da despeza (modelo 3ª secção), um, tresentos e noventa e oito mil réis..... 398$000

C 156. Livro de 50 folhas — Registro das guias de recolhimento de dinheiro ao Thesouro Nacional, á thesouraria desta repartição e das restituições a diversos (modelo Thesouraria), um, cento e trinta e sete mil réis..... 137$000

C 160. Livro de 100 folhas — Caixa da Thesouraria (modelo Thesouraria), um, cento e setenta e quatro mil réis... 174$000

C 166. Livro de 50 folhas — Registro de despezas (modelo 2ª secção), um, cento e quinze mil réis ..... 115$000

C 170. Livro de 100 folhas — Registro de pagamento (modelo 3ª secção), um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000

C 178. Block de 100 folhas — Informações (modelo 5ª secção), um, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700

C 181. Talão de 200 folhas — Conhecimento de

	serviços prestados (regulamento do Codigo de Contabilidade, arts. 237 e 238) (modelo 3ª secção), um, dezesseis mil réis	16$000
C	182. Talão de 100 folhas — Recibo de apresentação de carta pneumatica (modelo estação central), milheiro, seis contos duzentos e cincoenta mil réis	6:250$000
C	183. Talão de 100 folhas — Guia de expedição de carta pneumatica (modelo estação central), milheiro, tres contos seiscentos e oitenta mil réis....	3:680$000
C	I. Avulso — Renda de telegrammas por estações (modelo 5ª secção), milheiro, quinhentos e setenta mil réis.....	570$000
C	II. Resumo de renda de telegrammas (minuta) (modelo 5ª secção), milheiro, cento e trinta e oito mil réis.....	138$000
C	III. Avulso — Antigo C 50 (modelo 5ª secção), milheiro, quinhentos e setenta e cinco mil réis	575$000
C	IV. Avulso — Resumo da C-III minuta (modelo 5ª secção), milheiro, quinhentos e setenta e cinco mil réis.....	575$000
C	X. Talão de 100 folhas — Guia de producção nas officinas (modelo 5ª secção), um, vinte e seis mil réis.....	26$000
C	XI. Livro de 250 folhas — Mappa do almoxarifado (modelo 5ª secção), um, duzentos e vinte e sete mil réis.....	227$000
C	XII. Talão de 200 folhas — Guia de remessa do almoxarifado (modelo 5ª secção), um, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
C	XIV. Avulso — Balanço do activo e passivo (modelo 5ª secção), cento, noventa mil réis	90$000
C	XVI. Livro de 100 folhas — Borrador (modelo 5ª secção), um, cento e sessenta e oito mil réis	168$000
C	XVII. Livro de 100 folhas — Razão (modelo 5ª secção), um, cento e vinte e dous mil réis	122$000
C	XIX. Livro de 150 folhas — C/C por sub-consignações (modelo 5ª secção), um, cento e dezesete mil réis.....	117$000
D	1. Avulso — Papel de carta sem pauta, milheiro, noventa mil réis.....	90$000
D	II (2). Avulso — Papel de carta, pautado, milheiro, cento e dous mil réis.....	102$000
D	III (3). Block de 100 folhas — Papeleta sem pauta, com 20 c/m x 15 c/m, cento tresentos e vinte mil réis.....	320$000
D	IV (4). Block de 100 folhas — Papeleta, com pauta, com 32 1/2 c/m x 11 1/2 c/m, cento, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis	465$000
D	5. Block de 100 folhas — Papeleta, com pauta com 32 1/2 c/m x 15 c/m, cento, quinhentos e noventa mil réis	590$000
D	6. Avulso — Papel para officio em meias folhas, milheiro, noventa e oito mil réis	98$000
D	9. Block de 100 folhas — Telegramma de serviço, cento, setecentos e trinta mil réis	730$000
D	11. Avulso — Enveloppe para officio com 23 c/m x 12 c/m, milheiro, cento e vinte e dous mil réis.....	122$000
D	13. Enveloppe para officio (Avulso) — com 36 c/m x 24 c/m, cento, trinta e oito mil réis	38$000
E	1. Livro de 300 folhas — Assentamento do pessoal, um, duzentos e trinta mil réis	230$000
E	2. Livro de 400 folhas — Movimento do pessoal de... a, um, duzentos e quinze mil réis	215$000
E	3. Livro de 200 folhas — Distribuição do pesosal de linhas, um, duzentos e vinte mil réis	220$000
E	4. Livro de 400 folhas — Distribuição do pessoal de estações, norte e sul, um, cento e oitenta e oito mil réis.....	188$000
E	16. Papel para officio do director, milheiro, cento e vinte e cinco mil réis.....	125$000
E	17. Papel para officio do sub-director, milheiro, cento e noventa mil réis....	190$000
E	19. Papel minuta de officio, milheiro, oitenta e oito mil réis.....	88$000
E	27. Block de papel timbrado, cento, tresentos e setenta e cinco mil réis.....	375$000
E	30. Enveloppes formato 25 c/m x 20 c/m, milheiro, duzentos e trinta mil réis	230$000
E	31. Enveloppes formato 36 c/m x 24 c/m, milheiro, duzentos e noventa mil réis	290$000
E	32. Enveloppes formato 41 c/m x 25 c/m, milheiro, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
T	4. Avulso — Enveloppe para telegramma de serviço (modelo gabinete), milheiro, trinta e oito mil réis.....	38$000
T	5. Avulso — Papel de carta para o gabinete do director, milheiro, noventa mil réis	90$000
T	6. Avulso — Enveloppes para cartas do sub-director, milheiro, cento e quarenta mil réis	140$000
T	9. Avulso — Enveloppe para officio, typo grande — Privativo Stch (modelo gabinete), milheiro, duzentos e dezoito mil réis	218$000
T	10. Enveloppes para officios (avulso) — Typo pequeno — Privativo Stch (modelo gabinete), milheiro, cento e quinze mil réis	115$000
T	11. Avulso — Papel para officio (modelo gabinete), milheiro, sessenta e tres mil e quinhentos réis.....	63$500
T	13. Block de 100 folhas — Papel timbrado para o gabinete do sub-director, cento, tresentos e trinta e cinco mil réis	335$000
T	20. Avulso — Estatistica dos telegrammas recebidos, milheiro, duzentos e trinta mil réis	230$000
T	21. Avulso — Estatistica dos telegrammas transmittidos, milheiro, quatrocentos e cinco mil réis.....	405$000
T	23. Livro de 200 folhas — Registro alphabetico de endereços telegraphicos, cento, cinco contos novecentos e noventa e cinco mil réis.....	5:995$000
T	25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, dezeseis mil réis.....	16$000
T	29. Caderneta-inventario e livro de postes, cento, dous contos quatrocentos e noventa e cinco mil réis.....	2:495$000
T	35. Avulso — Mappa de trabalhos executados, milheiro, duzentos e setenta e cinco mil réis.....	275$000
T	38. Talão de 100 folhas — Guia de remessa de material á officina, um, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
T	43. Block de 200 folhas — Brochura de avisos da Sub-Directoria Technica, cento, quatrocentos e setenta e cinco mil réis	475$000
T	46. Avulso — Termo de inventario, milheiro, quarenta e oito mil réis.....	48$000
T	49. Talão de 100 folhas — Requisição á officina, um, dezenove mil réis.....	19$000
T	61. Livro — Registro de notas de entrega de material, um, cento e quarenta mil réis	140$000
T	63. Livro — Diario de entrada do material (1º e 2º semestres), um, cento e setenta mil réis	170$000
T	64. Livro — Diario de sahida de material (1º e 2º semestres), um, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
T	89. Brochura de 100 folhas — Registro de telegrammas e accidentes, milheiro, um conto e setecentos mil réis....	1:700$000
T	91. Block de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, milheiro, dous contos e cincoenta mil réis.....	2:050$000
T	93. Avulso — Mappa de expedição (modelo Estação Central), milheiro, cento e sessenta e oito mil réis.....	168$000
T	111. Talão de 50 folhas — Requisição de material (remessa), cento, um conto seiscentos e quatorze mil réis.....	1:614$000
T	127. Avulso — Licença para funccionamento de estação radio, milheiro, noventa e sete mil réis	97$000
T	128. Avulso — Registro de movimento diario de estação radio — Recebidos, milheiro, oitenta e cinco mil réis.....	85$000

T 129. Avulso — Registro de movimento diario de estação radio — Transmittidos, milheiro, oitenta e um mil réis.... 81$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1925. — *Henrique Braga & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 66, á Repartição Geral dos Telegraphos, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo L "Impressos", conformando-se com todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, de 25 de janeiro de 1925, a saber:

C 3. Avulso para projecto de orçamento sem pauta, modelo gabinete, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis.... 148$000

C 5. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas particulares, ou exteriores, em séries, conforme relação, modelo 1ª secção, milheiro, tres contos e quinhentos mil réis.. 3:500$000

C 6. Avulso — Registro dos telegrammas taxados, modelo 1ª secção, milheiro, cento e trinta e dous mil réis..... 132$000

C 7. Talão de 100 folhas — Recibo de taxação dos telegrammas de imprensa, modelo 1ª secção, milheiro, tres contos setecentos e noventa e nove mil réis 3:799$000

C 8. Avulso — Registro dos telegrammas officiaes, modelo 1ª secção, milheiro, cento e trinta e dous mil réis..... 132$000

C 9. Brochura de 100 folhas — Telegramma de serviço, modelo 5ª secção, cento, quatrocentos e quarenta e oito mil réis . . .. 448$000

C 10. Talão de 100 folhas — Recibos de taxação dos telegrammas urbanos, modelo 1ª Secção, milheiro, quatro contos e cem mil réis..... 4:100$000

C 11. Talão de 200 folhas — Taxa postal e conducções despendidas, milheiro, tres contos seiscentos e noventa e nove mil réis . ..... 3:699$000

C 13. Livro de 100 folhas — Registro de consignações e alugueis de casa, um, cento e quarenta e dous mil réis..... 142$000

C 14. Avulso da renda diaria, modelo 1ª secção, milheiro, cento e setenta e nove mil réis . . .. 179$000

C 15. Talão de 50 folhas — Vale de resposta paga, modelo 1ª secção,, milheiro, tres contos e novecentos mil réis. 3:900$000

C 20. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever, modelo 5ª secção, milheiro, setenta e nove mil e novecentos réis . ..... 79$900

C 22. Livro de 300 folhas — Protocollo Gabinete, modelo gabinete, um, duzentos e noventa e dous mil réis..... 292$000

C 24. Livro de 150 folhas — Protocollo de requerimentos, com indice, modelo gabinete, um, cento e quarenta e oito mil réis . ..... 148$000

C 25. Livro de 100 folhas — Protocollo para remessa de papeis, modelo 5ª secção, um, sessenta e nove mil e quinhentos réis . ..... 69$500

C 29. Livro de 100 folhas — Registro de autorizações do serviço official, modelo 1ª secção, um, cento e nove mil réis 109$000

C 35. Avulso — Enveloppe para officio, modelo gabinete, cento, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000

C 37. Avulso — Mappa dos telegrammas procedentes do exterior, sujeitos ao abatimento de 50 %, modelo 4ª secção, cento, trinta mil réis..... 30$000

C 38. Avulso — Resumo diario dos telegrammas de trafego mutuo e locaes com as companhias de cabo, modelo 4ª secção, milheiro, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis..... 139$500

C 45. Avulso — Mappa do serviço radiotelegraphico, modelo 4ª secção, milheiro, cento e setenta e dous mil réis..... 172$000

C 46. Avulso — Compte entre l'administration du Brésil et l'administration, modelo 4ª secção, milheiro, cento e nove mil réis . . .. 109$000

C 48. Demonstração do serviço radiotelegraphico, modelo 4ª secção, milheiro, cem mil réis . ..... 100$000

C 51. Livro de 200 folhas — Protocollo, com indice, modelo 4ª secção, um, cento e vinte e dous mil réis..... 122$000

C 52. Avulso—Differença verificada pela Contabilidade nas contas das estações, modelo 1ª secção, milheiro, cento e trinta e nove mil e quinhentos réis. 139$500

C 57. Livro de 100 folhas — Registro de empenho, modelo, 2ª secção, um, noventa e nove mil réis..... 99$000

C 58. Livro de 150 folhas — Registro de portarias numeradas, com indice, modelo 3ª secção, um, cento e cincoenta mil réis . ..... 150$000

C 61. Livro de 50 folhas — Registro de despeza, da thesouraria, modelo thesouraria, um, cento e cincoenta e cinco mil réis . ..... 155$000

C 63. Livro de 150 folhas — Registro de consignações, modelo 3ª secção, um, cento e oitenta e nove mil e quinhentos réis . ..... 189$500

C 66. Livro de 100 folhas — Caixa e outras applicações, modelo 5ª secção, um, setenta e dous mil réis..... 72$000

C 68. Livro de 150 folhas — Contas correntes do serviço radiotelegraphico, modelo 4ª secção, um, sessenta e nove mil réis . . .. 69$000

C 75. Livro de 100 folhas — Registro de contractos lavrados na Capital Federal, modelo 5ª secção, um, setenta e um mil réis . ..... 71$000

C 77. Livro de 50 folhas — Registro de saldos de exercicio findo, modelo 2ª secção, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000

C 79 Avulso — Papel para minuta de officio com ou sem pauta, modelo 2ª secção, milheiro, oitenta e nove mil e setecentos réis . ..... 89$700

C 81. Avulso — Capa de processo, modelo 5ª secção, milheiro, cento e setenta mil réis . . .. 170$000

C 85. Block de 100 folhas — Papel para notas (antigo 25C), com pauta, modelo 5ª secção, cento, tresentos e oitenta mil réis . . .. 380$000

C 108. Livro de 100 folhas — Saldos dos creditos orçamentarios, modelo thesouraria, um, cento e quarenta mil réis.. 140$000

C 109. Livro de 100 folhas — Caixa dos fieis da thesouraria, modelo thesouraria, um, um, cincoenta e dois mil réis..... 52$000

C 110. Livro de 200 folhas — Protocollo de requerimentos com indice, usado nas 2ª e 5ª secções, modelo 5ª secção, um, duzentos e vinte e cinco mil réis... 225$000

C 111. Avulso — Etiqueta para brochura, modelo 5ª secção, cento, onze mil e novecentos réis . ..... 11$900

C 112. Avulso — Etiqueta para diversas applicações, modelo 5ª secção, cento, onze mil e novecentos réis..... 11$900

C 127. Livro de 150 folhas — Registro de circulares, modelo 5ª secção, um, cento e vinte e cinco mil réis..... 125$000

C 130. Avulso — Papel para contas e balancetes, modelo 5ª secção, milheiro, duzentos mil réis ..... 200$000

C 131. Avulso — Miolo do impresso C 130, modelo 5ª secção, milheiro, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

C 132. Avulso — Balancete da thesouraria, modelo 5ª secção, milheiro, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000

C 134. Talão de 50 folhas — Recibo de rendas diversas — Districtos, modelo 1ª secção, milheiro, quatro contos e duzentos mil réis ..... 4:200$000

C 136. Avulso — Balanço da thesouraria, mo-

delo 5ª secção, cento, quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos réis 599$500

C 141. Livro de 100 folhas — Livro do ponto do pessoal, modelo 5ª secção, um, setenta e dous mil réis 728$000

C 142. Livro de 60 folhas — Resumo do ponto do pessoal, modelo 5ª secção, um, cincoenta e nove mil e novecentos réis 598$900

C 144. Talão de 100 folhas — Cheque para pagamento do pessoal, modelo 3ª secção, cento, oitocentos e noventa mil réis 890$000

C 146. Avulso — Resumo dos vencimentos pagos e descontos effectuados pela thesouraria, modelo thesouraria, milheiro, tresentos e dezenove mil e seiscentos réis 319$600

C 151. Avulso — Féria para pagamento do pessoal diarista, modelo 3ª secção, milheiro, duzentos e dez mil réis 210$000

C 155. Livro de 60 folhas — Cadastro da despeza, modelo 5ª secção, um, quatrocentos e dez mil réis 410$000

C 157. Avulso — Balancete para o ajuste de contas com a Manzoni, modelo 4ª secção, milheiro, cento e vinte e cinco mil réis 125$000

C 160. Livro de 100 folhas — Caixa da thesouraria, modelo thesouraria, um, cento e oitenta e dous mil réis 182$000

C 166. Livro de 50 folhas — Registro de despeza, modelo 2ª secção, um, cento e nove mil e setecentos réis 109$700

C 167. Avulso — Folha de vencimentos para o pessoal de nomeação, modelo 2ª secção, milheiro, duzentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta réis 279$280

C 168. Livro de 200 folhas — Protocollo das secções, modelo 5ª secção, um, cento e oitenta mil réis 180$000

C 170. Livro de 100 folhas — Registro de pagamento, modelo 3ª secção, um, cento e oitenta mil réis 180$000

C 173. Avulso — Etiqueta — Endereço — 3ª secção, modelo 4ª secção, milheiro, vinte e nove mil e quinhentos réis 29$500

C 174. Avulso — Papel para contas — 3ª secção, modelo 4ª secção, milheiro, noventa e sete mil e seiscentos réis 97$600

C 178. Block de 100 folhas — Informações, modelo 5ª secção, um, seis mil e oitocentos réis 6$800

C 180. Livro — Registro de empenho por estimativa (modelo 2ª secção), um, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis 54$500

C I — Avulso — Renda de telegrammas por estação (modelo 5ª secção), milheiro, quinhentos e noventa mil réis 590$000

C V — Avulso — Rendas diversas — Minuta (modelo 5ª secção), milheiro, cento e trinta e nove mil e seiscentos réis 139$600

C VI — Avulso — Despezas de creditos mixtos e material de linhas e estações — Minuta (modelo 5ª secção), milheiro, cento e cincoenta e dous mil réis 152$000

C VII — Avulso — Despezas diversas — Minuta (modelo 5ª secção), milheiro, cento e cincoenta e dous mil réis 152$000

C VIII — Avulso — Balancete dos distractos — Antigo C 55 (modelo 5ª secção), milheiro, quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos réis 579$500

C IX — Avulso — Boletim da conferencia diaria do caixa da thesouraria (modelo 5ª secção), cento, trinta e dous mil réis 132$000

C X — Talão de 100 folhas — Guia de producção das officinas (modelo 5ª secção, um, vinte e oito mil réis 28$000

C XI — Livro de 250 folhas — Mappa do almoxarifado (modelo 5ª secção), um, duzentos e cincoenta mil réis 250$000

C XII — Talão de 200 folhas — Guias de remessa do almoxarifado (modelo 5ª secção), um, vinte e sete mil e novecentos réis 27$000

C XV — Livro de 300 folhas — Diario centralização (modelo 5ª secção), um, duzentos e quarenta e dous mil réis 242$000

C XVI — Livro de 100 folhas — Borrador (modelo 5ª secção), um, cento e oitenta mil réis 180$000

C XVII — Livro de 100 folhas — Razão (modelo 5ª secção), um, cento e treze mil novecentos e cincoenta réis 113$950

C XXIV — Avulso — Boletim de conferencia mensal do razão (modelo 5ª secção), milheiro, cento e dezenove mil e setecentos réis 119$700

C XXV — Avulso — Resumo das rendas de telegrammas — Minuta de fusão (modelo 5ª secção), um, tres mil e oitocentos réis 3$800

D 1. Avulso — Papel de carta, sem pauta, milheiro, oitenta e quatro mil e oitocentos réis 84$800

D 2 Avulso — Papel de cartas, pautado, milheiro, noventa e quatro mil e duzentos réis 94$200

D 3 Block de 100 folhas — Papeleta, sem pauta, com 20 c/m × 15 c/m, cento, tresentos e trinta mil réis 330$000

D 4 Block de 100 folhas — Papeleta, com pauta, com 32,5 c/m × 11,5 c/m, cento, quatrocentos e setenta mil réis 470$000

D 5 Block de 100 folhas — Papeleta, com pauta, com 32,5 c/m × 15 c/m, cento, quinhentos e sessenta mil réis 560$000

D 6. Avulso — Papel para officio, em meias folhas, milheiro, noventa e nove mil réis 99$000

D 7. Avulso — Cartão especial, em portuguez, cento, oitenta e cinco mil réis 85$000

D 9 Block de 100 folhas — Telegramma de serviço, cento, setecentos e cincoenta e dous mil réis 752$000

D 10. Avulso — Enveloppe para carta, com 11,5 c/m × 11,5 c/m, milheiro, setenta e quatro mil e oitocentos réis 74$800

D 11. Avulso — Enveloppe para officio, com 23 c/m × 12 c/m, milheiro, cento e cincoenta e dous mil réis 152$000

D 12. Avulso — Enveloppe para officio, com 25 c/m × 17 c/m, milheiro, cento e oitenta e oito mil e duzentos réis 188$200

D 13. Avulso — Enveloppe para officio, com 36 c/m × 24 c/m, cento, trinta e nove mil réis 39$000

E 1. Livro de 300 folhas — Assentamento do pessoal, um, duzentos e quarenta mil réis 240$000

E 2. Livro de 400 folhas — Movimento do pessoal de..., um, duzentos e vinte mil réis 220$000

E 3. Livro de 200 folhas — Distribuição do pessoal de linhas, um, duzentos e trinta mil réis 230$000

E 4. Livro de 400 folhas — Distribuição do pessoal de estações — Norte e Sul, um, duzentos mil réis 200$000

E 5. Livro de 200 folhas — Indice Alphabetico, um, sessenta e dous mil réis 62$000

E 6. Livro de 100 folhas — Auxiliares de estações e adjuntas, um, noventa e cinco mil réis 95$000

E 7. Livro de 150 folhas — Mensageiros, um, oitenta e um mil réis 81$000

E 8. Livro de 200 folhas — Ajudas de custo (com indice alphabetico), um, cincoenta mil réis 50$000

E 9. Livro de 200 folhas — Gratificações, um, quarenta mil réis 40$000

E 10. Livro de 100 folhas — Em branco, cento, dous contos quatrocentos e noventa mil e novecentos e quinhentos réis 2:490$500

E 11. Livro de 350 folhas — Protocollo geral, um, quatrocentos mil réis 400$000

E 12. Livro de 500 folhas — Protocollo de districtos — Norte e Sul, um, tresentos e cincoenta e nove mil réis 359$000

E 13. Livro de 400 folhas — Protocollo de requerimentos, um, tresentos e vinte mil réis 320$000

E 14. Livro de 400 folhas — Protocollo de requerimentos — Concessões radio-telephonicas, um, tresentos e oitenta mil réis 380$000

E 15. Livro de 150 folhas — Registro de licenças, um, duzentos e trinta e cinco mil réis 235$000

E 16. Papel para officio do director, milheiro, cento e trinta e dous mil réis..... 132$000
E 17. Papel para officio do sub-director, milheiro, duzentos mil réis ..... 200$000
E 18. Papel para officio — Administrações estrangeiras, milheiro, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
E 19. Papel para minuta de officio, milheiro, noventa e dous mil réis ..... 92$000
E 20. Papel para certidão, milheiro, cento e noventa e um mil réis ..... 191$000
E 21. Portaria, milheiro, noventa e oito mil réis ..... 98$000
E 22. Portaria de nomeação, milheiro, cento e oitenta e nove mil réis ..... 189$000
E 23. Portarias de licença, milheiro, noventa e oito mil réis ..... 98$000
E 24. Diploma de telegraphista, cento, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
E 25. Diploma de radiotelegraphista, cento, trinta e dous mil réis ..... 32$000
E 26. Capa de processo, milheiro, duzentos e trinta e dous mil réis ..... 232$000
E 27. Block de papel timbrado, cento, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
E 28. Brochura para telegrammas, cento, tresentos e noventa e oito mil réis ..... 398$000
E 29. Enveloppes, formato 19 c/m × 13 c/m, milheiro, duzentos e trinta mil réis 230$000
E 30. Enveloppes, formato 25 c/m × 20 c/m, milheiro, duzentos e trinta mil réis 230$000
E 31. Enveloppe, formato 36 c/m × 24 c/m, milheiro, tresentos mil réis ..... 300$000
E 32. Enveloppe, formato 31 c/m × 25 c/m, milheiro, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000
E 33. Livro de 100 folhas — Pessoal da administração e linhas, um, quarenta e quatro mil e quinhentos réis ..... 44$500
T 1. Block de 200 folhas — Original para telegrammas, milheiro, um conto seiscentos e noventa mil réis ..... 1:690$000
T 5. Avulso — Papel de carta para gabinete do sub-director, milheiro, noventa mil réis ..... 90$000
T 6. Avulso — Enveloppe para cartas do sub-director, milheiro, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
T 11. Avulso — Papel para officio (modelo gabinete), milheiro, setenta e dous mil réis ..... 72$000
T 20. Avulso — Estatistica dos telegramas recebidos, milheiro, duzentos e dezenove mil e quatrocentos réis ..... 219$400
T 21. Avulso — Estatistica dos telegrammas transmittidos, milheiro, quatrocentos e vinte mil réis ..... 420$000
T 25. Avulso — Aviso ao destinatario, milheiro, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
T 28. Avulso — Quadro das estações, milheiro, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
T 33. Avulso — Mappa de carga e descarga do districto de..., milheiro, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
T 35. Avulso — Mappa de trabalhos executados, milheiro, tresentos e dez mil réis 310$000
T 36. Avulso — Computo de resistencia do fio, milheiro, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
T 37. Avulso — Pedido de material do districto de..., milheiro, cento e sessenta e nove mil e oitocentos réis... 169$800
T 38. Talão de 100 folhas — Guia de remessa de material a officinas, um, dezesete mil réis ..... 17$000
T 43. Block de 200 folhas — Brochura de avisos da sub-directoria technica, cento, quinhentos e vinte mil réis ..... 520$000
T 49. Talão de 100 folhas — Requisição a officinas, um, vinte mil réis ..... 20$000
T 50. Talão de 50 folhas — Pedido de material, um, dezenove mil novecentos e cincoenta réis ..... 19$950
T 54. Avulso — Despacho de importação, milheiro, cento e sessenta mil réis.... 160$000
T 61. Livro — Registro de notas de entrega de material, cento e cincoenta mil réis 150$000
T 73. Livro de 100 folhas — Protocollo de entrega, um, trinta e oito mil réis .... 38$000
T 86. Livro de 50 folhas — Caderneta de 15 c/m × 28 c/m, em papel pautado, com capa de papelão (modelo officina), cento, quatrocentos e quarenta e nove mil réis ..... 449$000
T 87. Avulso — Informações em processo, milheiro, setenta e quatro mil e novecentos réis ..... 74$900
T 89. Brochura de 100 folhas — Registro de telegrammas e accidentes, milheiro, um conto oitocentos e cincoenta mil réis ..... 1:850$000
T 91. Block de 200 folhas — Carta para serviço intermediario, milheiro, um conto novecentos e cincoenta mil réis 1:950$000
T 93. Avulso — Mappa de expedição (modelo estação central), milheiro, cento e noventa e dous mil réis ..... 192$000
T 103. Avulso — Quadro do movimento do pessoal de linhas e estações, milheiro, cento e noventa e oito mil réis .... 198$000
T 111. Talão de 50 folhas — Requisição de remessa de material, cento, dous contos e duzentos mil réis ..... 2:200$000
T 112. Avulso — Papel timbrado para machina de escrever, milheiro, noventa e dous mil réis ..... 92$000
T 113. Brochura de 200 folhas — Aviso de serviço para uso das estações, milheiro, um conto novecentos e noventa mil réis ..... 1:990$000
T 114. Livro de 400 folhas — Protocollo, sem indice, um, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
T 116. Avulso — Enveloppe para officio, para uso das estações e districtos, milheiro, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
T 124. Avulso — Resumo de frequencia do pessoal, cento, noventa e cinco mil réis 95$000
T 125. Avulso — Papel para officio para estações e districtos, milheiro, noventa mil réis ..... 90$000
T 127. Avulso — Licença para funccionamento de estação radio, milheiro, cem mil réis ..... 100$000
T 128. Avulso — Registro do movimento diario de estação radio — Recebidos, milheiro, oitenta e dous mil réis..... 82$000
T 129. Avulso — Registro do movimento diario de estação radio — Transmittidos, milheiro, oitenta e um mil réis 81$000
T 130. Avulso — Capa de processo, milheiro, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
T 131. Talão — Requisição de passagens, cento, novecentos e dez mil réis ..... 910$000
T 132. Livro de 100 folhas — Ponto do pessoal, um, setenta mil réis ..... 70$000
T 133. Livro de 50 folhas — Resumo do ponto do pessoal, um, noventa e dous mil réis ..... 92$000

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1925. — Por procuração, *Cicero Ribeiro de Souza*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar na thesouraria desta inspectoria as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Relação das multas impostas a diversos proprietarios e em processo para cobrança executiva, devendo ser remettidas ao Thesouro Nacional, si os respectivos pagamentos não forem effectuados dentro do prazo de 15 dias

Numero da multa — Responsaveis — Importancia devida

339. Almeida Silveira ..... 100$000
345. Sociedade A. A. Propriedade ..... 40$000
348. Maria Candida Machado ..... 100$000
349. Joaquim Ferreira ..... 100$000
350. Joaquim Alves Pradella Junior ..... 100$000
355. Maria Leal ..... 50$000
358. Elizia Guilhermina de Souza Rocha ..... 100$000
361. Ibrahim Bichara ..... 50$000
362. Gomes de Paiva ..... 20$000
364. Companhia Tecelagem Castellar ..... 50$000
365. General A. Mendes de Moraes ..... 40$000

366. Veneranda Rodrigues . . . . . 50$000
369. Agnella Cordeiro Borges de Medeiros . . . . . 20$000
370. José Gaspar da Rocha Junior . . . . . 40$000
371. O mesmo . . . . . 40$000
372. O mesmo . . . . . 40$000
373. José Vieira da Costa . . . . . 100$000
375. Maria, Antonieta e Iracema . . . . . 20$000
376. Ferdinando Mentges . . . . . 100$000
378. Claudio Corrêa Louzada . . . . . 40$000
380. Francisca Lossio . . . . . 50$000
383. Menor Alzira . . . . . 50$000
385. Marcolina Rosa da Silva . . . . . 50$000
387. Dr. Catramby . . . . . 50$000
389. José Sá . . . . . 50$000
390. Celina M. Limoeiro . . . . . 50$000
394. Luiz Mendes Andrade Almada . . . . . 40$000
396. Carolina de Carvalho . . . . . 50$000
398. Maria Soares . . . . . 20$000
402. Carolina da Costa Pral . . . . . 50$000
405. Virgilio T. Bittencourt . . . . . 40$000
406. Leonel Justiniano da Rocha . . . . . 50$000
407. Alvaro Muniz . . . . . 100$000
408. Thomaz de Araujo Almeida . . . . . 20$000
411. José Antonio de Oliveira Braga . . . . . 100$000
412. Real e B. S. Portugueza de Beneficencia . . . . . 50$000
414. Bernardo da Silva Monteiro . . . . . 20$000
417. Elvira Lopes . . . . . 50$000
418. Dr. Eduardo França . . . . . 100$000
419. Jacintho Ribeiro dos Santos . . . . . 50$000
420. Dr. João Bastos Telles de Menezes . . . . . 50$000
422. Bartholomeu Portella Pessoa de Mello . . . . . 40$000
423. Margarida Souto de Pontes Camara . . . . . 100$000
426. Hamilcar Nelson Machado . . . . . 100$000
430. Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense . . . . . 100$000
435. Carlota S. Barbosa de Oliveira . . . . . 20$000
436. Joaquim de Almeida . . . . . 20$000
437. Anna Aguiar . . . . . 40$000
441. Delphim Pereira de Azevedo Bouças . . . . . 100$000
444. Braz Monteiro . . . . . 20$000
445. Alzira Dias Ferreira . . . . . 20$000
446. Waldemiro Sá Rego Oliveira . . . . . 20$000
447. Joaquim F. dos Santos. . . . . 20$000
449. Caetano J. L. de Paiva. . . . . 20$000
450. José Manoel Moraes Machado. . . . . 20$000
451. Francisco Gonçalves da Silva. . . . . 100$000
457. Maria Leal. . . . . 100$000
459. Carolina de Carvalho. . . . . 100$000
460. Cecilia Marcondes Jobim de Almeida. . . . . 20$000
462. Luiza Joanna Stefania. . . . . 50$000
463. Maria Lucy Thomaz. . . . . 50$000
464. Carolina da Costa Piol. . . . . 100$000
465. Menores representados por Leonor Marques de Brito. . . . . 100$000
468. José Rodrigues Costa. . . . . 20$000
469. Companhia Tecelagem Castellar. . . . . 100$000
472. Real B. S. Portugueza de Beneficencia. . . . . 100$000
473. José Ferreira Barcellos. . . . . 20$000
474. Adalia dos Santos. . . . . 20$000
475. Bernardo da Silva Monteiro. . . . . 40$000
476. Martinho de Almeida. . . . . 20$000
477. Dr. Catramby. . . . . 100$000
479. Joaquim Francisco de Oliveira. . . . . 100$000
482. Leonel Justiniano da Rocha. . . . . 100$000
484. Sá & Comp. . . . . 50$000
485. José Saraiva de Andrade. . . . . 50$000
486. Companhia Constructora e Locativa. . . . . 50$000
487. A mesma. . . . . 50$000
488. Bradella & Comp. . . . . 50$000
489. Menor Alzira. . . . . 100$000
491. João de Souza Lage. . . . . 100$000
492. Joaquim de Araujo Gomes Bernardes. 50000
493. Antonio Francisco Sá. . . . . 50$000
494. J. Velloso & Comp. . . . . 50$000
495. Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior. . . . . 50$000
496. Carlota S. Barbosa de Oliveira. . . . . 40$000
497. Banco Pelotense. . . . . 100$000
503. Joaquim Vieira Soares. . . . . 100$000
504. João Pedra Caminha. . . . . 20$000
506. José da Rocha Lopes. . . . . 20$000
509. Florentina de Paduá. . . . . 20$000
513. Maria Ramalho Tosta. . . . . 50$000
515. Tobias Nunes Machado. . . . . 50$000
517. Joaquim da Rocha Trindade. . . . . 50$000
518. Bernardino Moreira de Andrade. . . . . 50$000
522. Gabriel Raunier. . . . . 50$000
524. Manoel Alves Corrêa. . . . . 20$000
529. Francisco Gozendo Laurido. . . . . 20$000
531. Alexandre Herculano Cordeiro. . . . . 20$000
532. Luiza Fontes. . . . . 20$000
534. Angelina Alves Camara. . . . . 20$000
535. José Dias de Pinho. . . . . 20$000
536. Reynaldo Gomes da Cunha. . . . . 20$000
537. O mesmo. . . . . 20$000
538. O mesmo. . . . . 20$000
539. O mesmo. . . . . 20$000
540. O mesmo. . . . . 20$000
541. O mesmo. . . . . 20$000
543. O mesmo. . . . . 20$000
544. O mesmo. . . . . 20$000
546. Lolla Villalba Harden e outros. . . . . 20$000
548. Eduardo P. Gonzalez. . . . . 20$000
549. Josepha Maria da Conceição. . . . . 20$000
554. Joaquim Pacheco. . . . . 20$000
556. Julia M. Oliveira Lisboa . . . . . 50$000
559. Raphael Gonçalves de Oliveira . . . . . 50$000
560. Margarida Cabral e outros . . . . . 50$000
564. José Ferreira Barcellos . . . . . 40$000
565. Luiza Joanna Stefania . . . . . 100$000
571. José Motta . . . . . 20$000
572. Mauricio Lisboa . . . . . 20$000
576. David Rodrigues de Almeida . . . . . 20$000
578. Domingos José Soares . . . . . 50$000
580. Josué Ferreira Moreira . . . . . 40$000
582. Iracema Gomes . . . . . 20$000
583. Maria Lucy Thomaz . . . . . 100$000
584. José Lima Braga . . . . . 100$000
585. Pedro Pinto dos Santos . . . . . 50$000
587. José Joaquim Gomes Maia . . . . . 50$000
588. Maria José . . . . . 40$000
590. Antonio José Martins Tinoco . . . . . 50$000
591. João Lima . . . . . 50$000
592. Bernardino Moreira de Andrade . . . . . 100$000
594. Maria Ramalho Tosta . . . . . 100$000
595. Tobias Nunes Machado . . . . . 100$000
596. Joaquim da Rocha Fernandes . . . . . 100$000
599. João de Oliveira Santos . . . . . 50$000
601. Ferreira & Goulart . . . . . 50$000
602. Alexandre Herculano Cordeiro . . . . . 40$000
606. Fortunato Pereira da Silva . . . . . 40$000
608. Pedro Lopes . . . . . 50$000
611. Antonio Affonso Melin . . . . . 100$000
612. Angelina Alves Camara . . . . . 40$000
613. Josepha Maria da Conceição . . . . . 40$000
615. Banco Germanico da America do Sul . . . . . 100$000
616. Companhia Constructora Brasileira S. A. . . . . 100$000
618. Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior . . . . . 100$000
619. Joaquim de Araujo Gomes Bernardes . . . . . 100$000
620. José Saraiva de Andrade . . . . . 100$000
621. Companhia Constructora e Locativa . . . . . 100$000
622. Companhia Constructora e Locativa . . . . . 100$000
623. Pardella & Comp. . . . . 100$000
624. Antonio Francisco de Sá . . . . . 100$000
625. J. Velloso & Comp. . . . . 100$000
627. João Vicente Passaro . . . . . 50$000
628. Henrique Domere Lima . . . . . 50$000
629. Joaquim Ferreira Guimarães . . . . . 50$000
631. Reynaldo Gomes da Cunha . . . . . 40$000
632. O mesmo . . . . . 40$000
636. O mesmo . . . . . 40$000
637. O mesmo . . . . . 40$000
638. O mesmo . . . . . 40$000
639. O mesmo . . . . . 40$000
640. O mesmo . . . . . 40$000
641. O mesmo . . . . . 40$000
642. João Soares . . . . . 50$000
643. Centro União dos Proprietarios de Hoteis . . . . . 100$000
647. José Motta . . . . . 40$000
649. Manoel Lourenço Ferreira . . . . . 50$000
651. Collaço & Pereira . . . . . 50$000
652. José Joaquim Gomes Maia . . . . . 100$000
655. Raphael Gonçalves de Oliveira . . . . . 100$000
656. Margarida Cabral e outros . . . . . 100$000
659. Marciano Antonio Vieira . . . . . 100$000
661. Companhia Brasil Cinematographica . . . . . 100$000
662. Maria F. Ferreira . . . . . 20$000
663. Marrey & Menezes . . . . . 50$000
667. Luiz de Souza Teixeira . . . . . 50$000
669. Pedro Lopes . . . . . 100$000
670. Adelaide e America Ribeiro de Souza . . . . . 20$000
671. Julio M. de Oliveira Lisbôa . . . . . 100$000
672. Francisco Guedes de Miranda . . . . . 20$000
674. Manoel Marque C. Braga . . . . . 20$000

675. Edelvira M. Fernandes ..... 40$000
676. Cruz Gonçalves ..... 2$000
678. Maria Luiza Brandão ..... 50$000
679. Manoel Lourenço Ferreira ..... 100$000
680. Alvaro P. Rocha ..... 20$000
681. João Soares ..... 100$000
684. Luiz Monteiro ..... 50$000
685. Irmandade da Cruz dos Militares..... 50$000
686. Francisco de Souza ..... 50$000
687. Joaquim Fernandes Torres ..... 50$000
688. Irmandade da Cruz dos Militares..... 50$000
689. José de Lima Braga..... 50$000
690. João Luiz Coelho ..... 100$000
692. Antonio José Martins Tinoco ..... 100$000
693. Antonio da Silva Maia..... 20$000
694. O mesmo ..... 20$000
695. Eulina de Souza Paranhos..... 20$000
696. Duarte Teixeira dos Reis..... 20$000
697. Menor Nelson ..... 20$000
698. Godofredo de Souza Meirelles e outros..... 20$000
701. Rosa Maria Soares Bessa ..... 50$000
702. Menor Maria ..... 20$000
703. Francisco & Comp. ..... 50$000
704. Antonio Fonseca ..... 50$000
705. José Ferreira Pinto da Costa..... 20$000
706. Joanna Pereira Cardoso da Costa..... 20$000
707. Raul Pacheco ..... 20$000
708. Alvaro Lessa ..... 20$000
709. O mesmo ..... 20$000
710. O mesmo ..... 20$000
711. O mesmo ..... 20$000
712. O mesmo ..... 20$000
713. O mesmo ..... 20$000
715. Adelino Bosck & Comp. ..... 50$000
716. Antonia da Silva Costa ..... 20$000
717. Amelia Seraphina Bantas ..... 20$000
718. Alfredo Machado Evangelho ..... 50$000

Contadoria de Aguas e Esgotos, 3 de março de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios, constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

9. Maria Eugenia Paiva Barbosa..... 12$051
11. Ermelinda Emilia Canario ..... 9$973
23. Joaquim Ferreira ..... 18$379
32. Egydio da Rocha e Souza..... 6$714
40. Francisco S. C. Sobrinho..... 11$414
47. Manoel Barbosa Pinho ..... 13$429
48. Companhia America Fabril ..... 15$151
49. Henrique C. P. Bastos e outros..... 6$714
59. Antonio Lucio de Medeiros..... 22$658
61. Mauricio Joppert da Silva..... 14$772
63. Mochcowitch S. Irmão ..... 33$044
74. Dr. Agostinho Medice..... 5$823
78. Companhia B. S. Construcção..... 8$307
82. Virgilio Lamayer ..... 20$552
93. João Machado Mendes ..... 7$893
96. Carlos T. Martins Moreira..... 5$823
101. Clemente M. Carneiro..... 14$564
108. Armando P. Carneiro e Julieta P. Carneiro 5$823
124. Maria J. de Andrade ..... 5$823
112. Antonio José avares Junior..... 5$906
115. Antonio F. da Silva..... 10$212
117. Manoel S. Cino..... 23$747
124. Jacomo S. Lima..... 12$784
143. Severino Manoel da Silva..... 9$637
155. Nicolão Abrahão Saskis ..... 13$935
158. Augusto Castro Lopes Brandão..... 15$053
161. Deolinda C. P. de Sá..... 10$919
164. Companhia B. S. Construcção..... 11$318
179. Leonardo de Freitas ..... 15$249
182. Gregorio Garcia Seabra ..... 14$000
210. Antonio José dos Araujos Martins..... 29$924
220. José Galvão Kopey ..... 10$398
221. Anna C. Sampaio ..... 16$172
222. Nicolão Abrahão Sarkis..... 9$154
231. José Domingos Moraes..... 25$044
233. Manoel Pinto ..... 7$327
235. Manoel Bessa Menezes ..... 11$674
236. Isaura Gomes Sampaio ..... 12$213
238. Alfredo Pinto de Barros..... 2$515
243. José Domingos Moraes ..... 21$318
267. Dr. Felix de Sá Nogueira..... 26$260
269. Gregorio Garcia Seabra..... 27$043
276. Dr. Ildefonso Campos ..... 27$992
295. Leonor Cesar Silva Goraes..... 7$790
297. Companhia B. S. Construcção..... 11$113
302. Isabel do Valle Carvalho ..... 18$642
303. Mathias Cathizano ..... 18$642
314. Antonio Pereira da Costa..... 11$719
318. José Fernandes de Almeida..... 19$113
327. Dr. Felix de Sá Nogueira..... 13$944
328. Carolina da Rocha Mello..... 23$518
344. Goitano Fonti ..... 12$155
348. Alice da Silva Oliveira..... 18$837
357. Convento de Nossa Senhora da Ajuda..... 11$937
363. Tito Sylvio Lopes..... 18$795
367. Emilio C. S. Pinto..... 13$773
368. Maria José Silva Oliveira..... 19$620
370. Avelino A. Faria..... 13$848
378. Joaquim Ferreira ..... 18$436
397. Dr. Francisco Antunes Guimarães..... 13$970
407. Arthur de Souza..... 9$454
410. Joaquim F. da Costa..... 9$454
411. Jovino Ayres ..... 11$943
429. Antonio Pereira Carvalho..... 9$823
437. Waldemiro Lustosa Andrade..... 8$787
439. Maria Luiza de Magalhães Menezes..... 6$924
440. Anna Las Casas de Oliveira..... 6$474
442. Joaquim F. da Costa..... 12$505
445. José Moreira ..... 17$105
463. Companhia B. S. Construcção..... 13$579
464. Augusto C. Felix Cavé..... 8$703
465. Nicolau Abrahão Sarkis..... 19$982
470. João da Silva Loureiro..... 18$436
476. Djalma de Andrade..... 75$750
482. João de Oliveira Novo..... 14$148
487. Adelia Saboia Porto..... 11$711
489. Beatriz Natividade Gomes ..... 22$275
491. Alice da Silva Oliveira..... 23$194
502. Getulio de Carvalho..... 12$123
503. Maria C. Rivieri..... 12$950
514. Bernardino P. Fonseca..... 34$012
520. Raul B. Mendes ..... 11$778
522. Dr. Francisco Guedes Miranda..... 20$264
529. José Sequeiro ..... 14$828
536. osé JVieira Castro ..... 18$724
541. Raul M. Mendes..... 18$374
576. Alfredo Reis C. Bello..... 31$151
596. Alfredo A. Russell..... 14$208
599. Augusto Borges B. Cunha..... 23$175
606. Manoel Nunes e outros..... 16$028
607. Frederico V. Freitas..... 23$324
612. Julieta Moniz Mazza..... 9$218
617. Joanna Rosa da Silva..... 31$104
618. Alfredo Paula Freitas..... 25$711
619. João Vidal ..... 25$114
631. Julia S. M. da Silva..... 11$524
632. Augusto José Fernandes..... 16$400
634. José Januzzi ..... 23$325
636. Francisco J. de Souza Arantes..... 22$393
688. Dr. Francisco Guedes Miranda..... 4$624
690. João A. Guimarães ..... 6$854
691. Eduardo Duarte Silva..... 14$148
723. Joaquim do Amaranle Chaves..... 14$828
729. Sylvia Vanella de Sá Vallex..... 23$899
735. Adelina Lopes Barreiros ..... 16$723
738. Vicencia B. O. Guimarães..... 30$406
739. Joaquim Catramby ..... 22$209
750. Antero Pinto Almeida..... 40$038
755. Alfredo (menor) ..... 26$933
759. Benedicto José Ferreira..... 17$457
760. Leopoldo B. Santos ..... 18$724
764. José Julio da Costa..... 23$506
765. Adelia Saboia Porto..... 22$176
769. Narciso José N. Braga..... 12$950
773. Joaquim Gonçalves Maia ..... 13$872
791. Anacleto C. Barcellos..... 26$956
795. Conde Sucena ..... 19$481
799. Octavio Jacobina e Cecilia Lima..... 32$225
800. Vicente dos Santos Caneco ..... 23$543
807. Manoel S. Lino ..... 22$107
808. Visconde de Moraes ..... 9$818
810. Oscar de Carvalho Azevedo ..... 19$497
813. José L. B. Gonçalves..... 19$850
819. Joaquim Ferreira Cardoso ..... 22$954
821. Alberto Bezionet ..... 43$714

830.	Aristophanes B. Lima	11$548
831.	José Francisco R. de Oliveira	23$072
841.	Lucio Augusto Vonzella	25$139
849.	Gregorio Garcia Seabra	28$531
853.	Helena e Julia Peeckolt	16$724
861.	Maria L. Cravo e outros	19$610
862.	Odette Carvalho	6$948
863.	Manoel Marques Carneiro	9$823
864.	Alberto Sampaio	19$920
866.	Joaquim Gomensoro	86$714
867.	Domingos Ferreira Martins	21$724
868.	Americo M. Brasil	27$720
872.	Nelson Alves	9$248
888.	Julia S. Silva Maia	21$012
892.	Visconde de Cruzeiro	21$459
895.	Maria Teixeira Ribeiro	27$570
898.	Manoel Ferreira da Silva	6$174
899.	Odette e Albert Carvalho	34$270
907.	Sebastião M. Wanderley	26$956
912.	Antonio Manoel P. Gomes	17$059
914.	José Gonçalves Couto Junior	11$800
915.	José Gonçalves Couto Junior	11$800
925.	Companhia America Fabril	13$597
928.	Sebastião Mauricio Wanderley	6$985
930.	Companhia B. S. Construcção	21$454
931.	Fernando P. F. Filho	24$283
935.	Antonio Ferreira Soares	12$346
936.	Antonio de Azevedo	31$592
938.	Miguel Faustino do Monte	8$774
943.	Manoel do Carmo	16$831
945.	Maria V. Seredi	8$561
946.	Corina P. C. Faria	25$015
948.	Antonio Gomes Fatisco	6$924
950.	Mario M. Velloso	15$840
954.	Fortunato P. da Cunha	17$769
956.	Augusto José Fernandes	27$835
959.	Iracema F. Cruz Abranches	13$763
960.	Jacomo de Souza Lima	6$474
966.	Adelino Miranda	38$007
967.	Dr Fernando P. F. Filho	34$884
970.	Waldemir José de Carvalho Rocha	8$774
973.	Joaquim S Loureiro	5$253
974.	Sociedade Anonyma "A Propriedade"	8$206
975.	Augusto José Fernandes	13$082
980.	Jorge Abdala Mesquita	8$206
986.	Companhia B. S. Construcção	19$982
989.	Paoscsoli Gagliano	7$051
990.	João Pedro da Rocha	44$310
994.	Eugenia C. Oliveira	6$474
996.	Visconde de Moraes	21$352
1.001.	Avelina Garcia Rodrigues	23$096
1.003.	Joaquim T. Torres	16$831
1.004.	Albertino Rodrigues Andrade	4$571
1.005.	Rosa Marques de Magalhães	6$687
1.008.	J. L. P. Gonçalves	19$974
1.009.	Luiz Soares Figueira	32$512
1.012.	Mariano José da Costa	20$442
1.013.	Pedro C. Luccar	10$406
1.016.	Manoel Barbosa Pinho	103$690
1.021.	Companhia America Fabril	19$628
1.024.	Arthur Alves Souza	17$409
1.026.	Manoel Barbosa Pinho	11$287
1.028.	Companhia America Fabril	28$290
1.035.	Joaquim Ferreira	34$802
1.040.	Archimedes Trajano	19$272
1.049.	Edelvira Machado Fernandes	5$368
1.052.	Luiz C. F. Junior	27$648
1.053.	Benjamin C. Braga	15$985
1.054.	Emilio C. S. Pinto	16$606
1.060.	Alice Campos de Mello	19$481
1.061.	Emilio C. S. Pinto	10$327
1.062.	José Antonio Pires de Mello	10$327
1.069.	Theodomiro Machado Dutra	38$088
1.072.	Joaquim Catramby	10$879
1.073.	Conde Sucena	10$143
1.085.	Sebastião M. Wanderley	16$054
1.087.	Hildo O. Barbosa Monteiro	13$655
1.088.	Sebastião M. Wanderley	44$400
1.098.	Candida F. C. Guimarães	4$024
1.099.	Manoel M. C. Alvim	4$624
1.100.	José Pinto de Mendonça	16$172
1.106.	Manoel Barbosa Pinho	16$915
1.109.	Manoel Barbosa Pinho	8$673
1.113.	Rubens Marques Perdigão	10$626
1.114.	Elias Francisco	16$768
1.115.	Joaquim Ferreira Cardoso	13$892
1.116.	Oscar Scheitlin	103$536
1.119.	Emilio Nunes Rabello	13$896
1.121.	Lanelio Augusto da Costa	21$758
1.123.	Raul de Castro	101$177
1.125.	Abel dos Santos Dias Ferreira	17$319
1.131.	Julia A. Silva Maia	14$110
1.136.	Joaquim P. Magalhães	16$700
1.137.	Rosa Nobre Freire	6$948
1.144.	Antonio Silva Pinheiro	11$463
1.146.	Rosa Nobre Freire	4$710
1.147.	Emilia C. S. Pinto	24$336
1.148.	José Jorge Merky	16$792
1.150.	Luiz F. Aguiar	14$368
1.151.	José R. de Azevedo	9$154
1.155.	Lourival F. Oliveira Penna	40$995
1.156.	Francisco de Souza	13$872
1.159.	Braga Irmão & Comp	10$148
1.187.	M. J. A. Guimarães	11$359
1.189.	Elias Jeronymo Mesquita	9$154
1.191.	Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções	9$924
1.194.	Rosa Marques de Magalhães	6$474
1.197.	Maria Luiza Moneto	11$287
1.199.	Manoel S. Lino	7$837
1.200.	Alvaro Rocha	4$387
1.202.	Augusto José Fernandes	5$253
1.203.	Manoel S. da Silva	5$253
1.204.	Companhia America Fabril	5$253
1.205.	Antonio M. de Souza	45$360
1.206.	Giacomo Mandarino	14$881
1.207.	Armando L. Costa	16$342
1.210.	João Maltioda	32$108
1.213.	Alcino Maia Pereira	168$410
1.216.	Heitor Pinto da Silva	5$727
1.218.	Joaquim Caminha Junior	9$154
1.221.	Armandino Ferreira de Carvalho	23$120
1.223.	Mercedes A. Brasil	9$310
1.224.	Orlando de Assis Baptista	10$221
1.226.	Helena P. Lara	13$570
1.317.	Antonio Costa Fernandes	14$200
1.318.	Udanio B. Cavalcante	20$557
1.319.	Sebastião Alencastro Guimarães	34$010
1.322.	Cesar F. da Silva	121$145
1.323.	Companhia Brasileira Immoveis e Construcções	32$435
1.324.	Rosa Braga da Costa Lima	18$520
1.341.	João R. do Sacramento	17$928
1.342.	J. A. Martins & Comp	20$698
1.343.	Dionisio Constantino	48$691
1.408.	Bernardo Tavares Pereira	43$148
1.409.	Arthur G. Araujo Jorge	13$848
1.420.	Romão A. Martins	86$816
1.431.	Diob Brandão & Comp	13$004
1.432.	João Novaes de Souza	44$240
1.433.	Oscar Cesario	18$520
1.434.	Waldemir Mesquita Santiago	11$572
1.435.	Julio Marques Barbosa	17$319
1.460.	Maria dos Anjos Pereira da Silva	7$100
1.461.	Companhia Fabrica Tecidos Confiança Industrial	11$718
1.465.	Jose Rodrigues Neves	20$900
1.466.	Manoel Rodrigues Martins	20$900
1.467.	Joaquim Martins Gamenha	7$100
1.468.	Gloria Oliveira Santos	4$700
1.471.	Carlos (menor)	5$253
1.472.	Virginia J. P. Gomes	5$253
1.473.	Francisco R. Pereira	5$253
1.476.	Augusto Almeida Carvalho	15$506
1.477.	João Placido V. Rego	4$624
1.479.	Luiz C. F. Junior	13$611
1.480.	José Pinto de Mendonça	13$611
1.481.	Antonio José Corrêa	5$249
1.482.	Oscar Weiss	11$405
1.483.	Antonio J. T. Lima	23$051
1.484.	Benedicto C. Janot	11$405
1.485.	Maximiano P. Mercedes	20$787
1.486.	Jayme Guimarães	23$011
1.487.	Jeronymo C. Moreira	27$880
1.488.	Francisco Teixeira de Barros	17$322

Contadoria de Aguas e Esgotos, 23 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *B. Vasconcellos*, pelo chefe da secção, interino.

Numero da conta	Localidade	Importancia devida
54	Rua Ling a Vasconcellos n. 12	20$003

77.	Rua 30 de abril n. 95	18$289	
92.	Rua Haddock Lobo n. 5	11$339	
213.	Rua Dr. Campos da Paz n. 54	17$769	
214.	Rua Dr. Campos da Paz n. 52	17$769	
313.	Rua S. Francisco Filho n. 271	20$539	
315.	Rua Luiz Barbosa n. 118	7$394	
444.	Avenida Rio Comprido n. 334	13$872	
450.	Rua Barão de Mesquita n. 731	13$848	
458.	Rua General Joffre n. 40	4$624	
461.	Rua General Joffre n. 53	9$572	
483.	Rua Senador Nabuco n. 168	11$824	
588.	Rua Barão Pilar n. 36	15$573	
734.	Rua D. Maria n. 62	23$358	
767.	Travessa dos Araujos n. 17	9$500	
818.	Rua Maria Amalia n. 2 A	14$927	
835.	Estrada Nova da Tijuca n. 183	9$272	
878.	Rua Maria Amalia n. 32	16$572	
942.	Rua Ferreira Pontes n. 160	16$831	
961.	Rua Professor Valladares	6$474	
1.006.	Rua Barão do Bom Retiro n. 810	11$656	
1.017.	Rua Borda do Matto n. 25	11$454	
1.033.	Rua Barão de Mesquita n. 661	11$353	
1.055.	Travessa Affonso n. 21	6$302	
1.059.	Rua Conde Bomfim n. 898	19$481	
1.064.	Travessa Carvalho Alvim n. 2 A	65$849	
1.068.	Rua Maria Amalia n. 2 A	16$629	
1.076.	Rua Antonio Basilio n. 41	11$155	
1.083.	Rua Andrade Neves n. 145	4$424	
1.084.	Rua Conde de Bomfim n. 1.088	6$618	
1.090.	Rua Pinto Guedes n. 62	19$368	
1.096.	Rua Maria Amalia n. 34	4$624	
1.102.	Rua Maria Amalia n. 33	4$624	
1.110.	Rua Borda do Matto n. 25	9$248	
1.161.	Estrada Nova n. 191	8$910	
1.166.	Estrada Velha da Tijuca n. 29	168$03	
1.168.	Estrada Velha da Tijuca n. 83	21$721	
1.169.	Estrada Velha da Tijuca n. 39	108$193	
1.170.	Estrada Velha da Tijuca n. 71	16$104	
1.172.	Estrada Nova da Tijuca n. 191	168$16	
1.175.	Estrada Nova da Tijuca n. 159	8$192	
1.176.	Estrada Nova da Tijuca n. 177	108$35	
1.177.	Estrada Nova da Tijuca n. 201	11$670	
1.178.	Estrada Velha da Tijuca n. 512	138$95	
1.179.	Estrada Velha da Tijuca n. 39	27$310	
1.181.	Estrada Nova da Tijuca n. 177	13$211	
1.182.	Estrada Velha da Tijuca n. 118	9$618	
1.217.	Rua 18 de Outubro n. 1	9$154	
1.229.	Rua Conde de Bomfim n. 954	10$535	
1.230.	Rua Conde de Bomfim n. 827	29$509	
1.321.	Rua Uruguay n. 429	5$727	
1.233.	Rua Conde de Bomfim n. 1.244	15$364	
1.234.	Travessa Affonso n. 20	9$729	
1.235.	Rua Maria Amalia n. 40	5$727	
1.236.	Rua Visconde de Cabo Frio n. 52	22$299	
1.237.	Rua Conde de Bomfim n. 916	8$211	
1.239.	Rua Alves Brito n. 21	17$434	
1.240.	Rua Pinto de Figueiredo n. 62	188$55	
1.243.	Rua S. Miguel n. 83	13$659	
1.244.	Rua Andrade Neves n. 35	34$049	
1.245.	Rua Raphael n. 23	31$652	
1.247.	Travessa da Universidade n. 11	24$081	
1.251.	Rua Maria Amalia n. 18	4$624	
1.252.	Rua Conde de Bomfim n. 502	37$170	
1.251.	Rua Pinto Figueiredo n. 62	16$240	
1.253.	Rua Uruguay n. 443	12$604	
1.254.	Rua Uruguay n. 645	7$108	
1.256.	Rua Uruguay n. 218	33$994	
1.257.	Rua Conde de Bomfim n. 916	29$076	
1.258.	Rua 28 de Setembro n. 34	6$948	
1.259.	Rua Leite de Abreu n. 25	6$948	
1.261.	Rua Conde de Bomfim n. 440	15$573	
1.263.	Rua Conde de Bomfim n. 1.250	35$443	
1.266.	Rua 28 de Setembro n. 56	9$272	
1.267.	Rua Antonio Basilio n. 79	4$624	
1.269.	Rua Conde de Bomfim n. 904	38$766	
1.270.	Rua Conde de Bomfim n. 936	13$374	
1.271.	Rua Conde de Bomfim n. 916	11$287	
1.272.	Rua Uruguay n. 201	4$624	
1.273.	Rua Maria Amalia n. 15	5$324	
1.275.	Rua Uruguay n. 381	17$04	
1.278.	Rua José Hygino n. 273	18$448	
1.281.	Rua Maria Amalia n. 42	6$918	
1.282.	Rua Uruguay n. 395	14$124	
1.283.	Rua Theodoro da Silva n. 259	15$147	
1.284.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 281	13$763	
1.285.	Rua S. Francisco Xavier n. 465	4$581	
1.288.	Rua Visconde de Santa Isabel	14$000	
1.289.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 45	11$700	
1.290.	Rua Senador Nabuco n. 24	9$400	
1.294.	Rua Theodoro da Silva n. 282	9$400	
1.295.	Rua Theodoro da Silva n. 280 (casa V)	4$700	
1.296.	Rua S. Francisco Xavier n. 671	11$000	
1.297.	Rua Barão de S. Francisco Filho n. 354	4$700	
1.298.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 65 A	18$876	
1.299.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 203	14$000	
1.300.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 271	14$000	
1.302.	Rua Visconde de Santa Isabel n. 2	9$300	
1.303.	Avenida 28 de Setembro n. 345	4$700	
1.304.	Rua Theodoro da Silva n. 265	4$700	
1.305.	Rua Theodoro da Silva n. 325	20$900	
1.306.	Rua Theodoro da Silva n. 280	11$976	
1.307.	Rua S. Francisco Xavier n. 455	15$508	
1.309.	Rua Dr. Silva Pinto n. 54	11$976	
1.311.	Rua Jardim Zoologico n. 28	7$100	
1.312.	Rua Theodoro da Silva n. 271	10$284	
1.314.	Rua Souza Franco n. 55	7$100	
1.315.	Rua Senador Nabuco n. 66	9$400	
1.326	Rua Theodoro da Silva n. 263	7$100	
1.327.	Rua General Rocca n. 98	21$988	
1.328.	Rua Felippe Camarão n. 46 A	22$688	
1.330.	Rua Paula Brito n. 33	5$727	
1.331.	Rua Barão de Mesquita n. 606	17$609	
1.332.	Rua Paula Britto n. 132	23$098	
1.333.	Travessa dos Araujos n. 17	9$938	
1.334.	Travessa dos Araujos n. 26	8$206	
1.335.	Travessa dos Araujos n. 48	5$727	
1.336.	Rua Bom Pastor n. 111	11$003	
1.337.	Rua Salgado Zenha n. 82	5$253	
1.338.	Rua Conde Bomfim n. 238	5$253	
1.339.	Rua Aristides Lobo n. 226	17$406	
1.345.	Travessa Magalhães n. 16.	9$011	
1.346.	Rua Eduardo Ramos n. 24	6$687	
1.350.	Rua Desembargador Izidro n. 36	11$440	
1.351.	Rua Professor Gabizo.	6$690	
1.353.	Rua Salagado Zenha n. 82.	28$252	
1.354.	Rua Estrella n. 57.	26$677	
1.355.	Rua Visconde de Itamaraty n. 77	17$176	
1.356.	Rua Araujos n. 38	12$518	
1.358.	Rua Professor Gabizo n. 59	9$349	
1.359.	Rua Professor Gabizo n. 61	13$381	
1.361.	Rua Silva Guimarães n. 58	13$318	
1.363.	Rua Professor Gabizo n. 37	5$253	
1.364.	Rua Professor Gabizo n. 32	11$003	
1.366.	Rua Professor Gabizo n. 57	6$690	
1.367.	Rua Bispo n. 86.	7$553	
1.368.	Travessa Universidade n. E-1	5$727	
1.370.	Rua Sampaio Vianna n. 55.	8$027	
1.371.	Rua dos Araujos n. 47.	8$602	
1.372.	Rua dos Araujos n. 50.	8$602	
1.373.	Rua Conde Bomfim n. 238.	14$329	
1.374.	Rua Barão de Amazonas n. 84	9$154	
1.377.	Rua Barão de Sertorio n. 63.	23$731	
1.378.	Avenida Paulo de Frontin n. 554.	5$253	
1.381.	Travessa Araujos n. 17.	5$253	
1.382.	Rua Araujos n. 33.	5$253	
1.383.	Rua Barão de Itapagipe n. 417.	5$253	
1.384.	Rua Silva Guimarães n. 17.	10$140	
1.385.	Rua General Rocca n. C-1.	8$206	
1.386.	Rua General Rocca n .85.	5$253	
1.387.	Rua Barão de Itapagipe n. 359.	15$419	
1.389.	Rua Conselheiro Barros n. 1.	5$253	
1.390.	Rua Campos da Paz n. 40.	21$490	
1.391.	Rua Santa Sophia n. 4.	5$253	
1.392.	Rua Professor Gabizo n. 61.	5$253	
1.393.	Rua Barão de Itapagipe n. 187.	18$398	
1394.	Rua Professor Gabizo n. 40.	5$253	
1.396.	Rua Barão de Itapagipe n. 269.	5$253	
1.397.	Rua Santa Sophia n. 4.	12$153	
1.399.	Rua Professor Gabizo n. 46.	8$128	
1.400.	Rua Professor Gabizo n. 22.	5$253	
1.401.	Rua Professor Gabizo n. 16.	5$253	
1.402.	Rua Barão de Itapagipe n. 301.	9$098	
1.403.	Rua Barão de Sertorio n. 51.	4$387	
1.404.	Rua Barão de Amazonas n. 138.	10$506	
1.405.	Rua Professor Gabizo n. 43.	5$253	
1.411.	Rua dos Artistas n. 67.	7$118	
1.412.	Rua Jorge Rudge n. 196.	14$789	
1.413.	Avenida 28 de Setembro n. 60.	7$118	
1.415.	Avenida 28 de Setembro n. 380.	102$954	
1.416.	Rua Corrêa de Oliveira n. 14	14$985	
1.417.	Rua Barão de Cotegipe n. 158	58684	
1.418.	Rua Visconde Santa Izabel n. 6	58684	
1.420.	Rua Luiz Barbosa n. 60	24$229	
1.421.	Avenida 28 de Setembro n. 380.	103455	
1.422.	Rua Costa Pereira n. 58	16$300	
1.423.	Rua Theodoro da Silva n. 113	17$259	
1.424.	Rua Visconde Santa Izabel n. 23	11$481	
1.425.	Rua Dona Maria n. 110	13$206	
1.426.	Rua Souza Franco n. 5	88$768	

1.427. Rua Theodoro da Silva n. 95 ..... 8$031
1.428. A. Avenida 28 de Setembro n. 275..... 48700
1.437. Rua Felippe Camarão n. 44 ..... 11$175
1.439. Rua Visconde Santa Isabel n. 31..... 20$095
1.440. Rua Barão S. Francisco Filho n. 333... 13$000
1.441. Avenida 28 de Setembro n. 275..... 21$295
1.442. Rua Nelto Teixeira n. 38..... 48700
1.443. Rua D. Elisa n. 21..... 16$891
1.444. Rua Visconde Santa Isabel n. 5..... 20$900
1.445. Rua Theodoro da Silva n. 269..... 16$300
1.446. Rua Visconde de Abaeté n. 3..... 24$945
1.447. Rua Visconde Santa Isabel n. 9..... 23$359
1.448. Rua Visconde Santa Isabel n. 11..... 25$776
1.449. Rua Angelo Bittencourt n. 35 ..... 22$545
1.451. Rua Santa Luiza n. 85..... 11$700
1.452. Rua Santa Luiza n. 87..... 11$600
1.453. Rua Visconde Santa Isabel ns. 7 e 9..... 32$400
1.454. Rua Visconde Santa Isabel n. 45..... 20$900
1.458. Rua Torres Homem n. 274..... 7$100
1.461. Rua Felippe Camarão n. 85..... 22$585
1.462. Rua Visconde Santa Isabel n. 13..... 23$447
1.463. Rua Visconde Santa Isabel n. 31..... 26$528
1.469. Rua Costa Pereira n. 61..... 25$953
1.470. Rua Grajahú . . . . 9$863
1.475. Rua Paula Britto n. 124..... 21$332
1.478. Rua 28 de Setembro n. 38..... 18$117

Contadoria de Aguas e Esgotos, 25 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos*, pelo chefe da secção.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

1. Luiz Evaristo da Costa Cabral..... 27$152
2. João Alves Pontes..... 25$208
4. José Alves Lameiga..... 27$099
24. Arão Areas Souto Maior..... 15$410
26. Josepha Rita Ribeiro Dias..... 92$726
32. Maria Guilhermina Bernardes Rayths..... 44$505
33. João Victorino Pareto Junior..... 24$644
34. Joanna Rosa da Silva..... 31$087
35. Lauro Carneiro da Rocha Soares..... 22$505
37. Noemia Freire..... 51$003
40. Arthur Bastos..... 75$885
41. Manoel da Silva Dantas..... 71$783
45. Athanazio José Moura..... 73$183
46. Paschoal Portas Tubio..... 65$877
47. Amadeu Augusto Teixeira..... 39$112
48. Barão da Taquara..... 63$890
49. Francisco Antonio dos Santos..... 28$194
69. José Andrade Teixeira..... 85$231
76. Luiz Souza Lima..... 60$801
77. Adelaide Chagas Ribeiro..... 22$962
79. Guilhermina Coutinho Guinle..... 65$042
83. Ruben Alves do Valle..... 48$635
84. Jose Francisco Rosa Junior..... 88$027
86. Emilio Capella..... 71$688
102. Antonio Locadio da Rocha e Silva..... 35$536
104. Carlos de Oliveira..... 33$533
105. Thereza Brandão Nunes da Rocha..... 31$361
110. Antonio de Azevedo e outros..... 37$376
120. Renato Pinto Cavalcanti..... 90$482
122. Berenger & Comp..... 35$708
127. Maria Julia da Costa Ferreira..... 72$619
128. Angelo Bertoli e José Dias Lima..... 47$072
132. Alfredo Borges..... 47$928
140. Manoel Vieira Furtado..... 99$234
143. José Jeronymo Azevedo Lima..... 89$928
157. Manoel Soares Netto..... 11$467
165. José Antonio da Costa Pereira..... 31$124
170. Antonio Monteiro de Almeida..... 27$698
174. João Martins Andrade..... 33$104
175. Costa Pereira..... 68$149
181. Manoel Fernandes Guimarães..... 46$400
183. Elisa Ferreira Cardoso..... 41$753
188. Albertina Santiago Fontes..... 68$009
196. Antonio Augusto Pinto..... 95$208
201. José Joaquim Martins..... 33$292
207. Alfredo, Fausto e Isaura (menores)..... 66$858
211. Pedro Morelli Garcia Passe..... 89$001
224. Rivadavia Corrêa..... 60$416
225. Dr. Francisco de Castro Junior..... 74$373
226. Antonio Tripoli..... 47$528
230. Custodio Ferreira da Silva..... 42$293
231. Maria Barbosa Dantas dos Santos..... 70$103
237. Joaquim Fernandes da Costa Braga..... 63$138
240. Alberto Alves Felix..... 58$204
253. Coronel Liberato Bittencourt..... 62$563
256. Eudosi Lartheus de Andrade..... 46$765
257. Angelo Eloy da Camara..... 83$740
263. Alonso Guimarães..... 141$532
265. Bernardo Francisco Ferreira..... 53$913
268. Antonio José de Mendonça..... 56$985
276. Manoel C. dos Santos..... 60$675
277. Maria Annunciada Coimbra Gonçalves e Damillo C. Gonçalves..... 49$133
290. Antonio Lopes dos Santos..... 58$351
294. João Alves Pontes..... 95$404
295. José Pereira Guimarães..... 51$674
299. José Lourenço da Silva..... 60$964
307. Deminda F. S. Barros..... 66$161
310. Magalhães Castro ..... 122$105
311. Julia de Miranda Fernandes..... 51$345
314. Francisco Frederico ..... 122$899
315. Joanna N. Vieira Santos..... 63$174
321. Joaquim Palmeira ..... 150$247
332. Almerinda de Paula Oliveira..... 93$659
339. Zeferina Marcondes Carneiro Leão..... 107$922
341. Joaquim Vieira da Cunha..... 56$453
344. Maria O. Freitas Guimarães..... 148$959
345. Maria Candida Drummond..... 108$956
346. Severino Julio de Souza Mello..... 54$853
353. João Simões Alves Queiroz..... 85$838
356. Antonio Joaquim Ribeiro..... 89$161
367. Manoel Joaquim Ferreira..... 128$112
368. Manoel da Motta Figueiredo..... 114$919
371. Domingos Gonçalves Porto..... 84$285
374. Luiz Moreira Fanzeres..... 85$385
375. Manoel Dulcidio do Amaral..... 54$281
402. José M. do Valle Ramalho..... 4$958
407. José Antonio Pereira Chanzal..... 4$958
409. Joaquim da Costa Ramalho Ortigão..... 4$958
410. Joaquim Pereira da Silva..... 4$958
411. Francisco Antonio dos Santos..... 4$958
415. Alberto de Oliveira Maia (Dr.)..... 4$958
417. Francisco de Almeida..... 4$958
419. Pedro da Cunha Barbosa..... 4$958
420. Thereza Guimarães Carvalho..... 4$958
428. Maria da Conceição Azevedo Silva..... 4$958
431. Leon Reiss ..... 4$958
439. José Gallo Massará..... 4$958
442. Francisco da Costa Braga..... 4$958
443. Joaquim Machado Abilio..... 4$958
444. José Gonçalves Guimarães..... 4$958
449. Antonio Carneiro da Rocha..... 6$913
452. Francisco Alves Machado e outro..... 6$913
456. Joaquim Caetano Valente..... 6$913
459. Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes... 6$913
462. Manoel Muniz Affonso ..... 11$743
464. Luiz Mattos de Queiroz Magalhães Perdigão 6$913
465. Baroneza Taquara ..... 4$485
466. Rodrigues ..... 6$913
468. Adriano Rodrigues Pinheiro..... 4$958
469. Enéas Lintz ..... 4$958
470. Rodrigues & Comp..... 4$958
475. Joanna Rosa da Silva..... 4$952
476. Antonio Joaquim Maria..... 4$958
478. Joaquim Pereira ..... 4$958
482. Victorino Lopes Sampaio..... 6$913
484. Francisco Pereira de Araujo..... 11$743
485. José S. Corrêa ..... 6$913
486. José Coelho de Oliveira..... 6$913
488. Bernardino Pinto Fonseca..... 6$913

Contadoria de Aguas e Esgotos, 20 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, á contar da data da primeira publicação.

Numero da conta — Responsaveis — Importancia devida

34. Silvino S. Freire. . . . . 33$501
39. Haroldo Cardoso de Carvalho Rocha ..... 41$814
40. Gentil de Assis Moura . . . . . 26$601

113.	José Arnaldo Machado	6$037	327.	José Moreira de Souza	9$822
141.	Corina R. Otero	12$474	328.	Luiz Serra Oliveira	9$823
153.	Lina Fasse Alhadas	20$941	329.	Joaquina Castro Menezes	7$515
172.	Balthazar Silva Pereira	4$290	332.	Francisco Paracampo	7$245
173.	Adaucto de Junqueira Botelho	4$290	335.	Dr. Pereira Nunes	4$527
180.	Carlos Augusto Salgado	4$290	349.	Viuva Lima Castro	28$844
181.	Uresthen L. Silva Moraes e outro	4$290	354.	Alfredo Cerqueira	15$887
182.	Francisco de Paulo Monteiro da Fonseca	37$274	362.	Durval Chaves Mathias	14$437
186.	João F. Menezes	26$042	364.	Dr. Paulo C. de Andrade	44$429
188.	Eduardo L. Loureiro	34$385	365.	Luiz Souza Silva	25$751
189.	Laura de Aquino Gordilho	58$589	367.	Bento de Carvalho	6$535
191.	Luiz Manoel de Moura	44$220	372.	D. Viega Lima	8$450
197.	José Brum	42$001	373.	Antonio Macedo	15$468
199.	Jorge de Gouvêa	135$849	376.	Charles Ohanian	15$672
200.	Antonio Agra de Oliveira	229$382	377.	Edmundo de Miranda Jordão	22$442
216.	Edgard Mello	145$538	379.	Leonor C. F. Joppert	36$029
221.	Manoel Saturnino Rodrigues de Brito	27$985	383.	Maria Antonietta Fernandes	76$285
222.	Joaquim Santos Araujo	5$792	386.	Arthur Ferreira da Costa	8$741
223.	Dr. Carlos Ludolpho	23$220	393.	M. Veiga & Comp.	62$869
230.	Companhia Ferro Carril Corcovado	7$230	394.	Antonio Joaquim Lima	20$516
236.	Arlindo Soriano Pope	40$330	399.	Nagib Rochid	14$341
237.	Anna da Silva Peixoto	23$272	401.	Antonio Loureiro	21$660
242.	Cesar Augusto de Mello	15$646	416.	Penna Botelho	17$652
250.	Vasco Marques Nunes	20$018	417.	Dr. Arthur Costa	28$975
252.	José B. Cunha Figueiredo	19$996	420.	José Caulini	35$130
253.	Evangelina Guimarães Valladão	75$704	425.	Alvaro José Rodrigues	64$418
276.	Paes Ferreira	13$151	427.	Ermelinda Souza e Silva	85$425
278.	Dr. Nabuco de Castro	22$891	430.	Jorge Francisco de Campos	100$150
281.	Antonio Pinto	9$758	431.	Rosa Leopoldina Guimarães	73$219
285.	Marechal Pires Ferreira	9$317	433.	Joaquim Tavares Guerra Filho	33$885
290.	Dr. Lindolpho	10$896	435.	Antonio Domingos Pereira	29$986
296.	Gomes Carneiro (Dr.)	3$585	440.	Margarida de Toledo Mattos	31$741
297.	Joaquim Ribeiro da Costa	15$304	446.	Alfredo Serqueira	13$644
299.	José Elias	8$995	448.	Eduardo Estudart	10$604
302.	Acidalia Gross	20$757	449.	Nagib Sado	36$491
303.	Manoel Fernandes	10$717	451.	Alberico Fernandez Cintra	10$520
306.	Manoel Pereira Nunes	46$460	457.	Dr. Luiz Guimarães	24$718
309.	Jorge de Gouvêa	68$192			
312.	Ignacio Gomes Faria	187$108			
322.	Jorge Corrêa Avila	23$069			

Contadoria de Aguas e Esgotos, 20 de fevereiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925

Grupo — M — Material a ser importado e entregue cif-Rio

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo — M, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 5 do corrente, a paginas 5.767 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 18 do corrente.

Rectificação — Na pagina 5.768, segunda columna, entre as linhas 49 e 50, accrescente-se: Papel para apparelho Morse, roda com 190 grammas, peso liquido, com os respectivos paus, em pacotes de 25 rodas e em caixa com 500 rodas-roda-

Papel para apparelho Morse, roda com 275 metros e 210 grammas, peso liquido, com os respectivos paus, em pacote de 25 rodas e em caixa com 500 rodas-roda.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. *Alberto Couto Fernandes*, sub-director technico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, DURANTE 30 DIAS.

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, recebem-se propostas, sob a presidencia do intendente, ás 13 horas, do dia 16 de março de 1925, para fornecimento do seguinte material:

10.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 100 a 102 milimetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro de 15 % a 153 milimetros.

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual de diametro interno de 200 a 203 milimetros.

20 tubos lisos de ferro fundido, de 0,55 m. de diametro interno, 0.019 m. de espessura e comprimento de 3,55m.

50 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,10 m. de diametro.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,15 m. de diametro interno.

10 valvulas de parada, com as peças supplementares, para tubos de 0,20 m. de diametro interno.

30 curvas de p. b. de 1/4, raio maximo de 500 m/m, para tubos de 0,10 m.

30 idem, idem, idem, idem, de 0,15 m.

20 idem, idem, idem, idem, de 0,20 m.

As clausulas, que regerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

Primeira

No dia e hora fixada para a concurrencia, os interessados farão entrega ao intendente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em tres vias, sem emendas, rasuras ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida; — sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, trazendo todas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, o deposito de dez contos (10:000$000), em moeda corrente ou titulos de divida publica, cujo conhecimento será entregue á intendencia na mesma occasião em que fôr apresentada a proposta, em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos de idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá, outrosim, de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos de divida publica. Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

Segunda

No caso de não se apresentar para a assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente escolhido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de dez contos réis (10:000$000), importancia da caução garantidora de sua proposta.

Terceira

Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser

aquella idoneidade julgada pelo intendente. Em seguida, abertos os envolucros das propostas dos concurrentes julgados idoneos, serão lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou seus prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso, cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina pelo intendente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os envolucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

Quarta

A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso medio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes na praça, no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se sómente em moeda nacional. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

Quinta

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, será todo entregue na ponte de descarga da Inspectoria, situada na Ponta do Cajú.

Sexta

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil, á lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de fórma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterisados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith, empregado a quente. Os tubos serão experimentados nas prensas da inspectoria a uma pressão de 15 athmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de dous por cento (2 %) para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

Setima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Oitava

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte, se ainda permanecer o empate.

Nona

O prazo para entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecida pelo inspector, será de cinco mezes a contar da data em que fôr registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

Decima

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for acceito mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas depois de verificadas serão processadas pela inspectoria, podendo ser feito esse pagamento integral após o recebimento final do material.

Decima primeira

A' inspectoria se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

Decima segunda

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1925.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de fevereiro de 1925. — *Casimiro B. Vasconcellos.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna d'agua por que são responsaveis:

Rua Barão do Bom Retiro numero 477, propriedade de Olintho José de Carvalho, reparo no ramal de abastecimento	35$206
Rua Barão do Bom Retiro numero 416, propriedade de Catharina Ferrea, reparo no ramal do abastecimento	11$545
Rua Andrade Neves n. 143, propriedade de José da Silva, reparo no ramal do abastecimento	5$253
Rua Carvalho Alvim n. 55, casa 1 a 3, propriedade de A. de Araujo & Comp., serviço executado na importancia de	13$872
Rua Olivia Maia n. 143, propriedade de Cipriano de Almeida, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, na importancia de	13$357
Rua Cesario n. 251, ao Sr. proprietario, serviço executado, na importancia de	14$749

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria por ordem do Sr. inspector, interino devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Souto n. 17, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar as torneiras da pia da cosinha e a do tanque.

Rua Souto n. 19, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar a torneira da cosinha.

Rua João Pinheiro n. 107, propriedade de Theodoro Alexandre A. de Azevedo, concertar o chuveiro.

Praça Hilda n. 11 casa 7, propriedade de Flavio José Pareto, collocar [illegible] de boia no deposito dagua e concertar a torneira do tanque.

Rua Bom Pastor n. 48, propriedade de D. Maria da Gloria Vieira, collocar deposito dagua.

Rua Dr. Campo n. 42, propriedade de Cezar Palhares, concertar as torneiras.

Rua Barão de Mesquita n. 596, propriedade de D. Maria da Annunciação da Silva Reis, substituir o hydrometro.

Praça Hilda n. 11 casa 8, propriedade de Flavio José Pareto, concertar ou substituir o deposito dagua, a torneira de boia e o ramal da caixa automatica.

Rua Uruguay n. 260, propriedade de José Jorge Meshy, concertar as torneiras de boia do deposito dagua, a do tanque e a caixa automatica.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de março de 1925. — *A. Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsaveis.

Rua Francisco Valle n. 62, propriedade de João Rosa, serviço executado no ramal de abastecimento de agua na importancia de	5$592
Rua Paulo de Frontin n. 82, propriedade de Lafayete Martins Ferreira, serviço executado no ramal da penna de agua na importancia de	44$560
Rua Werne de Magalhães n. 36, ao Sr. proprietario, serviço executado no ramal de abastecimento na importancia de	3$477

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 2 de março de 1925. — *A. Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo, a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsavel:

Ladeira do Castro n. 167, propriedade de Antonio José Martins Tinoco.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 142, está aberta inscripção, até o dia 10 de março, para concurrencias administrativas durante este anno.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. inspector e as inscripções serão feitas na intendencia, em livro

apropriado, mediante apresentação de documentos de idoneidade, nacionalidade e natureza do commercio que explora.

Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de fevereiro de 1925. — O Intendente, *Astor Quadros de Sá*.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo definitivo, no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue esta, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Destino — Remettente — Destinatario

N. 135.004 — 7ª secção — Portugal — João Castro Costa.

N. 2.802 — Copacabana — Nova York — Judéa Seabra.

N. 125.079 — Avenida Rio Branco — Bahia — Antonio Mussi.

N. 443 — ? — Rua S. José n. 51 — Madame Souza.

N. 12.140 — Botafogo — Silva Xavier — Ignacio Bastos.

N. 458.612 — 7ª secção — S. Paulo — Domingues Pinto & Comp.

N. 23 — Curato de Santa Cruz — Uruguayana — Irene Portugal.

N. 47.066 — Avenida Rio Branco — S. Paulo — Nicolini Noel.

N. 13.515 — ? — Chicago — Laurence Scott.

N. 16.441 — Praça 15 de Novembro — Carlos Moreira — Jayme Bacellar.

N. 241 — Avenida Rio Branco — São Paulo — Empreza Sul-America.

Sem numero — Avenida Rio Branco — Mexico — Jean Maisonnave.

3ª Secção de Fiscalização, 27 de fevereiro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes abaixo, da correspondencia cahida em refugo no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de cinco annos, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Destino — Remettente — Destinatario — Valor

1.623.	Campo Grande — Maris e Barros — ? — Conceição de Oliveira	10$000
60.	Arsenal de Marinha — Maceió — Leopoldina	70$000
732.	Arsenal de Marinha — Bahia — Luiz Coutinho	20$000
1.556.	Arsenal de Marinha — Itabayana — Salustiano Claudino	60$000
1.875.	Prefeitura Municipal — Maceió — Luiz Ferreira	20$000
33.840.	Thesouraria — Assis-S. P. — Neubert Martiniano	40$000
29 A.	Engenho de Dentro — S. J. Rio Preto — Castorina	18$000
2.252.	S. Luiz Gonzaga — Bôa Vista — Clotilde Sá	5$000
2.100.	S. Luiz Gonzaga — Juiz de Fóra — ? — Maria Rita	18$000
1.009.	S. Luiz Gonzaga — S. Paulo — ? — José B. Andrade	10$000
4.136.	Avenida Rio Branco — Vassouras — José A. Campello	20$000
7.019 A.	Avenida Rio Branco — Itab. M. Dentro — Maria Julia	20$000
1.636.	Rua Conde de Bomfim — Praia de Botafogo — ? — Evangelista Vianna	1$000
13.462.	Praça Duque de Caxias — Petropolis — ? — Margarida Nicolaes	4$000
1.654.	Rua da Passagem — Pernambuco — ? — Bertha Luna	5$000
1.875.	? — Deodoro — ? — Florisbello D. Oliveira	2$000
	Praça 11 de Junho — S. Paulo — ? — Santo Falbo	2$000
	Segunda Secção do Trafego — Itabayanna — ? — Benevenuta M. Conceição	1$000

Terceira Secção de Fiscalização e Estatistica, 28 de fevereiro de 1925. *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer á thesouraria desta administração, os remettentes dos registrados abaixo mencionados, para retiral-os dentro do prazo legal, de accôrdo com o que preceitua o regulamento postal vigente.

Registrado n. 97, postado em 1 de fevereiro de 1917, com valor declarado de 10$ (dez mil réis) em sellos de consumo, na agencia de Pedro do Rio, destinado ao Rio de Janeiro, sendo remettente Marques de Oliveira.

Registrado n. 3.675, postado a 13 de julho de 1923, em Angra dos Reis, destinado a Alagôas, com valor de 10$ (dez mil réis), em moeda papel, sendo remettente Pedro de Ferreira de Oliveira.

Registrado n. 3.444, postado a 25 de agosto de 1921, em Angra dos Reis, destinado ao Rio de Janeiro, com valor de 5$ (cinco mil réis) moeda papel, sendo remettente Stella.

Registrado n. 1.804, postado a 9 de agosto de 1922, em Cantagallo, destinado a S. Paulo, com valor de 2$ (dous mil réis), moeda papel, sendo remettente Aristides Rocha.

Registrado n. 2.563-A, postado a 28 de fevereiro de 1923, em Petropolis, destinado ao Rio de Janeiro, com valor declarado de 5$ (cinco mil réis) moeda papel, para Francisco Liberato Costa.

Registrado n. 242, postado a 20 de fevereiro de 1923, em Varzea de Therezopolis, destinado ao Rio de Janeiro, com valor declarado de 20$ (vinte mil réis) moeda papel, sendo remettente Clarice B. Cunha.

Registrado n. 3.720, postado a 14 de julho de 1921, em Maricuma, destinado a S. Fidelis, com valor declarado de 60$ (sessenta mil réis), moeda papel, sendo remettente Alexandre da Rocha Baquero.

Registrado n. 257-A, postado a 22 de março de 1923, em Nova Friburgo, destinado ao Rio de Janeiro, com valor declarado de 15$ (quinze mil réis), moeda papel, sendo remettente José da Silva.

Carta ordinaria, postada a 20 de junho de 1923, em Mangaratiba, destinada ao Rio de Janeiro, com 10$ (dez mil réis), moeda papel, sendo remettente Maria Magdalena Pinto.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 6 de março de 1925. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CORRIGENDAS PARA SEREM OBSERVADAS NO TERMO DE AJUSTE CELEBRADO COM VALENTIM F. BOUÇAS, E PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL", N. 54, DE 8 DO CORRENTE

Corrigendas:

No titulo, depois de Estrada de Ferro Central do Brasil, accrescente-se: "Ajuste n. 1".

Na clausula segunda, depois de — discriminações — accrescente-se: "mencionadas".

Na clausula quarta, penultima linha, em vez de — para — deve ser: "possa".

Na clausula quinta, 4ª linha, substitua-se — a clausula — por: "o presente".

Na clausula decima nona, setima linha, observe-se a orthographia usual de: Anno. Na 12ª linha, depois de n. 4, accrescente-se: "Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 8 de março de 1925".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1925. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que a inscripção para o concurso para o logar de praticante da 2ª Divisão, fica prorogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DO FREIO WESTINGHOUSE PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925

Transferencia da concurrencia n. 27

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 18 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, a concurrencia para o fornecimento acima declarado, prevalecendo todas as demais condições estabelecidas nos editaes desta secretaria de 23 de janeiro ultimo e 27 de fevereiro ultimo, publicados no *Diario Official* dos dias 24, tambem de janeiro ultimo, e de hoje sob ns. 18 e 47.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 45

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concurrencia publica n. 45, para o fornecimento de tóros de madeira de lei para a 4ª divisão, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de março de 1925. — *Benjamin Jacob*, intendente

---

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 45, PARA O FORNECIMENTO DE TÓROS DE MADEIRA DE LEI PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Aos nove dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente, engenheiro doutor Benjamin Jacob, e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero quarenta e cinco, para o fornecimento de tóros de madeira de lei para a 4ª divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accôrdo com os editaes de dezesete de fevereiro e seis de março ambos publicados no *Diario Official*, sendo-lhe entregues dous involucros com propostas e dous com documentos de idoneidade, devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — José Mercadante & Comp.
Dous — Cicero de Figueiredo.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os apresentados, julga idoneos os concurrentes e declara serão os involucros das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official;* procede então á abertura dos referidos involucros e á leitura de cada proposta na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, com a entrelinha "sobre as mesmas", é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concurrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. — *Benjamin Jacob.* — Por procuração de José Mercadante & Comp., *Paschoalino Panza.* — *Cicero de Figueiredo.* — *Octavio Monteiro Bittencourt.* Confere. — *Martinho Alves da Silva Junior*, escrevente. Conforme. — *J. Canosa*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *B. Jacob*, intendente.

José Mercadante & Comp., negociantes e industriaes, com séde em Porto Novo, Estado de Minas e com escriptorio á rua Marechal Floriano n. 41 sobrado, Rio, propõem fornecer a essa estrada, para a 4ª Divisão, de accôrdo com o edital de concurrencia datado de 17 de fevereiro proximo passado e publicado no *Diario Official*, o seguinte:

Tóros de madeira de lei

Para a officina do Engenho de Dentro:

50 (cincoenta) metros cubicos de peroba parda ou amarella, com o comprimento minimo de 13m,20, esquadria minima de 0m,50 × × 0m,50, metro cubico, seiscentos e cincoenta e seis mil réis..... 656$000

50 (cincoenta) metros cubicos de páo-roxo, com o comprimento minimo de 5m,50, esquadria minima de 0m,40 × 0m,10, metro cubico, duzentos e setenta e oito mil réis. 278$000

50 (cincoenta) metros cubicos de sucupira, com o comprimento minimo de 5m,00, esquadria minima de 0m,40 × 0m,10, metro cubico, duzentos e quarenta e oito mil réis. 248$000

50 (cincoenta) metros cubicos de peroba parda, com o comprimento de 11m,00 a 11m,00, esquadria de 0m,40 × 0m,40, metro cubico, quatrocentos e dezenove mil réis.... 419$000

Para o Deposito de Sete Lagoas:

150 (cento e cincoenta) metros cubicos de peroba de Campos, com o comprimento minimo de 11m,00, esquadria minima de 0m,40 × 0m,40, metro cubico, quatrocentos e dezenove mil réis. . . . . 419$000

Os proponentes exhibem em separado os seus documentos de idoneidade e bem assim o recibo da caução provisoria de 2:000$ (dous contos de réis), que fizeram na Thesouraria dessa estrada e declaram submetter-se inteiramente ás condições do referido edital.

Porto Novo, 7 de março de 1925. — *José Mercadante & Comp.*

Cicero de Figueiredo, negociante matriculado, estabelecido á rua Buenos Aires n. 49, 1º andar, vem de accôrdo com o edital de concurrencia de 17 de fevereiro de 1925, publicado no *Diario Official*, propor fornecer durante o anno de 1925, para a 4ª Divisão dessa estrada, as madeiras abaixo:

Madeiras em toros

Para a officina do Engenho de Dentro:

50 (cincoenta) metros cubicos de massaranduba, com o comprimento minimo de 13m,20, esquadria minima de 0m,50 × 0m,50, metro cubico, tresentos e cincoenta e sete mil réis. . . . . 357$000

50 (cincoenta) metros cubicos de massaranduba, com o comprimento minimo de 10m,20, esquadria minima de 0m,40 × 0m,40, metro cubico, tresentos e quarenta e dous mil réis. . . . . 342$000

Para o Deposito de Norte:

50 (cincoenta) metros cubicos de páo-roxo, com o comprimento minimo de 5m,00, esquadria minima de 0m,40 × 0m,40, metro cubico, tresentos e vinte e dous mil réis. . 322$000

50 (cincoenta) metros cubicos de sucupira, com o comprimento minimo de 5m,00, esquaquadria minima de 0m,40 × 40, metro cubico, duzentos e noventa e dous mil réis 292$000

O proponente submette-se a todas as condições estabelecidas para esse fornecimento e apresenta em separado os seus documentos de idoneidade e o recibo da caução provisoria.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *Cicero de Figueiredo.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo as disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia pedir a sua inscripção indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento do pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago como negociante dos artigos que se propõem fornecer os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em enveloppe fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia "Lonas, etc.".

A concurrencia terá logar ás treze horas do dia dezenove de março, na sala das sessões da Commissão de Compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a cutrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda 27 de fevereiro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Relação da concurrencia

Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 3, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 4, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 5, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 6, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 7, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 8, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 9, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 45K, n. 15, n. 10 duzia.
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 2, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 3, duzia.
Agulha para machina Singer, typo 7-31, n. 4, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 1 duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 2, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 3, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 4, duzia.
Agulha para machina Singer, oscillante, n. 5, duzia.
Agulha para carreiro, n. 1, duzia.
Agulha para carreiro, n. 2, duzia.
Agulha para carreiro, n. 3, duzia.
Agulha para carreiro, n. 4 duzia.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Azeite de peixe, kilo.
Azeite doce, litro.
Algodãozinho nacional, igual amostra, n. 1, metro.
Algodãozinho nacional, igual amostra, n. 2 (mais inferior), metro.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 2, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 3, cento.
Argolas de ferro galzanizado para anilhos, n. 4, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 5, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 6, cento.
Argolas de ferro galvanizado para anilhos, n. 7, cento.
Betume da Judéa, litro.
Barbantinho em novello, kilo.
Brim de linho de 68 c/m de largura, typo Standar, amostra n. 1, metro.
Brim de linho de 68 c/m de largura, typo C. T. L., amostra n. 2, metro.
Cadarço de linho branco de 13 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 15 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 17 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 19 m/m de largura, metro.
Cadarço de linho branco de 21 m/m de largura, metro.
Cadarço de algodão branco de 13 m/m de largura, metro.
Cadarço de algodão branco, de 17 m/m de largura, metro.
Colcheles de pressão de panno para panno, duzia.
Idem, de panno para madeira, duzia.
Carretilha média, macho e femea, de ⅛" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de 3/16" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de ¼" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de 5/16" de largura e ¾" de diametro, uma.
Idem, idem, de ⅜" de largura e ¾" de diametro, uma.
Cadernaes de ferro galvanizado com gato de 75 m/m, um.
Idem, de 82 m/m, um.
Idem, de 101 m/m, um.
Idem, de 113 m/m, um.
Idem, de 126 m/m, um.
Cabo de arame de ferro de 5 m/m de circumferencia, kilo.
Idem, de 7 m/m, idem, kilo.
Idem, de 9 m/m, idem, kilo.
Idem, de 11 m/m, idem, kilo.
Idem, de 13 m/m, idem, kilo.
Idem, de 19 m/m, idem, kilo.
Idem, de 25 m/m, idem, kilo.
Idem, de 31 m/m, idem, kilo.
Idem, de 38 m/m, idem, kilo.
Idem, de 44 m/m, idem, kilo.
Idem, de 50 m/m, idem, kilo.
Idem, de 63 m/m, idem, kilo.
Idem, de 94 m/m, idem, kilo.
Idem, de 106 m/m, idem, kilo.
Idem, de 119 m/m, idem, kilo.
Cabo de linho alcatroado, kilo.
Gatos de ferro galvanizado singelo para gurnir cabo de 70 m/m, um.
Idem, de 76 m/m, um.
Idem, de 82 m/m, um.
Idem, de 89 m/m, um.
Idem de 96 m/m, um.
Idem, de 101 m/m, um.
Idem, de 107 m/m, um.
Idem, de 113 m/m, um.
Idem, de 119 m/m, um.
Idem, de 126 m/m, um.
Idem, de 132 m/m, um.
Idem, de 138 m/m, um.
Idem, de 144 m/m, um.
Idem, de 150 m/m, um.
Gato de ferro galvanizado dobrado para gurnir cabo de 79 m/m, um.
Idem, de 76 m/m, um.
Idem, de 82 m/m, um.
Idem, de 89 m/m, um.
Idem, de 96 m/m, um.
Idem, de 101 m/m, um.
Idem, de 107 m/m, um.
Idem, de 113 m/m, um.
Idem, de 119 m/m, um.
Idem, de126 m/m, um.
Idem, de 132 m/m, um.
Idem, de 138 m/m, um.
Idem, de 144 m/m, um.
Idem, de 150 m/m, um.
Lançadeira para machina Singer n. 11, uma.
Idem, n. 25, uma.
Idem, n. 7-31, uma.
Idem, n. 7-45, uma.
Idem, n. 11-25, uma.
Linha de algodão trançado n. 3, kilo.
Idem, de 5, kilo.
Idem, n. 7, kilo.
Idem, n. 9, kilo.
Linha de barca nacional, de 11 m/m (2 cordões) e 13, e 19 m/m (3 cordões), kilo.
Linha de barca estrangeira, de 13 m/m (6 cordões), kilo.
Linha de barca alcatroada de 13,15 e 19 m/m (3 cordões), kilo.
Linha crúa marca Hamilton em carreteis de 500 jardas, carretel.
Linha branca Clark, de coser em carreteis de 500 jardas, ns. 16 a 30, carretel.
Idem, ns. 36 a 50, carretel.
Linha preta, idem, ns. 16 a 30, carretel.
Linha preta, idem, ns. 36 a 50, carretel.
Linha encarpada Clark, idem, de 170 jardas, ns. 24 a 36, carretel.
Lona de linho inglez n. 1, de 61 c/m de largura, amostra n. 1, metro.
Idem, n. 2, idem, n. 2, metro.
Idem, n. 3, idem, n. 3, metro.
Lona impermeavel ingleza Birkmyres, de 91 c/m de largura:
Typo n. 1 "C", igual amostra n. 1, metro.
Typo n. 2, "H", igual amostra n. 2, metro.
Typo n. 3, "F", igual amostra n. 3, metro.
Typo n. 4, "N", branca ou kaki, igual amostra n. 4, metro.
Lona impermeavel italiana Admiralty, de 91 c/m, de largura:
Typo n. 1, "C", igual amostra n. 5, metro.
Typo n. 2, "H", igual amostra n. 6, metro.
Typo n. 3, "F", igual amostra n. 7, metro.
Typo n. 4, "N", igual amostra n. 8, metro.
Lona impermeavel nacional, Chicago de 91 c/m, de largura:
Typo n. 1, "C", igual amostra n. 9, metro.
Typo n. 2, "H", igual amostra n. 10, metro.
Typo n. 3, "F", igual amostra n. 11, metro.
Typo n. 4, "N", igual amostra n. 12, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 23, igual amostra n. 19, metro.
Idem, n. 23 A, igual amostra n. 20, metro.
Idem, n. 24, igual amostra n. 21, metro.
Idem, n. 24 A, igual amostra n. 22, metro.
Idem, n. 24 B, igual amostra n. 23, metro.
Idem, n .24 C, igual amostra n. 24, metro.
Idem, n. 25, igual amostra n. 25, metro.
Idem, n. 25 A, igual amostra n. 26, metro.
Idem, n. 25 B, igual amostra n. 27, metro.
Lona nacional listrada para asnefas, typo n. 26, igual á amostra n. 28, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 26 A, igual á amostra n. 29, metro.
Lona nacional listrada para sanegas, typo n. 27, igual á amostra n. 30, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 27 A, igual á amostra n. 31, metro.

Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 28 A, igual á amostra n. 32, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 28 B, igual á amostra n. 33, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 29, igual á amostra n. 34, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 29 A, igual á amostra n. 35, metro.
Lona nacional listrada para sanefas, typo n. 30, igual á amostra n. 36, metro.
Lona cinzenta para alvo de 1m,00 de largura, igual á amostra n. 18, metro.
Mealhar alcatroado, nacional, de dous fios, kilo.
Mealhar alcatroado, nacional, de tres fios, kilo.
Machina para cravar ilhoz n. 1, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 2, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 3, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 4, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 5, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 6, uma.
Machina para cravar ilhoz n. 7, uma.
Macaco de ferro galvanizado para vergueiro de 350 m/m, um.
Mola de aço para tensão de fio da machina Singer, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 50 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 57 m/m uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 62 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 69 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 76 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 82 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 89 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 96 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 101 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 107 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 113 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 119 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 126 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 131 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 138 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 144 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 150 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 157 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 163 m/m, uma.
Manilha de ferro galvanizado de pino e rosca de 170 m/m, uma.
Pixe da Suecia, kilo.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.743, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.744, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.746, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.747, um.
Pino de aço para machina Singer, n. 14.785, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 107 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 113 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 119 m/m, um.
Sapatilho de ferro galvanizado, redondo, para gurnir cabo de 126 m/m, um.
Suvela com cabo de 2", uma.
Suvela com cabo de 2 1/2", uma.
Suvela com cabo de 3", uma.
Suvela com cabo de 3 1|2", uma.
Vazador de aço para ilhoz n. 1, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 2, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 3, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 4, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 5, uma.
Vazador de aço para ilhoz n. 6, um.
Vazador de aço para ilhoz n. 7, um.
Vazador de mola em aço para corrieiro n. 1, um.
Vazador de mola em aço para corrieiro n. 2, um.
Vazador de mola em aço para corrieiro, n. 3, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 3, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 4, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 5, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 6, um.
Vazador de aço, oval, para abrir casas de torquetes, n. 7, um.

Directoria de Fazenda, em 27 de fevereiro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta, a partir da data do presente edital, a concurrencia administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Os concurrentes devem antes do dia marcado para a concurrencia pedir a sua inscripção, indicando quaes os artigos da relação do edital que se propõem a fornecer, com os respectivos preços em réis, por extenso e em algarismos.

Ao requerimento de pedido de inscripção, devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia «Ferragens».

A concurrencia terá logar ás trese horas do dia dezeseis de março, na sala das sessões da commissão de compras (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accôrdo com o mostruario, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhe será marcado, no proprio pedido, prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, em 27 de fevereiro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Relação da concurrencia

Aço macio em barra, kilo.
Idem, em vergalhão redondo, kilo.
Idem, em vergalhão quadrado, kilo.
Aldrabas de ferro, por centimetro de comprimento.
Aldrabas de latão torneadas, por centimetro de comprimento.
Aldrabas de latão reforçadas, por centimetro de comprimento.
Arame de latão ou metal Muntz, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arruellas de bronze fundido, kilo.
Aniagem commum, de 1m,00 de largura (v. amostra), metro.
Acido sulphurico puro, kilo.
Acido sulphurico do commercio, kilo.
Acido nitrico puro, kilo.
Acido nitrico do commercio, kilo.
Acido muriatico puro, kilo.
Acido muriatico do commercio, kilo.
Arestas sem cabeça, ns. 4, 6 e 8, kilo.
Arestas sem cabeça ns. 10 e 12, kilo.
Alcool de 90°, em vidro, litro.
Arame farpado, kilo.
Arame de chumbo, kilo.
Arame de ferro galvanisado ou zincado, kilo
Arame de aço commum, kilo.
Arame de aço, especial, para molas, kilo.
Antimonio em barra a 99 %, kilo.
Aluminium em barra ou lingote, a 99 %, kilo.
Algodão em pasta, kilo.
Algodão em fio, kilo.
Amiantho em folhas, kilo.
Amiantho em pó, kilo.
Aço commum em chapa, kilo.
Borracha simples, em lençól, kilo.
Borracha com lona, em lençól, kilo.
Bomba Japy, n. 0, uma.
Bomba Japy, n. 1, uma.

Bomba Japy, n. 2, uma.
Bomba Japy, n. 3, uma.
Bomba Japy, n. 4, uma.
Bomba Japy, n. 5, uma.
Bomba Japy, n. 6, uma.
Belmazes de latão, kilo.
Belmazes de cobre, kilo.
Bronze em vergalhão, até 3", kilo.
Bronze em vergalhão, acima de 3", kilo.
Curvas de ferro galvanisada, de 3/8", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 1/2", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 3/4", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 1", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 1 1/4", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 1 1/2", uma
Curvas de ferro galvanisado, de 1 3/4", uma
Curvas de ferro galvanisado, de 2", uma.
Curva de ferro galvanisado, de 2 1/2", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 2 3/4", uma
Curvas de ferro galvanisado, de 3", uma.
Curvas de ferro galvanisado, de 3 1/2", uma.
Cobre em chapa, kilo.
Cobre em chapa para forro, kilo.
Cobre em chapa para calha, kilo.
Cobre em vergalhão, de 3/8", kilo.
Cobre em vergalhão, acima de 3/8", kilo.
Cadinho de n. 5 a 20, por numero.
Cadinho de n. 25 para cima, por numero.
Corticina de 1m,83 de largura e 4m/m de espessura (v. a.), metro quadrado.
Corticina de 2m,75 de largura e 2 m/m de espessura (v. a), metro quadrado.
Corticina de 3m,66 de largura e 2 m|m de espessura (v. a.), metro quadrado.
Chaves de latão em bruto, para porta, duzia.
Chaves de latão em bruto, para armario ou gaveta, duzia.
Chaves de erro em bruto, para porta, duzia.
Chaves de ferro em bruto, para armario ou gaveta, duzia.
Colla para corticina, kilo.
Colla para borracha, kilo.
Cargas para extinctores Harden, uma.
Cimento de ferro, kilo.
Cimento de asbestos, kilo.
Carbureto de calcio, de 7/15, kilo.
Carbureto de calcio, de 15/80, kilo.
Dobradiças de latão com eixo de latão ou metal, por c/m de comprimeno.
Dobradiças de ferro de junta, por c/m de comprimento.
Dobradiças de ferro de machina, por c/m. de comprimento.
Dobradiças americanas com mola, de ferro preto, de 3", par.
Dobradiças americanas com mola, de ferro preto, de 4", par.
Dobradiças americanas com mola, de ferro preto, de 5", par.
Dobradiços americanas, com mola, nickeladas, de 3", par.
Dobradiças americanas, com mola, nickeladas, de 4", par.
Dobradiças americnas, com mola, nickeladas, de 5", par.
Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 3", par.
Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 4", par.
Dobradiças americanas, com mola, de latão, de 5", par.
Dedaes de aço para repucho, um.
Enxada Jacaré, de 2 1/2, uma.
Idem, de 3 1/2, uma.
Estanho em barra, a 99 %, kilo.
Estanho em verguinhas, kilo.
Estopim branco, metro.
Estopim preto, metro.
Espotim revestido de borracha, metro.
Esmeril em pó, kilo.
Enxofre em pedra, kilo
Estopares de ferro, kilo.
Estopa do reino, kilo.
Estopa de linho alcatroada, kilo.
Esponja para fingimento, kilo.
Ferro guza nacional, typo macio, kilo.
Ferro em chapa — xadrez ou estriada, kilo.
Ferro em chapa galvanisado, kilo.
Ferro em cantoneira, kilo.
Ferro preto em chapa, kilo
Ferro para arcos, kilo.
Fechadura de ferro de caixão com trinco para porta, uma.
Fechadura de ferro de caixão para porta, uma.
Fechadura de latão com trinco para porta, uma.
Fechadura de latão para porta, uma.
Fechadura de latão para gaveta ou armario, uma.
Ferro em barra, kilo.
Ferro em vergalhão redondo, kilo.
Ferro em vergalhão quadrado, kilo
Fechos de latão de botão, por c/m de comprimento.
Fechos de latão com orelha, por c/m de comprimento,
Fio de amiantho, kilo.
Folha de serra de 12", uma.
Folha de Flandres XX, uma.
Folha de Flandres XXX, uma.
Fechos de ferro, por c/m de comprimento,
Giz em lapis branco, kilo.
Giz em lapis de côres, kilo.
Giz em pedras, kilo.
Giz de alfaiate, kilo.
Glycerina pura, kilo.
Glycerina commum, kilo.
Graphite em floco, kilo.
Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um
Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 2 3/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
Kaol em lata de litro, litro.
Kaol em lata de meio litro, litro.
Latão ou metal Muntz em vergalhão até 3", kilo.
Latão ou metal Muntz em vergalhão acima de 3", kilo.
Latão ou metal em chapa, kilo.
Latão ou metal em chapa para forro, kilo.
Lixa esmeril, folha.
Lixa para madeira, folha.
Lixa Huber, folha.
Luvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2 3/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3/8", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3/4", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/2", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 3/4", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2 1/2", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2 3/4", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3", com redução, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3 1/2", com redução, uma.
Lanterna Dietz, grande, uma.
Lanterna Dietz, pequena, uma.
Metal Delta em vergalhão até 3/8", kilo.
Metal Delta em vergalhão acima de 3/8", kilo.
Maçaneta de latão para fechadura de camarote, uma.
Maçaneta de madeira, uma.
Maçaneta de ferro esmaltado, uma.
Maçaneta de porcellana, uma.
Maçaneta de louça branca, uma.
Massa para soldar, kilo.
Massa branca de chumbo, kilo.
Metal nickel XXXX, conforme especificações, kilo.
Metal papel de 1/10 m/m e de 5/10 m/m, kilo.
Pharol em lata de um litro, litro.
Pharol em lata de meio litro, litro.
Plombagina de primeira qualidade (v. amostra), kilo.
Plombagina de segunda qualidade (v. amostra), kilo.
Pasta para soldar, kilo.
Parafina, kilo.
Pá quadrada n. 5, uma.
Pá quadrada n. 6, uma.
Pá de bico n. 5, uma.
Pá de bico n. 6, uma.
Pregos de latão typo naval, redondos, kilo.
Pregos de latão typo naval, quadrados, kilo.
Pregos de cobre typo naval, quadrados kilo.
Pregos de cobre typo naval, redondos, kilo.
Pregos de bronze naval, typo cavilha, kilo.
Pontas de Paris n. 6, kilo.
Pontas de Paris n. 8, kilo.

Pontas de Paris n. 10, kilo.
Pontas de Paris n. 12, kilo.
Pontas de Paris n. 13, kilo.
Pontas de Paris n. 14, kilo.
Pontas de Paris n. 15, kilo.
Pontas de Paris n. 16, kilo.
Pontas de Paris n. 17, kilo.
Pontas de Paris n. 18, kilo.
Pontas de Paris n. 19, kilo.
Pontas de Paris n. 20, kilo.
Pontas de Paris acima de 20, kilo.
Papel hygienico em rolos de 650 pedaços, cento
Palha de junco n. 1, kilo.
Palha de junco n. 2, kilo.
Palha de junco n. 3, kilo.
Palha de junco n. 4, kilo.
Papel manilha, resma.
Nipoli de ferro galvanizado de 3/8", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 1/2", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 3/4", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 1", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 1 3/4", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 2", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 2 3/4", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 3", um.
Nipoli de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
Rebites de ferro até 1/4", kilo.
Rebites de ferro de 9/32" a 3/8", kilo.
Rebites de ferro acima de 3/8", kilo.
Rebites de cobre, kilo.
Solda em verguinhas, para aço, kilo.
Solda em verguinhas, para ferro, kilo.
Solda de estanho, kilo
Solda commum, kilo.
Solda forte, kilo.
Targetes de latão, por centimetro de comprimento.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de cobre, kilo.
Tachas de zinco, kilo.
Tê de ferro galvanizado de 3/8", um.
Tê de ferro galvanizado de 1/2", um.
Tê de ferro galvanizado de 3/4", um.
Tê de ferro galvanizado de 1", um.
Tê de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Tê de ferro galvanizado de 1 1/2", um.
Tê de ferro galvanizado de 1 3/4", um
Tê de ferro galvanizado de 2", um.
Tê de ferro galvanizado de 2 1/2", um.
Tê de ferro galvanizado de 2 3/4", um.
Tê de ferro galvanizado de 3", um.
Tê de ferro galvanizado de 3 1/2", um.
Tijolina em pacotes de 100 grammas, kilo.
Torcidas francezas para lanterna Dietz, metro.
Tubo de chumbo para agua até 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de chumbo para agua acima de 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de chumbo para esgoto e gaz até 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de chumbo para esgoto e gaz acima de 50 m/m de diametro interno, kilo.
Tubo de ferro galvanizado até 3", kilo.
Tubo de ferro galvanizado acima de 3", kilo.
Tubo de aço sem costura, para caldeira kilo.
Tubo preto para vapor, kilo.
Tubo de latão ou metal Muniz até 5/8", kilo.
Tubo de latão ou metal Muntz acima de 5/8", kilo.
Tubo de cobre até 1/2", kilo.
Tubo de cobre acima de 1/2", kilo.
União de ferro galvanizado de 3/8", uma.
União de ferro galvanizado de 1/2", uma.
União de ferro galvanizado de 3/4", uma.
União de ferro galvanizado de 1", uma.
União de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
União de ferro galvanizado de 1 1/2", uma.
União de ferro galvanizado de 1 3/4", uma.
União de ferro galvanizado de 2", uma.
União de ferro galvanizado de 2 1/2", uma.
União de ferro galvanizado de 2 3/4", uma.
União de ferro galvanizado de 3", uma.
União de ferro galvanizado de 3 1/2", uma.
Vidro indicador de nivel, por centimetro de comprimento
Zinco em barra Vielle Montagne a 99 %, kilo.
Zinco liso em folha, kilo.
Zinco corrugado em folha de 5 a 8 pés, n. 24, por pé de comprimento.
Zinco corrugado em folha de 5 a 8 pés, n. 28, por pé de comprimento.
Zinco corrugado em folha de 9 a 10 pés, n. 24, por pé de comprimento.
Zinco corrugado em folha de 9 a 10 pés, n. 28, por pé de comprimento.
Zinco em chapa corrugado de 2m,44×0m,90×1m,5, chapa.

Directoria de Fazenda, em 27 de fevereiro de 1925. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Commissão de Compras

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 6 de março do corrente anno, acha-se aberta a inscripção para o fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 4, "Dietas", durante o corrente anno.

1. As inscripções serão feitas mediante requerimento feito ao Sr. director geral de Fazenda, a quem compete tambem no mesmo processo a restituição das cauções feitas para a referida inscripção.

2. Os licitantes deverão provar com documentos que são negociantes matriculados, que se acham quites de todos os impostos federaes e municipaes no corrente exercicio.

3. Os licitantes, para se inscreverem na presente concurrencia, deverão provar que depositaram na Pagadoria da Directoria da Fazenda a quantia de tres contos de réis, como caução, para garantia da inscripção.

4. A questão do exame da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela commissão de compras, antes de abertas as propostas, que, depois de abertas, serão lidas na presença de todos os concurrentes.

5. No caso de não comparecimento do proponente, ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá a revelia e não será tomada em consideração.

6. Não serão tomados em consideração, sob pretexto algum, requerimentos, depois de encerrada a inscripção desta concurrencia na hora e dia determinados neste edital.

7. As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accôrdo com a lei, e não poderão conter razuras ou emendas, que causem duvidas.

8. Todas as propostas serão rubricadas pelo Sr. presidente da commissão de compras e por todos os concurrentes.

9. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem proposta que contenha apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

10. O concurrente preferido fará a caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantia execução do seu contracto.

11. Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as condições do Codigo de Contabilidade da União.

Numero — Artigo — Unidade

1. Gallinhas, uma.
2. Ovos, duzia.
3. Legumes, kilo.
4. Uvas brancas ou pretas, nacionaes, kilo.
5. Uvas brancas ou pretas, estrangeiras, kilo.
6. Mamão, um.
7. Maçã, uma.
8. Pera, uma.

Observações — O presente edital de inscripção encerrar-se-ha no dia 6 de março do corrente anno, ás 16 horas, não sendo depois dessa hora e dia attendido licitante algum.

Os licitantes encontrarão todos os dias uteis, das 13 horas ás 15 horas, na D. F. 1, o encarregado das inscripções para attendel-os.

Directoria de Fazenda, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1925. — *Adherbal de Oliveira Maciel*, capitão de corveta, graduado, reformado, auxiliar na D. F. 1.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E MIUDEZAS, DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do Conselho Economico,

faz-se publico que a concurrencia para o fornecimento de artigos de expediente e miudezas, durante o corrente anno, a esta repartição e á Delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio marcada para o dia 2 do corrente e transferida para hoje 7, é novamente transferida para o dia 11 do corrente mez, ás 13 horas, para recebimento das propostas.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel director geral até ás 12 horas do referido dia 11.

A relação dos artigos e as condições da concurrencia estão publicadas no *Diario Official* dos dias 13 e 15 de fevereiro findo.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 7 de março de 1925. — *Direen Caetano de Oliveira*, 2º official addido.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o capitão Christovão de Castro Barcellos, sob pena de ser considerado desertor, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processado de accôrdo com o art. 246 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 26 de fevereiro de 1925. — *Alberto Lavenére Wanderley*, coronel chefe do gabinete.

Escola de Intendencia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração desta escola, faço publico que até ás 14 horas do dia 10 de março proximo futuro serão recebidas, nesta escola, propostas para fornecimento de material de expediente, livros e material para o ensino durante o anno de 1925, de accôrdo com o edital publicado nas paginas 5.300 a 5.302 do *Diario Official* de 28 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — Primeiro tenente, *R. S. Barros.*

Bibliotheca do Exercito

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E ENCADERNAÇÃO DURANTE O ANNO DE 1925

De ordem do Sr. coronel director desta bibliotheca, faço publico que nesta repartição, no dia 16 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e encadernação abaixo especificados, durante o anno de 1925. As pessoas, que pretenderem concorrer, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao mesmo Sr. coronel director até ás 14 horas do dia 14; ficando obrigados os concurrentes a declarar nas referidas propostas que se sujeitarão a todas as condições do Codigo de Contabilidade da União.

1. Block de papel sem timbre com 100 folhas, duzia.
2. Block de papel com timbre com 100 folhas, duzia.
3. Barbante fino, novello.
4. Barbante grosso, novello.
5. Cartões timbrados para memorandum, cento.
6. Canivete Rodger com duas folhas, um.
7. Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
8. Enveloppes timbrados para officios, milheiro.
9. Folhas impressas para pagamento de officiaes, cento.
10. Folhas impressas para pagamento de civis, cento.
11. Gomma arabica «Sardinha», vidro grande, duzia.
12. Lapis pretos Faber n. 2, duzia.
13. Lapis pretos Faber n. 3, duzia.
14. Lapis de borracha Faber, duzia.
15. Lapis bicolor Faber mina redonda, duzia.
16. Livro em branco com 100 folhas numeradas, com 35x24, um.
17. Papel almasso pautado superior, resma.
18. Papel almasso liso superior, resma.
19. Papel para embrulho, mão.
20. Papel mata-borrão branco encorpado, folha.
21. Papel para cartas sem timbre, com 100 folhas e enveloppes, caixa.
22. Papel para cartas com timbre, com enveloppes, caixa com 100 folhas, caixa.
23. Papel timbrado para officios, em meias folhas, milheiro.
24. Pennas Mallat n. 12, caixa com 100 ditas, caixa.
25. Pennas Perry n. 88, caixa com 100 ditas, caixa.
26. Raspadeira Rodger, cabo de madeira, uma.
27. Regua de madeira com 0.60, uma.
28. Tinta preta «Sardinha», litro.
29. Tinta carmin «Sardinha», litro.

Encadernação:

Em 4º.
Em 8º.
Em folio grande.
Em folio pequeno.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *Manoel Augusto de Athayde*, capitão ajudante.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS, PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA, BOTANICA: MORPHOLOGIA E PHYSIOLOGIA VEGETAES

Pelo presente, faço publico para conhecimento de quem interessar possa que estando vaga a 5ª cadeira desta escola, Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, de accôrdo com o art. 19 do regimento interno, se acham abertas por 30 dias a contar da data deste as inscripções dos candidatos que estejam nas condições do art. 42 do regulamento, o qual esta assim redigido: "Art. 42 — Poderá ser dispensado de concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto e approvado pelo ministro, o autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira vaga". "Art. 20 do regimento; — No trigesimo primeiro dia a congregação se reunirá para tomar conhecimento desses requerimentos, sendo eleita uma commissão de quatro membros, sob a presidencia do director, afim de informar a congregação sobre os antecedentes do candidato, sua aptidão pedagogica e o merito dos trabalhos apresentados".

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de vinte e um annos.

Dado e passado nesta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, aos 26 dias do mez de fevereiro de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que escrevi. — *Paulo da Rocha Lagôa*, director interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

NITHEROY

De ordem do Sr. Dr. director, interino, pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, nesta Escola, as seguintes inscripções:

Para exames de preparatorios (artigo 134, letra *c*, *in fine*), até o dia dez do corrente;

Para exame vestibular para o curso de engenheiros azronomos (art. 72), até o dia 15 do corrente.

Para exames de 2ª época tambem, até o dia 15 do corrente e para exame de admissão ao curso de chimica industrial agricola, (art. 134 letra *d*), ainda, tambem, até o dia 15 do corrente.

Os requerimentos serão recebidos na Secretaria, das 11 ás 15 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 2 de março de 1925. — *Mario Quintão*, secretario.

Instituto de Chimica.

O director do Instituto de Chimica, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, faz publico que no dia 13 do corrente, ás 13 horas, receberá propostas para fornecimento e prestação de serviços á citada repartição do seguinte:

1. Lavagem de toalhas preço por peças.
2. Lavagem de capas para cadeira, preço por peça.
3. Lavagem de aventaes, preço por peça.
4. Vassoura de piassava, preço por uma.
5. Vassoura de cabello, preço por uma.
6. Sabão virgem especial, preço por kilo.
7. Sabonete em barra, caixa com uma duzia.
8. Panno para laboratorio, segundo amostra no instituto, preço por duzia.
9. Saccos de algodão, preço por um.
10. Toalhas felpudas, de 0m.90 x 0m.60, preço por duzia.
11. Copos de crystal, sem pé, nacionaes, preço por duzia.
12. Sapolio (marca Polo), preço por caixa de 50.
13. Papel hygienico (marca aguia), preço por pacote.
14. Arrebites de ferro, de 3/16 x 3/8, preço por kilo.
15. Arrebites de ferro de 1/4 x 7/16, preço por kilo.
16. Arruelas lisas de aço, com furo de 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 18 millimetros, preço por duzia.
17. Porcas de aço, sem rosca, com furo de 5, 6, 7, 8, 10 e 12 millimetros, preço por duzia.

18. Correia de courp de 2 1|4", segundo amostra no instituto, preço por metro.
19. Lençol de borracha com a grossura de 3 millimetros, preço por metro.
20. Lençol de borracha com a grossura de 2 millimetros, preço por metro.
21. Meias couçoeiras de peroba Rosa, preço por metro.
22. Reducção de 1 1|2 x 1, de ferro galvanizado, preço por uma.
23. Reducção de 1 1|2 x 1 1|4 de ferro galvanizado, preço por uma.
24. Uma torneira de 1 1|2 pollegada, de metal, segundo amostra neste instituto, preço por uma.
25. Uma torneira de 1 1|4", segundo amostra no instituto, preço por uma.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira estampilhada, indicando todos os valores por extenso e por algarismos, não sendo levadas em consideração as que se afastarem do presente edital.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925.— Dr. *José Hasselmann*, no impedimento do director.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 55

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz saber que, a partir de hoje, 19 do corrente, até o dia 19 de maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 ás 14 horas, inscripção dos candidatos ao provimento effectivo no logar de substituto da 6ª secção desta mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metallurgia (15ª e 26ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Politica e Finanças, Estatistica, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 14.784 — Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos seguradores de trilhos de vias ferreas", para que pretende privilegio a Railway Lock-Spike Company, estabelecido em Atlanta, Estado de Georgia, Estados Unidos da America, cessionaria de Hubert E. Harris, domiciliado em Macon, condado de Bibb, Estado de Georgia, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a um novo e util aperfeiçoamento nos meios de segurar os trilhos de vias ferreas ás chapas dos dormentes e consiste na combinação de uma chapa e um grampo que se entrelaçam e mantem o trilho seguro firmemente ao dormente ou longarina. O dispositivo da invenção é simples e a seguir são descriptos em detalhe a combinação e disposição das varias partes, representadas no desenho annexo, no qual: a fig. 1 é uma secção transversal de um trilho e chapa seguradora, vendo-se o grampo em elevação: e a fig. 2, uma planta do trilho munido do dispositivo.

O trilho A é do typo commum, tendo abas B; e C é um dormente sobre o qual assenta a chapa D, provida de nervuras E na sua face inferior, ás quaes penetram no dormente, impedindo o movimento lateral da chapa. Deve-se notar que a chapa tem nervuras F na sua face superior, contra as quaes as bordas oppostas das abas do trilho se apoiam. A chapa tem aberturas H,H para a passagem dos grampos I, cada um dos quaes tem uma parte curva em fórma de cunha J e uma parte inclinada O na face posterior, opposta a um encaixe N, cujo lado inferior é inclinado (fig. 1), encaixe esse adaptado a receber uma borda da chapa e a respectiva nervura E, a qual tem a face de baixo inclinada de modo a adaptar-se ao lado inclinado do encaixe. O grampo tem uma cabeça, provida de um prolongamento lateral I' sobre o encaixe, o qual adapta-se á face superior da aba do trilho, como se vê no desenho.

Para applicar o dispositivo, ajusta-se a chapa sobre o dormente, fazendo-se entrar neste as nervuras E, de modo a impedirem que a chapa se desloque lateralmente no dormente. Colloca-se o trilho sobre a chapa, com as bordas oppostas da aba apoiando-se nas nervuras F, pregando-se então os grampos I no dormente através as aberturas H da chapa D. Ao chegar o grampo ao limite de penetração no dormente, a parte J em fórma de cunha tende a forçar o prolongamento I' a approximar-se da aba do trilho. Essa acção é auxiliada pela acção da face inclinada do grampo contra a parede da abertura em que o grampo entra, fazendo com que este se prenda na chapa e na aba pela maneira representada na fig. 1. Deve-se notar que, quando o grampo penetra inteiramente no dormente, a borda da aba e a parede interna da abertura, através a qual passa o grampo, estarão em contacto com a parede lateral do encaixe, ao passo que o prolongamento I' da cabeça prende a face inclinada da aba do trilho, assim mantendo este firme em posição. Qualquer tendencia de affrouxar que o grampo exhiba será obstada pelo lado inferior do encaixe, o qual entra em contacto com a face inclinada da nervura existente sob a chapa.

Vê-se, assim, pela construcção deste dispositivo, de accôrdo com a invenção, que elle fornece um meio simples e efficaz de prender firmemente um trilho e a respectiva chapa a um dormente ou longarina; sendo obstada qualquer tendencia que o grampo exhiba de affrouxar, quer seja ella devida á dilatação ou retracção da madeira ou a choques provenientes da passagem de trens pesados.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um dispositivo segurador de trilhos de vias ferreas, comprehendendo, em combinação com um dormente, uma chapa provida de aberturas e tendo nervuras, na face inferior, adaptadas a entrarem na face superior do dormente, e tendo superficies internas inclinadas, ficando a borda externa de cada nervura alinhada com a parede interna da abertura correspondente; um grampo tendo um encaixe na borda interna e um cabeço provido de um prolongamento lateral para prender a aba do trilho, sendo a borda do grampo opposta ao dito encaixe chanfrado, bem como a borda interna adjacente á ponta do dito grampo; coóperando essas duas partes chanfradas com o dormente no sentido de obrigar o encaixe do grampo a ajustar-se sobre a borda da aba do trilho e a borda interna da abertura atravessada pelo grampo, sendo o extremo inferior do gancho inclinado e ficando collocado parallelamente e a pequena distancia da face inclinada da nervura, quando o grampo é pregado no dormente, como acima descripto.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1922. — Por procuração, *Leclerc & Cª*.

N. 14.789 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em rabos de caçarolas ou de outros recipientes», para que pretende privilegio a sociedade Manufacture Métallurgique de Tournus, estabelecida em Saône et Loire, França.

A presente invenção tem por objecto aperfeiçoamentos na construcção e montagem de rabos ou cabos, isolantes ou não, para caçarolas ou outros recipientes.

Refere-se particularmente ao genero conhecido de rabo ou cabo, isolante ou não segundo o qual uma alma ou nucleo está fixado em uma orelha formada ou fixada no recipiente, e este nucleo recebe uma bainha montada de modo a ser isolante ou não, e fixada por meio de calote e argola solidarios de extremidade da alma.

O dito genero de rabo apresenta certos inconvenientes principalmente inherentes ao modo de fixação da alma na orelha de ligação, tal como, por exemplo por roscas, encaixes simples ou por outro modo, e tambem devido a que em consequencia de choques, dilatações successivas e outras causas, succede que a bainha, formada por um casquilho metallico ou de outro material, ficava em estado de girar, sendo causa de accidentes possiveis e de difficuldade ou mesmo impossibilidade de concerto, pois que todas as partes que constituem o rabo formam um conjuncto fixo com o recipiente.

Os aperfeiçoamentos segundo a presente invenção, com o fim de obviar estes inconvenientes, são descriptos abaixo e representados no desenho junto no qual: a fig. 1 é uma secção de um rabo montado, e a fig. 2 uma vista similar, em que todas as partes constitutivas são representadas separadas uma das outras.

Segundo a invenção o nucleo ou alma 1 está ligado ao recipiente, de maneira a não poder separar-se da orelha, nem girar sobre si mesma. Para este effeito, o seu extremo que é mergulhado na occasião da fundição na massa da orelha 2 é achatado como se vê em 3, e tem uma serie de dentes 4 que se oppõem á sua extracção para fóra da orelha.

Neste nucleo 1 está enfiada a bainha 5, metallica ou não, que póde ser munida de modo isolante ou não de calote 6 da orelha 2, por meio de um annel 7 de material isolante do calor ou não.

A fixação da bainha 5 é realizada aqui por meio de uma porca com alvado filetado 8-9, collocado acima e que passa atravez da calote usual 10 que fecha a bainha 5, e esta porca está aparafusada no extremo roscado do nucleo 1, o que assegura a sujeito e a blocagem á vontade durante o serviço, da bainha 5. Acima da porca 8 está montada, sobre uma pequena bucha 11, solidaria da porca 8, a argolla de tornel 12, mantida em posição, por um parafuso 13, que lhe permitte girar livremente de modo a poder ficar sempre no eixo do recipiente, que assim póde ser este pendurado na taboa de cozinha, o que não poderia ser effectuado se esta argola fosse solidaria da porca que de tempo a tempo tem do ser apertada á mão ou de outro modo para eliminar o jogo da bainha.

Além disto, estes aperfeiçoamentos permittem uma desmontagem rapidas e faceis do rabo, o que permitte, se fôr necessario, a substituição da bainha, do annel isolante ou de quualquer outra peça constitutiva.

Deve-se entender que se pódem fazer modificações nos detalhes e outros aperfeiçoamentos neste genero de robo, sem desvio do espirito da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, no typo conhecido de cabo ou de caçarola ou outro recipiente e que é isolante ou não, e segundo o qual uma alma ou nucleo está fixado na orelha de ligação obtida por fundição ou fixada depois da fundição do recipiente, recebendo este nucleo uma bainha montada de modo a ser isolante ou não, e fixada por meio de calote e argola de tornel formadas solidarias da extremidade do nucleo os aperfeiçoamentos seguintes:

a) a parte do nucleo mergulhado por fundição na massa da orelha de ligação é achatada e comprehende dentes, impedindo estes meios que o nucleo gire sobre si mesmo e saia da orelha;

b) a bainha é fixada no seu logar por meio de uma porca com alvado e que se aparafusa na extremidade do nucleo, o que permitte eliminar o jogo no decurso do serviço pelas simples manobras da porca para apertar e segurar as partes;

c) a argola do tornel está montada para girar acima da porca por meio de um pino solidario da dita porca e no qual está enfiada e é mantida por um parafuso, de modo a permittir que se pendure o recipiente, qualquer que seja o deslocamento da porca;

2º, como producto industrial novo, um rabo ou cabo de recipiente com os aperfeiçoamentos reivindicados em 1.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

SOCIEDADES CIVIS

LICEU LITERARIO PORTUGUÊS

De accôrdo com o art. 32 e seus paragraphos, realizou-se hontem, sexta-feira, 27 do corrente, com notavel concurso de socios, em 1ª convocação, a assembléa geral ordinaria do Lyceu Literario Portuguêz, á rua Senador Dantas n. 104, 1º andar, sendo approvados sem discussão o relatorio da directoria e o parecer da commissão de contas. Procedeu-se em seguida á eleição da directoria e do conselho para o biennio de fevereiro de 1925 a fevereiro de 1927, que deu o seguinte resultado:

Directoria

Presidente — José Dantas.

Vice-presidente — Commendador José Rainho da Silva Carneiro.

1º secretario — Antonio Cupertino de Miranda.

2º secretario — Antonio Gomes de Pinho Neves.

Thesoureiro — Joaquim Ferreira.

Bibliothecario — Felicissimo José Fernandes Machado.

Procurador — Francisco Augusto Monteiro.

Conselho

Effectivos:

Conselheiro João de Sá Camêlo Lampreia.

Commendador João Reinaldo de Faria.

Mateus da Silva Guimarães.

Antonio Parente Ribeiro.

Padre Domingos Pina.

Germano Neves.

Antonio Marques Modeira.

Joaquim da Silva Cardoso.

Antonio Rodrigues Teixeira.

Manoel José Fernandes.

José Antonio de Azevedo Ataide.

Antonio Pedro da Silva.

Supplentes:

Joaquim Francisco dos Santos Braga.

Francisco Luiz da Silva Carneiro.

José Francisco do Amaral Cardoso.

Manoel Dias Gomes.

Remigio Silva.

Tobias Rodrigues Fontes.

Arnaldo Correia.

Todos proclamados eleitos por unanimidade, foram immediatamente empossados nos respectivos cargos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *Cupertino de Miranda*, 1º secretario. (1.514)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRENOS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos 28 dias do mez de fevereiro de 1925, no escriptorio desta companhia, á rua da Assembléa n. 123, presentes todos os accionistas, conforme consta do respectivo livro de presença, é aberta a sessão pelo Dr. Cesar Proença, director-presidente da Companhia, que declara ser motivo da presente reunião, como consta do edital publicado no *Diario Official* de 21, 22 e 24 deste, deliberar sobre a proposta da directoria de elevação do capital social a 1.400:000$, e que já vem approvada pelo conselho fiscal, e pede seja indicado um accionista para presidir os trabalhos da assembléa. Acclamado, por indicação do accionista Vicente Eduardo Magalhães, assume a presidencia o Dr. Alberto de Faria, que convida para secretarios os accionistas Francisco Eduardo Magalhães e Arthur Ribeiro de Castro.

Em seguida manda o Sr. presidente proceder á leitura da proposta da directoria e que é a seguinte:

PROPOSTA

«Animados com os surprehendentes resultados obtidos na venda de terrenos no Jockey Club e Engenho de Dentro, e, deante da possibilidade de adquirir, em vantajosas condições, outras áreas que pudessem garantir grandes proventos á Companhia, e, dada, ainda, as condições de relativa facilidade em obter numerario para tal fim, incorporámos ao nosso acervo os terrenos do Meyer, Braz de Pinna e Penha. Esses terrenos, principalmente os do Meyer, obrigaram-nos a obras de um vulto extraordinario, compensadas, é verdade, largamente, pelos preços obtidos na venda já iniciada. As condições do mercado teem-se modificado e assim, pensamos, não ser justo sobrecarregar mais o custo desses terrenos. O augmento do capital, pois, impõe-se para desafogar a Companhia. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1925. — *Cesar Proença.* — *José Milliet.* — *Francisco Eduardo Magalhães*, directores.»

Essa proposta, adeanta o Sr. presidente, mereceu do conselho fiscal, em reunião conjunta com a directoria, o seguinte parecer:

PARECER

«O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Terrenos, tomando em consideração que o capital actual da companhia é insufficiente ao seu completo desenvolvimento, pelo accrescimo de obras e ampliação de serviços e operações sociaes, é de parecer seja approvada pela assembléa geral a proposta da directoria de seu augmento para mil e quatrocentos contos de réis ..... (1.400:000$) desde que, aos actuaes accionistas, seja assegurada preferencia á quota que possuem, podendo, porém, os mesmos desistirem, no todo ou em parte desse direito, em que lhes convier, ficando a directoria com plenos poderes para convocar a assembléa geral em data que lhe approuver. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1925. — *Eduardo d'Almeida Magalhães Sobrinho.* — *Alberto de Faria.* — *Arthur Ribeiro de Castro.*»

Posta em discussão, levanta-se o accionista Dr. Raul de Faria para propôr que o augmento seja feito por escriptura publica, fórma, aliás, por que foi constituida a companhia, e que á directoria sejam dados amplos e illimitados poderes para abrir subscripção do capital a ser augmentado, fazer as chamadas quando julgar conveniente e depositar 10 % do mesmo.

Não havendo quem mais quizesse fazer uso da palavra, é o parecer da conselho fiscal, bem como a indicação do accionista Dr. Raul de Faria unanimemente approvado, levantando-se em seguida a sessão afim de ser lavrada a presente, a qual é lida, approvada e assignada por todos os presentes, unicos accionistas desta companhia, representando a totalidade das suas acções. — *Alberto de Faria*, presidente. — *Francisco Eduardo Magalhães*, 1º secretario. — *Arthur Ribeiro de Castro*, 2º secretario. — *José Milliet.* — *Cesar Proença.* — *Vicente Eduardo Magalhães.* — *Raul de Faria.* — Por procuração do Dr. Eduardo d'Almeida Magalhães Sobrinho, *Vicente Eduardo Magalhães.* — Por procuração de Herculano Sylvio de Miranda, *José Milliet.* Era o que se continha na dita acta que bem e fielmente transcrevi. Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *Francisco Eduardo Magalhães*, director-secretario, servindo de secretario na assembléa.

1.516

COMPANHIA MANUFACTORA PROGRESSO DE ITAJUBA'

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Bens de raiz: valor desta conta		131:063$040
Moveis e utensilios: idem dos existencia		3:357$170
Acções caucionadas: idem		20:000$000
Seguro: saldo desta conta		2:043$200
Machinismos: valor dos existentes		153:675$950
Imposto de consumo: idem		1:352$600
Supprimentos: saldo desta conta		1:315$850
Materia prima: valor da existente		250:124$270
Manufactura: idem idem		57:472$000
Almoxarifado: valor de materiaes exist.		44:540$110
Contas correntes: saldo das contas devedoras		963:619$210
Caixa: numerario em cofre		1:218$800
		1.603:113$100

Passivo

Capital: valor de 1.750 acções a 200$		350:000$000
Caução da directoria: valor desta conta		20:000$000
Obrigações ao portador: idem idem		250:000$000
Fundo de reserva	46:677$903	
Fundo de depreciação	46:677$903	
Fundo de garantia	47:655$141	
Fundo de ac. e soccorros	8:112$500	149:123$747
Porcentagem da directoria	19:615$806	
Segundo dividendo: saldo	1:232$000	
Terceiro dividendo: idem	3:000$000	
Quarto dividendo: a pagar	21:000$000	
Reserva para imposto federal	2:163$000	
Desfalque	86:548$390	135:559$190
Bonificações: saldo desta conta		16:537$820
Santa Casa de Misericordia		1:500$000
Lettras a pagar		257:698$800
Contas correntes: saldo das contas credoras		412:414$778
Lucros e perdas: saldo desta conta		12:248:765
		1.603:113$100

Itajubá, 31 de dezembro de 1924. — *José Braz P. Gomes*, presidente. — *João Braz P. Gomes*, gerente. — *G. Mello*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Credito

Saldo em 29 de dezembro de 1924		9:010$600
De manufactura:		
Lucro obtido nesta conta, neste semestre	275:085$765	284:096$365

Debito

A despezas geraes:		
pelo saldo desta conta, gastos geraes, juros, juros de obrigações ao portador, differença de cambio e porcentagem da directoria, neste semestre	131:236$210	
A fundo de reserva:		
Pela quota deste semestre	10:000$000	
A fundo de depreciação:		
idem idem	10:000$000	
A desfalque:		
importancia levada a esta conta, pelo verificado neste semestre, de responsabilidade de um ex-funccionario da companhia	86:548$390	
A fundo de garantia: creditado a esta conta	8:000$000	
A fundo de accidentes e soccorros:		
idem idem	2:000$000	
A Santa Casa de Misericordia: idem idem	900$000	
A quarto dividendo:		
Pelo de 12$ por acção, a distribuir	21:000$000	
A reserva para imposto federal: creditado a esta conta, pelo imposto de renda, a pagar	2:163$000	
Saldo que passa para o semestre seguinte	12:248$765	284:096$365

Itajubá, 31 de dezembro de 1924. — *G. Mello*, guarda-livros.

(1.518)

SOCIEDADE ANONYMA CASA PRATT

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1925

Aos sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, reunidos na séde social, á rua do Ouvidor n. 125, accionistas representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia o Sr. L. G. Moro, director-secretario, que declarou aberta a assembléa, de accordo com os annuncios feitos, para o fim de deliberar sobre a proposta da directoria para augmento de capital e alteração dos estatutos.

O Sr. presidente convidou os Srs. accionistas presentes a escolherem dentre elles quem devá presidir os trabalhos. Foi acclamado, por maioria de votos, o Sr. Dr. José Pires Brandão, que assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. L. L. Ferreira e José Villar.

Proseguindo-se nos trabalhos, o Sr. presidente manda lêr os annuncios de convocação e a proposta da directoria concebida nos seguintes termos: «Illustrissimos Srs. membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Pratt. Nesta. A directoria desta sociedade, em virtude do actual estado de seus negocios, propõe aos Srs. accionistas a elevação do capital social de dous mil para cinco mil contos de réis, dividido em cinco mil acções de um conto de réis cada uma. Este augmento será realizado mediante a retirada de tres mil contos do fundo de reserva, distribuindo-se tres mil acções integralizadas pro-rata aos actuaes accionistas. Esta medida visa por fim collocar o montante do capital mais de accordo com o actual desenvolvimento dos negocios sociaes. A directoria propõe tambem alterar o artigo 7 dos estatutos da seguinte fórma: Art. 7. O anno social decorrerá de 1 de janeiro a 31 de dezembro, podendo, porém, ser dividido em exercicios semestraes, si assim o julgar conveniente a directoria, á qual competirá resolver a respeito da distribuição de dividendos semestralmente ou annualmente. Submettendo estas propostas ao douto parecer desse conselho fiscal, espera que as mesmas sejam merecedoras de approvação. Rio de janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — *A directoria.*

O Sr. presidente mandou em seguida lêr o parecer do conselho fiscal, do qual documento, este concebido nos seguintes termos: «Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Casa Pratt, tendo devidamente estudado as propostas da directoria para elevação do capital social de dous mil para cinco mil contos de réis, e alteração do artigo 7 dos estatutos, por considerando as mesmas de conveniencia para a sociedade, são de parecer que devem ser approvadas pelos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1925. — Dr. *Trajano de Miranda Valverde.* — Dr. *Richard P. Mömsen.* — *Henrique Ferreira.*»

Em seguida o Sr. presidente põe em discussão as alludidas propostas e convida os Srs. accionistas a se manifestarem sobre as mesmas; e, como ninguem pedisse a palavra, foram as mesmas submettidas a votação em conjuncto, conforme se achavam redigidas, e foram unanimemente approvadas, tendo-se abstido de votar as pessoas prohibidas por lei.

Terminados os trabalhos da assembléa, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, convidando os Srs. accionistas a se conservarem no recinto até terminação da mesma. Reaberta a sessão, procedeu-se á leitura da acta, que, posta em discussão foi unanimemente approvada, tirando-se-lhe copia para publicação. E eu, L. L. Ferreira, servindo de primeiro secretario, a escrevi e assigno com os demais accionistas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1925. — *L. L. Ferreira.* — *José Villar.* — *José Pires Brandão.* — *H. T. Ribeiro.* — *L. G. Moro.* — *Ed. Dale.* — Por procuração de H. Zimmerman, *L. L. Ferreira.* — Por procuração de Nagib J. de Barros, *Tatybar A. de Oliveira.* — Por procuração de Waldomiro Motta, *Mauricio Latour.* — Por procuração de Raphael Lambertini Neto, *Mauricio Latour.* — Por procuração de Salvador Natale, *Mauricio Latour.* — Por procuração de M. A. Graças, *Eugenio Pereira de Lima.* — Por procuração de J. B. Castro Feraz, *Alvaro Damião.* — Por procuração de Diniz Azambuja Filho, *José Villar.* — *Eugenio Pereira de Lima.* — *H. C. Tanner.* — *Mauricio Latour.* — *L. Castagnaro.* — *R. P. Momsen.* — *Dorothéa H. Momsen.* — Por procuração de C. H. Pratt, *José Pires Brandão.* — *J. Pires Brandão.* — Por procuração de Emma Lambertini, *M. Latour.* (1.528)

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Massas Alimenticias

RUA DOS INVALIDOS N. 131

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 25 de março corrente, na séde da companhia, á rua dos Invalidos n. 131, terreo, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao anno de 1924, deliberarem sobre os mesmos e outros assumptos de administração em geral e elegerem o conselho fiscal para o corrente exercicio, de accôrdo com o art. 12 dos n/estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *A directoria.* (1.517)

Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 439, de 1891. — *A directoria.* (1.507)

Fallencia de Cerqueira & Giannini

Os liquidatarios communicam que se acham á disposição de todos os interessados, para quaesquer informações, á rua Theophilo Ottoni n. 22, das 8 ás 11 horas e das 12 ás 17 horas. (1.527)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, sobrado, para apresentação do relatorio e balanços do anno social findo em 31 de dezembro passado, eleição de um director, conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — *João Jorge Gaio Junior*, presidente. (1.509)

Companhia de Transporte e Carruagens

RUA BARÃO DE S. FELIX N. 120

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, na séde desta companhia, á rua Barão de São Felix n. 120, afim de se deliberar sobre reforma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *A directoria.* (1.506)

Concordata de Hoepfner & Comp., Ltd.

AVISO AOS CREDORES

Os commissarios da concordata de Hoepfner & Comp., Ltd., avisam aos credores dessa firma que, diariamente, das 15 ás 17 horas, se encontram á sua disposição, para attender qualquer reclamação, em seu escriptorio, á rua S. José n. 65, sobrado. — Por procuração de Bifano & Comp. e Jens Jenz & Comp., *Antonio Ferreira dos Santos Junior.*

A' Praça

Nós abaixo assignados, José Bento Pereira e Maria da Fonseca Vinagre, socios solidarios da firma que gira nesta praça sob a razão social de J. G. Pereira & Comp., estabelecida á avenida Suburbana n. 1.916, declaramos, para os devidos effeitos, aos interessados e á praça em geral, que, nesta data, retirou-se da firma a socia Maria da Fonseca Vinagre, paga e satisfeita de seu capital e lucros, assumindo todo o activo e passivo da firma o socio remanescente José Bento Pereira, que continuará a commerciar sob a sua firma individual.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *José Bento Pereira.* — *Maria da Fonseca Vinagre.*

—

Reconheço as firmas de José Bento Pereira e Maria da Fonseca Vinagre.

Rio, 7 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (1.503)

Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 20 de março de 1925, para deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento de capital e reforma dos estatutos. — *A directoria.* (1.507)

Companhia Segurança Industrial

5º DIVIDENDO

Avisa-se aos Srs. accionistas que do dia 11 ao dia 18 do corrente mez, das 13 ás 15 horas, paga-se, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 56, o 5º dividendo, á razão de 60$000 por acção.

Desta ultima data em deante, esse dividendo será pago ás terças-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *A directoria.* (1.508)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco de Credito Geral

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde deste Banco, á rua General Camara n. 37, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *A directoria.* (1.513)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua Candelaria n. 91, para lhes serem apresentados o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo em 31 de dezembro de 1924, e elegerem o conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções a contar de hoje, até o dia da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente.

Empreza Industrial de Cananéa, Limitada

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os socios da Empreza Industrial de Cananéa, Limitada, a comparecerem no dia 21 de março, ás 10 horas, na séde da mesma, á rua 1º de Março n. 35, afim de deliberarem ácerca da proposta de dissolução e liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — Directores-thesoureiros, *Carlo Parcto & Comp.* — Director-technico, *Renato Miranda.* (1.529)

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, nesta cidade, ás 12 horas do dia 30 do corrente, afim de discutirem as contas, balanços, relatorio do anno findo, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros deste, effectivos e supplentes, que terão de exercer o mandato no corrente anno. De accôrdo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos acima.

Itajubá, 1 de março de 1925. — *A directoria.*

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA S. PEDRO N. 48

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, neste escriptorio, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1925. — *A. J. Pinto Osorio*, presidente. (1.511)

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 28 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121.

Ordem do dia: relatorio e contas da administração, referentes ao exercicio de 1924, e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *A directoria.* (1.524)

Companhia Electro-Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 27 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 121, sobrado.

Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1924, e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *A directoria.* (1.523)

Companhia Constructora e Empreiteira

Fica convocada para o dia 6 do corrente, na sua séde, á rua Theophilo Ottoni n. 86, á 1 hora da tarde, uma reunião dos Srs. accionistas para se tratar de uma proposta de reforma dos estatutos, elevação do capital e eleição de nova directoria, por ter resignado a que foi eleita. — Pela directoria, o director-secretario, *A. P. Andrade Müller.* (1.521)

Companhia Nacional de Altos Fornos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 26 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 149.

Ordem do dia: relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1924 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1925. — *A directoria.* (1.522)

Companhia Fiação e Tecelagem de Lan

Avenida Rio Branco, 46

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira Convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente para realizar-se a assembléa geral extraordinaria convocada para o dia 5 proximo passado, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunir no dia 16 do corrente mez de março, ás 15 horas, para os fins já declarados.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *A directoria.* (1.452)

Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro

Sociedade Anonyma

SEGUNDA CHAMADA DO CAPITAL SUBSCRIPTO

A directoria do Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro, Sociedade Anonyma, resolveu, de accôrdo com os estatutos, fazer uma chamada do capital subscripto, na percentagem de 20 %, e, assim, communica aos accionistas que desde o dia 1 até o dia 30 do corrente mez de março, devem fazer as respectivas entradas no escriptorio da sociedade, rua Saccadura Cabral n. 63, sob as penas de lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1925. — *A directoria.* (1.268)

União Manufactora de Roupas S/A.

A directoria desta sociedade vem, no cumprimento das disposições da lei das sociedades anonymas, art. 147 e §§ 1º e 2º declarar aos Srs. accionistas que se acham á disposição dos mesmos em sua séde, á rua Haddock Lobo n. 408, os documentos referidos na citada lei.

Sociedade Anonyma "Moinho Fluminense"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, os documentos a que se reporta o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.243)

"Lloyd Sul Americano"

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47°, 2° andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1925. — *A directoria.* (1.328)

S. A. Serraria Moss

DIVIDENDOS

Do dia 9 do corrente por deante, das 13 ás 15 horas, serão pagos, no escriptorio desta sociedade, á rua Barão de S. Felix n. 148, os dividendos relativos ao anno de 1924 á razão de 2$000 por acção de 100$000 ou sejam 2 % sobre o capital.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1925. — *A directoria.* (1.467)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 5, 2° andar, do dia 10 de março em deante, os dividendos relativos ao exercicio de 1924, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *A directoria.* (1.473)

Sorteio Predial da "A Constructora"

O sorteio da Capital, de 14 de março do corrente anno, annexo á Loteria da Capital Federal, fica transferido para quando se annunciar.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1925. — *O superintendente do sorteio.* (1.500)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Do dia 12 do corrente mez em deante, paga-se, na séde da companhia, á rua de S. Bento n. 13, sobrado, o dividendo referente ao exercicio de 1924, á razão de 129$960 por acção.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1925. — *C. K. Shepherd*, director. (1.491)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Ada M. Mac. Larem

AVISO AOS CREDORES

O syndico da massa fallida de Ada M. Mc. Larem, cujo processo corre seus termos pelo Juizo da Sexta Vara Civel, communica aos credores e mais interessados que se acha á sua disposição, todos os dias uteis, á rua do Rosario n. 115, sobrado, das 15 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *João Vasques Alvares*, syndico.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Urania"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de março proximo futuro, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 60, para, de conformidade com o art. 28, lettras *a* e *b* dos estatutos, deliberar sobre o relatorio de 1924, da directoria e parecer do conselho fiscal, e eleger a nova directoria, o conselho fiscal e os seus supplentes para o exercicio de 1925.

Acham-se suspensas as transferencias de acções, de accôrdo com o art. 23 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1925. — *A directoria.*

Companhia Segurança Industrial

No escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 56, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — *A directoria.* (1.459)

Declaração

Antonio Pedro da Silva, residente em Viçosa, Minas Geraes, tendo perdido os certificados dos exames de Portuguez, Francez, Arithmetica e Geographia, que lhe foram conferidos pelo decreto numero 2.603, de 11 de dezembro de 1918, declara sem effeito as primeiras vias dos ditos certificados.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — Por procuração, *Sebastião Ferreira da Silva.*

—

Reconheço a firma Sebastião Ferreira da Silva.

Rio de Janeiro 5 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião.* (1.455)

"Annaes do Congresso Constituinte da Republica" (1° volume) — Preço: 10$000.